



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 1º de outubro de 2020

Número 187

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.471, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 295/19, DOS VEREADORES GILBERTO NATALINI – PV, CAIO MIRANDA CARNEIRO – DEMOCRATAS, DALTON SILVANO – DEMOCRATAS, EDIR SALES – PSD, GILBERTO NASCIMENTO – PSC, MARIO COVAS NETO – PODEMOS E RICARDO TEIXEIRA – DEMOCRATAS)

Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município de São Paulo para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de agosto de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei articula-se com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes produtos e embalagens comercializados no Município de São Paulo:

- I - óleo lubrificante usado e contaminado, e seus resíduos;
- II - baterias chumbo-ácido;
- III - pilhas e baterias portáteis;
- IV - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
- V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, bem como os diodos emissores de luz (LED – light-emitting diode) e assemelhadas;
- VI - pneus inservíveis, ainda que fracionados por quaisquer métodos;
- VII - embalagens de produtos que após o uso pelo consumidor, independentemente de sua origem, sejam compostas por plástico, metal, vidro, aço, papel, papelão ou embalagens mistas, cartonadas, laminadas ou multicamada, tais como as de:
 - a) alimentos;
 - b) bebidas;
 - c) produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos;
 - d) produtos de limpeza e afins;
- VIII - outros utensílios e bens de consumo, a critério do órgão municipal competente, ou da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- IX - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas;
- X - embalagem usada de óleo lubrificante;
- XI - óleo comestível;
- XII - medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e suas embalagens;
- XIII - filtros automotivos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, individualmente ou por meio de entidade representativa do setor contemplando conjuntos de empresas, ou por pessoa jurídica sem fins econômicos criada com o objetivo de gerenciar o respectivo sistema, aos quais caberá a interlocução com o Poder Executivo, ficam responsáveis pela implementação e operacionalização da logística reversa no limite da proporção dos produtos que colocarem no mercado do Município de São Paulo, conforme metas progressivas, intermediárias e finais, estabelecidas em acordos setoriais ou termos de compromisso, respeitada, no mínimo, a recuperação:

- I – (VETADO)
- II – (VETADO)
- III – (VETADO)
- IV – até dezembro de 2024, de 35% do volume, em massa, das embalagens colocado no mercado no ano de 2023.

Art. 3º Na implementação e operacionalização de sistemas de logística reversa poderão ser adotadas soluções integradas que contemplem desde procedimentos de compra de produtos ou embalagens usadas, sistemas de reciclagem, atuação em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores, bem como postos de entrega voluntária de resíduos reutilizáveis e recicláveis, mediante comprovação por intermédio de Certificados de Reciclagem, de destinação ou similares.

§ 1º Os responsáveis pelos sistemas de logística reversa deverão também promover campanhas educativas e de conscientização pública, bem como dos benefícios da devolução dos produtos e embalagens para reciclagem.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se como fabricante o comerciante que, de qualquer forma, comercializar produtos de marca(s) própria(s) ou exclusiva(s), independentemente da origem, processamento ou fabricação destes.

Art. 4º Para viabilizar todas as etapas dos sistemas de logística reversa, no âmbito das responsabilidades compartilhadas:

- I - os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a XIII do art. 2º;
- II - os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos pelos consumidores;
- III - os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens usadas reunidas ou devolvidas pelos comerciantes ou distribuidores,

sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do SISNAMA e/ou pela AMLURB e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere esta Lei, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas.

Art. 5º Os sistemas de logística reversa que forem objeto de acordo setorial ou de termos de compromisso firmados em âmbito nacional, regional ou estadual, entre o Poder Público e os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes deverão ser considerados para fins de atendimento desta Lei, desde que comprovadamente estiverem realizando ações no âmbito municipal, e que atendam às regras e metas previstas na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas, com balanço anual, sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogada a Lei nº 13.316, de 1º de fevereiro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.472, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 27/18, DO VEREADOR RINALDI DIGILIO – PSL)

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter, em local visível de suas dependências, placas com os seguintes dizeres:

“MULHERES GESTANTES, MÃES COM CRIANÇAS DE COLO, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL OU INTELLECTUAL, INCLUINDO AS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, POSSUAM DIREITO AO ATENDIMENTO PREFERENCIAL.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.473, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 47/20, DO VEREADOR ALFREDINHO – PT E REIS – PT)

Denomina Rua Geraldo de Sá o logradouro que especifica, situado no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de setembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Geraldo de Sá, CODLOG 69.863-6, trecho do logradouro identificado como Rua 48 na planta de loteamento ARR 955, com início na Rua Inácio Monteiro (Quadras 127 e 343 do Setor 136) e término na Avenida José Higino Neves (Quadras 341 e 342 do Setor 136), localizado no Distrito de Cidade Tiradentes, na Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.474, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 49/20, DOS VEREADORES FABIO RIVA – PSDB E GILSON BARRETO – PSDB)

Dispõe sobre instituição, no Município de São Paulo, do Programa Lote Urbanizado, voltado a promover, custear e implantar lotes urbanizados para atendimento do direito de moradia.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de setembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição, no âmbito da Política Municipal de Habitação, do Programa Lote Urbanizado, voltado a fomentar, promover, custear e implantar lotes urbanizados para atendimento do direito de moradia das famílias de baixa renda residentes no Município de São Paulo.

Art. 2º O Programa Lote Urbanizado será implementado e executado pela Secretaria Municipal de Habitação, com recursos:

I - que lhe sejam destinados em dotação orçamentária própria;

II - do Fundo Municipal de Habitação – FMH;

III - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, nos termos do art. 339, inciso I, da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprovou a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

IV - a serem captados pelo Município, adequados à finalidade do programa;

V - resultantes de convênios ou parcerias com entes públicos, estaduais e federais;

VI - oriundos de entidades, nacionais ou internacionais, de fomento à habitação de interesse social.

Art. 3º O Programa Lote Urbanizado será desenvolvido por meio da aprovação de loteamentos ou desmembramentos de interesse social, bem como por meio de lotes que lhe sejam destinados, oriundos de loteamentos regularizados ou em processo de regularização, no âmbito da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal da Habitação.

§ 1º No caso de lotes destinados ao programa de lotes urbanizados oriundos de loteamentos regularizados, ou em processo de regularização no âmbito da CRF/SEHAB, será considerada como infraestrutura básica aquela existente quando da emissão da Certidão de Regularização Fundiária.

§ 2º A execução do Programa Lote Urbanizado se dará através da implantação de infraestrutura básica, compreendendo rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, sistema de drenagem de águas pluviais, construção de passeios, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.

§ 3º Poderá o Município estabelecer ajustes com as concessionárias de serviço público para a inclusão do loteamento de interesse social selecionado nos seus programas específicos de implantação de infraestrutura.

Art. 4º O Programa Lote Urbanizado destina-se à execução de loteamentos ou desmembramentos de interesse social promovidos:

I - pela Secretaria Municipal de Habitação;

II - pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHABSP, por meios próprios, mediante a celebração de convênios ou parcerias com entes públicos, estaduais, federais ou internacionais;

III - por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham por finalidade a viabilização do direito à moradia.

§ 1º As redes de água, esgoto e energia elétrica domiciliar deverão compreender a existência de derivações para cada lote urbanizado.

§ 2º Para a consecução do Programa Lote Urbanizado, poderá a Secretaria Municipal de Habitação realizar chamamentos públicos com o objetivo de selecionar projetos de loteamento de interesse social.

§ 3º No caso de loteamentos ou desmembramentos de interesse social promovidos por pessoa jurídica sem fins lucrativos conforme inciso III do caput deste artigo, deverá ser celebrado termo de responsabilidade pela:

I - indicação da demanda a ser atendida no âmbito do loteamento ou desmembramento de interesse social e do seu efetivo enquadramento nos critérios de caracterização de baixa renda;

II - implantação do loteamento ou desmembramento de interesse social em conformidade com o projeto aprovado pelo órgão competente;

III - prestação de assistência técnica às famílias para a construção das moradias nos lotes urbanizados, de acordo com a legislação municipal.

Art. 5º Na execução do Programa Lote Urbanizado deverão ser observados os padrões urbanísticos e de infraestrutura definidos para loteamentos ou desmembramentos de interesse social, quando os lotes não sejam oriundos de processos de regularização fundiária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.475, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 190/18, DA VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Ricardo Isbrage Neto o espaço público que especifica, localizado no Distrito José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ricardo Isbrage Neto o espaço público inominado, Espaço Livre 139 M do croqui patrimonial 105.750, delimitado pela Rua Emílio Ayres, pelo balão de retorno da via sem denominação iniciada na Rua Sábado D'Ángelo e por lotes particulares, situado na Quadra 011, Setor 230, localizado no Distrito José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.476, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 400/20, DO VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Denomina Travessa Valmiro Santos Xavier o logradouro público inominado que especifica, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de setembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Valmiro Santos Xavier o logradouro conhecido por Rua Particular Sem Denominação, CODLOG 59.818-6, que começa na Rua Engenheiro Villares da Silva, entre as ruas Rio Canabrava e Lagoa da Barra e termina aproximadamente 47 metros além do seu início, localizado no Setor 144, Quadra 21, situado no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.477, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 432/20, DO VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Denomina Praça José Francisco de Melo o espaço livre configurado na planta de loteamento ARR 1226, delimitado pelas ruas Rodrigo de Lucena, Antônio Ramos dos Reis, Frei Mateus de Assunção e Senador Filinto Muller, localizado no Setor 152 entre as Quadras 222, 223, 224, 229, 228, 272, 271, 316 e 317, situado no Distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de setembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Francisco de Melo o espaço livre configurado na planta de loteamento ARR 1226, delimitado pelas ruas Rodrigo de Lucena, Antônio Ramos dos Reis, Frei Mateus de Assunção e Senador Filinto Muller, localizado no Setor 152 entre as Quadras 222, 223, 224, 229, 228, 272, 271, 316 e 317, situado no Distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

Sumário

Esta edição é composta de 90 páginas

GABINETE DO PREFEITO 1	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA 33	EDITAIS 44	ERMELO MATARAZZO 62
LEIS..... 1	MOBILIDADE E TRANSPORTES..... 33	GOVERNO MUNICIPAL..... 44	FREGUESIA-BRASILÂNDIA..... 62
DECRETOS..... 3	VERDE E MEIO AMBIENTE..... 34	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA..... 44	IPIRANGA..... 62
RAZÕES DE VETO..... 5	INFRAESTRUTURA E OBRAS..... 35	SECRETARIA MUNICIPAL DAS..... 44	ITAIM PAULISTA..... 63
PORTARIAS..... 6	AUTORIDADE MUNICIPAL DE..... 35	SUBPREFEITURAS..... 44	ITAQUERA..... 63
TÍTULOS DE NOMEAÇÃO..... 8	LIMPEZA URBANA..... 35	ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO..... 45	JABAQUARA..... 63
DESPACHOS DO PREFEITO..... 10		BUTANTÃ..... 45	JAÇANÃ-TREMEMBÉ..... 63
		CAMPO LIMPO..... 45	LAPA..... 63
SECRETARIAS 10	SERVIDORES 36	CASA VERDE - CACHOEIRINHA..... 46	M'BOI MIRIM..... 63
GOVERNO MUNICIPAL..... 10	GOVERNO MUNICIPAL..... 36	CIDADE ADEMAR..... 46	PARELHEIROS..... 64
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA..... 10	SEGURANÇA URBANA..... 36	CIDADE TIRADENTES..... 46	PENHA..... 65
SECRETARIA MUNICIPAL DAS..... 10	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO..... 36	ERMELINO MATARAZZO..... 46	PERUS..... 65
SUBPREFEITURAS..... 10	E TRABALHO..... 36	GUAIANASES..... 46	PINHEIROS..... 65
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO..... 12	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA..... 36	IPIRANGA..... 46	PIRITUBA/JARAGUÁ..... 66
BUTANTÃ..... 12	GESTÃO..... 36	LAPA..... 47	SANTO AMARO..... 66
CAMPO LIMPO..... 12	SECRETARIA MUNICIPAL DAS..... 38	M'BOI MIRIM..... 47	SÃO MATEUS..... 66
CASA VERDE - CACHOEIRINHA..... 12	SUBPREFEITURAS..... 38	MOOCA..... 47	SÃO MIGUEL..... 66
CIDADE ADEMAR..... 12	ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO..... 38	PENHA..... 47	SÉ..... 66
CIDADE TIRADENTES..... 12	CAMPO LIMPO..... 38	PINHEIROS..... 47	CAPELA DO SOCORRO..... 66
ERMELINO MATARAZZO..... 12	CASA VERDE - CACHOEIRINHA..... 38	PIRITUBA/JARAGUÁ..... 47	VILA MARIA/VILA GUILHERME..... 67
FREGUESIA-BRASILÂNDIA..... 13	CIDADE TIRADENTES..... 38	SANTANA/TUCURUVI..... 47	VILA PRUDENTE..... 67
IPIRANGA..... 13	FREGUESIA-BRASILÂNDIA..... 38	SANTO AMARO..... 47	SAPOEMBA..... 67
ITAQUERA..... 13	GUAIANASES..... 38	SÉ..... 47	CULTURA..... 67
JABAQUARA..... 13	IPIRANGA..... 38	CAPELA DO SOCORRO..... 47	EDUCAÇÃO..... 68
JAÇANÃ-TREMEMBÉ..... 13	ITAQUERA..... 39	VILA MARIA/VILA GUILHERME..... 47	ESPORTES E LAZER..... 76
LAPA..... 13	JAÇANÃ-TREMEMBÉ..... 39	VILA MARIANA..... 47	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO..... 76
M'BOI MIRIM..... 14	LAPA..... 39	SAPOEMBA..... 47	SOCIAL..... 76
MOOCA..... 14	M'BOI MIRIM..... 39	CULTURA..... 47	FAZENDA..... 77
PARELHEIROS..... 14	MOOCA..... 39	EDUCAÇÃO..... 50	HABITAÇÃO..... 77
PENHA..... 14	PENHA..... 39	ESPORTES E LAZER..... 50	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL..... 78
PERUS..... 14	PERUS..... 39	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO..... 50	JUSTIÇA..... 78
PINHEIROS..... 14	PIRITUBA/JARAGUÁ..... 39	SOCIAL..... 50	SAÚDE..... 78
PIRITUBA/JARAGUÁ..... 16	PERUS..... 39	FAZENDA..... 51	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL..... 82
SANTANA/TUCURUVI..... 16	PIRITUBA/JARAGUÁ..... 39	LICENCIAMENTO..... 55	SERVIÇO FUNERÁRIO..... 82
SANTO AMARO..... 16	SÃO MATEUS..... 39	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO..... 56	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA..... 82
SÃO MATEUS..... 16	SÃO MIGUEL..... 39	MUNICIPAL..... 56	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA..... 83
SÃO MIGUEL..... 16	VILA MARIANA..... 39	SAÚDE..... 56	URBANA..... 83
SÉ..... 16	CULTURA..... 40	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL..... 56	MOBILIDADE E TRANSPORTES..... 83
CAPELA DO SOCORRO..... 18	EDUCAÇÃO..... 40	MOBILIDADE E TRANSPORTES..... 56	VERDE E MEIO AMBIENTE..... 83
VILA MARIA/VILA GUILHERME..... 18	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO..... 41	VERDE E MEIO AMBIENTE..... 56	INFRAESTRUTURA E OBRAS..... 83
VILA MARIANA..... 18	SOCIAL..... 41	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE..... 56	CÂMARA MUNICIPAL..... 83
VILA PRUDENTE..... 19	FAZENDA..... 41	TRAFEGO..... 56	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO..... 83
SAPOEMBA..... 19	LICENCIAMENTO..... 42	COMPANHIA METROPOLITANA DE..... 58	COMPANHIA METROPOLITANA DE..... 84
CULTURA..... 19	HABITAÇÃO..... 42	HABITAÇÃO..... 58	HABITAÇÃO..... 84
EDUCAÇÃO..... 19	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO..... 42	COMPANHIA SÃO PAULO DE..... 58	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... 84
ESPORTES E LAZER..... 20	MUNICIPAL..... 42	DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO..... 58	E COMUNICAÇÃO..... 84
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO..... 20	JUSTIÇA..... 42	DE ATIVOS..... 58	SÃO PAULO URBANISMO..... 84
SOCIAL..... 20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... 42	SÃO PAULO NEGÓCIOS..... 58	TRIBUNAL DE CONTAS..... 84
FAZENDA..... 21	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... 42		SÃO PAULO TURISMO..... 84
LICENCIAMENTO..... 30	SAÚDE..... 42		EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL..... 84
DESENVOLVIMENTO URBANO..... 31	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL..... 44		DE SÃO PAULO..... 84
HABITAÇÃO..... 32	SERVIÇO FUNERÁRIO..... 44		
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO..... 32	INFRAESTRUTURA E OBRAS..... 44		
MUNICIPAL..... 32			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL..... 32	CONCURSOS 44		CÂMARA MUNICIPAL 84
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... 32	GESTÃO..... 44		GABINETE DO PRESIDENTE..... 84
SAÚDE..... 32	EDUCAÇÃO..... 44		
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL..... 33	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO..... 44		TRIBUNAL DE CONTAS 89
SERVIÇO FUNERÁRIO..... 33	MUNICIPAL..... 44		GABINETE DO PRESIDENTE..... 89

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: BERENICE MARIA GIANELLA

R. Líbero Badaró, 561/569 - PABX: 3291-9666 - Centro

E-MAIL: sas_gabinete@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL

Secretário: ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO

Secretário: MARCUS VINICIUS SINVAL

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 6º e 10º andares

PABX: : 3113-8000 - Centro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral do Município: JOÃO MANOEL SCUDELER DE

BARROS

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA

Secretário: HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO

Rua Líbero Badaró, 346 - PABX: 3397-0000 - Centro

E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro

E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: FERNANDO BARRANCOS CHUCRE

Rua São Bento, 405 - 18º andar - Tel. 3113-7500 - Centro

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretária: ANA CLAUDIA CARLETTO

Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Tel. 2833-4150 - Centro

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Secretário: BRUNO CAETANO RAIMUNDO

Rua Borges Lagoa, 1230 - PABX: 3396-0600 - Vila Clementino

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Secretário: MAURÍCIO BEZERRA LANDIM

Al. Iraé, 35 - PABX: 3396-6400 - Vila Clementino

E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA

Secretário: PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU

Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar - Centro

E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO

Secretária: MALDE MARIA VILAS BÔAS

Viaduto do Chá - 15, 8º andar - PABX: 3113-8000 - Centro

E-MAIL: smg@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX: 3113-8000 - Centro

HABITAÇÃO

Secretário: CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR

R. São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3322-4500 - Centro

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E OBRAS

Secretário: VITOR LEVY CASTEX ALY

Av. São João, 473 - PABX: 3337-9900 - Centro

E-MAIL: siurb@prefeitura.sp.gov.br

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretário: JUAN QUIRÓS

Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Tel. 2075-7240 - Centro

E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA

Secretária: MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ

(respondendo pelo cargo)

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - PABX (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

LICENCIAMENTO

Secretário: CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO

Rua São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3243-1000

E-MAIL: imprensaasmul@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRANSPORTES

Secretária: ELISABETE FRANÇA

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Tels: 3396-8002 / 3396-8008 - Centro

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretário: CID TORQUATO JÚNIOR

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - PABX: 3913-4000 - Centro

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES SOCIAIS

Secretária Especial: MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES

Viaduto do Chá, 15 - 11º andar - Tel. 31138530/8094 - Centro

EMAIL: gabinetersers@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Rua General Jardim, 36 - PABX: 3397-2000 - Vila Buarque

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

Secretário: CELSO APARECIDO MONARI

Rua da Consolação, 1379 - Tel. 3124-5100 - Consolação

SUBPREFEITURAS

Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE

Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar

PABX: : 4934-3000 e 4934-3300 - Centro

E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO

Secretário: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI

Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - PABX: 3113-8307/8308 - Centro

VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretário: EDUARDO DE CASTRO

Rua do Paraíso, 387 - Tel. 5187-0100 - Paraíso

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão
Rua Boa Vista, 280 - 4º Andar - Centro

Jornalista Responsável:

Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73.653

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET



Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

www.prefeitura.sp.gov.br

**LEI Nº 17.478, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 588/19, DO VEREADOR DALTON SILVANO – DEMOCRATAS)**

Autoriza a criação do Museu da Capoeira na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de setembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Museu da Capoeira no Município de São Paulo.

Art. 2º O Museu da Capoeira será implantado pela Prefeitura conforme exista disponibilidade orçamentária e será instalado, preferencialmente, nos próprios municipais existentes e edifícios ou não, vinculados a quaisquer secretarias ou órgãos da Prefeitura, em terrenos institucionais e equipamentos da Prefeitura, vinculados à cultura, como CEUs e de outros órgãos, bem como nos espaços de próprios na esfera estadual e federal, através de convênios, parcerias e doações, cessão de imóveis, entre outras formas de ocupação de espaços, ou instalado como setor específico e permanente de museu já existente.

Art. 3º O Museu de que trata o art. 1º será formado por objetos, fotografias, películas, troféus e outros elementos ou informes de expressão e documentação que se constituam em memória da história da capoeira na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo e em outros estados do Brasil, podendo abranger, inclusive, doações de outros países.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá receber em doação de pessoas físicas ou jurídicas, da iniciativa privada nacional ou internacional, materiais e acervos que, após seleção e análise, serão incorporados ao acervo do Museu da Capoeira.

Art. 5º O Museu da Capoeira deverá ser vinculado e subordinado à Secretaria Municipal da Cultura e deverá ser administrado e gerido por recursos humanos dessa própria Secretaria.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.479, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 670/18, DOS VEREADORES RUTE COSTA – PSDB, ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, NOEMI NONATO – PL E RINALDI DIGILIO – PSL)

Dispõe sobre o Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de agosto de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver o Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel, com a finalidade de promover a difusão do Gospel em âmbito cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolvê-lo como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta.

Art. 2º Cumpridos os requisitos legais vigentes, o Poder Executivo poderá reconhecer a Música Gospel como Patrimônio Cultural da Cidade, adotado o procedimento previsto na normatização e observada a participação de representantes da prática para a deflagração do pertinente processo.

Art. 3º O Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel tem por objetivo promover:

I - a capacitação de músicos e parceiros de atividades afins, por meio de cursos, oficinas, seminários e demais ações educativas que auxiliem no aprimoramento da produção cultural gospel;

II - o incentivo à realização de fóruns e exposições que visem à pesquisa, ao estudo, à produção, reprodução e exibição de projetos e produções culturais de grupos dedicados ao gospel na Cidade de São Paulo;

III - incentivos à integração de iniciativas de cantores e seus parceiros de atividades afins, com atenção especial para a troca de experiências e aprimoramento de gestão de processos e produtos;

IV - a viabilização de canais de promoção de empreendedorismo, formação de artistas e grupos, estímulo à sua participação em associações e cooperativas, como forma de melhorar a gestão do processo de produção cultural;

V - o incentivo à criação da União Gospel pelos representantes da prática, por meio de encontros regionais na cidade, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbio, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento social e cultural deste segmento;

VI - o desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo;

VII - o incentivo à Música Gospel nos equipamentos públicos do Município, através de disponibilização de espaço e viabilização da inserção na programação;

VIII - o incentivo à divulgação do Festival Anual da Música Gospel e da Virada Gospel, na forma da lei.

Art. 4º Para a implementação do Programa e seus objetivos, observada a atuação do órgão competente, poderão ser selecionados, anualmente, 20 (vinte) projetos de associações, cooperativas e grupos de artistas da Música Gospel devidamente constituídos como pessoa jurídica de direito privado, e 60 (sessenta) projetos de pessoas físicas, representando as vertentes da Música Gospel.

Parágrafo único. Os interessados deverão inscrever-se para o processo seletivo quando da abertura da respectiva seleção.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.480, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 718/09, DO VEREADOR DALTON SILVANO – DEMOCRATAS)

Dispõe sobre normas para a instalação de câmeras de vigilância em ações de fiscalização e acresce o parágrafo único ao art. 49 da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de setembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura da Cidade de São Paulo deverá instalar câmeras de vigilância em ações de fiscalização no descarte irregular de lixo, entulhos e demais materiais e objetos inservíveis em pontos de descarte irregular de lixo, entulhos e demais materiais e objetos inservíveis, e dá outras providências.

Parágrafo único. Ficam também incluídos neste artigo os descartes de demais materiais e objetos inservíveis, despejados ou depositados por veículos automotores de qualquer natureza e passíveis de identificação e penalidades estabelecidas.

Art. 2º Esta Lei acresce o parágrafo único ao art. 49 da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 - É admitido o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:

- I - níveis de acesso às informações;
- II - segurança de dados e registros;
- III - sigilo de dados pessoais;
- IV - identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;
- V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas;
- VI - utilização de sistema único para planejar e gerenciar os processos administrativos.

Parágrafo único. Para a apuração de infrações às posturas municipais, os agentes com poderes de fiscalização poderão se valer de meios eletrônicos, tais como câmeras digitais, vídeos, sistemas de posicionamento geográfico, imagens de satélites, equipamentos computadorizados e outros meios tecnológicos similares que gravem o cometimento do ato infracional.” (NR)

Art. 3º O Poder Público Municipal estabelecerá prazo para o armazenamento das imagens destinadas a identificar os infratores.

Art. 4º As imagens destinadas a serem exclusivamente a identificação dos infratores, não podendo ser divulgadas em conteúdo pejorativo ou que venha a expor vexatoriamente o infrator.

Art. 5º As imagens também poderão ser cedidas aos órgãos de Segurança Pública ou de controle, desde que se constate a prática de ilícito penal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias, contados da sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 17.481, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 539/19, DOS VEREADORES EDUARDO TUMA – PSDB, ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, CAIO MIRANDA CARNEIRO – DEMOCRATAS, EDIR SALES – PSD, FERNANDO HOLIDAY – PATRIOTA, JANAÍNA LIMA – NOVO, QUITO FORMIGA – PSDB, RODRIGO GOULART – PSD E ZÉ TURIN – REPUBLICANOS)

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de setembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de São Paulo, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de incentivo e proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dispondo sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição Federal.

§ 1º O disposto nesta Lei tem como prioridade o desenvolvimento da economia local, em especial a economia criativa e colaborativa, a produção econômica, educacional, cultural, as empresas do terceiro setor, do mercado digital e do mercado sustentável.

§ 2º O âmbito de atuação desta Lei refere-se apenas à área municipal e no que tange a incentivos que visam ao desenvolvimento urbano equilibrado por todo o seu território e ao desenvolvimento sustentável economicamente através de mecanismos de regulação e licenciamento pertinentes à atribuição legal municipal, excluindo-se matéria de direito financeiro e tributário.

CAPÍTULO II
DOS LICENCIAMENTOS

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Ficam instituídos os princípios do capitalismo humanista e o da mediação como meio preferencial de regularização de situação de inadimplência, bem como de solução de conflitos e controvérsias, como orientadores da ordem econômica no âmbito e no interesse local do Município de São Paulo.

Art. 12. O índice de bem estar econômico conforme a metodologia do índice do capitalismo humanista, denominado ICaPH, desenvolvido pelo Instituto do Capitalismo Humanista, passa a ser considerado de utilidade pública e instrumento de orientação de política pública no Município de São Paulo.

Art. 13. (VETADO)

Art. 14. (VETADO)

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. O Poder Público tem 120 (cento e vinte) dias a contar da data da promulgação desta Lei para as adequações necessárias ao seu desenvolvimento pleno e complementações legais.

Art. 18. Fica resguardada a vigência e a eficácia ou os efeitos dos atos declaratórios e de licenciamento anteriores à promulgação desta Lei para processos já existentes.

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. O art. 4º da Lei nº 17.324, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os acordos de que trata esta Lei poderão consistir somente no pagamento de débitos inscritos na dívida ativa municipal limitados até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para as dívidas tributárias e não tributárias, em parcelas mensais e sucessivas, não se aplicando aos acordos firmados em Programas de Parcelamento Incentivado – PPI anteriores à publicação desta Lei, regidos por legislação própria.”(NR)

Art. 21. Fica acrescido um parágrafo ao art. 5º, renumerando-se o primitivo parágrafo único, da Lei nº 17.324, de 18 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

§ 1º O regulamento desta Lei disporá sobre as hipóteses em que a autorização prevista nos incisos II e III deste artigo exigirá, sob pena de nulidade, prévia e expressa anuência do Procurador Geral do Município.

§ 2º Fica obrigatória a participação do advogado quando a solução consensual da dívida ocorrer em processos judiciais já em trâmite.”(NR)

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 59.802, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de escolas municipais de ensino fundamental.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda existente na área de ensino fundamental,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental abaixo relacionadas, vinculadas à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

I – EMEF Jardim Sipramar - Rua Júlio Gadda, 157, Distrito Grajaú;

II – EMEF Parque São Miguel - Rua Alziro Pinheiro Magalhães, 899, Distrito Grajaú.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.803, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo do processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos do Decreto nº 48.866, de 25 de outubro de 2007, em razão da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo do processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores, titulares e suplentes, no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, que deverá ser concluído até 31 de janeiro de 2021.

§ 1º Os conselheiros eleitos serão empossados no primeiro dia do mês subsequente à conclusão do processo eleitoral.

§ 2º Ficam reconduzidos aos mandatos os membros, titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, expirados em 11 de julho de 2020 e, excepcionalmente, prorrogados, até que ocorram novas eleições, observada a data limite prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
MALDE MARIA VILAS BÓAS, Secretária Municipal de Gestão

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.804, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferidas para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Rua Sebastião Tiberati, constituída de parte do espaço livre identificado como 2M no croqui patrimonial nº 101.344, do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1, definida no mapa 1 – anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 19.8081.20 – Assentamento Presidente Jordánópolis – do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada ao documento 028673013 do processo SEI nº 6014.2020/0001347-3, descrita no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descritos no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR, Secretário Municipal de Habitação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

Anexo Único integrante do Decreto nº 59.804, de 30 de setembro de 2020

Área pública municipal localizada na Rua Sebastião Tiberati, constituída de parte do espaço livre 2M no Croqui nº 101.344, do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1, definida no mapa 1 – anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 19.8081.20 – Assentamento Presidente Jordánópolis – do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada ao documento 028673013 do processo SEI nº 6014.2020/0001347-3, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Sebastião Tiberati, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374672.45479138 E = 326600.040318356; daí deflete com azimute de 52 graus, 29 minutos e 35 segundos; na extensão de 24,47m (vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 163.234.0028-5, constante na Transcrição nº 132.346/11ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374687.35360532 E = 326619.452014401; daí deflete com azimute de 145 graus, 45 minutos e 24 segundos; na extensão de 13,75m (treze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 163.234.0008-0, constante na Matrícula nº 143.215/11ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374675.98708318 E = 326627.189240945; daí deflete com azimute de 172 graus, 0 minutos e 12 segundos; na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto 4 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 163.234.0008-0, constante na Matrícula nº 143.215/11ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374675.98708318 E = 326627.189240945; daí deflete com azimute de 172 graus, 0 minutos e 12 segundos; na extensão de 1,12m (um metro e doze centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Artur Felice, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374650.10561099 E = 326630.82500842; daí deflete com azimute de 259 graus, 16 minutos e 29 segundos; na extensão de 3,72m (três metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Rua Artur Felice com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374649.41150594 E = 326627.160383752; daí deflete com azimute de 191 graus, 7 minutos e 28 segundos; na extensão de 2,42m (dois metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 163.234.0007-2, constante na matrícula nº 78.071/11ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374647.02928779 E = 326626.691952366; daí deflete com azimute de 264 graus, 45 minutos e 35 segundos; na extensão de 4,97m (quatro metros e noventa e sete centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com os lotes do contribuinte municipal nº 163.234.0050-1 e nº 163.234.0051-1, constante na Matrícula nº 150.167/11ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374646.57524099 E = 326621.741313317; daí deflete com azimute de 324 graus, 40 minutos e 54 segundos; na extensão de 6,48m (seis metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com os lotes do contribuinte municipal nº 163.234.0050-1 e nº 163.234.0051-1, constante na matrícula nº 150.167/11ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7374651.86307898 E = 326617.99481029; daí deflete com azimute de 318 graus, 54 minutos e 50 segundos; na extensão de 27,32m (vinte e sete metros e trinta e dois centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 675,13m² (seiscentos e setenta e cinco metros e treze decímetros quadrados) e perímetro de 109,25m (cento e nove metros e vinte e cinco centímetros).

DECRETO Nº 59.805, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.408.419,72 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Subprefeitura São Miguel Paulista e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.408.419,72 (dez milhões e quatrocentos e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100.000,00
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.650.000,00
34.10.14.422.3018.8417	Políticas,Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	
33903000.00	Material de	

73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.294,82
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.012,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	346.616,47
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	77.122,14
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.159.026,66
10.408.419,72		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.806, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 542.752,58 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Subprefeitura M'Boi Mirim,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 542.752,58 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	259.752,58
		542.752,58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.752,58
59.10.15.452.3022.1495	E1358 - Pavimentação da Rua Rio Guarará - Jardim Marilida - Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	93.000,00
60.10.15.452.3022.1488	E1351 - Pavimentação de Ruas dos Bairros: Bosque do Sol, Parque Recreio, Barragem e Jardim Silveira - Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	190.000,00
		542.752,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.807, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 2005.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos no "caput" deste artigo ficam exonerados na data de publicação deste decreto.

Art. 2º Fica alterada a lotação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura – SMC na conformidade do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos para os órgãos da Administração Direta, na conformidade da coluna "Situação nova do cargo".

Art. 4º O Anexo Único do Decreto nº 59.801, de 29 de setembro de 2020, fica alterado nas colunas "Vaga", "Símbolo/Ref" e "Denominação" para "568", "DAI-6" e "Assessor Administrativo III" na linha onde consta "155", "DAI-5" e "Assessor Administrativo II".

Art. 5º O Anexo IV do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, fica alterado em relação às vagas 11880, 11853, 11859, 11857, 11866, 11868 e 11849, para constar, em conformidade com o Anexo XVIII, Tabela "B", da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, a expressão "Livres provimento em comissão pelo Prefeito" na coluna "Requisitos de Provimento" da coluna "Situação Nova do Cargo".

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

Anexo I integrante do Decreto nº 59.807, de 30 de setembro de 2020

Cargos de provimento em comissão transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/Ref.	Requisitos de Provimento	Denominação	Lotação Atual do Cargo	Lotação Nova do Cargo
11401	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador	Divisão de Apoio Jurídico, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor,	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3171	DAS-9	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Assessor I	Assessoria Técnico-Legislativa, do Casa Civil, do Gabinete do Prefeito	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
119	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor I	Assessoria Técnico-Legislativa, do Casa Civil, do Gabinete do Prefeito	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3434	DAS-9	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	Assessor I	Assessoria Técnico-Legislativa, do Casa Civil, do Gabinete do Prefeito	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
147	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Casa Civil, do Gabinete do Prefeito	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
568	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo III	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
578	DAI-6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo III	Coordenação de Imprensa, do Gabinete do Prefeito	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
12154	DAI-5	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Setor II	Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1752	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe II	Divisão de Silêncio Urbano, da Coordenadoria de Posturas Urbanas, da S	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Anexo II integrante do Decreto nº 59.807, de 30 de setembro de 2020

Cargos de provimento em comissão realocados da Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Vaga	Símbolo/Ref.	Requisitos de Provimento	Situação atual do cargo		Situação nova do cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
12705	DAS-10	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia	Coordenador	Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura	Coordenador	Gibiteca Henfil, do Núcleo de Bibliotecas Especiais, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura
15251	DAS-10	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito	Coordenador	Centro Cultural Municipal do Grajau - Palhaço Carequinha, da Supervisão de Centros Culturais Municipais e Teatros, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura	Coordenador	Casa de Cultura Municipal de Parelheiros, do Núcleo de Casas de Cultura, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura
12801	DAS-10	Livre provimento em comissão exigida capacidade ou experiência na área de atuação	Assessor II	Núcleo de Curadoria, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura	Coordenador	Casa de Cultura Municipal de Pirituba, do Núcleo de Casas de Cultura, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura
12895	DAS-9	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário com capacidade e experiência na área de atuação	Assessor I	Supervisão de Acervo, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura	Encarregado de Equipe Técnica	Casa de Cultura Municipal de São Rafael, do Núcleo de Casas de Cultura, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura
12450	DAI-7	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura	Chefe de Unidade II	Casa de Cultura Municipal do Belém - Casarão Celso Garcia, do Núcleo de Casas de Cultura, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura
12447	DAI-7	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Encarregado de Equipe	Supervisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento de Informações, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura	Chefe de Unidade II	Biblioteca Pública Municipal Louis Braille, do Núcleo de Bibliotecas Especiais, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeita: **Fernanda Maria de Lima Galdino**

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: **Paulo Vitor Sapienza**

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: **Raquel Lima**

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: **Valderci Malagosini Machado**

Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: **Marcelo Costa Del Bosco Amaral**

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: **José Rubens Domingues Filho**

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: **Lucas Santos Sorriolo**

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: **Flavio Ricardo Sol**

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: **Sergio Rodrigues Gonelli**

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: **Guaracy Fontes Monteiro Filho**

Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeita: **Rosiris de Fátima Gabriel Rodrigues**

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: **Gilmar Souza dos Santos**

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: **Silvia Regina de Almeida**

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: **Heitor Sertão**

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: **Rodrigo Arraval**

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: **Leonardo William Casal Santos**

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeito: **João Paulo Lo Prete**

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimir@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: **Guilherme Kopke Brito**

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Mooca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: **Marco Antonio Furchi**

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: **Thiago Della Volpi**

Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: **Luciana Torralles Ferreira**

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: **Acácio Miranda da Silva Filho**

Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: **Edson Brasil da Silva**

Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: **Alexsandro Peixe Campos**

Av. Tucuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 – Santana

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeita: **Janaina Lopes de Martini**

Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro

E-MAIL: santamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: **Roberto Bernal**

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço

E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeito: **Decio Fernando Moreira De Matos**

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA

Subprefeito: **Christian Nielsen Faria Lombardi**

Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto

Telefone: 2705-1089

E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ

Subprefeito: <

Anexo III integrante do Decreto nº 59.807, de 30 de setembro de 2020
Cargos de provimento em comissão transferidos para órgãos da Administração Direta

Vagas	Símbolo/R ef.	Requisitos de Provimento	Situação atual do cargo		Situação nova do cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17922	CHG	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Chefe de Gabinete	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Chefe de Gabinete	Secretaria Municipal de Gestão
9605	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos titulares da carreira de Procurador do Município	Assessor Técnico II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Apoio Jurídico, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor, Secretaria Municipal de Justiça
13606	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município	Assessor Técnico II	Casa Civil, do Gabinete do Prefeito
8805	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras
12157	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Licenciamento
17923	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Secretaria Municipal de Gestão
17924	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Secretaria Municipal de Gestão
17925	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Secretaria Municipal de Gestão
17926	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Secretaria Municipal de Gestão
17927	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Secretaria Municipal de Gestão
17928	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Secretaria Municipal de Gestão
17929	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor II	Secretaria Municipal de Gestão
17930	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Secretaria Municipal de Gestão
17931	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Secretaria Municipal de Gestão
111	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Secretaria Municipal de Turismo	Assessor I	Casa Civil, do Gabinete do Prefeito
17619	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Divisão de Fomento à Eventos Públicos, da Coordenadoria de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo	Assessor I	Casa Civil, do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59.808, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Extingue os 2.363 cargos de provimento em comissão que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 D E C R E T A:

Art. 1º Ficam extintos os 2.363 cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
 MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 295/19

OFÍCIO ATL SEI Nº 033603759

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 00893/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 295/19, de autoria dos Vereadores Gilberto Natalini, Caio Miranda Carneiro, Dalton Silvano, Edir Sales, Gilberto Nascimento, Mario Covas Neto e Ricardo Teixeira, aprovado em sessão de 2 de setembro do corrente ano, que estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município de São Paulo para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências.

Acolhendo a propositura, ante a evidente importância da iniciativa para a gestão dos resíduos sólidos num município do porte de São Paulo, vejo-me compelido, contudo, a apor veto aos incisos I a III do parágrafo 1º de seu artigo 2º, bem como ao seu artigo 6º.

Em primeiro lugar, os referidos incisos I a III do parágrafo 1º do artigo 2º não reúnem condições de serem sancionados, por se referirem a período que compreenderá os três anos iniciais de vigência da lei, em que os agentes precisarão conceber e adaptar seus sistemas de logística reversa de acordo com suas particularidades, tendo em vista a nova legislação aplicável em âmbito municipal. Nesse período inicial, será necessária maior flexibilidade para as necessárias discussões e os periódicos ajustes.

Oportuno, contudo, para que se obedeça à mens legis, manter a meta final de recuperação de 35% (trinta e cinco por cento) do volume, em massa, das embalagens colocadas no mercado em 2023, fixada no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 2º do projeto de lei para o mês de dezembro de 2024. Afinal, neste momento, espera-se que todos os agentes abrangidos pela lei já tenham adaptado seus sistemas de logística reversa às regras constantes da legislação aplicável.

Quanto ao artigo 6º, há a necessidade de veto a seus termos, considerando que o dispositivo atrela a obediência à lei municipal ao conceito de "relevante interesse ambiental" para os fins do artigo 68 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

A propositura não pode pretender, através de lei municipal, repercutir na esfera penal, sob pena de afronta ao artigo 22, inciso I da Constituição.

Nesse sentido, em que pese o tipo penal trazido pelo artigo 68 da Lei de Crimes Ambientais ser, efetivamente, um tipo aberto, impossível à lei municipal complementar a tipificação, da maneira como ora se almeja.

Observe-se, finalmente, que a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, já dispôs acerca da matéria penal em seu Título

IV – Disposições Transitórias e Finais, descabendo ao Município adentrar nesta seara, na forma proposta.

Nessas condições, encontro-me na contingência de vetar parcialmente o projeto aprovado, atingindo o veto os mencionados incisos I a III do parágrafo 1º do artigo 2º da iniciativa, bem como seu artigo 6º, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
 Ao Excelentíssimo Senhor
 EDUARDO TUMA
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 539/19

OFÍCIO ATL SEI Nº 033657712

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 00915/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em referência, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 539/19, de autoria dos Vereadores Eduardo Tuma, André Santos, Caio Miranda Carneiro, Edir Sales, Fernando Holiday, Janaína Lima, Quito Formiga, Rodrigo Goulart e Zé Turim, aprovado em sessão de 8 de setembro de do corrente ano, que objetiva dispor sobre a instituição da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o estabelecimento de garantias de livre mercado, a análise de impacto regulatório e outras providências correlatas.

Contudo, embora reconhecendo o nobre intento de buscar aumentar a produtividade das empresas e seus colaboradores, diminuir a burocracia e dar celeridade operacional, tirando entretanto que tanto atrapalham o cidadão e incentivam o ambiente de negócios paulistano, o fato é que, na conformidade das razões a seguir explicitadas, vejo-me compelido a não acolher integralmente a medida aprovada, pelo que lhe oponho veto parcial que atinge o inteiro teor de seus artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 13, 14, 15 e 16 e 19, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Com efeito, por primeiro, cumpre destacar que o contido nos artigos 2º, 3º, 4º, 8º, 9º e 10 aborda matéria relativa a licenciamento de atividades, de competência da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, Secretaria Municipal de Licenciamento - SEGUR/SEL, conforme previsto nos artigos 14, 15 e 20 do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto e 2008, e alterações posteriores, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento.

Alterações nos procedimentos administrativos para o licenciamento de atividades constam do artigo 2º da proposta, em que se determina que "para fins de licenciamento de atividades no Município de São Paulo, ficam estabelecidas regras que visem a maior celeridade nos procedimentos, com incentivo das ações declaratórias, exaltando o princípio da boa-fé dos requerentes". Os §§ 1º e 2º desse artigo disciplinam, respectivamente, a emissão de comunicado ("comuniquê-se"), encaminhamento da "chamada para atendimento do comunicado".

Essa modificação, provavelmente proposta com o intuito de facilitar as atividades exercidas pelos interessados, altera parcialmente o artigo 16 do citado Decreto nº 49.969, de 2008, basicamente ampliando prazos para atendimento de comunicados, consoante reza o § 2º do referido artigo, em especial, para os casos de "Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários", que passaria de 5 (cinco) para 30 (dias), além de substituir o texto do § 1º "transmitida por 'fax' ou mensagem eletrônica" por "transmitida com prioridade por mensagem eletrônica".

De outra parte, a propositura, em seu artigo 3º, visa autorizar o início da atividade pretendida no caso de "decorridos 15 (quinze) dias contados da data do protocolo do pedido do Alvará, caso o processo não tenha sido indeferido ou comunicado", ressaltando que será "de inteira responsabilidade do proprietário ou possuidor e profissionais envolvidos a adequação da obra às posturas municipais".

Ora, a flexibilização pretendida no licenciamento de algumas atividades conflita com o disposto no artigo 136 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE) e no artigo 2º do mencionado Decreto nº

49.969/2008: "nenhuma atividade não residencial - nR poderá ser instalada sem a prévia emissão, pela Prefeitura, da licença correspondente, sem a qual será considerada em situação irregular".

Nesse passo, é de se ressaltar que o § 1º do indigitado artigo 136 dispõe que "a licença a que se refere o 'caput' deste artigo deverá ser emitida preferentemente de modo eletrônico pelo sítio da Prefeitura na internet".

Vale lembrar que a instalação de uma atividade no Município envolve diferentes aspectos e uma série de providências a serem tomadas previamente, dependendo do tipo de atividade e do imóvel em questão, não bastando o uso ser permitido no local, conquanto eventualmente podem ser necessárias obras de adequação que também demandam licenças.

A limitação da emissão de licenças "automáticas", em alguns casos, visa preservar, entre outros, o patrimônio histórico e ambiental, além de garantir que a edificação esteja em situação regular e atenda a normas de segurança e acessibilidade, bem como condições de higiene habitabilidade, conforme se verifica nas disposições, por exemplo, dos artigos 25, 26 e 39, também do Decreto nº 49.969/2008, que exigem que a edificação onde será instalada a atividade esteja em situação regular, além do atendimento aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, a demonstração do atendimento às condições de segurança da edificação e a apresentação do Certificado de Acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência.

A seu turno, preconiza o artigo 4º da propositura "os procedimentos de licenciamento serão prioritariamente declaratórios, sendo que os órgãos municipais competentes pela análise do pedido somente poderão vistoriar o imóvel se ainda restarem dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos para a expedição da licença que não tenham sido dirimidas pelo atendimento do comunicado". O artigo 10, de igual modo, aborda a questão do "licenciamento declaratório exclusivamente por meio digital".

Enfim, em relação aos procedimentos declaratórios e ao licenciamento digital, que visam conferir agilidade e celeridade aos processos de licenciamento de atividades ou edificação, já fazem parte dos procedimentos previstos na legislação recentemente editada, como, por exemplo, o Código de Obras e Edificações – COE, Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, cuja elaboração teve por objetivo a simplificação da legislação e dos procedimentos de licenciamento das edificações, tendo como diretriz a responsabilização dos profissionais habilitados.

As dificuldades ou limitações impostas pela legislação ou pelo desenvolvimento da tecnologia digital no Município vêm sendo superadas, como se verifica pela implantação dos diferentes sistemas de licenciamento, como o Sistema Eletrônico de Licenciamento de Construção – SLCe e Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ambos correspondendo a sistemas de gestão de processos e documentos eletrônicos, utilizados por todos os órgãos da administração, com interface direta com o município. Acredita-se que em curto prazo todos os procedimentos de licenciamento serão digitais.

No que se refere às vistorias nos imóveis, previamente à emissão de licenças, tratada nos artigos 4º e 9º da proposta em análise, está prevista no § 3º do artigo 16 do Decreto nº 49.996/2008 e determina que "os órgãos municipais competentes pela análise do pedido somente poderão vistoriar o imóvel se ainda restarem dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos para a expedição da licença que não tenham sido dirimidas pelo atendimento do comunicado".

Já o artigo 8º do projeto de lei intenta alterar tanto o enquadramento de atividades, como procedimentos de licenciamento a determinar que "as atividades colaborativas como coworking, incubadoras, coliving, colab, fablab e as que forem assim definidas, serão licenciadas como nR2 e terão apenas uma licença única para exercer a atividade, não sendo necessárias licenças individuais das empresas ali instaladas". Todavia, o artigo 32 do Decreto nº 49.969/2008 já disciplina a matéria, autorizando o licenciamento de duas ou mais atividades em uma mesma edificação, sem prejuízo das demais condições nele estabelecidas, impondo, no entanto, as condições constantes de seus incisos I a V e parágrafos. Ainda, os artigos 33 e 34 dessa regulamentação cuidam, respectivamente, do licenciamento de atividades secundárias ou complementares e das atividades em condomínio.

No que respeita ao artigo 9º da propositura vinda à sanção, propõe-se que "as atividades de produção e distribuição cultural que não envolvam locais de reunião, tais como teatros e cinemas, poderão ser licenciadas sem vistoria dos órgãos municipais e por procedimento declaratório digital, desde que não

envolvam risco para si e para a vizinhança, bem assim que respeitem os limites sonoros e os parâmetros de incomodidade".

Já se apontou acima sobre as vistorias e, nessa linha, o dispositivo em foco apresenta-se por demais vago quanto à discriminação das atividades envolvidas e também quanto aos parâmetros a serem observados, principalmente, na hipótese, cuidando-se de um procedimento declaratório.

Cabe ressaltar que as propostas apresentadas no presente projeto de lei visam alterar, principalmente, normas relativas à Legislação de Uso e Ocupação do Solo e Licenciamento de Atividades, basicamente disciplinadas pela Lei nº 16.402/2016 (LPUOS) e pelo Decreto nº 49.969/2008, entre outras normas posteriores que as alterem e regulamentam, não apontando, no entanto, quais os dispositivos que pretendem modificar, o que pode dificultar o entendimento e aplicação das disposições ali contidas, podendo, ainda, gerar conflitos, contradições e prejuízos, considerando, principalmente, que se propugna alterar o enquadramento de atividades e a forma como deverão ser licenciadas, matéria de competência de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

As alterações propostas, no âmbito da legislação urbanística, merecem uma análise mais aprofundada quanto aos impactos que podem vir a causar sobre o ordenamento da cidade, estabelecido pelo Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050, de 2014, e pela Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, Lei nº 16.402, de 2016, que envolveram exaustivos estudos e ampla consulta aos órgãos técnicos e à sociedade civil.

No que pertine ao artigo 10, é de se observar que a redação do dispositivo em relevo cria um regramento mais restritivo do que o atualmente vigente, uma vez que, hoje, tanto empresas financeiras quanto estúdios fotográficos e de filmagens, já são atividades enquadradas como nR1-6, independentemente da área construída, daí a desnecessidade de nova regulamentação a seu respeito.

Como se verifica, mormente em face do contido no 16 da proposta apresentada, o texto ora aprovado interfere diretamente em procedimentos da Administração Municipal e, pois, em matéria privativa do Executivo, pelo que se mostra de todo conveniente a promoção de estudos que evidenciem os impactos a serem gerados, principalmente no que se refere à necessidade de eventual reorganização dos órgãos municipais para o atendimento do contido na nova norma.

O artigo 13 da propositura impõe ao fornecedor, no âmbito de relações de consumo inseridas em "contratos de serviço público, educacional e de plano e seguro privado de assistência à saúde", a manutenção a disponibilização permanente de "serviço de atendimento ao consumidor para fim de mediação".

Das são as razões que afastam a sua juridicidade. De um lado, vislumbra-se usurpação de competência da União para legislar sobre norma geral em matéria de direito do consumidor, consoante preconizado no artigo 24, inciso VIII, da Constituição Federal. Realmente, o regramento analisado, que impõe a determinadas categorias de fornecedores a implementação de um serviço de atendimento ao consumidor "para fim de mediação", detém a estatura de prescrição geral, não se compatibilizando com o interesse local que legitima a competência legislativa municipal. Tanto assim que a imposição dos serviços de atendimento ao consumidor (SAC) fora disciplinada pelo Decreto federal 6.523/2008, o qual regulamentou o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990), diploma normativo com natureza de norma geral.

De outro lado, não parece adequada, tal como disciplinada na propositura, a utilização da mediação como instrumento de resolução de controvérsias. De fato, ela "é uma forma de solução de conflitos por meio da qual uma pessoa imparcial e sem poder decisório - o mediador - atua junto às partes auxiliando-as a identificar as causas do conflito e restabelecer um diálogo respeitoso voltado à tentativa de negociação a fim de que as próprias partes cheguem a uma solução/acordo para o seu caso." Ora, considerando que a mediação estaria inserida em serviço de atendimento ao consumidor implantado pelo próprio fornecedor, o respectivo mediador, figura necessária do mecanismo de solução consensual, assume a potencial aptidão de estar ligado aos interesses da organização empresarial. Como se vê, faltaria-lhe a necessária imparcialidade que caracteriza a mediação, na forma prevista na Lei Federal nº 13.140, de 2015.

O artigo 14 estipula hipótese de prática abusiva relacionada à ausência de mecanismo de mediação.

De igual modo, duas são as incongruências identificadas. A utilização inadequada da mediação, conforme ponderado na análise do artigo 13, contamina todo o dispositivo. Além disso, lei municipal não pode instituir prática abusiva desvinculada

das normas gerais contidas no Código de Defesa do Consumidor, que não prevê ilicitude parelha.

O artigo 15 dispõe que, “na hipótese de inobservância do disposto na nova lei, aplica-se o disposto na Lei nº 17.901, de 4 de junho de 2019.

O alcance do dispositivo mostra-se nebuloso. Uma forma de interpretá-lo seria a de que o desatendimento dos preceitos de toda a lei faz incidir a Lei municipal nº 17.901/2019 (Código Municipal de Defesa do Consumidor). No entanto, tal interpretação esbarra no fato de que nem todos os preceitos do projeto de lei versam sobre relação de consumo, o que não justificaria a aplicação em totum do código consumerista municipal. Por outro lado, caso aplicável somente sobre os preceitos que veiculam regime de tutela do consumidor (artigos 13 e 14), a mácula destes (cf. apontado acima) contamina o art. 15.

À luz das considerações tecidas, as prescrições contidas nos artigos 13, 14 e 15 não têm condições de prosperar.

Com relação ao previsto no artigo 16, ante toda a argumentação de mérito até aqui expendida, fica prejudicado, por arrastamento, o disposto no artigo do projeto de lei em referência, segundo o qual, para solucionar dúvidas de divergências desta lei com outras materialmente semelhantes, será usado o critério em favor do contribuinte, e não o mais restritivo e, de sobreposição desta lei sobre outras, excluindo-se os casos de legislação específica.

Por fim, quanto ao artigo 19, o veto é necessário para que se preserve o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020, que trata de medidas a serem adotadas durante o período de vigência da situação de emergência em razão do novo coronavírus, o qual preconiza que, nas transações tributárias a que se refere o caput deste artigo e a Lei nº 17.324, de 2020, com causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos federais, as partes comparecerão para realizar a transação, podendo ser assistidas por advogados, sendo que, nas causas de valor superior, a assistência é obrigatória. Portanto, não sendo ainda conveniente a redução do limite, de 20 (vinte) para 10 (dez) salários mínimos, para que haja a obrigatoriedade de assistência por advogado, melhor manter, ainda, a regra atualmente vigente (20 salários mínimos).

Nessas condições, devolve o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis. § 2º Nas transações tributárias de que trata o caput deste artigo e a Lei nº 17.324, de 2020, com causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos federais, as partes comparecerão para realizar a transação, podendo ser assistidas por advogados; nas causas de valor superior, a assistência é obrigatória.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 266/18

OFÍCIO ATL SEI Nº 033549813

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 00907/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em referência, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 266/18, de autoria do Executivo, aprovado em sessão de 26 de agosto do corrente ano, que objetiva conferir nova redação aos §§ 1º e 2º e aos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, para o fim de especificar o valor de cada hora de desempenho de atividade delegada, bem como alterar a redação do artigo 2º da Lei nº 16.081, de 30 de setembro de 2014, para especificar o valor de cada hora da diária especial por atividade complementar (DEAC).

Cumpré ressaltar, preliminarmente, que a proposta é, repita-se, de autoria deste Chefe do Executivo, tendo sido encaminhada no ano de 2018, mas que, por razões inerentes ao processo legislativo, só veio a ser aprovado agora. Essa circunstância bem evidencia que sempre foi desejo da atual gestão revalorizar referida parcela remuneratória desses profissionais que tanto têm se dedicado à consecução das atividades de segurança no âmbito do Município, afigurando-se, dessa forma, plenamente justa e merecida a readequação salarial assim aprovada.

Contudo, embora reconhecendo o nobre intento da proposição, o fato é que, levando-se em conta que já se encontra em vigência o período de vedações eleitorais, por razões de prudência administrativa, cautela e segurança jurídico-normativa, aí incluídas a própria higidez e validade da norma, vejo-me na contingência de vetar o inteiro teor da proposição, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, fazendo-o, no entanto, sem prejuízo da análise de nova proposta acerca do assunto em momento mais oportuno, vale dizer, quando já superado o período proibitivo assinalado na lei de regência das eleições brasileiras.

Com efeito, por força do disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, está temporariamente vedada a revisão de remuneração de servidores que exceda a recomposição de perda de poder aquisitivo havida ao longo do ano da eleição.

Desta forma, ainda que o processo legislativo em questão tenha se iniciado no ano de 2018, por iniciativa do próprio Executivo, seus efeitos concretos ocorreriam, no período de que trata o proibitivo legal eleitoral acima referido, de modo que, até que o processo eleitoral municipal se encerre, a sanção da proposição poderia vir a ser questionada.

Assim, não obstante trate-se de matéria que goza de inquestionável simpatia por parte do Executivo, dada sua relevância e mérito, o momento não se revela oportuno para sua sanção, restando-me apor veto seu inteiro teor, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 338/19

OFÍCIO ATL SEI Nº 033720843

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 00908/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 338/19, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 2 de setembro de 2020, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que dispõe sobre a logística reversa para copos, pratos e talheres de plástico no âmbito do Município de São Paulo.

Na conformidade das razões a seguir aduzidas, vejo-me compelido a apor veto total à proposição, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, pelas razões a seguir aduzidas.

Em que pese o evidente mérito do projeto de lei em exame, que objetiva promover a correta destinação dos resíduos sólidos em questão, mister se observar que o consumo de plástico de uso único no âmbito do Município de São Paulo já se encontra fortemente reduzido em virtude dos diplomas legais que disciplinam a matéria, quais sejam, as Leis nº 17.123, de 25 de junho de 2019, que proíbe o fornecimento de canudos de material plástico, e nº 17.261, de 13 de janeiro de 2020, que

proíbe o fornecimento de copos, pratos, talheres, agitadores para bebidas e varas para balões de plásticos descartáveis aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias e outros estabelecimentos comerciais.

Há que se considerar que a propositura de que ora se cuida, em verdade, apesar de seus meritórios propósitos, traz espírito contrário ao regramento atualmente vigente no Município, que segue a tendência de eliminação de tais utensílios plásticos, com a substituição daqueles por outros com a mesma função, feitos com materiais biodegradáveis, compostáveis e/ou reutilizáveis, a fim de impulsionar a transição para uma economia circular.

Nesse sentido, e segundo manifestação técnica da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, não há que se regrear a logística reversa de produtos que se pretende sejam abolidos, pois esta teria uma conotação de incentivo à manutenção da sua utilização.

Ademais, considerando a sistemática da regulamentação da logística reversa pela Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), bem como aquela prevista por essa Colenda Casa de Leis no Projeto de Lei nº 295/19, aprovado na mesma data que o presente, não se mostra conveniente disciplinar a logística relativa a um único tipo de produto num diploma legal isolado.

Frise-se, no mais, que as leis cuja revogação se almeja no artigo 5º da proposição (Leis nº 12.095, de 25 de junho de 1996, nº 12.611, de 6 de maio de 1998 e nº 12.624, de 6 de maio de 1998) foram retiradas do ordenamento pelo artigo 13 da pela Lei nº 17.260, de 8 de janeiro de 2020.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me levam a vetar integralmente o projeto aprovado, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica local, devolve o assunto ao reexame dessa Colenda Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 399/15

OFÍCIO ATL SEI Nº 033493456

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 00894/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em referência, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 399/15, de autoria dos Vereadores Abou Anni e Gilberto Nascimento, aprovado em sessão de 26 de agosto do corrente ano, que objetiva acrescentar os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Lei nº 13.344, de 6 de maio de 2002, a qual dispõe acerca das condições para a cobrança, pelo Poder Público, de multas provenientes de aparelhos eletrônicos sobre infrações cometidas por motoristas condutores de veículos automotores.

Segundo a mensagem aprovada, exige-se que os agentes de trânsito portem equipamentos aptos à captação e registro das imagens dos veículos envolvidos em práticas de infrações de trânsito, as quais deverão acompanhar as respectivas notificações das lavraturas das autuações dessas transgressões.

Contudo, embora reconhecendo o nobre intento de seus autores ao pretender otimizar e incrementar a fiscalização das infrações de trânsito e, paralelamente, agregar maior transparência às autuações, facilitando o direito à ampla defesa e ao contraditório administrativo, a proposição não reúne as condições necessárias para a sua conversão em lei, pelo que se impõe vetá-la integralmente com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

De fato, consoante restou esclarecido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, a matéria é de competência legislativa da União, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), e já se encontra disciplinada, em nível nacional, pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e, complementarmente, pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, no âmbito de suas respectivas atribuições, não cabendo ao Município de São Paulo, de forma isolada, legislar a seu respeito.

Cumpré expender que os equipamentos de fiscalização eletrônica (metrológico) acham-se regulamentados por meio da Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, a qual será revogada a partir de 1º de novembro de 2020, quando entrará em vigor a Resolução nº 798, de 2 de setembro de 2020, do mesmo colegiado. Já a regulamentação dos equipamentos de fiscalização eletrônica (não metrológico) consta da Resolução CONTRAN nº 165, de 10 de setembro de 2004, alterada pelas Resoluções nº 174, de 23 de junho de 2005, e nº 458, de 29 de outubro de 2013, tendo por objeto normativo a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, complementado pelas portarias do DENATRAN que estabelecem os requisitos específicos mínimos dos sistemas automáticos não metrológicos para a fiscalização das infrações previstas no CTB.

De se ressaltar que todos os requisitos exigidos para a fiscalização com os equipamentos de fiscalização eletrônica se justificam, vez que quem flagra a infração é o equipamento, de forma automática, sem a interferência do agente de trânsito (ação humana).

No caso do agente de trânsito, os critérios estabelecidos na Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, na Resolução CONTRAN nº 371, de 10 de dezembro de 2010, e na Resolução CONTRAN nº 561, de 15 de outubro de 2015, são diferenciados dos exigidos para a fiscalização com os equipamentos de fiscalização eletrônica, porquanto, nessa situação, quem flagra a infração é a autoridade de trânsito ou seus agentes devidamente credenciados, que, no exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, efetuam a fiscalização de trânsito.

Ademais, impende observar que um dos atributos dos atos administrativos é a presunção de legitimidade, de natureza relativa, vale dizer, que admite contestação. Nessa perspectiva, a legislação de trânsito, em consonância com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, preconiza, atualmente por intermédio da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, a possibilidade da impugnação das infrações que eventualmente venham a ser imputadas aos condutores ou proprietários de veículos nas hipóteses e circunstâncias legalmente previstas.

Nessas condições, devolve o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 485/14

OFÍCIO ATL SEI Nº 033606770

REF.: OFÍCIO SGP Nº 00909/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 485/14, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 2 de setembro de 2020, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre embalagem hermética em papel biodegradável dos acessórios

de refeições, fornecidos para consumo fora do local de venda, no âmbito do Município de São Paulo.

Na conformidade das razões a seguir aduzidas, aponho veto total à proposição, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, por contrariedade ao interesse público.

Isso porque, em que pese o evidente mérito do projeto em exame, que visa reduzir o consumo de embalagens de plástico na Capital, a proposta, ao obrigar que guardanapos, talheres ou similares entregues no território do Município de São Paulo sejam hermeticamente embalados em papel biodegradável, acaba por impor excessivo ônus aos comerciantes, notadamente aos pequenos fornecedores e autônomos – estes últimos expressamente incluídos no parágrafo único do seu artigo 1º -, o que não se mostra oportuno em época de grave crise econômica como a que ora se apresenta, decorrente da pandemia do novo coronavírus, podendo a medida impactar, até mesmo, a entrega de alimentos à população em situação de rua.

Ainda no que se refere ao parágrafo único do artigo 1º do projeto de lei, a obrigação de respeito aos dispositivos da proposição inclusive nas vendas feitas por meio de aplicativos digitais, mesmo que o fornecedor se situe fora do Município de São Paulo, evidencia-se de difícil aplicação e fiscalização, dada a fluidez de tais relações de consumo e as limitações inerentes ao poder-dever de polícia municipal.

Mister observar, no mais, que a penalidade de suspensão do alvará de funcionamento da atividade ou similar para o caso do descumprimento da obrigação de embalar os talheres e guardanapos em papel biodegradável se revela, segundo manifestação técnica da Secretaria Municipal de Subprefeituras, demasiadamente gravosa e desproporcional à infração cometida.

Finalmente, há que se considerar que a redução do plástico de uso único no âmbito do Município de São Paulo já se encontra suficientemente disciplinada, por ora, pelos preceitos das Leis nº 17.123, de 25 de junho de 2019, que proíbe o fornecimento de canudos de material plástico, e nº 17.261, de 13 de janeiro de 2020, que proíbe o fornecimento de copos, pratos, talheres, agitadores para bebidas e varas para balões de plásticos descartáveis aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias e outros estabelecimentos comerciais.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me levam a vetar integralmente o projeto aprovado, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica local, devolve o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 1008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - ERICK DE MOURA SOTERO, RF 805.682.0, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Relações de Trabalho, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2865, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18.

2 - DIONI PATRICIA ALVES DOS SANTOS, RF 805.774.5, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2466, constante do Decreto 58.954/19.

3 - ROGÉRIO GUEDES LUCAXAVIXUS, RF 857.063.9, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Pesquisa e Registro de Preços, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2640, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18.

4 - LUCAS ANDRÉ CARVALHO, RF 814.918.6, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DA1-06, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2444, constante do Decreto 58.548/18.

5 - DARCIO GOMES, RF 728.170.6, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão dos Sistemas Eletrônicos de Documentos, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2418, constante do Decreto 58.548/18.

6 - ERIKA MARQUES BARROSO, RF 818.164.1, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2461, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 - ANDRÉ LIBERATO DA SILVA, RF 851.715.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 616, constante dos Decretos 58.273/18, 58.410/18 art.14, 58.624/19 e 58.853/19.

2 - ANA CAROLINE DE AGUIAR, RF 812.868.5, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17184, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1- TANIT CARVALHO SALIGNAC DE SOUZA, RF 741.955.4, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11537, constante do Decreto 51.821/10 e da Lei 16.974/18.

2- MAURICIO TAMBELLINI, R.F 793.259.6, a partir de 22/09/2020, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DA1-07, da Seção de Cartório, da Primeira Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11500, constante das Leis 10.182/1986 e 16.974/2018.

3- MARIA AUXILIADORA DA ASSUNÇÃO SILVA FERREIRA, RF 634.688.0, a partir de 22/09/2020, do cargo de Encarregado

de Setor II, Ref. DA1-05, do Setor de Protocolo, da Seção de Atividades Complementares, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11508, constante das Leis 9.726/1984 e 16.974/2018.

4- EDINALVA PAIVA DA SILVA, RF 604.445.0, a partir de 22/09/2020, do cargo de Encarregado de Setor I, Ref. DA1-05, do Setor de Expedição de Intimações e Documentos Correlatos, da Seção de Atividades Complementares, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11511, constante das Leis 10.182/1986 e 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1 - AGNALDO VIEIRA, RF 739.827.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Atendimento à Distância – DIADI, do Departamento de Atendimento – DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 3276.

2 - ROSELI SANTOS OLIVEIRA, RF 847.517.2, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DA1-07, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 9016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - MIRIAM RODRIGUES DE MEDEIROS, RF 576.288.0, vínculo 3, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9789, constante do Decreto 59.685/20.

2 - TARSILA AMARAL FABRE, RF 878.313.6, vínculo 1, a partir de 10/09/2020, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17753, constante do Decreto 59.685/20.

3 - ALBERTO LIAN, RF 553.953.6, vínculo 2, a partir de 14/08/2020, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9879, constante do Decreto 59.685/20.

4 - WAGNA DA SILVA QUINTAES DO REGO, RF 878.349.7, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20.

5 - LUIZ FLAVIO DA SILVA, RF 836.416.8, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 3496, constante do Decreto 59.685/20.

6 - BETHANIA PIRES AMARO, RF 817.552.7, vínculo 1, a partir de 10/09/2020, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Consultas e Pareceres do Departamento de Assessoramento Jurídico, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9334, constante do Decreto 59.685/20.

7 - SIMONE MAGALHÃES NUNES, RF 616.290.8, vínculo 3, a partir de 14/08/2020, do cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Gerência de Interação, do Departamento Hospitalar Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20.

8 - PATRICIA EVANGELISTA DE FARIA FERRAZ, RF 580.516.3, vínculo 2, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9299, constante do Decreto 59.685/20.

9 - ELZIRA MITIKO SHIROMA, RF 730.415.3, vínculo 1, a partir de 16/09/2020, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 3149, constante do Decreto 59.685/20.

10 - EVANISE SEGALA DE ARAUJO, RF 570.627.1, vínculo 3, a partir de 16/09/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 929

rio, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 1599.

2. ROBSON DOS REIS SILVERIO, RF 858.670.5, a pedido e a partir de 11/09/2020, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14086.

3. WILMA DA SILVA DUTRA REZENDE, RF 508.644.2, a pedido, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14045.

4. MARIA INÊS GHIRALDELLO SILVA, RF 799.689.6, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13960.

5. DIRCEU ROSA DO AMARAL, RF 588.669.4, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Controle Orçamentário, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Piranga, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14810.

6. AELSON DE SOUZA, RF 582.169.0, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16052.

7. CECILIA NEVES KAPPLER VAZ, RF 851.032.6, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, do Departamento de Controle e Cadastro da Infraestrutura Urbana - CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.755/19, vaga 11628.

8. LUCAS VIEIRA BARBOSA, RF 879.600.9, do cargo de Encarregado de Equipe II, Referência DAI-05, do Departamento de Controle e Cadastro da Infraestrutura Urbana - CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.755/19, vaga 11630.

9. LUIZA DO CARMO SILVA FIGUEIREDO, RF 610.615.3, a pedido e a partir de 09/09/2020, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14124.

10. ROSINEIA CHAVES EVANGELISTA GOMES, RF 559.062.1, a partir de 14/09/2020, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15914.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ROSELI DA SILVEIRA MARQUESINI LUZ, RF 645.708.8, vínculo 2, a partir de 02/09/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professor José Aloysio Rodrigues Correa, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7853, tendo em vista sua aposentadoria.

2. ANDREA KATIANE DA CRUZ SILVA, RF 793.873.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 22/09/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecedor - COSERV, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5385.

3. MAGALI LUTIZOFF, RF 750.876.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 23/09/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5071.

4. FRANKLIN RODRIGUES DE SOUZA, RF 685.989.5, vínculo 2, a partir de 04/09/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Florestan Fernandes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7933.

5. EDINALDO SEVERO FORMIGA, RF 840.264.7, vínculo 2, a pedido e a partir de 19/08/2020, do cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Lagos - Professor José Aristodemio Pinotti, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8035.

6. JOSEFA ROSELI DA SILVA ESTRELLA, RF 752.738.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 09/09/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5205.

7. TATIANA FERREIRA COSTA, RF 802.269.1, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4803.

8. FERNANDA ISIARA MATSUDA, RF 744.885.6, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Compras - COMPS, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5668.

9. TIAGO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA, RF 807.835.1, vínculo 5, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Coordenadoria de Compras - COMPS, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6775.

10. GABRIELA BOECHAT, RF 851.699.5, vínculo 2, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Contabilidade - CONT, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6769.

11. SILVIO APARECIDO DE VASCONCELOS JUNIOR, RF 853.412.8, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6768.

12. LILIAN MEIBACH BRANDOLES DE MATOS, RF 799.995.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno - NUTAC, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5830.

13. VALMIR DIAS DA VEIGA, RF 709.728.0, vínculo 13, a pedido, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Jaconá/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7037.

14. JULIANA DE ALMEIDA PRADO, RF 819.785.7, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4997.

15. JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, RF 881.122.9, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7142.

16. RONALDO RAMOS DA SILVA, RF 841.020.8, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8349.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- ANEZIA MARIA DE JESUS CRUZ, RF 510.930.2, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17354, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

2- EDGAR ATAIDE RIBEIRO JUNIOR, RF 881.077.0, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 152, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

3- MARIA ONDINA VIEIRA DA SILVA, RF 602.928.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 226, de provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 59.000/19.

4- MAURICIO MADI, RF 570.899.1, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 9676, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

5- MARIA ISILDA GIMENES MIHOK, RF 642.383.3, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 107, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

6- ONDINA CELIA LUCIANO CÂNDIDO, RF 531.146.2, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 122, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante do Decreto 59.000/19.

7- MARIA CRISTINA FERREIRA, RF 604.025.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 223, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

8- VINICIUS SANTOS MOTA DE JESUS, RF 850.574.8, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Conservação e Manutenção Predial, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 104, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

9- MARIA SALETE PONTEDURA CORREIA, RF 506.802.9, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 3241, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

10- ANTONIA RONALDA GOMES DE SOUZA, RF 839.127.1, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 154, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

11- PEDRO CAIQUE LEANDRO DO NASCIMENTO, RF 881.070.2, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS 12, da Assessoria Jurídica – AJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 11415, de provimento em comissão, dentre Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, constante do Decreto 59.000/19.

12- HENRIQUE BARBOSA DE SÁ JUNIOR, RF 879.860.5, do cargo de Assessor Administrativo III, Ref. DAI-06, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 53, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

13- MAISA LEOTERIO SOUZA, RF 816.547.5, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 102, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

14- MARIANA DE SOUSA CAIRES, RF 850.419.9, a pedido e a partir de 01/10/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17201, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

15- FERNANDA NASCIMENTO DE LIMA, RF 758.974.3, a partir de 01/10/2020, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17299, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

16- ALEXANDRE BENEDITO PESSATE FILHO, RF 858.838.4, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17575, de provimento em comissão, exigida formação completa em nível superior, constante do Decreto 59.685/2020-art.132.

17- ODENI DE ALMEIDA, RF 746.927.6, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17627, de provimento em comissão, exigida formação completa em nível superior, constante do Decreto 59.685/2020-art.132.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LILIANE RAQUEL ROSSI, RF 850.830.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Jurídica, da Controladoria Geral do Município, vaga 8805, constante do Decreto 59.496/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1017, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

1 - FERNANDA VAZ MEIRELLES, RF 810.890.1, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 17463, constante do Decreto 59.282/20.

2 - LUCILENE MESQUITA SOARES, RF 633.543.8, do cargo de Assessor Administrativo IV, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3142, constante do Decreto 59.282/20.

3 - CLAUDIA MARIA COSTA, RF 637.320.8, do cargo de Assessor Administrativo IV, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3400, constante do Decreto 59.282/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1018, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora VANESSA RODRIGUES DA SILVA, RF 828.608.6, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 14676, constante da Tabela "B" do Anexo II integrante da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 - ALANA SAYEDA YUKISADA, RF 854.833.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Logística e Contratos, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2828, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

2 - JESSICA CRISTINA DA SILVA, RF 857.811.7, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Licitação, Compras e Almoarifado, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12831, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

3 - ROGERIO PAULINO, RF 609.209.8, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12625, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

4 - CLEUSA MARIA DOS SANTOS MARTINELLI, RF 603.864.6, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12681, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

5 - MARTA ROGERIO DOS SANTOS, RF 796.906.6, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Supervisão de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12386, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

6 - ANDRÉ DOS SANTOS, RF 651.446.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12391, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

7 - SONIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, RF 476.540.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 13098, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6021.2020/0037229-3

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 - MARCIO VIRGINIO DA SILVA, RF 651.224.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11365, constante do Decreto 57.642/17 e da Lei 16.974/18.

2 - ANA MARIA BOMFIM, RF 625.491.8, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11386, constante do Decreto 57.263/16 e da Lei 16.974/18.

3 - JOSÉ CARLOS ROSA, RF 649.597.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11389, constante do Decreto 57.263/16 e da Lei 16.974/18.

4 - SANDRA REGINA MOURA DOS SANTOS, RF 630.277.7, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11395, constante do Decreto 57.263/16 e da Lei 16.974/18.

5 - FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS VIEIRA, RF 583.469.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11399, constante do Decreto 57.263/16 e da Lei 16.974/18.

6 - CLAUDIO EMETERIO DE OLIVEIRA, RF 565.790.3, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Desapropriações, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11491, constante das Leis 9.756/1984 e 16.974/2018.

7 - ENOQUE SOUZA FRANCA, RF 795.285.6, do cargo de Encarregado de Setor I, Ref. DAI-02, do Setor de Zeladoria e Manutenção, da Seção de Atividades Complementares, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11509, constante das Leis 10.182/1986 e 16.974/2018.

8 - MARIO AUGUSTO CONCEIÇÃO, RF 648.792.1, do cargo de Encarregado de Setor I, Ref. DAI-02, do Setor de Reprografia, da Seção de Atividades Complementares, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11510, constante das Leis 10.182/1986 e 16.974/2018.

9 - CARLOS MARINHO PEREIRA, RF 650.700.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11598, constante do Decreto 57.263/16 e da Lei 16.974/18.

10 - MARIA RITA DE CASSIA DOS SANTOS, RF 595.402.9, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11960, constante do Decreto 57.528/16 e da Lei 16.974/18.

11 - EDSON DE QUEIROZ MANOEL, RF 648.320.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11990, constante do Decreto 57.528/16 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6066.2020/0002978-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1 - NIZETE SILVA XAVIER MESQUITA, RF 522.563.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Produção e Análise de Informação - GEOINFO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 1838, constante do Decreto 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

2 - LUIS OCTAVIO DA SILVA, RF 627.659.8, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURBE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 3092, constante do Decreto 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO

são de Assistência da Coordenadoria de IST/AIDS, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9515, constante do Decreto 59.685/20.

9. JOSÉ DOS SANTOS, RF 511.396.2, vínculo 2, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9324, constante do Decreto 59.685/20.

10. ELIANA GOLFETTE DE PAULA CORTES, RF 606.164.8, vínculo 2, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9873, constante do Decreto 59.685/20.

11. MARCO ANTONIO DA SILVA, RF 716.079.8, vínculo 2, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9618, constante do Decreto 59.685/20.

12. MAURICIO GALLO MORENO, RF 784.053.5, vínculo 1, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9664, constante do Decreto 59.685/20.

13. ROSEMBERG DE JESUS FARIAS, RF 729.222.8, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17864, constante do Decreto 59.685/20.

14. BRIGIDA DANIELA BARBUZZA, RF 806.367.2, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9533, constante do Decreto 59.685/20.

15. VANDA LUCIA DA SILVA BARBOSA, RF 646.758.0, vínculo 1, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 383, constante do Decreto 59.685/20.

16. ANA CAROLINA FERRETO MAZZILLI, RF 782.847.1, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9774, constante do Decreto 59.685/20.

17. RICARDO FERRARETO IGLESIO, RF 852.742.3, vínculo 1, a partir de 04/09/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Neurologia e Neurocirurgia, do Serviço Técnico de Atenção à Saúde do Paciente Clínico, da Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

18. VICENTE JOSÉ SALLES DE ABREU, RF 624.587.1, vínculo 4, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Assessoria de Informação e Planejamento Estratégico, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

19. ANDREA APARECIDA DE ASSIS, RF 829.238.8, vínculo 2, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

20. PRISCILA DEUSDEIT NAVARRO BRANDÃO, RF 847.998.4, vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Seção de Expediente Administrativo do Serviço Técnico de Pronto Socorro de Adultos, da Gerência Técnica de Urgência e Emergência, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor RICARDO ANTONIO VIEIRA, RF 822.408.1, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 12143, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. FILIPE LACERDA DORIA, RF 2937-1, do cargo de Auxiliar de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-03, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

2. JUCELIA PEREIRA DE SOUZA, RF 740.895.1, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15678.

3. SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA, RF 563.508.0, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13882.

4. MARIA CRISTINA BELCHIOR E SILVA, RF 305.209.5, a partir de 19/09/2020, do cargo de Assessor Administrativo, Referência DAI-02, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.182/18 e 59.755/20, vaga 12131.

5. MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS, RF 789.180.6, a partir de 19/09/2020, do cargo de Assessor Administrativo, Referência DAI-02, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.182/18 e 59.755/20, vaga 11937.

6. IVONE LOPES FERREIRA, RF 466.187.7, a partir de 19/09/2020, do cargo de Assessor Administrativo, Referência DAI-02, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.182/18 e 59.755/20, vaga 11978.

7. GABRIEL HENRIQUE BRESSANIN, RF 858.450.8, a partir de 19/09/2020, do cargo de Assessor Administrativo, Referência DAI-02, do Departamento de Iluminação Pública, da

Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.182/18 e 59.755/20, vaga 11833.

8. CAMILA MELLO DA SILVA PEREIRA, RF 851.750.9, a partir de 19/09/2020, do cargo de Assessor Administrativo, Referência DAI-02, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.182/18 e 59.755/20, vaga 11837.

9. ANGELA MARIA DA SILVA, RF 517.741.3, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14583.

10. DORAIR GARCIA MIGUEL, RF 588.663.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14577.

11. APARECIDA BHERING DE LIMA, RF 652.620.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14558.

12. CRISTIANE COLLARO FERNANDES, RF 839.133.5, a pedido e a partir de 14/09/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16081.

13. ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL, RF 793.361.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16241.

14. CARMEN LUCIA DA SILVA, RF 619.714.1, a partir de 19/09/2020, do cargo de Assessor Administrativo, Referência DAI-02, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.182/18 e 59.755/20, vaga 12090.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1027, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0027199-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. MARCO ANTONIO DA ROCHA, RF 858.376.5, a partir de 29/09/2020, do cargo de Supervisor Técnico I, Referência DAS-11, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14101.

2. MICHELE SANTANA DOS SANTOS, RF 857.903.2, a partir de 29/09/2020, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14105.

3. GABRIEL AUGUSTO MASSI CLEMENTE, RF 859.249.7, a partir de 29/09/2020, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14079.

4. WALDERCY DO CARMO, RF 749.186.7, a partir de 29/09/2020, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14102.

5. SANDRA CONCEIÇÃO IMPÉRIO, RF 859.501.1, a partir de 29/09/2020, do cargo de Coordenador II, Referência DAS-12, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17, vaga 17272.

6. LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, RF 858.457.5, a partir de 29/09/2020 do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14131.

7. EVERTON PEREIRA, RF 747.272.2, a partir de 29/09/2020, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14070.

8. ALAN NUNES CORTEZ, RF 858.225.4, a partir de 29/09/2020, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14077.

9. KENEDI OLIVEIRA E SILVA, RF 857.984.9, a partir de 29/09/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14127.

10. ANSELMO CÂNDIDO RAIMUNDO, RF 858.386.2, a partir de 29/09/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14129.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1028, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0082161-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das competências que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:
EXONERAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. MARIA IZABEL SCARABELLI FELIX, RF 817.329.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 24/09/2020, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Elias Shammass, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4133.

2. MARIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES, RF 666.166.1, vínculo 3, a partir de 10/09/2020, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Infante Dom Henrique, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4131.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6022.2020/0002569-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1 - ILZANGELA KEILA DE ALMEIDA REX LAMPARIELLO, RF 752.606.7, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10,

do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11723, constante do Decreto 58.171/18.

2 - MARIANGELA MARIANI, RF 776.345.0, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11708, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6024.2020/0008119-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - MARCOS ANTONIO BATTAGLINI, RF 590.876.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Pronto Atendimento Social - CPAS, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 15142, constante da Tabela "A" do Anexo II integrante da Lei 16.974/18.

2 - MARY BRAVO BUGALLO, RF 304.313.4, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Assistência Social - Vila Mariana - SAS VM, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 14674, constante da Tabela "A" do Anexo II integrante da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1031, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0027200-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor ROBSON JORGE EUGÊNIO PASSOS, RF 859.424.4, a partir de 29/09/2020, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, vaga 14126, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0003151-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora KARINE RESENDE SOARES, RF 854.989-3, a pedido e a partir de 30/09/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil do Gabinete do Prefeito, vaga 17345.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:
Designar o senhor JOÃO JOVENTINO BEZERRA NETO, RF 843.827.7, excepcionalmente, a partir de 04/09/2020, para responder pelo cargo vago de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, vaga 13818, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:
Designar o senhor JOÃO JOVENTINO BEZERRA NETO, RF 843.827.7, excepcionalmente, a partir de 04/09/2020, para responder pelo cargo vago de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, vaga 13818, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 121, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6210.2020/0008876-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019.

RESOLVE:
DECLARAR VAGO, a partir de 11/09/2020, o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento de sua titular a senhora MARCIA CRISTINA RIBEIRO BOACNIN, RF 530.704.0, vínculo 4.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:
Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ROBERTO PLÁCIDO LEITE, RF 803.084.7, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17375, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

SEI 6210.2020/0008687-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:
Formalizar a designação da senhora GISLENE APARECIDA BENCINI CAMILLO, RF 852.713.0, vínculo 1, por ter, no período

de 8 a 17 de setembro 2020, substituído a senhora FLAVIA IVANA PALLINGER, RF 640.958.0, vínculo 4, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por motivo de férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Nomear a senhora ERIKA MARQUES BARROSO, RF 818.164.1, para exercer o cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17150, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

Distância – DIADI, do Departamento de Atendimento – DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 3276.

2 - AGNALDO VIEIRA, RF 739.827.1, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 9016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora ANGELA GONÇALVES MARQUES, RF 520.003.2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Assistência Social - Vila Prudente - SAS VP, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 15415, constante da Tabela "B" do Anexo II integrante da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 644, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - SALETE PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS, RF 590.247.9, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9789, constante do Decreto 59.685/20.

2 - FERNANDA BRAZ TOBIAS DE AGUIAR, RF 835.943.1, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 10/09/2020, para exercer o cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17753, constante do Decreto 59.685/20.

3 - TARSILA AMARAL FABRE, RF 878.313.6, vínculo 2, excepcionalmente, a partir de 10/09/2020, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9250, constante do Decreto 59.685/20.

4 - ADRIANA ABRAMO DE ABREU, RF 820.349.1, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 14/08/2020, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9879, constante do Decreto 59.685/20.

5 - WAGNA DA SILVA QUINTAES DO REGO, RF 878.349.7, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17775, constante do Decreto 59.685/20.

6 - RAIEDJA SOUZA DANTAS, RF 634.697.9, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 3496, constante do Decreto 59.685/20.

7 - RODRIGO DA CUNHA NEVES, RF 851.380.5, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 10/09/2020, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Consultas e Pareceres do Departamento de Assessoramento Jurídico, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9334, constante do Decreto 59.685/20.

8 - SIMONE MAGALHÃES NUNES, RF 616.290.8, vínculo 3, excepcionalmente, a partir de 14/08/2020, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17774, constante do Decreto 59.685/20.

9 - MOEMA APARECIDA DA SILVA MORAIS DO VALLE, RF 853.456.0, vínculo 1, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento da Educação em Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17776, constante do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 645, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003088-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,
RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. EMILENE ANDREIA FUGITA, RG 34.414.066-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13970.

2. NATALIA VERNILLO MILITÃO, RF 777.144.4, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.169/01 e 16.974/18, vaga 1662.

3. MAURÍCIO ANTUNES DE SOUZA, RG 50.879.191-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15851.

4. MARIA ISABEL DE LIMA ABIB, RF 633.235.8, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14045.

5. HOSANA BOLEAN PINHEIRO, RF 733.224.6, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13960.

6. TAMARA TEIXEIRA FONSECA, RG 28.967.476-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15124.

7. FELIPE BRUNO SANTOS PINTO, RF 836.469.9, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.169/01 e 16.974/18, vaga 1672.

8. RENATA MARIN DA SILVA, RF 726.850.5, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Controle Orçamentário, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ipiranga, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14810.

9. PAULO LOUREIRO BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS, RF 847.531.8, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.576/17, vaga 1654.

10. TAMIRES FORTNER GARCIA DE FREITAS, RF 795.230.9, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16052.

11. CAROLINA ARAUJO PEREIRA, RG 43.444.010-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.182/18, vaga 11909.

12. LUCAS VIEIRA BARBOSA, RF 879.600.9, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Referência DAS-10, da Seção Técnica de Produtos Combustíveis, da Divisão Técnica de Aterros Sanitários, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 57.576/17, vaga 11861.

13. ANTONIO LUCIANO MOURATO, RG 29.380.264-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Parelheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15339.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 646, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,
RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. JAQUELINE APARECIDA DE LIMA MATOS, RF 794.452.7, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4803.

2. TATIANA FERREIRA COSTA, RF 802.269.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5650.

3. TANIA MARA RIBEIRO DE SOUZA MARIA, RF 797.586.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5484.

4. DALVA GOMES DA CRUZ, RF 840.367.8, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4953.

5. DENISE RAFAELA SAES DA SILVA, RF 779.489.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5808.

6. CELIA PEREIRA RAMOS CHAVES, RF 821.247.3, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPEL, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5470.

7. DANIELA DUELS DE MELLO, RF 804.285.3, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Compras - COMPS, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5668.

8. FERNANDA ISIARA MATSUDA, RF 744.885.6, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5130.

9. MARCELO GOMES ALVES, RG 28.559.053-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8042.

10. GABRIELA BOECHAT, RF 851.699.5, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6768.

11. TIAGO VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA, RF 807.835.1, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Contabilidade - CONT, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6769.

12. SILVIO APARECIDO DE VASCONCELOS JUNIOR, RF 853.412.8, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - DISIS, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6805.

13. LILIAN MEIBACH BRANDOLES DE MATOS, RF 799.995.0, para exercer o cargo de Coordenador II, Referência DAS-12, do Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno - NUTAC, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6795.

14. VALMIR DIAS DA VEIGA, RF 709.728.0, para exercer o cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7037.

15. JULIANA DE ALMEIDA PRADO, RF 819.785.7, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5500.

16. FRANKLIN RODRIGUES DE SOUZA, RF 685.989.5, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4587.

17. JEANE VILAÇA MULLER, RF 727.551.0, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4654.

18. GABRIELA LOIACONE, RG 39.021.511-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7142.

19. TARCÍSIO BRANDÃO EUFRASIO, RF 843.389.5, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianasas, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8337.

20. ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA, RG 32.738.543-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianasas, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8349.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 647, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- ANEZIA MARIA DE JESUS CRUZ, RF 510.930.2, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 152, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

2- EDGAR ATAIDE RIBEIRO JUNIOR, RF 881.077.0, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17354, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

3- MARIA ONDINA VIEIRA DA SILVA, RF 602.928.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 9676, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

4- MAURICIO MADI, RF 570.899.1, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 122, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

5- MARIA ISILDA GIMENES MIHOK, RF 642.383.3, para exercer o cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 3241, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

6- ONDINA CELIA LUCIANO CÂNDIDO, RF 531.146.2, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 223, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

7- MARIA CRISTINA FERREIRA, RF 604.025.0, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Remuneração e Contagem de Tempo, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 122, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante do Decreto 59.000/19.

8- VINÍCIUS SANTOS MOTA DE JESUS, RF 850.574.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 122, de provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 59.463/20.

9- MARIA SALETE PONTEDEIRA CORREIA, RF 506.802.9, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 607, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 59.463/20.

10- SONIA REGINA SARTI, RF 619.237.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 226, de provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, constante do Decreto 59.000/19.

11- ANTONIA RONALDA GOMES DE SOUZA, RF 839.127.1, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 98, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

12- PEDRO CAIQUE LEANDRO DO NASCIMENTO, RF 881.070.2, para exercer o cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS 15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17137, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

13- HENRIQUE BARBOSA DE SÁ JUNIOR, RF 879.860.5, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal; do Gabinete do Prefeito, vaga 102, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

14- MAISA LEOTERIO SOUZA, RF 816.547.5, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica – AJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 78, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

15- OSMAR BARROS DO CARMO, RG 24.132.159-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Conservação e Manutenção Predial, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 104, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

16- FERNANDA NASCIMENTO DE LIMA, RF 758.974.3, a partir de 01/10/2020, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17201, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

17- LETICIA GAION TOBIAS, RF 858.740.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17246, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.685/2020 art.132.

18- ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE FILHO, RF 858.838.4, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17627, de provimento em comissão, exigida formação completa em nível superior, constante do Decreto 59.685/2020-art.132.

19- ORISVAN ANTONIO DOS SANTOS, RG. 35.477.160-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 129, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 648, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora LILIANE RAQUEL ROSSI, RF 850.830.5, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, vaga 17282, constante do Decreto 59.496/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 649, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
1 - ÍRIS PRICILLA RIBEIRO DE ABREU, RF 810.509.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coord-

nadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 17563, constante do Decreto 59.282/20.

2 - FERNANDA VAZ MEIRELLES, RF 810.890.1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Uso Residencial de Pequeno e Médio Porte - DRPM, da Coordenadoria de Edificação e Uso Residencial - RESID, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 2022, constante do Decreto 59.282/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 650, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora GRAZIELA DE MATTOS LIMA, RG 26.755.025-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 14676, constante da Tabela "B" do Anexo II integrante da Lei 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 651, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 - ALANA SAYEDA YUKISADA, RF 854.833.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Licitação, Compras e Almoarifado, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12831, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

2 - JESSICA CRISTINA DA SILVA, RF 857.811.7, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Logística e Contratos, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2828, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

3 - RAQUEL BORDINHO BONAGURA SUSCA, RF 743.176.7, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12417, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

4 - CLEUSA MARIA DOS SANTOS MARTINELLI, RF 603.864.6, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12625, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1. TALITA DE SOUZA, RF 819.089.5, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II Jabaquara - Prof. Dr. Luiz Miller de Paiva, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9963, constante do Decreto 59.685/20.

2. MARIA DE LOURDES RABELO PEQUENO, RF 617.964.9, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10509, constante do Decreto 59.685/20.

3. JULIANE OLIVEIRA LEITE, RF 774.009.3, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10741, constante do Decreto 59.685/20.

4. ISABEL DE AQUINO CRILON, RF 597.135.7, vínculo 2, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS Sérgio Arouca, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10285, constante do Decreto 59.685/20.

5. ELIANA CARVALHO SERRA LOPES, RF 746.292.1, vínculo 1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9785, constante do Decreto 59.685/20.

6. MARCELA JOSEFINA PASSERINI, RF 616.391.2, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador III, Ref. DAS-13, do Complexo Regulador, da Coordenadoria de Regulação, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9580, constante do Decreto 59.685/20.

7. MARCIA MARIA DE CERQUEIRA LIMA, RF 746.424.0, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9345, constante do Decreto 59.685/20.

8. MARCIA DA SILVA OLIVEIRA, RF 788.171.1, vínculo 1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Assistência, da Coordenadoria de IST/AIDS, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9515, constante do Decreto 59.685/20.

9. MARIA ELISABETH DE BARROS REIS LOPES, RF 729.084.5, vínculo 1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Informação, Comunicação e Pesquisa, da Coordenadoria de IST/AIDS, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9756, constante do Decreto 59.685/20.

10. JOSÉ DOS SANTOS, RF 511.396.2, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17766, constante do Decreto 59.685/20.

11. MARCO ANTONIO DA SILVA, RF 716.079.8, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9873, constante do Decreto 59.685/20.

12. ELIANA GOLFETTE DE PAULA CORTES, RF 606.164.8, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17771, constante do Decreto 59.685/20.

13. NIOMARA DE CASSIA CUNHA, RF 557.277.1, vínculo 4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9971, constante do Decreto 59.685/20.

14. ROSEMBERG DE JESUS FARIAS, RF 729.222.8, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9533, constante do Decreto 59.685/20.

15. SUSANA REGINA GUIRADO LOBO, RF 728.980.4, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9774, constante do Decreto 59.685/20.

16. SHAEANNY BIANCHINI COTTAR, RF 878.545.7, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Neurologia e Neurocirurgia, do Serviço Técnico de Atenção à Saúde do Paciente Clínico, da Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

17. DENISE SILVIA MATTIOLI D' ALESSANDRO ADAMO, RF 581.537.1, vínculo 5, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Pediatria, Neonatologia e Cirurgia Pediátrica, do Serviço Técnico de Atenção à Saúde Materno Infantil, da Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

18. VICENTE JOSÉ SALLES DE ABREU, RF 624.587.1, vínculo 5, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Apoio Técnico, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

19. ANDREA APARECIDA DE ASSIS, RF 829.238.8, vínculo 3, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Assessoria de Informação e Planejamento Estratégico, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

20. PRISCILA DEUSDEDIT NAVARRO BRANDÃO, RF 847.998.4, vínculo 1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

21. THUANY FERNANDA CORREA DA SILVA FERREIRA, RF 841.335.5, vínculo 1, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Seção de Expediente Administrativo do Serviço Técnico de Pronto Socorro de Adultos, da Gerência Técnica de Urgência e Emergência, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do

Decreto 52.042/10, e das Leis 13.766/04, 16.122/15, artigo 97, § 3º e 17.433/20, artigo 93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 656, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003213-1
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Nomear o senhor ROBSON DA SILVA BERTOLOTTI, RF 804.255.1, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 12143, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 657, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003213-1
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,
RESOLVE:
NOMEAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
1. ISRAEL ROCHA DA CRUZ VIANA, RG 38.717.357-SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-03, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

2. ANDERSON SILVA SANTOS, RG 38.980.162-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Referência DAI-05, do Departamento de Controle e Cadastro da Infraestrutura Urbana - CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.755/19, vaga 11630.

3. FELIPE DA SILVA CARVALHO, RG 40.249.738-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, Referência DAI-04, da Divisão de Equipamentos e Abastecimento, do Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 57.775/20, vaga 16015.

4. WILSON GUTENBERG COSTA, RF 725.283.8, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15678.

5. NOELMA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA ALVES, RF 618.833.8, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13882.

6. EDUARDO SABA DE ARAUJO ABREU, RF 880.458.3, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14023.

7. RODRIGO MARCELINO ALVES, RF 796.888.4, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14583.

8. ANTONIO CALO DA SILVA SANTOS, RF 582.009.0, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14577.

9. MARIA OLIVIA MENDONÇA PRATA, RF 810.786.6, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Regional, Referência DAI-08, do Mercado Municipal Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto - Pinheiros, da Divisão de Equipamentos de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 14597.

10. EDSON SANTOS DOS REIS, RF 641.810.4, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14558.

11. MARCOS VINICIUS DE LIMA BOMFIM, RG 37.836.035-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16081.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO
6011.2020/0000847-3 - Administração Municipal - Inclusão de imóveis no Programa Municipal de Desestatização - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as providências constantes na manifestação de documento SEI nº 032966946, e a deliberação do CMDP de documento SEI nº 032297629, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 111 da Lei Orgânica do Município e art. 8º, parágrafo único, III do Decreto 59.658/20, a adoção das providências necessárias à formalização da alienação das área municipal identificada pelo Código 21 do Anexo Único da Lei 17.216/2019 (SEI nº 030965535), situado na Rua Odete Gomes Barreto, s/n, por meio de processo de licitação e por valor não inferior ao da avaliação do imóvel (SEI nº 031565444).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0003291-3 - Consulado Geral da Índia. - Doação. Decreto 59.301/20 - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo Consulado Geral da Índia em São Paulo, CNPJ nº 04.698.048/0001-76 (doc. 033745352) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 033808866), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 1.800 (um mil e oitocentas) máscaras para uso hospitalar, 50 (cinquenta) unidades de álcool gel, 75 (setenta e cinco) unidades de face shield e 30(trinta) macacões, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 033745990.

6010.2020/0003299-9 - SABESP. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CNPJ nº 43.776.517/0001-80 (doc. 033808418) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 033810267), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) copos de água, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme informação de doc. 033808863.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 279, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0002769-9

DESIGNAR MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Controle Interno da Secretaria de Governo Municipal, instituída pela Portaria SGM-177, de 30 de junho de 2020, nos termos do Decreto 59.496, de 8 de junho de 2020, os seguintes membros:

I - Gabinete
Titular: Tatiana Regina Rennó Sutto, RF 670.591.0
Suplente: Leonardo Barbosa Oliveira, RF 835.950.4
II - Assessoria Jurídica
Titular: Luciana Sant'Ana Nardi – RF 729.325.9
Suplente: Kátia Leite – RF 748.101.2
III - Coordenadoria de Administração e Finanças
Titular: Rita de Cássia Emery Sachse – RF 570.469.3
Suplente: Neiva Trevisan – RF 807.374.1
IV - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Titular - Sonia Regina Sarti – RF 619.237.8
Suplente - Maria Salete Pontedura Correia – RF 506.802.9
V - Subsecretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos

Titular: Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa - RF 773.130.2
Suplente: Giselle Matos - RF 855.608.3

VI - Subsecretaria Executiva de Desestatização e Parcerias
Titular: Jesus Pacheco Simões – RF 857.899.1
Suplente: Regina Cavalcanti de Albuquerque – RF 746.820.2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 280, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003304-4

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação para exercer as competências previstas no Edital de Chamamento Público nº 022/SGM/2020 e no Decreto Municipal 57.678, de 4 de maio de 2017.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Regina Cavalcanti de Albuquerque - RF 746.820.2(SGM);
Membros:
Sarah de Oliveira Alcântara Martins - RF 839.227.7(SMIT);
Andrew Solera - RF 841.160.3 (SMIT)

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6013.2020/0003559-5 - Secretaria Municipal de Gestão – SG / Gabinete do Prefeito. - Transferência de Recursos para pagamento da Bonificação por Resultados - BR. - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, com fundamento na Lei municipal Nº 17.224 de 31 de outubro de 2019, regulamentada pelos Decretos Nº 59.163/2019 e Nº 59.402/2020, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 4.145,30 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para cobertura de despesas com a Bonificação por Resultados - BR para os agentes públicos da Secretaria de Governo Municipal - Código CNPJ 00.000.000/9999-62, onerando a Dotação Orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.405.3.1.90.16.00.00 - Sistema de Remuneração Variável/Programa de Metas 35.a - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0004274-8

DESPACHO
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a solicitação sob SEI nº 033614071, e com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.513, de 11 de maio de 1988, no artigo 5º, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, na Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) através do Regime de Adiantamento, em nome do servidor Luiz Orsatti Filho, C.P.F. nº 250.298.878-06, Registro Funcional nº 848.674-3, para cobertura de despesas, no mês de Outubro de 2020, do Gabinete desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão das correspondentes Notas de Empenho e Liquidação a favor do referido servidor, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETARIO/DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6012.2019/0007375-9

I - À vista dos elementos contidos no presente, conforme Despacho Autorizatório publicado no dia 01/07/2020 em folha 49, no exercício da competência a mim conferida pela Portaria 014/SMSUB/2019, em especial das disposições contidas no artigo 17, do Decreto nº 58.606 de 18/01/2019, Solicitamos o comparecimento de um representante da empresa **FAÇONS-TRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E**

PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.170/0001-715, à comparecer na Rua São Bento, 405, - 23º andar – Supervisão de Contabilidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para a retirada da guia de recolhimento, no valor de **R\$ 139.496,25 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** referente à aplicação de pena de multa de 30% do valor da contratação, por inexecução total do contrato nº 113/SMSUB/COGEL/2019, prevista na cláusula 10.2.6, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, valor que será atualizado a partir da data de publicação do Despacho no DOC até a data da emissão / retirada da guia.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

CONSIDERANDO que a empresa Circuito de Compras São Paulo SPE S.A., tempestivamente instruiu pedido de prorrogação em 15 (quinze) meses do prazo da execução das obras a que está obrigada por força do Contrato de Concessão nº 013/2015/SDE;

CONSIDERANDO a manifestação da AJ - Assessoria Jurídica desta Pasta consignada no Doc. SEI nº 032749908, que entendeu pertinente, "por medida de prudência", a oitiva da SPU - Superintendência do Patrimônio da União de São Paulo, nos termos da Notificação SEI nº 56/2020/NUDEP/SPU-SP/SPU/SEDDM-ME;

CONSIDERANDO que até a presente data a SPU - Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo não se manifestou quanto ao referido pedido, conforme solicitado através do Ofício nº 041/SMSUB/GAB/SEC/2020 (Doc. SEI nº 033300524 e 033528889),

I - DETERMINO a suspensão do transcurso do referido prazo de execução das obras por mais 30 (trinta) dias, a fim de que neste espaço de tempo haja a devida manifestação da SPU - Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, bem como seja exarado o pertinente parecer pela AJ - Assessoria Jurídica vinculada a esta Pasta.

SUPERVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

solicitação de filmagem/gravação

Trata o presente processo de solicitação de filmagem/gravação, pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - Spcine no Mercado Municipal Paulista, intitulada "SPCINE7 – Minha Receita", com previsão para ser realizado no dia 01 de Outubro de 2020, nas dependências internas do próprio Mercado Municipal Paulista.

Em atenção ao doc SEI nº 033679384, 033754312 e 033782372, bem como toda documentação acostada aos autos, pela competência conferida pelo artigo 17 do Decreto Municipal nº 58.596/18 a este Departamento de Abastecimento - ABAST, e ao Sr. Secretário Executivo, que **AUTORIZA** a realização da filmagem no espaço definido "Descrição das cenas: filmagem principal no restaurante Família Rivitti, além de imagens de cobertura na área térrea do mercado" pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - Spcine, devendo respeitar os ditames do Decreto nº 64.994/2020 e Portaria Municipal nº 696/2020 no que tange aos cuidados sanitários diante da Pandemia do Corona Virus, e ainda as regras contidas no Decreto Municipal nº 41.425/2001.

Imperioso ressaltar que a empresa interessada deverá apresentar a guia devidamente recolhida (conforme doc. SEI nº 033679384) para uso do espaço no equipamento público.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

0000.2020/20011126-0 SQUINCRA 000881390041-1 029 BN ENGENHARIA S.A.

COMUNICACAO DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/20011125-1 SQUINCRA 001860090122-1 005 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2001097-2 SQUINCRA 0006719400211-1 002 SILMAR ANTONIO DE ALMEIDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2001133-2 SQUINCRA 0008559107665-1 069 MARCELO RODRIGUES PULCINELLI

COMUNICACAO DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2001124-3

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
- COM BASE NO ARTIGO 18 INCISO II DECRETO 49.969/08
SP BT - BUTANTA
RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR TÉCNICO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO(SUSL)PR-BT
6031.2019/0005560-6 SQUINCR A 0012307900046-1 002 NUMBER ONE CHICKEN SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO ITEM I, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº49.969/08, PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
6046.2019/0003160-1 SQUINCR A 0020005800011-1 272 ROSEMARY GOES DE OLIVEIRA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO. O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO ITEM II, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº49.969/08, PELO NÃO ATENDIMENTO DO ARTIGO 33 DO DECRETO Nº49.969/08, REFERENTE A ATIVIDADE SECUNDÁRIA.

SP CL - CAMPO LIMPO
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR - JARDIM LARANJAL
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CL
0000.1994/0145102-8 SQUINCR A 0016827100188-1 001 VALENTIN DINATO

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA
RUA JOAO MARCELINO BRANCO 93 - VL NOVA CACHOEIRINHA
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-FB
0000.2017/0108850-5 SQUINCR A 003806100051-1 002 ROSIVANIA DE LEMOS FERREIRA VIEIRA

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17, POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 24/01/2020.
6057.2019/0005127-0 SQUINCR A 0010746900022-1 001 R.L. DA SILVA - BAR E RESTAURANTE

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10205/86 E 16402/16 E DOS DECRETOS 49969/08 E 57.298/16, PARA O LOCAL DA ATIVIDADE CONSTA O CONTRIBUINTE: 107.469.0002-2, SQL SEM EDIFICAÇÃO - TERENO ATIVO.
RUA JOAO MARCELINO BRANCO 93 - VL NOVA CACHOEIRINHA
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO - PR-FB
6056.2020/0003894-7 SQUINCR A 9500765847112-0 002 PANTANEIRO ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA. ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10205/86 E 16402/16 E DOS DECRETOS 49969/08 E 57.298/16, CONFORME CONTRATO SOCIAL APRESENTADO RELATIVO À ATIVIDADE, TEM POR OBJETIVO SOCIAL AS ATIVIDADES DE EMPACOTAMENTO DE CARVÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO SOLICITADA NA INICIAL.
SP IP - IPIRANGA
RUA LINO COUTINHO, N 444 - IPIRANGA
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE IPIRANGA - PR-IP
0000.2004/1007580-5 SQUINCR A 0004914300362-1 004 YARA FERRARI PARONI

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA 16.642/17
0000.2005/00043462-6 SQUINCR A 0004304600087-1 007 UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS E À VISTA DO QUE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E ASSESSORIA JURÍDICA EM COTA RETRO, QUE ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, COMBINADA COM A LEI Nº 11.228/92 E DECRETO Nº 32.329/92, ENCERRANDO AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.
0000.2008/0279379-3 SQUINCR A 0004308200903-1 017 BANCO ITAU S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS E À VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA SUBPREFEITURA IPIRANGA, QUE ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR PA RA INDEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO ITEM II, ARTIGO 18, DO DECRETO Nº 49.969/08, EM RAZÃO DA OBTENÇÃO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
0000.2008/0160945-4 SQUINCR A 0004013600463-1 003 BANCO ITAU S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS E À VISTA DO QUE NO PRESENTE COSNTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA SUBPREFEITURA IPIRANGA, QUE ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR PA RA INDEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO ITEM II, DO ARTIGO 18, DO DE CRETO Nº 49.969/08, EM RAZÃO DA OBTENÇÃO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-IP
0000.2003/01035853-8 SQUINCR A 0004008300287-1 001 FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 13.558/03
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS PR-IP
0000.2003/01035754-0 SQUINCR A 0004008300309-1 001 FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 13.558/03
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS PR-IP
0000.2003/01035846-6 SQUINCR A 0004008300331-1 001 FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 13.558/03
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS PR-IP
0000.2003/01035754-0 SQUINCR A 0004008300309-1 001 FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 13.558/03
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS PR-IP
0000.2003/01035846-6 SQUINCR A 0004008300331-1 001 FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
ART.58 DO DECRETO 57.776/17 PARAGRAFO 4º COMBINADO LEI 13.558/03
0000.2003/01035854-6 SQUINCR A 0004008300333-1 001 FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
ARTIGO 58 PARAGRAFO 4º COMBINADO ART.10 PARAGRAFO 1º LEI 13.558/03 REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04
0000.2003/1005212-9 SQUINCR A 0004008300317-1 001 FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 13558/03
0000.2019/0002519-7 SQUINCR A 0011903500086-1 002 JOSE ANTONIO BARBOSA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO DEFERIDO:
6039.2019/00009111-0 SQUINCR A 0004004700043-1 022 FIMATEC TEXTIL LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 18 DO DECRETO 49.969/2008 POR NÃO ATENDIMENTO AO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO 52.857/2011, ESTANDO O IMÓVEL EM SITUAÇÃO IRREGULAR COM ÁREA SUPERIOR À 1.500,00M²
6039.2019/0003753-9 SQUINCR A 0004946700706-1 008 ESCOLA MAIS EDUCACAO LTDA ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.402/16, 10.205/ 08 E 15.499 E DECRETOS 49.969/08, 52.857/11 E 57.298/16, TENDO EM VISTO PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM IMÓVEL COM ÁREA IRREGULAR SUPERIOR À 1.500M²
6059.2019/0006028-9 SQUINCR A 0004825600360-1 002 ELIAS NAGIBE TANUS

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO DEFERIDO:
NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DA LEI 16.642/17.
SP IQ - ITAQUERA
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851 - ITAQUERA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-IQ
0000.1994/0142960-0 SQUINCR A 0011426500199-1 001 ANTONIO PACHECO PEREIRA

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
DECRETO 35.553/95
0000.1994/0104245-4 SQUINCR A 0014026306932-1 001 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ROLDAN

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
DECRETO 35.553/95
0000.1994/0118945-5 SQUINCR A 0014021800041-1 001 CONTATAR DPM-10 PARA ALTERACAO

AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
DECRETO 35.553/95
6041.2020/0002169-4 SQUINCR A 0014408900361-1 002 ECOVILLE FESTAO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEFERIDO:
O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPE DIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
SP JT - JACANA/TREMEMBE
AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300 - JACANA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-JT
0000.1997/0172066-0 SQUINCR A 0006709200264-1 001 ABELHA COMERCIO E TECNOLÓGIA EM INCENDIO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18. ITEM II DO DECRETO 49.969/08
0000.1998/0121504-6 SQUINCR A 00022801700213-1 001 MERCADINHO ESTRELA DOURADA LTDA. ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08.
0000.2001/0240301-1 SQUINCR A 0006733400731-1 002 MERCADO CALISTAO - ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18 ITEM II DO DECRETO 49.969/08
0000.2014/0117090-7 SQUINCR A 0019808300587-1 002 CENTRO EDUCACAO INFANTIL BE.ABA LTDA. ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08
0000.2016/0265398-0 SQUINCR A 0006706100161-1 007 R.W.ALIMENTAÇÃO LTDA-ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08
0000.2016/0002468-4 SQUINCR A 0006636800011-1 006 MARCIO ANTONIO ALVES BORRACHARIA-ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08
0000.2016/026488-5 SQUINCR A 0007002600011-1 001 RESIDENCIAL GERIATRIICO PAULISTA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08.
0000.2016/0264134-6 SQUINCR A 0006707002202-1 001 marcelo pacheco kaproski - me

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 18 ITEM II DO DECRETO 49.969/08
0000.2016/0187563-7 SQUINCR A 0007018200253-1 004 RAIA DROGASIL S/A

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 18 ITEM II DO DECRETO 49.969/08
0000.2016/0187563-7 SQUINCR A 0007018200253-1 004 RAIA DROGASIL S/A

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMO S DO ARTIGO 18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08
6039.2019/0003059-3 SQUINCR A 0006730100389-1 001 GUAPIRA PAES E DOCES LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO ITEM II DO ART. 18º DO DECRETO 49.969/ 2008, LEI Nº 16.402/2016 E DECRETO Nº 57.521/2016.
6043.2019/0001364-0 SQUINCR A 0006651600273-1 002 JOSE GONCALVES XAVIER FILHO

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
INDEFERIDO POR INFRAÇÃO AO QUADRO 03 ANEXO DA LEI 16.402/2016 E NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017.
6043.2019/0001017-9 SQUINCR A 0006608300311-1 004 ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA NORTE

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TER- MOS DO ITEM I DO ART. 18º DO DECRETO 49.969/2008, LEI 16.402/2016 E DECRETO Nº 57.521/2016.
SP LA - LAPA
RUA GUAICURUS, 1000 - LAPA
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA LAPA - PR-LA
0000.2019/0002910-0 SQUINCR A 0007975500161-1 005 JAIME GOLDNER

RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, 13.876/04 E DECRETO 45.324/04.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-LA
0000.2003/1024221-1 SQUINCR A 0008218900195-1 001 WILSON SANTORO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 12.558/03, 13.876/04 E DECRETO 45.324/04.
0000.2018/0040266-6 SQUINCR A 0002304800361-1 001 RICARDO LU ZU WANG

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 E LEI 16.402/16.
6044.2019/0002850-2 SQUINCR A 0002303900751-1 001 SAINT CLAIRE PARTICIPACOES LTDA

APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16642/17,LEI16402/16 E DECRETO 57776/17
SP MB - M BOI MIRIM
AV. GUARAPIRANGA, 1695 - PQ. ALVES DE LIMA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MB
0000.2018/0123443-0 SQUINCR A 0009403900156-1 001 MARCELO ROBERTO STRAUSS

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
6043.2020/0001505-9 SQUINCR A 0009425900310-1 031 PARQUE EUROPA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
SP MO - MOOCA
RUA TAQUARI, 549 - MOOCA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-MO
0000.2012/0231823-8 SQUINCR A 0003014100137-1 004 ORLANDO BENDUCHI

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA INDEFERIDO:
POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE INTEGRALMENTE, CONFORME ITEM II, 4.A.8 DO DECRETO 32329/92
SP PE - PENHA
RUA CANDAPUI,492 - VILA MARIETA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PE
0000.2003/1041945-6 SQUINCR A 0005906101195-1 002 KAZUO TATENO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 DEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1015855-7 SQUINCR A 0005910000454-1 002 RENE SCHIAVINATO RODRIGUES

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2017/0178629-6 SQUINCR A 000591200187-1 001 MARCIA CARDOSO GUIMARAES

ALVARA DE APROVACAO DE MURO DE ARRIMO DEFERIDO:
LEI 16.402/16 DECRETO 57.521/16.
6030.2019/0003897-8 SQUINCR A 0005713200124-1 005 ANEDRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, LEI 15.499/11, FACE ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO DO COMUNICADO ANTERIORMENTE EMITIDO.
6042.2020/0001558-4 SQUINCR A 0006101300137-1 003 CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL VO CHICO LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, LEI 10.205/86, FACE O PEDIDO NÃO CONTER OS ELEMENTOS NECESSARIOS PARA A CORRETA COMPREENSÃO DO PEDIDO, BEM COMO O NÃO ATENDIMENTO DA PORTARIA 29/SMRP/17.
6048.2020/0002132-3 SQUINCR A 0011300300158-1 003 IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO PAULISTANO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, DECRETO 57.298/16 E DECR 58.419/18.
6052.2020/0000701-2 SQUINCR A 0005705200110-1 005 SISTEMAS COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, DECRETO 57.298/16 E DECR 58.419/18.
6052.2020/0000700-4 SQUINCR A 0005705200110-1 006 STAL-TEC INSTALACOES TECNICAS DE DIVISORIAS LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETOS 57.298/16 E 58.419/18.
6060.2019/0003405-4 SQUINCR A 0006018000172-1 003 INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS INJETEMP LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, FACE A ATIVIDADE PRETENDIDA NÃO SER ENQUADRADA NO BAIXO RISCO.
6060.2019/0003404-6 SQUINCR A 0006018000385-1 003 INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS INJETEMP LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, FACE A ATIVIDADE PRETENDIDA NÃO TEREM SIDO ATENDIDOS EM SUA INTEGRA.
6060.2019/0003403-8 SQUINCR A 0006018300923-1 003 INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS INJETEMP LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, DECRETO 57.298/16 E DECR 58.419/18, FACE A ATIVIDADE NÃO SER CONSIDERADA DE BAIXO RISCO E OS ITENS SOLICITADOS NO COMUNICADO ANTEIOR NÃO TEREM SIDO ATENDIDOS EM SUA INTGRA.
6060.2019/0003403-8 SQUINCR A 0006018300923-1 003 INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS INJETEMP LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, DECRETO 57.298/16 E DECR 58.419/18, FACE A ATIVIDADE NÃO SER CONSIDERADA DE BAIXO RISCO E OS ITENS SOLICITADOS NO COMUNICADO ANTEIOR NÃO TEREM SIDO ATENDIDOS EM SUA INTGRA.
SP PI - PINHEIROS
AVDAS NACOES UNIDAS 7123 - PINHEIROS
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PI
0000.2012/0170501-7 SQUINCR A 0002990610498-1 001 HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO COM BASE NO DECRETO 49.969/08 DO ART. 22 DO ITEM VII.
0000.2016/0277006-5 SQUINCR A 0029913500298-1 024 CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
0000.2017/0128992-6 SQUINCR A 0001406300225-1 012 CENTRO DE ESTETICA AVANÇADA DEEP LASER LTDA-EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
0000.2019/0007688-4 SQUINCR A 0001601300034-1 005 ICARO FERNANDES

TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
INDEFIRO POR INFRAÇÃO A LEI 16.402/2016 E DECR 49.969/2008.
6050.2019/0000892-9 SQUINCR A 0008053800020-1 005 ASISA DENTAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
SP ST - SANTANA/TUCURUVI
AVENIDA TUCURUVI, N 808 - TUCURUVI
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-ST
6036.2019/00002158-0 SQUINCR A 0006736901383-1 009 BULL'S EYE CLUBE DE TIRO PRACTICO ESPORTIVO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
ASSUNTO INCORRETO, POIS TRATA-SE DE RENOVACÃO DE AUTO DE LICENÇA
6036.2019/00002158-0 SQUINCR A 0006736901383-1 009 BULL'S EYE CLUBE DE TIRO PRACTICO ESPORTIVO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 15499/11, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52857/11 ALTERADO PELO DECRETO 58.832/19.
SP SA - SANTO AMARO
PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR - ALA B - SANTO AMARO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA
6046.2020/0004261-3 SQUINCR A 0008746400036-1 004 KOVI OFICINA LTDA.

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO:
6056.2019/0002224-0 SQUINCR A 0008537800570-1 011 ZWECKER EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
CONFORME ART. 49 DA LEI MUNICIPAL 14.141/06 E ART. 8º, INCISO I DO DECRETO 55.838/15.
6056.2019/0002505-3 SQUINCR A 0009047600347-1 003 POTENZA ADM. DE BENS PROPRIOS INVEST. EPARTICIPAÇÕES LTDA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 II DO DECRETO 49.969/08.
 0000.2018/0033003-7 SQU/INCRA 0001005601313-1 002 AMARANTHUS COSMETICOS LTDA
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 II DO DECRETO 49.969/08.
 6056.2019/0016261-1 SQU/INCRA 0000607011777-1 001 EMPRESA BRASILEIRA DE ADM DE PET E GAS NAT SA-PRE-SAL P SA P

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
 -NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.050/14 E 16.402/16 E DOS DECRETOS 49.969/08, 57.298/16 E 57.378/16.

SP VM - VILA MARIANA
 RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 - VILA CLEMENTINO
 DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM
 0000.2018/0075439-2 SQU/INCRA 0004210500259-1 525 DROGARIA SAO PAULO
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ITEM I DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08, FACE O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE EMITIDO, CONFORME RELATADO
 6059.2019/0003735-0 SQU/INCRA 0004704100189-1 001 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTU-NATO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
DEFERIDO:
 NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E LEI 16.402/16.
 6059.2020/0001860-8 SQU/INCRA 00042107601201-1 005 ODONTO MILANA EIRELI
AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
 NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/2016, DECRETO 49.969/08, DECRETO 57.298/16 E PORTARIA 29/SMRP/2017.

SP VP - VILA PRUDENTE
 AVENIDA SAPOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
 DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-SB
 0000.2003/1057953-4 SQU/INCRA 0015523800286-1 001 FRANCISCO LOPES FERREIRA
RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO LEI N.13.558/2003
INDEFERIDO:
 LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

SP SB - SAPOPEMBA
 AVENIDA SAPOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
 DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
 0000.2018/0120454-0 SQU/INCRA 0015309600603-1 003 EMILIO AGUILAR
APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
CAO
INDEFERIDO:
 TENDO EM VISTA O EXPOSTO PELO SR CHEFE DA APROVAÇÃO, EM ESPECIAL AS COPIAS DOS DOCUMENTOS APOSTOS NA FL.18 A 20 DO P'RESENTE, MOS- TRANDO QUE O APOSTILAMENTO E INDEVIDO.
 0000.2018/0020198-9 SQU/INCRA 0015517200442-1 001 JORGE DOS PASSOS VIVEIROS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO
DEFERIDO:
 LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
SP VP - VILA PRUDENTE
 AVENIDA SAPOPEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
 DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
 0000.1994/0128370-2 SQU/INCRA 0015425800737-1 001 MANOEL MIRANDA MORAES
AUTO DE REGULARIZAÇÃO
INDEFERIDO:
 INDEFERIDO A PEDIDO, NOS TERMOS DA LEI 11522/94 E DEC. 34313/94

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 ENDEREÇO: RUA LÍBERO BADARÓ, 504
PROCESSO SEI: 6012.2020/0025178-0
DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17, do Decreto 58.596/2019, DEFIRO o pedido de aumento de metragem ao grupo de comércio 01-00, de 08x02 para 10x02, no(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 1038-3-EM e 7128-5-EM, na permissão de uso n.º 021.725-02-0, titulada à Paulo Henrique de Assis Ferreira - MEI, com fundamento no Artigo 7 do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0027136-6
DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, DEFIRO o pedido de inclusão do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 3008-2-LA, metragem 06x04, na permissão de uso 010.459-02-2, titulada à Edilson Cabral - ME, com fundamento no artigo 27, § III do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0027153-6
DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, DEFIRO o pedido de baixa do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro n.º 7041-6-VP, BEM COMO aumento de metragem 08x02 para 10x02 no(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 1075-8-VP, 3061-9-VP, 5035-0-VP e 6095-0-VP, na permissão de uso registro n.º 003.558-05-3, titulada à Raimundo Estevam de Figueiredo - ME, com fundamento nos Artigos 7 e 25, § II do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699
6030.2020/0001221-0 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DEFERIDO:
 I - Ante ao parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, **AUTORIZO** a emissão da Certidão requerida pelo interessado.

II - Publique-se,
 III - Encaminhe-se, após, a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para o devido prosseguimento.

6030.2020/0002108-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa MARISOL COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 7981720008702 teve sua licença deferida.

6030.2020/0002110-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SUZANA FERNANDES DE CHICO CNPJ 32626914000159 teve sua licença deferida.

6030.2020/0002111-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SUZANA FERNANDES DE CHICO CNPJ 32626914000159 teve sua licença deferida.

6030.2020/0002114-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa I B N - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS - ELRELI CNPJ 612160000194 teve sua licença deferida.

6030.2020/0002119-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa W M MENDES ARENA ESPORTIVA CNPJ 28371107000165 teve sua licença deferida.

6030.2020/0002121-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SG USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 7334975000103 teve sua licença deferida.

6030.2020/0002122-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa SG USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 7334975000103 teve sua licença deferida.

ESCALA DE PLANTÃO - MÊS OUTUBRO/2020
 A Subprefeita de Aricanduva/Formosa/Carrão, em cumprimento a Portaria n.º3.005/SAR-GAB/98 de 24/12/98, publica a Escala das Equipes de Plantão para atendimento de emergências referentes ao mês de OUTUBRO/2020:

ENGENHEIROS
Nome Reg.Func. Período
 ILIDIO AUGUSTO LOPES
 134196
 05/10/2020
 12/10/2020
 MARCIA L.CAMARGO RESENDE
 540.608
 12/10/2020
 19/10/2020
 JÉSSICA C.AMARAL MONTEIRO
 810.513
 19/10/2020
 26/10/2020
 JAIR MENDONÇA
 646.087
 26/10/2020
 02/11 /2020

Os Engenheiros assumirão o plantão às 08h00 do dia indicado na escala e entregarão às 8h00 da segunda feira subsequente.

AGENTES VISTORES
Nome Reg.Func Dias CL)
 Miguel Malvone 651.220 02,09, 19, 24, 25, 26
 Simone Fernandes D. Alves 647.440 03, 04, 06, 13, 22, 28
 Vera Lucia da Silva Moreno 804.601 07,10, 11, 12, 15, 21, 29
 Gerson Kiyoshi Okuma 725.321 01, 08, 16, 17, 18, 23, 30
 Sílvia Elaine Peres 550.771 05,14, 20, 27, 31

Os Agentes Vistores assumirão o plantão às 8:00 horas do dia indicado na escala e entregarão às 8:00 horas do dia subsequente.

EQUIPE DE APOIO E ACESSORIA TÉCNICA DE REGATAGUARDA PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE URGÊNCIA
 ((SUBPREFEITA

Nome Reg.Func.
 Fernanda Maria de Lima Galdino 720.417.5
Assessoria Defesa Civil
Nome Reg.Func.

Gelson Ferreira da Silva 839.217.0
Coordenadoria de Projetos e Obras
Nome Reg.Func.

Mariane Simões Pereira 727.941.8
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Nome Reg.Func.

Rogério Marin 786.772
Coordenadoria de Administração e Finanças
Nome Reg.Func.
 Thauani Helisa Ruiz Domingos 858.591.1.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

6030.2019/0000715-0 – Retificação do Despacho publicado 26/09/2020,página 05

Onde se lê: "... AUTORIZO o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho n.ºs 593/2020, com a MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA,...."

Leia-se: "... AUTORIZO o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho n.ºs 538/2020, com a MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA,"

BUTANTÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DO BUTANTÁ
 ENDEREÇO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
6031.2020/0002987-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido
 Interessado: Braido Dario Administração e Participação Ltda.

DESPAÇO: DEFIRO a Oficialização do n.º 1.229 para a Rua Joaquim Lapas Veiga, SQL 186.006.0020-1. Conforme pedido na inicial e nos termos do Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008. Uma vez que o local em questão está dentro dos parâmetros legais de metragem do referido número.

Publique-se.
6031.2019/0005689-0
Despacho deferido

Interessado: Hiro Ishi
 DESPACHO:DEFIRO a Oficialização do n.º 90 e o cancelamento do número 15 (não oficial), para a Rua Padre Benedito de Jesus Batista Laurindo, SQL 160.341.0017-7 e 160.341.0027-4. Conforme os termos do Decreto n.º 49.346,

de 27 de março de 2008. Uma vez que o local em questão está dentro dos parâmetros legais de metragem do referido número.

Publique-se.

6031.2020/0002845-7 - Solicitação de Certidão de Numeração
Despacho deferido
 Interessado: Carlos Enrique Agripino
 DESPACHO: Expeça-se a Certidão de Numeração e Denominação para o Imóvel, antigos n.ºs 178 e 182 - Rua "C", atuais n.ºs 192 e 200 - Rua Mário Dias, SQL 101.294.0017-2.

6031.2020/0003084-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa EDU STUDIO LTDA CNPJ 8806099000125 teve sua licença deferida.

6031.2020/0003085-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa EDU STUDIO LTDA CNPJ 8806099000125 teve sua licença deferida.

6031.2020/0003089-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa EDU STUDIO LTDA CNPJ 8806099000125 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO PLANTÃO DA DEFESA CIVIL SUB-BT/CPDU/FISC – OUTUBRO 2020
 DIA AGENTE VISTOR RE.

01/10/2020	quinta-feira	MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755.3
02/10/2020	sexta-feira	SILVANA DE JESUS L.M. PEREIRA	600.761.9
03/10/2020	sábado	CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314.1
04/10/2020	domingo	CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314.1
05/10/2020	segunda-feira	TATIANA MATSUO	733.509.1
06/10/2020	terça-feira	ACAÚÁ RODRIGUES SANTOS	710.624.6
07/10/2020	quarta-feira	ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894.0
08/10/2020	quinta-feira	CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314.1
09/10/2020	sexta-feira	GISELE SILVANA B. VIANA	729.469.7
10/10/2020	sábado	GISELE SILVANA B. VIANA	729.469.7
11/10/2020	domingo	GISELE SILVANA B. VIANA	729.469.7
12/10/2020	segunda-feira	GISELE SILVANA B. VIANA	729.469.7
13/10/2020	terça-feira	MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755.3
14/10/2020	quarta-feira	SILVANA DE JESUS L.M. PEREIRA	600.761.9
15/10/2020	quinta-feira	TATIANA MATSUO	733.509.1
16/10/2020	sexta-feira	ACAÚÁ RODRIGUES SANTOS	710.624.6
17/10/2020	sábado	MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755.3
18/10/2020	domingo	MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755.3
19/10/2020	segunda-feira	ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894.0
20/10/2020	terça-feira	CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314.1
21/10/2020	quarta-feira	GISELE SILVANA B. VIANA	729.469.7
22/10/2020	quinta-feira	MARIA LUCIA DE MATTOS	506.755.3
23/10/2020	sexta-feira	SILVANA DE JESUS L.M. PEREIRA	600.761.9
24/10/2020	sábado	SILVANA DE JESUS L.M. PEREIRA	600.761.9
25/10/2020	domingo	SILVANA DE JESUS L.M. PEREIRA	600.761.9
26/10/2020	segunda-feira	TATIANA MATSUO	733.509.1
27/10/2020	terça-feira	ACAÚÁ RODRIGUES SANTOS	710.624.6
28/10/2020	quarta-feira	TATIANA MATSUO	733.509.1
29/10/2020	quinta-feira	ANA CRISTINA CARDOSO LOTE	732.894.0
30/10/2020	sexta-feira	CESAR FRANCISCO DOS SANTOS	725.314.1
31/10/2020	sábado	ACAÚÁ RODRIGUES SANTOS	710.624.6

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59
 A vista do contido no 6032.2020/0002172-5 - EDUARDO MONTEIRO 06057872800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019. **6032.2020/0002173-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO
 A empresa RP1 RESTAURANTE LTDA CNPJ 24840166009050 teve sua licença deferida.

6032.2020/0002174-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa RP1 RESTAURANTE LTDA CNPJ 24840166009050 teve sua licença deferida.

6032.2020/0002175-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa RP1 RESTAURANTE LTDA CNPJ 24840166009050 teve sua licença deferida.

6032.2020/0002178-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa CS OSORIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 37611999000115 teve sua licença deferida.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
 ENDEREÇO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

A vista do contido no 6033.2020/0001888-6 - OZANA ANASTACIO VILELA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019. A vista do contido no 6033.2020/0001889-4 - FABIO VILELA DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019. **6033.2020/0001890-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
 A empresa REGULARIZA WEB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 36515383000188 teve sua licença deferida.

6033.2020/0001891-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa REGULARIZA WEB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 36515383000188 teve sua licença deferida.

ESCALA DE PLANTÃO - AGENTES VISTORES – OUTUBRO 2020

Nome: Claudio Eduardo Abdo – RF. 736.311
 Dias: 01, 08, 12, 18, 19 e 26/10/2020
 Nome: Cristina Pinheiro Carvalho – RF. 733.117
 Dias: 04, 07, 15, 22, 28 e 30/10/2020
 Nome: Edson Pedro – RF. 734.692
 Dias: 02, 03, 09, 16, 17, 23 e 31/10/2020
 Nome: Fatima C. M. Regado – RF. 725.396
 Dias: 06, 11, 14, 21, 25 e 29/10/2020
 Nome: Samuel Altschuller – RF. 725.074
 Dias: 05, 10, 13, 20, 24 e 27/10/2020

ESCALA DE PLANTÃO - ENGENHEIROS/ ARQUITETOS - OUTUBRO 2020

01 QUI RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9
 02 SEX RODOLFO OLIVEIRA BUENO 817.801-1
 03 SAB MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA 783.003-3
 04 DOM CLAUDIO FERNANDO A. SANCHEZ 648.983-4
 05 SEG DANIEL GENNARO 627.545-1
 06 TER RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9
 07 QU RODOLFO OLIVEIRA BUENO 817.801-1
 08 QU I MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA 783.003-3
 09 SEX CLAUDIO FERNANDO A. SANCHEZ 648.983-4
 10 SAB DANIEL GENNARO 627.545-1
 11 DOM RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9
 12 SEG RODOLFO OLIVEIRA BUENO (FERIADO) 817.801-1
 13 TER MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA 783.003-3
 14 QU CLAUDIO FERNANDO A. SANCHEZ 648.983-4
 15 QUI RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9
 16 SEX RODOLFO OLIVEIRA BUENO 817.801-1
 17 SAB MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA 783.003-3
 18 DOM CLAUDIO FERNANDO A. SANCHEZ 648.983-4
 19 SEG RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9
 20 TER RODOLFO OLIVEIRA BUENO 817.801-1
 21 QU MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA 783.003-3
 22 QUI CLAUDIO FERNANDO A. SANCHEZ 648.983-4
 23 SEX RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9
 24 SAB RODOLFO OLIVEIRA BUENO 817.801-1
 25 DOM MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA 783.003-3
 26 SEG CLAUDIO FERNANDO A. SANCHEZ .648.983-4
 27 TER RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9
 28 QU RODOLFO OLIVEIRA BUENO 817.801-1
 29 QUI MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA 783.003-3
 30 SEX CLAUDIO FERNANDO A. SANCHEZ 648.983-4
 31 SAB RAQUEL FERNANDA PASSOS 746.013-9

pública da Avenida Paranaguá, 472 - E.E. Condessa Filomena Matarazzo , no âmbito da Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

A Unidade de escolar deverá plantar 7 mudas de árvores nativas Padrão DEPAVE de acordo com a legislação vigente.

6036.2020/0001413-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho Deferido
Assunto: Remoção

Nos termos do artigo 11 inciso II, III e IV e artigo 12 inciso IV da Lei 17.267/2020, **DEFERIMOS a Remoção** de 01 (uma) Árvore (Sibipiruna) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável. A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Barra do Araquari, 66 no âmbito da Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Há necessidade do auxílio da ENEL para Remoção desta árvore.

6036.2020/0001414-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho Deferido
Assunto: Poda

Nos termos do artigo 11 inciso II e IV e artigo 12 inciso III da Lei 17267/20 e conforme laudo técnico e fotos apresentados pelo Eng.º Agrônomo responsável, **DEFERIMOS a Poda** de limpeza, equilíbrio e adequação das árvores que estão localizadas nas calçadas públicas, no âmbito da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, conforme endereços descritos abaixo.

Rua Guapimirim, 126 - 1 Ficus - SGZ 4133130 - poda
 Rua Praça Maestro Assis Republicano, 351 - 1 Alfeneiro - SGZ 4137039 - poda
 Rua Catarina Álvares, 234 - 1 Sibipiruna - SIGRC 23608984 - poda

Rua Chesira Maltaro, 138 A - 1 Pata de Vaca - SGZ 4138963 - poda

Rua Japariquara, 258 - 1 Santa Barbara - poda
 Rua Breno Acioli, 460 - lado oposto - 5 arvores - SGZ 4145101 - poda

Rua Manoel Braz Filho, 359 - 1 Ipe - SGZ 4149185 - poda
 Rua Valdemar Amarante, 457/465 - 1 Cassia - SGZ 4155194 - poda

Rua Silvestre Gayer , 169 - 1 Oiti - SGZ 4152819 - poda
 Avenida São Miguel, 5318 - 1 Chapeu de Sol - SGZ 4156029 - poda

Rua Rui Pirozzelli, 209 - 3 arvores - SGZ 4168255 - poda
 Rua Professor Antonio Castro Lopes, 281 - 1 Sibipiruna - SGZ 4166706 - poda

Rua Lauro de Azevedo Oliveira, 44 - 4 Ficus - SGZ 4158892 - poda

Avenida Nicolau Jacinto, 631/635 - 4 arvores - SGZ 4165435 - poda

Rua Antonio Jose Henrique, 186 - 1 Pata de Vaca - SGZ 4174019 - poda

Rua Hermegildo Gois Parente, 473 - 1 Leucena - SGZ 4178243 - poda

Rua Rubens Galvão de França, 700 - 1 Sibipiruna - SGZ 4177768 - poda

Rua São Sebastião do Oeste , 185 - 7 Ficus - SGZ 4184495 - poda

Rua Guarda Dos Ferreiros, 107 - 1 Ficus - SGZ 4184030 - Poda

Rua Vinte e um de Setembro, 228 - 1 ficus - SGZ 4184033 - Poda

Rua Belisario Benitez, 155 - 1 Pau Ferro - SGZ 4184135 - poda

Rua Fernão Mendes Pinto, 1102 - 1 Reseda - SGZ 4181690 - poda

Rua Japacari, 23 - lado oposto - 9 Ficus - SGZ 4185983 - poda

Avenida Olavo Egídio de Sousa Aranha, 147 - 1 Ficus e 1 Abacateiro - poda

Rua Pedro Gomes de Camargo, 362 - 1 Ficus - SGZ 4197976 - poda

Rua Andre Natale, 161 - 1 Ficus - SGZ 4197288 - poda
 Rua São Severo, 820 - 8 Palmeiras e 1 Ficus - SGZ 4197120 - poda

Rua Tomas de Sousa Vila Real, 464 - 2 Ipe Amarelo - SGZ 4197487 - poda

6036.2020/0001415-1 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno
Despacho Deferido
Assunto: Remoção

Nos termos do artigo 11 incisos II, III e IV e artigo 12 inciso III da Lei nº 10.365/87 e Lei 17267/20 e conforme laudo técnico e fotos apresentados pelo Eng.º Agrônomo responsável, **DEFERIMOS - Remoção** de árvores que estão localizadas nas calçadas públicas, no âmbito da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, conforme endereços descritos abaixo:

Avenida Boturussu, 801 - 1 Aroeira - SGZ 4161127 - remoção

Rua Dario Costa Mattos, 759 esquina Rua Josias Pereira - 1 Alfeneiro - remoção

Rua Antonio Carlos Lamego, 92 - lado oposto - 1 Alfeneiro - remoção

Rua Vinte Um de Setembro , 245 - 1 Alfeneiro - SGZ 4187403- remoção

Estrada de Mogi das Cruzes, 1862 - Canteiro Central - 1 Arvore Morta - remoção

Rua Lagoa Mirim , 45 - 1 Alfeneiro - remoção

Rua Santa Germana, 12 esquina Rua Emiliana Rosa Assunção - 1 Sibipiruna - remoção

Rua Santa Germana 410 - 1 arvore morta - remoção

Rua Julio Rodrigues da Silva, 90 - 1 Alfeneiro - SGZ 4191333 - remoção

Rua Arquiteto Francisco Beck, 128 - 1 Sibipiruna - remoção

A vista do contido no 6036.2020/0001421-6 - MARCOS JOSE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL
 POR OMISSÃO
 RATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DOC DE 30.09/2020 PAGINA 08/09 COLUNA 04

-SUBFB/CPDU/STF- SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

ESCALA AGENTES VISTORES

Onde consta :

30	Sexta-Feira	726.100.4	HENRY CHISCA
Passa a constar :			
30	Sexta-Feira	726.100.4	HENRY CHISCA
31	Sábado	725.560.8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1			

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, com sede na Avenida João Marcelino Branco, 93/95 - Vila dos Andrades – São Paulo/SP, CEP: 02610-000, neste ato representada pelo Subprefeito SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Lei Municipal nº 13.399/02, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: 99 Tecnologia Ltda., inscrita na CNPJ nº 18.033.552/0001-61, com sede na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, São Paulo, CEP: 04553-900, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência da inexecução total do ajuste.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram o Contrato nº 01/PR-FB/2018, em 21 de março de 2018, cujo objeto é contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Em 11/09/2020, celebraram o TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/SUB-FB/2020 ao Contrato nº 01/PR-FB/2018, em que o indigitado alongamento compreendeu na Reativação da Prestação de Serviços e Prorrogação contratual pelo período de 10 (dez) meses.

Ocorre que, desde a assinatura do contrato a NOTIFICADA não apresentou a garantia contratual, de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Primeira. Tal omissão consiste em inexecução total do ajuste visto os serviços contratados não terem se iniciado.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento total do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Décima, sendo-lhe aplicada a multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com na Cláusula 10.2.3. do Contrato nº 01/PR-FB/2018.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

SERGIO RODRIGUES GONELLI
 Subprefeito

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
 ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2019-0.040.802-0 VIRGINIA VASQUES DE PAULA

DEFERIDO
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.011.018-1 ANDRE DE SOUZA NASCIMENTO

DEFERIDO
 DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA
 ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444
6039.2020/0002356-4 - SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESPACHO DEFERIDO
INTERESSADO: MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do processo licitatório n.º 6039.2019/0000316-2, **AUTORIZO** mediante o recolhimento dos emolumentos legais, a expedição do Atestado de Capacidade Técnica à empresa requerente **MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.078.768/0001-40, referente ao Termo de Contrato n.º 022/SUB-IP/2019, objetivando a contratação de obras e serviços para manutenção na Praça Altamar Dutra, sediada no Complexo Viário Escola de Engenharia Mackenzie - Distrito: Sacomã, no período compreendido entre 01/08/2019 a 29/10/2019.

6039.2020/0002480-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MERCEARIA E LANCHONETE VERGUEIRO LTDA CNPJ 39157104000140 teve sua licença deferida.

6039.2020/0002481-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MERCEARIA E LANCHONETE VERGUEIRO LTDA CNPJ 39157104000140 teve sua licença deferida.

6039.2020/0002482-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MM FRANQUIA EIRELI CNPJ 15916578001565 teve sua licença deferida.

6039.2020/0002483-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MM FRANQUIA EIRELI CNPJ 15916578001565 teve sua licença deferida.

6039.2020/0002484-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALTA VOLTAGEM MANUTENCAO E COMERCIO ELETRICA LTDA CNPJ 14173407000125 teve sua licença deferida.

6039.2020/0002493-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa NEWTON RAFAEL ZUPPO CNPJ 13616838000156 teve sua licença deferida.

PORTARIA Nº 029/SUB-IP/GAB/2020

ROSIRIS DE FÁTIMA GABRIEL, Subprefeita do Ipiranga, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento à Portaria 39/17-SMSU, que regulamenta os plantões de Coordenadores de Defesa Civil, Engenheiros e Arquitetos e Agentes Vistores , para o atendimento de ocorrências de emergências, e em cumprimento a Portaria 723 de 05/11/2019 que dispõe do Plano Preventivo Chuvas de Verão,

RESOLVE:
 Tornar pública a **ESCALA DE PLANTÃO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020:**

*****OCORRÊNCIAS DE ÁREAS VERDES:**

DIA	NOME	R.F.
1 5a Feira	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
2 6a Feira	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
3 Sábado	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
4 Domingo	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271

5 2a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
6 3a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
7 4a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
8 5a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
9 6a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
10 Sábado	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
11 Domingo	LUIZ CARLOS ZEZEZOGLO JUNIOR	7826541
12 2a Feira	LUIZ CARLOS ZEZEZOGLO JUNIOR	7826541
13 3a Feira	LUIZ CARLOS ZEZEZOGLO JUNIOR	7826541
14 4a Feira	LUIZ CARLOS ZEZEZOGLO JUNIOR	7826541
15 5a Feira	LUIZ CARLOS ZEZEZOGLO JUNIOR	7826541
16 6a Feira	LUIZ CARLOS ZEZEZOGLO JUNIOR	7826541
17 Sábado	LUIZ CARLOS ZEZEZOGLO JUNIOR	7826541
18 Domingo	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
19 2a Feira	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
20 3a Feira	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
21 4a Feira	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
22 5a Feira	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
23 6a Feira	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
24 Sábado	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
25 Domingo	AUGUSTO SEIJI TOKUNAGA	7826974
26 2a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
27 3a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
28 4a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
29 5a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
30 6a Feira	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271
31 Sábado	ELDER DECIO CARNEIRO	8113271

PORTARIA Nº 030/SUB-IP/GAB/2020

ROSIRIS DE FÁTIMA GABRIEL, Subprefeita do Ipiranga, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento à Portaria 39/17-SMSU, que regulamenta os plantões de Coordenadores de Defesa Civil, Engenheiros e Arquitetos e Agentes Vistores , para o atendimento de ocorrências de emergências, e em cumprimento a Portaria 723 de 05/11/2019 que dispõe do Plano Preventivo Chuvas de Verão,

RESOLVE:
 Tornar pública a **ESCALA DE PLANTÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020:**

*****OCORRÊNCIAS DIVERSAS E EMERGENCIAIS**

DIA	NOME	R.F.
1 5a Feira	MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE	7537620
2 6a Feira	MARIO EUGENIO CINTRA FERREIRA	6277195
3 Sábado	FELICE DI CURZIO JUNIOR	6266304
4 Domingo	HERCILIA C. A DA COSTA M. BOLELLI	5875374
5 2a Feira	YVES DANILLO BOCUTTI	8103917
6 3a Feira	ADEMAR MORI	8104727
7 4a Feira	CHRISTIANNE M. R. DE OLIVEIRA	7530668
8 5a Feira	LUIZ AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	7547391
9 6a Feira	MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE	7537620
10 Sábado	FELICE DI CURZIO JUNIOR	6266304
11 Domingo	HERCILIA C. A DA COSTA M. BOLELLI	5875374
12 2a Feira	LUIZ AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	7547391
13 3a Feira	MARIO EUGENIO CINTRA FERREIRA	6277195
14 4a Feira	YVES DANILLO BOCUTTI	8103917
15 5a Feira	MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE	7537620
16 6a Feira	MARIO EUGENIO CINTRA FERREIRA	6277195
17 Sábado	YVES DANILLO BOCUTTI	8103917
18 Domingo	ADEMAR MORI	8104727
19 2a Feira	CHRISTIANNE M. R. DE OLIVEIRA	7530668
20 3a Feira	ADEMAR MORI	8104727
21 4a Feira	FELICE DI CURZIO JUNIOR	6266304
22 5a Feira	HERCILIA C. A DA COSTA M. BOLELLI	5875374
23 6a Feira	LUIZ AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	7547391
24 Sábado	CHRISTIANNE M. R. DE OLIVEIRA	7530668
25 Domingo	MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE	7537620
26 2a Feira	MARIO EUGENIO CINTRA FERREIRA	6277195
27 3a Feira	FELICE DI CURZIO JUNIOR	6266304
28 4a Feira	HERCILIA C. A DA COSTA M. BOLELLI	5875374
29 5a Feira	YVES DANILLO BOCUTTI	8103917
30 6a Feira	ADEMAR MORI	8104727
31 Sábado	CHRISTIANNE M. R. DE OLIVEIRA	7530668

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHO DEFERIDO 6039.2020/0001787-4

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário no processo SEI Nº 6039.2020/0001787-4, em nome de Rodrigo Corrêa da Silva, referente ao período de 12/08/2020 à 31/08/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
 ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851
6041.2018/0000189-4 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO: I - DEFIRO.II - AUTORIZO A EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/SP-IQ/2016 - CONTRATO N.º 026/SP-IQ/2016 - ORDEM DE INÍCIO N.º 024/SP-IQ/CPO/2016 - PROC. ADM. N.º 6071.2016/0000442-7, CELEBRADO COM A EMPRESA CODAL ENGENHARIA LTDA., NO PERÍODO DE 22/12/2016 A 04/02/2017, À VISTA DAS INFORMAÇÕES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS / CPO. III - PUBLIQUE-SE.

6041.2019/0000662-6 - Comunicações Administrativas: Ofício

Do SEI 6041.2019/0000662-6
INTERESSADO: APARECIDO PEREIRA DO PRADO

ASSUNTO: Vistoria Técnica de Árvore

LOCALIZAÇÃO: Interior do Imóvel

ENDEREÇO: RUA LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES, 67

DESPACHO: I - À vista das informações do Engenheiro Agrônomo, Laudo Técnico SEI 033786320 e 033786810, amparado pela Lei Municipal 10.365/87, Decreto 26.535/88, art. 13, inciso II, artigo 16 e Decreto Municipal nº 29.586/91, ARTIGO 2º: **DEFIRO REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 Eucalipto II - Publique-se;

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

DEFERIDO

A empresa CRM COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34257417000156 teve sua licença deferida.

6044.2020/0004162-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRM COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34257417000156 teve sua licença deferida.

6044.2020/0004163-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIGITAL RESTAURANTS LTDA CNPJ 31982418000256 teve sua licença deferida.

6044.2020/0004164-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIGITAL RESTAURANTS LTDA CNPJ 31982418000256 teve sua licença deferida.

6044.2020/0004165-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TBS COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ 39156067000155 teve sua licença deferida.

6044.2020/0004171-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAPORE S.A. CNPJ 67945071191723 teve sua licença deferida. **6044.2020/0004172-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa SAPORE S.A. CNPJ 67945071191723 teve sua licença deferida.

INTERESSADO: Gilberto Bio Cabecinho

ASSUNTO: Recurso Administrativo - AM nº 12-136.999-4

DESPACHO DEFERIDO

I - Diante da manifestação do agente vistor (doc. SEI 033297587) e Assessoria Jurídica em doc. SEI 033816698, ante todos os elementos constantes dos autos, ACOELHO a proposta de DEFERIMENTO da defesa com vistas a anular o AM nº 12-136.999-4.

II - Publique-se

III- Encaminhe-se à UNAI, para as demais providências.

LEONARDO CASAL SANTOS

Subprefeito da Lapa

M'BOI MIRIM**GABINETE DO SUBPREFEITO**

EM ATENÇÃO A PORTARIA 3005/SAR-GAB, PUBLICADA NO DOM DE 24/12/98, PUBLICAMOS A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS, NO PERÍODO DE 01/10/2020 À 31/10/2020.

Plantão para Atendimento às Emergências Engenheiros/Arquitetos	
01/10 Claudio dos Santos Cruz	881.448.1
02/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
03/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
04/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
05/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
06/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
07/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
08/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
09/10 Alexandre Augusto da Silva	686.998.0
10/10 Alexandre Augusto da Silva	686.998.0
11/10 Alexandre Augusto da Silva	686.998.0
12/10 Alexandre Augusto da Silva	686.998.0
13/10 Alexandre Augusto da Silva	686.998.0
14/10 Alexandre Augusto da Silva	686.998.0
15/10 Alexandre Augusto da Silva	686.998.0
16/10 Alex Sandro Cordeiro da Silva	794.386.5
17/10 Alex Sandro Cordeiro da Silva	794.386.5
18/10 Alex Sandro Cordeiro da Silva	794.386.5
19/10 Alex Sandro Cordeiro da Silva	794.386.5
20/10 Alex Sandro Cordeiro da Silva	794.386.5
21/10 Alex Sandro Cordeiro da Silva	794.386.5
22/10 Alex Sandro Cordeiro da Silva	794.386.5
23/10 Claudio dos Santos Cruz	881.448.1
24/10 Claudio dos Santos Cruz	881.448.1
25/10 Claudio dos Santos Cruz	881.448.1
26/10 Claudio dos Santos Cruz	881.448.1
27/10 Claudio dos Santos Cruz	881.448.1
28/10 Claudio dos Santos Cruz	881.448.1
29/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
30/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7
31/10 Roseli Correia Barbosa da Silva	603.015.7

Agentes Vistores

01/10 Marcelo Alvarenga Dias	724.962.4
02/10 Jose Alexandre da Costa Galvão	714.476.8
03/10 Gustavo Lopes	733.982-8
04/10 Gustavo Lopes	733.982-8
05/10 Gustavo Lopes	733.982-8
06/10 Rodrigo de Brito Moreira	736.406.7
07/10 Eduardo Mitsuo Ohno	724.818.1
08/10 Marcelo Alvarenga Dias	724.962.4
09/10 Jose Alexandre da Costa Galvão	714.476.8
10/10 Gustavo Lopes	733.982-8
11/10 Gustavo Lopes	733.982-8
12/10 Gustavo Lopes	733.982-8
13/10 Rodrigo de Brito Moreira	736.406.7
14/10 Eduardo Mitsuo Ohno	724.818.1
15/10 Marcelo Alvarenga Dias	724.962.4
16/10 Jose Alexandre da Costa Galvão	714.476.8
17/10 Gustavo Lopes	733.982-8
18/10 Gustavo Lopes	733.982-8
19/10 Gustavo Lopes	733.982-8
20/10 Rodrigo de Brito Moreira	736.406.7
21/10 Marcelo Alvarenga Dias	724.962.4
22/10 Jose Alexandre da Costa Galvão	714.476.8
23/10 Gustavo Lopes	733.982-8
24/10 Gustavo Lopes	733.982-8
25/10 Gustavo Lopes	733.982-8
26/10 Rodrigo de Brito Moreira	736.406.7
27/10 Marcelo Alvarenga Dias	724.962.4
28/10 Jose Alexandre da Costa Galvão	714.476.8
29/10 Gustavo Lopes	733.982-8
30/10 Rodrigo de Brito Moreira	736.406.7
31/10 Gustavo Lopes	733.982-8

Equipe Permanente de Apoio

João Paulo Lo Prete	Subprefeito	707.705.0
Silvio Ricardo Pereira dos Santos	Chefe de Gabinete	786.436.1
Antônio Carlos Ganem	Coordenador CPO	530.573.0
Joelma Alves Pinheiro	Coordenadora CPDU	810.524.3
Jose Antônio Damasceno	Coordenador CAF	755.432.2

MOOCA**GABINETE DO SUBPREFEITO**

6046.2020/0003180-8

Int.: SUB-MO/CPD.

Ass.: Abertura de licitação, na modalidade Convite, com vistas à contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação de Praça Pública, na Rua Coronel Mursa, 160 (oposto).

DESPACHO

I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no presente, com fundamento nas Leis Municipais nºs. 13.278/2002 e 17.273/2020, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e 56.475/2015, das Leis Federais nºs. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e demais legislações complementares, AUTORIZO a abertura de certame licitatório, na modalidade CONVITE, com vistas à contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação de Praça Pública, na Rua Coronel Mursa, 160 (oposto), APROVO, outrossim, a minuta do edital (033831609).

II – Os recursos pertinentes deverão onerar a dotação nº 65.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, Nota de Reserva nº 43.127/2020 (033451746).

III – Designo a Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 011/SUBMO/GAB/2020 (033843509) para o julgamento da presente licitação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

PREFEITURA REGIONAL MOOCA

ENDERECO: RUA TAQUARI, 549

2020-0.011.019-0 JAIR ALVES DA SILVA JUNIOR

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDCRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2020-0.011.050-5 ANELISE GURGEL SANCHES CAMPOI DE OLIVEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

SUBPREFEITURA DA MOOCA

ENDERECO: R. TAQUARI, 549

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria, croqui apresentado e Dec. 49.346/08, para o imóvel da Rua Apucarana - codlog nº 01987-4 - contribuinte atual nº 054.034.0021-4 onde CONSERVAMOS o nº 436 (acesso salão no térreo) e CONCEDEMOS o nº 432 (acesso ao pavimento superior).

PUBLIQUE-SE

A vista do contido no 6046.2020/0004718-6 - LIZ DEYSI ESPINOZA FERNANDEZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2020/0004719-4 - DARLAN MARQUES TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2020/0004720-8 - VILMA MARIA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2020/0004721-6 - DAMIAO DE SOUZA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2020/0004722-4 - LUCIANO LOPES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2020/0004723-2 - ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2020/0004724-0 - MARIA DO CARMO TEIXEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6046.2020/0004725-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MM FRANQUIA EIRELI CNPJ 15916578000240 teve sua licença deferida.

6046.2020/0004726-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MM FRANQUIA EIRELI CNPJ 15916578000240 teve sua licença deferida.

6046.2020/0004419-5 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria e Dec. 49.346/08, para o imóvel da Rua Visconde de Cairu - codlog nº 03879-2 - contribuinte atual nº 028.050.0022-6 onde CONCEDEMOS o nº 208.

6046.2020/0004688-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria, croqui apresentado e Dec. 49.346/08, para o imóvel da Rua Apucarana - codlog nº 01987-4 - contribuinte atual nº 054.034.0021-4 onde CONSERVAMOS o nº 436 (acesso salão no térreo) e CONCEDEMOS o nº 432 (acesso ao pavimento superior).

6046.2020/0004419-5 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria, croqui apresentado e Dec. 49.346/08, para o imóvel da Rua Apucarana - codlog nº 01987-4 - contribuinte atual nº 054.034.0021-4 onde CONSERVAMOS o nº 436 (acesso salão no térreo) e CONCEDEMOS o nº 432 (acesso ao pavimento superior).

6046.2020/0004419-5 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria e Dec. 49.346/08, para o imóvel da Rua Visconde de Cairu - codlog nº 03879-2 - contribuinte atual nº 028.050.0022-6 onde CONCEDEMOS o nº 208.

6046.2020/0004688-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria, croqui apresentado e Dec. 49.346/08, para o imóvel da Rua Apucarana - codlog nº 01987-4 - contribuinte atual nº 054.034.0021-4 onde CONSERVAMOS o nº 436 (acesso salão no térreo) e CONCEDEMOS o nº 432 (acesso ao pavimento superior).

6046.2020/0004419-5 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Deferido o pedido de numeração oficial de acordo com vistoria, croqui apresentado e Dec. 49.346/08, para o imóvel da Rua Apucarana - codlog nº 01987-4 - contribuinte atual nº 054.034.0021-4 onde CONSERVAMOS o nº 436 (acesso salão no térreo) e CONCEDEMOS o nº 432 (acesso ao pavimento superior).

PARELHEIROS**COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****SUBPREFEITURA PARELHEIROS**

ESCALA DE PLANTÃO DE ENGENHEIRO/ARQUITETO, PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS, CONFORME PORTARIA PMSP Nº 358, DE 28/11/2017, PARA O PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/10/2020.

DIA	SEMANA	ENGENHEIRO/ARQUITETO	R.F.
1	QUINTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
2	SEXTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
3	SÁBADO	OSMAR UEMURA	791.127-1
4	DOMINGO	OSMAR UEMURA	791.127-1
5	SEGUNDA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
6	TERÇA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
7	QUARTA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
8	QUINTA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
9	SEXTA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
10	SÁBADO	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
11	DOMINGO	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
12	SEGUNDA	OSMAR UEMURA	791.127-1
13	TERÇA	OSMAR UEMURA	791.127-1
14	QUARTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
15	QUINTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
16	SEXTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
17	SÁBADO	OSMAR UEMURA	791.127-1
18	DOMINGO	OSMAR UEMURA	791.127-1

19	SEGUNDA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
20	TERÇA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
21	QUARTA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
22	QUINTA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
23	SEXTA	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
24	SÁBADO	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
25	DOMINGO	RODRIGO SILVA SANTOS	876.539-1
26	SEGUNDA	OSMAR UEMURA	791.127-1
27	TERÇA	OSMAR UEMURA	791.127-1
28	QUARTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
29	QUINTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
30	SEXTA	OSMAR UEMURA	791.127-1
31	SÁBADO	OSMAR UEMURA	791.127-1
ENGENHEIRO/ARQUITETO		R.F.	OUTUBRO 2020 – DIAS
OSMAR UEMURA		791.127-1	1 a 4
RODRIGO SILVA SANTOS		876.539-1	5 a 11
OSMAR UEMURA		791.127-1	12 a 18
RODRIGO SILVA SANTOS		876.539-1	19 a 25
OSMAR UEMURA		791.127-1	26 a 31

PENHA**GABINETE DO SUBPREFEITO**

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA PENHA

ENDERECO: R. CANDAPUÍ, 492

A vista do contido no 6048.2020/0003056-0 - MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6048.2020/0003057-8 - EDELVA PILAR OLIVEIRA 19855492803 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

PERUS**GABINETE DO SUBPREFEITO**

PAE: 6049.2017/0000015-6

Int: SUB-PR

Ass: Cancelamento saldo não utilizado de Empenho.

I. No uso da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02 art. 9º, XX e XXI, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 35/2020, emitida em favor da empresa NEC LATIN AMERICA S.A., CNPJ/MF sob o nº 49.074.412/0001-65, no valor de R\$ 6.466,57 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), uma vez que não será utilizado.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

ENDERECO: R. YLÍDIO FIGUEIREDO, 349

A vista do contido no 6049.2020/0001365-2 - BRUNO DA COSTA ROCHA 42916400800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6049.2020/0001366-0 - ORLANDO APARECIDO PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

PINHEIROS**GABINETE DO SUBPREFEITO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL-CEDPES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020-SUB-PI**PROCESSO Nº 6050.2020/0005874-0**

A SUBPREFEITURA PINHEIROS faz saber que estarão abertas as inscrições, durante o período de 05/10/2020 a 09/10/2020, para seleção de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas online e prestar serviços, na programação do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL-CEDPES, visando o estímulo e desenvolvimento de ações que promovam o envelhecimento saudável. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail: cedpes.2020@gmail.com.

O modelo de oficinas online com a utilização de aplicativos ou redes sociais digitais é obrigatório como forma de manter o distanciamento social, como forma de prevenção contra a disseminação da pandemia de COVID-19, pela qual o Município de São Paulo está vivenciando. As propostas de trabalho devem também incluir oficinas presenciais, caso a pandemia seja debelada antes do término previsto das oficinas.

9.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

9.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

9.5. As contratações serão feitas como pessoa física.

9.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência eletrônica, com inequívoca ciência, e terão o prazo de até 02 dias úteis, após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos relacionados no item 5.2. deste Edital que eventualmente perderam sua validade no decorrer do processo seletivo.

9.7. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado outro selecionado.

9.8. Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal CADIN aprovado pela Lei nº 14.094 de 06 de dezembro de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº 47.096 de 21 de março de 2006;

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cada oficineiro receberá o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por hora-aula.

10.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.4. Os oficineiros que tenham seus projetos selecionados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pela Subprefeitura de Pinheiros em obediência ao Decreto Municipal nº 51.197/2010.

10.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores a formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.6. A SUBPREFEITURA PINHEIROS não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

11.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar a Coordenação do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções:

12.2. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

12.3. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato. 12.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado. O limite e de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Coordenação do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

12.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Coordenação no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida a atividade do dia.

12.8. Aplicam-se para os itens, no que couberem, as disposições dos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal nº 44279/03.

12.9. Durante a vigência do contrato, o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto do Idoso e Código Penal.

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A SUBPREFEITURA PINHEIROS compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a previa autorização de seu (s) autor (es).

13.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do CEDPES, ouvidas as áreas competentes.

13.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da SUBPREFEITURA PINHEIROS.

13.5. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

13.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

ANEXO I - Das Modalidades de Oficinas

1- Arteterapia

Faixa etária: igual ou maior de 60 anos

Público Alvo: idosos

Proposta da oficina: abrange a pintura, o desenho, a gravura, colagem, entre outros.

2- Atividade Física

Faixa Etária-igual ou maior de 60 anos

Público Alvo: idosos

Proposta da oficina: alongamento, musculação, postura, marcha, equilíbrio, trabalho aeróbico.

3- Yoga

Faixa etária igual ou superior a 60 anos

Público alvo: idosos

Proposta da oficina: equilíbrio, marcha e flexibilidade

4- Danças Circulares

Faixa etária: igual ou superior a 60 anos

Público alvo: idosos

Proposta da oficina: apresentação de repertório regional, nacional e internacional de músicas populares de várias culturas, a partir da reprodução de coreografias.

5- Tai Chi Chuan

Faixa etária: igual ou superior a 60 anos

Público Alvo: idosos

Proposta da oficina: equilíbrio, flexibilidade, condicionamento físico e relaxamento muscular.

6- Danças

Faixa etária: igual ou superior a 60 anos

Público Alvo: idosos

Propostas das oficinas: ofertas vários estilos de dança: valsa, samba, bolero, Forro, Country, dança Senior, dança contemporânea.

7- Lian Gong

Faixa etária: idade igual ou superior a 60 anos

Público Alvo: idosos

Propostas das oficinas: equilíbrio, flexibilidade, melhorar as articulações, prevenir riscos e alívio das dores crônicas.

8- Pilates

Faixa etária: idade igual ou superior a 60 anos

Público Alvo: idosos

Propostas das oficinas: equilíbrio, flexibilidade, melhorar as articulações, prevenir riscos e alívio das dores crônicas.

9- Musicoterapia

Faixa etária: igual ou superior a 60 anos

Público Alvo: idosos

Propostas das oficinas: iniciação musical, harmonia, memória, jogos, instrumentos, canto coral e teoria musical.

10- Oficina de Memória

Faixa etária: igual ou maior de 60 anos

Público Alvo: idosos

Propostas das oficinas: classificação dos tipos de memória, aplicação de testes, desenvolvimento de habilidades, capacidades e estimulação da memória.

11- Fisioterapia

Faixa etária: igual ou superior a 60 anos

Público alvo: idosos

Propostas de oficinas: exercícios para ganhar independência, para realizar atividades da vida diária, distúrbios de marcha, equilíbrio, prevenção de disfunções músculo esqueléticas.

12- Pathwork / Autoconhecimento

Faixa etária: igual ou superior a 60 anos

Público Alvo: idosos

Proposta: dedica a promover o autoconhecimento através de troca de experiências e reflexões sobre o envelhecer.

13- Uso de Ferramentas Digitais

Faixa etária: sem restrição de faixa etária

Público Alvo: oficineiros/ idosos

Proposta: instrumentalização e treinamento dos oficineiros e idosos para uso de ferramentas digitais.

14- Oficina de Envelhecimento Saudável e Promoção à Saúde

Faixa etária: igual ou superior a 60 anos

Público Alvo: idosos

Proposta: formação e coordenação de grupos de idosos com objetivo de conscientização sobre o envelhecimento saudável, estímulo a adesão a bons hábitos, como a prática de atividades físicas, alimentação saudável e participação social. As atividades deverão incluir palestras que abordarão temas médicos relevantes para os idosos, como por exemplo, principais doenças e prevenção. Direcionados para a população idosa e para a equipe multidisciplinar do CEDPES.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL- CEDPES

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA

() Arteterapia

() Atividade Física

() Danças

() Musicoterapia

() Fisioterapia

() Danças Circulares

() Yoga

() Pilates

() Tai Chi Chuan

() Oficina de Memória

() Lian Gong

() Pathwork-Autoconhecimento

() Uso de Ferramentas Digitais

() Oficina de Envelhecimento Saudável e Promoção a Saúde

Nome completo: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

CCM: _____ PIS/NIT: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros do CEDPES não geram direito subjetivo a minha efetiva contratação pela SUBPREFEITURA PINHEIROS; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

São Paulo, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato: _____

Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

ANEXO III - PROPOSTA DE OFICINA

Modalidade:

Nome da proponente (no caso de duplas, incluir o nome do Segundo participante):

Descrição sucinta da Oficina:

Objetivo:

Método a ser aplicado:

Justificativa:

Cronograma:

Descrição das Atividades:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI DÉBITOS À SUBPREFEITURA PINHEIROS

Centro de Desenvolvimento para Promoção do Envelhecimento Saudável – CEDPES

DECLARO, sob as penas da lei, que não apresento débitos tributários perante as Fazendas Públicas, em especial perante a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO e, que não sou cadastrado no Cadastro de Contribuinte Mobiliário-CCM, na PMSF. Estou ciente da retenção do ISS referente aos serviços prestados.

São Paulo, ___ de _____ de 2020.

Assinatura _____

Nome: _____

R.G. _____

ANEXO V - Declaração de aceite das condições do Edital de Credenciamento nº 01/2020/SUB-PI

DECLARO, na condição de inscrito, que:

* Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;

* Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;

* Tenho ciência que o cadastramento da Oficina não gera automaticamente direito a contratação e que, mesmo habilitado, a SUBPREFEITURA PINHEIROS não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade do serviço.

* Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro (s), no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.

* Declaro ainda que não sou servidor público vinculado ou lotado na SUBPREFEITURA PINHEIROS ou em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de São Paulo e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pela SUBPREFEITURA PINHEIROS da Prefeitura do Município de São Paulo.

São Paulo, ____ de _____ 2020

Assinatura _____

Nome: _____

RG: _____

Coordenação - CEDPES

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123

2020-0.011.010-6 RB COMMERCIAL PROPERTIES 58 EMPREENDIMENTOS IMOBIL

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.011.020-3 RB COMMERCIAL PROPERTIES 58 EMPREENDIMENTOS IMOBIL

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123

Ref: Processo SEI 6050.2020/0006648-4
Int: Alfredo Khouri

Ass: Remoção de exemplares arbóreos em área interna particular

DESPACHO:
I - À vista do parecer técnico da Unidade hábil de Áreas Verdes, que acolho, autorizo a remoção de 06 (seis) exemplares arbóreos sito à Rua Suíça nº 80 - Jardim Europa, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 11 da Lei Municipal 10.365/87.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 06 (seis) novos exemplares arbóreos, de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - O referido despacho atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

Ref: Processo SEI 6050.2020/0006862-2
Int: Ney de Castro Alves

Ass: Remoção de exemplares arbóreos em área interna particular

DESPACHO:
I - À vista do parecer técnico da Unidade hábil de Áreas Verdes, que acolho, autorizo a remoção de 04 (quatro) exemplares arbóreos sito à Rua Bélgica nº 107 - Jardim Europa, com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Municipal 10.365/87.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 04 (quatro) novos exemplares arbóreos, de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - O referido despacho atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

A vista do contido no 6050.2020/0006906-8 - MARIA DA CRUZ DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2020/0006907-6 - GABRIELA MARIA DOS SANTOS BERNARDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2020/0006908-4 - MOISES CONCEICAO PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2020/0006909-2 - PRISCILA LIMA TELLES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2020/0006910-6 - SILVIO MARTINS ROSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2020/0006911-4 - LORRAYNI DOS SANTOS SOUTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6050.2020/0006914-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa J C OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 6246488000118 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006915-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa J C OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 6246488000118 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006916-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa J C OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 6246488000118 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006917-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa J C OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 6246488000118 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006918-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa J C OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 6246488000118 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006919-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa URBAN.P ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ 22298694000128 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006920-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa Aguirre, Albuquerque e Associados Ltda CNPJ 38353127000167 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006921-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa Aguirre, Albuquerque e Associados Ltda CNPJ 38353127000167 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006922-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa PLOOMES SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 17682570000101 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006923-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa PLOOMES SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 17682570000101 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006924-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa PLOOMES SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 17682570000101 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006925-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa LPPM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 21511901000118 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006926-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa HOSPITAL SANTA PAULA S/A CNPJ 607742901000092 teve sua licença deferida.

6050.2020/0006927-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa LPPM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 2151190

6050.2020/0006959-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FONSECA, LARA, LANGER E MORENO CAFETERIA LTDA CNPJ 37552424000179 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 62/SUB-PI/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E ASSOCIAÇÃO AME JARDINS, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ROTATÓRIA AJARDINADA ENTRE A RUA MÉXICO E A RUA PERU.

COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO AME JARDINS
OBJETO DA COOPERAÇÃO: ROTATÓRIA AJARDINADA ENTRE A RUA MÉXICO E A RUA PERU.

ÁREA A SER COOPERADA: 48,00 m² aproximadamente

NÚMERO DE PLACAS/ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 01 (uma)

VALOR MENSAL ESTIMADO DA COOPERAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

PROCESSO SEI Nº 6050.2020/0004958-0

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 63/SUB-PI/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E ASSOCIAÇÃO AME JARDINS, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ROTATÓRIA AJARDINADA ENTRE A RUA IBIAPINÓPOLIS E RUA CAMPO VERDE.

COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO AME JARDINS
OBJETO DA COOPERAÇÃO: ROTATÓRIA AJARDINADA ENTRE A RUA IBIAPINÓPOLIS E RUA CAMPO VERDE

ÁREA A SER COOPERADA: 49,00 m² aproximadamente

NÚMERO DE PLACAS/ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 01 (uma)

VALOR MENSAL ESTIMADO DA COOPERAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

PROCESSO SEI Nº 6050.2020/0004962-8

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 64/SUB-PI/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E CRED PRÁTICO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA ATÉ A ENTRADA DO TÚNEL SEBASTIÃO CAMARGO)

COOPERANTE: CRED PRÁTICO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

ÁREA A SER COOPERADA: 1.384,70 m² aproximadamente

NÚMERO DE PLACAS/ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 01 (uma)

VALOR MENSAL ESTIMADO DA COOPERAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

PROCESSO SEI Nº 6050.2020/0005467-2

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 65/SUB-PI/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E FIANDEIRAS 88 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E SOCIAL SERVICE MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA., OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO LATERAL DA AVENIDA HÉLIO PELEGRINO TRECHO ENTRE A RUA CLODOMIRO AMAZONAS E A AVENIDA SANTO AMARO.

COOPERANTE: FIANDEIRAS 88 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SOCIAL SERVICE MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA.

OBJETO DA COOPERAÇÃO: CANTEIRO LATERAL DA AVENIDA HÉLIO PELEGRINO TRECHO ENTRE A RUA CLODOMIRO AMAZONAS E A AVENIDA SANTO AMARO.

ÁREA A SER COOPERADA: 1.358,40 m² aproximadamente

NÚMERO DE PLACAS/ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 01 (uma)

VALOR MENSAL ESTIMADO DA COOPERAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

PROCESSO SEI Nº 6050.2020/0005565-2

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI – 6051.2019/0004819-64

Despacho INDEFERIDO

Interessado: JOÃO LUIS ORTIZ

71 - Nos termos da Lei Municipal 14.141/2006 e Decreto Municipal 51.714/2010, à vista dos elementos constantes no processo, considerando a Manifestação SUB-PJ/AJ 033794948, que acolho como razões de decisão, no uso das competências a mim atribuídas pela legislação, INDEFIRO, sem análise do mérito, o pedido de isenção de IPTU com base na Lei Municipal 14.493/2007 e Decreto 48.767/2007, por falta das condições formais de procedibilidade do requerimento.

II – Dessa decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193

A vista do contido no 6051.2020/0002312-8 - SHAIENY NAYELI OLIVEIRA DE SOUZA 48948582828 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. 6051.2020/0002316-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAIS LEAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 9279334000110 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6051.2020/0002313-6 - EDUARDO TEIXEIRA APOLINARIO 31217437835 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. 6051.2020/0002317-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOT COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 29929033000100 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002319-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002320-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002321-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002322-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002323-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002324-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002325-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002326-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

DEFERIDO

A empresa NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. CNPJ 15011336000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0002324-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TERRACO BIG DOG EIRELI CNPJ 37755456000171 teve sua licença deferida.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI

ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808

2015-0.242.456-4 FERNANDO JOSE DA SILVA INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92 E DECRETO 53415/12(MOTIVO RELEVANTE)

2020-0.006.154-7 MARCIA ELISABETE BEZERRA DE LIMA FREIRE

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12

2020-0.010.758-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12

2020-0.011.038-6 FLAVIO SOARES GORIOS

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808

6052.2020/0000743-8 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: FABIO AUGUSTO MENEGHELLO MILAZZOTTO

DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas, em razão do disposto no Decreto nº 57.776/17, Artigo 89, e à vista do que consta no presente, em especial dos documentos apresentados nos Autos, os quais adotou, como razão de decidir, DEFIRO o pedido inicial, portanto, CANCELO O AUTO DE MULTA Nº 03-233.917-8, com fundamento na Lei nº 16.642/17.

6052.2020/0002629-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa N NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE MOTORES ELETRICOS EIRELI CNPJ 55561252000181 teve sua licença deferida.

6052.2020/0002630-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NDO ESTETICA DERMATO FUNCIONAL LTDA CNPJ 30593892000142 teve sua licença deferida.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO

ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR

2013-0.364.818-7 GUILHERME SALUSTIANO DE ARAUJO NETO

DEFERIDO

DEFERIDO O ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DA LEI 16.050/2014, 16.402/2016 E 16.642/2017.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

ENDERECO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54

6053.2020/0002818-0 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Despacho indeferido

Interessados: GIANPIERO CESARIO VAMPRE GALIZIA

Endereço: Avenida Sargento Geraldo Sant'Ana, 683

DESPACHO:

INDEFIRO a remoção de 03(três) exemplares arbóreos, por falta de amparo legal frente à Lei Municipal 10.365/87 .

6053.2020/0002815-5 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Despacho indeferido

Interessados: Condomínio Reserva Casa Grande

Endereço: Av Washington Luis, 1576

DESPACHO:

INDEFIRO, por impossibilidade de continuação de análise, pelos seguintes motivos:

01. Devem ser abertos processos eletrônicos apartados para poda e remoção de árvores pois os prazos para autorização e conhecimento desses dois serviços são diferentes nos Artigos da Lei 10.365/87, Artigo 12º, com as alterações dadas pela Lei Municipal 17.267/2020.

02- Assim devem ser abertos três processos eletrônicos.

6053.2020/0002491-5 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

DESPACHO: No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, publicada no DOC de 01 e 07/03/2014 e, considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura: Sei nº 6053.2020/0002491-5

INDEFIRO o processo SEI 6053.2020/0002491-5 por falta de amparo legal, em área interna particular à Rua Vigário João de Pontes, 117 -SANTO AMARO

6053.2020/0002833-3 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

DESPACHO: No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, publicada no DOC de 01 e 07/03/2014 e, considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura: Sei nº 6053.2020/0002833-3

INDEFIRO, por laudo técnico inconsistente.

6053.2020/0002761-2 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

Interessados: Condomínio Ville de La Bosque

Endereço: Rua João Alvares Soares, 365 - Campo Belo,

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, PUBLICADA NO doc DE 01 E 07/03/2014 e considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura:

INDEFIRO, o pedido de remoção de 02(dois) exemplares arbóreos POR FALTA DE AMPARO LEGAL, frente à Lei Municipal 10.365/87.

6053.2020/0002823-6 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: Ambulatório Medico Jardim dos Prados

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, publicada no DOC de 01 e 07/03/2014 e, considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura:

INDEFIRO o pedido de remoção de exemplar arbóreo por falta de amparo legal, frente à lei Municipal 10.365/87.

6053.2020/0002845-7 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: Elisa Sacramento Teles de Carvalho

Endereço: Rua República do Iraque, 1538

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, publicada no DOC de 01 e 07/03/2014 e, considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura:

INDEFIRO o pedido de remoção de exemplar arbóreo por falta de amparo legal, frente à lei Municipal 10.365/87.

6053.2020/0002845-7 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: Elisa Sacramento Teles de Carvalho

Endereço: Rua República do Iraque, 1538

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, publicada no DOC de 01 e 07/03/2014 e, considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura:

INDEFIRO o pedido de remoção de exemplar arbóreo por falta de amparo legal, frente à lei Municipal 10.365/87.

6053.2020/0002845-7 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: Elisa Sacramento Teles de Carvalho

Endereço: Rua República do Iraque, 1538

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, publicada no DOC de 01 e 07/03/2014 e, considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura:

INDEFIRO o pedido de remoção de exemplar arbóreo por falta de amparo legal, frente à lei Municipal 10.365/87.

6053.2020/0002845-7 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: Elisa Sacramento Teles de Carvalho

Endereço: Rua República do Iraque, 1538

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim delegadas, pela Portaria nº 006/SUBSA/GAB/14, publicada no DOC de 01 e 07/03/2014 e, considerando o teor da informação técnica da Eng.º Agrônoma desta Subprefeitura:

INDEFIRO o pedido de remoção de exemplar arbóreo por falta de amparo legal, frente à lei Municipal 10.365/87.

6053.2020/0002845-7 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho indeferido

Interessados: Elisa Sacramento Teles de Carvalho

Endereço: Rua República do Iraque, 1538</

V - Após, retornar a CPO/UAV para emissão de autorização e providências posteriores.

6056.2020/0007020-4 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno
Despacho indeferido
Interessada: REGIANE SANTOS SOUZA
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1448 - Campos Eliseos
DESPACHO:
 I - INDEFIRO. Nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng^o(a) Agrônomo, Sei nº 032581670, o pedido da inicial. POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
 II - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25
 III - Após, retornar a CPO/UAV para providências posteriores.

6056.2020/0005000-9 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho indeferido
Interessado: ARTUR JORGE SOARES FERREIRA
Endereço: Alameda Barão de Limeira, nº 630 - Campos Eliseos
DESPACHO:
 I - INDEFIRO. Nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng^o(a) Agrônomo, Sei nº 032581978, o pedido da inicial. POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
 II - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25
 III - Após, retornar a CPO/UAV para providências posteriores.

6056.2020/0007206-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido
Interessado: SUBPREFEITURA SÉ
DESPACHO:
 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 032584742, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Lafaensia pacari, localizada no passeio público da Rua Sebastião Pereira nº 221 (lado oposto) - Santa Cecília.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2020/0007936-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA SÉ
DESPACHO:
 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 033569559, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Lagerstroemia indica, localizada no passeio público da RUA DR. BRASÍLIO MACHADO nº 252 - BAIRRO SANTA CECÍLIA.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2020/0007930-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA - SÉ
DESPACHO:
 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 033540614, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Pleroma granulosa (Quaresmeira), localizada no passeio público da Rua Dr. Albuquerque Lins nº 1284 - Bairro Santa Cecília.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2020/0007933-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido
Interessado: SUBPREFEITURA SÉ
DESPACHO:
 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 033544687, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Poinciana pluviosa, localizado no passeio público da Rua Júpiter, nº 185 - Aclimação.
 2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.
 3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.
 4. PUBLIQUE-SE.
 5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2019/0012555-4 - Multas: recurso
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: SIN MEI WANG CHI
DESPACHO:
 I - Em face das manifestações do Agente Vistor e anuência do Supervisor Técnico de Fiscalização desta Subprefeitura, INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa nº 11-358.483-1, nos termos da Lei nº 16.642/07;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.
6056.2020/0000651-4 - Multas: recurso
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMO-BILIARIA LTDA.
DESPACHO:
 I - Em face das manifestações do Agente Vistor e anuência do Supervisor Técnico de Fiscalização desta Subprefeitura, INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa nº 11-367.741-3, nos termos da Lei nº 14.517/07;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.

6056.2020/0001727-3 - Multas: recurso
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: PASTELARIA E LANCHONETE MANLY LTDA

DESPACHO:
 I - Em face das manifestações do Agente Vistor e anuência do Supervisor Técnico de Fiscalização desta Subprefeitura, INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa nº 11-365.049-3, nos termos da Lei nº 13.478/02;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.
6056.2020/0001810-5 - Multas: cancelamento
DESPACHO DOCUMENTAL
Interessado: GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - GLESP
DESPACHO:

I - Em face das informações prestadas pela Unidade de Auto de Infração - UNAI desta Subprefeitura, RESTA PREJUDICADA a análise do presente, tendo em vista que o Auto de Multa nº 11-358.516-1 foi analisado através do processo SEI nº 6056.2020/0001818-0;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.
6051.2020/0000015-2 - Multas: recurso
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: AURORA SOLARIS COMERCIO E INDUSTRIA DE DISCOS
DESPACHO:
 I - Em face das manifestações do Agente Vistor e anuência do Supervisor Técnico de Fiscalização desta Subprefeitura, INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa nº 11-364.850-2, nos termos da Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.443/16;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.

6056.2020/0007888-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA-SÉ
DESPACHO:
 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 033466502, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Pleroma granulosa (Quaresmeira), localizada no passeio público da Rua Dr. Brasília Machado nº 435 - Bairro Santa Cecília.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2019/0013129-5 - Multas: recurso
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.
DESPACHO:
 I - Em face das manifestações do Agente Vistor e anuência do Supervisor Técnico de Fiscalização desta Subprefeitura, INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa nº 11-354.986-5, nos termos da Lei nº 14.223/06;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.
6056.2019/0001945-2 - Multas: cancelamento
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: CARAVAGGIO BAR LTDA
DESPACHO:
 I - Em face das manifestações do Agente Vistor e anuência do Supervisor Técnico de Fiscalização desta Subprefeitura, INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa nº 11-357.328-6, nos termos da Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.443/16;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.

6056.2020/0008053-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA SÉ
DESPACHO:
 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 033659833, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Ligustrum lucidum, localizada no passeio público da Rua Bandeirantes nº 214 - Bairro Bom Retiro.
 2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.
 3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.
 4. PUBLIQUE-SE.
 5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6033.2019/0002688-7 - Multas: recurso
DESPACHO DOCUMENTAL
Interessado: CLARO SA
DESPACHO:
 I - Em face das informações prestadas pela Unidade de Auto de Infração - UNAI desta Subprefeitura, RESTA PREJUDICADA a análise do presente, tendo em vista que o Auto de Multa nº 11-364.871-5 está sendo analisado através do processo SEI nº 6056.2019/00013596-7;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.
6056.2019/0001362-4 - Multas: recurso
DESPACHO DOCUMENTAL
Interessado: ESPETINHO CERVEJA E CAFÉ LTDA
DESPACHO:
 I - Em face das informações prestadas pela Unidade de Auto de Infração - UNAI e da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, RESTA PREJUDICADA a análise do presente, tendo em vista que o Auto de Multa nº 11-359.777-1 está sendo analisado através do processo nº 6056.2019/0002834-6;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.

6056.2019/0000745-4 - Termo de Permissão de Uso para Mesas e Cadeiras
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: LANCHONETE MERCURIO LTDA ME
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.
6056.2019/0000807-8 - Termo de Permissão de Uso para Mesas e Cadeiras
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: LANCHONETE TERNOS LTDA ME
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

6056.2019/0005000-7 - Termo de Permissão de Uso para Mesas e Cadeiras
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: JBR BAR E RESTAURANTES LTDA

DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.
6056.2019/0008600-1 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: ESPAÇO BANCÁRIO ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

6056.2019/0012230-0 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: MESTER RAW RESTAURANTE LTDA
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.
6056.2019/0012767-0 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: D.ESTILO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

6056.2019/0015958-0 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: BAR E LANCHONETE OLD GOLD LTDA
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.
6056.2019/0014032-4 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: PIZZARIA E LANCHONETE BELLA HADDON-CK LTDA
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

6056.2019/0015958-0 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: BAR E LANCHONETE OLD GOLD LTDA
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.
6056.2019/0016724-9 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SKINA DO BEXIGA BAR E LANCHES LTDA-ME
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

6056.2019/0008988-4 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: BURGER 26 FAST FOOD LTDA
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.
6056.2019/0007541-7 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: RESTAURANTE FRIGIDEIRA GRILL LTDA ME
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

6056.2020/0002927-1 - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: BAR E LANCHES ESTRELA DA MESQUITA - EIRELI
DESPACHO:
 I - DEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 58.832/19;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.
6056.2019/0003039-1 - Termo de Permissão de Uso para Mesas e Cadeiras
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: SIMONE'S PUB E LANCHONETE LTDA
DESPACHO:
 I - INDEFERIDO, nos termos da Lei nº 12.002/96 e Decreto 58.832/19, pelo não atendimento do artigo 2º - Item II e V letra g;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

6056.2020/0000652-2 - Multas: recurso
DESPACHO INDEFERIDO
Interessado: ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMO-BILIARIA LTDA.
DESPACHO:
 I - Em face das manifestações do Agente Vistor e anuência do Supervisor Técnico de Limpeza Pública desta Subprefeitura, INDEFIRO a solicitação inicial, MANTENDO o Auto de Multa nº 11-366.268-8, nos termos da Lei nº 14.517/07;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.
6056.2020/0003145-4 - Multas: cancelamento
DESPACHO DOCUMENTAL
Interessado: OI S.A.
DESPACHO:
 I - Em face da manifestação da Unidade de Auto de Infração - UNAI e anuência do Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, RESTA PREJUDICADA a análise do presente em face do encerramento da instância recursal, ficando o Auto de Multa nº. 11-364.576-7 mantido;
 II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/UNAI para as providências pertinentes.

6056.2020/0008073-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
DESPACHO:
 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 033688050, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Ligustrum lucidum, localizado no passeio público da Alameda Barros, nº 183 - Santa Cecília.
 2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão

DEPAVE, de grande porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.
 4. PUBLIQUE-SE.
 5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.
6056.2020/0008111-7 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: OUSMANE MBOUP
DESPACHO:
 I - DEFERIDO o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lares números: BC0003158, BC0003615, BC0003648, BC0003669, BC0003677, BC0004709, BC0004714, BC0004720, BC0006932, BC0004734, BC0004737, BC0004739, BC0004745, BC0004768, BC0004770, BC0005954, BC0006901, BC0006906, BC0006919, BC0006921, BC0006936, nos termos da Lei nº 10.328/87;
 II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;
 III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

A vista do contido no 6056.2020/0008149-4 - DALVINA MARIA VIEIRA DIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008150-8 - VALNEY OLIVEIRA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008151-6 - DANILO DE LUCENA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008152-4 - DANILLO DE LUCENA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008153-2 - RIVELINO PEREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008155-9 - PAULO RIBEIRO DE SOUZA 31791226841 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008156-7 - CICERO FERREIRA DA SILVA FRANCA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008157-5 - GERSON ALVES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6056.2020/0008158-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
 A empresa RESTAURANTE SAO JORGE PIRANDELLO LTDA CNPJ 38091931000115 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008159-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa RESTAURANTE SAO JORGE PIRANDELLO LTDA CNPJ 38091931000115 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008160-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa RESTAURANTE SAO JORGE PIRANDELLO LTDA CNPJ 38091931000115 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008161-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa RESTAURANTE SAO JORGE PIRANDELLO LTDA CNPJ 38091931000115 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008162-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa RESTAURANTE SAO JORGE PIRANDELLO LTDA CNPJ 38091931000115 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008163-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa RESTAURANTE SAO JORGE PIRANDELLO LTDA CNPJ 38091931000115 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008164-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa RESTAURANTE SAO JORGE PIRANDELLO LTDA CNPJ 38091931000115 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008165-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008166-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ADMITAD AGENCIAMENTO DE CONTEUDOS NA INTERNET LTDA. CNPJ 31901336000159 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008167-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ADMITAD AGENCIAMENTO DE CONTEUDOS NA INTERNET LTDA. CNPJ 31901336000159 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008168-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ADMITAD AGENCIAMENTO DE CONTEUDOS NA INTERNET LTDA. CNPJ 31901336000159 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008169-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008170-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa ADMITAD AGENCIAMENTO DE CONTEUDOS NA INTERNET LTDA. CNPJ 31901336000159 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008171-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008172-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.
6056.2020/0008173-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008174-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
 A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008174-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008175-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 21521397000307 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008176-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008177-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008178-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008179-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008180-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008181-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008182-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008183-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EMPORIO ROPERTO LTDA CNPJ 37421154000167 teve sua licença deferida.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA N.º 010/SUB-CS/GAB/2020- Comissão Permanente de Licitações - Retificação da publicação no DOC de 17/09/2020 pag. 44.

ONDE SE LÊ:

Secretaria: Rita de Cassia Rolim de Moura RF 630.437.1

LEIA-SE:

Secretaria: Rita de Cassia Rolim de Moura RF 712.369-8

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
6057.2020/0002698-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LANCHONETE PADOOK EIRELI CNPJ 36669407000153 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002699-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LANCHONETE PADOOK EIRELI CNPJ 36669407000153 teve sua licença deferida.

6057.2020/0002700-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LANCHONETE PADOOK EIRELI CNPJ 36669407000153 teve sua licença deferida.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MG/PE
2019-0.005.402-3 L A ARQUITHTURA & ACESSORIA LTDA
DEFERIDO
LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16, LEI N 16.642/17 E DECRETO N 57.776/17.

2019-0.017.903-9 VICTOR CASADO PETILLO
DEFERIDO
LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16, LEI N 16.642/17 E DECRETO N 57.776/17.

2020-0.008.504-7 LUCIMEIRE ARAUJO FERREIRA
DEFERIDO
LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16, LEI N 16.642/17 E DECRETO N 57.776/17.

2020-0.009.105-5 ANTONIO HENRIQUE LICO GONCALVES
DEFERIDO
LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16, LEI N 16.642/17 E DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
6058.2020/0001787-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa RO7 TRADE MARKETING E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 20423855000132 teve sua licença deferida.

6058.2020/0001788-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa RO7 TRADE MARKETING E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 20423855000132 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

COMUNICADO

A Subprefeitura Vila Mariana comunica que no dia 02/10/2020 as 16hrs será realizado a desinsetização e desratização na sede desta subprefeitura localizada na Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino. Informamos que não haverá expediente a partir deste horário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2019-0.046.984-3 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.003.230-0 ROGER MIOTTO
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.005.354-4 JOAO CARLOS DUTRA MENDES
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.005.355-2 JOAO CARLOS DUTRA MENDES
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.005.504-0 LUCIANO DO AMARAL
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.007.523-8 LUCIANO DO AMARAL
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.007.524-6 LUCIANO DO AMARAL
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.007.535-1 CONSTRUTORA R. YAZBEK LTDA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.008.144-0 LUCIANO DO AMARAL
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.008.226-9 OPS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.008.229-3 TIBERIO INCORPORACOES E PARTICIPACOES 64 LTDA.
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.008.296-0 M.A.R. ESTOCOLMO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE L
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2020-0.008.329-0 WISLLEY RIBEIRO DOS SANTOS
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6012.2019/0002417-0 multas-defesa
Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A.
DESPACHO:
1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a manutenção do Auto de Multa n.º. 10-340.322-1, por falta de fundamentação legal do pedido;
2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

LUIS FELIPE MATYBARA
Subprefeito Vila Mariana
6059.2019/0005400-9 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: Kallias Engenharia e Empreendimentos Ltda
DESPACHO:
1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO / a manutenção do Auto de Multa n.º. 10-339.016-2 por falta de fundamentação legal do pedido;
2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

LUIS FELIPE MIYABARA
Chefe de Gabinete -SUB-VM
6030.2019/0001015-1 - Multas: cancelamento
Despacho prejudicado
DESPACHO:
1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Supervisão de Fiscalização 027779766 e Coordenadoria de CPDU 031575679, NÃO CONHEÇO o recurso interposto , por extemporâneo. Por consequência, mantenho definitivamente o auto de multa n. 10.337.979-7
2 - Dou por encerrada a instância administrativa.
3 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias

DIOGO BATISTA SOARES
Subprefeito -Vila Mariana
6059.2019/0005302-9 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: AH ZURICH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.
DESPACHO:
1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO a manutenção do Auto de Multa n.º. 10.338.445.6, por falta de fundamentação legal do pedido;
2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

LUIS FELIPE MIYABARA
Chefe de Gabinete -SUB-VM
6021.2018/0000079-1 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
Despacho deferido
DESPACHO:
I - À vista da manifestação da PGM/FISC-23 constante em fls. 6175849 e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura às fls. 032011394 determino o cancelamento dos Autos de Multa n.º s : 10-024102-6, 10-031320-5, 10-039096-0, 10-53584-4, 10-069389-0, 10-076449-5, 10-128602-3, 10-136410-5, 10-027471-4, 10-033020-7, 10-040999-7, 10-066053-3, 10-072884-7, 10-095017-5, 10-128608-2 e 10-139933-2 em cumprimento à decisão judicial que reconheceu a existência de prescrição de fundo.
II- À CPDU/VM para , publicação, demais providências e subsequente encaminhamento a PGM/FISC-23.

DIOGO BATISTA SOARES
Subprefeito Vila Mariana
6059.2019/0005080-1 - Multas: RECURSO
Despacho indeferido
Interessados:
DESPACHO:
1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a manutenção do Auto de Multa n.º. 10-337.902-9 por falta de fundamentação legal do pedido;
2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

DIOGO BATISTA SOARES
Subprefeito Vila Mariana
6059.2019/0002676-5 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: JOSE NASSER
DESPACHO:
1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a manutenção do Auto de Multa n.º. 10-338.084-1 , por falta de fundamentação legal do pedido;
2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

DIOGO BATISTA SOARES
Subprefeito Vila Mariana
6059.2019/0001393-0 - Multas: recurso
Despacho prejudicado
DESPACHO:
1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano , NÃO CONHEÇO o recurso interposto, por extemporâneo. Por consequência, mantenho definitivamente o auto de multa n. 10-339.869-4.
2 - Dou por encerrada a instância administrativa.
3 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias

DIOGO BATISTA SOARES
Subprefeito -Vila Mariana
6059.2019/0005619-2 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessados: ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA.
DESPACHO:
1- À vista do contido nos autos, notadamente a manifestação doc 020313541 que acolho como razão de decidir, DECLARO PREJUDICADA a análise do presente o presente processo, tendo em vista que o auto de multa n.º.10.334.229-0, que já se encontra vinculado ao processo de defesa n.º. SEI 6059.2019/0004651-0;
2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

6059.2019/0001812-6 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: OI MÓVEL S/A.
DESPACHO:
1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a manutenção do Auto de Multa n.º. 10-334.529-9, por falta de fundamentação legal do pedido;
2- À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

DIOGO BATISTA SOARES
Subprefeito Vila Mariana
6059.2020/0001904-3 - Solicitação de Certidão de Demolição
Despacho deferido
Interessados: TGPSP-31 SPE LTDA. (CNPJ 19.552.534/0001-59
DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano folhas sei 028677786, 030454146 e 030932759, respectivamente, DEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, nos termos da Lei 14.141/2006.
2. Publique-se;
3. A seguir CPDU, para prosseguimento
6059.2020/0002905-7 - Solicitação de Certidão de Multas
DESPACHO: DEFERIDO
INTERESSADO: Bruno da Silva Barros
DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.251.0026-8, nos termos da Lei 14.141/06.

LUIS FELIPE MIYABARA
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2020/0005166-4 - Solicitação de Certidão de Multas
DESPACHO: DEFERIDO
INTERESSADO: Luiz Carlos de Queiroz
DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 045.043.0060-5, nos termos da Lei 14.141/06.

LUIS FELIPE MIYABARA
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2019/0002191-7 - Fiscalização: notificação
Despacho indeferido
Interessados: IRUAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16.642/17, INDEFIRO o pedido referente ao atendimento do Auto de Fiscalização 10-01.005.781-9, constante do processo 6059.2019/0002191-7, por perda de objeto, tendo em vista a execução de nova edificação no local conforme relatório 033540742 e informação 033540773.
6031.2020/0002925-9 - Solicitação de Certidão de Multas
DESPACHO: DEFERIDO
INTERESSADO: Fabiano Nunes Ferrari
DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 037.017.0108-3, nos termos da Lei 14.141/06.

LUIS FELIPE MIYABARA
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2020/0005073-0 - Solicitação de Certidão de Multas
DESPACHO: DEFERIDO
INTERESSADO: Carenn Cristhiane Macedo Nunes Carvalho

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 039.171.0032-0, nos termos da Lei 14.141/06.

LUIS FELIPE MIYABARA
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2020/0005128-1 - Solicitação de Certidão de Multas
DESPACHO: DEFERIDO
INTERESSADO: Samanta Karina E. Pessoa da Silva
DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.179.0030-7, nos termos da Lei 14.141/06.

LUIS FELIPE MIYABARA
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2019/0003052-5 - Solicitação de Certidão de Demolição

Despacho deferido
Interessados: CBR 052 Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ 19.552.534/0001-59

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano folhas sei 028677786, 030454146 e 030932759, respectivamente, DEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, nos termos da Lei 14.141/2006.
2. Publique-se;
3. A seguir CPDU, para prosseguimento
6059.2020/0004791-8 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S/A
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 150, “caput”, da Lei Municipal 16.402/16, INDEFIRO a defesa apresentada através do processo número 6059.2020/0004791-8 diante dos motivos expostos na informação 033689764, ficando mantido, portanto, o Auto de Multa 10-341.520-3.

A vista do contido no 6059.2020/0005379-9 - COSME BARBOSA DE SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005380-2 - BONIFACIO ESTRELA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005381-0 - JOSE HILDO LIMA MONTEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005382-9 - ANTONIO FERNANDO LIMA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005383-7 - FLAVIANO BATISTA FEITOSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005384-5 - MARLENE DA SILVA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005386-1 - WELLAN ESTRELA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0005388-8 - CARLOS LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto n.º 58.831/2019..6059.2020/0005389-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005390-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005391-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005392-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005393-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005395-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005396-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005397-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005398-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005399-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005400-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BALA BOMBOM CONVENIENCIA EIRELI CNPJ 19515753000168 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005401-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa RIFON CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 38045997000179 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005403-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa RIFON CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 38045997000179 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005404-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GILBERTO DA SILVA CAIRO BIZUTTI - SERVICOS MEDICOS CNPJ 26290020000138 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005405-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GILBERTO DA SILVA CAIRO BIZUTTI - SERVICOS MEDICOS CNPJ 26290020000138 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005406-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GILBERTO DA SILVA CAIRO BIZUTTI - SERVICOS MEDICOS CNPJ 26290020000138 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005407-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ODONTOMAX PRONTO SOCORRO DENTARIO LTDA CNPJ 1858979000104 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005412-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa AM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 38385140000106 teve sua licença deferida.

6059.2020/0005417-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa KENKO & BEM ESTAR TERAPIAS LTDA CNPJ 38311679000102 teve sua licença deferida.

DESPACHO:
A vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação de desinteresse do Cooperante, dou por RESCINDINDO os seguintes Termos de Cooperação de Conservação de áreas verdes:

TERMOS DE COOPERAÇÃO N.º 027 / PR-VM / 18 – PA SEI N.º 6059.2018/0000371-2

- Canteiro Central da Av. Indianópolis, no trecho compreendido entre as Avenidas Ibirapuera e Rubem Berta – Moema – São Paulo – SP .

TERMOS DE COOPERAÇÃO N.º 026 / PR-VM / 18 – PA SEI N.º 6059.2018/0000308-9

- Canteiro Central da Av. República do Líbano, trecho compreendido entre a Av. Pedro Álvares Cabral até a Av. Joaquim de Moura Andrade, Moema – São Paulo – SP .

TERMOS DE COOPERAÇÃO N.º 025 / PR-VM / 18 – PA SEI N.º 6059.2018/0000174-4

- Canteiro Central da Av. Pedro Álvares Cabral entre a Praça Armando Sales de Oliveira até o Monumento às Bandeiras, denominada Praça Estilac Leal até a Praça Escoteiro Aldo Chioratto – Moema – São Paulo – SP .

II – Ficam as áreas disponíveis para adoção.

II – Publique-se.

A seguir à CPDU/CPO para anotações e posterior arquivamento.

São Paulo, 29 de Setembro de 2020.

DIOGO BATISTA SOARES

SUBPREFEITO DE VILA MARIANA

PAUTA DA REUNIÃO DO CADES VM DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020

Pauta Reunião CADES

Dia: 01/10/2020, quinta-feira

Horário de início: 17h30

Horário de término: 19h30

Local: Google Meet

Pauta:

1. GT Patrimônio: Casa Modernista;
2. GT Sustentabilidade: MIT
3. GT Arborização: Plantio Global, PPAC;
4. Ações locais.

PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005413-2

COMUNICADO A Prefeitura de Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por SEICALI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação ao CANTEIRO CENTRAL DA AV. REPÚBLICA DO LÍBANO TRECHO COMPREENDIDO INÍCIO NA AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE ATÉ A RUA MANOEL DA NÓBREGA - MOEMA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

Em cumprimento à portaria 3005/SAR-GAB/98 24/08/98, do Secretário das Subprefeituras, a Subprefeitura de Vila Mariana divulga a escala das equipes de plantão no período de 01 a 31/10/2020 – OUTUBRO/2020.

ESCALA DE AGENTES VISTORES – HORÁRIO: 19H ÀS 8H

DIA	RESPONSÁVEL	R.F.
1	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
2	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
3	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
4	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
5	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO	804.224-1
6	MARCELO LOIACONO RAMOS	734.069-9
7	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
8	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
9	QUINTINO SIMÕES PINTO	724.723-1
10	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
11	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
12	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3
13	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
14	MARCELO LOIACONO RAMOS	734.069-9
15	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO	804.224-1
16	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
17	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
18	QUINTINO SIMÕES PINTO	724.723-1
19	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
20	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
21	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3
22	MARCELO LOIACONO RAMOS	734.069-9
23	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
24	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO	804.224-1
25	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
26	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
27	QUINTINO SIMÕES PINTO	724.723-1
28	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
29	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
30	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3
31	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3

ESCALA DE ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS – HORÁRIO DAS 19h ÀS 8H

DIA	RESPONSÁVEL	R.F.
1	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
2	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
3	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
4	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
5	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO	804.224-1

6	MARCELO LOIACONO RAMOS	734.069-9
7	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
8	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
9	QUINTINO SIMÕES PINTO	724.723-1
10	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
11	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
12	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3
13	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
14	MARCELO LOIACONO RAMOS	734.069-9
15	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO	804.224-1
16	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
17	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
18	QUINTINO SIMÕES PINTO	724.723-1
19	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
20	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
21	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3
22	MARCELO LOIACONO RAMOS	734.069-9
23	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
24	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO	804.224-1
25	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
26	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
27	QUINTINO SIMÕES PINTO	724.723-1
28	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
29	KRIS DE SOUZA FERREIRA	726.064-4
30	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3
31	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3

PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005413-2

COMUNICADO A Prefeitura de Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por SEICALI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação ao CANTEIRO CENTRAL DA AV. REPÚBLICA DO LÍBANO TRECHO COMPREENDIDO INÍCIO NA AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE ATÉ A RUA MANOEL DA NÓBREGA - MOEMA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

Reunião Ordinária do CADES Vila Mariana de outubro/2020

Dia: 01/10/2020, quinta-feira

Horário de início: 17h30

Horário de término: 19h30

Local: online pelo Google Meet: <https://meet.google.com/scz-aiea-tay>

Pauta:

- 1)Aprovação da ata de setembro de 2020.
- 2)Assuntos principais:

GT ÁREAS VERDES: PPAC 4a etapa - retomada e planejamento

GT Patrimônio: Situação do CONPRES, Cinemateca, Casa Modernista,

GT Sustentabilidade: MIT;

GT RESÍDUOS E ÁGUA:

- Medições do Aguapura (água e energia) - como estão? o que podemos fazer nesse período?

- Composteira comunitária Praça Kenichi Nakagawa

3) Informes:

- Comissão de acompanhamento (Lara)

- Grupo de trocas & doações

4) Outras metas/solicitações e calendário. Próximos passos / ações / providências: Programação de datas do curso para conselheiros - quais são as novas datas?

5) Pauta da próxima reunião. Encerramento.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6060.2020/0001665-1

Despacho Autorizatório

I - Nos termos da competência a mim delegada pela Lei 13.399/02, e à vista dos elementos constantes no processo a qual acolho, e com fundamento na Portaria SF nº 76/2019 e artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a redução da garantia contratual da empresa SUPERDATTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, do Valor R\$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais), para o Valor R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a fim de garantir a execução do Termo de Contrato nº 01/SUB-VP/2018 e Termo de Aditamentos 05/SUB-VP/2020- Processo SEI nº 6060.2017/0000559-0.

PROCESSO Nº 6060.2020/0001664-3

Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2020/0001664-3 CARTA CONVITE Nº: 03/SUB-VP/2020

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA ORLÂNDIA, COM EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, INSTALAÇÃO DE BANCOS, MESAS DE JOGOS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

ENDEREÇO: ENTRE AVENIDA DR. FRANCISCO MESQUITA X ACESSO PARA RUA JOÃO AFONSO – VILA PRUDENTE

I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no presente, com fundamento da Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e 56.475/2015, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações complementares, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE Nº: 03/SUB-VP/2020 MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da Praça Pública Orlandia, com execução de pista de caminhada, instalação de bancos, mesas de jogos e aparelhos de ginástica para terceira idade, com fornecimento de materiais de 1ª linha e mão de obra especializada, **APROVO**, outrossim, a minuta do edital em Doc. nº 033499969.

II - Os recursos pertinentes deverão onerar a dotação nº 69.00.69.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, Nota de Reserva nº 51.989.

III – Designo a Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 010/SUB-VP/GAB/2020 para o julgamento da presente licitação.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2020/0001261-9 - MARIA AUXILIADORA DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. **6061.2020/0001262-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GABRIELLA MACHADO MORAIS CAMBIOS CNPJ 35611153000150 teve sua licença deferida.

6061.2020/0001263-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GABRIELLA MACHADO MORAIS CAMBIOS CNPJ 35611153000150 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Processo: **6061.2020/0001107-8**

Interessado(s): Miguel Pereira da Silva

Assunto: Retificação de Despacho Deferido MPL

I -Retifico despacho de 25/09/20 pág. 13 para constar o número correto do auto de multa onde se lê cancelamento do AUTO DE MULTA 36.000.583-2, leia - se o correto: cancelamento do AUTO DE MULTA 36-001.583-2.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6076.2020/0000439-1 - (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvória)

Despacho Documental

Interessado: Fábio Abreu de Queiroz

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Doutor Mario Cardim, 9 e Rua Gandavo, 324 Fundos (SQL 037.071.0028-6), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação do Artigo 1º, item 2, inciso I da Resolução 15/CONPRES/2012, que transfere à Secretaria Municipal das Subprefeituras, pela Subprefeitura da Vila Mariana, e à Secretaria Municipal de Licenciamento, com relação às suas respectivas competências, a responsabilidade pela aplicação da Resolução 02/CONPRES/2004, sendo que as diretrizes de preservação das referidas resoluções serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto à Subprefeitura da Vila Mariana ou SEL, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 5.550, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

6016.2020/0082132-5

ALTERA A PORTARIA Nº 5.445, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 3º, da Portaria nº 5.445, de 2020, na seguinte conformidade:

... "Art. 2º Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento na SME:

NOME R.F.

Ceila Marcondes Souza 580.598-8

Débora Banhos Gaudio 721.266-6

Mariúli Campos Colácio 634.363-5

Sueli de Lima 744.988-7

... Art. 3º Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento na DRE:

DRE Freguesia/Brasília

Adna Sepulveda dos Santos 576.422-0

Anna Paula Gallo M.Barros 571.274-2

Juliana de Freitas Carrasosa 774.552-6

Maria Inês Fevereiro Francisco 778.678-1

Simone Pereira da Silva 795.617-7"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2019/0071680-5 - PORTARIA Nº 198 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, e tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório da E.M.E.I. "Eduardo Carlos Pereira" constituída pela Portaria nº 279, de 30 de OUTUBRO de 2019, publicada no DOC de 02/11/2019, Pág. 55.

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

MEMBRO RELATOR:

Márcia Valquíria Freire de Moraes RF/VC 678.532.8/2

SERVIDOR INGRESSANTE: Carla Cristina Felipe Ferraz RF/VC 857.678.5/1 02/04/2019

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0080954-6 - PORTARIA Nº 01 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora de Escola do CEU CEI Jacanã no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE 26/09/2020 PÁG.13

PORTARIA Nº 217 – DR PENHA
6016.2019/0071213-3 EMEF AMADEU AMARAL
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
PORTARIA Nº 217 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 231 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020. -6016.2019/0056795-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEBS PROFª NEUSA BASSETTO, constituída pela Portaria nº 122 DE 03 DE JULHO DE 2020, publicada no DOC 04/07/2020, pág. 61.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na comissão:

RFV/	SERVIDOR	CARGO
599.750.0/2	Marilene Cocco Coppola	Assistente de Diretor
634.795.9/1	Heloisia Ines de Oliveira	Coordenador Pedagógico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 122/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2020/0083375-7 - PORTARIA Nº 301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do PA nº 2018 – 0.120.715 - 5 expedie a presente Portaria:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

PORTARIA 320/2020 DE 30/09/2020 - 6016.2020/0083334-0

COM FUNDAMENTO NO ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, COMBINADO COM O ART. 6º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 54.873/14, DESIGNO O NOMES DOS FISCAIS E SUPLENTE DE CADA UNIDADE ESCOLAR E CEU - GESTÃO, PELO RECEBIMENTO DOS KITS DE HIGIENE/MÁSCARAS/TERMÔMETROS/FACE SHIELD

CEI / CEMEI

UNIDADE ESCOLAR
ANITA GARIBALDI
ANTON MEROETH
ASSMA CURIATI
CELIA PERES SUNHIGA
INEZITA BARROSO
ELIZABETH SOUZA LOBO GARCIA
JARDIM ADUTORA
JARDIM COLONIAL
JARDIM COLORADO
JARDIM HELENA
JARDIM NOVE DE JULHO
JARDIM RODOLFO PIRANI
JARDIM ROSELY
JARDIM SANTO ANDRE
JARDIM TIETE
JARDIM VERA CRUZ
JARDIM VILA CARRAO
JOÃO FRANCISCO DE HARO
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR.
MARCOS MELEGA, VER.
MARIA CURSI
DOMINGUINHOS
PARQUE SANTA MADALENA
PARQUE SAO RAFAEL II
ROBERTO GOMES PEDROSA, VER.
JOÃO UBALDO RIBEIRO
TEOTONIO VILELA
ALTO ALEGRE
ROSA DA CHINA
SAO MATEUS
SAO RAFAEL
RUBEM ALVES
MARIA APARECIDA NASCIMENTO
CEMEI PACHECO GATO

EMEI

UNIDADE ESCOLAR
ADALBERTO PANZAN
ADEVALDO DE MORAES
ALFREDO VOLPI
ANTONIA DE O. MOTA DE ARAUJO
ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM- TOM JOBIM
APARECIDA CANDIDA DOS S. JESUS
ATAULFO ALVES
BENJAMIN CONSTANT
CARLOS HUMBERTO VOLPON
CARMEM MIRANDA
CECILIA MEIRELLES
CELIA CAMARGO PENTEADO ELIAS
CHARLES CHAPLIN
CHIQUINHA GONZAGA
CLOVIS BEVILACQUA
CONJ. HABITACIONAL SAO FRANCISCO
DANTON CASTILHO CABRAL
EDER SADER
ELIS REGINA
FELIPE D'OLIVEIRA
FRANCISCO ADAUTO RODRIGUES
HENRIQUE RICCHETTI
IGUATEMI
JARDIM DA CONQUISTA II
JARDIM IMPERADOR
JARDIM PREMIANO
JESUINA NUNES BARBOSA
JOSE CLEMENTE PEREIRA
JOSE MAURO DE VASCONCELOS
JOSE VICENTE DA CUNHA
MANOEL DE ALVARENGA F. JUNIOR
MANOEL FIEL FILHO
MARIA CECILIA DEZAN ROCHA
MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRES
MARIO DE ANDRADE
NINI DUARTE
ORIGENES LESSA
PESTALOZZI
RACHEL MESQUITA SALLES OLIVEIRA
ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS, PROF.
ROSA DA CHINA
RUMI OIKAWA
VICENTE DE CARVALHO
VITAL BRAZIL
CEU ALTO ALEGRE
CEU SÃO MATEUS
ERIKA SOUZA DE BRITO MATOS
PAULA CRISTINA RODRIGUES

EMEF/EMEFM/CIEJA

UNIDADE ESCOLAR
ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO
ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
ARLINDO CAETANO FILHO, PROF.

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEI REVOLUÇÃO, localizado na Rua Baía de São Marcos, nº 39, Itaim Paulista, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO REVOLUÇÃO, CNPJ 17.587.681/0001 - 39, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17, ratificada na Instrução Normativa nº 5/18 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/ 0051617-9.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expedie a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI REVOLUÇÃO, localizado na Rua Baía de São Marcos, nº 39, Itaim Paulista, São Paulo, mantido por ASSOCIAÇÃO REVOLUÇÃO, CNPJ 17.587.681/0001 - 39, autorizado pela Portaria nº 301, de 30/09/2020.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCEU AMOROSO LIMA
AMELIA, IMP. DA.
BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS
BENEDITO DE J. BATISTA LAURINDO
BENEDITO MONTENEGRO
BRASILIO MACHADO NETO
MARTIN LUTHER KING JR.
CARLOS CORREA MASCARDO
CIDADE DE OSAKA
CLAUDIO MANOEL DA COSTA
COELHO NETO
DIRCE GENESIO DOS SANTOS
EMÍLIO RIBAS
FAZENDA DA JUTA
FELICIO PAGLIUSO
FLORES DA CUNHA
FORTE DOS REIS MAGOS
GIUSEPPE TAVOLARO
GREGORIO WESTRUPP
HENRIQUE MELEGA
HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL
HERALDO BARBUY
IVETE VARGAS
JARDIM DAS LARANJEIRAS
JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO
JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA
JOSE LINS DO REGO
JOSE MARIA WHITAKER
JULIO DE GRAMMONT
OLIVAL COSTA
PARQUE BOA ESPERANÇA II
MARIA APARECIDA VILASBOAS
PAULO DUARTE
PLINIO DE QUEIROZ
RIVADAVIA MARQUES JUNIOR
RODRIGO MELLO F. DE ANDRADE
RODRIGUES DE CARVALHO
THEREZA MACIEL DE PAULA
VILANOVA ARTIGAS
VINICIUS DE MORAES
WLADIMIR DE TOLEDO PIZA
ALTO ALEGRE
CANDIDA DORA PINO PRETINI
DOMINGOS RUBINO
ACLAMADO
MARIA LISBOA DA SILVA
TATIANA BELINKY
RUBENS PAIVA
VIRGINIA L. Z. CAMARGO
SAOPEMBA
PROF. MARLUCIA GONÇALVES DE ABREU
IGUATEMI I

CEU

FISCAL
ALTO ALEGRE
SAOPEMBA
SÃO MATEUS
SÃO RAFAEL
ROSA DA CHINA

ROSE DE SOUZA ESTEVAM
ELZE MARIA DA SILVA MENDES
LAUD PEREIRA BORGES
AGNALDO MENEZES BASTOS
SIMOME APARECIDA MOTA DOS SANTOS
DAYANA LUCIA DE MORAIS
RENATA FERREIRA ANSELMO
MICHELLI DA SILVA SANTOS
MARCIA BARRENSE DOS SANTOS
ROSIANE CAUNETO RIBEIRO MARTINS
JEANINI GORETTI BELOTO BONAZZI
VALDIRA DOS SANTOS FERREIRA
MARLENE APARECIDA MEDEIROS
ANDRÉ MATTOS DE OLIVEIRA SAONI
ROSANA LINA SIQUEIRA NEVES
ANALUPE DE ARAUJO DIOS
RAFAEL CORREA DE FREITAS
PAULO SILVIO FERREIRA
ANDRÉ GARCIA FERREIRA
CECI MARIA DE OLIVEIRA COELHO
FABRICIO AUGUSTO JUSTINIANO
CÍNTIA CELESTINO BRAGA
ELENICE ELENA DE OLIVEIRA
RITA DE CASCIA SILVA DOS SANTOS
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
LUCIANA PAES SCARIN
RAIMUNDO MENDES PEREIRA MAGALHÃES
CARLOS ROBERTO MARÇAL
ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ZULEIKA BARONI VERONESI
CONCEIÇÃO APARECIDA DE SALES
SORAIA SARTORI
FABIANA DE ANDRADE
DOUGLAS DOS SANTOS R. MATOS
LARA CUNHA MENDONÇA
ENEIDA BARRETO MOURA SOLLA
THIAGO CARVALHO NUNES
TALITA LACERDA CAMARNEIRO
MOISÉS BASÍLIO LEAL
ELIANE RICARDO CAMPOS SILVA
JOSE CARLOS AFONSO
LILIANE RODRIGUES LUCARINI
JOSE PAULO ACCIARITO
MARCELO DA SILVEIRA
OZIAS DE MIRANDA SILVA
PEDRO CESAR ALVARES
PATRICIA DA SILVA
VIKSON ANDRADE DOS SANTOS
SELMO HENRIQUE DE ARAUJO
ANA CLAUDIA FIDELIS JOSÉ ALVES
LUCIENE ELAINE XAVIER DA SILVA

SUPLENTE

CLAUDEMIR MANCINI
RITA DE CASSIA SANTOS FERREIRA
MARIA DE FÁTIMA MARRERO VENÂNCIO
FLADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
PATRICIA CALFA

ANDREIA CAMPOS AGUIAR
RICARDO ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
MARTA DE OLIVEIRA ARAUJO
MEIRE CRISTINA LEONOR LEME
FABIO ALVES XAVIER
SANDRA REGINA CANGANI DA SILVA
ANA PAULA SIQUEIRA OYAKAWA
CELIA MARIA DE OLIVEIRA CAITANO
MARIA APARECIDA COLTRO
JULIANA GOMES DOMINGOS TOZ
ELIANE OLIVETTI RAMOS
TATIANA FONSECA DOS REIS
CARMEM MEDEIROS LIMA
LUIZ FERNANDO POMPEU TRAZZI
JANE SOARES DA SILVA SOUZA
VANDERLEI FERMAIO
DEBORA SILVA CESAR
PAULA REGINA FURTADO GRACIOSO
FRANCINETE MARIA LIMA FELICIANO
DALVA DE OLIVEIRA LIMITE
OLUEMI APARECIDO DOS SANTOS
DENISE LOPES CRIVELARO CORCHON
SÔNIA REGINA BRAGA
VALMIR FERNANDES DA SILVA
CORNELIA MARIA SARAIVA VIEIRA
LARISSA BALEEIRO MARTINS
FERNANDA MEIRELLES SALOTTI
ROSANA SOARES DA SILVA ESCUDERO
LIGIA MORAIS PELIELHO MACEDO
ALESSANDRA DE SOUZA PINTO
CRISTIANE APARECIDA BENTO
ANA LUISA DE ALMEIDA BOIAGO
SIMONE BARTAQUINI DE SANTANNA
BIANCA MARQUES
LINALVA SARMENTO ELOI
IDELMA BARBOSA FRCO HENARES
VALÉRIA ÁVILA FERRO BERNARDI
MARLEIDE LOURENÇO DOS SANTOS
SELMA DAMASCENO OLIVEIRA
ELLIS FRANÇA
RICARDO PESSOA DA FONSECA
BRUNA ERIKA DOS SANTOS GALVES
CLAUDIA FRANCISCA DE ARAUJO SALA
DEBORA CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA
CELMA CRISTINA DOS SANTOS MARCHETTO
KEILA MOLNAR MALUF
VALDIR KATO
EUNICE DE SOUZA WOLLENA
SAMANTHA CRISTINA DE OLIVEIRA
EDGAR ALVES DA SILVA
CLEIDE ZAMPOLO PEREIRA
ELI APARECIDA VANCINI

HELENILDA DAMASCENO SILVA
TELMA BRANDÃO DA SILVA TANI
LUCILENE APARECIDA HAJER LUCENA
HILDA DE JESUS DOS REIS NERES
CLAUDIRENE DE OLIVEIRA SANTOS

6019.2020/0002705-6

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (033808209) e o Parecer Jurídico (033855415), considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INFANTIL E SAÚDE CORPORAL DE SÃO PAULO - CNPJ nº 12.050.129/0001-93, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2020/0008249-6

Projeto 914BRZ3019 Edital 07/2020 – Contrata consultor na modalidade Contrato Individual.

Projeto 914BRZ3019 Edital 07/2020 – Contrata consultor na modalidade Contrato Individual para avaliar a metodologia de abordagem à população em situação de rua e ações de reinserção familiar e comunitária desta população, com objetivo de propor norma técnica e produção de percursos formativos e material didático. Publicação de 01 perfil para contratação de profissionais com formação na área de ciências humanas, sociais aplicadas ou da saúde, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e experiência profissional mínima de 03 (três) anos na gestão das políticas públicas da assistência social, de direitos humanos, com população em situação de rua ou com o sistema de garantias e defesa de direitos; sendo desejável que os profissionais tenham experiência profissional na produção de pesquisa empírica relacionado à política de assistência e desenvolvimento social, de direitos humanos, ou com população em situação de rua; na produção de materiais didáticos e na produção de propostas cursos e ações formativas. A vaga está disponível na página da UNESCO, www.brasil.unesco.org/vagasprojetos. Os interessados deverão enviar CV do dia 01/10/ 2020 até 15/10/2020 no seguinte endereço eletrônico: smadscoordprojetos@prefeitura.sp.gov.br . (1) O currículo deverá ser enviado em formato PDF. (2) O arquivo do currículo deverá ser nomeado com: a indicação do número do edital, o primeiro e o último nome do candidato (edital072020nomesobrenome.extensãodoarquivo). (3) No campo assunto, deverá ser colocado "Projeto 914BRZ3019 – Edital nº 07/2020". (4) Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data indicada e que não atenderem aos requisitos acima elencados. (5) Serão desconsiderados os currículos remetidos fora do modelo disponibilizado pelo Edital. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregadas/os de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Tomás Magalhães Andreetta
Coordenadora do Projeto

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

I – Nos termos do disposto no artigo 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas, conforme segue:

PROCESSO	NOME	PERIODO	VALOR
6024.2020/0006781-0	Mariana Alves da M. Ugolini	04.08.2020 a 31.08.2020	R\$ 2.000,00

DESPACHO
I – Nos termos do disposto no artigo 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas, conforme segue:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, PERÍODO, VALOR. Row 1: 6024.2020.0006781-0 Mariana Alves da M. Ugolini 04.08.2020 a 31.08.2020 R\$ 2.000,00

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
P.E. nº 6017.2018/0073004-6 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. - Recurso Administrativo. Em face dos elementos constantes do processo, REJEITO o recurso manejado, mantendo a pena de multa aplicada à WIRELESS COMM SERVICES LTDA. - CNPJ 09.520.219/0001-96, em razão do descumprimento parcial de obrigações estatuídas no Contrato SF nº 66/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Portaria SF 190, de 30 de setembro de 2020
Altera a Portaria SF nº 184, de 23 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º O artigo 26 da Portaria SF nº 184, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

III - tenham exercido outros cargos de confiança ou funções comissionadas na Secretaria Municipal da Fazenda por período não inferior a 5 (cinco) anos, de forma contínua ou em períodos intercalados.

§ 2º

II - no inciso III do "caput" deste artigo, será considerado eventual período de exercício de cargo ou função de direção ou chefia por período inferior ao previsto nos incisos I e II, assim como tempo no exercício das seguintes atividades, desde que devidamente atestadas por documentação técnica, portarias, atas de reunião, e outros documentos hábeis a comprovar o exercício do encargo:
" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO

Processo SEI nº 6017.2020/0031323-6. Secretaria Municipal da Fazenda. Contratação dos serviços da ECT. Prestação de serviços e venda de produtos. Inclusão serviços FAC. Nos termos do disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal

8.666/93, RATIFICO a contratação da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0031-29 - SEIs 032809202 e 033751317 - para a prestação de serviços e venda de produtos constante do Contrato 9912501724/Apostilamento 1 (SEIs 033362286, 033543962, 033545158, 033547178 - Pacote Platinum 2), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 26.581.574,81 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SF 186 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SEI 6017.2020/0039632-8

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar a Senhora SILVANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 839.087.8, efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, referência DAS 12, da Divisão de Haveres – DIHAV, do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município - DECAP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor EDUARDO SANTOS DA SILVEIRA, Diretor de Divisão Técnica, Registro Funcional 859.520.8, comissionado, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020, servidora portadora de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 23 de setembro de 2020.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF Nº 188/2020

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 4º do Decreto nº 25.236 de 29 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.

2. Que a concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).

3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

to no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Todavia, em que pese sua irrisignação, a Recorrente limitou-se a combater o lançamento fiscal sem demonstrar, entretanto, a divergência de interpretação que a decisão recorrida teria dado à legislação tributária, tampouco indicou a decisão paradigmática que a caracterizaria, o que inviabiliza a interposição do presente recurso. Com efeito, a função do Recurso de Revisão, por meio das Câmaras Reunidas deste Colegiado, é dirimir eventual divergência de interpretação da legislação tributária entre as Câmaras Julgadoras, de modo que é dever do Contribuinte ou da Representação Fiscal, quando for o caso, demonstrar este dissenso interpretativo sob pena de não admissão do recurso, o que é o caso dos autos. Insta esclarecer, por oportuno, que não se admite a utilização do Recurso de Revisão como 3ª Instância Administrativa, conforme precedente deste CMT: EMENTA - RECURSO DE REVISÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. PREMISSAS FÁTICAS DISTINTAS. RECURSO DE REVISÃO NÃO PODE SER MANEJADO COMO TERCEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO CONHECIDO (RECURSO DE REVISÃO nº: 6017.2016/0009039-6).

5. Demais disto, a análise e julgamento de tal matéria passaria, necessariamente, pela revisitação das provas coligidas aos autos, o que é defeso às Câmaras Reunidas em sede de Recurso de Revisão.

6. Diante do exposto, NÃO ADMITO e NEGÓ SEGUIMENTO do recurso.

7. Fica a Recorrente, desde logo, intimada quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2019/0033827-0
Recorrente: REALBRAS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.748.978-8, ISS/AlI 6.748.979-6, ISS/AlI 6.748.983-4, ISS/AlI 6.748.986-9, ISS/AlI 6.748.987-7, ISS/AlI 6.748.998-2, ISS/AlI 6.749.196-0, ISS/AlI 6.749.197-9, ISS/AlI 6.749.198-7 e ISS/AlI 6.749.199-5.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2019/0033827-0

ISS. NULIDADE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROVA PERICIAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. PARECER CONCLUSIVO. PARTE INTEGRANTE DA DECISÃO. PROVA PERICIAL INCOMPATÍVEL COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ART. 25 DA LEI 14.107/2005. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR NÃO É DIREITO SUBJETIVO DA PARTE. DILIGÊNCIAS QUE O JULGADOR ENTENDER NECESSÁRIAS. ALEGAÇÕES GENÉRICAS QUE NÃO APONTARAM AS ALEGADAS FALHAS DA FISCALIZAÇÃO. NÃO CONFIGURADA. DECRETO Nº 53.151/2012. ART. 31, § 5º, III. NÃO SÃO DEDUTÍVEIS NOTAS FISCAIS EM QUE NÃO CONSTE O LOCAL DA OBRA. NÃO É MERA FORMALIDADE. REQUISITO PEREMPTÓRIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. ALEGAÇÃO REJEITADA. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. VIOLAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 31 DO STF. INOCORRÊNCIA. FICALIZAÇÃO NÃO CONSIDEROU FATO GERADOR DO ISS A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DOS BENS MÓVEIS. DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. ERRO NÃO DEDUTÍVEL DO PREÇO DO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇOS. NULIDADE. FISCO DEVERIA TER DADO OPORTUNIDADE PARA A REGULARIZAÇÃO. AFASTADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ERRO GRAVE QUE DESLOCOU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATÍVIA PARA OUTRO ENTE POLÍTICO. CONTRIBUINTE PODERIA TER CORRIGIDO E NÃO O FEZ. LANÇAMENTO REALIZADO PELA INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. PROPOSTA COMERCIAL E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO NA NOTA COMPROVAM A NATUREZA DA ATIVIDADE. NÃO FOI PRODUZIDA PROVA EM CONTRÁRIO. MULTA ABUSIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO CONFISCO. ARGUMENTO NÃO CONHECIDO. ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 14.107/2005. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2019/0033827-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente e Relator), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo e pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos.

Resumo do julgamento:
ISS/AlI 6.748.978-8: Manter
ISS/AlI 6.748.979-6: Manter
ISS/AlI 6.748.983-4: Manter
ISS/AlI 6.748.986-9: Manter
ISS/AlI 6.748.987-7: Manter
ISS/AlI 6.748.998-2: Manter
ISS/AlI 6.749.196-0: Manter
ISS/AlI 6.749.197-9: Manter
ISS/AlI 6.749.198-7: Manter
ISS/AlI 6.749.199-5: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Luiz Aparecido Ferreira (OAB 95.654) Subseção (SP); Dr(a) Sheila Furlan Cavalcante Silva (OAB 312.430) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2019/0027838-2
Recorrente: EDIFÍCIO LUMINA

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 171.183.0525-0 EXERCÍCIO 2013 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0525-0 EXERCÍCIO 2014 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0525-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0525-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0525-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0525-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0526-9 EXERCÍCIO 2013 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0526-9 EXERCÍCIO 2014 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0526-9 EXERCÍCIO 2015 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0526-9 EXERCÍCIO 2016 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0526-9 EXERCÍCIO 2017 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0526-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2013 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2014 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2021 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2022 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2023 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2024 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2025 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2026 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2027 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2028 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2029 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2030 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2031 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2032 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2033 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2034 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2035 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2036 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2037 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2038 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2039 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2040 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2041 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2042 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2043 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2044 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2045 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2046 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2047 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2048 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2049 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2050 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2051 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2052 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2053 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2054 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2055 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2056 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2057 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2058 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2059 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2060 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2061 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2062 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2063 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2064 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2065 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2066 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2067 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2068 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2069 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2070 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2071 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2072 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2073 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2074 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2075 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2076 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2077 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2078 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2079 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2080 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2081 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2082 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2083 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2084 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2085 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2086 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2087 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2088 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2089 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2090 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2091 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2092 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2093 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2094 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2095 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2096 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2097 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2098 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2099 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2100 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2101 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2102 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2103 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2104 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2105 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2106 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2107 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2108 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2109 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2110 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2111 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2112 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2113 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2114 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2115 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2116 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2117 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2118 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2119 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2120 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2121 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2122 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2123 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2124 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2125 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2126 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2127 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2128 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2129 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2130 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2131 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2132 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2133 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2134 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2135 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2136 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2137 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2138 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2139 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2140 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2141 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2142 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2143 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2144 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2145 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2146 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2147 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2148 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2149 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2150 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2151 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2152 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2153 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2154 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2155 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2156 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2157 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2158 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2159 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2160 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2161 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2162 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2163 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2164 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2165 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2166 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2167 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2168 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2169 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2170 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2171 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2172 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2173 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2174 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2175 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2176 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2177 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2178 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2179 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2180 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2181 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2182 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2183 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2184 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2185 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2186 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2187 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2188 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2189 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2190 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2191 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2192 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2193 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2194 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2195 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2196 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2197 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2198 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2199 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2200 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2201 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2202 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2203 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2204 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2205 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2206 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EXERCÍCIO 2207 NL 02, IPTU/NL SQL 171.183.0527-7 EX

pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos.

Voto vencido apresentado pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.759.179-5: **Manter**
ISS/AII 6.759.180-9: **Manter**
ISS/AII 6.759.181-7: **Manter**
ISS/AII 6.759.182-5: **Manter**
ISS/AII 6.759.183-3: **Manter**
ISS/AII 6.759.184-1: **Manter**
ISS/AII 6.759.185-0: **Manter**
ISS/AII 6.759.186-8: **Manter**
Sem crédito-SUP 000000000000: **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Barbara Martins de Oliveira Puerta (OAB 407.519) Subseção (SP); Dr(a) Silvio Donizeti de Oliveira (OAB 185.080) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2020/0022925-1

Recorrente: **GONCALVES MARTINS E AZEVEDO MEDICOS ASSOCIADOS**
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.760.954-6, ISS/AII 6.760.955-4, ISS/AII 6.760.956-2, ISS/AII 6.760.957-0, ISS/AII 6.760.958-9, ISS/AII 6.760.959-7 e Sem crédito-SUP 00000000000000000000.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2020/0022925-1

ISS. SUP. DECADÊNCIA. RECOLHIMENTO DE SUP. PAGAMENTO PARCIAL. INOCORRÊNCIA. Não se configura como pagamento parcial de ISS, para fins de aplicação do art. 150, §4º, do CTN, o recolhimento efetuado no código de SUP, por se tratarem de regimes de tributação distintos. FORMA SOCIETÁRIA LIMITADA. A sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada não atende aos requisitos necessários da legislação municipal para o enquadramento no regime especial de recolhimento do ISS, previsto no art. 15, da Lei Municipal nº 13.701/2003. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2020/0022925-1

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pela Conselheira Regina Vitória Soares Garcia (Presidente), pelo Conselheiro Rafael Leão Câmara Felga e pela Conselheira Semiramis de Oliveira Duro.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.760.954-6: **Manter**
ISS/AII 6.760.955-4: **Manter**
ISS/AII 6.760.956-2: **Manter**
ISS/AII 6.760.957-0: **Manter**
ISS/AII 6.760.958-9: **Manter**
ISS/AII 6.760.959-7: **Manter**
Sem crédito-SUP 00000000000000000000: **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Mayara Rodrigues Mariano (OAB 385.255) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2020/0024735-7

Recorrente: **DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA**
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.739.165-6, ISS/AII 6.739.166-4, ISS/AII 6.739.168-0, ISS/AII 6.739.170-2 e ISS/AII 6.739.179-6.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2020/0024735-7

ISSQN. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA ACATADA. NECESSÁRIA ABERTURA DE VISTA DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO. CONTEÚDO DA DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª CÂMARA NO RO 6017.2018/0053970-2. DEVOLUÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA IMPUGNAÇÃO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2020/0024735-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e na parte conhecida, DAR PROVIMENTO, acatando a preliminar de cerceamento de defesa e TORNANDO SEM EFEITO a decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Victor Teixeira de Albuquerque (Relator), subscrito pelo Conselheiro Lúcio Masaaki Yamazato (Presidente), pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Alberto Borges de Carvalho Junior, pelo Conselheiro Darlan Ferreira Rodrigues (Vice-Presidente) e pela Conselheira Raquel Harumi Iwase.

Dadas as particularidades do caso, encaminhe-se à Secretária do CMT para o regular cumprimento desta decisão, adotando-se o seguinte procedimento: i) na intimação do Contribuinte quanto ao conteúdo do presente acórdão, para além do resultado do processo, seja concedida vista do processo 6017.2016/0018285-1 ao seu patrono regularmente habilitado no e-mail amersonsp@yahoo.com.br (Documento SEI nº 026065131), pelo prazo de 7 (sete) dias corridos, consoante art. 5º, § 1º, da Portaria SFCMT nº 01/2019, e que, caso seja necessária a concessão de vista por meio de outro endereço eletrônico, deverá o Contribuinte/Representante seguir rigorosamente o procedimento disciplinado na Portaria SFCMT nº 01/2019 ou, caso o referido processo não esteja mais no CMT, na Portaria SF nº 68/2018; ii) Fica oportunizado ao Contribuinte a apresentação de nova impugnação, na forma prevista na legislação, sendo o prazo para referida impugnação contado a partir do dia seguinte ao do encerramento do prazo previsto para vista, indicado no item i) acima.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.739.165-6: **Manter**
ISS/AII 6.739.166-4: **Manter**
ISS/AII 6.739.168-0: **Manter**
ISS/AII 6.739.170-2: **Manter**
ISS/AII 6.739.179-6: **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Amerson Gomes Faquini (OAB 269.594) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2020/0027270-0

Recorrente: **ARPEC ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA**
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0468-2

EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0483-6 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0483-6 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0483-6 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0483-6 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0483-6 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0484-4 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0484-4 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0484-4 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0484-4 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0484-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0484-4 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0485-2 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0485-2 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0485-2 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0485-2 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0485-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0485-2 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0486-0 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0486-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0486-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0486-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0486-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0486-0 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0487-9 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0487-9 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0487-9 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0487-9 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0487-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0487-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0488-7 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0488-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0488-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0488-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0488-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0488-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0489-5 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0489-5 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0489-5 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0489-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0489-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0489-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0491-7 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0491-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0491-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0491-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0491-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0491-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0492-5 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0492-5 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0492-5 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0492-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0492-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0492-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0493-3 EXERCÍCIO 2014 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0493-3 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0493-3 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0493-3 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0493-3 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0493-3 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 005.068.0493-3 EXERCÍCIO 2020 NL 02 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2020/0027270-0

IPTU. DESDOBRAMENTO - PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO. INOCORRÊNCIA - NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DEVIDAMENTE EFETUADAS. Considera-se ocorrido o fato gerador na instituição de condomínio edilício, nos termos do art. 8º do Decreto 52.884/11 - COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Não compete ao CMT a análise de pedido de compensação de valor pago no SQL ascendente ante a ausência de norma regulamentadora.

RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2020/0027270-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pela Conselheira Regina Vitória Soares Garcia (Presidente), pelo Conselheiro Rafael Leão Câmara Felga e pela Conselheira Semiramis de Oliveira Duro.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0468-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0469-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0470-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0471-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0472-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0473-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0474-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0475-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0476-3 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0477-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0478-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0479-8 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0480-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0481-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0482-8 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0483-6 EXERCÍCIO 2014 NL 02 : **Manter**
IPTU/NL SQL 005.068.0483-6 EXERCÍCIO 2

de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SFSUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Fábio Dias da Silva (OAB 447.357) Subseção (SP); Dr(a) Máximo Silva (OAB 129.910) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2020/0024945-7
 Recorrente: **IRAE AGRO COMERCIAL LTDA.**
 Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2017 NL 01 , IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2018 NL 01 , IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2019 NL 01 e IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01 .

EMENTA: **Recurso Ordinário 6017.2020/0024945-7**
 IPTU. 2017 A 2019. ENGOBAMENTO DE LOTES. ART. 106, §3º DO DECRETO Nº 52.884/2011. NOVO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. O englobamento de imóveis, em virtude da verificação da real situação fática pela fiscalização, tem como consequências o cancelamento dos lançamentos emitidos para os imóveis retirados do sistema e a emissão de novos lançamentos para o imóvel decorrente do englobamento, com os acréscimos legais.

RECURSO ORDINÁRIO NEGADO.
ACÓRDÃO: **Recurso Ordinário 6017.2020/0024945-7**
 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Semiramis de Oliveira Duro (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pela Conselheira Regina Vitória Soares Garcia (Presidente), pelo Conselheiro Rafael Leão Câmara Felga e pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente).

Resumo do julgamento:
 IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2017 NL 01 :

Manter
 IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2018 NL 01 :

Manter
 IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2019 NL 01 :

Manter
 IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01 :

Manter
 IPTU/NL SQL 299.088.0033-5 EXERCÍCIO 2020 NL 01 :

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SFSUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Rafael Ricardo Pulcinelli (OAB 200.537) Subseção (SP); Dr(a) Natalia Franco Louro (OAB 278.981) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2020/0026410-3
 Recorrente: **UNIVERSO SOUZA PARK - ESTACIONAMENTOS LTDA**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.750.587-2, ISS/AII 6.750.588-0, ISS/AII 6.750.589-9, ISS/AII 6.750.590-2, ISS/AII 6.750.591-0, ISS/AII 6.750.592-9, ISS/AII 6.750.593-7 e Sem crédito-Simples Nacional 0000000000000.

EMENTA: **Recurso Ordinário 6017.2020/0026410-3**
 ALEGAÇÃO DE QUE A MULTA APLICADA TEM CARÁTER CONFISCATÓRIO - MATÉRIA QUE IMPLICA AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL 14.107/2005 - PONTO NÃO CONHECIDO
 ISSQN - SIMPLES NACIONAL - DESENQUADRAMENTO DE REGIME - ALEGAÇÃO DE RETROATIVIDADE DOS EFEITOS DO DESENQUADRAMENTO - NÃO VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES - O DESENQUADRAMENTO REALIZADO PELA AUTORIDADE FISCAL CUMPRIU AS DETERMINAÇÕES DA LC 123/2006
 ARBITRAMENTO - SITUAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS QUE DEMONSTRA A VALIDADE DA MEDIDA - DECLARAÇÕES DE RECEITA DO CONTRIBUINTE NÃO SÃO COMPATIVÉIS COM O PORTE DO ESTABELECIMENTO - ARBITRAMENTO REALIZADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEI

ACÓRDÃO: **Recurso Ordinário 6017.2020/0026410-3**
 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Rafael Leão Câmara Felga (Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pela Conselheira Regina Vitória Soares Garcia (Presidente), pela Conselheira Semiramis de Oliveira Duro e pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente).

Resumo do julgamento:
 ISS/AII 6.750.587-2: **Manter**
 ISS/AII 6.750.588-0: **Manter**
 ISS/AII 6.750.589-9: **Manter**
 ISS/AII 6.750.590-2: **Manter**
 ISS/AII 6.750.591-0: **Manter**
 ISS/AII 6.750.592-9: **Manter**
 ISS/AII 6.750.593-7: **Manter**

Sem crédito-Simples Nacional 0000000000000: **Manter**
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SFSUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2020/0028819-3
 Recorrente: **TORIBA VEÍCULOS LTDA**
 Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2014 NL 03 , IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 e IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 .

EMENTA: **Recurso Ordinário 6017.2020/0028819-3**
 IPTU. ÁREA CONSTRUÍDA. TERRAÇO DESCOBERTO. SITUAÇÃO FÁTICA. De acordo com o do art. 12 da Lei nº 10.235/86, redação dada pela Lei nº 14.125/2006, a área construída será obtida por meio da situação fática do imóvel, e inclui terraço descoberto. No caso em análise, o acréscimo da área resultou da constatação no local e fotos extraídas do imóvel.

ACÓRDÃO: **Recurso Ordinário 6017.2020/0028819-3**
 Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Sarina Sasaki Manata (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Marcos Vinicius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos.

Resumo do julgamento:
 IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2014 NL 03 :

Manter

IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02 :

Manter

IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02 :

Manter

IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02 :

Manter

IPTU/NL SQL 106.338.0053-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :

Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SFSUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2019/0006907-4

Recorrente: **MILTON ALVES DA SILVA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2012 NL 02 , IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2013 NL 02 , IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2014 NL 03 , IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02 e IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02 .

EMENTA: **Recurso Ordinário 6017.2019/0006907-4**
 IPTU - RECURSO ORDINÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - NÃO CONHECIMENTO.

1. A reprodução literal da impugnação nas razões do recurso ordinário viola o princípio da dialeticidade, impedindo que o Conselho Municipal conheça dos motivos pelos quais os fundamentos expostos na decisão de 1ª instância não deve prevalecer, da demonstração de eventuais erros na análise do conjunto fático probatório, das premissas adotadas ou das conclusões jurídicas.

2. Recurso Ordinário não conhecido.

ACÓRDÃO: **Recurso Ordinário 6017.2019/0006907-4**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Marcus Vinicius Oliveira (Presidente) e pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2012 NL 02 :

Manter

IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2013 NL 02 :

Manter

IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2014 NL 03 :

Manter

IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2015 NL 02 :

Manter

IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2016 NL 02 :

Manter

IPTU/NL SQL 116.363.0073-0 EXERCÍCIO 2017 NL 02 :

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de **RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2020/0029804-0

Recorrente: **EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2014 NL 01 , IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2015 NL 01 , IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2016 NL 01 , IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2017 NL 01 , IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2018 NL 01 e IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2019 NL 01 .

EMENTA: **Recurso Ordinário 6017.2020/0029804-0**

IPTU. Decisão de 1ª Instância encontra-se devidamente fundamentada, conforme exige o art. 26 da Lei nº 14.107/2005. Apreciação do recurso ordinário implica a apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas, conforme expressamente prevê o § 1º do art. 45 da Lei 14.107/2005. Englobamento. Reclassificação do padrão do imóvel. As características predominantes do imóvel em questão são compatíveis com Padrão 4C. Todos os parâmetros para o cálculo do imposto estão definidos em lei. O Imposto Predial e Territorial Urbano deve ser lançado com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.819, de 28/12/89, *c/c* a Lei nº 12.782, de 30/12/98. Cabe ao sujeito passivo cumprir com a obrigação acessória de declarar à administração tributária os eventos que possam repercutir em atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, nos termos do art. 93 e 94 Decreto nº 52.884/11. A administração Fazendária, no exercício da competência que lhe é dada pelo art. 149, inciso I, do CTN e pelo art. 5º da Lei nº 14.107/05, tem o poder-dever de revisar o lançamento, respeitado o prazo decadencial. No caso, a recorrente não cumpriu com a obrigação legal de comunicar ao Fisco todos os dados pertinentes ao imóvel em questão, sendo a atualização cadastral realizada de ofício. A situação examinada não se trata de alteração de critério jurídico sobre fatos conhecidos da Administração Tributária e, portanto, não se trata de situação a que se deve aplicar o disposto no art. 146 do CTN. Compensação de valores é matéria que foge às atribuições legais deste Conselho Municipal de Tributos e não deve ser conhecida. Recurso PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: **Recurso Ordinário 6017.2020/0029804-0**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pelo Conselheiro Jorge Henrique de Campos Junior e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2014 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2015 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2016 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2017 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2018 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 008.044.0332-5 EXERCÍCIO 2019 NL 01 :

Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por

meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SFSUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Andréa Mascitto (OAB 234.594) Subseção (SP); Dr(a) Bruno Lorette Corrêa (OAB 425.126) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2020/0018867-9

Recorrente: **4R ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2014 NL 01 , IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2015 NL 01 , IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2016 NL 01 , IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2017 NL 01 , IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2018 NL 01 e IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2019 NL 01 .

EMENTA: **Recurso Ordinário 6017.2020/0018867-9**
 IPTU.NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA AFASTADA. PROVA PERICIAL DESNECESSÁRIA POR FALTA DE APRESENTAÇÃO ELEMENTOS DE DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ERRO DE DIREITO, HAJA VISTA QUE SE ESTÁ ALTERANDO ÁREA DE TERRENO, ÁREA CONSTRUÍDA E ANO DE CONSTRUÇÃO (ACC), ELEMENTOS PER SE FÁTICOS, O QUE É PERMITIDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 146 E 149 DO CTN, BEM COMO DO ART. 15 DA LEI N. 14.107/2005. REFORMA DE GRANDE ESCALA NO IMÓVEL AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO ANO DE CONSTRUÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA (LEI 10.235/86 e DECRETO 52.884/2011). QUANTO AO CASO CONCRETO, FOI VERIFICADO PELO HISTÓRICO DE FOTOS AÉREAS QUE HOUVE A CONSTRUÇÃO TOTAL DE UM NOVO PRÉDIO E NÃO UMA REFORMA, E PARA EFEITO DE LANÇAMENTO FOI ADOTADO O ANO DA CONCLUSÃO COMO SENDO 2013 - ANO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: **Recurso Ordinário 6017.2020/0018867-9**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Michell Przepiorka Vieira (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Jorge Henrique de Campos Junior e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2014 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2015 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2016 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2017 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2018 NL 01 :

Manter

IPTU/NL SQL 044.027.0047-7 EXERCÍCIO 2019 NL 01 :

Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SFSUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Rodrigo Refundini Magrini (OAB 210.968) Subseção (SP); Dr(a) Ivan Nadilo Mocivuma (OAB 173.631) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2019/0055484-3

Recorrente: **ADCCONT - SERV. CONTABEIS SOC. SIMPLES**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.732.642-0, ISS/AII 6.732.643-9, ISS/AII 6.732.644-7, ISS/AII 6.732.645-5, ISS/AII 6.732.646-3, ISS/AII 6.732.647-1, ISS/AII 6.732.648-0, ISS/AII 6.732.649-8 e Sem crédito-SUP 04900071070111600010051201793.

EMENTA: **Recurso Ordinário 6017.2019/0055484-3**

ISS - SUP ?CONTRIBUINTE DESENQUADRADO COM ACERTO DO REGIME ESPECIAL PREVISTO PARA AS SUPS. REQUISITOS INDICADOS PELO ART. 15 DA LEI 13.701/03. NECESSIDADE DE RESPONSABILIDADE PESSOAL. SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA CONSTANTES NO P.A. 2010-0.118.499-4, DEVIDAMENTE PUBLICADAS E DE OBEDEÂNCIA OBRIGATÓRIA PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE SOCIEDADES CONSTITUÍDAS NA FORMA DE LTDA SEREM BENEFICIADAS PELO REGIME. PARECER NORMATIVO SF 3/2016 NO MESMO SENTIDO. ARTS. 96 E 100 DO CTN. NÃO CONHECIDAS AS ALEGAÇÕES QUE BUSCAM AFASTAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 53, DA LEI 14.107/05. POSSIBILIDADE DE EFEITOS RETROATIVOS, POR NÃO CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO. EXERCÍCIO DO PODER/DEVER FISCALIZATÓRIO, IMPEDINDO QUE O CONTRIBUINTE USUFRIA INDEVIDAMENTE DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO. REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO JÁ ESTAVAM PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO. AUTO DECLARAÇÃO INCAPAZ DE GERAR DIREITO ADQUIRIDO. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE (CÓD. 03476 - SUBITEM 17.18), AUDITORIA (CÓD. 03395 - SUBITEM 17.15) E ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA (CÓD. 03115 - SUBITEM 17.01) O QUE TAMBÉM É VETADO NO REGIME ESPECIAL. O ART. 15 DA LEI 13.701/03. SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMEROS 2, CONSTANTE DO PROCESSO PA 2010-0.118.499-4. PARECER NORMATIVO SF N.º 3/2016. MANTIDO O TERMO DE DESENQUADRAMENTO E OS AÍIS LAVRADOS RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: **Recurso Ordinário 6017.2019/0055484-3**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria qualificada, CONHECER PARCIALMENTE e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), subscrito pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Jorge Henrique de Campos Junior.

Voto vencido apresentado pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.732.642-0: **Manter**

ISS/AII 6.732.

Fato Gerador:
Advogado: 21/7/2015

N.C.
DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 014.074.0283-6, efetuado pela Telúrica, Negócios Rurais e Agro-Pastoris Ltda., pelas razões a seguir elencadas:

1.1 A interessada não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.

2. Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade (DOC), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se e notifique-se.

Processo: 2015-0.229.724-4

Assunto: Não Incidência

Interessado: São Carlos do Pinhal Participações Ltda.

CPF/CNPJ: 22.115.583/0001-39

Tributo: ITBI-IV

S.Q.L./C.M.: 085.079.0018-6

Fato Gerador:

Advogado: 20/7/2015

N.C.
DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 085.079.0018-6, efetuado pela São Carlos do Pinhal Participações Ltda., pelas razões a seguir elencadas:

1.1 A interessada não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.

2. Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade (DOC), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se e notifique-se.

Processo: 2015-0.279.609-7

Interessado: JCVM – Serviços de Apoio Empresarial Ltda.

CPF/CNPJ: 09.467.509/0001-13

Tributo: ITBI-IV

SQL: 058.161.0004-1

Fato Gerador:

Advogado: 1/7/2015

Não consta

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 058.161.0004-1, efetuado pela JCVM – Serviços de Apoio Empresarial Ltda., pelas razões a seguir elencadas:

1.1 A interessada não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.

2. Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015.

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se e notifique-se.

Processo: 2015-0.301.676-1

Interessado: Senacap – Administração de Bens Próprios Ltda.

CPF/CNPJ: 23.150.965/0001-66

Tributo: ITBI-IV

S.Q.L.: 027.044.0068-7

Fato Gerador:

Advogado: 20/8/2015

N.C.
DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 027.044.0068-7, efetuado pela Senacap – Administração de Bens Próprios Ltda., pelas razões a seguir elencadas:

1.1 A interessada não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.

2. Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade (DOC), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se e notifique-se.

Processo: 2015-0.313.964-2

Interessado: Zucaina Imóveis e Participações Ltda.

CPF/CNPJ: 23.306.686/0001-49

Tributo: ITBI-IV

S.Q.L.: 064.192.0042-3

Fato Gerador:

Advogado: 18/8/2015

N.C.
DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 064.192.0042-3, efetuado pela Zucaina Imóveis e Participações Ltda., pelas razões a seguir elencadas:

1.1 A interessada não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.

2. Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade (DOC), a ser protocolado

do por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se e notifique-se.

Processo: 2015-0.336.441-7

Interessado: Maset Serviços Administrativos Eireli

CPF/CNPJ: 20.010.561/0001-89

Tributo: ITBI-IV

S.Q.L.: 299.061.0539-7 e 013.008.0837-3

Fato Gerador:

Advogado: 18/11/2015

N.C.
DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 299.061.0539-7 e 013.008.0837-3, efetuado pela Maset Serviços Administrativos Eireli, pelas razões a seguir elencadas:

1.1 A interessada não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.

2. Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade (DOC), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se e notifique-se.

Processo: 2016-0.127.301-7

Interessado: Di Fiori Construções Ltda.

CPF/CNPJ: 01.568.335/0001-73

Tributo: ITBI-IV

SQL: 008.043.0745-8

Fato Gerador:

Advogado: 30/6/2015

Não consta

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 008.043.0745-8, efetuado pela Di Fiori Construções Ltda., pelas razões a seguir elencadas:

1.1 A interessada não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.

2. Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), conforme dispõe o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015.

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão/ da ciência tácita ou expressa junto ao DEC, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se e notifique-se.

SUREM/DEJUG/DIMIS

COMUNICADO DE DESPACHO:

6017.2019/0061338-6, CPF: 638.027.598-34, VERONICA KORMANYOS, Isenção de IPTU, DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL: 087.214.0023-7 em 25% para o exercício 2019. Benefício ser mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

SUBDIVISÃO DE RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES - SUREC

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES

E REGIMES ESPECIAIS - DIREC

PROCESSO, INTERESSADO/CPF, CNPJ, CCM, ASSUNTO, DECISÃO:

6017.2018/0075118-3, Walney Veiga de Oliveira, 26.906.052/0001-15, N/C, Cancelamento NFTS/RDT.

1. DEFIRO o pedido de cancelamento das NFTS nº 1, 2, 4, 6, 7 (RDT nº 011.236019-0); 8, 9 (RDT nº 011.236020-3); 10 (RDT nº 011.236018-1); 11 (RDT nº 011.236017-3) emitidas equivocadamente pelo prestador de serviços como sendo tomador de serviços.

2. DETERMINO a exclusão de Nota Fiscal de Tomador de Serviços - NFTS de RDT, cujo crédito tributário encontra-se inscrito em Dívida Ativa, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO PARA EXCLUSÃO DE NFTS de RDT

Nº RDT	NFS-e a ser excluída
011236019-0	1, 2, 4, 6 e 7
011236020-3	8 e 9
011236018-1	10
011236017-3	11

6017.2019/0015367-9, JGV IND. E COM. DE CONF. EIRELI., 08.039.045/0001-81, N/C, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL IMPUGNAÇÃO/RECURSO INDEFERIMENTO OPÇÃO SIMPLES NACIONAL.

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, DEFIRO a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

6017.2020/0012391-7, Amanda Gomes Castro/453.349.068-94, N/C, S.910.363-9, Restituição ISS.

1. DEFIRO o pedido de restituição do ISS, no valor de R\$ 2.378,96 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), recolhido indevidamente.

Incidência	Cod. ISS	Data de Pagamento	Valor a Restituir
04/18	1023	10/05/2018	110,40
06/18	1023	15/10/2018	569,91
07/18	1023	27/06/2019	407,39
10/18	1023	15/10/2018	90,00
10/18	1023	21/11/2018	66,93
12/18	1023	17/07/2019	611,30
01/19	1023	17/07/2019	304,89
04/19	1023	17/07/2019	218,14
Total			2.378,96

2. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 25 da lei nº 14.125/2005.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECAÇÃO E COBRANÇA - DEPAC

PORTARIA SF/SUREM/DEPAC Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 2.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

O Diretor do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributária Municipal – AFTM FERNANDA ANTONELLI MARCELINO BRABO – RF: 755.875-9, lotada na Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento - DICOP, exclusivamente cumprindo a jornada de trabalho em regime interno (observadas as disposições que constam no Decreto 59.283/2020), para realizar as atividades de acompanhamento e gerenciamento de demandas, projetos e atividades desenvolvidas sob responsabilidade da DICOP.

Art. 2º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 2.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019, limitada a 3.600 (três mil e seiscentos) pontos por mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

PORTARIA SF/SUREM/DECAD Nº 37, de 30 de setembro de 2020.

Designa Auditora-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterado pela Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora-Fiscal Tributário Municipal – AFTM Luciana Xerfan Maranhão de Mello, RF 690.211-1 lotada na Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Cadastros – DECAD/DIMOB, para realizar, em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, a análise conclusiva dos PAS 6021.2020/0032698-4, 2010-0.123.495-9, 2014-0.218.854-0 e SGDs 1765814, 1777148, 1223193.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui complexidade desproporcional à pontuação constante nos itens específicos do SPF, enquadrando-se, por conseguinte, no art. 9º-B, II da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterado pela Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual dos servidores designados nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SG nº 09/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para 15 (quinze) dias úteis do mês de setembro de 2020.

PORTARIA SF/SUREM/DEPAC Nº 19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Auditor-Fiscal Tributária Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributária Municipal – ELEN SAITO MILLAN NISHIHARA RF 816.751-6, lotada na Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento - DICOP, para realizar em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho a atividade de análise, definição e acompanhamento do desenvolvimento e/ou da adequação dos sistemas de parcelamento junto à PRODAM, bem como a proposição de soluções com vista a atender os comandos da Lei nº 17.403, de 17 de Julho de 2020.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 8.1 da Tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período de 23 de setembro a 31 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

PORTARIA SF/SUREM/DECAD Nº 38, de 30 de setembro

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TRSS para as incidências autuadas, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa no código e no período correspondente.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0017341-4 / HOSPITAL VERA CRUZ LTDA / 1.063.029-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer conclusivo consignado no processo em epígrafe, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 006.742.138-5, nº 006.742.140-7, nº 006.742.142-3 e nº 006.742.143-1, tendo em vista que se encontra PREJUDICADA pelo exaurimento de sua finalidade, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, mantendo-se os referidos lançamentos em todos os seus termos.

1.1. O único pedido formulado pelo interessado já se consumou pelo tempo decorrido desde a sua apresentação, não havendo qualquer controvérsia a ser resolvida quanto aos lançamentos efetuados.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0006297-3 / BRANA MARIA TREIGER BORBORA / 3.295.487-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer conclusivo consignado no processo em epígrafe, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.884.912-2, nº 005.887.434-8, nº 005.899.341-0 e nº 005.899.342-8 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se os referidos lançamentos em todos os seus termos.

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TRSS para as incidências autuadas, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa no código e no período correspondente.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0006220-5 / DROGAREIMS TERMINAL BARRA FUNDA LTDA / 2.938.818-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer conclusivo consignado no processo em epígrafe, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.849.357-3, nº 005.854.645-6, nº 005.875.151-3 e nº 005.875.152-1 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se os referidos lançamentos em todos os seus termos.

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TRSS para as incidências autuadas, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa no código e no período correspondente.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0006113-6 / MARIA RITA FERNANDES CASAGRANDE / 3.298.688-2

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer conclusivo consignado no processo em epígrafe, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.883.912-7, nº 005.887.440-2, nº 005.899.362-2 e nº 005.899.363-0 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE,

mantendo-se os referidos lançamentos em todos os seus termos.

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TRSS para as incidências autuadas, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa no código e no período correspondente.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0004919-5 / UNIDADE DE CIRURGIA ESTETICA LTDA / 9.729.375-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer conclusivo consignado no processo em epígrafe, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.886.771-6, nº 005.890.162-0, nº 005.905.880-3 e nº 005.905.881-1 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se os referidos lançamentos em todos os seus termos.

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TRSS para as incidências autuadas, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa no código e no período correspondente.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0024935-6 / COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA / 3.507.098-6

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.850.668-3, nº 005.855.973-6, nº 005.878.442-0 e nº 005.878.443-8, tendo em vista a sua INTEMPESTIVIDADE e também porque se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, e, por consequência, DENEGO o seu seguimento.

1.1. Os Autos de Infração impugnados já haviam sido cancelados de ofício, anteriormente à análise da defesa apresentada pelo interessado.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0013485-0 / DICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA / 3.614.920-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.841.102-0, nº 005.850.947-0, nº 005.856.258-3, nº 005.879.166-3 e nº 005.879.167-1, tendo em vista a sua INTEMPESTIVIDADE e também porque se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, e, por consequência, DENEGO o seu seguimento.

1.1. Os Autos de Infração impugnados foram quitados pelo contribuinte, sendo os correspondentes créditos tributários extintos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0074080-7 / DROGARIA ULTRAPOPOPULAR LIMAO LTDA-EPP / 4.444.436-2

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.920.093-6 e nº 005.920.094-4, tendo em vista a sua INTEMPESTIVIDADE e também porque se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, e, por consequência, DENEGO o seu seguimento.

1.1. Os Autos de Infração impugnados foram quitados pelo contribuinte, sendo os correspondentes créditos tributários extintos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2019/0018696-8 / C&M SERVICOS MEDICOS S/S LTDA / 5.384.873-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.596.870-0, tendo em vista a sua intempestividade, e, por consequência, DENEGO o seu seguimento.

1.1. No entanto, quanto ao mérito, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do Auto de Infração impugnado, pois o con-

tribuinte já havia efetuado espontaneamente o pagamento do tributo exigido, em data anterior à da notificação da autuação.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2020/0030860-7 / ARTE COZINHAS DESIGN EIRELI / 3.785.661-8

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 060.327.793-4, tendo em vista a sua intempestividade, e, por consequência, DENEGO o seu seguimento.

1.1. No entanto, quanto ao mérito, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do Auto de Infração impugnado, pois o contribuinte já havia efetuado espontaneamente o pagamento do tributo exigido, em data anterior à da notificação da autuação.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2020/0018763-0 / STARGATE COMERCIO DE COSMETICOS PROFISSIONAL - EIRELI / 3.703.581-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 060.276.275-8, tendo em vista a sua intempestividade, e, por consequência, DENEGO o seu seguimento.

1.1. No entanto, quanto ao mérito, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do Auto de Infração impugnado, pois o interessado não é considerado contribuinte da TFE (pelo código 30902) no exercício autuado, de acordo com os dados constantes de sua inscrição no CCM.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2020/0018195-0 / ELISCLEIDE PEREIRA ANDRADE / 4.197.892-7

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 060.545.184-2, tendo em vista a sua intempestividade, e, por consequência, DENEGO o seu seguimento.

1.1. No entanto, quanto ao mérito, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do Auto de Infração impugnado, pois a inscrição do contribuinte no CCM foi cancelada em data anterior à da incidência autuada.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0004443-6 / HEMOVIDA SERVICOS MEDICOS S/S / 2.922.965-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer conclusivo consignado no processo em epígrafe, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.849.311-5, nº 005.854.597-2, nº 005.875.042-8 e nº 005.875.043-6 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se os referidos lançamentos em todos os seus termos.

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TRSS para as incidências autuadas, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa no código e no período correspondente.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0004380-4 / PHASES SAUDE INTEGRADA LTDA / 3.900.655-7

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer conclusivo consignado no processo em epígrafe, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 005.851.568-2, nº 005.856.880-8, nº 005.880.770-5 e nº 005.880.771-3 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se os referidos lançamentos em todos os seus termos.

1.1. De acordo com os dados constantes dos registros desta Fazenda Municipal, o interessado não efetuou qualquer recolhimento da TRSS para as incidências autuadas, apesar de estar regularmente cadastrado como contribuinte da taxa no código e no período correspondente.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar os débitos fiscais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6021.2019/0024319-0 / TIKAL CONSTRUTORA LTDA / 47.862.289/0001-11

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista da manifestação de FISC no Encaminhamento PGM/FISC-1 N° 033414889, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 011/2018 - vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL 060.063.0111-3.

1.1 Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, conforme Matrícula nº 49.626 do 17º CRI, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva:

– PROPRIETÁRIO = ANTONIO ELIAS – CPF nº 012.254.088-30

- PROPRIETÁRIO = CREUSA MARIA NOGUEIRA ELIAS – CPF nº 043.750.288-07

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6052.2020/0000437-4 / DARCI AGUILAR CINCHOA / 155.065.0011-3

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no Processo Eletrônico (PA) SEI 6052.2020/0000437-4, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração 006.767.563-8, porquanto não foi protocolizada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, conforme comando o art. 1º, II, (a) da Instrução Normativa (IN) SF/SUREM 10/2019. De acordo com o § 2º do art. 1º da IN SF/SUREM 10/2019, a presente defesa é nula para todos os efeitos.

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal 14.107/2005.

3. Intime-se a interessada da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o Art. 28, I, da Lei Municipal 14.107/2005.

6017.2020/0028526-7 / BENEDITA RODRIGUES DA SILVA / 091.131.0007-6

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente DECISÃO, relativa ao processo SEI nº 6017.2020/0028526-7:

CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento de IPTU - NLS n.ºs 02/2015, 02/2016, 02/2017, 02/2018, 02/2019 e 02/2020, emitidas para o imóvel de SQL n.º 091.131.0007-6, e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Pelo exposto, entendemos que não assiste razão à impugnante em seu pleito de retificação dos créditos tributários de IPTU expresso nas Notificações de Lançamento Complementares – NLS n.ºs 02/2015, 02/2016, 02/2017, 02/2018, 02/2019 e 02/2020.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV,

Cidade; ou a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0015498-9 / D.B. DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 2.885.816-6

1. À vista do parecer consignado no doc. 033581394 do processo SEI nº 6021.2020/0015498-9, que passa a integrar a presente decisão, determino a RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO do Auto de Infração nº 006.687.735-0 para o que segue:

1.1. Novo DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AUTO:

Incidência	Principal	Multa
03/2013	234,69	117,34
06/2013	156,46	78,23
TOTAIS	391,14	195,57

1.2. Novo VALOR DO AUTO (= TRIBUTO+MULTA): 586,71 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

2. O contribuinte teve sua inscrição cancelada junto ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários retroativamente a 28/06/2013, em virtude de decretação de falência.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0023339-9 / SORAIA ANSARA / 077.026.0231-7

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1 CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos NLS 01/2018, 01/2019, 01/2020 e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.1.1 Para análise do objeto em discussão, devemos observar os artigos 6º a 8º da Lei nº 15.889/2013, os quais transcrevemos abaixo: "Art. 6º A partir do exercício de 2014, ressalvado o disposto no art. 8º desta lei, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos: I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 1986, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e igual ou inferior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Art. 7º A partir do exercício de 2014, ressalvado o disposto no art. 8º desta lei, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na Lei nº 10.235, de 1986, fica concedido o desconto correspondente à diferença entre: I - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos não referenciados no inciso II do art. 6º desta lei, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e igual ou inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); II - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do art. 6º desta lei, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Art. 8º As isenções e os descontos previstos nos arts. 6º e 7º desta lei somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte e não se aplicam para as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem e para os estacionamentos comerciais. Parágrafo único. Para os efeitos do "caput" deste art. será considerado: I - o imóvel do qual resultar maior valor de isenção ou desconto; II - somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor. (parágrafo único inserido pela lei nº 16.332, de 2015)"

1.1.2 Da leitura do texto colacionado acima, os imóveis que se enquadrarem nos referidos requisitos poderão ter direito a isenções ou descontos. Todavia, consoante art. 8º da supracitada lei, somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte e não se aplicam para as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem e para os estacionamentos comerciais

1.1.3 No caso em questão, em consulta ao sistema de Qualificação do Sujeito Passivo (documento 030990001) e à Matrícula do imóvel nº 173.864 do 16º Oficial de Registro de Imóveis (documento 028868020), identificamos que a contribuinte, na data do fato gerador, é proprietária dos imóveis 021.007.0926-7, 077.022.0164-9 e 077.026.0231-7.

1.1.4 Apenas os imóveis SQLs 021.007.0926-7 e 077.022.0164-9 enquadram na faixa do benefício e padrões citados pela Lei nº 15.889/2013.

1.1.5 Entretanto, o imóvel SQL 077.026.0231-7 possui valor venal do imóvel acima do limite de R\$ 320.000,00, previsto na Lei nº 15.889/2013, para fins de enquadramento do benefício fiscal.

1.1.6 Dessa forma, entendemos que o imóvel impugnado não faz jus ao benefício fiscal.

1.1.7 Em consulta a tela de sistema (documento 030990371), identificamos que o Cadastro Imobiliário Fiscal se encontra atualizado em nome de SORAIA ANSARA - CPF 049.405.428-07.

1.1.8 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

• Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016. • Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser

protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2017/0016894-0 / LAUDECI OLIVEIRA DOS SANTOS / 133.152.0019-9

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2. O imóvel em questão possui o valor venal de R\$ 1.426.559,00 em 2016 e R\$ 1.508.409,00 em 2017.

1.3. O setor competente ao lançamento (DECAD/DIMOB) informou que os dados cadastrais do SQL impugnado estão atualizados, conforme Encaminhamento 032808710.

1.4. Em relação à solicitação para reavaliação da base de cálculo do imóvel, a divisão competente emitiu Parecer de Avaliação Especial 033587959, calculando valores estimados do imóvel superiores aos lançados em 2016 e 2017.

1.5. Dessa forma, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o referido imóvel no exercício impugnado.

1.6. Pelo exposto, entendemos que não assiste razão ao impugnante em suas alegações.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: (A) a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade; ou (B) a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0020276-2 / UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IASD / 55.233.019/0001-70

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista da manifestação de FISC no Encaminhamento PGM/FISC-31 Nº 031018023 e de DIMIS no Encaminhamento SF/SUREM/DEJUG/DIESP/SUBIM/ASS Nº 030199901, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 03/2016 - vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL 165.078.0045-6.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0008575-8 / LAGUNA INCORPORADORA SPE LTDA / 07.269.977/0001-58

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista da manifestação de FISC no Encaminhamento PGM/FISC-3 Nº 026955592, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 01/2015 - vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL 087.455.0622-1.

1.1 Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, relativamente ao SQL 087.455.0622-1, conforme Matrícula nº 358.629 do 11º CRI, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva: – PROPRIETÁRIO = DINO DRAGHI – CPF nº 214.107.818-01 – PROPRIETÁRIO = SHEILA EIGENMANN PAIVA – CPF nº 184.762.848-61

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0030891-9 / MONICA HOLSBACK RAMOS / 4.044.589-5

1. À vista do parecer consignado no doc. 033330017 do processo SEI nº 6021.2020/0030891-9, que passa a integrar a presente decisão, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO dos Autos de Infração nº 005.846.003-9 e 005.885.226-3.

2. O contribuinte teve o início de seu código de TRSS 45000 alterado junto ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários para 14/08/2012.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2018/0020332-3 / SALVADOR SALERNO / 037.883.428-20

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista das manifestações de FISC-23 (doc. nº 016361467) e de DIMOB (doc. 021190241), na qual se afirma que a Transcrição 35.706 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo é o documento apto a embasar a alteração de sujeição passiva, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO das Notificações de Lançamento – NLs 01/2016 e 01/2017 vinculadas ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 117.380.0020-5.

- Em substituição às NLs canceladas no termo deste despacho e conforme a Transcrição 35.706 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, deverão ser emitidos novos lançamentos constando no polo de sujeição passiva:

– PROPRIETÁRIO = PEDRO VERARDINI (CPF DESCONHECIDO)

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0019330-5 / YARA KARBSTEIN GEREPE / 207.122.517-15

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista da manifestação de FISC no Encaminhamento PGM/FISC-23 Nº 029913242, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO das Notificações de Lançamento – NL 01/2015 e 01/2016 - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o SQL 006.019.0062-6.

1.1 Em substituição às NL canceladas nos termos deste despacho, relativamente ao SQL 006.019.0062-6, conforme Matrícula nº 4.569 do 5º CRI (doc. 033794380) e consulta à base de cadastros de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil (doc. 029913226), deverão ser emitidos novos lançamentos constando no polo de sujeição passiva:

– PROPRIETÁRIO = ESPOLIO DE YARA KARBSTEIN GEREPE – CPF nº 207.122.517-15

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0026885-7 / ANTONIO TADEU JALLAD / 036.003.0118-7

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1 CONHEÇO da impugnação apresentada e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2 O imóvel em questão possui o valor venal de R\$ 5.771.845,00 em 2018.

1.3 O setor competente ao lançamento (DECAD/DIMOB) identificou que os dados cadastrais do SQL impugnado não estão atualizados, alterando-se a área de 609 para 613 m² conforme Encaminhamento 018099252.

1.4 Em relação à solicitação para reavaliação da base de cálculo do imóvel, a divisão competente emitiu Parecer de Avaliação Especial 032662244, calculando Valor Estimado do Imóvel superior ao lançado em 2018.

1.5 Dessa forma, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o referido imóvel no exercício impugnado.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade; ou a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado o escritório do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

JOÃO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA

CPF: 911.353.201-44

OAB: 249.220

Regina Lúcia Novelli Franco

CPF: 082.047.768-02

OAB: 73.117

ÁLVARO PIQUET PESSÓA

CPF: 023.946.247-52

OAB: 93.450

THALYTA CINTIA CORREIA DOS SANTOS

CPF: 343.013.978-33

OAB: 303.443

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

PORTARIA SF/SUTEM Nº 07 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos necessários à regularização orçamentária de retenção na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, originada por obrigações correntes não pagas no vencimento, prevista no art. 3º da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, resultante do não pagamento no vencimento da contribuição.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda tem como uma de suas atribuições efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da administração, bem como elaborar os demonstrativos exigidos pela legislação vigente;

Considerando que o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 8ª edição, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, disciplina sobre a necessidade de registros orçamentários para ocorrências sem fluxo financeiro; e

Considerando retenção no FPM prevista no art. 3º da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Na ocorrência de retenção na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, originada por obrigações correntes não pagas no vencimento, a Subsecretaria do Tesouro - SUTEM adotará as seguintes providências:

I - DEFIN: emitirá a Ordem Extra - OE, autuará um processo eletrônico SEI e o encaminhará para DEDIP;

II - DEDIP: Identificará a origem do débito e retornará o processo para DEFIN;

III - DEFIN: Enviará o processo para a unidade orçamentária responsável pelo débito ocorrido na conta do FPM.

Art. 2º A unidade orçamentária, responsável pelo débito ocorrido, processará Nota de Empenho e Nota de Liquidação, para o credor Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, observando-se a classificação original da despesa: 3.3.90.47.99.04 - Obrigações Tributárias e Contributivas, com retenção total a ser registrada no código de retenção 1185 no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da chegada do processo em sua unidade.

§ 1º Para possibilitar a retenção, a unidade orçamentária deverá solicitar excepcionalmente a ativação temporária do código informado, através de mensagem eletrônica à diseequipe@prefeitura.sp.gov.br.

§ 2º Imediatamente após os processamentos citados no caput deste artigo, a unidade orçamentária comunicará o fato para DISEO, para efeito de inativação do código de retenção no SOF, bem como para DEFIN, objetivando dar-lhe conhecimento acerca da regularização.

Art. 3º Caso a unidade orçamentária citada no art. 2º não adote medidas necessárias dentro do prazo estipulado, DEFIN comunicará a pendência para SUTEM, objetivando-se uma nova cobrança.

Parágrafo Único. Não havendo resposta da unidade, o caso será submetido à Controladoria Geral do Município - CGM, para as ações próprias de controle interno.

Art. 4º Em caso de retenção indevida no FPM, em que o valor da obrigação corrente foi pago anteriormente e ainda assim não foi identificado pela Receita Federal do Brasil, a unidade orçamentária responsável poderá compensar este valor na GFIP/DCTF WEB ou solicitar a restituição por meio de Pedido de Juntada de Documentos no Dossiê Digital de Informação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CASTILHO PINHO

Subsecretário do Tesouro Municipal

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-176

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/RESID/DRU

2020-0.000.315-6 WILSON ROBERTO RODRIGUES DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

EDITAL DE DESPACHO (SISAOE)

GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

0000.1994/0055986-0 SQLINCR 0004519200611-007 HILDA COSTA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A USO NÃO CONFORME NA ZONA).

0000.2003/1064517-0 SQLINCR 0005022001527-1-001 DALTON MORAES

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA INTEGRÁ).

0000.2004/1011966-7 SQLINCR 6385380839507-2-001 FUNDACAO JOSE CARLOS AMARAL

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO

E NÃO ATENDE A LARGURA MÍNIMA DA VIA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES DE 1,20M (UM METRO E VINTE) QUANDO DE-REM ACESSO A ATÉ 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS E TAMBÉM PELO NÃO ATENDIMENTO DO LIMITE DA ÁREA NÃO COMPUTÁVEL CONFORME ART.18 DO DECRETO 57.377/16 REGULAMENTADO PELO ART.38 DO DECRETO 57.521/16.

0000.2018/0110774-9 SQLINCRA 0005305500125-1 001 RODRIGO DETILLO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DO ITENS 1A E 3E DO COMUNI-QUE-SE PUBLICADO, E NÃO ATENDIMENTO DA LARGURA MINIMA 1,50M PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES A CADA 10M (DEZ METROS), CONFORME NBR9050/15

0000.2018/0105042-9 SQLINCRA 0013104400090-1 001 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO PREVUI ESPAÇO MÍNIMO DE 1,20M NA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRE ENTRE A VAGA DE AUTOMÓVEIS E AS UNIDADES; FALTA PREVER ACESSIBILIDADE DA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES AO ACESSO AS UNIDADES CONFORME A NBR 9050/2015; AUSÊNCIA DA DIMENSÃO NA ENTRADA DE ACESSO DE PEDESTRES; NO QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CORRIGIR: - O COEF. APROV. MÁXIMO DA ZONA = 3, - ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMO =25,00M², - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL = 8,38M²; NA FOLHA DE ROSTO DAS PLANTAS REVER O NOME DA EMPRESA E OBSERVAR CONFORME CONSTA EM MATRÍCULA.

0000.2019/0046096-0 SQLINCRA 0006115600051-1 009 PAULA YAMMINE EMPREENDI-MENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL APROVADO POR SVMA E PROJETO COMPATIBILIZADO

0000.2019/0045787-0 SQLINCRA 0007211400153-1 001 CONSTRUCILHO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
A INICIAL DEFERIDO, APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

0000.2019/0037963-1 SQLINCRA 0010205400050-1 001 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. I DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

0000.2019/0002717-4 SQLINCRA 0004200800081-1 007 SANAY 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 PELA NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA EM ESPECIAL PELOS ITENS 01 E 30 (APRESENTAR MATRÍCULAS EM NOME DOS PROPRIETARIOS E NÃO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL, PCA E TCA

0000.2019/0040284-6 SQLINCRA 0011411500090-1 002 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. I DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 COMUNIQUE-SE NÃO FOI ATENDIDO NA ÍNTEGRA

0000.2019/0035044-7 SQLINCRA 0005924700135-1 005 FRANCISCO ALVES BRAZ

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 24 DO DECRETO 57.377/16 VIA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES EM CONJUNTOS COM MAIS DE 20 UNIDADES DEVERÁ TER 2,40M

0000.2019/0046522-8 SQLINCRA 0005728900097-1 003 FBF CONSTRUCAO LTDA EPP

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 REVER ÁREA DO ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DO INCISO IV, LETRA B DO ARTIGO 78 DA LEI 16.050/14; NA PLANTA DO PAV. TÉRREO: AUSÊNCIA DAS DIMENSÕES DO ABRIGO/MEDIDORES; E PREVER ACESSIBILIDADE ENTRE A COTA 765,095 (PORTARIA) E COTA 765,19 (ÁREA DE CIRCULAÇÃO); REVER A INCLINAÇÃO DA RAMPADA DE PEDESTRES NO RECUO DE FRENTE; NA FL. 03/03 NOS TERRAÇOS DESCOBERTOS NÃO PREVUI DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,50M PARA ABERTURA VOLTADA P/ AS DIVISAS DO LOTE

0000.2019/0037214-9 SQLINCRA 0027703800099-1 001 SAMIR GEORGE DER BOGHOSSIAN

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DO COEFICIENTE MINIMA EXIGIDOPARA A ZONA, CONFORME ANEXO III DO DECRETO 57.521/16, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO DA ÁREA PERMEÁVEL EXIGIDA

0000.2019/0038251-9 SQLINCRA 0017006200236-1 018 LUMY INCORPORADORA E CONS-TRUTORA LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DE ITENS DO COMUNIQUE-SE COMO: NÃO APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO DE MANEJO ARBÓREO E LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, NÃO APRESENTAÇÃO DE ANUÊNCIA DE COMAER PARA O GABARITO PRETENDIDO E NÃO CORREÇÃO DO CÁLCULO DO RESERVATÓRIO DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.

0000.2020/0003206-7 SQLINCRA 0005106600359-1 001 LUIZ BATISTA DE SOUZA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA NBR 9050/15 PREVER ACES-SIBILIDADE NAS ÁREAS COMUNS

0000.2020/0002953-8 SQLINCRA 0015110811643-1 003 CONDOMINIO PARQUE RESIDEN-CIAL SANTA BARBARA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 COMBINADO COM A TABELA 1 - OBRAS COMPLE-MENTARES, ANEXO INTEGRANTE À LEI 16.642/17 NÃO ATENDI-MENTO À DIMENSÃO MÁXIMA DE 30M²

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DIRETRIZES E PARCE-LAMENTO DO SOLO SEL/PARHIS 3**

0000.2019/0043755-0 SQLINCRA 000970800493-1 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO

DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO, NOS TERMOS NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16, DO DECRETO Nº 57.377/16 E DO PRONUNCIAMEN-TO Nº 058/CAPPS/2020.

COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1**

1010.2019/0000676-3 SQLINCRA 0006734100022-1 016 INSTITUTO BRASILEIRO DE CON-TROLE DO CANCER

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO 2 COMUNI-QUE-SE 2 PUBLICADO EM 06/06/2020.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.ADAPT. ACESSIB. E SE-GURANCA DE USO SEL/SEGUR 2**

1010.2020/0006362-9 SQLINCRA 0009701300051-1 002 FUTURE SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CADASTRO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANCA

DEFERIDO:
DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA, FACE AS INFORMAÇÕES E ATESTADOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI Nº 16.642/17, DECRETO Nº 57.776/17E NORMAS ESPECIAIS DE SEGURANÇA.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**

0000.2015/0318088-0 SQLINCRA 0013203100486-1 007 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM D.O.C EM 19/05/2020

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4**

0000.2017/0178263-0 SQLINCRA 0014503900349-1 019 AUTO POSTO ITAQUERA0 LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO INCI-SO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017 - COE, PELO NÃO ATENDIMENTO DO 2 COMUNIQUE-SE 2 PUBLICADO NO D.O.M. DE 28/06/2019, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

0000.2017/0167466-8 SQLINCRA 0005114300458-1 006 AUTO POSTO MICHELE LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO INCI-SO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017 - COE, PELO NÃO ATENDIMENTO DO 2 COMUNIQUE-SE 2 PUBLICADO NO D.O.M. DE 09/01/2019, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

0000.2019/0043586-8 SQLINCRA 00015001200041-1 002 AUTO POSTO MATEO BEI LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS

DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTAN-QUEIDADE

0000.2019/0043586-8 SQLINCRA 00015001200041-1 002 AUTO POSTO MATEO BEI LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTAN-QUEIDADE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 720

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

ENDEREÇO:
6066.2019/0007047-9 - Uso e ocupação do solo: Isen-ção e imunidade de IPTU

Despacho indeferido

Interessados: LUIS FERNANDO TAVARES BEUGGER CPF 106.568.748-64

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de isenção de taxa TEV/COE e preços públicos referente ao processo administrativo nº 2019-0.045.554-0 (Alvará de Aprovação e Execução de Reforma) à vista da conclusão alcançada na **INFORMAÇÃO SEL/ATAJ nº 033081339**.

6068.2020/0003221-9 - Uso e ocupação do solo: Cer-tidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: DENIA CRISTINA MARTINEZ CPF 103.150.198-32

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL.

PROCESSO *1010.2020/0002593-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:
FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCU-MENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2020/0004649-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:
FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCU-MENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *6066.2019/0008019-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:
DEFIRO O PRESENTE E EXEÇO O CERTIFICADO DE MANU-TENÇÃO PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROCESSO *6066.2020/0001248-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:
DEFIRO O PRESENTE E EXEÇO O CERTIFICADO DE MANU-TENÇÃO PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROCESSO *6066.2020/0001248-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:
DEFIRO O PRESENTE E EXEÇO O CERTIFICADO DE MANU-TENÇÃO PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 720

PORTAL DE LICENCIAMENTO

ENDEREÇO:
Processo nº **1020.2020/0001255-7**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Processo nº **1020.2020/0003264-7**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Processo nº **1020.2020/0013073-8**

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **1020.2020/0013059-2**

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **1020.2020/0013066-5**

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **1020.2020/0013069-0**

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **1020.2020/0013055-0**

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **1020.2020/0013058-4**

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **1020.2020/0013068-1**

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **2001-0.034.354-2**

INTERESSADO: ANTOINE CHAFIS SAID.

ASSUNTO: Recurso contra indeferimento de Auto de Regu-larização – Lei 13.558/03.

DESPACHO Nº 978/2020/SEL.G

I – Considerando as manifestações de SEL/GTEC, às fls. 178/179, bem como de SEL/ATAJ, às fls. 180, as quais acolhe-mos, **DEFIRO** o presente recurso de pedido de **Auto de Regularização-LEI 13.558-03**, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04.

II – Publique-se;

Processo nº 2018-0.025.278-8

INTERESSADO: ANA FLÁVIA DE CARVALHO SILVEIRA RUE-CAS

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

DESPACHO Nº 960/2020/SEL.G

I – Considerando as manifestações de SEL/ PARHIS às fls. 104/105, bem como de SEL/ATAJ, às fls. 106, as quais acolhe-mos, **DEFIRO** o presente recurso de pedido de **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova**, nos termos das Leis nº 16.642/17, 16.050/14, 16.402/16 e Decretos 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17 e Portaria nº 019/SEL.G/2016.

II – Publique-se.

Processo nº 2005-0.292.632-1

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

DESPACHO Nº 976/2020

I – No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos coligidos no presente, **CON-VÁLIDO** II – Publique-se, sem aguar do prazo recursal; o despacho de fl. 304, publicado no DOCSP de 14.09.2018, visto que devido a erro de sistema o referido Despacho não fora cadastrado no SISTEMA SISACOE;

II – Publique-se, sem aguar do prazo recursal;

SEI Nº - 6013.2017/0001395-2

Despacho Autorizatório

I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de CGPATRI (docs. 032984190), CAF (doc. 033242351), que acolho, e da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta pasta (doc. 033786138), **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 887,12 (oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), onerando a dotação orçamentária de nº 29.10.04.122.3024.2574.3.3.90.39.00.00, **em favor do Condomínio e Edifício Maria Cristina, inscrito no CNPJ sob o nº 61.361.556/0001-06**, a título de pagamento complementar de cota condominial; **RETIFICO** o Despacho (doc. 026909362), tão somente para constar a razão social e o CNPJ do **Condomínio e Edifício Maria Cristina, inscrito no CNPJ sob o nº 61.361.556/0001-06**, como beneficiária do pagamento da cota condominial relativa aos meses de **janeiro a dezembro/2020**; e **RATIFICO em todos os demais termos**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se a CAF para demais providências.

SEI Nº 6013.2017/0002242-0

Despacho Autorizatório

I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de CGPATRI (docs. 033605431), CAF (doc. 033630418), que acolho, e da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta pasta (doc. 033762633), **RETIFICO** o Despacho (doc. 024610986), publicado no D.O.C. em 31/12/2019 (doc. 024721812), tão somente para constar o período de pagamento da cota condominial de janeiro a dezembro/2020, do imóvel de propriedade do Município advindo de herança vacante, situado Av. Rangel Pestana, 243 - sala 54 – Edifício Rangel Pestana; e **RATIFICO em todos os demais termos**.

II –

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2018/0000930-8
DESPACHO:

Considerando as informações constantes do Processo SEI 6014.2018/0000930-8, em especial, em cumprimento à decisão proferida nos Autos da Ação nº 1011525-70.2018.8.26.0053 (032832316), bem como o encaminhamento de DEMAP em SEI (032832710) e manifestação de CTS em SEI (033661056) e DTS-Leste em SEI (033653561), (033680159) e (033814834), AUTORIZO a concessão do benefício de Auxílio Aluguel, com base no inciso IV do art. 2º da Portaria SEHAB nº 131/2015, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a cada uma das 8 (oito) famílias constantes em listagem do SEI (033652622) também descritas abaixo, limitado ao período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante atualização cadastral e justificativa técnica acolhida pela Coordenadoria de Trabalho Social;

Nome	CPF
Dayana das Graças Augusto Silva	090.907.446-14
Erlane Santos Pereira	049.819.485-06
Francisco Maciel Ribeiro Dias	060.394.243-11
Jackson Silva	240.578.818-75
Larissa Vitória Silva Galdino	479.651.658-13
Mirã Vieira de Almeida	512.106.008-46
Rafael Candido	311.679.098-10
Juliana Nascimento dos Santos	512.623.328-93

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0000486-5
DESPACHO

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 033438797, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO o pagamento do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe **MARIA ROSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, CPF 283.986.138-07, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015, com efeitos retroativos, de Janeiro/Fevereiro/Março/Abril de 2020.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0001844-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa EUROFARMA LABORATORIOS S.A., CNPJ nº 61.190.096/0001-92, a penalidade de multa no montante de R\$ 4.528,17 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 6039, no montante de R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 6116 e no montante de R\$ 881,83 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 6143, em virtude de inexecução parcial na execução dos serviços contratados, conforme previsto no subitem 7.1.6 do item 7.1 da Cláusula VII - Das Penalidades do Termo nº 377/2019 de Contrato c/c os termos do subitem 8.1.6 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 150/2019 - SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008047-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A, CNPJ nº 00.886.257/0007-88, a penalidade de multa no montante de R\$ 0,5% sobre o valor de R\$ 239.154,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais) correspondente a R\$ 1.195,77 (um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) e 0,5% sobre o valor de R\$ 1.099.618,00 (um milhão, noventa e nove mil seiscientos e dezoito reais), correspondente a R\$ 5.498,09 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos), em virtude da inexecução parcial na execução dos serviços contratados, conforme previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da Cláusula VII - Das Penalidades do Termo nº 130/2019 de Contrato, Notas de Empenho nº 2478/2020 e 2039/2020.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0004388-2

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.758.951/0001-73, a penalidade de multa no montante de R\$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais), que corresponde a 15% sobre o valor da Nota Fiscal nº 6120, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.4 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 208/AHM/2019.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 08/2020 – 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se virtualmente pelo Microsoft TEAMS a 8ª Sessão Ordinária da Comissão Eleitoral em que houve a análise das inscrições dos candidatos com a presença dos membros: Antonio Ricardo Surita dos Santos – Secretária Municipal de Gestão – SG, Sr. Christian Silva Martins de Mello Sznick – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINDSEP, Douglas Stacionistas – Secretária Municipal de Gestão – SG, Ana Rosa Garcia da Costa – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP, Tereza de Oliveira Secretária Municipal de Gestão – SG, Dener Rogério Garoffo e Janete Jesus Lima – ambos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, Reinaldo Roberto Ghesso, ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SP, Juliana Uchoa dos Santos Ferreira, membro de apoio do IPREM e Adriana Nepomuceno, membro de apoio do IPREM. Foram justificadas as ausências de Eduardo Kennedy Pacifico – SEDIN e Felipe Bazo Torres da ANIS por outras reuniões, Maria Cristina

de Oliveira Magri do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP por motivos de doença da família e aposentadoria eminente, Esio Falcon – Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, Marcelo Akyama Florencio, Solange Ferreira Braga FEMSP de apoio do IPREM, por outras reuniões marcadas no mesmo horário. Não foram enviadas outras justificadas de ausências dos demais membros. 01. Pauta da Sessão: a) validação das candidaturas

02. Tratativas da reunião: a) Foram validadas todas as candidaturas e procedida a confecção de listagem para envio ao DOC. Foi informado que a PRODRAM ainda está preparando os números de votação para cada candidato. Devido a dinâmica da PRODRAM e a necessidade de publicação ficou acordado manter o prazo de publicação da listagem dia 1 de outubro de 2020 e caso não tenha sido disponibilizado os números pela PRODRAM será efetuada nova publicação retificadora. b) Com o intuito de complementar os cargos do presente certame será no dia 11 de novembro discutida Resolução, em conformidade com o artigo 38 do Regulamento Eleitoral, a ser publicada pela Comissão Eleitoral.

03. Agendamento para as próximas sessões: 11 de novembro de 2020 às 10 horas, virtual pelo Sistema MEET para preparação do período eleitoral. Havendo eventual necessidade, poderá ser agendada nova reunião antes do dia 11/11/2020. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Christian Silva Martins de Mello Sznick, digitei e assino com os membros presentes da Comissão.

Antonio Ricardo Surita dos Santos
SG – Secretária Municipal de Gestão
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Christian Silva Martins de Mello Sznick
SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL
Tereza de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão – SG
Douglas Stacionistas
Secretaria Municipal de Gestão – SG
Ana Rosa Garcia da Costa
Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP
Dener Rogério Garoffo e Janete Jesus Lima
Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM
Reinaldo Roberto Ghesso
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SP
Juliana Uchoa dos Santos Ferreira
Membro de apoio do IPREM
Adriana Nepomuceno
Membro de apoio do IPREM

Nome	Seguimento	Conselho
1 Norma Lucia Andrade dos Santos	SMS	FISCAL
2 Ana Clara Lopes	SMS	FISCAL
3 Tania Cristina de Oliveira	Autarquia/IPREM	FISCAL
4 Daniel Faustino dos Santos	Autarquia/IPREM	FISCAL
5 Marcos Antonio Gomes de Freitas	Aposentado	FISCAL
6 Agnaldo dos Santos Galvão	Outras Secretarias/SF	FISCAL
7 Cirilo Gomes Fraga Neto	Autarquia/IPREM	DELIBERATIVO
8 Sonia Cristina Alves Follador	Autarquia/IPREM	DELIBERATIVO
9 Rafael Rodrigues Aguirrezabal	Outras Secretarias/SF	DELIBERATIVO
10 Letícia Grisolo Dias	SME	DELIBERATIVO
11 Eri Pereira de Souza	SME	DELIBERATIVO
12 Eijvaldo do Espírito Santo	SMS	DELIBERATIVO
13 Monalisa Pisani	Aposentado	DELIBERATIVO
14 Viniato Antão Gonçalves Trancoso	Aposentado	DELIBERATIVO
15 Rosalina Rocha de Miranda	Aposentado	DELIBERATIVO
16 Sueli Aparecida Guarnieri	Aposentado	DELIBERATIVO
17 Andre Luis Galvão de França	Aposentado	DELIBERATIVO

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSO

6310.2020/0002325-7 - CLARA DOMINGUES VALENTE - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/04/2020 .

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

6310.2020/0001074-0 - CARLOS EDUARDO FLABOREA CAMARGO - ADVOGADO: Pedro Custódio Ferreira Junior - OAB/SP 401.406 – **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2020/0004272-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários definitivos de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1073091-83.2019.8.26.0053 - 11ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.459,98 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 033683898), em nome de **PAULO PALMIERI MAGRI, CPF nº 105.413.248-88**, correspondente ao pagamento do complemento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2018-0.012.233-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo 2018-0.012.233-7 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que os motivos descritos no presente inviabilizam o exercício da pretensão punitiva da Administração.

PROCESSO: 6018.2020/0010533-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor de R\$612,84 (seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) para o pagamento do seguro obrigatório - DPVAT à pessoa jurídica de direito privado SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, referente ao exercício 2020, que ficaram pendentes a serem liquidados da frota de SMS/SAMU (ambulâncias), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.30.2.3003.2514.3390.3900.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
IVETE MITIKO TANAKA CAREZATO	AGOSTO/2020	R\$ 8.600,00

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2020/0065292-3 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, para o mês de **OUTUBRO/2020**, para atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde, subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooça, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **SANNY FABRETTI BUENO GROSSO, RF nº 7460759/1, CPF nº 143.945.738-74**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e pela Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2018/0017454-8 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação contida no link 033860207, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 04/2018-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2020, junto a empresa GOMMA MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ 61.457.941/0001-43, referente serviços de locação de duplicador digital e guilhotina, com um operador, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Outrossim, AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 01/11/2020 à 31/12/2020, no valor R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais), principal, e no valor de R\$ 2.358,28 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), reajuste, por força do disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 59.171/2020 c/c a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPA, visando a cobertura de despesas com os referidos serviços, onerando a dotação 84.26.10.301.303.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

PORTARIA 047/2020 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde de Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Constituir Comissões de Licitação, na modalidade PRE-GÃO ELETRONICO e nas demais outras modalidades, previstas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, que atuarão no âmbito da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

- 1.ª **Comissão de Licitação**
Pregoeira/Presidente
Aline Gomes Codonho - RF 781.291.4
Suplente: José Roberto Vilarin - RF 603.663.5
Equipe de Apoio
- Mario de Assis Gonzaga – RF 516.024.3
- Vilma Souza Santos - RF 564.735.5
- Eduardo Ferreira de Amorim – RF 783.172.2
- Joel da Silva Sodré – RF 783.174.9
- Silvio Ferreira Dias - RF 636.261.8
- Natal Santos Nascimento - RF 734.582.8
- Rosangela Cassimiro do Nascimento - RF 635.305.3
- 2.ª **Comissão de Licitação**
Pregoeiro/Presidente
José Roberto Vilarin - RF 603.663.5
Suplente: José Aparecido da Silva - RF 637.150.7
Equipe de Apoio
- Mario de Assis Gonzaga – RF 516.024.3
- Vilma Souza Santos - RF 564.735.5
- Eduardo Ferreira de Amorim – RF 783.172.2
- Joel da Silva Sodré – RF 783.174.9
- Silvio Ferreira Dias - RF 636.261.8
- Natal Santos Nascimento - RF 734.582.8
- Rosangela Cassimiro do Nascimento - RF 635.305.3

3. Os Pregoeiros das Comissões poderão assumir as funções de presidentes de licitação, nas outras modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

4. A designação dos integrantes da CPL é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que trabalham.

5. As Comissões deverão necessariamente atuar na realização de seus trabalhos com a presença efetiva de no mínimo 03 (três) de seus integrantes, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros/equipe de apoio.

6 – As aquisições de compras ou de serviços deverão conter expressamente as informações necessárias ao processamento da licitação, atendendo às normas legais, em especial o disposto nos Decretos 44.279/03 e 46.662/05.

7. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando disposições anteriores.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PORTARIA Nº056/2020 – CRS-SUL/GAB

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que “estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais”:

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 3º, 6º §1º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o acompanhamento e fiscalização dos contratos de serviços pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, para exercer a atribuição de fiscalização dos contratos de Serviços desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul, de forma a assegurar o exato cumprimento do ajuste, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado conforme abaixo:

LOCAL: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL – CRS-SUL

CONTRATOS DE: Locação de imóveis
FISCAL: Cenise Sugiyama - RF: 136.631.9

SUPLENTE: Katia Cristina Martins - RF: 641.263-7

CONTRATOS DE: Serviço de Vigilância e segurança patrimonial, Locação de telefonia móvel, Locação de veículos, locação de caminho, serviços de limpeza, transporte individual de passageiros por aplicativo, duplicadoras digitais.

FISCAL: Márcia Gonzaga Cintra, RF: 624.220.1/3

SUPLENTE: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

CONTRATO DE: Purificadores de água, Manutenção de elevadores, locação de moto frete, telefonia fixa

FISCAL: Maria de Lourdes Pedro, RF: 590.087.5/2

SUPLENTE: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

CONTRATOS DE: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, de fisioterapia, fonoaudiologia e autoclaves.

FISCAL: José Robson do Nascimento, RF 562.562.9/0

SUPLENTE: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

CONTRATOS DE: Oxigênio hospitalar e gases medicinais

FISCAL: Rosa Fontes Lopes, RF: 564.730.4

SUPLENTE: Saionara Maria José Deodato, RF 728.946.4

SUPLENTE: Shirlei Cristina S. dos Santos Abreu, RF 635.627.3

CONTRATO DE: Oxigênio domiciliar, CPAP e BPAP

FISCAL: Rosa Maria Fontes Lopes, RF: 564.730.4

SUPLENTE: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

CONTRATOS DE: Serviços de Coffee break, brunch e kit lanches

FISCAL: Almir Aparecido Pedroso, RF 635.602.8

SUPLENTE: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

CONTRATO DE: Serviços de gerenciamento de combustíveis.

FISCAL: Patrícia Placoná Diniz, RF: 784.367.4

SUPLENTE: Jefferson Bento Pereira, – RF: 561.755.3

CONTRATO DE: Poda de árvores e limpeza e desinfecção de reservatórios de caixas d’água e desratização

FISCAL: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

SUPLENTE: Katia Cristina Martins - RF: 641.263-7

CONTRATO DE: Manutenção Predial

FISCAL: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

SUPLENTE: Márcia Gonzaga Cintra, RF 624.220.1/3

CONTRATO DE: Aquisição de produtos e serviços postais.

FISCAL: Marilena de Oliveira Silva – RF: 647.014.9

SUPLENTE: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

LOCAL: REPROGRAFIA

CONTRATOS DE: Duplicadoras digitais, serviços de almoxarife e auxiliar de almoxarife, locação de veículos, serviços de limpeza e serviço de vigilância patrimonial.

FISCAL: Adelino Celso Passador, RF. 547.553.8

SUPLENTE: Ricardo Alves dos Santos, RF. 719.409.9

LOCAL: ALMOXAR

CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva de autoclaves
 FISCAL: José Antonio Laroitonda Vieira, RF 822.946.5
 SUPLENTE: Paulo Roberto Paulino, RF 783.681.3
 LOCAL: UBS PARQUE MARIA HELENA
 CONTRATO DE: Manutenção elevador
 FISCAL: Marisela Araripe Bello, RF: 659.668.1
 SUPLENTE: Maria Ester do Nascimento, RF 637.007.1
 LOCAL: UBS JARDIM MARCELO
 CONTRATO DE: Medicamentos homeopáticos
 FISCAL: Sandra Sueli Geib Pereira, RF: 593.006.5
 SUPLENTE: Cláudia Maria Oliveira Santos, RF: 614.181.1
 CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia.
 FISCAL: Ana Marta Gonçalves Orru, RF: 643.376.6.
 SUPLENTE: Michele Emy Hukuda, RF: 819.191.3
 LOCAL: SAE JARDIM MITSUTANI
 CONTRATO DE: Nutrição transportada
 FISCAL: Ana Lucia de Oliveira Bellodi, RF: 663.194.1
 SUPLENTE: Regiane Aparecida de Oliveira Peixoto, RF 696.296.3
 LOCAL: CAPS II ADULTO JARDIM LÍDIA
 CONTRATO DE: Nutrição transportada
 FISCAL: Tatiane Emilia Ito, RF: 778.360.4
 SUPLENTE: Renata Zamberlan dos Santos, RF 652.106.1
 LOCAL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR
 CONTRATO DE: Serviços de limpeza hospitalar, serviço de vigilância e segurança patrimonial, manutenção elevadores, locação e manutenção de purificadores de água, locação de veículos e moto frete, locação de equipamentos de reprografia /multifuncionais em geral, câmara de conservação de vacinas, gerenciamento do abastecimento de veículos por meio de cartão, serviços de limpeza e manutenção de piscinas.
 FISCAL: Regiane Coutinho Souza de Oliva RF 731.447.7
 SUPLENTE: Elisa Dias da Cruz dos Santos, RF: 785.592.3
 CONTRATO DE: Serviços de remoção de pacientes por meio de albulância
 FISCAL: Flávio Margarino de Paula Lúcio, RF: 647.007.6
 SUPLENTE: Flávia Prado Ferreira de Oliveira, RF: 732.515.1
 CONTRATO DE: Nutrição transportada
 FISCAL: Regina Guize de Almeida, RF: 633.418.8
 SUPLENTE: Silvana Latrônico, RF: 562.307-912.298.1
 CONTRATO DE: Medicamentos homeopáticos
 FISCAL: Ireny Troiano Tavares, RF: 736.605.1
 SUPLENTE: Cláudia Zupirolli Lima Souza, RF: 609.435.0
 CONTRATO (S): Oxigênio domiciliar
 FISCAL: Elaine Figueiredo de Moraes Monteiro, RF: 778.222.5
 SUPLENTE: Nelma Cardoso dos Santos, RF: 740.016.1
 CONTRATO DE: Oxigênio hospitalar
 FISCAL: Elaine Figueiredo de Moraes Monteiro, RF: 778.222.5
 SUPLENTE: Nelma Cardoso dos Santos, RF: 740.016.1
 CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos
 FISCAL: Flávia Nery Vasconcelos Albuquerque, RF 819.184.1
 SUPLENTE: Mariângela Pacheco Costa, RF: 503.465.5
 CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva de autoclaves
 FISCAL: Luciene Marques Valadão, RF: 784.157.4
 SUPLENTE: Martha Pessoa Figueiredo, RF 640.900.8
 CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia
 FISCAL: Eliana Aparecida Pinto, RF 535.841.8
 SUPLENTE: Silvana Bertoncini, RF 628.465.5
 LOCAL: CAPS III LARGO 13
 CONTRATO DE: Serviços de lavanderia hospitalar
 FISCAL: Regina Guize de Almeida, RF 633.418.8
 SUPLENTE: Sílvia Regina Quintais, RF: 790.199.2
 LOCAL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO
 CONTRATO DE: Serviço de limpeza, serviço de vigilância e segurança patrimonial, telefonia móvel, nutrição transportada, locação de equipamentos reprográficos / multifuncionais em geral, medicamentos homeopáticos, locação de gerador, locação e manutenção de purificadores de água.
 FISCAL: Juliana Moraes Lourenço Santos, RF: 718.881.1
 SUPLENTE: Cleide Maria dos Santos Cordeiro, RF: 706.025.4
 CONTRATO DE: Serviço de remoção de pacientes por meio de ambulâncias
 FISCAL: Denise dos Santos Lima Amieiro, RF 781.921.8
 SUPLENTE: Rosa Angela Martins de Moraes, RF 655.033.9
 CONTRATO DE: Locação de veículos em geral e moto frete e gerenciamento do abastecimento de veículos por meio de cartão.
 FISCAL: Denise dos Anjos Amieiro, RF: 781.921.8
 SUPLENTE: Rosa Angela Martins de Moraes, RF 655.033.9
 CONTRATO DE: Câmaras de conservação de vacinas.
 FISCAL: Diana da Silva Nogueira, RF: 702.340.5
 SUPLENTE: Rosemary Aparecida Santos, RF: 744.010.3
 CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos
 FISCAL: Eliade Alves da Silva, RF: 780.918.2
 SUPLENTE: Daniel Francis de Oliveira, RF: 822.291.6
 CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva de autoclaves
 FISCAL: Daniel Francis de Oliveira, RF: 822.291.6
 SUPLENTE: Eliade Alves da Silva, RF: 780.918.2
 LOCAL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM
 CONTRATO DE: Serviços de vigilância e segurança patrimonial
 FISCAL: Marcelo Santos Costa, RF: 786.714.0
 SUPLENTE: Jurandy Gonçalves Santos, RF: 547.494.9
 CONTRATO DE: Serviço de limpeza hospitalar
 FISCAL: Sirlene Bueno Vaz, RF: 618.691.2
 SUPLENTE: Geni Tereza Coelho da Silva , RF: 614.545.1
 CONTRATO DE: Locação de equipamentos reprográficos / multifuncionais em geral
 FISCAL: Rubens Jesus Simões, RF: 727.546.3
 SUPLENTE: Marize Samezima, RF: 624.226.0
 CONTRATO (S): Locação de veículos em geral
 FISCAL: Rubens Jesus Simões, RF: 727.546.3
 SUPLENTE: Marcelo Santos Costa, RF: 786.714.0
 CONTRATO (S): Locação de moto frete
 FISCAL : Marize Samezima – RF: 624.226.0
 SUPLENTE: Jean Cordeiro da Silva – RF: 728.862.0
 CONTRATO DE: Serviços de locação e manutenção de aparelhos purificadores de água.
 FISCAL: Jean Cordeiro da Silva, RF: 728.862.0
 SUPLENTE: Jurandy Gonçalves Santos, RF: 547.494.9
 CONTRATO DE: Nutrição transportada
 FISCAL: Darling Cardoso Leite, RF: 819.180.8
 SUPLENTE: Rosalina Naomi Yamamoto, RF: 837.339.6
 CONTRATO DE: Medicamentos homeopáticos
 FISCAL: Rosalina Naomi Yamamoto, RF: 837.339.6
 SUPLENTE: Darling Cardoso Leite, RF: 819.180.8
 CONTRATO DE: Oxigênio domiciliar
 FISCAL: Linneu Henrique Kiyoshi Mizutani, RF: 786.211.3
 SUPLENTE: Ricardo Mota de Oliveira, RF: 820.331.8
 CONTRATO DE: Locação de BIPAP
 FISCAL: Helena de Souza Lopes, RF: 743.899.1
 SUPLENTE: Linneu Henrique Kiyoshi Mizutani, RF: 786.211.3
 CONTRATO DE: Telefonia móvel
 FISCAL: Cleonice de Oliveira Cardoso Exposito, RF: 701.153.9
 SUPLENTE: Marize Samezima, RF: 624.226.0
 CONTRATO DE : Câmara de conservação de vacinas
 FISCAL: Lucileide Moreira de Melo, RF: 718.832.3

SUPLENTE: Sirlene Bueno Vaz, RF: 618.691.2
 CONTRATO DE: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclaves
 FISCAL: Juliana Galesi Olivares de Marchi, RF: 770.007.5
 SUPLENTE: Antonio Carlos Caldeira Seba, RF 746.226.3
 CONTRATO DE: Serviço de remoção de pacientes por meio de ambulâncias
 FISCAL: Rubens de Jesus Simões, RF 727.546.3
 SUPLENTE: Ana Cláudia Machado Venerando, RF: 615.744.1
 LOCAL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS
 CONTRATO DE: Serviço de vigilância e segurança patrimonial, serviço de limpeza, locação de equipamentos reprográficos / multifuncionais, locação de veículos em geral e moto frete, gerenciamento do abastecimento de veículos por meio de cartão, câmara de conservação de vacinas, nutrição transportada, manutenção de purificadores de água, medicamentos homeopáticos e serviço de remoção de pacientes por meio de ambulância.
 FISCAL: Maurício Fernando Lopes, RF: 790.932.2
 SUPLENTE: Maria Aparecida Akiko Okada, RF: 585.024.0
 CONTRATO DE: Oxigênio hospitalar, oxigênio domiciliar
 FISCAL: Maria Cristina Pereira dos Santos, RF 730.145.6
 SUPLENTE: Maurício Fernando Lopes, RF: 790.932.2
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO Nº 042/2020 - SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - SMS.G
PROCESSO: 2014-0.321.793-5
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA
 OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.
 OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho/Orcamentário, período de 01/09/2020 à 30/09/2020 e remanejamento de profissionais para a UPA Santo Amaro.

TERMO ADITIVO Nº 040/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G
PROCESSO: 2014-0.321.805-2
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”
 CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M'BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO
 OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de Recursos de Investimento para conclusão das obras nas UBS Chácara Santa Maria e UBS Jardim Comercial, referente ao período de setembro e outubro 2020.

TERMO ADITIVO Nº 031/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G
PROCESSO: 2014-0.321.800-1
 SEI 6018.2020/0051811-9
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL
 OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.
 OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de custeio para incremento do Tele-atendimento nas unidades da Atenção Básica e Especializada, com locação de tablets e periféricos para o mês de setembro de 2020. Considerando as Portaria nº 260/2020 e Portaria nº 241/2020.

TERMO ADITIVO 039/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G
PROCESSO: 2014-0.321.805-2
 SEI 6018.2020/0052093-8
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA:CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”
 CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M'BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO
 OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de custeio para incremento do Teletendimento nas unidades, com locação de tablets e aquisição de periféricos para o mês de Setembro de 2020. Considerando as Portaria nº 260/2020 e Portaria nº 241/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

DESPACHO
PROCESSO SEI 6018.2019/0063273-4
 Nos termos do artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato 008/2020/SMS/CRS- NORTE, sendo SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/ BRASÍLIA: Jurema Westin Carvalho, RF 3142906 e Niki Tezari de Almeida Gonçalves, RF 5682011; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS: Marlene Sales Bueno, RF 5650011 e Luzinete Fernandes da Silva, RF 6470751; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral, RF 8494568, Iraide Moraes Pereira da Rocha, RF 5847851 e Priscila Silva de Almeida, RF 7845359; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÊ: Cristina Prumes Santin, RG 147653435 e Sílvia Sant Anna Machado Rizzo, RF 8282871; SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME: Ana Célia Marques Landufo Novais, RF 5493277 e Marcelo dos Santos Gaya, RF 6471293, todos com a finalidade de manter junto à empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de setembro de 2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

Paulete Secco Zular, Coordenadora Regional de Saúde - Centro (CRSCENTRO), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, que dispôs sobre a organização de Conselheiros Gestores das unidades do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6 do Decreto nº 44.658, de 23 de Abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.325 de 08 de Fevereiro de 2002, com as alterações introdu-

zidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de Janeiro de 2004.

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 14/09/2017, no capítulo III, da Composição do Conselho Gestor, nos parágrafos 3º onde fala: o poder público é representado pelo Supervisor da STS-Sé/Coordenador da CRSC, que é membro nato, pelos seus designados que devem fazer parte dos quadros da unidade, e pelos representantes dos prestadores de serviço, também indicado pelo supervisor.
CONSIDERANDO a homologação da retificação publicado no diário oficial da Cidade de São Paulo do dia 30/11/2019
RESOLVE:
 A CONSELHEIRA Edinilza Martins de Sousa, SUPLENTE do segmento usuário solicitou afastamento do Conselho Gestor da STS-Sé até 31/12/2020, baseada na LC nº 64/1990, que afasta o conselheiro candidato, de suas atividades durante pleito eleitoral onde deverá ocupar o seu cargo o próximo suplente mais votado, Maria Lúcia Marcondes Macedo, pelo mesmo período.
 A suplente de conselheira do segmento usuário Luise Ogheri solicita desligamento do Conselho Gestor da STS-Sé por problemas pessoais, assumindo assim o próximo conselheiro mais votado do segmento usuário Pedro Alberto Miracca.
 A conselheira suplente de trabalhador Michelle Abenau Maia foi desligada da UBS-Sé e em seu lugar ocupa o conselheiro Maicon Ricardo Nunes Martins.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO RATIFICO
6110.2020/0014941-5
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.009/0001-97, referente(s) as Notas Fiscais nº 125327 e 125770, correspondente ao valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelos serviços prestados em Novembro 2016.

6110.2020/0021111-0
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0069-24, referente(s) a Nota Fiscal nº 5242, correspondente ao valor de R\$ 3.208,92 (Três mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), pelos serviços prestados em Março de 2018.

6110.2020/0000863-3
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0069-24, referente(s) as Notas Fiscais nº 844668, 844670, 844671, 844679, 844680 e 845320, correspondente ao valor de R\$ 27.202,01 (vinte e sete mil duzentos e dois reais e um centavo), pelos serviços prestados de novembro a dezembro de 2019.

6110.2020/0013028-5
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0069-24, referente(s) as Notas Fiscais nº 734420, 736282, 735059, 736930, 736929, 5560, 749739, 5685, 5718 e 5271, correspondente ao valor de R\$ 111.304,96 (cento e onze mil trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), pelos serviços prestados de março a agosto de 2018.

DESPACHO RATIFICO
2012-0.296.590-0

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, referentes (s) Nota(s) Fiscal(is) nº 284268, 285057, 286105, 280423, 20693, 12596, 12768, 2860, 12740, 12738, 2048, 12692, 12678, 2836, 26920, 2900, 12564, 12529, 1873, 12482, 12474, 12788, 13082, 13058, 1957, 13033, 2257, 13004, 12987, 2117, 12948, 12947, 12886, 26974, 12898, 12884, 2073, 12837, 12813, 13102, 13156, 447, 13157, 2284, 13191, 13192, 457, 13230, 13242, 13268, 2670, 283722, 13279, 13306, 13325, 285313, 2694, 13350, 13422, 3036, 13446, 286308, 13479, 13407, 2187, 13376, 51542, 220157, 50032, 50036, 50237, 50376, 50307, 50350, 50462, 50561, 89188, 89202, 52225, 52486, 53304, 325, 12628 e 1833, correspondente ao valor de R\$ 184.082,87 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), pelos serviços prestados em janeiro a maio de 2012.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6021.2020/0036597-1-Requisição de Pequeno Valor. Referência:Ofício s/nº /TJESP/2020-I-À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (033770897) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM nº 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor nº 3482/2020, Ofício s/nº/TJESP/2020, no valor de R\$6.671,67(seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), em nome SEBASTIÃO DE BRITO inscrito no CPF nº 050.359.788-00, referente ao Processo Judicial nº 1016688-60.2020.8.26.0053, que tramita pela 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca da Capital/SP., estando o presente revisado e em termos para pagamento.II–A Seção de Contabilidade para emissão de nota de empenho;

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória – DEFERIDOS.
 2017-0.075.900-7 Fernando José Penteado
 2017-0.187.900-1 Sidnei Morata
 6410.2018/0013066-5 Sueli Aparecida Matheus
 Administração Provisória – DETERMINO o arquivamento do presente.
 2014-0.345.287-0 Luiz Nelson Fossaluzza
 Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.
 2017-0.110.466-7 José Francisco Piedade
 6410.2019/0012933-2 Madalena Leon de Oliveira Almeida
 6410.2020/0003555-0 Maria Orlanda de Oliveira
 Concessão de Terreno – RETIRRATIFICO o despacho 033591940, para fazer constar a nomenclatura correta que é: Terreno nº 198, da Quadra nº A-07, do Cemitério SÃO PEDRO, e não como constou.
 6410.2020/0006775-4 Maria de Jesus Garrido dos Santos
 Exclusão de Comisso – DETERMINO a disponibilização do Terreno nº 214, da Quadra nº 40, do Cemitério Saudade, para futura Outorga.
 2013-0.330.986-2 Manoel Pereira de Albuquerque
 Regularização de Titularidade da Concessão – DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 29, da Quadra nº 108, do Cemitério QUARTA PARADA, até a regularização do mesmo.
 2011-0.279.631-6 Nelson Monteiro de Oliveira
 Renovação de Concessão – DEFERIDO.
 6410.2018/0012657-9 Francisco Roberto Ruiz Pellegrino
 Renovação de Concessão e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.
 6410.2018/0008723-9 Zulmira Moretti Vitulli
 6410.2018/0010774-4 Vera Lucia Scoton
 6410.2019/0003464-1 Adriana Babachinas Ferraz da Silva
 6410.2019/0006483-4 Antonio Africo Vellozo Dias
 6410.2019/0012162-5 Kazue Hayashi
 Renovação de Concessão e Certidão de Concessão – INDEFERIDO.
 6410.2019/0013627-4 Dulce Helena Mendes Xavier
 Verificação de Legitimidade da Concessão - DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 14, da Quadra nº20-A, do Cemitério Araçá, até a regularização do mesmo.
 2018-0.015.134-5 Serviço Funerário do Município de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE- Processo 6410.2020/0009579-0 - Credencial nº 2020/507-RG. 37.771.930-4 Gilberto Rosa da Cruz- Cemitério Vila Mariana.A Diretora da Divisão Técnica de Aprovação e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, a vista da apresentação da defesa na data aprazada, o qual não acolheu, **DECIDE CONFIRMAR** a penalidade de **SUSPENSÃO** de 10(dez) dias ao empreiteiro supracitado, prevista nos termos dos artigos nº 3º,4º,26º,27º da Resolução SFMSP nº 005/2019. Devendo a penalidade a ser cumprida no período de 01/10/2020 a 10/10/2020, sendo que o empreiteiro Gilberto Rosa da Cruz não poderá exercer novas atividades profissionais nos Cemitérios Municipais de São Paulo, durante o período de afastamento.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE- Processo 6410.2020/0009579-0 - Credencial nº 2020/566-RG. 16.170.604-4 Jose Lucio de Mello - Cemitério Vila Mariana.A Diretora da Divisão Técnica de Aprovação e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, a vista da apresentação da defesa na data aprazada, o qual não acolheu, **DECIDE CONFIRMAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao empreiteiro supracitado, prevista nos termos dos artigos nº 3º,4º,26º,27º da Resolução SFMSP nº 005/2019.

ACOLHIMENTO DE DEFESA- Processo 6410.2020/0009565-0 - Credencial nº 2020/507-RG. 37.771.930-4 Gilberto Rosa da Cruz- Cemitério Vila Mariana.A Diretora da Divisão Técnica de Aprovação e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, a vista da apresentação da defesa na data aprazada, **DECIDE ACOLHER** a defesa do empreiteiro supracitado, prevista nos termos dos artigos nº 26º,27º da Resolução SFMSP nº 005/2019 de 11/04/2019.

ACOLHIMENTO DE DEFESA- Processo 6410.2020/0009579-0 - Credencial nº 2020/1081-RG. 20.638.619-9 Josias Augusto de Melo- Cemitério Vila Mariana.A Diretora da Divisão Técnica de Aprovação e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, a vista da apresentação da defesa na data aprazada, **DECIDE ACOLHER** a defesa do jardineiro supracitado, prevista nos termos dos artigos nº 26º,27º da Resolução SFMSP nº 005/2019 de 11/04/2019.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2020/0001889-0 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial as manifestações SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, **RECONHEÇO** e **AUTORIZO** nos termos do art. 1º do Decreto 44.891/04, com fundamento no artigo 59, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, o pagamento à título de indenização referente aos serviços prestados de abertura de 35 unidades de agendamento virtuais, sendo 11 para agendamento dos serviços do Cate e 24 para as praças de atendimento das Subprefeituras, no âmbito do Programa Descomplica SP, realizados no período de 01/06/2020 a 18/08/2020, perfazendo o total de R\$ 50.204,40, devido à empresa **Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ 23.921.349/0001-61. **2. AUTORIZO** a emissão de reserva e empenho para cobertura da despesa, condicionando a eficácia desta autorização à liberação de recurso através de Pedido de Movimentação Orçamentária (PMO).

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PORTARIA SMT.DSV Nº 068/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – DSV, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.961 de 1º de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno das JARI, editado por meio da Portaria nº 11/2005-DSV.GAB., com as modificações introduzidas pelas Portarias nº 22/2005-DSV.GAB., 43/2006-DSV.GAB., 3/2008-DSV.GAB., 12/2008-DSV.GAB., 114/2008-DSV.GAB., 43/2011-DSV.GAB; 121/2016-DSV.GAB; SMT.DSV-04/2018 e SMT.DSV-13/2018;

CONSIDERANDO a situação de emergência e o estado de calamidade pública no Município de São Paulo reconhecidos pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020, nº 59.291, de 20 de março de 2020, e o Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:
 I–Designar:
 a)Ana Carolina Romanelli Tognini, RG 44.435.259-4, como representante do Órgão na 26ª JARI;

b) Sandra Elisabete Rocha Salgado, RG 8.838.897-9, como representante do Órgão na 5ª JARI.

II–Reconduzir:

a) Andréia Guimarães da Silva, RG 28.261.373-0, como Presidente na 25ª JARI;

b) Jaqueline Martins de Mendonça Nicolielo, RG 55.625.909-6, como Vice-Presidente na 4ª JARI;

c) Vilma Kaoru Oyama da Fonseca, RG 5.783.255-0, como Vice-Presidente na 6ª JARI;

d) Vinícius José Eiras Madeira, RG 44.814.826-2, como Vice-Presidente na 12ª JARI;

e) Aline de Lima Lopes, RG 29.371.171-9, como Vice-Presidente na 16ª JARI;

f) Gabriel Zuchi Tonarchi, RG 38.898.424-7, como Vice-Presidente na 24ª JARI;

g) Marcos Paulo Zioli, RG 29.293.365-4, como representante do Órgão na 5ª JARI;

h) Marcelo Sanchez Monteiro, RG 19.499.575-6, como representante do Órgão na 24ª JARI;

i) Bruno Santana Pedro, RG 27.890.130-X, como representante de Entidade na 2ª JARI.

III–A posse dos membros nomeados dar-se-á nos termos do art. 9º do Regimento Interno da JARI.

IV–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: AUTO POSTO GUAPITUBA LTDA
PROCESSO N.º 6020.2020/0004704-4

FIX0607

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: BUDEL TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0004887-1

ATI2192

AWB7176

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: BWA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0008355-3

KNW9742	LQY5339	KRS5198	LPS1811	LRG5865
KPX9449	KV19934	LSH9249	LMH1861	LMQ7185
KVE7935	KRK2343	KNX6076	LPQ8713	LQB7581
LQ11623	LT19067	KPB2422	KWC7930	LMF9A70
LT18114	KYY8374	LMP6C35	LL6877	KWC4298
LLU8902	LQY5527	LLR2493	LLY2451	LSG5384
KRL5529	LS16809	KYS6237	KRQ4966	KYT9694
KRR2823	KXF9480	KZC8891	LMP4C58	LMV5A50
LAW0595	RJPO122	RK11852		

Total de Placas Autorizadas: 43

INTERESSADO: DISBRA DIESEL-COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0006142-8

FJR6194	CXY7357	EGJ8854	FMQ0688	EWO6038
FHL5864	FM00622	EAI6273	FTT9015	EP16127
FGK0227	EUI1731	GE05139	FUB8522	

Total de Placas Autorizadas: 14

INTERESSADO: MAHNH OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

PROCESSO N.º 6020.2020/0003620-4

NKV0283

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: MB TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2020/0003524-0

FLV7093

DJH9683

GB51F29

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: TRANSPORTES BORELLI LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0002267-8

CYN7565	DBC2870	DBC5066	DPC5108	FUH3876
GDQ2802	KEV0331	KFA2364	DPC5098	DBC2876
ERM3992				

Total de Placas Autorizadas: 11

INTERESSADO: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0002268-6

FR04833	FZL1968	CNR1956	CUD3358	CUD3408
DB88619	ECT2986	FNW4253	JMC7991	CUD2462
CUD2470	CUD2594	CUD2596	CUD2597	CUD2598
CUD2761	CUD2762	CUD2763	CUD2764	CUD3022
CUD3023	JAA3164	CUD2460	JAB3G64	JAB5C43
JAB6J67	JAB7E03	JAB9D45		

Total de Placas Autorizadas: 28

INTERESSADO: VR GESTÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP

PROCESSO N.º 6020.2019/0006621-7

CQZ5211	DPE0865	EQG6824	EVB7261	FKV8212
---------	---------	---------	---------	---------

Total de Placas Autorizadas: 5

PORTARIA SMT.DSV N.º 069/2020-DSV.GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 128/2020, de 25 de setembro de 2020, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º – Dar publicidade à numeração dos equipamentos/sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da

Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º – Esta Portaria terá os seus efeitos válidos a partir de 02/10/2020.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA SMT.DSV N.º 069/2020

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO

LOTE 3

RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Cód. Local	Série Equipamento	Velocidade Regulamentada	
				Veículo Leve	Veículo Pesado
COMPLEXO VIÁRIO TRIB DE JUSTIÇA DO EST SP (CIB), A MAIS 290M DO EMBOQUE DO TUNEL	V; R;	5568	2014 077 010	50km/h	50km/h
				50km/h	50km/h
TUNEL MAX FEFFER (CIB), A MAIS 314M DO EMBOQUE DO TUNEL	V; R;	5564	2015 034 002	50km/h	50km/h

LEGENDA:

Fiscalização de Velocidade V

Fiscalização de Rodízio R

Fiscalização de ZMRC-CAMINHÃO Z

Fiscalização de Faixa Exclusiva EX

Fiscalização de Faixa Proibida PR

Fiscalização de ZMRF-FRETADO	F
Fiscalização de Avanço	A
Fiscalização de Parada Sobre a Faixa	P
Fiscalização de Conversão Proibida	CP
Fiscalização de VER- CAMINHÃO	VR
Fiscalização de MOTO	MT
Veículos Pesados	P
Veículos Leves	L
Faixa da Direita	FX D

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 720

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

6027.2019/0011263-2 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Despacho deferido

Interessado: VIRGILIO CESAR BRAZ JUNIOR

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunicar-se nº 163/GTAC/2020 (SEI nº 029392898), publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC em 03/06/2020, por mais 120 dias corridos, contados a partir desta publicação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ABaixo, POR TER SAÍDO INDEVIDAMENTE NO DOC DIA 30/09/2019, PAG. 23.

Processo nº 6027.2019/0010190-8

INTERESSADO: Polícia Militar do Estado de São Paulo

/ 1ª Companhia de Polícia Militar - ASSUNTO: Solicita mudas diversas.

(...)

PROCESSO SEI Nº 6027.2020/0009876-3 - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA ZONA LESTE - OFÍCIO 07/2020 - ASSUNTO: SOLICITA MUDAS DIVERSAS.

1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI 033672640, que adoto como razão de decidir, autorizo, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 02 (duas) mudas de Annona muricata, 01 (uma) muda de Campomanesia phaea, 01 (uma) muda de Campomanesia xanthocarpa, 01 (uma) muda de Diospyros inconstans, 01 (uma) muda de Eugenia myrcianthes Nied., 01 (uma) muda de Myrciathes pungens, 01 (uma) muda de Annona cacans, 01 (uma) muda de Eugenia candolleana DC., 01 (uma) muda de Psidium myrtiloides, 01 (uma) muda de Myrciaria floribunda, 01 (uma) muda de Myrciaria fglaizioviana e 01 (uma) muda de Plinia edulis, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

CARTA DE OBRIGAÇÃO 01 - TCA 138/2012 – ADITIVO 03 - P.A. 2011-0.295.665-8

Execução de Serviços para Realocação dos equipamentos de Ginástica,

Expansão do Parquinho e Projeto Executivo dos Parquinhos e Cachorródromo

Parque Municipal Mario Pimenta Camargo | Parque do Povo

- COMPROMISSÁRIA (OUTORGANTE): REAL AI TORRE D EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

- COMPROMISSÁRIAS (OUTORGADAS): JK IGUATEMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA

- VALOR DA CARTA DE OBRIGAÇÃO: R\$ 377.232,45 (conversão de 1.254 mudas (R\$ 435.012,60) para a Execução de Serviço para Realocação dos equipamentos de Ginástica, Expansão do Parquinho e Projeto Executivo dos Parquinhos e Cachorródromo, localizado na Av. Henrique Chamma, 420 - Pinheiros, São Paulo - SP, 04533-130, Subprefeitura de Pinheiros, São Paulo-SP.

Esta Carta de Obrigação integra o referido Termo de Compromisso Ambiental, e tem como objetivo descrever a obrigação compensatória devida pela COMPROMISSÁRIA (OUTORGANTE) REAL AI TORRE D EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF nº 12.423.617/0001-07 e pelas COMPROMISSÁRIAS (OUTORGADAS) JK IGUATEMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF

Nº 09.087.221/0001-13 e SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 51.693.299/0001-48 – referente às obras para a Implantação de melhorias viárias em imóvel localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 X Avenida das Nações Unidas, nº 10.631 X Avenida Chedid Jafet, em frente do Povo, Vila Olímpia. O escopo dos serviços a serem executados está detalhado no item 2, bem como no Termo de Referência Geral (Anexo 01), e os prazos a serem cumpridos no item 4 do presente instrumento. As obrigações serão executadas pelas OUTORGADAS, como previsto na programação datada de 12/09/2019 e assinada pela OUTORGANTE, que acompanha a presente Carta de Obrigação.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

AS COMPROMISSÁRIAS (OUTORGADAS) se comprometem a executar os serviços necessários para Realocação dos equipamentos de Ginástica, Expansão do Parquinho e Projeto Executivo dos Parquinhos e Cachorródromo:

1. Elaboração de Projeto Executivo do Parquinho, Academia de Ginástica, Drenagem e Cachorródromo, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos;

2. Executar a Realocação dos Equipamentos de Ginástica (Academia da Terceira Idade – ATI), conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos;

3. Executar as obras de drenagem na área próxima a nova localização da Academia da Terceira Idade – ATI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos;

4. Executar a Ampliação do Parquinho, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos;

5. Executar a manutenção do piso do parquinho existente, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos;

6. Elaboração de 'As Built' dos serviços executados, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos.

3. DOCUMENTOS FORNECIDOS POR DIPO PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

As especificações para a execução dos serviços estão contidas nos anexos abaixo discriminados, sendo:

- ANEXO I: Termo de Referência de Geral
- ANEXO II: Termo de Referência de Projetos
- ANEXO III: Termo de Referência de Obras
- ANEXO IV: Memorial de Plantio
- ANEXO V: Projetos proposto para a Ampliação do Parquinho, Realocação da Academia de Ginástica e Drenagem da área próxima à nova área da Academia de Ginástica
- ANEXO VI: Projetos de Levantamento Planialtimétrico do Parque (LEPAC)
- ANEXO VII: Relatório de História
- ANEXO VIII: Aprovações do CONPRESP e CONDEPHAAT
- ANEXO IX: Layers, carimbos e folhas padrão DIPO
- ANEXO X: Orçamento- Tabela EDIF/SIURB nº 64 (jan/2020)
- ANEXO XI: Cronograma Físico Financeiro – Tabela EDIF/SIURB nº 64 (jan/2020).

Estes documentos deverão ser seguidos pelas COMPROMISSÁRIAS (OUTORGADAS) e suas definições só poderão ser modificadas após consulta e autorização por escrito de um dos técnicos da SVMA|DIPO, responsáveis pela fiscalização dos serviços.

4. PRAZOS E CRONOGRAMA

Os serviços deverão atender toda a descrição do item 2, sendo o prazo total para a finalização das intervenções de 12 (doze) meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerando:

• 04 (quatro) meses para a elaboração do Projeto Executivo do Parquinho, Academia de Ginástica e Drenagem e Cachorródromo;

• 08 (oito) meses para a execução da Realocação dos Equipamentos de Ginástica (Academia da Terceira Idade – ATI), execução das obras de drenagem na área próxima à nova localização da Academia da Terceira Idade – ATI, ampliação do Parquinho e para a manutenção do piso do parquinho existente;

• 01 (um) mês para a elaboração de 'As Built' dos serviços executados, após finalizadas as obras. As COMPROMISSÁRIAS (OUTORGADAS) deverão apresentar o cronograma das atividades previstas nesta Carta de Obrigação, bem como recolhimento das ARTS OU RRTs (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) com guia de pagamento dos profissionais envolvidos na execução dos obras e da revisão/elaboração de projetos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Início.

5. RECEBIMENTO

Após constatar a conclusão das atividades comprometidas nesta Carta de Obrigação a fiscalização deverá encaminhar TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO para ser lavrado pela autoridade competente. Decorridos 90 (noventa) dias da lavratura deste termo, a fiscalização deverá solicitar a designação de Comissão para a apreciação e avaliação dos serviços executados e, não havendo nenhum óbice, realizar a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pela autoridade competente.

6. LIMITES FINANCEIROS DA RESPONSABILIDADE

Nos termos da Cláusula Primeira, do Aditivo 03, referente ao Termo de Compromisso Ambiental nº138/2012, firmado no âmbito do P.A. 2011-0.295.665-8, a responsabilidade financeira da interessada está limitada ao valor equivalente ali estabelecido. Os serviços que serão realizados têm valor equivalente ao estipulado pela conversão de mudas deste TCA, não sendo a SVMA responsável por valores exorbitantes aos estabelecidos nesta Carta de Obrigação.

7. SANÇÕES

O descumprimento dos termos e dos prazos acordados nesta Carta de Obrigação, entendida como parte integrante do Termo de Compromisso Ambiental, poderá implicar na aplicação das sanções pecuniárias previstas na Cláusula Décima do TCA nº 138/2012, o que não exime as COMPROMISSÁRIAS (OUTORGADAS) das penalidades estabelecidas nos anexos desta Carta de Obrigação.

São Paulo, 29 de setembro de 2020

- Eduardo de Castro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - PMSV

- Guido Barbosa de Oliveira

REAL AI TORRE D EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

p.p. JK IGUATEMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA

- Carlos Jereissati

REAL AI TORRE D EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

p.p. JK IGUATEMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA

2011-0.248.022-0 Interressado: Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ Assunto: Reti–Ratificação do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 23/09/2020, página 19, referente ao Termo Aditivo 03 ao TCA 075/2012 – alteração dos locais de plantio, bem como da forma de compensação de 1.088 mudas com altura mínima de 1,3 m, com tutor em depósito ao FEMA // Implantação de Pátio de Manutenção e Estacionamento de Trens Guido Caloi em imóvel na Av. Guido Caloi, nº 2.170, Jardim São Luiz – São Paulo, SP

DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, resolvo RETI-RATIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 23/09/2020, página 19, a fim de que, nos termos da manifestação conclusiva da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental – CLA, dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para fazer constar: Onde se lê: "Preservadas: 273 (duzentas e setenta e três) árvores; Leia-se: "Preservadas: 373 (trezentas e setenta e três) árvores; III – Ficam RATIFICADOS os demais termos exarados no despacho.

2007-0.197.889-5 Interessada: BWP RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Aditivo 01 ao TCA 132/2012 - Solicitação de autorização para alteração do manejo arbóreo em decorrência de construção de supermercado, em imóvel localizado na Rua Santa Arcádio, nºs 290/304, Brooklin, São Paulo – SP. DESPACHOI – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, assim como na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental PA nº2007-0.197.889-5, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO 01 ao TCA nº132/2012, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação: Corte de: 38 (trinta e oito) árvores nativas; Corte de: 108 (cento e oito) árvores exóticas; Corte de: 18 (dezoito) pinus/eucaliptos/invasoras; Remoção de: 18 (dezoito) árvores mortas; Cadastradas na calçada de: 18 (dezoito) exemplares; Plantio interno de: 58 (cinquenta e oito) mudas DAP 5,0 cm, e 78 (setenta e oito) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Converter: 566 (quinhentos e sessenta e seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE e respectivos tutores em depósito no FEMA, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 01/03/2012. Deliberação CCA - Conversão no FEMA: 987 (novecentos e oitenta e sete), mudas DAP 3,0

localizada na Rua Lisboa, 74 e 78, x Avenida Rebouças, 1.360, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05413-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA 252/2018, MANTIDA SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO 1.1. A compromissária se compromete a atender os seguintes requisitos: 1.2 Corte de: 17 (dezesete) exemplares arbóreos, sendo: 1.3 Corte de: 00 (zero) árvore invasora; 1.4 Corte de: 12 (doze) árvores exóticas; 1.5 Corte de: 04 (quatro) árvores nativas + 01 (um) exemplar nativo externo; 1.6 Remoção de: 00 (zero) árvore morta; 1.7 Preservação: 00 (zero) exemplar arbóreo; 1.8 Cadastrada em calçadas: 09 (nove) exemplares arbóreos; 1.9 Plantio Interno de: 19 (dezenove) mudas DAP 5,0 cm e 01 (uma) muda DAP 7,0 cm, ambas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.0 Plantio na calçada: 01 (uma) muda DAP 5,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. II – Ademais, o Interessado deverá assegurar a preservação de todos os exemplares arbóreos existentes no local, indicados e eventualmente não indicados na planta, cuja supressão não tenha sido expressamente autorizada. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. IV – A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA 252/2018 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2020/0001669-7

Assunto: Pagamento da Bonificação por Resultados - BR aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB no mês de setembro, nos termos do Decreto 59.171/2020, Lei 17.224/2019.

DESPAÇO: I - Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial da informação de SG/CAF/DOF no SEI 6013.2020/0003570-6 (doc. 033807945) e de SIURB/DAF/DF (033846992), bem como da Nota de Reserva com Transferência da Secretaria Municipal de Gestão (NRT nº 53.287), constante no SEI (033846870), nos termos do Decreto nº 59.171/2020 (030338172), da Lei nº 17.224/2019 (030338256), regulamentada pelo Decreto nº 59.163/2019 (030338319) e Decreto nº 59.402/2020 (030338389), AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.528,46 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), devendo onerar a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.405.3.1.90.16.00.00, referente ao pagamento de Bonificação Resultados aos servidores desta Pasta no mês de setembro.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2020/0001861-4

Interessado: TRILHA ENGENHARIA LTDA..

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2020/0001861-4, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da TRILHA ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 10.643.254/0001-81, nas seguintes categorias e grupos: Categoria IV – Obras de Arte – 1. Obras Novas - Grupo "A" e 2. Recuperação – Grupo "B". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2019/0004229-7

Interessado: SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2019/0004229-7 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO o pedido de atualização no registro cadastral formulado pela empresa SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA. CNPJ: 02.533.993/0001-92, quanto a prorrogação do prazo da validade do Certificado de Registro Cadastral e atualização do Balanço 2019, alterando-se o valor do Patrimônio Líquido, mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 153/SIURB/2019, expedido em nome da empresa SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA., com validade até 11/11/2020. III. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 8310.2019/0001087-6 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 32321 ACIC nº 3779 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001086-8 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 30852 ACIC nº 3680 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001085-0 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 30257 ACIC nº 3643 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001084-1 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 27101 ACIC nº 3419 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001083-3 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 27100 ACIC nº 3418 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001082-5 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 27008 ACIC nº 3402 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001081-7 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 26744 ACIC nº 3355 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001080-9 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 25392 ACIC nº 3150 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001079-5 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 23941 ACIC nº 2946 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001078-7 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 23817 ACIC nº 2930 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0001077-9 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 23537 ACIC nº 2898 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA VILA MARIA/GUILHERME, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003472-4 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68455 ACIC nº 6513 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003459-7 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68433 ACIC nº 6504 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003553-4 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68665 ACIC nº 6546 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003545-3 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68663 ACIC nº 6544 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003544-5 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68662 ACIC nº 6543 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003543-7 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68661 ACIC nº 6542 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003542-9 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68660 ACIC nº 6541 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003541-0 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68659 ACIC nº 6540 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003540-2 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68657 ACIC nº 6538 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003538-0 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68653 ACIC nº 6534 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003537-2 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68652 ACIC nº 6533 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003536-4 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68651 ACIC nº 6532 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003535-6 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68650 ACIC nº 6531 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003534-8 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68649 ACIC nº 6530 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003531-3 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68647 ACIC nº 6528 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

PROCESSO Nº 8310.2019/0003529-1 - INTE-RESSADO: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Assunto: Aplicação de multa: FLIP BFS nº 68645 ACIC nº 6526 – Contrato nº 12/AMLURB/2018 . I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do FISCAL DO CONTRATO da SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ, bem como da Sra. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.761.109/0001-02, 01 (uma) multa no valor de R\$1.453,38(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme subitem 15.2.2.15 do Contrato nº 12/AMLURB/2018.

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

Processo no 8310.2020/0002122-5 - Interessado: MARCELO PESSOA DE OLIVEIRA - Assunto: Liberação de Veículo. I - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02,

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CESSAÇÃO DA PRORROGAÇÃO LICENÇA À GESTANTE – SERVIDORA FILIADA AO RGPS

Cessar a prorrogação da licença à gestante, nos termos da legislação em vigor, da servidora CAROLINE ARAUJO VALERIO DA SILVA, RF 858.950.0/1, a partir de 17/10/2020.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SMSU/GCM - HOMOLOGAÇÃO DE APROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, § 3º da Lei 16.239/14, no artigo 14, inciso I, do Decreto Municipal 55.137/2014, **HOMOLOGO** a aprovação na avaliação especial de desempenho dos seguintes servidores, após serem submetidos à Comissão Especial de Estágio Probatório, nos termos do Decreto 55.137/2014, a partir das datas descritas abaixo:

Processo	RF	Nome	A partir
2017-0.125.197-0	842.694.5	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	27/05/2020
2017-0.098.459-0	842.815.8	ISRAEL SANTANA DOS SANTOS	04/06/2020
2017-0.130.326-0	842.879.4	JOYCE TAVARES DA SILVEIRA	19/06/2020
2017-0.130.337-6	842.989.8	KARINA COSTA NUNES MARGARIDA	10/06/2020
2017-0.098.506-6	842.849.2	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA NETO	20/06/2020
2017-0.125.997-0	843.240.6	LUANA APARECIDA CARRINHO	20/06/2020
2017-0.126.004-9	843.251.1	COSMO BARRETO OLIVEIRA	24/06/2020
2017-0.130.331-7	843.254.6	ROGÉRIO SANTOS DE LIMA	24/06/2020
2017-0.130.348-1	843.289.9	JOSÉ ALVES DA SILVA	25/06/2020
2017-0.130.325-2	842.880.8	DIEGO LEITE NASCIMENTO	26/06/2020
2017-0.125.991-1	843.388.7	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	01/07/2020
2017-0.130.335-0	843.311.9	PATRICIA MARTINS ALVES DOS SANTOS	04/07/2020
2017-0.125.201-1	843.462.0	ROGERIO TERTO DA SILVA	05/07/2020
2017-0.125.986-5	843.390.9	ALINE CRISTINA BRANDI	06/07/2020
2017-0.125.993-8	843.238.4	VICTOR POMARINO COELHO	09/07/2020
2017-0.122.896-0	843.490.5	HELDER RODRIGO DE FREITAS BUENO	09/07/2020
2017-0.131.232-4	795.364.0	JAMILA DIKELEDE PORTO MONTEIRO	10/07/2020
2017-0.125.145-7	843.560.8	WELLINGTON PAULO VIEIRA	10/07/2020
2017-0.125.917-4	843.563.4	JOAQUIM ALEXANDRE NETO	10/07/2020
2017-0.125.207-0	843.464.6	BRUNO HENRIQUE XAVIER DE LIRA	13/07/2020
2017-0.130.338-4	842.991.0	MAURO REIS GOMES DE ARAUJO	14/07/2020
2017-0.098.508-2	842.845.0	SERGIO ROBERTO SANTOS CARNEIRO JUNIOR	14/07/2020
2017-0.125.902-6	843.594.4	VALMIR DOS SANTOS MORAIS	14/07/2020
2017-0.130.353-8	843.631.2	KLEBER DE CASTRO SANTOS	15/07/2020
2017-0.129.897-6	843.630.4	THIAGO TIMPANI SABINO	15/07/2020
2017-0.129.896-8	843.634.7	MARTA SILVA ARAUJO	16/07/2020
2017-0.125.222-4	843.680.1	JOELSON DOS SANTOS ALVES	17/07/2020
2017-0.125.219-4	843.710.6	HENRIQUE PINTO JUSTINIANO DOS SANTOS	19/07/2020
2017-0.125.213-5	843.703.3	WELLISON VIANA LOPES	20/07/2020
2017-0.129.915-8	843.591.0	NATHALIA QUEIROZ VIEIRA DA SILVA	22/07/2020
2017-0.125.160-0	843.781.5	GILMAR MONTEIRO DA SILVA	22/07/2020
2017-0.122.918-4	843.485.9	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	29/07/2020
2017-0.125.154-6	843.769.6	DIEGO SILVA SIQUEIRA	29/07/2020
2017-0.122.929-4	843.801.3	DANILO LEITE SANTOS	29/07/2020
2017-0.125.156-2	843.771.8	YASMIN CRISTINE DIAS SILVA	01/08/2020
2017-0.125.153-8	843.768.8	THAIS ALVES DOS SANTOS	01/08/2020
2017-0.125.214-3	843.455.7	MAIRA YUMI MORI	05/08/2020
2017-0.125.168-6	843.952.4	RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	05/08/2020
2017-0.130.346-5	843.985.1	DEISE VANESSA DOS SANTOS	06/08/2020
2017-0.125.211-9	843.458.1	ERICA DE SOUZA	06/08/2020
2017-0.130.344-9	844.025.5	RODRIGO BATISTA DA SILVA	07/08/2020
2017-0.129.900-0	843.600.2	JEANNE DIAS SANTIAGO	12/08/2020
2017-0.125.173-2	843.965.6	MONICA ARAUJO DA SILVA	13/08/2020
2017-0.130.343-0	844.024.7	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	21/08/2020
2017-0.125.170-8	843.955.9	FABIANA GARCIAL LEAL	25/08/2020
2017-0.125.223-2	843.793.9	VANESSA BARBOSA DE SIQUEIRA	25/08/2020
2017-0.125.159-7	843.784.0	DEIVID MARTINS ARAUJO	02/09/2020
2017-0.131.236-7	844.081.6	LEANDRO COELHO DO CARMO AMORIM	06/09/2020
2017-0.145.057-3	844.325.4	HUGO PINHEIRO	09/09/2020

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ESTÁGIO DIVULGA OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E DESLIGADOS, BEM COMO OS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS NO PERÍODO DE 01 A 30/09/2020, ATENDENDO AO INCISO VII DO ART. 23 DO DECRETO N.º 56.760/16:

1 – Desligados							
CODIGO	NOME	NASCCTO.	RG	CPF	DATA DESLIGAMENTO	CURSO	INST. ENSINO
1106749	DEISE MARA BRANCO RUFATTO	14/11/1978	29.697.036-0	267.705.198-28	30/09/2020	Nutrição	UNINOVE

2 – Termos Aditivos							
CODIGO	NOME	NASCCTO.	RG	CPF	PERIODO DO ADITAMENTO	CURSO	INST. ENSINO
AD95867	LUIZA FEGADOLLI NUNES DA SILVA	23/09/1996	55.902.483-6	447.941.388-06	01/10/2020 a 30/09/2021	Ciências e Humanidades	UFABC
PA97098	CAIO HENRIQUE DA S. BARBOSA SAGAE	10/11/1993	49.451.507-7	237.896.018-29	01/10/2020 a 31/12/2020	Nutrição	Fac. Saúde Publical/USP

FÉRIAS DEFERIDAS

Omissão de publicação do DOC de 30/09/2020

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
6020569/3	MARCELO MONEGATTO	ASSESSOR TECNICO II	2019	15	25/set/2020
7707461/2	PRISILCA MOURA CAMARGO	ASSESSOR TECNICO I	2020	30	08/set/2020
8110034/3	ROBERTO MARTINS MARIANO	ENCARREGADO DE EQUIPE II	2020	15	08/set/2020
8173559/3	MARIA CLARA ZUPPARDO	ASSESSOR TECNICO II	2020	20	21/set/2020
8586195/1	THALLES GABRIEL RAINERI	ASSESSOR TECNICO II	2020	10	21/set/2020
8592501/1	SONIA CAETANO GOMES SOARES	ENCARREGADO DE EQUIPE II	2020	08/set/2020	

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA NOJO

Carlos Eduardo Marcelino RF 592.953/9
 Lotação: Divisão de Apoio Administrativo
 Período: 08/09/2020 à 15/09/2020 (08 DIAS), em razão do falecimento de sua esposa.

LICENÇA NOJO

Sylvia Regina Ferreira da Silva RF 631.842/8
 Lotação: Departamento de Administração
 Período: 01/09/2020 à 09/09/2020 (08 DIAS), em razão do falecimento de sua mãe.

2017-0.131.240-5	844.085.9	VITOR HUGO BELIZARIO SOARES	10/09/2020
2017-0.131.239-1	844.083.2	EDIELSON MARQUES SILVA	11/09/2020
2017-0.130.351-1	843.625.8	CLAUDIO RODRIGUES DOS REIS	15/07/2020
2017-0.149.536-4	845.778.6	DANIEL JOSÉ DA SILVA	20/09/2020
2017-0.152.093-8	845.795.6	ARTHUR LENNON VIDAL	24/09/2020

PORTARIA 139/SMSU/CAF/DRH/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

(NN[6029.2020/0015877-5
REYNALDO PRIELL, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 139/2020:
 SUBSTITUIÇÃO:
SUBSTITUTO: APARECIDO VALMIR PEDROSO DA SILVA – RF: 583.435.0 - CARGO: INSPETOR DE DIVISÃO – PADRÃO: QTG 8 - CATEG. FUNC. EFETIVO.
SUBSTITUIDO: LEANDRO RAMALHO - RF: 648.425.5 – CARGO: COMANDANTE REGIONAL – PADRÃO: FGC 2 - CATEG. FUNC. COMISSIONADO – UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/GCM/SAE/IOPE – MOTIVO: FÉRIAS – PERÍODOS: 01/09/2020 A 15/09/2020.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO AUXÍLIO DOENÇA

DEFIRO o pedido de Auxílio Doença, dos servidores abaixo relacionado, de acordo com o disposto no artigo 126 da Lei 8.989/79.

REG FUNC	Vínculo	Nome:	Expediente
709.025.1	1	Humberto Marinho Paranhos	SEI 6029.2020/0015605-5
709.025.1	1	Humberto Marinho Paranhos	SEI 6029.2020/0015606-3
620.525.9	1	Izilda Rodrigues da Silva	SEI 6029.2020/0015608-0

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de INDENIZAÇÃO de férias e outros direitos do servidor abaixo relacionado, nos termos da Orientação Normativa 002/1994-SMA, com as alterações do Despacho Normativo 002/2006-SMG-G e da Orientação Normativa 001/2006-SMG-G:

RF: 570.664.5 vínculo 2 – Jose Mauro Brunelli processo SEI 6029.2020/0015587-3 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2020/30 dias acrescido de 1/3.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR E COM APROVAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO, FICA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, REMANEJADO CONFORME SEGUE:

De: 380020000002300 JSM Vila Prudente
 Para: 380020000002000 JSM Tatupé
 709.056-1 Eduardo Guimarães Costa Júnior

REMANEJAMENTOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA E, APÓS A APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS REMANEJADOS, CONFORME SEGUE:
DE: 380301070070000 INSPETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
PARA: 380301070090000 INSPETORIA DO CANIL
 586.575.1 ROBERTO ARAUJO FIGUEIREDO
DE: 380301070070000 INSPETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
PARA: 380301070040000 INSPETORIA AMBIENTAL PARQUE IBIRAPUERA
 737.823.8 ANA PAULA DELVEZA LOPES

DESPACHO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE FALECIMENTO
 RF: 711.618.7 SHEILA VIVIANE DE PAULA MUNIZ
 CARGO: GCM CLASSE ESPECIAL - FEMININO - PADRÃO: QTG 4D
 DO: INSPETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - IOPE
 ENQUADRAMENTO: 750008
 EH: 380301070070000 FALCEU EM: 22/09/2020
 EXPEDIENTE: 035/SMSU/CAF/DRH/2020.

formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

MARCIA PETRONE - RF 744.323.4/2
6066.2020/0002638-2 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por MARCIA PETRONE - RF 744.323.4/2 , posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional;

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

GABRIELA DEFILIPPI AUDRA - RF 753.632.1/1
6066.2020/0002636-6 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por GABRIELA DEFILIPPI AUDRA - RF 753.632.1/1, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

CARLOS HENRIQUE SAUER - RF 627.559.1/1
6022.2020/0001687-5 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Carlos Henrique Sauer - RF 627.559.1/1, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

PENHA ELIZABETH ARANTES CERIBELLI PACCA - RF 545.902-8/2

6066.2020/0002633-1 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por PENHA ELIZABETH ARANTES CERIBELLI PACCA - RF 545.902-8/2 , posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.664/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/08/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

JOSÉ ALBERTO ALVES DA SILVA - RF 627.528.1/1
6022.2020/0001680-8 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por José Alberto Alves da Silva - RF 627.528.1/1, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

REGINA MAGALHÃES DE SOUZA - RF 500.115.3/4
6066.2020/0002630-7 - Gestão de pessoas: Apuração de débito de servidor

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por REGINA MAGALHÃES DE SOUZA - RF 500.115.3/4 , posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

ROBERNIZE CHAKOUR - RF 317.226.1/2
6066.2020/0002623-4 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por ROBERNIZE CHAKOUR - RF 317.226.1/2, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional;

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

IGOR OSTLER - RF 568.327.1/1
6014.2020/0001688-0 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por IGOR OSTLER - RF 568.327.1/1 , posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

MARIA PIA MARIANI NELLI - RF 593.968.2/2
6018.2020/0041364-3 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos

MARCIA PASKOCIMAS DA SILVA - RF 558.003.0/2 6018.2020/0039949-7 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Marcia Paskocimas da Silva - RF 558.003.0/2, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

MARLI APARECIDA DA SILVA FELIPE - RF 558.077.3/2 6018.2020/0039661-7 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Marli Aparecida da Silva Felipe - RF 558.077.3/2, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

NARISTINO ALBINO CORREIA - RF 597.319.8/2 6018.2020/0038886-0 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Naristino Albino Correia - RF 597.319.8/2, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

SOLANGE DE MORAES ANDRADE SARTORI - RF 642.712.0/1 6018.2020/0038723-5 - Corte Remuneratório - Decreto nº 52.192/11

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Solange de Moraes Andrade Sartori - RF 642.712.0/1, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

MARIA LUCIA CARVALHO VITA COURA - RF 613.565.0/1 6018.2020/0038672-7 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Maria Lucia Carvalho Vita Coura - RF 613.565.0/1, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

LUCIA DOS SANTOS SILVA - RF 611.468.7/1 6018.2020/0038509-7 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Lucia dos Santos Silva - RF 611.468.7/1, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

ANTONIO CARLOS FRANCO - RF 547.804.9/1 6018.2020/0037272-6 - Gestão de Pessoas: Corte/Teto Remuneratório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 52.192, de 18 de março de 2011, **RECEBO** a defesa apresentada por Antonio Carlos Franco - RF 547.804.9/1, posto que tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o corte remuneratório nos seus proventos a título de excesso sobre o limite remuneratório constitucional.

II – Em decorrência da decisão constante do item I e nos termos do Decreto nº 59.665/20, se outro não for estabelecido, inicia-se em 01/09/2020 o decurso do prazo de recurso, nas formas do art. 176, incisos IV e V, e do art. 177 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME	RF	DATA	HORARIO
GLEDSON DE SOUZA	756.709.0	15/10/2020	07:20

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 9898/79

NEG = LM Negada

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
3177751/2	NELSON POCI FILHO	030	16/09/2020	143
5831997/1	TANIA MAGARIAN MEKHALIAN	002	28/09/2020	143
6031706/1	SANDRA MARIA MOTINAGA KAVAGUTI		22/09/2020	NEG/146
6048021/8	VANIA TERESA DE MORAES	030	17/09/2020	143
6051634/2	NELI DA SILVA LOPES DE ALMEIDA	030	03/09/2020	143
6095615/2	TEREZINHA DA SILVA LIMA	090	25/09/2020	143
6105084/1	JORGE FOJAD MAALOUF	030	25/09/2020	143
6111343/3	JOEL BEZERRA BENTES	030	28/09/2020	143
6263470/1	ROSA MARIA FORTUNATO LOPES	001	25/09/2020	143
6272550/3	HELIO MIRANDA BARBOSA	030	24/09/2020	143
6365485/1	IVANILDES FERNANDES DOS SANTOS	015	23/09/2020	143
6368271/1	IDALINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	004	27/09/2020	146
6419615/1	PAULO SERGIO PIGNATARI	012	25/09/2020	143
6475469/3	MARCELO MACIEL DA SILVA	001	25/09/2020	143
6475515/1	NIDIA IDE KUROIWA	030	24/09/2020	143
6542620/1	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO REINOSO	014	24/09/2020	143
6597548/1	LUIZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	010	23/09/2020	143
6610218/1	CARLOS AUGUSTO RAMOS AMARAL	007	24/09/2020	143
6633811/1	CLAUDIO ROBERTO MARANTES	039	28/09/2020	143
7075014/2	CECILIA CAROLINA CONTI AOI	030	24/09/2020	143
7177879/1	RUTE DA SILVA ALMEIDA	060	19/09/2020	143
7202211/1	ROSA AMELIA COSTA OLIVEIRA	003	25/09/2020	143
7355459/2	CELMA DENISE ANUNCIACAO	006	24/09/2020	143
7394934/1	MARCUS NEY PINHEIRO MACHADO	010	22/09/2020	143
7394934/2	MARCUS NEY PINHEIRO MACHADO	010	22/09/2020	143
7400683/1	TAIS GIUSTI ANACLETO	010	22/09/2020	143
7438273/1	BEATRIZ DE BRITO BARBOSA	014	19/09/2020	146
7438273/3	BEATRIZ DE BRITO BARBOSA	014	19/09/2020	146
7497954/1	MAIRA LEOCADIA AMADEU CASTRO	016	21/09/2020	143
7544308/4	CLEUTON JACOBINO LEITE	010	26/09/2020	143
7547706/1	LILIAN CRISTINA PASTORE BOHAGIAN	040	28/09/2020	143
7567090/4	GLEDSON DE SOUZA	085	22/07/2020	160
7581904/3	ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOUSA	045	14/09/2020	143
7741464/1	MARCIA LOURDES DIAS FERREIRA	020	25/09/2020	143
7762208/1	BERENICE DOS SANTOS MOREIRA	010	16/09/2020	143
7830513/1	ADDAE FERREIRA DO NASCIMENTO	001	21/09/2020	143
7830513/2	ADDAE FERREIRA DO NASCIMENTO	003	23/09/2020	143
7833334/1	ALEXANDRE DOS SANTOS GIORNI	030	25/09/2020	143
7841043/1	JANAINA SANT ANA VELOSO LOPES	007	25/09/2020	143
7842040/1	ERIVELTO MELLO DA SILVA	030	26/09/2020	143
7842562/1	ELIARDO DE SOUSA PEREIRA	030	26/09/2020	143
7852193/1	CRISTIANE VERA DA SILVA	012	28/09/2020	143
7856296/1	ERIKA GORETI BORGES	001	25/09/2020	143
7872135/1	DANILO CASSIANO DIAS	004	28/09/2020	143
7888457/1	VANESSA REGINA LIMA SILVA	030	28/09/2020	143
7912706/1	PRISCILA DIAS CARNEIRO	009	24/09/2020	143
7973951/1	ANDRE LUIZ DE SOUZA		26/09/2020	NEG/143
7985932/1	FABIANA TERESA NUNES VENEZIANI	020	24/09/2020	143
8046328/1	WILLIAM MOURA DE FARIAS	003	25/09/2020	143
8050805/1	DANILO MAX LIMA OLIVEIRA	003	27/09/2020	143
8061823/1	IARA OSHIDA DOS SANTOS	014	28/09/2020	143
8077100/1	MARCELA BARRETO BRAZ	006	25/09/2020	143
8108846/1	NATHIELE PEREIRA PIRES	021	25/09/2020	143
8202257/1	ANDREIA MAKI MATSUMURA	030	25/09/2020	143
8202362/1	ANDRESSA DANIELLE LOPES CORREIA	001	22/09/2020	143
8366772/1	BRUNA SAGAI PRIMOLAN	010	25/09/2020	143
8374554/1	VIVIANE DE AZEVEDO DIOGENES		24/09/2020	NEG/143
8374899/1	GIOVANA PARIZZI SERRA TRUZZI	012	28/09/2020	143
8588180/1	NATHALLIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	007	28/09/2020	143
8795011/1	LIGIA VIGETA	007	21/09/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
3153207/4	JUDITH IZABEL AZEVEDO DE PAULA	030	25/09/2020	143
5642264/4	TANIA BOTTI MOLA DIAS	030	23/09/2020	143
5699193/2	NANCY DE LOURDES LEBBOLO POLETTINI	090	22/09/2020	143
6566804/2	FATIMA MARCOS DA SILVA	003	15/02/2020	143
6777392/2	DIRCE CONSTANTINO	030	24/09/2020	143
6812716/2	IVETE LIMA DE SOUZA	011	12/08/2020	143
6875955/2	AMAUURI RUIZ DE SOUSA	060	23/09/2020	143
6916414/1	HERICA MARTTO	014	25/09/2020	143
6940943/2	VAGNER MENEGUIM DA SILVA		21/09/2020	NEG/143
6953964/1	LUCY MARTINS	015	25/09/2020	143
7058420/3	CLAUDIO FRANCISCO	060	23/09/2020	143
7227213/2	MICHELE THAIS ALBERICO	030	21/09/2020	143
7232659/2	JULIETA BOSCOLO DE CAMARGO	011	13/09/2020	143
7237634/2	SELMA DE ANDRADE	060	07/02/2020	143
7238312/1	RUDINEIA VARJAO ORTIZ	045	25/09/2020	143
7245271/1	MARLI DE JESUS NASCIMENTO ALMEIDA	090	24/09/2020	143
7245271/2	MARLI DE JESUS NASCIMENTO ALMEIDA	090	24/09/2020	143
7276800/1	ROSANGELA CRISTINA CASTALDI	090	21/09/2020	143
7276800/2	ROSANGELA CRISTINA CASTALDI	090	21/09/2020	143
7277385/1	AUXILIADORA ANTONIA DE CAMPOS	002	16/09/2020	143
7279396/1	KATIA HELENA SIQUEIRA DE ARAUJO	015	28/09/2020	143
7279396/2	KATIA HELENA SIQUEIRA DE ARAUJO	015	28/09/2020	143
7475462/1	MARIA CLEBIA DE ARAUJO CARNEIRO	005	29/09/2020	143
7475462/2	MARIA CLEBIA DE ARAUJO CARNEIRO	005	29/09/2020	143
7493428/1	PATRICIA LUCIANA DE SOUZA	090	17/09/2020	143
7505850/2	TANIA MARA DOS SANTOS	020	28/09/2020	143
7722435/1	RAQUEL BERNARDO CAMARGO	005	28/09/2020	143
7758332/1	MARIA REGINA LEITE MARTINEZ	002	22/09/2020	143
7757846/1	REGINA MACHADO CHUN	060	06/07/2020	143
7768176/1	JOAO GARCIA NETO	001	05/04/2020	143
7828071/1	PRISCILA REGINI BERNARDO SILVA	007	26/09/2020	143
7957874/2	LILIAN SOARES DA SILVA		22/09/2020	NEG/143
7963505/1	RENATA FRAZATO DA SILVA	006	23/05/2018	143
7963505/2	RENATA FRAZATO DA SILVA	002	19/11/2019	143
7963505/3	RENATA FRAZATO DA SILVA	006	23/05/2018	143
7963505/4	RENATA FRAZATO DA SILVA	087	23/02/2019	143
7963505/5	RENATA FRAZATO DA SILVA	002	19/11/2019	143
8053561/1	MARCIA APARECIDA FRANCO	022	26/09/2020	143
8077401/1	CINTIA PEREIRA DOS SANTOS	015	22/09/2020	143
8102268/1	DAYANE CRISTINA COSTA		19/10/2019	NEG/143
8182248/1	TATIANA PEREIRA PIRES	090	23/09/2020	143
8188203/1	LUIS SALOMAO GONZAGA DE MELO		28/09/2020	NEG/143
8388296/1	EVA MEIRE DE OLIVEIRA	060	21/09/2020	143
8427879/2	WAGNER DOS SANTOS SALES	021	18/09/2020	143
8773751/1	MARIANA SAMPAIO DE ANDRADE	005	22/09/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6491103/1	EDUARDO CAMARGO PIMENTEL	012	26/09/2020	143
6536166/1	EDUARDO MENDES DA ROCHA	003	25/09/2020	143
6541241/1	ADALTO CAETANO DA SILVA	014	16/09/2020	143
6543758/1	EDSON MARQUES MOREIRA	060	21/09/2020	143
6581919/1	MALRICO CAETANO MACHADO	004	27/09/2020	143
6585248/1	JOAO BOSCO DA SILVA	015	28/09/2020	143
6586643/1	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	060	16/09/2020	143
6589502/1	WILSON DOS SANTOS BISPO	020	23/09/2020	143
6744362/1	ANDRE MASCARENHAS DE SOUZA	001	24/09/2020	143
6744362/2	ANDRE MASCARENHAS DE SOUZA	001	22/09/2020	143
6744362/3	ANDRE MASCARENHAS DE SOUZA	001	20/09/2020	143
6744362/4	ANDRE MASCARENHAS DE SOUZA	001	26/09/2020	143
6745971/1	SERGIO RICARDO DA SILVA	005	27/09/2020	143
6981585/1	JERSON CARLOS PIMENTEL	030	25/09/2020	143
6990134/1	FATIMA FRANCO FERRAZ	014	25/09/2020	143
7324588/1	PATRICIA KELLY OLIVEIRA DA MATA	006	24/09/2020	143
7716711/1	LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO	030	22/09/2020	143
7885113/1	LINAURA MARIA DOS SANTOS	060	25/09/2020	143

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6048021/10	VANIA TERESA DE MORAES	030	17/09/2020	143
6328652/2	MARLI FERNANDES MAIA		22/09/2020	NEG/143
6475469/4	MARCELO MACIEL DA SILVA	001	25/09/2020	143

GUES E OUTROS perante a 3ª Vara da Fazenda Pública RETI-RATIFICADO o despacho de fls.122, publicado no DOC 25/10/2019, para constar que na realidade, queria se dizer anote-se no prontuário dos autores da petição inicial a decisão havida, EX-CETO PARA Marco Antonio Herreira, Arlete Spagnuolo Firmani, Augusto Lino Pessoa Neto, Elizabeth Maria Martinielli, Fabiana Fanganelli, Márcia Regina Faria do Nascimento, Maria Cristina Dizioli Corrêa Lagareiro, Maysa Rodrigues, Marta Arruda de Faria e Souza Melo, Meire Lucia Correa da Silva, Magali Galvão de Almeida e Regina Fátima e Oliveira e não como constou.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP
FÉRIAS DEFERIDAS

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
1304852/6	VERA LUCIA DEL BUSSO FORGIONI	ASSESSOR TECNICO II	2020	15	13/out/2020
5068975/4	JOSE FRANCISCO DE DEUS	ENCARREGADO DE EQUIPE II	2020	30	19/out/2020
5093490/2	CLAUDIO CESAR PENTEADO	ENCARREGADO DE EQUIPE II	2020	30	19/out/2020
5281075/1	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	COORDENADOR	2020	15	19/out/2020
5531012/5	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE EQUIPE	2020	15	13/out/2020
5605903/2	ELIZABETE HITOMI IGUMA	ENCARREGADO DE EQUIPE TECNICA	2020	15	13/out/2020
5817901/2	SOLANGE APARECIDA LOPES DE SOUZA	ENCARREGADO DE EQUIPE	2020	15	19/out/2020
5873398/2	SANDRA NASCIMENTO DE CAMARGO	ASSESSOR TECNICO I	2020	20	14/out/2020
5963036/2	THEREZINHA DE JESUS PEREZ GRACA	AUXILIAR DE GABINETE	2020	15	13/out/2020
6038727/1	ALBERTO APARECIDO WILLIAMSON	ASSESSOR TECNICO I	2020	20	13/out/2020
6191410/2	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS GUIMARAES	COORDENADOR	2020	15	13/out/2020
6318550/6	MELITIA LIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO II	2020	20	05/out/2020
6465803/1	SELMA VIANNA	CHEFE DE SECAO II	2020	15	13/out/2020
6542573/1	ROSANGELA DA SILVA PAIXAO	ENCARREGADO DE EQUIPE	2020	15	16/out/2020
6820204/4	GISELE DOS SANTOS ALMEIDA GOMES	COORDENADOR	2020	10	13/out/2020
7274327/1	ADRIANA GRAZIANO	ENCARREGADO DE EQUIPE TECNICA	2020	15	13/out/2020
7414641/3	SANDRO PASSOS MANGOAO	ASSESSOR TECNICO I	2020	15	13/out/2020
7414889/6	DANIELLE IEMMA BOLELI CAIRES	ENCARREGADO DE EQUIPE I	2020	15	19/out/2020
7498756/1	ROBERTO ALVES ARCANJO	ASSESSOR I	2020	15	13/out/2020
7708548/3	ICARO DA SILVA PRATES	ASSESSOR TECNICO II	2020	15	13/out/2020
7816154/1	LUCIANA TORRES ROZA MELHADO	ASSESSOR I	2020	20	05/out/2020
7820275/1	SERGIO DONIZETTI PILOTTI	DIRETOR DE DIVISAO TECNICA	2020	20	13/out/2020
7965311/1	CAMILA DE LIMA SANTOS	COORDENADOR	2020	15	16/out/2020
7968639/1	HELOISA HELENA PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE EQUIPE TECNICA	2020	10	15/out/2020
8049769/3	MARIANA MOUTINHO	DIRETOR DE DIVISAO TECNICA	2020	15	13/out/2020
8089027/1	ALFREDO CELSO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2020	15	13/out/2020
8181641/4	ERIKA MARQUES BARROSO	ASSESSOR ESPECIAL I	2020	10	13/out/2020
8232695/2	KARINA SILVA	ASSESSOR II	2020	15	13/out/2020
8410739/1	JAIRANY DOS SANTOS NUNES	ASSESSOR TÉCNICO I	2020	20	05/out/2020
8411085/2	ROSIMEIRE DE SOUZA RIBEIRO RIVA	ASSESSOR TECNICO I	2020	15	13/out/2020
8435987/2	ELOISA GOMES LEDO SILVA	ASSESSOR I	2020	20	13/out/2020
8516901/1	JOAO GABRIEL VEIGA LIMA FERREIRA MENDES	ASSESSOR JURIDICO I	2020	15	13/out/2020
8518181/1	BIANCA BUNDUKI SCHAEFFER	ASSESSOR TECNICO I	2020	20	29/out/2020
8559562/2	PATRICK RODRIGUES	COORDENADOR	2020	15	13/out/2020
8589844/1	MARILIA EVANGELISTA MORAES	ASSESSOR TECNICO I	2020	15	13/out/2020
8593850/2	PATRICIA PEREIRA SANCHES	ASSESSOR TECNICO I	2020	15	08/out/2020
8594261/1	GUILHERMO ISIDRO ROA PORTILLO	ENCARREGADO DE EQUIPE I	2020	30	02/out/2020
8784850/1	LAURA GARCIA VIEIRA	ASSESSOR I	2020	10	21/out/2020

LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/2004

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
770.854.8	ICARO DA SILVA PRATES	04	29/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

EM OBSERVÂNCIA AS MANIFESTAÇÕES DAS PASTAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 41.283/2001, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

R.F.: 5550181-2 NOME: ANTONIO CARLOS CARGO: AGENTE DE APOIO DE SETOR ANTERIOR: SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE PARA SETOR ATUAL: SUBPREFEITURA SAPOEMBA, E.H.: 72000301000000 EXPEDIENTE NRO.: 086/2020

R.F.: 7333013-1 NOME: FERNANDO AZEVEDO GOMES DA SILVA CARGO: AGENTE VISTOR DE SETOR ANTERIOR: SUBPREFEITURA LAPA PARA SETOR ATUAL: SUBPREFEITURA JABAQUARA, E.H.: 55010000000000 EXPEDIENTE NRO.: 085/2020

R.F.: 6470301-2 NOME: MARCOS ANTONIO BUENO PEREZ CARGO: PROFISSIONAL DE ENGENHARIA , ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA DE SETOR ANTERIOR: SUBPREFEITURA JABAQUARA PARA SETOR ATUAL: SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, E.H.: 6600020200000000 EXPEDIENTE NRO.: 087/2020

R.F.: 6453911-1 NOME: MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SETOR ANTERIOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA SETOR ATUAL: SUBPREFEITURA LAPA, E.H.: 4800070200000000 EXPEDIENTE NRO.: 088/2020

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despachos do Diretor de Departamento Técnico

APOSENTADORIA – APOSTILA

5953065/1 – MARIA SENHORA CAMPOS DE FRANÇA – Processo nº 6012.2019/0001404-3

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 004/2019/SMSUB, sob documento SEI nº 015720176 do presente, para constar no Cabeçalho, a data de publicação do despacho de aposentadoria, 23/03/2019, e não como constou.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

APOSENTADORIA

DEFERIDA, do servidor abaixo:
Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

648.964.8/1 – JOEL NUNES DE BRITO, PROC. 6030.2020/0001981-9, TÍTULO 011/2020/SUB-AF, AGENTE DE APOIO NÍVEL II CATEGORIA 5, B-10, EFETIVO, SUB-AF/SMSUB.

Observação:
O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em SUGESP/SUB-AF, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

CAMPO LIMPO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

ESCALA DE PLANTÃO – COMDEC MÊS DE AGOSTO DE 2020.

RETIFICAÇÃO PARA CONSTAR O MÊS CORRETO

Horário Final de semana e feriado Entrada às 7:00hs e saída às 7:00hs

Horário Segunda a Sexta Entrada às 19:00hs e Saída às 7:00hs.

DIA MÊS	NOME	R.F.
01/Ago	Eliane Toniolo	736.502.1
02/Ago	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
03/Ago	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
04/Ago	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
05/Ago	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
06/Ago	Eliane Toniolo	736.502.1
07/Ago	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
08/Ago	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
09/Ago	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
10/Ago	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
11/Ago	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
12/Ago	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
13/Ago	Eliane Toniolo	736.502.1
14/Ago	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
15/Ago	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
16/Ago	Eliane Toniolo	736.502.1
17/Ago	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
18/Ago	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
19/Ago	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
20/Ago	Eliane Toniolo	736.502.1
21/Ago	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
22/Ago	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
23/Ago	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
24/Ago	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
25/Ago	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
26/Ago	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
27/Ago	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
28/Ago	Eliane Toniolo	736.502.1
29/Ago	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
30/Ago	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
31/Ago	Marcello Marcelino Correia	724.633.1

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

ESCALA DE PLANTÃO – COMDEC MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

Horário Final de semana e feriado Entrada às 7:00hs e saída às 7:00hs

Horário Segunda a Sexta Entrada às 19:00hs e Saída às 7:00hs.

DIA MÊS	NOME	R.F.
01/Set	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
02/Set	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
03/Set	Eliane Toniolo	736.502.1
04/Set	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
05/Set	Eliane Toniolo	736.502.1
06/Set	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
07/Set	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
08/Set	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
09/Set	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
10/Set	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
11/Set	Eliane Toniolo	736.502.1
12/Set	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
13/Set	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
14/Set	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
15/Set	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
16/Set	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
17/Set	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
18/Set	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
19/Set	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
20/Set	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
21/Set	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
22/Set	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
23/Set	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
24/Set	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1
25/Set	Marcello Marcelino Correia	724.633.1
26/Set	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
27/Set	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
28/Set	Marcelo da Silva Nunes	734.658.1
29/Set	Simone Cristina de S. Correia	736.144.1
30/Set	Caioa Geraiges De Lemos	601.066.1

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

APOSENTADORIA

DEFERIDA, da servidora abaixo:
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

647.152.8/1 – BERNADETE REGINA MOREIRA DOS SANTOS, PROC.SEI 6033.2020/0001787-1, TÍTULO 006/2020/SUB-CV, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, NÍVEL II, CATEGORIA 2, M12, EFETIVO, SUB-CV.

Observação:
A aposentada acima relacionada deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP e para retirar cópia do DOC com a publicação da Aposentadoria, com os seguintes documentos: RG e Demonstrativo de Pagamento.

CIDADE TIRADENTES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

SUPERVISÃO GESTÃO DE PESSOAS

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no art. 138, da Lei 11.511, de 19.04.94, regulamentada pelo Decreto 34.781/94 de 22.12.94, bem como na Portaria nº 008/SMA-G/95, e o disposto da Lei 13.399 de 01.08.02 e da Portaria 043/SMSUB/2018, e a autorização do Subprefeito, segue abaixo relacionado os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho.

PARA O PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/10/2020

NOME	RF	CARGO/FUNÇÃO
ALESSANDRA AGUIAR BORGES LAZO	711.043.0	AG. APOIO
ALESSANDRA CATTINI	648.214.7	AGPP
ALESSANDRO EVARISTO SANTANA	725.987.5	AG. SAÚDE
ALEXANDRE DIAS DO AMARAL	651.510.0	AG. APOIO
ALEXSANDRO DA SILVA	795.665.7	AG. APOIO
ALINE APARECIDA CARVALHO	726.866.1	AGPP
ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA	794.174.9	AG. APOIO
APARECIDA DE CARVALHO F. DOMINGUES	798.605.0	AGPP
CELSO DE SOUZA PEREIRA	740.250.3	AGPP
CELSO PIRES	556.430.1	AG. APOIO
CESAR CORREIA	651.505.3	AG. APOIO
CLAUDIO ROBERTO LUIZ	643.153.4	AG. APOIO
DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	740.769.6	AG. APOIO
EDVALDO FERREIRA DE ALENCAR	728.626.1	AGPP
ELZA PIRES DOS SANTOS GONÇALVES	689.502.6	AG. APOIO
EVERTON ALVES DE SOUZA	740.487.5	AGPP
FABIANA SILVA OKABAYASHI	793.221.9	AGPP
FLAVIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	709.399.3	AG. APOIO
GERMINO BARBOSA NETO	642.460.1	AGPP
ISMAEL FELLSBERTO	646.531.5	AG. APOIO
JOAZ GALDINO DA COSTA	593.052.9	AG. APOIO
JORGE APARECIDO DA SILVA	560.163.1	AGPP
LEIA ESTEVES DE FARIAS	654.580.7	AG. APOIO
LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE	797.252.1	AG. APOIO
LUCINEIDE FERREIRA DE SOUSA	589.511.1	AGPP
MARCELO DANTAS MOUREIRA	627.157.0	AG. APOIO
MARCELO ROSA DAVILA	732.736.6	AGPP
MARCIA MACHADO RIBEIRO DE OLIVEIRA	560.018.9	AGPP
MARIA MAGDALENA DA SILVA	648.327.5	AG. APOIO
MAURICIO AMATO PONGELUPE	602.703.2	AGPP
MIRIAN APARECIDA DA SILVA	798.448.1	AG. APOIO
NORTHON WINCE	628.864.2	AG. APOIO
PAULO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	625.777.1	AG. APOIO
RICARDO ALVES DE ANDRADE	689.042.3	AG. APOIO
ROSELI ALVES DOS SANTOS	635.805.5	AGPP
SAMUEL FRANCISCO VILELA	782.901.9	AGPP
SANDRA REGINA BONI	626.334.8	AG. APOIO
SILENE SCHEFFER SOARES	647.650.3	AGPP
SUELY DO NASCIMENTO	611.373.7	AGPP
TAIZ APARECIDA LUCEIA DA SILVA	797.392.6	AG. APOIO
WILMA ROSA DE LIMA ALBUQUERQUE BARROS	637.325.9	AGPP

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SUBPREFEITURA ITAQUERA

ESCALA DE PLANTÃO DOS AGENTES VISTORES, PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS, CONFORME PORTARIA PMSP Nº 358, DE 28/11/2017 – MÊS DE OUTUBRO/2020.

DIA SEMANA	HORÁRIO	AGENTE VISTOR	R.F.
1 Quinta Feira	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
2 Sexta Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
3 Sábado	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
4 Domingo	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
5 Segunda Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
6 Terça Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
7 Quarta Feira	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
8 Quinta Feira	07h às 06:59h	EDSON ARAUJO CARVALHO	736.191-2
9 Sexta Feira	07h às 06:59h	EDSON ARAUJO CARVALHO	736.191-2
10 Sábado	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
11 Domingo	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
12 Segunda Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
13 Terça Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
14 Quarta Feira	07h às 06:59h	MANOEL LOURIVAL DA SILVA	732.916-4

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

APOSENTADORIA

Deferida, dos servidores abaixo relacionados:
Nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.
R.F.573.232.8/3, OSVALDO JOSE SOARES, Proc. 6041.2020/0002381-6, Título nº 015/2020(SUB-IQ), Agente de Apoio Nível II Cat 5 - Padrão B-10, Efetivo, SUB-IQ.
R.F.512.679.7/2, JOAO BATISTA CANGUSSU, Proc. 6041.2020/0002382-4, Título nº 016/2020(SUB-IQ), Agente de Apoio Nível II Cat 3 - Padrão B8, Efetivo, SUB-IQ.
Nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.
R.F.542.563.8/1, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Proc. 6041.2020/0002383-2, Título nº 017/2020(SUB-IQ), Agente de Apoio Nível I Cat 4 - Padrão B4, Admitido, SUB-IQ.

Observação:

Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua SUGESP, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria

FÉRIAS DEFERIDAS

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
5842417/4	FRANCISCA AGUERA AGUERA AONO	CHEFE DE UNIDADE TECNICA I	2019	15	08/09/2020
5424992/2	MARCOS ANTONIO DOS S. SILVA	CHEFE DE UNIDADE TECNICA I	2019	15	16/09/2020

JACANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

ALTERAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS, CONFORME O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 3005/SAR/98, PARA O PERÍODO DE 28/09/2020 A04/10/2020, PUBLICADA NO DOC DE 26/09/2020 PÁG. 41.

onde consta:

B)AGENTES VISTORES		
02	Marcos Tarcitano	527.646.2/1
Alterar para:		
B)AGENTES VISTORES		
02	João Rogério Tetti	724.398.7/1

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no artigo 138 da Lei 11.511 de 19.04.94, regulamentada pelo Decreto 34.781/94 de 22.12.94, bem como na portaria 008/SMA-P/95, e o disposto da Lei 13.399 de 01.08.02 e da Portaria nº 43/SMSUB/GAB/2018, e a autorização do subprefeito, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

REG.FUNC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
504.786.2/2	Rui Manuel Pires Coelho	Agente de Apoio
508.355.9/1	Claudio Martins de Souza	AGPP
520.705.3/1	Sandra Aparecida Teixeira	AGPP
521.085.2/2	Rosa Aparecida Salomao	AGPP
532.501.3/2	Edilton Rodrigues Sores	Agente de Apoio
542.531.0/2	Ednaldo de Jesus Figueiredo	Agente de Apoio
554.421.1/3	Sebastião Silveira do Amaral	Agente de Apoio
559.056.6/2	Moises Alves Vieira de Melo	AGPP
570.023.0/2	Fernando Gomes de Souza	Agente de Apoio
570.171.6/2	Edson Marcelino da Silva	Agente de Apoio
572.319.1/2	Milton Carlos da Silva	Agente de Apoio
581.502.9/3	Jose Carlos Prado dos Santos	Agente de Apoio
582.185.1/2	Eduardo Rafael de S. Tavares	AGPP
582.459.1/3	Daise Ap. Inacio Martins	AGPP
586.029.6/2	Silvia Regina Pinheiro de Lima	Agente de Apoio
591.598.8/2	Eliana Ambrosio	Agente de Apoio
596.733.3/2	Valdete Ap. de Carvalho	Agente de Apoio
602.410.6/1	Cristina Pereira da Silva	AGPP
603.061.1/1	Carla Cyllene U. Sampaio	AGPP
603.084.0/1	Izilda Peixoto de Oliveira	AGPP
609.848.7/1	Andrea Barreto dos Santos	AGPP
612.443.7/1	Dalsiza M. Branco de Souza	Agente de Apoio
612.823.8/1	Silvio Jose dos Santos Filho	Agente de Apoio
624.775.0/1	Maria das G. P. dos Santos	Agente de Apoio
626.719-0/1	Vania Valeria Corali dos Santos	Agente de Apoio
627.790.0/1	Silvio Martins Rodrigues	Agente de Apoio
628.867.7/1	Roseni Sanchez Guerra	Agente de Apoio
629.004.3/1	Nardeli Jose Fernandes	Agente de Apoio
635.251.1/1	Sonia Maria da Silva Herreira	AGPP
636.106.4/1	Lucimara Amaral da Costa	AGPP
639.543.1/1	Silvana Ap. Corali dos Santos	AGPP
639.619.4/1	Sergio Paulo Cardoso	Agente de Apoio
642.044.3/1	Helyane M. Pereira de Souza	AGPP
642.317.5/1	Gilberto da Silva Franco	Agente de Apoio
642.715.4/1	Tania Amalia dos Santos	Agente de Apoio
642.720.1/1	Vagner Chaves	Agente de Apoio
644.318.4/1	Luiz Henrique da Silva Filho	Agente de Apoio
644.614.1/1	Valter Isaías Soares	Agente de Apoio
645.177.2/1	Robson Barreto	Agente de Apoio
645.575.1/1	Antonio Aparecido de Andrade	Agente de Apoio
645.812.2/1	Douglas Eduardo C. de Oliveira	Agente de Apoio
646.119.1/1	Selonita de Barros Pereira	AGPP
646.722.9/1	Edson Aparecido da Silva	Agente de Apoio
650.115.0/1	Valter Alves Pinto	Agente de Apoio
688.023.1/2	Aginaldo Antonio Rodrigues	Agente de Apoio
696.638.1/2	Tarcísio do R. Fernandes Filho	AGPP
698.652.8/1	Andrea Maria M. de Oliveira	Agente de Apoio
705.660.5/1	Wilson Roberto Valente	AGPP
708.984.8/1	Daniila G. C. da S. Gonçalves	Agente de Apoio
718.801.3/2	Marcelo Augusto Claudio	AGPP
726.372.4/1	Ademir Bednarczuk Vicente	AGPP
726.771.1/1	Leticia Maria Valerio	AGPP
726.938.2/1	Karla Juliana Teixeira	AGPP
726.782.7/1	Andreia Ap. D. Cadeu de Moura	AGPP
727.010.1/1	Claudia Maria Cerri	AGPP
729.155.8/1	Selma Ap. Grandi Pinheiro	AGPP
740.510.3/1	Eduardo de Moura	AGPP
740.901.0/1	Ana Paula T. Carvalho Nista	Agente de Apoio
784.601.1/1	Barbara Cristina I. de Souza	Agente de Apoio
793.223.5/1	Renato de Almeida Doui	AGPP

15 Quinta Feira	07h às 06:59h	EDSON ARAUJO CARVALHO	736.191-2
16 Sexta Feira	07h às 06:59h	EDSON ARAUJO CARVALHO	736.191-2
17 Sábado	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
18 Domingo	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
19 Segunda Feira	07h às 06:59h	MANOEL LOURIVAL DA SILVA	732.916-4
20 Terça Feira	07h às 06:59h	MANOEL LOURIVAL DA SILVA	732.916-4
21 Quarta Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
22 Quinta Feira	07h às 06:59h	EDSON ARAUJO CARVALHO	736.191-2
23 Sexta Feira	07h às 06:59h	EDSON ARAUJO CARVALHO	736.191-2
24 Sábado	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
25 Domingo	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1
26 Segunda Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
27 Terça Feira	07h às 06:59h	MANOEL LOURIVAL DA SILVA	732.916-4
28 Quarta Feira	07h às 06:59h	MANOEL LOURIVAL DA SILVA	732.916-4
29 Quinta Feira	07h às 06:59h	TANIA OSHIRO	594.662-0
30 Sexta Feira	07h às 06:59h	EDSON ARAUJO CARVALHO	736.191-2
31 Sábado	07h às 06:59h	LUIZ KAZUO TAKARA	636.951-1

ENGENHEIROS/ARQUITETOS

NOME	PERÍODO
Eng.ª Maria Teresa Correia da Costa	a partir das 7:00h do dia 28/09 as 7:00h do dia 05/10
Arqt.ª Audinete Teresa do Nascimento	a partir das 7:00h do dia 05/10 as 7:00h do dia 12/10
Eng.º Fabio Wanderley Pagani	a partir das 7:00h do dia 12/10 as 7:00h do dia 19/10
Eng.º Kleilton Scalesses Ferreira	a partir das 7:00h do dia 19/10 as 7:00h do dia 26/10
Eng.ª Maria Teresa Correia da Costa	a partir das 7:00h do dia 26/10 as 7:00h do dia 02/11

793.314.2/1	Claudia Alves Franco	AGPP
794.501.9/1	Anderson Fernando V. Cadeu	Agente de Apoio
804.184.9/1	Horacio Moreira Leão	Agente de Saúde

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor, Marcos Tarcitano - RF 527.646.2, para prestar serviços no dia 03/10/2020, no período das 22h00 às 0h00. O ponto de encontro será na Rua Michel Ouchana nº 94, às 21h45. O servidor terá direito a 01 (um) dia de folga, a ser usufruído até 18/Dezembro/2020.

Convocamos os servidores Vagner Chaves - R.F. 624.720.1 e Ednaldo de Jesus Figueiredo - R.F. 542.531.0, para prestar serviços no dia 04/10/2020, no período das 6h00 às 13h00. O ponto de encontro será na sede da Subprefeitura Jacanã/Tremembé, localizada na Av. Luis Stamatís, 300 Jacanã, às 05:45h. Os servidores terão direito a 02 (dois) dias de folga, a ser usufruído até 18/Dezembro/2020.

LAPA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SUBPREFEITO

ABONOS DE PERMANÊNCIA - DEFERIDOS

RF/VINC.	NOME	A PARTIR DE
572.647.6/02	ANTONIO IUIZ COUTINHO DA SILVA	23/09/2020
578.976.1/02	JOÃO EDSON RODRIGUES DA CRUZ	15/07/2020

DESPACHO:DEFIRO o pagamento do Abono de Permanência previsto no art. 4º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 46.860, de 27 de dezembro de 2005, aos servidores acima relacionados.

M'BOI MIRIM

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO SUBPREFEITO

APOSENTADORIA

DEFERIDA, do(s) servidor(es) abaixo:
Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005
579.414.5/2 – JOÃO PINHEIRO, PROC. SEI Nº 6045.2020/0001624-2, TÍTULO 007/2020/SUB-MB, AGENTE DE APOIO - NÍVEL II, CATEGORIA 5, PADRÃO B10, EFETIVO, SUB-MB.

Observação:

O(a)s Aposentado(a)s acima relacionado(a)s deverão comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP e para retirar cópia do DOC com a publicação da Aposentadoria, com os seguintes documentos: RG e Demonstrativo de Pagamento.

MOOCA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

Registro Funcional/Vinc	Nome	a partir de
542.538.7.2	JOSE NIVALDO RIBEIRO	10/09/2020

PENHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

SUPERVISÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Despachos do Subprefeito

APOSENTADORIA

DEFERIDA, da(s) servidor(a) abaixo:
Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005

542.556.5/1 – SÉRGIO GEROLDO DE RESENDE, PROC. SEI nº 6048.2020/0002673-2, TÍTULO 018/2020/SUB-PE, AGENTE DE APOIO, NÍVEL I, CATEGORIA 4, PADRÃO B4, ADMITIDO, SUB-PE.

1. O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Pessoal, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do D.O.C. com a publicação da aposentadoria.

PERUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

INDENIZAÇÃO

DEFIROo pagamento de férias dos servidores abaixo, nos termos da O.N. n.º 002/94-SMA, republicada com texto final no DOC de 01/07/06, e alterações posteriores acrescido de 1/3.

RF/Vinculo	Nome	Ex/Dias	SEI	EH
809.029.7/3	JOÃO BATISTA	2020(30 DIAS)	6049.2020/0001305-9	410101000000000

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despachos da Subprefeita

APOSENTADORIA

DEFERIDA, do(s) servidor(es) abaixo:
Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005

633.231.5 VÍNCULO 1 MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA Processo 6049.2020/0001056-4 Título nº 013/2020/SUB-PR, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível II Categoria 2 - Padrão/Ref. M-12– EFETIVO - SMSUB/SUB-Perus/Anhanguera

OBSERVAÇÃO

A aposentada acima deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

APOSENTADORIA

Deferida, do servidor abaixo:
Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

604.706.8/1 CIRO TUTTOILMONDO NETO, processo SEI nº 6051.2020/0002074-9, Título nº 018/2020/SUB-PJ, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Nível IV Categoria 3, Q-17, Efetivo, SMSUB/SUB-PJ.

Observação:

1. O aposentado acima deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

SÃO MATEUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

FÉRIAS DEFERIDAS

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exer- cício	Quan- tidade	A partir de
5087953/3	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	ENCARREGADO DE EQUIPE	2019	15	01/out/2020
5936918/2	ANTONIO MARCOS LEITE	CHEFE DE UNIDADE TECNICA I	2020	15	01/out/2020
6292810/1	JAIME LAGE VIDAL	SUPERVISOR TECNICO II	2020	30	13/out/2020
6357709/2	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	CHEFE DE UNIDADE TECNICA I	2019	20	13/out/2020
6496059/1	MARIA ISABEL SILVA	SUPERVISOR TECNICO II	2019	30	01/out/2020
8586951/1	EDGARD ROBERTO MAIA	ASSESSOR TECNICO I	2020		

RF	Vinc.	Nome	Cargo/Função
5459061	1	VALDIR ALVES DA SILVA	AGPP
5725593	2	CESLO VITOR DA COSTA	AGENTE DE APOIO
5765528	2	BERENICE ALVES DE SOUSA	AGENTE DE APOIO
5924847	2	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO
6244483	1	NILSON DONIZETTE PEREIRA	AGENTE DE APOIO
6263364	1	SILNEIA TADEU FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO
6267165	4	WALTER TRINDADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO
6312926	1	NADIA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA FREIRE	AGENTE DE APOIO
6335454	1	MARCIA DANTAS DE LIMA	AGPP
6420729	1	IVALDO FERNANDES	AGENTE DE APOIO
6444717	1	EDILSON DE JESUS	AGENTE DE APOIO
6511601	2	EWERTON JOSE DOS SANTOS CALUMBI	AGENTE DE APOIO
6513841	1	MARLI A. HIPÓLITO SILVA	AGPP
6514685	1	DANIEL DE MENEZES	AGENTE DE APOIO
6536701	1	CLAUDINEI APARECIDO DE LIMA	AGENTE DE APOIO
6880100	2	CLAUDIO TADEU AMORELLI	AGENTE DE APOIO
6979513	1	JURACY LUCAS DE LIRA	AGENTE DE APOIO
6987508	1	ANDERSON LOURENÇO ABDALLA DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO
7273444	1	ALVARO MENDES MARTINS	AGPP
7326254	1	KATIA MIDORI NAGAMINE ARAKAKI	AGPP
7329822	1	PAULA FERREIRA MONTORO	AGPP
7371501	1	GISELA DEL PUERTO J. D. CORREIA	AGPP
7407131	1	OSMAR DA SILVA CHAGAS	AGENTE DE APOIO
7407173	1	NORBERTO DA SILVA CHAGAS	AGENTE DE APOIO
7407246	1	GENILTON CORREA MINELLI	AGENTE DE APOIO
7812761	1	CELSO VENTER PEREIRA	AGPP
7934351	1	ANA PAULA POMPEU CITRANGULO DOS SANTOS	AGPP

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	Nome	Cargo	Exer- cício	Qtd	A partir de
636.329.6/1	MARLENE DA CRUZ VI- CENTE	SUPERVISOR TÉCNICO II	2020	15	13/10/2020
6878253/2	JOSE SEBASTIAO DA COSTA	ENCARREGADO DE EQUIPE	DE 2020	15	05/10/2020
7407173/1	NORBERTO DA SILVA CHAGAS	CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA I	2020	20	12/10/2020
8234060/4	DEBORA GRECCO DE OLIVEIRA PERAZZA	SUPERVISOR TÉCNICO II	2020	10	27/10/2020
8411506/2	JEFFERSON SILVA MASCARENHAS	SUPERVISOR TÉCNICO I	2020	15	01/10/2020

CULTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSENTADORIAS

APOSTILA

(515.224.1/3) LILIAN BARRELLA MARTIN Processo 2014-0.163.837-2
 À vista dos elementos constantes, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 079/2014-SMC/CSMB, para excluir no Item 3 – Direitos e Vantagens Especiais: Do cargo de Chefe de Seção Técnica – DAS10, e não como constou.

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

591.286.5/2 MARIA SILVESTRE proc. 2016-0.183.262-8
 À vista dos elementos constantes, RETIFICO o despacho de fl. 18, publicado no DOC de 01/10/2016, para constar no Item no Padrão: B-9 – Cat. 4 e não como constou.
 615.210.4/2 LUZIA DA ROCHA DE CARVALHO proc. 2017-0.059.112-2
 À vista dos elementos constantes, RETIFICO o despacho de fl. 17, publicado no DOC de 01/06/2017, para constar no Item no Padrão: B-8 – Cat. 3 e não como constou

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – QAA

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO as servidoras abaixo identificados:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5506875/2	MARCIA MARIA APUGUESE	NIVEL II	4	Q9	07/09/2020
6049630/1	HELOISA PIRES DE LUCA	NIVEL IV	3	Q17	14/09/2020
6205038/1	CLARA APARECIDA DE AGUIAR POLI	NIVEL III	4	Q14	21/09/2020
7120133/1	MARFISIA PEREIRA DE SOUZA LANCELLOTTI	NIVEL II	4	Q9	27/09/2020

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – QAA

PROMOÇÃO FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI Nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO as PROMOÇÕES dos servidores abaixo identificados:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7426135/1	HELENA RODRIGUES DA SILVA	NIVEL II	1	Q6	01/12/2018
7786158/1	ANTONIO CARLOS D'ANGELO	NIVEL II	1	Q6	02/05/2020

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

6016.2020/0083364-1

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé SEI nº 6016.2020/0080327-0 - a Portaria nº 5518/2020, da S.M.E., D.O.C. de 25/09/2020, em nome de KATIANNE CRISTINA DOS SANTOS PALITOT, Registro nº 785.594.0, Vínculo 4, a fim de declarar que foram tornados insubsistentes os efeitos da Port. 3241 de S.M.E., D.O.C. de 12/03/2020, pela qual a servidora foi designada para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, e não como constou.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 5542/2020 - SEI nº 6016.2020/0077679-6 - RF 751.196.5, Vínculo 1, ANDREA BETANIA JULIAO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1904 de S.M.E., DOC de 13/02/2019, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEI Carlos de Laet, EH: 162200000170000, a partir de 01/09/2020.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá Port. 5543/2020 - SEI nº 6016.2020/0082699-8 - 755.053.7, Vínculo 1 - ANDREA MARIA RIBEIRO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 5285, de S.M.E., D.O.C. de 22/08/2020, SEI nº 6016.2020/0070855-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU CEMEI Coreto de Taipas, a partir de 18/09/2020.

SME Port. 5544/2020 - SEI nº 6016.2020/0082731-5 - 782.509.9, Vínculo 1, KARINA AMORIM GOMES, Auxiliar Técnico de Educação, os efeitos da Port. 1897 de S.M.E., D.O.C. de 05/02/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para

prestar serviços técnico-administrativos, no Gabinete desta Secretaria, a partir de 19/03/2020.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé Port. 5545/2020 - SEI nº 6016.2020/0079329-1 - 750.724.1, Vínculo 1 - VANESSA EROICO LAMEIRA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Rodrigo Soares Junior, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Professor Fernando Camargo Soares, EH: 162800000780000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 16/09/2020, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação São Mateus Port. 5546/2020 - SEI nº 6016.2020/0080227-4 - 694.411.6, Vínculo 1, AINA AGATA TAVARES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Psicólogo Escolar, junto ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, na Diretoria Regional de Educação São Mateus, E.H. 163200000000000, no período de 01/10/2020 até 31/12/2020.

Port. 5547/2020 - SEI nº 6016.2020/0080227-4 - 694.411.6, Vínculo 1, AINA AGATA TAVARES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, no período de 01/10/2020 até 31/12/2020, vinculando seu exercício no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA na Diretoria Regional de Educação São Mateus, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Itaquera Port. 5548/2020 - SEI nº 6016.2020/0082588-6 - 802.196.1, Vínculo 1 - ROSILENE VIEIRA FERNANDES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Gilmar Taccola, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162700000870000, em substituição a MONICA ALVES FELICIANO RASOPPI, Registro nº 555.525.6, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 28/09/2020 a 01/11/2020, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá Port. 5549/2020 - SEI nº 6016.2020/0081864-2 - 783.147.1, Vínculo 1 - ELAINE CRISTINA LOURENCO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Brigadeiro Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000240000, em substituição a ALEXANDRE MEDEIROS SALES DA SILVA, Registro nº 754.944.0, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 17/08/2020 a 14/11/2020, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

COMUNICADO SME Nº 439, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

6016.2020/0082212-7

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante o compromisso da SME no cumprimento dos protocolos sanitários e conforme o que lhe representou a Coordenadora dos Centros Educacionais Unificados por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretarias, COMUNICA: A realização da formação obrigatória "AUTOCUIDADO: UM NOVO OLHAR EM TEMPOS DE PANDEMIA".

I - PÚBLICO-ALVO: Agente de Apoio, Agente Escolar, AGPP, Anal. de Inf. Cult. e Desp. - Biblioteca, Anal. de Inf. Cult. e Desp. - Ed. Física, Assist. de Diretor de Escola, Assistente Técnico de Educação I, Aux. de Desenvolvimento Infantil, Aux. Técnico de Educação, Bibliotecário, Coord. Ação Cultural/Educacional, Coord. Esportes e Lazer, Coord. Pedagógico, Coordenador Polo UniCEU, Diretor de Escola, Diretor de Divisão, Diretor de Divisão Técnica, Diretor Regional de Educação, Gestor de CEU, Prof. de Ed. Inf., Prof. Ens. Fund. II e Médio, Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I, Secretário de Escola e Supervisor Escolar, todos os Profissionais do Quadro de Servidores da Rede Municipal de Ensino que atuam nos Centros de Educação Infantil da Rede Direta/Parceira; Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Educação Infantil Indígena; Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos, Centros Educacionais Unificados – Gestão, SME e DRES.

II - CARGA HORÁRIA TOTAL: 20horas a distância.

III - CRONOGRAMA: Período de realização: 05/10/2020 a 03/11/2020.

IV - VAGAS: Dirigidas a todos os servidores da Rede Municipal de Ensino.

V - INSCRIÇÃO: Serão realizadas a partir das 09h do dia 05/10, pelos próprios interessados, mediante link de acesso imediato à plataforma.

VI - CERTIFICAÇÃO: Farão jus ao certificado os inscritos que obtiverem conceito P ou S pela participação e envolvimento, 100% de frequência e a realização de atividade obrigatória.

VII - OBSERVAÇÕES: As aulas on-line ocorrerão no ambiente virtual de aprendizagem: MOODLE.

O link de acesso à plataforma de formação será enviado via e-mail aos servidores e funcionários pela DRE/DICEU.

Acesso à plataforma com obrigatoriedade de estudo dos temas estabelecidos e realização dos questionários ao final de cada Módulo, além do Pré-teste e Pós-teste (nota mínima de 7,0 para aprovação e acesso ao certificado emitido pela Escola Municipal de Saúde na própria plataforma da formação).

PORTARIA EXPEDIDA PELO CHEFE DE GABINETE

6016.2020/0080890-6

SUBSTITUIÇÃO

SME

Port. 5554/2020 - SEI nº 6016.2020/0080890-6 - 881.394.9, Vínculo 1 - JULIA MAIA JEREISSATI, Assessor Técnico I, Referência DAS-11, em comissão, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, na Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial - COMAPRE, desta Secretaria, EH: 160900000000000, em substituição a MARA DENISE PEREIRA DA SILVA, RF nº 537.863.0, vínculo 2, Assessor Técnico II, Referência DAS-12, em comissão, durante seu impedimento legal por férias, no período de 25/09/2020 a 09/10/2020, livre provimento em comissão.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2020/0079921-4 - Comunicações Administrativas - Cumprimento de Decisão Judicial - Rita de Cássia Cardoso - RF 660.303.3-1 - Concessão de Licença Parental de Longa Duração - À vista das informações constantes deste processo SEI 6016.2020/0079921-4, notadamente a manifestação da COGEP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, DEFIRO, nos termos do disposto no artigo 2º, §6º, do Decreto nº 58.091/2018, o pedido de Licença Parental de Longa Duração de 110 dias, a partir de 04/08/2020, formulado pela servidora Rita de Cássia Cardoso - RF 660.303.3-1.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

607.701.3/1 – MARCIA REGINA DO NASCIMENTO, proc. 6016.2020/0071771-4, Título 1489/2020/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME

609.636.1/2 – FERNANDO ANTONIO DA SILVA, proc. 6016.2020/0070582-1, Título 1486/2020/SME, PROF. ENS. FUND II E MEDIO, QPE 23E, SME

673.815.0/1 – MARIA DOS NAVEGANTES NASCIMENTO, proc. 6016.2020/0071426-0, Título 1487/2020/SME, PROF. ENS. FUND II E MEDIO, QPE 22E, SME

691.560.4/1 – SANDRA ILDA DE CAIRES, proc. 6016.2020/0069877-9, Título 1488/2020/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND I, CAT 3, QPE 21E, SME

Observação:

Os aposentados acima relacionados deverão comparecer à COGEP, situada na Av. Angélica, 2606, 1º andar, Setor de Atendimento, para esclarecimento referente ao PIS/PASEP, somente após o término do período de emergência estabelecido pelo Decreto nº 59.283/2020, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

DRE-CL

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6949797/2 * SORAIA PEREIRA DE ABREU

6016.2020/0055690-7 * 15,3 * QPE-15 * 10/05/2020

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7829418/2 * SIRLENE ARAUJO DIAS

6016.2020/0056150-1 * 34,6 * QPE-16 * 21/03/2018

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de COORDENADOR PEDAGÓGICO

7378378/1 * VANDERLI JUSIENE DOS SANTOS MACIEL

6016.2020/0056166-8 * 22,5 * QPE-22 * 01/04/2020

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7943806/1 * IRENE DA MOTA CLEIM

6016.2020/0056141-2 * 13,6 * QPE-17 * 11/12/2019

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7259247/2 * VANIA DE ALMEIDA CARVALHO PALMIERI

6016.2020/0048388-8 * 9,1 * QPE-21 * 06/12/2018

DRE-CS

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8201552/2 * JAQUELINE DE OLIVEIRA CARMO

6016.2020/0055728-8 * 33,0 * QPE-16 * 30/11/2019

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8245231/1 * ELIANE SANTOS CORREIA

6016.2020/0044534-0 * 18,3 * QPE-18 * 01/03/2020

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6914870/2 * MARCELO PEREIRA DE SOUZA

6016.2020/0052564-5 * 13,5 * QPE-17 * 01/09/2019

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7825561/1 * MARIA MARTA EUGENIA PEDROSA DO NASCIMENTO

6016.2020/0046959-1 * 18,1 * QPE-18 * 01/05/2020

DRE-FB

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7947402/1 * JOSELITA APARECIDA DE MOURA

6016.2020/0053814-3 * 18,0 * QPE-18 * 01/02/2020

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8121800/1 * CLAUDIA GOMES DE FARIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RFV	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
677.934.4/3	ALBERTO CARLOS RODRIGUES MACHADO	16.24.00.000.22.00.00	30/09/2020	ATRIBUIÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 30/09/2020.

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6074511	MARIA CECILIA RAIMUNDO	542120
6946861	FLAVIA ROBERTA MICHELANGONCALVES	542187
6963234	MIRTES HELENA CAMORIM RODRIGUES	533441
7237987	FRANCISCA SIMONE DE CASTRO GONCALVES	542188
7283610	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	542708
7458053	LILIAN MOREIRA DA SILVA	531041
7777108	JOSE MARIA GONCALVES	542189
7846479	MARIELENE JOANA DE LIMA	531685
7976160	MARIA DE LOURDES ESTEVES	542597
8024405	ANDREIA SALES PEREIRA	539226
8389721	FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	539237
8404879	TAIS RODRIGUES VILETE MARTINS	542748
8411972	LEANDRO ALVES SOUSA	531655
8470197	LILMA MATOS DOS SANTOS MELO	536710
8572551	LUANA CRISTINA MAIA	542190

Os acúmulos atendem às exigências legais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDAS

RFVINC.	NOME	PROCESSO	EH
849.694.3/1	REGIANE MESSIAS NUNES	2019-0.015.242-4	162200000450000

CÓD.126 Averte-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 anos 02 meses 11 dias, correspondente ao período de 01/04/2010 a 11/06/2018.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 30/09/2020

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6765173	SILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA	524118
6864333	ANATALLA MAGALHÃES GUERRA	539238
6924379	MARCOS DOUGLAS B DE OLIVEIRA	534438
7204574	VANUZA MARTINS DA SILVA	534936
7359373	ROSANGELA SOARES DE LIMA	536408
7381328	MARCELENE AP. BRANQUINHO	535523
7438044	ELIANE NORGANG DE OLIVEIRA	535630
7754655	FABIANA GOMES DA SILVA	532094
7832311	DANIEL CANDIDO DA SILVA	542049
8016283	ALAILTON RODRIGUES MACHADO	537335
8059578	PRISCILA ESTANISLAU SAMPAIO	537649
8086907	ANDRE LUIZ DE SOUZA RASTINI	521774
8110611	ELISANDRA DE CAMARGO	524758
8242101	EDJAILSON BEZERRA DA SILVA	542588
8395632	BRUNA DOS REIS	536385
8497974	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	536402
8774056	EDMILA CARLA PIVOTO M DOS SANTOS	542613
8774234	LUANA LUCY FREIRE	534451
8795819	EDUARDO DE CARVALHO	536244
8030341	JAIRA SANTOS GARCIA	526507
8786607	MILENE MARIA MARQUES	540897
8792054	DANIELA CRISTINA JACOB	540895

Os servidores deverão, quando retornar da licença sem vencimentos da rede Estadual de São Paulo, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA – INGRESSANTES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
8109702	TAMIRES PEIXOTO GABIATI	S/C

Os acúmulos de cargos pretendidos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

Os interessados deverão apresentar os atestados de horário para análise.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 29/09/2020

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6189806	SILVIA AP. RODRIGUES DE ALENCAR	537550
6866930	GILMAR GOMES DOS REIS	534520
7722702	ROSE CLEIDE ALVES BEZERRA	542412
7767803	APARECIDA FRANCISCA BUENO	536582
7871325	ANA LUCIA PIMENTEL DO NASCIMENTO	530991
7990472	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	526250
7799926	DANIEL DE SOUZA SANTOS	542405
8004609	MARIA DANIELA TOMAS TENORIO ALVES	542079
8189889	ALEX BONFIM DIAS	535646
84369165	KLEBER REIS DA SILVA	530920

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 30/09/2020

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6436641	IVETE AP. BARBETA BARBOSA	540218
6684734	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	542528
6689159	TERESINHA DE JESUS LANIERI	542059
7700610	CLAUDETE PAES DOS SANTOS	540170
8023514	FABIO DOS SANTOS PINHEIRO	542400
8089523	NELSON ALEXANDRE GIOIELLI C. ABDALA	523831
8130931	VIVIANE DALLIA LOPES BARBOZA	539755
8255661	SHIRLEI CRISTINA DE SOUZA DAGLIO	524578
8284296	RISOLENE ARAUJO RIBEIRO	535444

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA 11/84

LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONTOU - DOC. DE 13-12-2019-PÁGINA, 38 LICENÇA NOJO R.F./V Nome / De Para

747.925.5/2 Sara Cristina Marques de Freitas 05 30/11/2019
747.925.5/3 Sara Cristina Marques de Freitas 05 30/11/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

TORNAR INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 22/09/2020 – PÁG. 20

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES – RECOMENDAÇÃO DE QUALQUER UNIDADE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 de 09/05/2018, Art. 38, Inciso II.

EH	RFV	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162500000770000	644.675.2/2	Deise Maria Dellino	03	15/09/2020

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 10/09/2020, PÁGINA 51

LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONTOU: MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RFV	NOME	E.H	MOTIVO	A PARTIR DE
775.419.1/3	EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	162500000980000	ATRIBUIÇÃO	29/04/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

FÉRIAS DEFERIDAS

Registro Funcional	Nome	Cargo	Dias/Exercício	A partir de
COORDENADOR PEDAGÓGICO				
693.913.9/1	Grace Kelly de Lima		15/2020	20/08/2020
773.209.1/1	Helena Silva de Sousa		15/2020	08/09/2020
795.629.1/1	Joice Batista Nunes		15/2020	26/06/2020
795.930.3/2	Roberta de Carlo Smith		15/2020	08/09/2020

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

626.972.9/2	Lucimar Ramos Reis Siqueira	20/2020	29/06/2020
-------------	-----------------------------	---------	------------

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 30/09/2020

ACÚMULOS LÍCITOS

RG.FUNC.	NOME	CONTROLE
7859996	ELAINE DE LOURDES ARTICO TOZO	542138
8206112	VANUZA ALVES RODRIGUES	537399
8019436	MARCELO QUEIROZ DA SILVA	530680
8410101	CRISTINA MASETTI	531261
8415838	DANIEL DE OLIVEIRA PIRES	542620
8497486	ENDRIGO SILVA MELLO	540542
8791112	JULIANA AMARAL DA SILVA LIMA	542731

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

REGISTRO	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
842.704.6/2	Amanda Aparecida Ramanaukas	162100000470000	10/06/2020	atribuição
879.158.9/1	Kayth da Costa Maia Comparini	162100000470000	03/06/2020	
881.708.1/1	Elias João de Carvalho	162100000310000	25/08/2020	

COMUNICADO Nº 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE BUTANTÃ, COMUNICA A REALIZAÇÃO DO CURSO "PERSPECTIVAS E POSSIBILIDADES PARA ENSINAR E APRENDER EM AMBIENTES VIRTUAIS".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO PORTAL DA SME: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/nucleo-tecnico-de-formacao/propostas-formativas/>

PÚBLICO-ALVO: ASSIST. DE DIRETOR DE ESCOLA, COORD. PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. E.F. II E MÉDIO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS, SENDO 16 HORAS A DISTÂNCIA E 4 HORAS PRESENCIAIS.

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 05/10 A 27/11/2020.

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: 05/10; 30/10; 09/11 E 27/11/2020.

HORÁRIO: TURMA 1 – DAS 10H ÀS 12H E TURMA 2 – DAS 14H ÀS 16H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: GOOGLE CLASSROOM E MICROSOFT TEAMS

TOTAL DE VAGAS: 100, SENDO 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 2

INSCRIÇÕES: A DRE ENVIARÁ O LINK PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS, COM ABERTURA A PARTIR DAS 12H DA DATA DE PUBLICAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS.

SERÁ ASSEGURADA UMA VAGA PARA CADA UNIDADE ESCOLAR, INDICADA PELA EQUIPE GESTORA.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS SÍNCRONOS E ENTREGA DE ATIVIDADE OBRIGATORIA.

REGENTES: VINÍCIUS STEFENINO LIMA – R.F. 775.758.1; MÔNICA ALEXANDRA PINHEIRO – R.F. 820.797.6; LUCILENE VARANDAS – R.F. 625.914.6; ANNA LUISA DE CASTRO – R.F.741.807.8

ÁREA PROMOTORA: DIPED BUTANTÃ

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO 20263

COMO PARTE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 E COM BASE NAS ORIENTAÇÕES PREVISTAS NOS DECRETOS Nº 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E Nº 59.348, DE 14 DE ABRIL DE 2020, A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL SERÁ, EXCEPCIONALMENTE, CONVERTIDA PARA A DISTÂNCIA. ESSA ALTERAÇÃO SE APLICA SOMENTE A EVENTOS FORMATIVOS COM DATA DE TÉRMINO ATÉ 31/12/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

AUSÊNCIA-DIAS DE PROVAS

DEFIRO, com fundamento do art. 4º do Decreto nº 52.622/2011, o pedido de permissão para ausentar-se nos dias de provas:

679.191.3V1, RITA DE CÁSSIA PRADO DIAS, PROF.DE ED.INFANTIL E ENS FUND I ,EMEI APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS DE JESUS.

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO – DEFERIDO

De acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto 45.323, de 24/09/04, fica autorizada a redução de 1 (uma) hora de jornada de trabalho, da servidora abaixo relacionada:

712.326.4V2, ANA PAULA MARQUES DE PAIVA, a partir de 09/09/2020.

794.564.7V1eV2, DANILA ARAÚJO DE CARVALHO, a partir de 03/08/2020.

792.226.4V1e V2, ALINE NERI XAVIER DE ARAUJO VALENTIM, a partir de 11/09/2020.

818.330.9V1, FERNANDA GALLINA SANTOS, a partir de 14/09/2020.

6016.2020/0083480-0 - COMUNICADO Nº 441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrições para o cargo VAGO de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11 e Instrução Normativa SME nº 17/20 na EMEF José Lins do Rego, situada na Rua Augusto Ferreira Ramos, nº 54, Bairro Jardim Nova de Julho, telefone 2919-4320, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emefjregosme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 05 a 07/10/2020.

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 09/10/2020, às 14h, por meio de plataforma digital que será informada aos inscritos e participantes.

3- Condições para preenchimento do cargo:

a) ser integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;

b) ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;

c) ter experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;

4- No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

a) comprovação que detém as condições para o exercício do cargo objeto da eleição;

b) plano/proposta de trabalho;

c) atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

d) anuência da Chefia Imediata e informações quanto a existência de profissional para substituí-lo na hipótese de ser eleito.

e) comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico;

5- Outras informações poderão ser obtidas por meios dos telefones acima.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

APOSENTADORIA DEFERIDA, da servidora abaixo:

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03.

RF 793.103.4/1 BINEIA CANDIDO MAURICIO DE SOUZA, proc. 6024.2020/0007477-9, Título nº 030/SMADS/2020, Analista Assist Desenv Social - Nível II - CAT.1, padrão Q6, Efetivo.

Observação: A servidora aposentada relacionada acima, será contatada por esta supervisão para demais procedimentos e esclarecimentos.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

EM OBSERVÂNCIA AS MANIFESTAÇÕES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO 41.283/01, C/C A PORTARIA 713/SGP-G/01, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR CONFORME ABAIXO INDICADO:

826.684.1/1, DANIELA DOS REIS CHAGAS, ANALISTA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO SOCIAL LESTE – SEHAB – PARA – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA IGUATEMI - SMADS, EH: 240200260010000 EXP. Nº 24/SMADS/GESTAOSUAS/COGET/SUGESP/2020.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO DEFERIDO

Deferimento nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, a redução de 01 (uma) hora,na jornada diária de trabalho,no início ou termino do horário regular, pelo período de 12 meses a partir da data do nascimento

RF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FILHO(A)
8235635	Lygia Helena De Oliveira Leite Arruda	18/02/2020	VINICIUS DE OLIVEIRA LEITE ARRUDA

HORÁRIO DE ESTUDANTE DEFERIDO - POR OMISSÃO DOC 27/08/2020

DEFERIR O pedido de Horário de Estudante, nos termos do 5º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, como segue:

RF	Nome	Horário de Trabalho
8235970	Ayla Winnye Martiliano Da Silva	12:00 as 17:00

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO
 DESPACHO: DEFIRO o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no artigo 4º da Lei 13.973 de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 46.860, de 27 de dezembro de 2005, ao servidor abaixo relacionado:

Registro Funcional	Nome	a partir de:	E.H.
633.588.8/1	ROBERTO TARTARI	30/09/2020	170305010000000

LICENCIAMENTO**COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****GABINETE DA COORDENADORA****APOSENTADORIA**

Deferida, dos servidores abaixo

Nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

544.874.3/1 IVONE GONÇALVES SILVA, processo SEI nº 6068.2020/0002438-0, Título Nº 0062020-SEL, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NIVEL II, CAT 05, Padrão: M-15, DIVISAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES - DINIS/ CONTRU.SEL.

644.645.1/1 MARIA APARECIDA LIMA, processo SEI nº 6068.2020/0002458-5, Título Nº 0072020-SEL, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NIVEL II, CAT 02, Padrão: M-12, DIVISAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES - DINIS/ CONTRU.SEL.

572.977.7/3 CANDIDA INACIA RUFINA SALVADOR, processo SEI nº 6068.2020/0003076-3, Título Nº 0082020-SEL, AGENTE DE APOIO NIVEL II, CAT 05, Padrão: B-10, DIVISAO DE SEGURANCA DE USO - DSUS/CONTRU.SEL.

PROCESSO DE REMOÇÃO SEI Nº 6068.2020/0003162-0

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, usando de suas atribuições legais, resolve:

DOCUMENTO Nº 033596676 Remover a servidora **ELAINE CRISTINA GABRIEL, RF. 508.868.2**, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NIVEL II, da **DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE - DRGP, EH: 2902000200000000**, da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID para a **COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARIHS, EH: 2905000000000000**, da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL.

PROCESSO DE REMOÇÃO SEI Nº 6068.2020/0003308-8

DOCUMENTO Nº 033813324 Remover a servidora **MARA APARECIDA BALDIM MARTINS, RF. 582.575.0**, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NIVEL II, da **ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA - ATAJ, EH: 2901010000000000**, para a **COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARIHS, EH: 2905000000000000**, da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP**HORÁRIO AMAMENTAÇÃO**

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução de uma hora da jornada de trabalho diário.

RF/VINCULO	NOME	A PARTIR DE
------------	------	-------------

777.064.2/2 THAIS HELENA BORGES CRESPO**20/08/2020 HABITAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****SGAF - GABINETE DO SUPERVISOR****DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS - DGP****MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO**

EM OBSERVÂNCIA ÀS MANIFESTAÇÕES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO 41.283/2001, COMBINADO COM A PORTARIA 713/2001/SGP.G, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR CONFORME ABAIXO INDICADO:

R.F. 836.513.0/1 - AMANDA MARIA HIROKO MAS-SUYAMA – Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, Efetivo, da **SMADS / Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IGUATEMI** para **SEHAB / CTS - Divisão de Trabalho Social Leste - EH: 1408000000000000 - PROT/EXP – Nº 006/2020.**

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DA SUPERINTENDENCIA**

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18;

RESOLVE:**DESIGNAR:**

PROCESSO SEI Nº 6210.2020/0008978-5 ANA PAULA LOPES, R.F. 853.317.2/1, para exercer o cargo de Assessor I, Ref.: DAS-9, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, durante o impedimento legal por motivo de férias do titular, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a necessidade de regularizar o cumprimento em regime de plantão dos titulares de cargos do Quadro de Saúde, no âmbito do HSPM e os critérios estabelecidos nas Portarias nº 24/2019-HSPM;

RESOLVE:

CONVOCAR para cumprimento da **JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO**, no período de um ano, **A PARTIR DA DATA DE 01/10/2020**, uma vez obedecidas as normas constantes dos artigos 26 a 35 e 95, IV da Lei nº 16.122, de 2015; os servidores:

RF	VINCULO	NOME	CARGO	JORNADA
853.295.8	1	Vanessa Maria Dias	Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem	40H
850.652.3	1	Donizete Malha do Nascimento	Analista de Saúde - Fisioterapia	40H
845.789.1	1	Maria Rosa Real da Silva	Assistente de Saúde - Enfermagem	40H
845.784.1	1	Camila Silva Pontes	Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem	40H

DESPACHOS DA DIRETORIA**APOSTILAMENTO**

À vista dos elementos constantes no SEI Nº **6210.2019/0002488-6, APOSTILO**, o Despacho da Diretoria, publicado no D.O.C. de São Paulo de n.º 186, página 30, do dia 30 de setembro de 2020.

Para constar que a base de cálculo para pagamento do adicional de Insalubridade, do servidor relacionado abaixo, para o menor padrão de vencimentos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, é **compatível com sua jornada de trabalho e não como conistou:**

RF/VINC.	NOME	PADRAO
829.023.7/2	ALEX DA SILVA GONÇALVES	B1-JET40

Alterar para B1-J30 a partir da data de exoneração do Cargo em Comissão

APOSENTADORIAS DEFERIDAS, DOS(AS) SERVIDORES(AS) ABAIXO:

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA.**

MARGARIDA DE LIMA CHAVES, RF: 839.181.5/1, Processo nº 6210.2020/0008433-3, Título de Aposentadoria nº 037/2020 - HSPM, Cargo/Função: ASSISTENTE DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem) NIVEL I - Padrão: AS7, Categoria 7, EH 0800000000000000.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA.**

VERA LUCIA RIBEIRO DE CARVALHO, RF: 839.294.3/1, Processo nº 6210.2020/0008010-9, Título de Aposentadoria nº 036/2020 - HSPM, Cargo/Função: ASSISTENTE DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem) NIVEL I - Padrão: AS8, Categoria 8, EH 0800000000000000.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA.**

SUELY QUEROLO, RF: 840.145.4/1, Processo nº 6210.2020/0008434-1, Título de Aposentadoria nº 039/2020 - HSPM, Cargo/Função: ASSISTENTE TECNICO DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Técnico de Enfermagem) NIVEL I - Padrão: ASTS5, Categoria 5, EH 0800000000000000.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA.**

ALCINEIDE CORREA DOS SANTOS, RF: 852.087.9/1, Processo nº 6210.2020/0008813-4, Título de Aposentadoria nº 038/2020 - HSPM, Cargo/Função: ASSISTENTE DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem) NIVEL I - Padrão: AS8, Categoria 8, EH 0800000000000000.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA.**

MARIA IZABEL BATISTA DA SILVA, RF: 853.017.3/1, Processo nº 6210.2020/0008979-3, Título de Aposentadoria nº 040/2020 - HSPM, Cargo/Função: ASSISTENTE DE SAÚDE – ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem) NIVEL I - Padrão: AS7, Categoria 7, EH 0800000000000000.

Os aposentados acima relacionados, deverão comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, no Departamento de Gestão e Talentos, para esclarecimentos.

CONVOCAÇÃO

O Departamento Técnico de Gestão de Talentos do HSPM, **CONVOCA** o Senhor **WILLIAMS VIEIRA**, para no **prazo de 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, comparecer à Rua Castro Alves, nº 63, 7º andar, Sala 78, no horário das 08:00 às 18:00 horas, para tratar de assunto decorrente das conclusões alcançadas no Processo Administrativo nº 2016-0.235.297-2.

JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

2017-0.019.182-5 – LUSIA DO NASCIMENTO DA SILVA – RF 728.701.1 – V.2 – Apuração preliminar. Proposta de abertura de Inquérito Administrativo. Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões de PROCED da PGM, que acolho como razão de decidir, no uso da competência prevista pelo art. 28, inc. V do Dec. Mun. 58.414/2018, determino a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** para apuração dos fatos imputados à servidora **LUSIA DO NASCIMENTO DA SILVA – RF 728.701.1 – V.2**, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos dos arts. 207 da Lei 8989/79 c.c. art. 83 do Dec. 43.233/03, e com fundamento nos arts. 188, inc. III, por violação ao estabelecido nos arts. 140, 179 incs. XI e XII e 179, caput, da mesma Lei 8989/79.

6022.2020/0001722-7 – JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – RF 748.767.3 – Pedido de reconsideração. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 28, parágrafo único do Dec. 58.414/2018 e à vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações de PROCED e da CGC da PGM, que adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração do despacho proferido no processo nº 2014-0.077.427-2, publicado no DOC de 13/03/2020, por tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada, consoante a exigência da norma do art. 176, inc. II, da Lei 8.989/79. (Adv.: Marcelo Luis Roland Zovico - OAB/SP 239.904)

SEÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

A Supervisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Justiça por meio da Coordenação Setorial de Estágios divulga a relação dos estagiários Contratados, Desligados e dos Aditamentos realizados no período de 01/09/20 a 30/09/20, atendendo ao Artigo 23 - VII do Decreto 56.760/2016.

1 – Estagiários Contratados

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Aditamento
KAROLLYNE CHRISTINE DOS SANTOS SILVA	36.329.853-8	16/09/19 a 30/06/21	FAMU	DIREITO	15/09/2020

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL****PROCESSO: 6067.2020/0014810-6****DESPACHO**

Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Divisão de Procedimento Comum da Corregedoria Geral do Município (SEI 031987483), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013 e artigo 27, da Lei Municipal nº 16.974/2018, determino:

I - Anotação em prontuário do ex-servidor José Rodrigo de Freitas (RF 586.468.2), nos termos do artigo 75, § 2º, do Decreto 43.233/2003, de que no caso do restabelecimento do vínculo funcional, ele estará sujeito à instauração de Inquérito Administrativo Especial, com fundamento nos artigos 207 e 209, §2º, por incursão no artigo 188, inciso III e artigo 189, incisos II, VI e VIII, em razão da violação aos artigos 178, inciso XII e 179, incisos III e VI, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II - Instauração de Inquérito Administrativo Especial em face de José Carlos Romero (RF nº 548.018.3, Engenheiro, Aposentado), com fundamento nos artigos 207 e 209, §2º, por incursão no artigo 191, inciso I, artigo 188, inciso III e artigo 189, incisos II, VI e VIII, em razão da violação aos artigos 178, inciso XII e 179, incisos III e VI, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**FÉRIAS DEFERIDAS - MÊS DE OUTUBRO DE 2020**

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exer-cício	Quan-tidade	A partir de
5186501/1	AURICELIA APARECIDA LIMA	ASSESSOR TECNICO I	2020	15	13/out/2020
6113231/1	CRISTIANE COELHO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO II	2020	15	13/out/2020
7505175/2	MAURICIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	COORDENADOR	2020	10	13/out/2020
7830637/2	ANDRE TAVEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	2020	20	13/out/2020
8359997/1	GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO	DIRETOR DE DIVISAO TECNICA	2019	15	13/out/2020
8385688/5	SHEILA DE FATIMA BATISTA MALTA	DIRETOR DE DIVISAO TECNICA	2020	15	13/out/2020
8491216/3	THULIO MANOEL COSTA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISAO TECNICA	2020	20	13/out/2020
8566569/1	ROBERTO JANINY TEIXEIRA JUNIOR	COORDENADOR	2020	15	13/out/2020

EXPEDIENTE DE SUBSTITUIÇÃO

O Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

EXPEDE

PROCESSO SEI 6067.2020/0021878-3, documento nº 033286214, DESIGNANDO: José Henrique de Souza Oliveira, R.F. 649.596.6/1 – cargo: Assessor I – Ref/padrão: DAS09 – Categoria funcional: em Comissão – E.H.: 32.18.00.030.00.00.00 em substituição a **Auricelia Aparecida Lima – RF: 518.650.1/1** – CARGO: Assessor Técnico I – Ref. DAS 11 – Categoria funcional: em Comissão – E.H. 32.18.00.030.00.00.00 – Unidade de lotação: Coordenadoria de Administração e Finanças – motivo: Férias do Titular – período: 13/10/2020 a 27/10/2020.

PROCESSO SEI 6067.2020/0021878-3, documento nº 033286214, DESIGNANDO: Bianca Loures Dos Santos, R.F. 857.089.2/1 – cargo: Assistente de Gestão de Políticas Públicas – REF/PADRÃO: M1 – Categoria funcional: Efetivo – E.H.: 32.18.00.040.00.00.00 em substituição a **André Taveira de Oliveira – RF: 783.063.7/2** – cargo: Assessor I – Ref: DAS09 – Categoria funcional: em Comissão – E.H. 32.18.00.040.00.00.00 – Unidade de lotação: Coordenadoria de Administração e Finanças – motivo: Férias do Titular – período: 13/10/2020 a 01/11/2020.

PROCESSO SEI 6067.2020/0021941-0, documento nº 033302719, DESIGNANDO: Natally Ary de Souza, R.F. 856.695.0/1 – cargo: Assistente de Gestão de Políticas Públicas – ref/padrão: M1 – Categoria funcional: Efetivo – E.H.: 32.13.00.000.00.00.00 em substituição a **Cristiane Coelho de Almeida – RF: 611.323.1/1** – cargo: Assessor Técnico II – REF: DAS12 – Categoria funcional: em Comissão – E.H. 32.13.00.000.00.00.00 – Unidade de lotação: Gabinete do Controlador Geral – motivo: Férias do Titular – período: 13/10/2020 a 27/10/2020.

PROCESSO SEI 6067.2020/0021923-2, documento nº 033297627, DESIGNANDO: Liara Macedo Rodrigues, R.F. 856.887.1/1 – cargo: Auditor Municipal de Controle Interno – REF/PADRÃO: AMC11 – CATEG. FUNCIONAL: Efetivo – E.H.: 32.14.00.040.00.00.00 em substituição a **Roberto Janny Teixeira Junior – RF: 856.656.9/1** – cargo: Coordenador – Ref.: DAS10 – Categoria funcional: em Comissão – E.H. 32.14.00.040.00.00.00 – Unidade de lotação: Coordenadoria de Auditoria Geral – motivo: Férias do Titular – período: 13/10/2020 a 27/10/2020.

PROCESSO SEI 6067.2020/0022966-1, documento nº 033679199, DESIGNANDO: Rodrigo Pinheiro Ferreira, R.F. 845.880.4/1 – cargo: Auditor Municipal de Controle Interno – Ref/padrão: AMC11 – Categoria funcional: Efetivo – E.H.: 32.16.00.000.00.00.00 em substituição a **Gustavo Gesteira Pontual Sampaio – RF: 835.999.7/1** – cargo: Diretor de Divisão Técnica – Ref.: DAS12 – Categoria funcional: em Comissão – E.H. 32.16.00.040.00.00.00 – Unidade de lotação: Corregedoria Geral do Município – motivo: Férias do Titular – período: 13/10/2020 a 27/10/2020.

PROCESSO SEI 6067.2020/0022971-8, documento nº 033681158, DESIGNANDO: Waltonio Siação de Melo, R.F. 634.249.3/1 – cargo: Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Ref/padrão: M12 – Categoria funcional: Efetivo – E.H.: 32.17.00.010.07.00.00 em substituição a **Sheila de Fatima Batista Malta – RF: 838.568.8/5** – cargo: Diretor de Divisão Técnica – Ref.: DAS12 – Categoria funcional: em Comissão – E.H. 32.17.00.030.00.00.00 – Unidade de lotação: Ouvidoria Geral do Município – motivo: Férias do Titular – período: 13/10/2020 a 27/10/2020.

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE - CONCESSÃO

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	PERCENTUAL	BASE DE CÁLCULO	PERÍODO:
856.695.0/1	NATALY ARY DE SOUZA	30%	DA15	13/10/2020 A 27/10/2020
634.249.3/1	WALTONIO SIAO DE MELO	30%	DA12	13/10/2020 A 27/10/2020

COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Supervisão de Gestão de Pessoas da Controladoria Geral do Município por meio da Coordenação Setorial de Estágios divulga a relação dos estagiários Contratados, Desligados e dos Aditamentos realizados no período de 01/09/20 a 30/09/20, atendendo ao Artigo 23 - VII do Decreto 56.760/2016.

1 – Estagiários Contratados

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Aditamento
AYRTON A. ROBERTO DE ALMEIDA	36.265.677-0	01/10/19 a 30/09/21	USJT	DIREITO	30/09/2020
EGINA SILVA GONÇALVES	34.973.921-3	09/09/19 a 08/09/21	UNIV. ANHANGUERA	DIRETO	08/09/2020
ERIC RAFAEL SANCHEZ	38.563.573-4	09/09/19 a 31/12/20	UNINOVE	SISTEMAS DE INFOR-MAÇÃO	08/09/2020

2 – Estagiários Desligados

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Desligamento
BRUNA BRESSAN	48.920.141-6	07/10/19 a 06/10/20	USJT	ENGENHARIA CIVIL	16/09/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**GABINETE DO PROCURADOR GERAL****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI****DESPACHOS: LISTA 720**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15 INTERESSADO : MARY CARLOS CRUZ - RF:

Ref. ANSM16, efetivo, durante o impedimento de férias, no período de 01/09/2020 a 15/09/2020.

2. LEILA YUKI TAQUECITA, RF 822.940.6/1, ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NÍVEL I, Padrão/Ref. ANSM3, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, E.H. 18.00.00.000.00.00.00, da Unidade Básica de Saúde de Medicinas Tradicionais da Supervisão Técnica de Saúde Sé Coordenadoria Regional de Saúde Centro da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RODRIGO TORRES SCABELLO, RF 823.410.8/1, ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NÍVEL I, Padrão/Ref. ANSM3, efetivo, durante o impedimento de férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

3. DEOLINDA PARRA CARRASCO, RF 318.448.0/2, ANALISTA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL IV, Padrão/Ref. Q16, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, E.H. 18.00.00.000.00.00.00, do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Henfil - Henrique de Souza Filho da Supervisão Técnica de Saúde Sé, Coordenadoria Regional de Saúde Centro da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CAROLINA JÉSSICA DA SILVA SALADO, RF 819.310.0/1, ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I, Padrão/Ref. ANS3, efetivo, durante o impedimento de férias, no período de 18/09/2020 a 07/10/2020.

4. DÉBORA CRESCENTE, RF 807.086.5/1, ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I, Padrão/Ref. ANS4, efetivo, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, E.H. 18.00.00.000.00.00.00, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a TÂNIA GONÇALVES VIEIRA CAÇADOR, RF 825.032.4/1, ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I, Padrão/Ref. ANS3, efetivo, durante o impedimento de férias, no período de 23/09/2020 a 07/10/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0063921-8

SEI nº 033683965

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR: LUCIANA DA SILVEIRA BONILHO, RF 805.355.3/1, ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I, Padrão/Ref. ANS5, efetivo, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, E.H. 18.00.00.000.00.00.00, da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LEDA MARIA PONTI SCHOENDORFER, RF 577.716.0/2, MÉDICO VETERINÁRIO CLASSE I, Padrão/Ref. QPS14E, efetivo, durante o impedimento de férias, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- COGEP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DAP
DESPACHOS DA COORDENADORA
APOSENTADORIAS DEFERIDAS, dos(as) servidores(as) abaixo:

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/03, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

LILIAN DE CÁSSIA FERREIRA CUENCA, RF 622.093.2/1, Processo nº 6110.2020/0017099-6, Título de Aposentadoria nº 826/2020-SMS, Cargo/Função: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NÍVEL III - Padrão: ANSM14, Categoria 4, EH 180308000000000.

Nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/05, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

MILTON SAKANO, RF 565.029.1/2, Processo nº 6018.2020/0045944-9, Título de Aposentadoria nº 789/2020-SMS, Cargo/Função: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NÍVEL IV - Padrão: ANSM17, Categoria 3, EH 180303000000000.

AUGUSTO CEZAR OLIVEIRA ANDRADE, RF 597.052.1/2, Processo nº 6018.2020/0044249-0, Título de Aposentadoria nº 768/2020-SMS, Cargo/Função: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NÍVEL IV - Padrão: ANSM16, Categoria 2, EH 180303000000000.

VERA LÚCIA GOMES, RF 605.660.1/1, Processo nº 6110.2020/0013815-4, Título de Aposentadoria nº 653/2020-SMS, Cargo/Função: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NÍVEL IV - Padrão: ANSM17, Categoria 3, EH 180311030000000.

LOURDES HELENA DO NASCIMENTO, RF 608.450.8/2, Processo nº 6110.2020/0015674-8, Título de Aposentadoria nº 779/2020-SMS, Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE NÍVEL III - Padrão: ASTS15, Categoria 5, EH 180309000000000.

IDALINA DE OLIVEIRA SILVA NIZ, RF 611.048.7/1, Processo nº 6110.2020/0015202-5, Título de Aposentadoria nº 761/2020-SMS, Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE NÍVEL II - Padrão: ASTS15, Categoria 5, EH 180309000000000.

MARIA BARBOSA DE MACEDO, RF 604.865.0/3, Processo nº 6110.2020/0015415-0, Título de Aposentadoria nº 767/2020-SMS, Cargo/Função: ASSISTENTE DE SAÚDE NÍVEL III - Padrão: AS17, Categoria 2, EH 180310000000000.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA.

715.128.4/2 - VERA LÚCIA DIAS DE MENESES, Processo nº 6110.2020/0017927-6, Título de Aposentadoria nº 834/2020-SMS, Cargo/Função: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Padrão: M7.

830.135.2/1 - DAMARIS OLIVEIRA, Processo nº 6110.2020/0017936-5, Título de Aposentadoria nº 828/2020-SMS, Cargo/Função: ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM - Padrão: ANS9.

Observação:

Os(as) aposentados(as) acima relacionados(as), deverão comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em suas Unidades de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC/SP com a publicação da aposentadoria.

DESISTÊNCIA DE APOSENTADORIA

EDSON DE SOUZA, RF 502.324.6/2, Processo nº 6018.2020/0047604-1: Tendo em vista a DESISTÊNCIA expressa pelo requerente conforme documento SEI nº 033742085, resta o presente processo prejudicado em sua tramitação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- COGEP

VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL - DEFERIDA

DESPACHOS DA COORDENADORA

REGISTRO/ VINCULO	NOME	PROCESSO	H.E.:
614.569.802	DAMIÃO JOSÉ DA SILVA	6018202000578693	182200040050000
0015	Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 00 mês 21 dias, correspondente aos períodos de: 01/04/1976 a 17/12/1976; 06/01/1977 a 09/08/1977; 02/06/1978 a 04/01/1979; 16/03/1979 a 20/04/1979; 20/05/1987 a 13/01/1988; 08/03/1989 a 05/08/1990.		
641.964.001	VIRGINIA BELCHIOR CARNEIRO DE CAMPOS	6018202000571273	182100080060000
0015	Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 00 mês 00 dia, correspondente ao período de: 01/06/1987 a 31/05/1990.		
719.210.001	NATALINA APARECIDA DE SOUZA	6018202000584278	182000070070000
0015	Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 05 anos		

01 mês 19 dias, correspondente aos períodos de: 16/02/1981 a 04/12/1981; 13/04/1982 a 17/08/1983; 05/04/1999 a 29/03/2002.

725.598.501 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 6018202000588559 182000070360000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 05 anos 00 mês 12 dias, correspondente aos períodos de: 01/09/1988 a 12/11/1990; 01/06/1995 a 01/11/1995; 01/09/1998 a 30/09/1998; 05/07/2000 a 03/11/2002.

726.337.601 KÁTIA COSSO DE OLIVEIRA 6018202000571397 182100080230000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 05 meses 28 dias, correspondente aos períodos de: 18/04/1991 a 06/06/1991; 03/03/1997 a 23/10/1997; 01/11/1998 a 29/07/1999; 30/07/1999 a 31/07/1999; 01/08/1999 a 01/12/1999; 22/05/2000 a 20/06/2000; 21/06/2000 a 31/10/2000; 08/08/2001 a 20/09/2001; 06/02/2002 a 28/02/2002.

774.088.3/02 NEIDE SATIE TAKAHASHI 6018202000295845 182000060250000

0123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parce, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 03 meses 22 dias, correspondente ao período de: 21/08/2006 a 12/12/2007.

783.716.001 ELZA MACIEL DA ROCHA 6018202000573403 180130010340000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 16 anos 11 meses 28 dias, correspondente aos períodos de: 22/03/1982 a 12/03/1985; 17/03/1986 a 13/06/1986; 12/08/1986 a 23/07/1987; 22/05/1990 a 01/11/1994; 27/05/1998 a 03/09/2003; 03/07/2006 a 13/08/2009.

787.139.2/01 TARCISIO TADEU MARTINS DE MELLO 6018202000601776 182000060250000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 17 anos 08 meses 18 dias, correspondente aos períodos de: 01/08/1983 a 28/03/1984; 08/10/1984 a 08/01/1985; 05/02/1985 a 04/04/1985; 25/06/1985 a 20/01/1986; 20/06/1986 a 17/02/1987; 01/04/1987 a 29/06/1987; 20/01/1988 a 17/02/1988; 01/08/1988 a 12/04/1989; 27/07/1989 a 08/08/1989; 01/09/1989 a 08/11/1994 a 30/04/1994; 01/05/1994 a 18/07/1994; 21/07/1994 a 19/04/1995; 01/11/1996 a 08/08/1997; 07/05/2000 a 30/11/2003; 02/08/2004 a 31/12/2005; 01/01/2006 a 01/07/2008; 23/03/2009 a 01/11/2009.

791.671.001 ELAINE APARECIDA DOS SANTOS 6018202000549958 182100080040000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 10 meses 19 dias, correspondente aos períodos de: 01/10/1993 a 23/12/1993; 01/03/1994 a 06/06/1994; 01/11/1994 a 30/11/1994; 02/05/1996 a 07/04/1997; 28/09/1998 a 30/11/1998; 01/08/2000 a 30/04/2001; 11/09/2006 a 21/02/2008.

791.671.001 ELAINE APARECIDA DOS SANTOS 6018202000549974 182100080040000

0123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parce, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos 00 mês 00 dia, correspondente aos períodos de: 01/06/2001 a 31/05/2002; 02/07/2002 a 01/07/2003.

618.978.4/2 MARIA SALETE MARINI 6018201900263631 180000000000028

I - Torno sem efeito o despacho exarado sob doc. SEI 017527292, publicado no DOC de 28/05/2019.

II - Averbe-se, o tempo de 03 anos, 07 meses e 26 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondentes aos períodos de: 01/06/1978 a 30/04/1979; 03/08/1981 a 21/05/1982; 02/02/1987 a 22/06/1987; 18/01/1989 a 30/10/1989; 01/11/1989 a 03/08/1990.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- COGEP

CERTIDÕES

PROCESSO	NOME	R.F.
6110.2020/0018009-6	ASSUNÇÃO ROSA MARTINS PARAHYBA CAMPOS	503.211.3/3
6110.2020/0018965-4	DENISE PIEDADE FERREIRA DA CRUZ	613.988.4/2
6110.2020/0019956-4	IOLÉ MARIA BELLO	624.678.8/2
6110.2020/0017370-7	MARISA ORTIZ KFOURL	610.846.6/1
6110.2020/0017491-6	ORLANDO FLORENTINO DE ARAÚJO FILHO	638.111.1/2
6110.2020/0007054-1	ROGÉRIO CALDEIRA	616.222.3/4

DESPACHO:

I - Certifique-se o que constar.
II - Após publicação o processo retornará à Unidade de lotação qual estará à disposição, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- COGEP

OPÇÕES DEFERIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 17.403/2020:

RF/VINCULO	NOME	JORNADA	A PARTIR DE	CARGO
575.402.0/2	AMÉLIA TOMIE OSAKO	40 H	01/10/2020	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
562.701.0/1	MARCOS ANTÔNIO CYRILLO	40 H	01/09/2020	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
610.908.0/1	PEDRO ALEXANDRE RUDERICO BREUEL	40 H	01/08/2020	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
511.970.7/2	RUTH GARGIULO NEVES DA SILVA	40 H	01/10/2020	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
754.750.1/1	SANDRA REGINA MIEKO MURAYAMA	40 H	01/10/2020	ANALISTA DE SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA
616.290.8/3	SIMONE MAGALHÃES NUNES	40 H	01/09/2020	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
577.945.6/2	SOLANGE TROMBINI PRIETO SANTOS	40 H	01/10/2020	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- COGEP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 15/09/2020 - PÁGINA 44

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: OPÇÕES DEFERIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 17.403/2020:

REGISTRO/ VINCULO	NOME	JORNADA	A PARTIR DE	CARGO
595.227.1/2	BERTILLE FERREIRA DA SILVA	40H	01/08/2020	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- COGEP

OPÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDEREM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 17.403/2020:

RF/VINCULO	NOME	CARGO
547.801.4/2	ADALBERTO LAMERATO COSTA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
558.449.3/1	ANA MARIA ALVES DE REZENDE	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
521.570.6/4	ANNIE MARY DE CASTRO MEDEIROS GARCIA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
661.002.1/1	CARMELA ROMANO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
614.411.0/3	CÉLIA FERRAZ DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
535.782.9/2	EDMUNDO ARLINDO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
640.958.0/2	FLÁVIA IVANA PALLINGER	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
316.688.1/6	FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
571.430.3/1	JORGE LUIS ABLA	ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA
312.031.7/6	LÁZARO BERNSTEIN	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
570.441.3/1	LÚCIA DE FÁTIMA LUNA MOTA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
560.180.1/2	MAISA FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
138.165.2/1	MARCELO PIERA QUER	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
642.582.8/1	MARCO ANTONIO CARVALHO DE LIMA	ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA
578.348.8/2	MARCO AURÉLIO ALMEIDA ALTEIRI	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
602.655.9/2	MARGARIDA MARIA TENÓRIO DE AZEVEDO LIRA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO

624.693.1/2	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FIGUEIREDO BERADINELLI	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
535.793.4/2	MARIZA CRISTINA ROCCHETTI	ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA
625.070.0/2	REGINA LÚCIA TARGINO MOREIRA LIMA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
616.222.3/4	ROGÉRIO CALDEIRA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
616.222.3/5	ROGÉRIO CALDEIRA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
631.784.7/3	RONALDO LEMES	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
567.617.7/1	ROSALIA MAGDA MANICARDI	ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA
616.965.1/3	SUELI DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL MARTUCHELLI	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
633.151.3/2	SUSIE RIBEIRO TORRES	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
640.315.8/1	TELMIA APARECIDA FARAHTE GIANGIARDI	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- COGEP

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DA SAÚDE – QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

DESPACHO

Com fundamento no Decreto nº 56.590 de 10 de novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO dos servidores abaixo identificados:

Reg. Func./Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
58232853	SÔNIA REGINA CARVALHO DA CUNHA	NÍVEL II	1	ANS406	17/08/2020
82925821	ANTÔNIA DE LOURDES CIMARDI MARIANI	NÍVEL II	1	AS411	20/07/2019
82980251	CAMILA DA ASSUNÇÃO PINHEIRO	NÍVEL II	1	AS411	30/07/2019
83004961	CYNTHIA THOMAZ DA SILVA	NÍVEL II	1	AS411	17/06/2020
83097791	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CARDEAL	NÍVEL II	1	AS411	17/04/2020
83264871	MAFALDA APARECIDA DE CIQUEIRA	NÍVEL II	1	AS411	31/07/2019

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

MOVIMENTAÇÃO ESTÁGIOS REMUNERADOS

A Coordenação de Estágios do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários com CONTRATAÇÃO, ADITAMENTOS, DESLIGAMENTO no período de 01/09/2020 a 30/09/2020

CONTRATO	NOME DO ESTAGIÁRIO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	INICIO	TÉRMINO	DATA DO EVENTO	EVENTO
5262559	BEATRIZ RAMOS MEIRELLES COLLAZZI	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	23/09/2020	22/09/2021	23/09/2020	CONTRATAÇÃO
5269184	GIOVANA DO CARMO BORGES	ENFERMAGEM	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA	21/09/2020	20/09/2021	21/09/2020	CONTRATAÇÃO
5267069	LARISSA DE SOUZA E SOUSA	ENFERMAGEM	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA	21/0			

LUCIANE CESIRA CAVAGIONI	718.501,41	ANUAL	228/2020
MARCELO MACIEL DA SILVA	647.546,93	ANUAL	248/2020
MARI ODA	655.772,41	ANUAL	251/2020
MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	606.495,73	ANUAL	243/2020
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	101.631,21	ANUAL	252/2020
MARIA DOLORES TRINDADE BALBINO	833.216,92	ANUAL	242/2020
MARIA JOSE AZEVEDO FILHA	719.272,01	ANUAL	215/2020
MARIA JOSE DA CONCEICAO	703.170,02	ANUAL	217/2020
MARIA SOLANGE BEZERRA DE VASCONCELOS	580.136,22	ANUAL	229/2020
MELISA NUCCI BRANDAO	818.205,11	ANUAL	244/2020
OSVALDO DUTRA SALOMÃO	784.429,81	ANUAL	207/2020
PATRICIA HERBE DE LIMA SANTOS	784.648,71	ANUAL	230/2020
RAFAELA CRISTINA COSTA	820.321,11	ANUAL	209/2020
RENATA PEDROZA SOARES	783.787,91	ANUAL	231/2020
ROSANGELA ARAUJO MOREIRA DA SILVA	701.331,12	ANUAL	232/2020
SAAD AJAY LIMA PIREES	720.146,01	ANUAL	233/2020
SARA CAMILO FERNANDES	785.161,81	ANUAL	234/2020
SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	607.109,13	ANUAL	250/2020
SYLVIO LEITE RIBEIRO JUNIOR	734.694,81	ANUAL	212/2020
TATIANA DINIZ DA ROCHA	784.672,01	ANUAL	208/2020
THADEU DE ALMEIDA CASCELLI	575.163,21	ANUAL	235/2020
VALQUIRIA MENDES DOMINGUES DA SILVA	783.868,91	ANUAL	236/2020
VANDA GONÇALVES DE TOLEDO	811.020,41	ANUAL	245/2020
VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	785.608,31	ANUAL	237/2020

ANUAL/RG			
NOME	RG	TIPO	EXPACUM.
ESMERALDA SILVA DE LIMA	RSPV1121017504	ANUAL	218/2020
PATRICIA EBERSON DA SILVA OLIVEIRA	232108134	ANUAL	204/2020
TAMIE TATSUMI	4717369	ANUAL	205/2020

PROVENTOS			
NOME	RF/VL	TIPO	EXPACUM.
HELIO NEVES	563.189,12	PROVENTOS	246/2020
JOSE DA PAIXAO LOPES	615.760,23	PROVENTOS	224/2020
LUCILIA AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	644.203,02	PROVENTOS	210/2020
MARIA DE FATIMA SILVA	637.052,72	PROVENTOS	203/2020
SINEZO XAVIER DE PAIVA FILHO	568.831,13	PROVENTOS	247/2020

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
180208100340000	701.674,3	Eduardo de Souza Santos	01	28/09/2020

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPSE OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art.38 inciso II do Decreto 58.225/18:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
180208060200000	788.752,3	Marinaldo Luis da Silva	05	18/09/2020
180208060200000	788.752,3	Marinaldo Luis da Silva	07	28/09/2020
180208070050000	717.242,7	Rosa Sueli Garcia Cortino Silveira	15	22/09/2020
180208070110000	818.791,6	Alanna Raquel Freire Almeida	07	15/06/2020

LICENÇA NOJO DEFERIDA
827.432.1/1 - Fernanda Senna Lobo, Analista de Saúde - Fonoaudiologia, 08 dias no período de 13/09/2020 a 20/09/2020, em virtude do falecimento de sua mãe.

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL VILA MARIA BAIXA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
180000000000000	657.270,7	Robinson Luis Vasconcellos	01	15/09/2020

LICENÇA NOJO DEFERIDA
623.509.3/1 - Nancy Aparecida do Nascimento, Agente de Apoio, 08 dias no período de 15/09/2020 a 22/09/2020, em virtude do falecimento de seu pai.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
611.002,9/3	AMARA MARIA DA SILVA	02	29/09/2020	HMFMPR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME
RF 83133851, EVA CRISTINA GABRIEL DOS SANTOS, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

De: CASADA
Para: DIVORCIADA
NOME: EVA CRISTINA GABRIEL

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSENTADORIAS

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:
R.F. 2114/1 CARMEN BENTO DA COSTA NASCIMENTO Proc. SEI nº 6410.2020/0009924-9 Título n.º 49/20, A.G.P.P. N-I, Efetivo, Padrão M-8, Aposentadoria voluntária com proventos integrais Art.6º da EC-41/03.

R.F. 3733/2 DANIEL DE SOUZA Proc. SEI nº 6410.2020/0009917-6 Título n.º 47/20, AGENTE DE APOIO N-II CAT.5, Efetivo, Padrão B-7, Aposentadoria voluntária com proventos integrais Art.6º da EC-41/03.

R.F. 3216/2 ANTONIO RIBEIRO SOARES DA ROCHA Proc. SEI nº 6410.2020/0009909-5 Título n.º 46/20, AGENTE DE APOIO N-II CAT.5, Efetivo, Padrão B-10, Aposentadoria voluntária com proventos integrais Art. 3º da EC 47/05

R.F. 3131/2 NELSON SANTOS DE SOUZA Proc. SEI nº 6410.2020/0009921-4 Título n.º 48/20, AGENTE DE APOIO N-I CAT.5, Efetivo, Padrão B-5, Aposentadoria voluntária com proventos integrais Art. 3º da EC 47/05

R.F. 2609/2 MAURO FELICIANO Proc. SEI nº 6410.2020/0009973-7 Título n.º 45/20, AGENTE DE APOIO N-II CAT.2, Efetivo, Padrão B-7,- Aposentadoria voluntária com proventos integrais Art. 3º da EC 47/05

OBS: Os servidores deverão comparecer à Seção Pessoal para orientação, à Rua da Consolação, 247 –5º andar.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO TEOR DO ÍTEM II DO DESPACHO PUBLICADO EM DOC

Saldo Salarial e Férias em pecúnia.

DEFERIDO

2.695/2 ELISETE SILVA DE CASTRO Proc. nº 6410.2020/0005186-6 - DOC. 29/09/20 - pág.29

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO TEOR DO ÍTEM II DO DESPACHO PUBLICADO EM DOC
SALDO SALARIAL, 13º PROPORCIONAL E FÉRIAS EM PECÚNIA

DEFERIDO
3001/1 DORIVAL SILVA DE FARIA Proc. nº 6410.2020/0009846-3 - DOC. 29/09/20 -pág.29

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no artigo 138 da Lei nº 11.511 de 19/04/94, regulamentada pelo Decreto nº 34.781/94 de 22/12/94, bem como a Ordem Interna nº 04/2015 de 17/04/2015 e Orientação Normativa nº 001/2017, após autorização, relacionamos abaixo, os servidores convocados com atraso, para prestação de horas suplementares nos períodos abaixo discriminados:

MARÇO A JULHO/20:		
RF	NOME	CARGO
30341	VANESSA I. DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTROU/AGENCIA-DAIG
JULHO/20		
35812	LOURIVAL MARCIANO SILVA FILHO	AG. APOIO N-I CAT.5

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSENTADORIA

Deferida, ao servidor abaixo:
578.299.6/2, ISABEL APARECIDA DE ARAUJO, processo SEI 6022.2020/0002533-5, Título 007/20-SIURB, Cargo: Assistente de Gestão de Políticas Públicas, N-II, CAT 01 – Ref.: M-11 – EFETIVO

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.

Observação:

O aposentado acima relacionado deverá comparecer, na Divisão Gestão de Pessoas, para esclarecimentos referente ao PASEP, com os seguintes documentos: RG, comprovante de residência, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

DESPACHO DA DIRETORA
Tendo em vista o não atendimento à publicação no DOC. de 23/09/2020 fica configurado o ABANDONO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, dos candidatos abaixo relacionados, conforme Decreto nº 58.225/18.

NOME	RG/RF
GEISE MARA ARANTES LOUREIRO	8387699
CARLA MARTINS FELICIANO	8774480
DEBORA NASCIMENTO MENDES PI	8774978

CONVOCAÇÃO – 6º LISTAGEM

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Municipal de Gestão - SG, considerando o disposto na Portaria nº 46/SG/2020, que autorizou o atendimento presencial para Exames Médicos Admissionais

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à COGESS, Rua Boa Vista, 280, 1º andar, munidos de documento de identificação oficial original com foto e todos os subsídios médicos constantes no edital, conforme o cronograma abaixo:

OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

RF/RG	NOME	DATA	HORÁRIO
16680078	CASSIA MARIA CARVALHO ABRANTES DO AMARAL	09/10/2020	15:10
8796769	WALKIRIA HENRIQUE PEREIRA SANTOS	09/10/2020	10:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
IRACEMA BATISTA VIANA	557514101	29/09/2020

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
DANIEL MAXIMO DOS SANTOS	235601573	30/09/2020
EDILENE RUJOLA COIADO MAJEWSKI	172692465	29/09/2020
ELENICE GONÇALVES MARTINS	52433867X	30/09/2020
KATIA CILENE CORDEIRO LINS MONTICELLI	183267369	29/09/2020
MARIA BERNARDETE RIBEIRO	18455158-4	30/09/2020
MARIA CRISTINA GRILLA	191288378	29/09/2020
ROSY BATANERO GALERA MARTINEZ	88880953	30/09/2020
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	285089778	30/09/2020
SIRLENE PEREIRA DE BRITO MORAIS	249711761	30/09/2020

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
ANA LUGIA SANTOS MENDONCA	483142049	29/09/2020
ANGELA APARECIDA VICENTINI PETRAGLIA	206446366	29/09/2020
DENISE SOARES BRITO	354510885	30/09/2020
KELLY CRISTIANE DA CRUZ ROCHA	42050025X	30/09/2020
MAVILDE LOPES MARINHO SUIKEVICIUS	178160106	29/09/2020
PRISCILA ARAUJO FEITOSA	3076235066	30/09/2020
ROSANA DE CASSIA BARON TELLES	14164442-4	29/09/2020
ROSILAINÉ SANTOS DE ARAUJO	281486372	30/09/2020
SULAMITA JACINTA DO ESPRITO SANTO DUARTE	330926408	30/09/2020

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 440, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCURSO DE REMOÇÃO 2020 – RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a relação de vagas iniciais, referentes aos Concursos 07 e 74 constante do Comunicado nº 419, de 23/09/2020, publicado em 24/09/2020, para fazer constar o que segue:

CARGO	VAGAS INICIAIS
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA BRASÍLÂNDIA	
CEU FREGUESIA DO O	
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0
02654-ANALISTA DE INF.CULT.E DESP.- ED.FISICA	0
02653-ANALISTA DE INF.CULT. E DESP.- BIBLIOTECA	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES	
CEU BARRO BRANCO	
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0
02654-ANALISTA DE INF.CULT.E DESP.- ED.FISICA	0
02653-ANALISTA DE INF.CULT. E DESP.- BIBLIOTECA	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA	
CEU VILA ALPINA	
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0
02654-ANALISTA DE INF.CULT.E DESP.- ED.FISICA	0
02653-ANALISTA DE INF.CULT. E DESP.- BIBLIOTECA	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA	
CEU JOSE BONIFACIO - JARDIM SÃO PEDRO	
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0
02654-ANALISTA DE INF.CULT.E DESP.- ED.FISICA	0
02653-ANALISTA DE INF.CULT. E DESP.- BIBLIOTECA	0
CEU PARQUE DO CARMO	
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0
02654-ANALISTA DE INF.CULT.E DESP.- ED.FISICA	0
02653-ANALISTA DE INF.CULT. E DESP.- BIBLIOTECA	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ	
CEU TREMEMBE	
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	0
02654-ANALISTA DE INF.CULT.E DESP.- ED.FISICA	0
02653-ANALISTA DE INF.CULT. E DESP.- BIBLIOTECA	0

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

COMUNICADO 78/2020

Dirigido aos candidatos habilitados no Concurso Público HSPM – 2018, para provimento de cargos vagos de Analista de Saúde - Médico.

Assunto: Escolha de vaga.
O Departamento Técnico de Gestão de Talentos convoca os candidatos habilitados na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 61, Aclimação, conforme segue:

TURMA 112
Data: 05/10/2020
Horário: 13h
CARGO: Analista de Saúde - Médico (Ortopedia)
Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
ALEXANDRE HENRIQUE SILVEIRA BECHARA	11987554	10

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Governo Municipal informa a quem possa interessar que recebeu a seguinte proposta para doação sem ônus ou encargos, cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo.

PROCESSO SEI: 6011.2018/0001406-2
PROPONENTE: ATHIÉ WOHNATH ASSOCIADOS PROJETOS, CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 61.379.863/0001-06

OBJETO: 57 (cinquenta e sete) cadeiras, Modelo Tecton Alta Giratória – NETR- A-GG-02H-OS-G61A-NPPP, no valor de R\$ 39.479,04 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em ceder a título de DOAÇÃO sem ônus ou encargos, objetos similares ou eventual objeção à proposta acima mencionada, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SGM/CAF, sito no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, 12º andar – São Paulo – SP.

Poderá ser solicitada vista ao processo no prazo acima assinalado. Maiores informações ou dúvidas poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico: caf-autorizacoes@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA

SP MO - MOOCA
 PROCESSO SQL/INCR NOME
6042.2020/0001910-5 0003210500568-1 6 MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.
6056.2020/0008005-6 0006208000882-1 5 FLAVIA GAMBA LENHAVERDI
 SP PE - PENHA
 PROCESSO SQL/INCR NOME
0000.2004/1011869-5 0011013302183-1 4 PAULO SERGIO DE CARVALHO E OUTROS
0000.2003/1047985-8 0011012100536-1 1 OLIVIA VERNICA YOO ARGUELLO
0000.2017/0167519-2 0005801800247-1 7 K WISTEFELT MOVEIS LTDA EPP
6048.2020/0002488-8 0006016400238-1 8 CAIO I.G.DA SILVA SERVICOS DE TATUAGENS
6048.2020/0000932-3 0005914401224-1 3 COLEGIO NOVO IDEAL LTDA ME
6030.2019/0002950-2 0005703200229-1 4 OXI AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/A
 SP SA - SANTO AMARO
 PROCESSO SQL/INCR NOME
0000.2018/0117581-7 0008741600576-1 63 LE BAG CENTER COUROS LTDA
 SP SE - SE
 PROCESSO SQL/INCR NOME
0000.2010/0307298-0 0002009513721-1 162 STUDIO W 3 CABELEREIRO LTDA
0000.2010/0307310-3 0002009513721-1 156 VINICIUS MONTEIRO LUPI
0000.2010/0307312-0 0002009513721-1 151 POLIM-PORT COM. E EXPL.TDA.
0000.2010/0307314-6 0002009513721-1 150 DROGARIA SAO PAULO S/A.
0000.2010/0307316-2 0002009513721-1 153 ELEGANCIA DISTRIB DE COSM LTDA
0000.2010/0307318-9 0002009513721-1 154 BRIGADEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0000.2010/0307319-7 0002009513721-1 161 EBBL EMPR BRAS DE BIJUTERIAS LTDA EPP
0000.2010/0307321-9 0002009513721-1 166 MPL COM DE ALIMENTOS LTDA
0000.2010/0307322-7 0002009513721-1 172 VYVEDAS COSM DO BRASIL LTDA
0000.2010/0307323-5 0002009513721-1 167 TIVA ACES- SORIOS DE MODA LTDA
0000.2010/0307325-1 0002009513721-1 180 MF DE LEOS SARID ACESSORIOS EPP
0000.2010/0307326-0 0002009513721-1 178 DIMA'S DISTR MATERIAIS P/ESCR LTDA
0000.2010/0307327-8 0002009513721-1 179 MUSTYKE COM VESTUARIO LTDA
0000.2010/0307329-4 0002009513721-1 181 PLANET HIGIENOPOLIS COM DE CONFEC LTDA
0000.2010/0307330-8 0002009513721-1 182 CROQUIS COMERCIO DE MODAS LTDA
0000.2010/0307297-2 0002009513721-1 173 VRN EM- PRESA DE COMERCIO
0000.2010/0307307-3 0002009513721-1 152 BODY LACE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
0000.2010/0307308-1 0002009513721-1 176 HUGO BOSS DO BRASIL LTDA
0000.2010/0307299-9 0002009513721-1 171 FREDERICO S QUEIROZ PASCOVITCH EPP
0000.2010/0307302-2 0002009513721-1 159 ESPACO DO BANHO E AROMAS LTD
0000.2010/0307306-5 0002009513721-1 165 FABIANNE WAILER GEMENES
6056.2019/0016627-7 0003800203944-1 15 RADIOTE- RAPIA ONCOCLINICAS SAO PAULO LTDA
6056.2019/0016179-8 0000105200301-1 6 POINT K COMERCIO DE ELETRONICOS - LTDA
6056.2019/0016178-0 0000105100587-1 1 BARAO DAS CAPAS - CAPAS E ACESSORIOS PARA CELULAR EIRELI
6056.2019/0011271-1 0000502407301-1 2 DC PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA - ME
6056.2019/0011204-5 0001002006074-1 5 FRAGA MO- REIRA CLINICA MEDICA S/S LTDA
6056.2019/0010570-7 0000907107095-1 3 INSTITUTO NERE S.A.
0000.2018/0008337-4 0001005400695-1 10 ITAU UNI- BANCO S.A.
0000.2018/0126261-2 0001108400124-1 4 HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
6056.2019/0017024-0 0000602700949-1 1 FELIPE & DUARTE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
0000.2010/0307296-4 0002009513721-1 155 ELLUS DO BRASIL CONFECÇÕES E COMERCIO S/A
6044.2019/0005921-1 0002009513819-1 274 TOV CO- MERCIO DE VESTUARIO LTDA.
6046.2020/0002570-0 0001005603448-1 1 INSTITUTO DOS OLHOS LTDA
6056.2020/0002046-0 0000300200269-1 1 MEGA CEN- TER ESSENCIAS LTDA
6054.2020/0000191-0 0003404601521-1 1 3 D MODE- LING MODELAGEM E COMERCIO DE EMBALAGENS
0000.2010/0307293-0 0002009513721-1 175 TXA CO- MERCIO DE BEBIDAS LTDA
0000.2010/0307291-3 0002009513721-1 177 ALEXAN- DRE ZOLKO
6056.2019/0004484-8 0000900103991-1 2 BISTRO 9 DE JULHO LTDA - ME
6056.2019/0010436-0 0003301500031-1 11 COMERCIAL ZIMEX LTDA
6056.2019/0010436-0 0003301500031-1 11 COMERCIAL ZIMEX LTDA
 SP SM - SAO MATEUS
 PROCESSO SQL/INCR NOME
6054.2019/0000572-8 0019416200475-1 5 MARIA CLAUDETE VERISSIMO
6030.2019/0002901-4 0015213800024-1 1 IRACY GO- MES GARCIA PATROCINIO
0000.2003/1052725-9 0014912300356-1 5 BENEDITO HELIO DE CASTILHO
 SP ST - SANTANA/TUCURUVI
 PROCESSO SQL/INCR NOME
6052.2020/0002511-8 0007113000177-1 1 ASSOCIACAO HUMANISTA FRANCISCO DE ASSIS
6058.2020/0001355-4 0007017100026-1 2 GARAGEM SAO PAULO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
6043.2020/0001331-5 0007005200225-1 6 ORGANIZA- CAO FARMACEUTICA NAKANO EIRELI
6033.2020/0001469-4 0006900100491-1 82 BERGAMAIS SUPERMERCADOS LTDA
 SP VM - VILA MARIANA
 PROCESSO SQL/INCR NOME
0000.2016/0110888-1 0003610700289-1 2 GISELE BOS- SA GRACA
0000.2013/0192092-0 0004118201909-1 3 ESTOK CO- MERCIO E REPRESENTACAO LTDA
6042.2019/0003307-6 0004718301289-1 40 PET LAB PET SHOP LTDA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2020/177)
 A VISTA DAS INFORMACOES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA, RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICACAO, AO CHEFE DE GABINETE.

MULTA NR SEQ PROCESSO NOME
PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA
 AV. DR FELIPE PINEL 12
00.189.242.1 02 01 6051202000020080 AUTO POSTO PARAISO DE ALAH LTDA
00.189.244.7 02 01 6051202000019759 JOAO ANATALI- CIO DE ALMEIDA
00.189.810.1 02 01 6051202000019473 MARINEIDE MA- RIA DA SILVA PEREIRA
00.189.811.9 02 01 6051202000019481 JOSE ARNALDO DE SOUZA PEREIRA
00.191.618.4 02 01 6051202000021117 ANTONIO LUIZ DE SOUZA
00.192.713.5 02 01 6049202000011315 BAR E MERCEA- RIA CAPAU LTDA ME
00.192.716.0 02 01 6031202000024761 FLAVIO ALMEIDA LOPES
00.192.717.8 02 01 6044202000032331 JORGE LUIS CORREA
00.192.718.6 02 01 6051202000019368 NOVA PANIFICA- DORA ROSARIO DE FATIMA EIRELI
00.192.719.4 02 01 6051202000019945 DEOCLECIO FERINO DE ALMEIDA
00.192.731.3 02 01 6051202000021400 ELIOMAR SOUZA PRADO
00.192.943.0 02 01 6051202000021176 ANGELA MARIA FRANCISCO
00.192.950.2 02 01 6051202000018442 JOSE ARAUJO RODRIGUES PASTELARIA E RESTAURANTE
00.192.954.5 01 01 6051202000019287 JOAO PEDRO SANTOS DA SILVA
00.192.960.0 02 01 6051202000019910 PAES E DOCES LINDA ESMERALDA LTDA ME
00.192.969.3 02 01 6051202000018353 FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
PREFEITURA REGIONAL = 02 FREGUESIA DO O
 RUA JOAO MARCELINO BRANCO 95
00.224.764.5 02 01 6037202000015366 DIMAS BARBOSA DE ALMEIDA
PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA
 AV. TUCURUVI 808
00.233.700.1 02 01 6052202000022992 OSWALDO HUN- GARO FILHO
00.235.526.2 02 01 6052202000022542 A.L.R.ESPETO CHURRASCARIA LTDA
PREFEITURA REGIONAL = 08 MOOCA
 RUA TAQUARI 549
00.276.055.1 02 01 6046202000042907 STELLA MARILIA FENILE DE CARVALHO
PREFEITURA REGIONAL = 09 IPIRANGA
 RUA LINO COUTINHO 444
00.176.731.8 02 01 6039202000017882 VITOR JOSE CERUTTI
PREFEITURA REGIONAL = 11 SE
 R ALVARES PENTEADO 49
00.356.580.1 02 01 201801210469 BAR E LANCHES IN- VICTA CIDADE LTDA ME
00.357.564.5 02 01 201800757510 PRINCESA FAZENDA
00.358.515.2 02 01 6056202000000796 JOSIMAR SAN- TOS VIEIRA 05193304559
00.359.588.3 02 01 201800495206 MAICON GOMES DA SILVA SANTOS
00.361.933.2 02 01 6056202000064328 CLARO SA
00.362.851.0 02 01 201900010620 ONOFRE BAPTISTA
00.364.871.5 02 01 6056201900135967 CLARO SA
00.364.917.7 02 01 6056201900136122 CLARO SA
00.365.569.0 02 01 6056202000064360 CLARO SA
00.367.041.9 02 01 6056201900160546 CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
00.367.069.9 02 01 6033201900023810 CLARO SA
00.368.399.5 02 01 6052202000023964 PAULO ROBERTO BUENO MONTEIRO
00.370.745.2 02 01 6056202000070590 BAR E LANCHES SABOR DO MOMENTO LTDA ME
PREFEITURA REGIONAL = 12 LAPA
 RUA GUAICURUS 1000
00.137.604.4 02 01 6044202000036760 GINGER BAR E RESTAURANTE LTDA
00.140.060.3 02 01 6044202000036728 FERNANDO ANTONIO MARQUES
PREFEITURA REGIONAL = 14 BUTANTA
 R. DR. ULPIANO DA COSTA MANSO 201
00.301.010.7 02 01 6031201900034838 MARIA HELENA DA SILVA DE LIMA
00.301.012.3 02 01 6031201900034846 AFFONSO GERI- BELLO JUNIOR
00.301.013.1 02 01 6031201900035150 MANOEL JOSE DE ARAUJO
00.301.896.5 02 01 6031201900027173 MINASPARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME
PREFEITURA REGIONAL = 23 GUAIANASES
 RUA HIPOLITO DE CAMARGO, 479
00.033.298.6 02 01 6038202000015027 EDEILTON ALVES DA SILVA
00.033.302.8 02 01 6038202000014853 ANTONIO FRAN- CISCO DAS CHAGAS
PREFEITURA REGIONAL = 29 CASA VERDE
 AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
00.035.563.0 02 01 6056202000065081 CLARO TELECOM PARTICIPACOES S. A.
00.035.564.8 02 01 6060202000017232 TIM CELULAR S.A.
00.038.023.5 02 01 6044202000036361 AMERICAN TO- WER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTR
PREFEITURA REGIONAL = 33 M'BOI MIRIM
 AV.GUARAPIRANGA, 1265
00.009.868.3 02 01 6045201900031193 PAPE EMBALAN- GENS LTDA ME

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2020/177)
 A VISTA DAS INFORMACOES, CANCELEM-SE OS AUTOS DE MULTA, ABAIXO RELACIONADOS.
 MULTA NR SEQ PROCESSO TIPO NOME
PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA
 AV. DR FELIPE PINEL 12
00.190.568.9 01 01 6051201900011454 REC.EXT MARIA LUIZA PEREIRA SILVA
00.190.808.4 01 01 6051201900039359 DEFESA MARTA CONCEICAO GOMES
00.191.885.3 01 01 6044202000037317 DEFESA MARCE- LO SILVA DOS SANTOS
00.192.688.1 01 01 6051202000018825 DEFESA MOO- VING EVENTOS LTDA EPP
00.192.942.1 01 01 6051202000021168 DEFESA TERESA CORDEIRO DAS NEVES
PREFEITURA REGIONAL = 02 FREGUESIA DO O
 RUA JOAO MARCELINO BRANCO 95
00.223.173.1 01 01 6037202000015544 DEFESA MARLE- NE JOSE DE SOUZA
PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA
 AV. TUCURUVI 808
00.235.363.4 01 01 6052202000025088 DEFESA FLAVIO BIANCALANA
00.235.551.3 01 01 6052202000025169 DEFESA JOSE MARIA GOMES
PREFEITURA REGIONAL = 11 SE
 R ALVARES PENTEADO 49

00.361.771.2 01 01 201800873995 DEFESA SILVA & GON- CALVES BAR RESTAURANTE E CAFE LTDA
PREFEITURA REGIONAL = 23 GUAIANASES
 RUA HIPOLITO DE CAMARGO, 479
00.032.001.5 01 01 201800205399 DEFESA AFZAGATTI IMOVEIS LTDA.
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2020/177)
 A VISTA DAS INFORMACOES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA. RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICACAO, AO PREFEITO REGIONAL.
 MULTA NR SEQ PROCESSO NOME
PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA
 AV. TUCURUVI 808
00.203.953.1 03 02 200300018270 CARANGOS E MO- TOCAS LTDA
PREFEITURA REGIONAL = 11 SE
 R ALVARES PENTEADO 49
00.366.411.7 03 02 6044202000036370 AMERICA TO- WER BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA REGIONAL = 29 CASA VERDE
 AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
00.035.551.6 03 02 6060202000015060 TIM CELULAR S.A.

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL E DO SECRETARIO (2020/177)
 A VISTA DAS INFORMACOES, INDEFIRO O RECURSO INTER- POSTO MANTENDO-SE A MULTA APLICADA, ENCERRANDO-SE A INSTANCIA ADMINISTRATIVA.
 MULTA NR SEQ PROCESSO NOME
PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA
 AV. DR FELIPE PINEL 12
00.190.041.5 02 01 6051201900031455 SIMONE LUCIA MARQUES GRUNEWALD
PREFEITURA REGIONAL = 77 LIMPURB
 R. AZURITA,100 - CANINDE
00.128.054.8 02 01 6042202000018125 CELINA FREIRE DE SOUZA
DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL (2020/177)
 A VISTA DAS INFORMACOES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA. RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICACAO, AO SR.PREFEITO.
 MULTA NR SEQ PROCESSO NOME
PREFEITURA REGIONAL = 29 CASA VERDE
 AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
00.031.673.1 04 03 6056202000042880 TIM CELULAR S/A

DESPACHO DO PREFEITO (2020/177)
 A VISTA DAS INFORMACOES, INDEFIRO O RECURSO INTER- POSTO MANTENDO-SE A MULTA APLICADA, ENCERRANDO-SE A INSTANCIA ADMINISTRATIVA.
 MULTA NR SEQ PROCESSO NOME
PREFEITURA REGIONAL = 09 IPIRANGA
 RUA LINO COUTINHO 444
00.176.592.7 05 04 6033202000000170 EMPRESA BRASI- LEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRA
PREFEITURA REGIONAL = 29 CASA VERDE
 AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
00.037.227.5 05 04 6060202000017267 TIM S/A

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CAR- RÃO
 ENDEREÇO: R. ATUCURI, 699
6030.2020/0002102-3 - Solicitação de Certidão de Numeração
Interessados: KATIA DE CASSIA AL CERES DE OLIVEIRA MOURA
 COMUNIQUE-SE: SOLICITAMOS APRESENTAR CÓPIA DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2020. 30 DIAS DE PRAZO PARA ATENDIMENTO, PASSÍVEL DE INDEFERIMENTO.

BUTANTÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM- PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175
PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA
 ENDEREÇO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
2017-0.157.617-8 ROGERIO CORDEIRO DOS SANTOS
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.038.220-9 ALUIZIO NOVAIS
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.043.650-3 SILVIA JERONYMO PUCCI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI- MENTO URBANO

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/AMLURB/2020
 A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal das Subprefeituras da Prefeitura do Município de São Paulo comunica aos interessados que está realizando Consulta Pública nº 01/AMLURB/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO SEI n.º **8310.2020/0001467-9** para a prestação de serviços de RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II-A PELA ABNT NBR 10.004/2004, particularmente os provenientes dos serviços de limpeza de córregos, galerias, reservatórios de contenção de enchentes, resíduos provenientes de podas de árvores e roçagem, e outros, coletados e transportados pela Prefeitura do Município de São Paulo, ou mediante Contrato por ela firmado, e por transportadores desses resíduos, cadastrados junto à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Com esta Consulta Pública a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo. A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões, no site http://e- negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na AMLURB/DAF/GA/CL – Comissão Permanente de Licitações - Rua Azurita, nº 100, 2º andar, Canindé, São Paulo, SP, mediante o recolhimento, junto à rede bancária credenciada, da importância correspondente à R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por folha, através de guia de arrecadação, ou mediante a entrega no ato de 01 CD-RW “virgem” de 700MB para gravação. O prazo da consulta pública se dará entre os dias 30/09/2020 e 01/10/2020, no horário das 8h00m às 17h00m. As eventuais sugestões serão recebidas e poderão ser encaminhadas através do e-mail jcdalape@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 05/10/2020, ou protocoladas no endereço supra. Informações no telefone (11) 3397-1796

ENDERECO: .
2016-0.250.364-4 SUBPREFEITURA DO BUTANTA
 SOLICITAMOS APRESENTAR: 1 - ANUÊNCIA, MATRÍCULA, DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DA LEI Nº 16.439, DE 12 DE MAIO DE 2016 DE AO MENOS MAIS 9(NOVE) DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓ- VEIS DA TRAVESSA RIO TELES; II - CROQUI E DESCRIÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO O MESMO DEVE ESTAR EM ACORDO COM O ART. 2º DO DECRETO Nº 56.985, DE 12 DE MAIO DE 2016(O MODELO APRESENTADO NÃO POSSUI ABERTURA DE ACESSO PARA AS DUAS CALÇADAS DA RUA).

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM- PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175
PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
2020-0.006.350-7 GILDEON SILVA DE SOUSA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.196-4 MURILO ALVES DANTAS
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

6052.2019/0004054-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento
Interessado: C & C Casa e Construção Ltda
 COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1. Requerimento e demais documentações com a atual área construída utilizada pelo estabelecimento; 2. Cópias do Auto de regularização e das plantas aprovadas; 3. Certificado de acessibilidade.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
 EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6032.2018/0001034-7 TERMO DE ADITAMENTO N° 001/SUB-CL/2020
 LOCATÁRIA: SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO
 LOCADOR: RA TELECON LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALI- ZADA PARA MANUTENÇÃO DE PABX, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO CONTRATUAL.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6032.2017/0000005-6

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/SP-CL/2015

TERMO DE CONTRATO N°: 010/SP-CL/LC/2015
CONTRATADA: OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especiali- zada, com disponibilização de equipamentos e ferramental, exceto peças de reposição, para manutenção preventiva continuada dos equipamentos eletromecânicos do reservatório de retenção SHARP, conforme as especificações técnicas constantes no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 09/SP-CL/2015, tendo por objeto a PRORROGAÇÃO na vigência por mais 02 meses a partir de 01/10/2020 com cláusula resolútiva, no sentido de que esta prorrogação seja rescindida antes do prazo, a critério da Administração, caso libere-se a utilização de uma nova Ata de Registro de Preços, desde que o objeto desta seja compatível com a necessidade desta unidade e/ou que o preço de mercado também seja compatível ou em caso de uma nova licitação que poderá ser realizada por este Órgão . A presente despesa foi estimada em R\$ 53.451,44 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) o valor mensal será de R\$ 26.725,72 (vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) que irá onerar a dotação nº 57.10.17.512.3005.2.367.33.90.39.00 do orçamento vigente, através da Nota de Reserva nº 53.555/2020.

II. Permanecem ratificadas as demais cláusulas constantes dos referidos Termos.

SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição "Em Trânsito", há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição "Em Trânsito" continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS

QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

II. Também fica Autorizado os cancelamentos de empenho e/ou reservas que se fizerem necessárias em razão do presente Aditamento.

IV. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2020/0000524-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SMPR/COGEL/2018

TERMO DE CONTRATO Nº : 001/SUB-CL/LC/2020 CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de conservação de áreas verdes e manejo arbóreo.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

DESPACHO:

DESPACHO

I. Tendo em vista os elementos do presente processo e ante as manifestações favoráveis das Unidades Técnicas e da Assessoria Jurídica, em razão da competência imposta e dos procedimentos previstos no inciso II do artigo 57 e seu § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com os incisos II e V do §2º do artigo 18 e dos artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2002, AUTORIZO o aditamento contratual, nos estritos termos descritos no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, do Termo de Contrato nº 001/SUB-CL/LC/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 06/SMPR/COGEL/2018 celebrado com a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, cujo escopo consiste na Prestação de serviços de conservação de áreas verdes e manejo arbóreo, tendo por objeto a PRORROGAÇÃO na vigência por mais 05 meses a partir de 02/10/2020.

II. A presente despesa foi estimada em R\$ 1.614.422,20 (um milhão, seiscentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). O presente valor é composto pelo valor de 04 equipes/mês, no valor de R\$ 310.897,88 (trezentos e dez mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) ao preço unitário de R\$ 77.724,47 (setenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), além de 80 horas de Caminhão Tanque Irrigador no valor de R\$ 59.216,00 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais) e de 20 Carregamentos de Água estimado no valor de R\$ 716,80 (setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a serem utilizados, conforme a necessidade, durante a execução do contrato. Para suportar a presente despesa neste exercício, há saldo na Nota de Reserva nº 43.103/2020 no valor de R\$ 982.263,18 (novecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) que irá onerar a dotação nº 57.10.15.452.3005.2.705.33.90.39.00.00. Para o próximo exercício o valor estimado a ser provisionado é de R\$ 632.159,02 (seiscentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e dois centavos) que deverá onerar a respectiva dotação orçamentária.

III. No presente contrato já foram designados o Gestor Contratual, o Fiscal do Contrato Titular e seu Suplente, restando somente a alteração do Fiscal de Vista, que passar a ser designado o Servidor Cirilo Bezerra de Souza R.F. 542.004.1 em substituição do

Servidor José Francisco Xavier Sobrinho R.F. 571.602.1, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58.873/2014.

IV. Também ficam Autorizados os eventuais cancelamentos de empenho e/ou reservas que se fizerem necessárias em razão do presente Aditamento.

V. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
2018-0.043.222-0 ARIEL ALVES AXELSON
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416
2020-0.000.508-6 FERNANDO SILVERIO DE SOUSA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RETIFICAÇÃO REVISÃO NUMÉRICA DA RUA ROMILDA PERRI DE CASTRO

Publicada em DOC de 16/02/2018, página 41 onde consta:

CONTRIBUINTE	ANTIGO	NOVO
161.212.0024	8	32
161.212.0023	25	36

leia-se:

CONTRIBUINTE	ANTIGO	NOVO
161.212.0023	8	32
161.212.0024	25	36

CIDADE TIRADENTES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

CONVOCAÇÃO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar(em) a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, na **Coordenadoria de Adm. e Finanças – Supervisão de Finanças**, sito a Rua Juá Mirim s/nº - Jd. Pedra Branca - São Paulo das 09:00 as 17:00hs, devendo apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI	NE	Empresa	Valor R\$
6035.2020/0000990-0	80.971/20	Terrão Com. e Representações Eireli	3.322,80

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
2018-0.054.429-0 SERGIO VIEIRA DE FREITAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.068.665-6 JOSE CARLOS ABIAD
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANAZES
ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA GUAIANAZES 2565
2019-0.045.746-2 LUCIANA ALMEIDA CORREIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2020-0.003.231-8 SERGIO RICARDO DOTH LINHARES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.007.598-0 FERNANDA JIMENEZ GARCIA BOZZI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.009.734-7 GABRIEL LAGNADO JADOU
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

6059.2019/0003543-8 - Cadastro de Anúncios

Interessados: NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE

COMUNIQUE-SE: Apresentar croqui do anúncio e autorização do IPHAN.

6039.2019/0002099-7 - Cadastro de Anúncios

Interessados: BROTHER CAR

COMUNIQUE-SE: 1- Juntar cópia da Licença de Funcionamento, o documento apresentado refere-se apenas a viabilidade da licença; 2- Apresentar autorização do proprietário da edificação para instalação de anúncio; 3- Refazer o requerimento inicial e indicar se haverá dispositivo elétrico; 4- Anúncio com 4m² ou mais de área precisa de técnico responsável e ART ou RRT; 5- Indicar a distância do recuo frontal da edificação. 6- Apresentar um croqui do anúncio.

6060.2019/0002267-6 - Cadastro de Anúncios

Interessados: GWB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar licença de funcionamento e croqui frontal do anúncio.

6056.2019/0007235-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Refazer o requerimento inicial e indicar para a qual rua o anúncio estará visível. 2 - Apresentar cópia da Licença de Funcionamento. 3- Apresentar croqui do anúncio indicando: a rua na qual será fixado o anúncio, a distância do anúncio até o alinhamento do terreno e as medidas do anúncio. 30 dias para atendimento

6039.2019/0001716-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar cópia do IPTU do local e a autorização do proprietário do imóvel.

6042.2019/0002763-7 - Cadastro de Anúncios

Interessados: KINGSTAR COLCHOES LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Juntar autorização do proprietário do imóvel para a instalação do anúncio. 2- Refazer o requerimento inicial e indicar o número do IPTU correto e ainda esclarecer em qual rua será instalado o anúncio, preenchendo o campo indicado no requerimento. Lais Helena Monteiro da Silva Arquiteta - RF: 626.672.0

6052.2019/0003210-4 - Cadastro de Anúncios

Interessados: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/5268-23

COMUNIQUE-SE: 1- Juntar autorização do proprietário do imóvel para a instalação do totem. 2- Esclarecer em qual recuo do imóvel será instalado o totem e o nome da rua. Lais Helena Monteiro da Silva Arquiteta - RF: 626.672.0

6053.2019/0003849-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SALAO DE BELEZA STUDIO ALOHA LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Juntar autorização do proprietário do imóvel para a instalação do anúncio. 2- Refazer o requerimento inicial e indicar o número do IPTU correto e ainda esclarecer em qual rua será instalado o anúncio, preenchendo o campo indicado no requerimento.

6039.2020/0000685-6 - Cadastro de Anúncios

Interessados: Schneider Bar & Restaurante Ltda

SQL: 040.078.0142-8

COMUNIQUE-SE: CADAN 1) Apresentar autorização do CONDEPHAAT; 2) No Requerimento inicial consta como local do anúncio na Rua Costa Aguiar e no croqui na Rua Brigadeiro Jordão, solicitamos adequar e refazer ambos.

6039.2019/0002666-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Fazer croqui do anúncio na fachada com as medidas. 2- Apresentar ART do responsável técnico e cópia da carteira profissional

6039.2019/0002665-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: DROGARIA SAO PAULO

COMUNIQUE-SE: 1- Fazer croqui do anúncio na fachada. 2- Cópia da carteira profissional do responsável técnico e Art.

6045.2019/0003438-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: AUTO 100% CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA S/A - COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar Licença de Funcionamento. 2- Croqui com medidas do totem. 3- Autorização do proprietário do imóvel.

6033.2020/0000155-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: CASA DE ESFIHA VERGEIRO LTDA, CNPJ35.153.020/000187

COMUNIQUE-SE: Refazer o requerimento inicial e/ou esclarecer: 1- A rua onde o anúncio será colocado. 2- Haverá ou não dispositivo elétrico no anúncio. Apresentar a autorização do proprietário do imóvel para colocar o anúncio. Há outro processo para o local com as mesmas dimensões, o SEI 6033.2020/0000154-1, portanto, é necessário esclarecer se há intenção de colocar dois anúncios ou apenas um e então solicitar para que o outro processo seja cancelado.

6039.2019/0004755-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: CONVIVER-ASSOCIACAO PARA INTEGRA-CAO DO JOVEM ESPECIAL

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar aprovação do CONDEPHAAT e IPHAN. Apresentar croqui do anúncio.

2- Responder o comuniqué-se através do e-mail: SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6030.2019/0003360-7 - Cadastro de Anúncios

Interessados: M.A. DALCENO PISOS E REVESTIMENTOS

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar autorização do proprietário do imóvel para colocar anúncio indicativo.

6039.2019/0004687-2 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar autorização do proprietário.

2- Apresentar Licença de Funcionamento para a atividade principal do CNPJ. Responder o comuniqué-se em PDF(s) e enviar para o e-mail SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6039.2019/0002801-7 - Cadastro de Anúncios

Interessados: DROGARIA SAO PAULO S/A

COMUNIQUE-SE: Solicitamos refazer o requerimento inicial e alterar área do anúncio com dispositivo elétrico (frente e verso) = 3.58m².

Como o dispositivo elétrico estará dentro do totem, é conveniente apresentar RRT ou ART do responsável técnico pela instalação do anúncio.

responder o comuniqué-se através do e-mail: SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6031.2020/0001127-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: DROGARIA SAO PAULO S/A

COMUNIQUE-SE: Apresentar autorização do CONDEPHAAT para instalação do anúncio indicativo e croqui do mesmo.

Responder o comuniqué-se através de e-mail a ser enviada para: SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6045.2020/0000425-2 - Cadastro de Anúncios

Interessados: AUTO 100% CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA S/A

COMUNIQUE-SE: Apresentar a Licença de Funcionamento. Apresentar autorização do proprietário para instalação do anúncio.

Responder o comuniqué-se através de e-mail a ser enviado para: SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6039.2020/0000871-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Refazer o requerimento inicial e indicar a altura mínima do anúncio. 2- Apresentar a Licença de Funcionamento com o respectivo número, o documento apresentado é apenas a análise de viabilidade. 3- Responder o comuniqué-se através de documentos em PDF e enviar e-mail para: SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6039.2019/0004075-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Refazer o requerimento inicial e indicar a altura mínima do anúncio. 2- Apresentar a Licença de Funcionamento com o respectivo número, o documento apresentado é apenas a análise de viabilidade. 3- Responder o comuniqué-se através de documentos em PDF e enviar e-mail para: SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6039.2019/0004075-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar o requerimento inicial preenchido(pesquisar modelo como Requerimento Cadan na internet). 2- Cópia do CNPJ, do IPTU, do CNPJ, da Licença de Funcionamento, da autorização do proprietário do imóvel, croqui do anúncio.

6031.2020/0001129-5 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar o requerimento inicial preenchido(pesquisar modelo como Requerimento Cadan na internet). 2- Cópia do CNPJ, do IPTU, do CNPJ, da Licença de Funcionamento, da autorização do proprietário do imóvel, croqui do anúncio.

6031.2020/0001129-5 - Cadastro de Anúncios

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar autorização do Condephaat para instalação do anúncio. 2- Apresentar croqui do anúncio. 3- O comuniqué-se deverá ser atendido através de arquivos PDF no endereço eletrônico, SUSLIPIRANGA@SMSUB.prefeitura.sp.gov.br

6038.2020/0001476-4 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SEARA ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar o croqui e a ART elaborados para o anúncio. 2- Indicar o nome da rua referente à fachada de instalação do anúncio.

6038.2020/0001473-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SEARA ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar croqui e ART elaborados para o anúncio.

6039.2020/0000935-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Já existe licença de CADAN, com 3.92m² de área, para anúncio instalado em área livre na Rua Taquarichim e mais 3.92m² de área de anúncio instalado para a Rua Antonio Bezerra. Para dar continuidade na análise é necessário cancelar os anteriores ou solicitar o arquivamento deste, vez que já há licença válida para os anúncios nas áreas livres.

6038.2020/0001334-2 - Cadastro de Anúncios

Interessados: Seara Alimentos LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- A Licença de funcionamento e o CCM são de outro endereço na mesma Avenida, portanto, será necessário substituir para o endereço citado na inicial e demais documentos. 2- Apresentar ART para o anúncio com dispositivo elétrico.

6031.2020/0002413-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Fazer um processo SEI para cada rua/fachada. 2- Refazer o requerimento do anúncio e indicar o nome da rua para qual o anúncio estará fixado. 3- Observar que trata-se de imóvel sem recuo frontal, portanto, o máximo de avanço na calçada permitido é de 0,15m - espessura máxima - rever croqui e anotações. 4- O outro anúncio a ser tratado em outro SEI, não poderá ultrapassar 5.0m² de área incluindo a placa vermelha (restringir ao 1º pavimento) com espessura de 0,15m e não é totem.

6038.2020/0001367-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SEARA ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar autorização do proprietário para instalação do anúncio ou clausula contratual referente a permissão. 2- Refazer o requerimento inicial e indicar a rua na qual estará instalado o totem na área livre. 3- O local está inserido na área ambiental do Jardim da Saúde, portanto será permitido apenas um anúncio para cada rua e o anúncio em área livre - totem deverá apresentar a altura máxima de 3m (três metros) e área máxima de 1.5m². 4- Apresentar croqui do anúncio e ART referente.

6038.2020/0001368-7 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SEARA ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar autorização do proprietário para instalação do anúncio ou clausula contratual referente a permissão. 2- Refazer o requerimento inicial e indicar a rua na qual estará instalado o anúncio indicativo na fachada 3- O local está inserido na área ambiental do Jardim da Saúde, portanto será permitido apenas um anúncio para cada rua. 4- Apresentar croqui do anúncio e ART referente.

6039.2019/0003582-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SCF Administração de Imóveis Ltda

COMUNIQUE-SE: Apresentar documento do proprietário do imóvel autorizando a instalação de anúncio.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2021/2022

O Subprefeita da Subprefeitura do Ipiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: Convoca os servidores públicos efetivos, comissionados, admitidos, para inscrição de candidatos para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Lei 13.174 de 05/09/2001 e Decreto 58.107/18, Portaria 50/SMS/14, e NRS, a ser realizada em escrutínio secreto nos dias 21 e 22 de janeiro de 2021, das 10:00 às 16:00, na Subprefeitura Ipiranga, no Auditório desta, Rua Lino Coutinho, 444 – 1º. Andar.

As inscrições dos candidatos para a CIPA terá início nos dias 15/10/2020 a 30/10/2020.

A divulgação dos inscritos será feita logo após o término das inscrições.

Os interessados devem entrar em contato com a CIPA, sala 45-2º andar.

ROSIRIS DE FATIMA GABRIEL - SUBPREFEITA DO IPIRANGA

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
2019-0.047.474-0 FORSAN-PROJETOS E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SUBPREFEITURA DA LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
6056.2019/0001706-9 - SISACOE: Licenciamento de obras e edificações
Interessados: BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA - EPP
COMUNIQUE-SE:

1. No Anexo I completar campo 13 e rever o campo 15 - Grupo de Atividade conforme o Decreto 57.378/2016 compatibilizando com o Código de Atividade Econômica principal 5611-2/03 indicado no CNPJ.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

SUBPREFEITURA LAPA

O Subprefeito da Lapa no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em atendimento ao estabelecido na Lei nº 10.919/91 e Decreto nº 29.586/91 torna público os locais onde serão executados os serviços de **Poda e Remoção de Árvores em ÁREA PÚBLICA**

As pessoas ou entidades que discordarem dos serviços propostos poderão no prazo de (06) dias úteis contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, nesta SUB-LA.

São Paulo, 30 / 09 / 2020.

REMOÇÃO DE ÁRVORES

Processo nº 6044.2020/0004142-0
INTERESSADO: VISTORIA TÉCNICA PASSEIO PÚBLICO
ASSUNTO: REMOÇÃO DE ÁRVORE DEFIRO

- REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo, localizado na Área Pública – PASSEIO da RUA CUSTÓDIO SERRÃO, nº 860 – JAGUARA.

Processo nº 6044.2020/0004135-7
INTERESSADO: SIGRAC-OGM 23721220
PASSEIO PÚBLICO
ASSUNTO: REMOÇÃO DE ÁRVORE DEFIRO

- REMOÇÃO de 01 (um) exemplar arbóreo, localizado na Área Pública – PASSEIO da RUA CUEVAS, nº 50 (lado oposto) – LAPA.

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL M. BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265
2020-0.008.407-5 MAURICIO BELARMINO DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2018-0.043.441-0 SUPPORTE ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.043.291-5 R.S. DARUIX ENGENHARIA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SUBPREFEITURA DA MOOCA
ENDERECO: R. TAQUARI, 549
6046.2019/0004009-0 - Multas: auto
COMUNIQUE-SE: O permissãoário Alessandro Fineza Freitas deverá comparecer no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação para defesa no processo de cassação da banca de jornal e revista.

6046.2020/0000495-9 - Fiscalização: vistoria
COMUNIQUE-SE: O permissãoário Marco Antonio Artusa Ferreira deverá comparecer no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação para defesa no processo de cassação da banca de jornal e revista.

6046.2018/0000813-6 - Fiscalização: vistoria
COMUNIQUE-SE: A permissãoária Roseli Anchieta Silveira, CPF. 084.619.868-14 deverá comparecer no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação para defesa no processo de cassação da banca de jornal e revista.

6046.2020/0000496-7 - Multas: auto
COMUNIQUE-SE: O permissãoário Sebastião Siqueira Bastos Filho, CPF nº 087.358.068-00 deverá comparecer no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação para defesa no processo de cassação da banca de jornal e revista.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
2014-0.318.167-1 FRANCISCO JOSE DA CRUZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTUAÇÃO PELA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017

Infrator: ELIAS JOSÉ SUETE
Local da infração: RUA MOISÉS MARX 208
SQL: 056.011.0063-2
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.004.662-0
Infração: EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E / OU PERIGO DE RUIR

Prazo para regularização: FICA V. 5ª INTIMADA A DAR INÍCIO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À SOLUÇÃO DA IRREGULARIDADE NO PRAZO DE (05) DIAS SOB PENÁ DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. FICA V. 5ª CIENTIFICADA, DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE INTIMAÇÃO IMPLICA NA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS MATERIAIS E PESSOAIS DECORRENTES DE EVENTUAL SINISTRO

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123
6050.2019/0004077-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Apresentar certificado de acessibilidade conforme preve o art 26 do decreto 57776/17.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA-JARAGUA
ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR
2019-0.043.338-5 JULIANA ZITO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2020-0.004.622-0 ANTONIO MANOEL ESTEVES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.251-0 FERNANDO HENRIQUE SILVA RUANO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.510-2 FERNANDO HENRIQUE SILVA RUANO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2018-0.060.615-6 LUIZ CARLOS D AVILA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.104.307-4 DEBORA DOS SANTOS COSTA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.125.165-3 LUIZ CARLOS D AVILA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.012.870-1 LUIZ CARLOS D AVILA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.046.667-4 SIDNEI CESAR RODRIGUES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.000.517-5 DEBORA AKEMI DOUKAN
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.008.230-7 LUIZ CARLOS D AVILA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO COMUNICADO

Processo SEI nº 6056.2019/0009749-6.
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS EXPOSITORES DE ARTES E ANTIGUIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: Proposta de Termo de Cooperação
Com a finalidade de dar publicidade, a Subprefeitura da Sé comunica que ASSOCIAÇÃO DOS EXPOSITORES DE ARTES E ANTIGUIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO, tem interesse em celebrar termo de cooperação, tendo como escopo serviços de manutenção e limpeza dos banheiros e pintura e limpeza da base administrativa, na Praça Dom Orione, Bela Vista, São Paulo, Capital. Assim, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à celebração do Termo de Cooperação.

GABINETE DO SUBPREFEITO COMUNICADO

Processo SEI nº 6056.2020/0008189-3.
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETÚBAL
Assunto: Proposta de Doação
Com a finalidade de dar publicidade, a Subprefeitura da Sé comunica que a FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETÚBAL, tem interesse em ofertar em doação os bens e serviços para a instalação de parque de atividades para crianças ("parquinho") na praça Rotary, localizada à Praça Rotary, Vila Buarque, SP, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/2001.

Assim, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação ao recebimento da doação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2016-0.234.173-3 CASA GARCIA COM.IMP.EXP DE GENEROS ALIM. LTDA-EPP

APRESENTAR REQUERIMENTO PADRÃO CORRIGINDO NÚMERO DO DECRETO(58.832/2019); APRESENTAR CROQUI ESCALA 1:100 (3 VIAS) ATENDENDO ARTIGO 2º ITEM V(INCLUSIVE O ITEM C, SE FOR O CASO) E ARTIGO 3º ITEM I DECRETO 58.832/2019; APRESENTAR EM NOTAS OS ITENS DO ARTIGO 2º V DO DECRETO 58.832/2019 (CASO TENHA TOLDO); ANOTAÇÕES EM FLS. 23.

2016-0.251.161-2 CONFEITARIA MESTER LTDA - EPP
APRESENTAR REQUERIMENTO PADRÃO CORRIGINDO DECRETO (58.832/2019; APRESENTAR CROQUI ESCALA 1:100 (3 VIAS) ATENDENDO ARTIGO 2º ITEM V(INCLUSIVE O ITEM C) DO DECRETO 58.832/2019; (ANOTAÇÕES EM FLS. 39)APRESENTAR EM NOTAS OS ITENS DO ARTIGO 2º V DO DECRETO 58.832/2019;

2016-0.268.601-3 CARMO DRINK'S E LANCHES LTDA ME

APRESENTAR REQUERIMENTO PADRÃO DECRETO(58.832/2019; APRESENTAR AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; APRESENTAR CROQUI ESCALA 1:100 (3 VIAS) ATENDENDO ARTIGO 2º ITEM V(INCLUSIVE O ITEM C, SE FOR O CASO) E ARTIGO 3º ITEM I DECRETO 58.832/2019; APRESENTAR EM NOTAS OS ITENS DO ARTIGO 2º V DO DECRETO 58.832/2019 (CASO TENHA TOLDO); APRESENTAR DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO; APRESENTAR CNPJ.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

PREFEITURA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
2019-0.023.220-7 ANTONIO PEREIRA VIVA NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.004.106-6 MARCOS MALAGOSINI MACHADO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2020-0.010.385-1 NATALIA PINTO LINS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2020-0.004.000-0 NEWTON JOSE RAVANI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.140-9 RODNEY SEISSUM SAKIHARA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6061.2020/0000273-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CENEGENICS SAÚDE CONDICIONAMENTO FÍSICO - EIRELLI
COMUNIQUE-SE:
ATENÇÃO:

- 1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- 2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;
- 3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, enquanto estiver vigente a quarentena;
- 4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR:
ANEXO 1 - esclarecer item 06, se ocupa toda a edificação;
ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal da empresa;

CCM para o endereço, esclarecer ocupação térreo;
CNPJ para o endereço, esclarecer ocupação térreo e outro CNAE para Laboratório Clínico que não aparece no CCM;
CAU da responsável técnica, e de seu CCM;
RRT de profissional técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, indicando descrição da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento, esclarecer área indicada;

Esclarecer quais atividades/CNAES descritas no CNPJ e que também são consideradas atividades de baixo risco, e dentro da categoria de uso NR 1-6, serão exercidas no local;

Apresentar declaração assinada pelo responsável legal do estabelecimento que no local não serão exercidas as atividades cujos CNAES estão inscritos no CCM e CNPJ e não são atividades permitidas no zoneamento do local, ZCOR-1: 4729-6/99, 4763-6/02, 7740-3/00, 9313-1/00, 8640-2/02.

6059.2019/0004396-1 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Interessados: BASILIO SOVAGINARES e ADENILSON TADEU FERREIRA DE MATTOS
COMUNIQUE-SE: 1. Apresentar procuração com firma reconhecida outorgada pelo senhor BASILIO SOVAGINARES ao signatário do Comunicado de Regularização, senhor ADENILSON TADEU FERREIRA DE MATTOS, com poderes para representá-lo no presente processo; 2. Apresentar cópia simples do RG e CPF do Senhor BASILIO SOVAGINARES.

Vossa Senhoria deverá apresentar os itens acima assinalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ao senhor Nei (Claudinei) ou senhora Elaine, na Subprefeitura Vila Mariana (Rua José de Magalhães, 500), sala "E", das 09:00 às 12:00h, a fim de regularizar a documentação

do processo administrativo 6059.2019/0004396-1 de anulação da multa aplicada, sob pena de indeferimento do mesmo.

6059.2020/0004522-2 - Solicitação de Certidão de Demolição

Interessados:
COMUNIQUE-SE:

O requerimento inicial deve ser assinado pelo representante legal da proprietária ou procurador legitimado por procuração pública.

- ATENÇÃO:
- 1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;
 - 2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;
 - 3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;
 - 4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTAS -FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO ENDEREÇO CITADO ACIMA

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
2018-0.107.048-9 RONALDO SEIJI YAMADA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.001.430-1 ANDRE DE SOUZA NASCIMENTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.007.802-4 RONALDO SEIJI YAMADA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SMC/GAB

OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS LIVRES EM EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

Processo nº 6025.2020/0018105-8

A Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo FAZ SABER que durante do período de 01/10/2020 a 01/11/2020 credenciará projetos de artistas, produtores culturais e outros profissionais interessados em realizar oficinas em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, nas seguintes condições:

- DO OBJETO
- 1.1. O presente Edital visa o credenciamento de interessados em cadastrar projetos de oficinas a serem desenvolvidas nos equipamentos descritos no Anexo I, com a possibilidade de ampliação para outros equipamentos que venham a integrar a Secretaria.

- 1.2. Os projetos deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida e a formação em qualquer das linguagens entre aquelas do Anexo II, sendo autorizada a ampla criatividade nas propostas de projeto.

2. DAS OFICINAS
- 2.1. Os projetos de Oficinas Livres poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento na linguagem.

- 2.1.1. Todos os projetos deverão conter a faixa etária do público a que se destina, observando o disposto no Formulário de Inscrição (https://is.gd/oficineiros2020).

- 2.2. Oficina Livre consiste em encontros de duração e periodicidade variadas, que visam o intercâmbio de ideias e a demonstração de técnicas e habilidades adquiridas e desenvolvidas pelo oficineiro. O projeto deverá, obrigatoriamente, estar inscrito em uma das modalidades abaixo:

- Modalidade Duração**
- Modalidade I:** Oficinas de Curta Duração
1 mês a 4 meses de atividades
- Modalidade II:** Oficinas Estendidas
5 meses a 10 meses de atividades

- 2.2.1. O período de duração poderá ser adaptado, dentro dos períodos definidos por modalidade, conforme interesse da Administração Pública.

- 2.2.2. O período, os dias, horários e carga horária das oficinas serão definidos em conjunto com a Coordenação responsável pelo equipamento e com a Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB ou com a Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural - CEQUIP, considerando o horário de funcionamento do equipamento em que ocorrerá a oficina, a programação cultural do equipamento, o interesse público e o devido cumprimento do cronograma do projeto, que é estabelecido após a convocação do oficineiro.

- 2.3. A distribuição de carga horária por encontro é de no máximo, 02 (dois) encontros por semana, sendo que os encontros devem ter duração mínima de 1 (uma) hora de duração e máxima de 04 (quatro) horas.

- 2.4. As oficinas serão abertas ao público e serão oferecidas gratuitamente, sendo oportunamente aberto o período para inscrição deste em local à critério da Administração.

- 2.5. A divulgação da oficina será organizada pela coordenação do equipamento e pelos oficineiros contratados, que devem, obrigatoriamente, também divulgar as oficinas em suas redes sociais e no território.

- 2.6. O projeto deverá ser adaptável para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos, ambientes externos e, quando possível, atividades remotas através de plataformas digitais, de acordo com as necessidades estabelecidas pelos equipamentos culturais.

- 2.6.1. A infraestrutura disponível poderá ser constatada com a equipe do equipamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar todos os profissionais das áreas artística, técnica e cultural, maiores de 18 anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no Item 5.4 deste Edital.

- 3.1.1. Poderão se inscrever pessoas físicas e empresas individuais desde que referentes ao próprio proponente, sendo vedada a representação por empresa de terceiros.

- 3.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79, art. 179, inciso XV).

- 3.3. Os profissionais deverão apresentar o projeto de oficina e comprovar conhecimento e experiência na respectiva linguagem em que se inscreveu, conforme documentos descritos no Item 5.4 deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO
- 4.1. Cada oficineiro receberá o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora/aula.

4.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.3. Sobre o pagamento incidem descontos de impostos previstos nas legislações de Imposto Sobre Serviços (ISS) - Decreto Municipal 59.579-; capitulo V; Imposto de Renda - Decreto Federal 9.580/2018 - e contribuição previdenciária (INSS) - Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.4. Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, através de comprovada execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização.

4.4.1. A comprovação da execução do projeto se dará pela entrega da declaração de atividades realizadas, na forma definida por cada Coordenação e pela fiscalização do contrato.

4.5. Os oficineiros que tenham seus projetos selecionados deverão apresentar conta corrente própria no Banco do Brasil para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos, a serem pagos pela Secretaria Municipal de Cultura, em obediência ao Decreto Municipal nº 51.197/2010.

4.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

4.7. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista e/ou outros assumidos pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Cultura).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) projetos diferentes neste Edital.

5.1.1. Se houver mais de 2 (dois) projetos diferentes inscritos pelo mesmo profissional serão considerados somente os dois primeiros projetos inscritos, sendo os excedentes automaticamente eliminados.

5.2. As inscrições poderão ser feitas até 01/11/2020, somente por meio eletrônico.

5.2.1. Não serão realizadas inscrições após decurso do prazo.

5.3. Os projetos deverão ser submetidos através do link <https://is.gd/oficineirosmc>. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

5.4. A inscrição online deverá apresentar o Formulário de Inscrição (<https://is.gd/oficineirosmc>) totalmente preenchido, contendo:

a. Projeto de oficina preenchido no Formulário de Inscrição, contendo um breve resumo da oficina, objetivo, justificativa e metodologia;

b. Currículo anexado no formulário, atualizado com a formação e experiência profissional do oficineiro;

c. Comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes realizados pelo oficineiro) e documentos adicionais (diploma, certificados, material de comunicação impresso/digital, portfólio etc) anexados no formulário;

d. Comprovação de experiência artística anexada no formulário (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração etc.;

e. Declaração para aqueles que não possuem CCM (quando necessário);

f. Declaração de Aceite;

g. Termos de autorização pertinentes.

5.4.1. O proponente deverá escolher a área de atuação por região na inscrição.

5.4.2. Caso seja de seu interesse, poderá escolher mais de uma região.

5.4.3. Os locais de atividade serão estabelecidos em conjunto com o oficineiro e o(s) coordenador(es) da(s) Casa(s) de Cultura.

5.5. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

5.6. Não serão credenciados projetos que, no ato da inscrição, deixem de apresentar documentos obrigatórios requisitados neste Edital.

5.7. Após o decurso do prazo para inscrição, será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a lista dos projetos inscritos.

5.8. Da publicação da lista dos projetos inscritos caberá recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.8.1. Os eventuais recursos deverão obrigatoriamente serem dirigidos à Coordenação das Casas de Cultura, através do e-mail editoficineiros2020sp@gmail.com.

5.8.2. Recursos interpostivos ou interpostos de forma diversa da prevista no item 5.8.1. não serão apreciados.

5.9. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Análise terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso à Coordenação do Núcleo de Casas de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

6.1. A Comissão de Análise será designada pelo Secretário Municipal de Cultura e será inicialmente composta por 12 (doze) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser acrescida a depender do número de projetos inscritos.

6.2. A Comissão de Análise caberá a análise do cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

6.3. Nenhum membro da Comissão de Análise poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

6.3.1. É dever de todos os membros da Comissão de Análise se declararem impedidos quando constatarem a condição indicada no item 6.3.

6.3.2. Caso seja constatada tal situação, a Secretaria Municipal de Cultura substituirá o membro impedido por outro servidor.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.1. A Comissão analisará e pontuará os projetos inscritos por modalidade de oficina, linguagem e regiões, considerando tão somente as exigências deste Edital.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios e metodologia de pontuação para a avaliação dos projetos de oficinas:

Componente - Critério de avaliação - Pontuação

Objetivos, clareza e mérito (competência) da proposta. - De 0 a 30 pontos

Viabilidade de implementação do projeto conforme o plano de trabalho apresentado. - De 0 a 10 pontos

Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo. - De 0 a 10 pontos

Experiência em atividades artístico-pedagógicas - Currículo e comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração, etc). - De 0 a 30 pontos

Experiência artística - Currículo e comprovação de experiência (registros, material de imprensa, certificados e outros) em ações realizadas. - De 0 a 20 pontos

Total: 100 pontos

7.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e receberão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4. Serão considerados classificados para o credenciamento os oficineiros que atingirem pontuação igual ou maior que 60 pontos.

7.5. A lista de classificados será publicada por ordem alfabética.

7.6. Do resultado da classificação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação da lista de classificação.

7.6.1. Os eventuais recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Coordenação do Núcleo de Casas de Cultura, Centros Culturais e Bibliotecas, através do e-mail editoficineiros2020sp@gmail.com.

7.6.2. Recursos interpostivos ou interpostos de forma diversa da prevista no item 7.6.1. não serão apreciados.

7.7. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Análise terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso à Coordenação do Núcleo de Casas de Cultura, Centros Culturais e Bibliotecas que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Após o prazo de interposição e análise dos recursos pela Comissão de Análise, a Secretaria Municipal de Cultura publicará a listagem com o resultado final da lista de credenciados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 13.278/2002, o Decreto Municipal nº 44.279/2003 e as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município, ementado sob o número 10.178.

9.2. Os projetos credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 (doze) meses da data da publicação dos resultados, o qual poderá ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, em havendo interesse da Administração.

9.3. Os credenciados serão convocados para contratação conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos pela Administração, sendo que a convocação se dará conforme a disponibilidade orçamentária e todas as contratações atenderão aos princípios de direito público, em especial a isonomia, a imparcialidade, a eficiência e o interesse público, com a devida justificativa fundamentada da escolha da contratação.

9.3.1. Os princípios da isonomia e imparcialidade se darão especialmente através da análise de todos os projetos segundo critérios objetivos relacionados à adequação e montagem da programação do equipamento, sem prejuízo da integral aplicação de tais princípios em outras situações que o caso concreto revelar necessário.

9.3.2. Os princípios da eficiência e do interesse público se darão através da:

9.3.2.1. Adequação da oficina ao interesse do público frequentador, mediante análise numericamente racionalizada;

9.3.2.2. Formação de novos públicos;

9.3.2.3. Manutenção e ampliação do público frequentador, mediante análise numericamente racionalizada;

9.3.2.4. Demanda de oficinas frente à disponibilidade de oficineiros.

9.4. O credenciamento neste Edital não garante ao proponente que seu projeto seja efetivamente contratado pela Administração.

9.5. Excepcionalmente, o contrato poderá ser prorrogado para garantir a finalização do projeto, quando assim avaliada a necessidade pela Administração, mediante a devida justificativa fundamentada.

9.5.1. Ressalvadas as hipóteses de faltas, justificadas ou não, não será possível a prorrogação contratual em hipóteses de descumprimento do cronograma da oficina.

9.6. A renovação de contrato para que o projeto de oficina seja aplicado mais de uma vez no mesmo equipamento poderá ocorrer 1 (uma) vez e dependerá de interesse e justificativa do equipamento sobre a pertinência de manutenção do projeto e da disponibilidade do oficineiro, observados os critérios do item 9.3.

9.6.1. A renovação contratual poderá ocorrer mais de 1 (uma) vez nas hipóteses em que:

9.6.1.1. Houver apenas um único oficineiro disponível para a faixa de modalidade, linguagem e de região, sendo obrigatória a fundamentação nos termos do item 9.3, ou

9.6.1.2. Quando, após dada oportunidade de contratação a todos oficineiros de mesma faixa de modalidade, linguagem e região, for possível aferir uma melhor escolha que atenda melhor ao princípio da eficiência e interesse público, desde que fundamentada nos termos do item 9.3.

9.7. O credenciado poderá ser contratado para apresentar as oficinas em mais de um equipamento, desde que atendidos os requisitos do item 9.3.

9.8. A área técnica deverá informar nos autos do processo de contratação se o projeto de oficina que se pretende contratar já foi contratado pelo equipamento solicitante.

9.9. Para fins de contratação, os credenciados selecionados serão convocados através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, e terão de se cadastrar no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e Cultura - CAPAC após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos, em PDF (Portable Document Format/ Formato Portátil de Documento) abaixo relacionados:

9.9.1. PESSOA FÍSICA:

a. Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Comprovante de residência;

c. Comprovante de situação cadastral do CPF; e

d. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de São Paulo, declaração de não possuir inscrição no CCM, e não possuir débitos tributários junto a Fazenda do Município de São Paulo. (ANEXO III);

e. Cópia do NIT/PIS/PASESP;

f. FDC – Ficha de Dados Cadastrais – PMSP;

g. Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;

h. Comprovante de que não está inscrito no Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIN;

i. Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (ANEXO IV);

j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

l. Demais documentações necessárias para o exercício da atividade, conforme o caso.

9.9.2. PESSOA JURÍDICA:

a. Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (inscrição válida de CNPJ) - somente empresário individual que seja o próprio proponente);

b. Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Empresário Individual;

c. Certidão de Regularidade do FGTS;

d. FDC – Ficha de Dados Cadastrais – PMSP;

e. Comprovante de Regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;

f. Comprovante de que não está inscrito no Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIN;

g. Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (ANEXO IV);

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

j. Demais documentações necessárias para o exercício da atividade, conforme o caso.

9.9.3. Compete à Secretaria Municipal de Cultura verificar a ausência de sanção dos proponentes perante à PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo), o TCE (Tribunal de Contas do Estado) e a BEC-SP (Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo).

9.10. O credenciado convocado pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo que não se apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar interesse na contratação perderá o direito de ser contratado, convocando-se outro credenciado da lista em conformidade com o item 9.3 do Edital.

9.10.1. Na contagem do prazo estabelecido no item 9.10 se exclui o dia do começo e se inclui o dia do vencimento.

9.11. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido será convocado outro credenciado, em conformidade com o item 9.3 deste Edital.

9.12. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade e desde que exista disponibilidade orçamentária, observando-se os critérios do item 9.3.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Dar-se-á a rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002, desde que aplicáveis à situação.

10.2. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida ou constatando-se menos de 10% (dez por cento) de vagas preenchidas após 4 (quatro) aulas consecutivas a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

10.3. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicar à direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

10.3.1. A comunicação de que trata o item 10.3. deverá ser por escrito, entregue à coordenação do equipamento diretamente ou por correio eletrônico, mediante obrigatória confirmação do recebimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Aplicam-se a este Edital as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal n.º 44.279/2003, em especial, nos casos abaixo regulamentados:

11.1.1. Da inexecução dos serviços. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

a. Para inexecução parcial do serviço: multa de 15% do valor total do contrato.

b. Para inexecução total: devolução total do valor recebido e multa de 30% do valor total do contrato.

11.1.2. Das faltas. Para cada falta injustificada será aplicada multa de 10% sobre o valor que seria recebido na data não trabalhada, além do não pagamento das horas não trabalhadas.

11.1.2.1. O limite de faltas durante o período de contratação deverá obedecer aos seguintes limites de tolerância, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial ou total, a depender do caso:

Modalidade - Limite de Faltas Injustificadas

Modalidade I: Oficinas de Curta Duração - 1% da carga horária total

Modalidade II: Oficinas Estendidas - 1% da carga horária total

11.1.2.2. As faltas justificadas dependem de aceitação da justificativa pelo coordenador do equipamento, sendo limitadas

Anexo I – Dos Equipamentos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SMC/GAB

Região	Prefeitura Regional	Equipamento	Endereço
Centro	Sé	Biblioteca Pública Mário de Andrade	R. da Consolação, 94 – Consolação, São Paulo – SP, 01302-000
		Biblioteca Pública Monteiro Lobato	Rua General Jardim, 485, Vila Buarque, SP/SP, CEP: 01223-011
		Biblioteca Pública Raul Bopp	Rua Muniz de Souza, 1.155, Acilmação, SP/SP, CEP:01534-001
		Centro Cultural Ollido – OLLIDO	Avenida São João, 473 – Centro, SP/SP – CEP: 01034-001
		Centro Cultural Vila Itooró	R. Pedroso, 238 - Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01321-001
		Biblioteca Pública Lenyra Fraccaroli	Praça Haroldo Dalto, 451, Vila Nova Manchester, SP/SP, CEP:03444-090
		Biblioteca Pública Paulo Setúbal	Av. Renata, 163 – Vila Formosa, São Paulo – SP/SP, CEP:03377-000
		Centro Cultural Vila Formosa	Av. Renata, 163 – Vila Formosa, São Paulo – SP/SP, CEP:03377-000
		Biblioteca Pública Adelpha Figueiredo	Pç. Ilo Ottani, 146, Pari - SP/SP – CEP: 03028-003
		Biblioteca Pública Affonso Taunay	Rua Taquari, 549, Moóca – SP/SP – CEP 03166-000
Leste 1	Aricanduva/Vila Formosa/Carrão	Biblioteca Pública Cassiano Ricardo	Avenida Celso Garcia, 4.200, Tatuapé, SP/SP – CEP: 03064-000
		Biblioteca Pública Hans Christian Andersen	Avenida Celso Garcia, 4.142, Tatuapé, SP/SP – CEP: 03064-000
		Biblioteca Pública Paulo Sérgio Duarte Milliet	Praça Ituzaingo, s/n, Tatuapé, CEP: 03334-020
		Biblioteca Pública Professor Arnaldo Magalhães Giacomini	Rua Restinga, 136, Tatuapé, SP, SP, CEP: 03065-020
		Biblioteca Pública Municipal José Paulo Paes	Largo do Rosário, 20, Penha, SP/SP – CEP: 03384-000
		Biblioteca Pública Jovina Rocha Álvares Pessoa	Avenida Padre Francisco de Toledo, 331, Artur Alvim, SP/SP, CEP:03590-120
		Centro Cultural Penha	Largo do Rosário, 20 – Penha, SP/SP – CEP: SP, 03634-020
		Teatro Flávio Império	R. Prof. Alves Pedroso, 600, Cangaíba – SP/SP – CEP: 03721-010
		Biblioteca Pública Rubens Borba de Moraes	Rua Sampaui Sato, 440, Ermelino Matarazzo, SP/SP, CEP:03814-000
		Biblioteca Pública Itaim Paulista	Rua Jaguar, 225, Vila Curuçá, SP/SP – CEP: 08030-460.
Leste 2	Ermelino Matarazzo Itaim Paulista	Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Rua Monte Camberella, 490, Vila Silva Teles - Itaim Paulista – SP/SP, CEP: 08110-260
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Avenida Nordestina, 780, São Miguel Paulista Paulista, SP/SP, CEP: 08021-000
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Rua Irineu Bonardi, 169, Alto Pedrossô – São Miguel Paulista – SP/SP, CEP: 08011-180
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Av. Sarah Kubitschek, s/n.
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Ao lado doterminal de ônibus da Cidade Tiradentes – CEP:08474-000
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes – SP/SP – CEP: 08490-000
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Rua Otelo Augusto Ribeiro, 113, Guaiunases, SP/SP – CEP: 08412-000
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Rua Andes, 491-A, Guaiunases, SP/SP – CEP:0844400
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	R. Castelo de Leça – Jardim Soares, São Paulo – SP/SP, CEP: 08460-161
		Biblioteca Pública Raimundo de Menezes	Avenida Aricanduva/Vila Formosa/Carrão, 5.777, Jardim Aricanduva/Vila Formosa/Carrão, SP/SP, CEP: 03527-000
Leste 3	Cidade Tiradentes	Biblioteca Pública Sérgio Buarque de Holanda	Rua Vitorino Santim, 44, Itaquera, SP/SP, CEP:08290-000
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Guilherme Valência, 210, Conjunto José Bonifácio, SP/SP, CEP: 08253-280
		Biblioteca Pública Vinícius de Moraes	Avenida Jardim Tamoio, 1.119, Conjunto José Bonifácio, SP/SP, CEP: 08255-010
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Mumúrios da Tardé, 211, Conjunto Residencial José Bonifácio – SP/SP – CEP: 08253-580 (Parque Raul Seixas)
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua José Francisco dos Santos 502, Jardim Tietê – SP/SP, CEP: 03946-010
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Quaresma Delgado, 354 Pç. São Rafael – SP/SP – CEP 08310-490
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua José Joaquim, 290, Sappombia, SP/SP – CEP: 03272-000
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Otto Schubart, 196, Parque São Lucas, SP/SP – CEP: 03238-030
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Praça Centenário de Vila Prudente, 25, Vila Prudente, SP/SP, CEP: 03132-050
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Jaricunas, 458, Siciliano, SP/SP – CEP:05053-070
Leste 4	São Mateus	Biblioteca Pública Milton Santos	Rua Catão, 611, Lapa, SP/SP, CEP: 05049-000
		Biblioteca Pública Sérgio Buarque de Holanda	R. Constança, 72 – Lapa, São Paulo – SP/SP – CEP: 05033-002
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Antônio Maia, 651, Perus, 05204-110, SP/SP, CEP: 05204-110
		Biblioteca Pública Vinícius de Moraes	Avenida Mutinga, 1.425, Pirituba, SP/SP – CEP: 05110-000
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Diógenes Dourado, 101, Cohab de Taipas, SP/SP – CEP: 02815-060
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua São Romualdo, 382, Limão, SP/SP, CEP: 02557-060
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Avenida Deputado Emilio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha, SP/SP – CEP: 02720-200
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Avenida Deputado Emilio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha, SP/SP – CEP: 02720-200
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Av. Elísio Teixeira Leite, 1470 – Freguesia do Ó – SP/SP – CEP: 02801-000
		Biblioteca Pública Vicente de Carvalho	Rua Dr. Artur Fajardo, 447, Freguesia do Ó, SP/SP – CEP:02963-000
Nordeste	Lapa	Biblioteca Pública Clarice Lispector	Pç. Benedita Cavaleiro, s/n, (altura nº 1.444 da Estrada do Sabão), Jardim Maristela – SP/SP – CEP: 02806-130
		Biblioteca Pública Mário Schenberg	Largo da Matriz, 215, Freguesia do Ó – SP/SP, CEP: 02925-040
		Biblioteca Pública Mário Schenberg	Praça Comandante Eduardo de Oliveira, s/n, Parque Edu Chaves, SP/SP – CEP: 02233-000
		Biblioteca Pública Mário Schenberg	Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 190, Tremembé – SP/SP, CEP: 02350-000
		Biblioteca Pública Mário Schenberg	Rua Conselheiro Moreira de Barros, 170, Santana, SP/SP, CEP: 02018-010
		Biblioteca Pública Mário Schenberg	Rua Praça Tenório Aguiar, 32, Santana, SP/SP, CEP: 02044-080
		Biblioteca Pública Mário Schenberg	
		Biblioteca Pública Mário Schenberg	

Table listing libraries and cultural centers across various districts like Vila Maria, Ipiranga, Jabaquara, Ipiranga, Vila Mariana, Sudoeste, Butantã, Pinheiros, Sul 1, Parelheiros, Sul 2, Campo Limpo, M'boi Mirim, and Santo Amaro.

Table listing libraries and cultural centers across various districts like Vila Maria, Ipiranga, Jabaquara, Ipiranga, Vila Mariana, Sudoeste, Butantã, Pinheiros, Sul 1, Parelheiros, Sul 2, Campo Limpo, M'boi Mirim, and Santo Amaro.

ANEXO II – Das Linguagens Artísticas e Culturais de Oficinas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SMC/GAB

- 1. Artes Visuais: () Desenho e Gravuras () Performance/ Intervenção Urbana () Pintura () Produção Gráfica () Video Mapping () Outros:
2. Áudio / Som: () Produção Musical () Sonoplastia () Sonorização/ Técnico de Som () Outros:
3. Audiovisual: () Animação () Curta-Metragem - do Roteiro à Gravação () Direção de Arte para Cinema () Roteiro Cinematográfico () Documentário () Fotografia para Cinema () Interpretação para Cinema () Introdução ao Audiovisual () Linguagem Cinematográfica () Live Action(Ato Real) () Produção de Vídeo () Outros:
4. Artes Marciais: () Kung-fu () Karatê () Jiu-jitsu () Taekwondo () Outros:
5. Capoeira: () Capoeira Angola () Capoeira Regional () Outros:
6. Circo: () Aéreos () Circo Teatro () Dramaturgia Circense () Ilusionismo e Mágica () Palhaçaria () Técnicas Circenses () Outros:
7. Cultura tradicional: () Congada () Culinária () Forró () Jongo () Maracatu () Samba de Roda () Tambor de Crioula () Outros:
8. Dança: () Balé Clássico () Balé Contemporâneo/Dança Contemporânea () Dança Cigana () Dança de Salão () Dança do Ventre () Dança para Terceira Idade () Sapateado () Danças Brasileiras e do Mundo () Danças Urbanas () Samba Rock () Outros:
9. Dramaturgia: () Criação e Elaboração de Textos e Peças Curtas, com ênfase em processos coletivos de criação () Estudo dos Estilos Dramatúrgicos () Oficina Teórica e Prática que poderá se relacionar com outras mídias como, rádio e TV, websites () Outros:
10. Figurino: () Corte e Costura () Customização () Criação em Moda () Confecção () Modelagem e Croquis () Outros:
11. Fotografia: () Fotografia Analógica e Digital () Fotografia Digital () Fotografia com Câmera de Celular () Fotografia Documental () Outros:
12. HIP HOP: () Danças Urbanas () DJ () Graffiti () MC () Outros:
13. HQs: () Quadrinhos () Elaboração de Roteiro e Desenho para Quadrinhos () Mangá () Outros:
14. Jogos: () Jogos de Tabuleiro () Streetball () RPG (Role Playing Game) () Xadrez () Outros:
15. Literatura: () Contação de História para Formadores () Escrita Criativa () Formação para Mediadores de Leitura () Histórias Brincantes () Outros:

- 16. Multimídia: () Desenvolvimento de Aplicativos e Softwares () Novas Mídias e Espaços Digitais de Interação Social () Pesquisa e Produção Artística ou Cultural em Meios Digitais () Projetos de Convergência e Interatividade () Outros:
17. Música: () Canto Coral () Canto Popular () Flauta Doce () Improvisação Musical () Musicalização Infantil () Percussão () Prática de Conjunto () Teclado () Teoria e Prática Musical () Violão Erudito () Violão Popular () Violino () Outros:
18. Produção / Empreendedorismo Cultural: () Elaboração de projetos artísticos e culturais; () Execução de projetos artísticos e culturais; () Empreendedorismo Cultural; () Produção Cultural. () Outros:
19. Teatro: () Dramaturgia () Iluminação Cênica () Cenotecnia () Iniciação à Linguagem Teatral () Jogos Teatrais () Teatro de Máscaras () Teatro de Sombras () Teatro de Rua () Teatro Infantil () Outros:
20. Técnicas Corporais: () Lian Gong () Parkour () Tai Chi Chuan () Yoga () Outros:
21. Técnicas Manuais: () Amigurumi(crochê 3D) () Biscuit () Bordado () Confecção de Bonecos () Crochê () Decoupage () Origami () Patch Work () Pintura em Tecido () Tear () Tricô () Outros:
22. Permacultura: () Horta Comunitária () Bioconstrução () Jardim Vertical () Outros:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AQUELES QUE NÃO POSSUEM CCM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SMC/GAB

São Paulo, de de 2020. À Secretaria Municipal de Cultura Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Declaro ainda que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, na PMSP e estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente, Nome: RG: CPF:

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ACEITE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020 – SMC/GAB

DECLARO, na condição de inscrito, que:

? Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Credenciamento;

? Responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto;

? Tenho ciência de que o credenciamento da Oficina não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo credenciado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação do projeto, pois a pauta fica condicionada aos critérios de interesse público, de adequação à programação cultural e de disponibilidade orçamentária de cada equipamento.

? Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.

? Declaro que não sou servidor público municipal.

? Estou ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

São Paulo, / /2020

Assinatura do proponente Nome completo RG

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL DE CONCURSO 01/SMC-DPH/2020 - RECURSOS

Processo nº 6025.2020/0004805-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas justificativas apresentadas pela Comissão de Análise do Concurso "PLACAS DA MEMÓRIA PAULISTANA" formada pela Portaria 310/SMC/2020, Edital de Concurso 01/SMC-DPH/2020, que adoto como razão de decidir, nos termos da competência estabelecida no item 6.11 do edital, conheço e nego provimento aos recursos apresentados pelos interessados: Ana Lucia Aurélio; Renato de Lucca - "Dr. Antônio Teixeira da Silva (1863-1917)"; Paula Skromov - "COOPERATIVA DE CONSUMO DA LAPA"; "O PONTO DE ÔNIBUS MAIS ANTIGO DA CIDADE"; Amanda Batista Bento - "Escultura 'Beijo Eterno ou O Idílio'"; "Escultura 'O Caçador de Esmeraldas'" e "Escultura 'Tarde'" e Téo Santos - "Cine Lapenna", ratificando o resultado preliminar publicado no Diário Oficial de 12/09/2020, nos termos documento SEI 033121083."

Table with columns: Posição, Título da proposta, Está na área 2 ou 3 do IVS/IBGE, Modalidade, Proponente, Soma total, RESULTADO FINAL. Lists 126 items with details on titles, areas, modalities, and results.



127	Colônia Regeneradora D. Romualdo Seixas	2
128	Cine LAPENNA	3
129	O Hospital Central Sorocabana	-
130	Frete Negra Brasileira	-
131	Tarsila do Amaral	1
132	Narrativa nordestina do Jardim Romano	3
133	Edifício CBI-Esplana	-
134	Antiga sede administrativa da CAC	2
135	Amácio Mazzaropi	-
136	Capela de Nossa Senhora da Luz	-
137	Panbar	-
138	Piqueri: de chácaras dos Matarazzo a parque.	-
139	Cemitério da Penha	-
140	Hangar 110	-
141	Rua São Caetano	-
142	Esporte Clube São Bento - Vila Itaiaú	2
143	Coreto de Taipas	3
144	Nesse armazém, se dançou	-
145	Parque da Lagoa - Lagoa da Boiáda	2
146	OBAN / DOI-CODI	-
147	Oficina tipográfica Casa Vanorden	-
148	Vale do córrego Itororó	-
149	Nasceu aqui a escritora Zélia Gattai em 1916	-
150	Debaixo dessas escadas, uma cachoeira	-
151	Parque Infantil D. Pedro II	-
152	Parteira Dona Micaela	2
153	INSS/ Ocupação Nove de Julho	-
154	Ampliação do Cemitério do Araçá	-
155	Aqui ferveu a modernidade paulista	-
156	Companhia de Tecidos/ Ocupação Prestes Maia	-
157	A Habitação coletiva em São Paulo, Palacete Aleppo	-
158	Parque Augusta	-
159	Sede das Indústrias Matarazzo	-
160	Um Baobá no Campo Limpo	3
161	O Vale do Skate	-
162	Fofinho Rock Club	-
163	Jornadas de Junho	-
164	Muro Remanescente da Vila Penteado (1902)	-
165	Festa da Achiroptia	-
166	Seminário Episcopal	-
167	Walter Hugo Khoury	-
168	Grupo Escolar Bella Vista	-
169	Castelinho Samarone	2
170	O Cavaleiro Basílio Jafet	-
171	Farrô do Jaguarê	2
172	Estrada do Boiadeiro	2
173	Beco da Cultura Galeria Peruseria	3
174	Sede da UNAS	2
175	Parada de Taipas	3
176	Tipografia Hennes Irmãos	-
177	Largo da Batata	-
178	Edifício Esther	-
179	Cine Rex/Teatro Aquarius/ Teatro Zaccaro	-
180	O professor Nami Jafet	2
181	Jardim Verônia Esporte Clube	3
182	Jaiú Atlético Clube da Penha	3
183	O maior monstro da cidade	-
184	Primeiro conjunto habitacional da cidade	-
185	Proissão de N. Sra. da Penha	2
186	Paróquia São Francisco de Assis	3
187	Paulo Picciafuoco	-
188	Desinfetório Central	-
189	Mayumi Watanabe	3
190	Bar do Zê	-
191	Jardim da Casa Modemista da Rua Santa Cruz	-
192	Capela Biacica	3
193	Terras Indígenas Jaraguá Guarani	3
194	Estádio do Camindê e Sede da Portuguesa	-
195	O déficit habitacional e o Palacete Paraíso	-
196	Igreja N. Senhora do Rosário dos Homens Pretos	2
197	Local onde Lazar Segall Expôs em 1913	-
198	Festa do Rosário	2
199	Casa do Tatuapé	-
200	Jardim da Casa Modemista da Rua Bahia	-
201	Castelinho de Pirituba	2
202	Moinho Matarazzo, marco da industrialização.	-
203	Haroldo de Campos	-
204	Urbanização e ocupação do Jardim da Saúde	-
205	Capela de São Miguel Arcanjo	3
206	Hotel Cambridge/ Ocupação Cambridge	-
207	Família LGBTI Stronger	-
208	Praça Sete Jovens	3
209	Grupo Escolar da Penha	2
210	Escola de Arte Dramática (EAD)	-
211	Única obra de August Perret no Brasil	-
212	O Vendedor de Linguíça	-
213	Theatro São Pedro	-
214	O pioneiro Benjamin Jafet	-
215	Bar do Museu	-
216	Convento e Igreja de São Francisco	-
217	Edifício Itália	-
218	Pixto protosto	-
219	Ernesto Dias de Castro	-
220	Pavilhão da Faculdade de Medicina	-
221	Palácio dos Campos Eliseos	-
222	Instituto São Gonçalo de Estudos Cairpiras	2
223	Tumba de Julius Frank	-
224	Jardim Botânico	-

TABELA FINAL DE DESCLASSIFICADAS

Título da proposta	Proponente	Resultado
A casa da Banda da Lapa	Paula Skromov	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
A Cooperativa de Consumo da Lapa	Paula Skromov	desclassificada por item 8.4 - sem localização
A Igreja de Santo Antônio	Eduardo Benzatti	desclassificada por item 7.3
Anderson hernzer Homem trans	Elvis de Souza	desclassificada por item 8.4 - sem justificativa
Antiga Chácara do Piqueri – Família Matarazzo	Flávia Romera	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Antiga fábrica Matarazzo da Água Branca	Everton Calício	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante com maior pontuação
Antiga Vila João Migliari	Flávia Romera	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Antigo prédio da Rádio Record (Ed. Irmãos Vitale)	Eduardo Benzatti	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Arco do Presídio Tiradentes	César Rodrigues	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Armazém e Farmácia	Rosemari de Almeida	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Auditoria da Justiça Militar	César Rodrigues	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Ballet Paraisópolis	Monica Tarrago	desclassificada por item 7.3
C.C.S.P. - Vulgo: Centro Cultural São Paulo	Mylena Carvalho	desclassificada por item 7.3
CAEF - Coletivo Autônomo dos Estudantes de Filosofia	Ricardo Silva	desclassificada por item 7.3
Capela dos Afilhos	Fauston Flora	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Capela S.ÃO M.I.G.U.E.L. - Poderio: Arcajo	Mylena Carvalho	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
CASA 1 – Centro de Cultura e Acolhimento LGBT	Fauston Flora	desclassificada por item 7.3
Casa das Rosas	Carlos Moura	desclassificada por 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Casa do D'Áuria – Berço do Choro paulistano	Vanessa Correa	desclassificada por item 7.3
Casa Ramos de Azevedo	Carlos Moura	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Centro Cultural Arte em Construção	Paulo Carvalho	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Chá do Padre	Bruner Guimarães	desclassificada por item 8.4 - sem localização
Chalé Original	Rosemari de Almeida	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Chaminé da estação USP Leste	Marcos Antonio	desclassificada por item 7.3
CIEJA Perus	Camila Ribeiro	desclassificada por item 7.3
Cine-Theatro Recreio	Paula Skromov	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Cinema da Boca do Lixo	Bruner Guimarães	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
CITA - Cantinho de Integração de Todas as Artes	Fauston Flora	desclassificada por item 7.3
Clube Maria Zélia	Rosemari de Almeida	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Comunidade Cultural Quilomboaque	Camila Ribeiro	desclassificada por item 7.3
Coreto de domínio do Largo da Matriz Velha	Ricardo Silva	desclassificada por item 7.3
Do Largo do Peixe à Sapucaí	Adriana Lopes	desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante menor pontuação
Dr. Antônio Teixeira da Silva (1863-1917)	Renato de Lucca	desclassificada por item 7.3
Edifício da Caixa Econômica Federal	Eduardo Benzatti	desclassificada por item 7.3
Edifício Ouro Para o Bem de São Paulo	Eduardo Benzatti	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Edifício Sampaio Moreira	Eduardo Benzatti	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Edifício Wilton Paes de Almeida	Raquel Benatto	desclassificada por item 1.1 - proposta repetida
Embaixada do Samba Paulistano	Bruno Baronetti	desclassificada por item 7.3

1	Raquel Benato	72.5	PREMIADA
2	Elias Santos	72.5	PREMIADA
1	Paula Skromov	72.5	PREMIADA
1	Matheus Lima	72.5	PREMIADA
2	Paula Ficher	72	PREMIADA
1	Carolina Barros	72	PREMIADA
2	Vanessa Correa	71.5	PREMIADA
2	Cristina Maria Oka	70.5	PREMIADA
2	Caroline Nobre	70	PREMIADA
1	Ana Paula Bertho	70	PREMIADA
2	Caroline Nobre	70	PREMIADA
1	Everton Calício	70	PREMIADA
1	Sidnei de Assis	70	PREMIADA
2	Marco Badin	69.5	PREMIADA
2	Ana Paula Bertho	69.5	PREMIADA
2	Ronei Gulke	69.5	PREMIADA
1	Ronei Gulke	69	PREMIADA
2	Charly Andral	69	PREMIADA
1	Ronei Gulke	68	PREMIADA
1	César Rodrigues	68	PREMIADA
2	Fabio Cruz	67.5	PREMIADA
1	Matheus Lima	67.5	PREMIADA
2	Monica Goulart	67.5	PREMIADA
1	Charly Andral	67	PREMIADA
1	Raquel Benato	66.5	PREMIADA
2	José Folco	65.5	PREMIADA
2	Raquel Benato	65.5	PREMIADA
1	Rodrigo Galvão	65	PREMIADA
2	Charly Andral	64.5	PREMIADA
2	Raquel Benato	64.5	PREMIADA
2	Renata Geraissati	64	PREMIADA
1	Cristina Maria Oka	64	PREMIADA
2	Everton Calício	64	PREMIADA
2	Igor da Silva	62.5	PREMIADA
1	Murilo Romão	62.5	PREMIADA
2	Ronei Gulke	62.5	PREMIADA
1	Matheus Lima	62.5	PREMIADA
2	Beatriz Gonçalves	62.5	PREMIADA
1	Cristina Maria Oka	62.5	PREMIADA
2	Ana Paula Bertho	62.5	PREMIADA
2	Paula Ficher	62.5	PREMIADA
1	Cristina Maria Oka	60.5	PREMIADA
1	Renata Iarussi	60	PREMIADA
2	Renata Geraissati	60	PREMIADA
1	Cristina Maria Oka	59.5	PREMIADA
2	Ronei Gulke	59.5	PREMIADA
1	Camila Ribeiro	58	PREMIADA
2	Heloisa Bergamin	58	PREMIADA
1	Ronei Gulke	58	PREMIADA
2	Jade Praia	57.5	PREMIADA
1	Cristina Maria Oka	57.5	PREMIADA
2	Eduardo Benzatti	57.5	PREMIADA
2	Cristina Maria Oka	57.5	PREMIADA
1	Renata Geraissati	57.5	PREMIADA
2	Leonardo Vieira	57.5	PREMIADA
1	José Folco	57	PREMIADA
1	Charly Andral	56.5	PREMIADA
1	Matheus Lima	56.5	PREMIADA
2	José Folco	56.5	PREMIADA
2	Leonardo Vieira	56.5	PREMIADA
2	Caroline Nobre	55.5	PREMIADA
1	Rodrigo Galvão	55	PREMIADA
1	Caroline Nobre	55	PREMIADA
2	Paula Ficher	55	PREMIADA
1	Bianca Carboni	55	PREMIADA
1	Fernando de Oliveira	55	PREMIADA
1	Camila Ribeiro	52	PREMIADA
2	Everton Calício	52	PREMIADA
2	Renata Geraissati	52	PREMIADA
2	Tainá Dorea	51.5	PREMIADA
2	Edgar Moretti	51.5	PREMIADA
2	José Folco	51	PREMIADA
1	Flavia Romera	50	PREMIADA
2	Bianca Carboni	50	PREMIADA
2	Ronei Gulke	50	PREMIADA
2	Everton Calício	49.5	PREMIADA
2	Paula Ficher	49	PREMIADA
1	Renata Iarussi	48	PREMIADA
2	Juliana Silva	48	PREMIADA
1	Raquel Benato	47	PREMIADA
1	Elvis de Souza	46.5	PREMIADA
1	Rosemari de Almeida	46.5	PREMIADA
1	Sidnei de Assis	45	PREMIADA
1	Fauston Flora	43.5	PREMIADA
2	Paula Ficher	43	PREMIADA
2	Erika Milena	42.5	PREMIADA
1	Fauston Flora	42.5	PREMIADA
1	Renata Geraissati	42	PREMIADA
2	Paulo Fonseca	41	PREMIADA
1	Alvaci Mendes	40.5	PREMIADA
2	Eduardo Benzatti	37.5	PREMIADA
1	Micaela Altamiro	35	PREMIADA
1	Carlos Moura	34	PREMIADA
1	Rodrigo Galvão	34	PREMIADA
1	Rodrigo Galvão	32.5	PREMIADA
2	Bruno Baronetti	32.5	PREMIADA
1	Fauston Flora	32.5	PREMIADA
1	Rodrigo Galvão	31.5	PREMIADA

Escola de Meninas	Rosemari de Almeida
Escola de Meninos	Rosemari de Almeida
Escultura "Beijo Eterno" ou "O Idílio"	Amanda Bento
Escultura "O Caçador de Esmeraldas"	Amanda Bento
Escultura "Tarde"	Amanda Bento
Espaço Cultural Permacultores do Ó	Daniele Santos
Ferro's Bar	Letícia Savastano
Francisco Rebelo	Caroline Nobre
Galpão Cultural Humbalada	Fauston Flora
Igreja dos Remédios	Monica Goulart
Jayme Fonseca Rodrigues	Paula Ficher
Largo do Peixe	Maurício Duarte
Largo São Francisco	Alvaci Mendes
Luiz Gama estudou aqui, como rábula, no século XIX	Monica Goulart
Lux[latim]; o que toma visível.	Mylena Carvalho
M.A.S. - Substantivo: Expressão	Mylena Carvalho
M.C.S.P.	Mylena Carvalho
M.I.S- Museu da Imagem e do Som	Mylena Carvalho
M.U.P.E- Museu da Pessoa	Mylena Carvalho
Moraes Sarmiento	Paula Ficher
Mosteiro da Luz / Museu de Arte Sacra	César Rodrigues
Núcleo Biacica, casarão, capela	Marcos Antonio
O Marco Zero	Eduardo Benzatti
O Monumento à Fundação de São Paulo	Eduardo Benzatti
O ponto de ônibus mais antigo de cidade	Paula Skromov
O trem das onze (1964)	Charly Andral
Ocupação Artística Canhoba Cine Teatro Pandora	Camila Ribeiro
Ocupação Casa de Cultura Hip Hop Perus	Camila Ribeiro
Pagu, jornalista e militante política estudou aqui (2)	Monica Goulart
Parada de Jaguaraporuba	Marcos Antonio
Playground do Clube Esperia	Raquel Benato
Praça Inácia Dias "Firmeza Permanente"	Camila Ribeiro
Praça Zélia Street	Rosemari de Almeida
Presídio Tiradentes	Ana Paula Bertho
Primeira Partida de Futebol Feminino	Caroline Nobre
Quilombo Afroguaraný Casa Amarela	Fauston Flora
Rosa Grená Klíass	Caroline Nobre

Salão de Bailes, Restaurante

e Fábrica de Calçados	Rosemari de Almeida
Santos Dias	Rosemari de Almeida
Saracura, pássaro símbolo da Vai-Vai	César Rodrigues
Sítio Mirim	Cristina Maria Oka
Sítio Mirim	Fauston Flora
Território de sociabilidade e resistência LGBTs+	Marcos Antonio
Tribunal de Alçada Civil	Miguel da Cruz
Vale de Perus	Eduardo Benzatti
Vale do córrego Saracura	César Rodrigues
Vila Operária Migliari à Rua Marcos Arruda	Matheus Lima
Vila Operária Migliari à Rua Paulo Andrighetti	Lucas Chiconi
Vila Penteado - FAU Maranhão	Lucas Chiconi
Vinícola Lucano	Beatriz Gonçalves
	José Folco

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0058626-1. - INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Parque da Alegria Ltda – Me. CNPJ nº 03.680.205/0001-53.

ASSUNTO: Credenciamento Programa Mais Creche II - I. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18/04/2020, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, publicada no Diário Oficial de 17/09/2020 (033321661), a qual autorizou o credenciamento da "Escola de Educação Infantil Parque da Alegria Ltda", CNPJ nº 03.680.205/0001-53.

6016.2020/0071206-2. ASSUNTO: Credenciamento Mais Creche II - Escola de Educação Infantil Cantinho da Joanhina Saepca Ltda. - CNPJ nº 06.068.450/0001-00. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18/04/2020, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, publicada no Diário Oficial de 19/09/2020 (033537430), a qual autorizou o credenciamento da "Escola de Educação Infantil Cantinho da Joanhina Saepca Ltda.", CNPJ nº 06.068.450/0001-00.

6016.2020/0058626-1. - ASSUNTO: Credenciamento Mais Creche II - Instituto de Educação Infantil Ranchinho da Mônica S/S Ltda. ME. CNPJ nº 66.068.156/0001-12. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18/04/2020, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, publicada no Diário Oficial de 19/09/2020 (033537489), a qual autorizou o credenciamento do "Instituto de Educação Infantil Ranchinho da Mônica S/S Ltda. ME.", CNPJ nº 66.068.156/0001-12.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0006641-1 - Comunicações Administrativas: Ofício. ASSUNTO: Pagamento de juros e correção monetária - PA nº 2019-9.130.157-7 - Ref.: pagamento em atraso por parte da Administração em relação ao Contrato nº 04/2015. A vista dos elementos que instruem este processo nº 6016.2020/0006641-1, notadamente as manifestações de CODAE/DIFIR (033023086) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (033661739), que acolho e adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER, porque encerrada a instância administrativa, a manifestação apresentada por JBS S/A (CNPJ nº 02.916.265/0016-46) para que fosse revista a decisão proferida em doc. 026877289 deste processo, publicada no Diário Oficial da Cidade de 08/05/2020, a qual negou provimento ao recurso por ela oferecido.

DESPACHO DO CHEFE DE GABIENTE

SME

6013.2020/0003561-7 - Orçamento: Reserva com Transferência - Secretaria Municipal de Gestão – SG / Secretaria Municipal de Educação - SME. - Transferência de Recursos para pagamento da Bonificação por Resultados - BR. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da SG/CAF/DOF em documento SEI (033809988), AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Nota de liquidação no valor de R\$ 1.069,54 (um mil sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 13.10.04.122.3 024.2.405.3.1.90.16.00.00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

(6016.2020/0081385-3) – (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FENIX) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 1.669, de 29 de Janeiro de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FENIX) – CNPJ nº 14.884.675/0001-55, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante | menor pontuação

desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante | menor pontuação

desclassificada por item 8.4 - propostas semelhantes

desclassificada por item 8.4 - propostas semelhantes

desclassificada por item 7.3

desclassificada por item 1.1 - proposta repetida

desclassificada por item 6.4 - sem localização

desclassificada por item 7.3

desclassificada por item 8.4 - proposta semelhante | menor pontuação

desclassificada por item 7.3

desclassificada por item 8.4 -

PROCESSO: 6037.2020/0000520-4
 INTERESSADO: GERALDO BRANOLT ANGENENDT
 SQL nº: 108.036.0034-7
 Exercício: 2020
 CHAMADA
 Caso algum desses documentos já tenham sido entregues favor desconsiderá-los da listagem.

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.ª a apresentar, no prazo de 10 dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro do ano para o qual a isenção está sendo solicitada; (X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente à janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta (caso imóvel lançado com uso misto ou mais de uma moradia). É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel. Documentos em papel cujas dimensões ultrapassem o tamanho A3, de 297 milímetros por 420 milímetros, deverão ser submetidos em formato eletrônico.

Qualquer dúvida sobre as informações poderá acarretar o indeferimento e/ou retirada da isenção/desconto;

(X) Se parte do imóvel estiver locada a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada, acompanhado do contrato de locação;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF do interessado;

(X) Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda completa mais recente (EXERCÍCIO 2019 / ANO CALENDÁRIO 2018) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente. A não especificação da renda (em caso de não apresentação do IR) poderá acarretar o indeferimento; (COMPLETA)

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Requerimento padrão para isenção de aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia ou do Programa de Amparo Social ao Idoso. Disponível no link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=2462>;

(X) Cópia do resultado do processamento eletrônico do requerimento de isenção do aplicativo SIIA com "Não Aceito" para o ano requerido ou e-mail com o resultado do processamento do sistema SIIA para o ano requerido;

(X) Cópia do protocolo da atualização de dados cadastrais do IPTU realizada recentemente ou cópia da tela de "Situação da Atualização de Dados Cadastrais do IPTU".

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido. Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br, em um único arquivo a ser anexado, obrigatoriamente, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

PROCESSO: 6046.2020/0001113-0
 INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA BIZARRO
 SQL nº: 030.123.0144-5
 Exercício: 2020
 CHAMADA

Caso algum desses documentos já tenham sido entregues favor desconsiderá-los da listagem.

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.ª a apresentar, no prazo de 10 dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro do ano para o qual a isenção está sendo solicitada; (X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente à janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta (caso imóvel lançado com uso misto ou mais de uma moradia). É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel. Documentos em papel cujas dimensões ultrapassem o tamanho A3, de 297 milímetros por 420 milímetros, deverão ser submetidos em formato eletrônico.

Qualquer dúvida sobre as informações poderá acarretar o indeferimento e/ou retirada da isenção/desconto;

(X) Se parte do imóvel estiver locada a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro do ano para o qual a isenção foi solicitada, acompanhado do contrato de locação;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF do interessado;

(X) Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda completa mais recente (EXERCÍCIO 2019 / ANO CALENDÁRIO 2018) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja

sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente. A não especificação da renda (em caso de não apresentação do IR) poderá acarretar o indeferimento; (COMPLETA)

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Requerimento padrão para isenção de aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia ou do Programa de Amparo Social ao Idoso. Disponível no link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=2462>;

(X) Cópia do resultado do processamento eletrônico do requerimento de isenção do aplicativo SIIA com "Não Aceito" para o ano requerido ou e-mail com o resultado do processamento do sistema SIIA para o ano requerido;

(X) Cópia do protocolo da atualização de dados cadastrais do IPTU realizada recentemente ou cópia da tela de "Situação da Atualização de Dados Cadastrais do IPTU".

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br, em um único arquivo a ser anexado, obrigatoriamente, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/Nº 2020: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE "ITBI-IV"

A DIRETORA DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DO DECRETO 31.134, DE 24 DE JANEIRO DE 1992, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

FICAM, PORTANTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DO DECRETO 31.134, DE 24/01/92, AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, BEM COMO OS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS, INTIMADAS A, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, EFETUAR O PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS RESPECTIVAS, ATUALIZADAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORÇA DE 1% AO MÊS, INCIDENTES SOBRE O VALOR VENAL INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, OU IMPUGNAR O LANÇAMENTO COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DE RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTANDO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, SUJEITA A AJUIZAMENTO.

EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DEVERÁ OBSERVAR OS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DO DECRETO 31.134/92, DE 24/01/92, E DO ARTIGO 36 DA LEI 14.107/05, DE 12/12/05, DEVENDO SER PROTOCOLADA, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, POR MEIO DO APLICATIVO "Solução de Atendimento Virtual – SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

NUMERO DO PROCESSO	VALOR DO IMPOSTO
NUMERO DA GUIA	VALOR DA MULTA
NOME DO CONTRIBUINTE	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE	
LOCAL DO IMÓVEL	
2015-0.202.825-1	R\$78.980,79
90.039.457-9	R\$39.490,39
Telúrica, Neg.Rurais e Agro-Pastoris Ltda (CNPJ 38.781.159/0001-63	
Rua Máximo Tony, 190 - Jardim Tatui - Tatui - SP – 18277-280	
Rua Caconde, 380, apto 81 (014.074.0283-8)	
2015-0.229.724-4	R\$20.887,38
90.038.736-1	R\$10.443,69
São Carlos do Pinhal Participações Ltda. (CNPJ 22.115.583/0001-39	
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428 - Belvedere – Belo Horizonte - MG – 30260-670	
Rua Brito Peixoto, 490 (085.079.0018-6)	
2015-0.279.609-7	R\$38.660,61
90.038.847-1	R\$19.330,30
JCVM – Serviços de Apoio Empresarial Ltda. (CNPJ 09.467.509/0001-13	
Rua Marivaldo Fernandes, 370, apto H1 - Jardim Tejeraba - Guarujá - SP – 11440-050	
Avenida Pasteur, 50 (058.161.0004-1)	
2015-0.301.676-1	R\$343.649,13
90.038.854-4	R\$171.824,56
Senacap – Adm. de Bens Próprios Ltda. (CNPJ 23.150.965/0001-66	
Rua Francisco Bondanca, 104, apto 72 – Vila Augusta - Guarulhos - SP – 07025-060	
Rua Silva Jardim, 63 (027.044.0068-7)	
2015-0.313.964-2	R\$5.213,91
90.038.729-7	R\$2.606,95
Zucaina Imóveis e Participações Ltda. (CNPJ 23.306.686/0001-49	
Rua Rio Negro, 503, Cj 803 - Barueri - SP – 06454-000	
Rua Nova Prata, 158 (064.192.0042-3)	
2016-0.127.301-7	R\$73.206,66
90.038.743-2	R\$36.603,33
Di Fiori Construções Ltda. (CNPJ 01.568.335/0001-73	
Rua Doutor Coutinho, 733, Centro - Itapetininga - SP – 18200-358	
Rua José Paulino, 184 e 186 (008.043.0745-8)	
2015-0.336.441-7	R\$5.040,63
90.039.462-5	R\$2.520,31
Maset Serviços Administrativos Eireli (CNPJ 20.010.561/0001-89	
Rua Franc.das Chagas de Oliveira, 1100, Sl 2 -São José do Rio Preto-SP – 15093-000	
Rua Oscar Freire, 1948, AP 1611 (013.008.0837-3)	
2015-0.336.441-7	R\$6.710,64
90.039.463-3	R\$3.355,32
Maset Serviços Administrativos Eireli (CNPJ 20.010.561/0001-89	
Rua Franc.das Chagas de Oliveira, 1100, Sl 2 -São José do Rio Preto-SP – 15093-000	
Rua Santa Justina, 200, AP 901 E VG (299.061.0539-7)	

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-175

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
 ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
 2018-0.083.117-6 LEANDRO CARLOS LANCIONI
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2019-0.010.164-1 LARISSA NASCIMENTO CAMALIONTE
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2019-0.025.409-0 LIVIA MARIA DALMASO BARBOSA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.001.048-9 PAULO EDSON GELESKO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.002.130-8 SANDRA APARECIDA DE JESUS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2020-0.004.083-3 ALESSANDRO ANDRADE PAIVA MORERO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.004.381-6 LUCIMEIRE TOYAMA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.005.302-1 ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.006.914-9 ANDRE RODRIGUES MOTA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.007.042-2 DIOGO MACHADO OLIVA ARQUI-
TETURA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.007.247-6 ROGERIO NUNES TEIXEIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.009.205-1 GAMALIEL CAMILO TIBIRICA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
 2020-0.009.273-6 FABIO CAIRES FERNANDES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO
 PROCESSO SQL/INCR A NOME
 0000.2003/1029508-0 0005802800070-1 2 OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 0000.2003/1067295-0 0003708900065-1 6 LO CHIN NAN

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN
 PROCESSO SQL/INCR A NOME
 0000.2020/0005078-2 0011151200270-1 1 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA
 0000.2020/0004894-0 0013515200249-1 1 MANOEL CARLOS SANTANA

PROCESSO SQL/INCR A NOME
 0000.2019/0035941-0 0011034900055-1 1 VAGNER ANDRIOLI
 0000.2020/0002280-0 0017013200221-1 4 PROJETO IMOBILIARIO E 72 LTDA
 0000.2019/0014876-1 0002005500097-1 2 DAHER CENTER HOTEL LTDA-ME

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR
 PROCESSO SQL/INCR A NOME
 0000.2019/0009452-1 0008323000042-1 470 PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA
 0000.2012/0091938-2 0003402101998-1 8 SANTAMALIA SAUDE SA
 0000.2020/0006727-8 0006610200531-1 22 POSTO DE SERVICOS MARELI LTDA
 0000.2019/0040937-9 0002110900180-1 6 SHELL BRASIL S/A - AUTO POSTO CAIUBI
 0000.2019/0046545-7 0005421101071-1 4 AUTO POSTO ZIMBA LTDA

0000.2019/0047354-9 0004504900106-1 14 POSTO DE SERVICOS INDIANAPOLIS LTDA
0000.2018/0023208-6 0012215701731-1 6 POSTO DE SERVICOS WELCOME LTDA
0000.2020/0005484-2 0007617700032-1 6 AUTO POSTO REIRA LTDA
0000.2020/0004590-8 0006008700805-1 12 AUTO POSTO RLX LTDA
0000.2016/0064586-7 0009805100790-1 10 1 IGREJA BATISTA DA LAPA
0000.2018/0120020-0 0000607400706-1 21 AUTO POSTO VISTA BELLA LTDA
0000.2018/0071771-3 0001009400304-1 21 PO CHIA KUO
0000.2020/0002010-7 0005332800347-1 18 AUTO POSTO MONTEMAGNO EIRELI

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO:
PROCESSO *6068.2020/0002589-1* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO BLUE STAR ASSISTENCIA MEDICA LTDA DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *6068.2020/0002317-1* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO COND.EDIF.PALACIO DO COMERCIO CNPJ 53.834.321/0001-58 DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *6068.2020/0003078-0* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CNPJ 47.508.411/1713-92) DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *6066.2019/0007776-7* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO UFFICIO 2000 CNPJ: 03.187.916/0001-90 DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *1010.2020/0005199-0* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO COLEGIO SALMISTA LTDA-ME DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *1010.2020/0001165-3* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO GUI XUE FEI DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *6068.2020/0001696-5* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO SAINT-GOBAIN PARTICIPACOES LTDA. DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *6023.2019/0002669-6* - Licenciamento de Obras e Edificações-SE:

O INTERESSADO DEVERA ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

PORTAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO:
SELIGTECIGTEC-3Análise
PROCESSO Nº 1020.2020/0009287-9
INTERESSADOS: CARANGOLA AGROPECUARIA LTDA. GUILHERME DE AZEVEDO SODRE

ASSUNTO: Certificado de Regularização ? Lei nº 17.202/19
COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISELIGTECIGTEC-3Análise
PROCESSO Nº 1020.2020/0002941-7
INTERESSADOS: SANDRA MARA SBIZERA DOS SANTOS NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: Certificado de Regularização ? Lei nº 17.202/19
COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISELIGTECIGTEC-2Análise
PROCESSO Nº 1020.2020/0002820-8
INTERESSADOS: MARIA RACHEL RIBEIRO VISCONTI

ASSUNTO: Certificado de Regularização ? Lei nº 17.202/19
COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISELIGTECIGTEC-1Análise
PROCESSO Nº 1020.2020/0000682-4
INTERESSADOS: INA ALCIONI DE CARVALHO ROMILDO MENDES SANTOS

ASSUNTO: Certificado de Regularização ? Lei nº 17.202/19
COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à Rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
CPH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6210.2020/0008761-8 – ATA DE RP 150/18-HSPM	2644
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR SA	6210.2020/0008652-2 – ATA DE RP 205/19-HSPM	2637
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR SA	6210.2020/0008640-9 – ATA DE RP 031/20-HSPM	2640
OTOLOGIA BRASIL PROD HOSP LTDA	6210.2020/0008643-3 – ATA DE RP 019/20-HSPM	2639
SOMAMG PROD HOSP LTDA	6210.2020/0004599-0 – PREGÃO 27/20	2630
SC COM DE PROD HOSP EIRELI	6210.2020/0008715-4 – ATA DE RP 15/20-HSPM	2632

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
CREMER SA	6210.2020/0008213-6 – ATA DE RP 194/18-HSPM	2634
MEDEVICES PROD MED E HOSP LTDA ME	6210.2020/0008201-2 – ATA DE RP 202/19-HSPM	2638

SAÚDE

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, **CONVOCADAS** a comparecerem, no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação, à Av. Deputado Emilio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - Seção Técnica de Contabilidade, das **08:00 às 12:00 horas** e das **13:00 às 15:00**, de segunda à sexta-feira, a fim de retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGMN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal). Há a possibilidade de envio das Notas de Empenho desta convocação por via eletrônica, mediante a solicitação de envio através do e-mail hmvmconctabil@prefeitura.sp.gov.br, juntamente com a documentação acima solicitada. No caso de envio eletrônico, a data de retirada será considerada como sendo do retorno da Nota de Empenho solicitada datada e assinada.

A não observação dos prazos ou da documentação solicitada, acarretará o envio do processo à Assessoria Jurídica para aplicação das penalidades cabíveis."

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2020/0057387-0	80.662	Accumed Produtos Médicos Hospitalares
6018.2020/0041260-4	80.606	Comercial Cirúrgica Riocariense Ltda
6018.2020/0041260-4	80.608	Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6010.2020/000742-0 I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.165/2019 e 1.377/2019, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº R014/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos administrativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da Supervisão Técnica de Saúde Moóca/Aricanduva e de Sapopemba da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/Sapopemba, objetivando a incorporação ao escopo das ações, o repasse de verbas de investimento para a aquisição de equipamentos e mobiliário na unidade de saúde UBS JARDIM SINHA no valor total de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)7, onerando a dotação orçamentária com transferência nº **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00**.

II – Autorizo a emissão das Notas de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

PORTARIA Nº 017/2020 - CRS-NORTE

A Coordenadora Regional de Saúde Norte, Drª Teresa C. Fenrich de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 44, inciso II, do Decreto nº 59.685/2020, CONSIDERANDO a necessidade de definir e/ou ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, de modo a adequar o atendimento prestado ao público, RESOLVE

I - Alterar o horário de funcionamento da Unidade Odontológica Jardim Rosinha da Supervisão Técnica de Saúde Perus, para 08:00 às 17:00 horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados e pontos facultativos, que ficará a critério da administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 047/2020 AO CONTRATO Nº R004/2015-CPCSS/SM

"PROCESSO nº 2014-0.321.812-5 - CONTRATANTE: PMS/ SMS-CRS/NORTE – CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Perus e Supervisão Técnica de Saúde de Piratuba – OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para execução de exames – mutirão de exames para o período de 03 (Três) meses de: 01 de março de 2020 até 31 de maio de 2020 – AMA-E Perus e AMA –E Vila Zatt. Nota de Empenho: nº 24.348/2020/2020 no valor de R\$ 590.438,31. Onerando a Dotação Orçamentária: 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00.02.50.30.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

H.M. PROFESSOR DR. ALÍPIO CORREA NETTO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida no termos do artigo 143 da Lei 8989/1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 53.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
57417851	NEY CASSONI	1	10/09/20
63729452	NILTON SANT'ANA DA SILVA	1	23/09/20

H.M. PROFESSOR DR. ALÍPIO CORREA NETTO

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida no termos do artigo 143 da Lei 8989/1979, na forma prevista no artigo 38, inciso II, do Decreto nº 53.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
57417851	NEY CASSONI	2	16/09/20

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO (RLETPP OU RLETPP-d) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO (CRLV, CIV E CIPP).

INTERESSADO: HFLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.-EPP

PROCESSO N.º 6020.2018/0000079-6

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
BSG0928 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415548905 e 1-152415333 pesquisada em 30/09/2020, considerando-se a data de entrega documental em 05/06/2020.

Total de Placas com Pendência(s): 1

INTERESSADO: MB TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2020/0003524-0

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
EFW0H45 Notificação(ões) de Penalidade nº 1-106681001, 5-000053252 e 4-415262355 pesquisada em 30/09/2020.

Total de Placas com Pendência(s): 1

INTERESSADO: TRANSPORTES BORELLI LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0002267-8

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
DBC2574 CRLV Vencido;

Total de Placas com Pendência(s): 1

INTERESSADO: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0002268-6

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
CUD3741 Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000052687 e 5-000052688 pesquisada em 30/09/2020

Total de Placas com Pendência(s): 1

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS POR VIA DIGITAL ATRAVÉS DO PORTAL156.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Processo SEI n.º 6020.2020/0004759-1

Interessado: ACAUÁ TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Solicita bloqueio de Alvarás de Estacionamento para que não sofram os efeitos da caducidade.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o requerimento ter sido efetuado em momento anterior a ocorrência dos efeitos da caducidade, determino que seja apresentado o veículo para proceder a inclusão nos alvarás, bem como, seja providenciado o devido recolhimento das taxas, multas e demais tributos pendentes, no prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT. DTP nº 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

Processo SEI n.º 6020.2020/0005017-7

Interessado: EMPRESA DE TAXI JPO LTDA EPP.

Assunto: Solicita bloqueio do Alvará de Estacionamento nº 016.176-21 para que não sofra os efeitos da caducidade.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista que o Alvará de Estacionamento sofreu o efeito da caducidade no momento do estado de emergência pela COVID-19, momento em que o atendimento já encontrava-se suspenso, determino que seja apresentado o veículo para proceder a inclusão no alvará, bem como, seja providenciado o devido recolhimento das taxas, multas e demais tributos pendentes, no prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

Processo SEI n.º 6020.2019/0009052-5

Interessado: SAMUEL ANTONY SILVA

Assunto: Solicita bloqueio do Alvará de Estacionamento nº 004.494-23, para que não sofra os efeitos da caducidade.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista que o requerimento foi efetuado para bloqueio dos efeitos da caducidade e visando estar interrompido a contagem do prazo por motivo de processo de inventário distribuído no ano de 2013 ainda encontra-se em tramite perante a Justiça Estadual, determino que os herdeiros providenciem a regularização, apresentando o veículo para proceder a inclusão no alvará, bem como, que recolha as taxas, multas e demais tributos pendentes, no prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 606

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

6027.2020/0008897-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: ALVARENGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

COMUNIQUE-SE Nº334 /GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

A apresentação da Declaração de Responsabilidade - Compatibilidade datada e assinada pelo responsável legal e responsável técnico - conforme Anexo B, na Listagem de documentos de autuação de processo;

Que seja pedida, via e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, a emissão do boleto para pagamento do preço público correspondente a “Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual” (conforme Decreto Municipal nº 59.160 de 26 de dezembro de 2019) e posterior encaminhamento, via mesmo e-mail, do comprovante de pagamento.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, ou pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e indicando o período necessário para atendimento ao solicitado.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Em caso de dúvidas, enviar pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL DE LEILÃO Nº 056/2020

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET, situada à Rua Barão de Itapetininga, 18, São Paulo - SP, com fundamento na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e Resolução CONTRAN nº 623, de 06/09/2016, FAZ SABER que no dia 16/10/2020, às 10:00 horas, no site www.chuileiloes.com.br e no auditório da leiloeira, localizado na Rua Lord Cockrane, 616- cj 1308 – Ipiranga - São Paulo/SP, a Sra. Cléia Lúcia Satiko Hirassawa – Leiloeira Oficial, registrada na JUCESP sob nº 816, e devidamente autorizada, fará realizar Leilão Público de veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, que se encontram depositados no pátio Marquês de São Vicente, localizado na Av. Nicolas Boer, 260, onde os veículos estarão disponíveis para visitaçao, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2020, no período das 08:00 às 16:00 horas.

CONDIÇÕES GERAIS:

Em razão da pandemia, em atendimento ao protocolo geral estabelecido no Decreto Municipal nº 59.511/20, serão adotadas todas as medidas de segurança, tanto para os interessados, quanto aos empregados da CET, à leiloeira e sua equipe, por ocasião da visitaçao, no decorrer do leilão e na entrega dos veículos aos arrematantes, a saber:

Na visitaçao:

- Será controlado o acesso de pessoas na entrada do pátio, limitado a 30 pessoas por vez, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas;

- Será obrigatório o uso de máscaras durante toda a visitaçao;

- Será disponibilizado álcool em gel a todos os envolvidos.

No leilão:

- O acesso presencial ao auditório da leiloeira será limitado a um terço de sua capacidade, e conforme sua determinação, será permitida somente a permanência de 40 pessoas, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.

- Será obrigatório o uso de máscaras durante todo o Leilão;

- Será disponibilizado álcool em gel a todos os participantes.

CONDIÇÕES DE VENDA:

1) Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições de leilão de veículos com direito à documentação, pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas. É vedada a inscrição/habilitação de empregados da CET.

2) Todos os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO:**

a) Poderão voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias no prazo e forma exigidas no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação;

b) A transferência de propriedade do veículo deverá ser realizada no DETRAN/SP. A CET não se responsabilizará por transferências realizadas para outro Estado ;

c) Caso o veículo seja blindado ou com tipo de combustível GNV, é de responsabilidade do arrematante todos os trâmites e documentos necessários à sua regularização;

d) Caso seja necessária a Remarcação da Numeração do Chassi, é de responsabilidade do arrematante todas as providências para a regularização do veículo;

e) Alguns veículos sofreram ação de enchente.

3) Os veículos serão vendidos um a um, obedecida a ordem seqüencial e progressiva dos lotes constantes deste edital, a quem oferecer maior lance:

a) ao final do leilão, será realizado repasse dos lotes não arrematados;

b) se, após realizado o repasse, ainda restarem lotes não arrematados, a leiloeira deixará o site disponível para receber lances e efetuar as vendas, no prazo estipulado pela CET, até a conclusão da arrematação, limitado a 5 (cinco) dias úteis.

4) Reserva-se à Leiloeira e ao Comitente Vendedor o direito de não consolidar a venda dos lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos;

5) A CET/SP, por intermédio da leiloeira, poderá retirar ou cancelar a venda de qualquer lote, caso haja eventual cadastamento de bloqueios de ordem judicial e outras restrições impeditivas de leilão, supervenientes à publicação do Edital de Leilão, com devolução dos valores pagos pelo arrematante.

6) É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores, nos dias e horários definidos para a visitaçao. Alguns veículos encontram-se travados, sem condições de inspecionar o seu interior.

7) A participação no leilão implica por parte do arrematante, na declaração de que teve toda a oportunidade de promover os exames e vistorias nos lotes arrematados, aceitando todas as condições aqui estipuladas, isentando tanto a CET/SP quanto a leiloeira de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

8) A descrição dos lotes estará sujeita a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

9) Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

Da Arrematação:

10) No ato da arrematação:

a) O arrematante assinará o comprovante de arrematação do lote adquirido, onde constará o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a segunda via em seu poder;

b) No caso de participação via internet, o arrematante deverá realizar cadastramento no site do leiloeiro e enviar a documentação solicitada para sua habilitação, no prazo estabelecido;

c) O arrematante deverá fornecer os seguintes dados: nome, endereço completo, telefone, e-mail, RG/CPF, CNPJ/Inscrição Estadual;

d) O arrematante deverá efetuar a caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arremate, acrescido de 5% (cinco por cento), sobre o valor total arrematado, a título de comissão do leiloeiro, complementando o pagamento até às 16:00 horas do 1º dia útil após o leilão (19/10/2020), através de TED, DOC ou depósito em dinheiro (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária).

no Banco Santander S/A, agência 2037, conta corrente 01-008010-4 em nome de Cléia Lúcia Satiko Hirassawa, CPF 952.044.908-08

e) O não cumprimento deste prazo implicará na perda do valor caucionado, bem como dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro;

f) Não serão aceitos pagamentos em dinheiro no decorrer do Leilão ou no escritório do leiloeiro;

11) Estas condições são válidas para os arrematantes do leilão presencial e on-line.

12) As cópias das Notas de Venda dos lotes arrematados deverão ser disponibilizadas por meio eletrônico através do site www.chuileiloes.com.br ou retiradas no escritório da leiloeira, na Rua Lord Cockrane, 616, cj 1308 – Ipiranga - São Paulo/SP, CEP 04213-001, mediante apresentação do comprovante de arrematação e após o efetivo crédito na conta da leiloeira;

a) A primeira via das Notas de Venda de cada veículo será entregue ao arrematante, no momento da liberação e entrega do veículo;

13) Nas Notas de Venda dos veículos serão informados os seguintes dados:

Do Arrematante: Nome, CPF/CNPJ, RG/Inscr.Est., Endereço completo, telefone;

Do Veículo: Marca/Modelo, Ano/Modelo, Placa, Renavam, Chassi e Motor.

Da Entrega:

14) Depois de concretizados os pagamentos (pelos arrematantes) dos veículos leiloados, a leiloeira deverá encaminhar à CET, as Notas de Venda acompanhadas dos dados e cópia dos documentos dos arrematantes, limitado a 3 (três) dias úteis após o leilão (21/10/2020), para que sejam adotadas pela CET, as providências necessárias à regularização da documentação, ou seja, registro de "Comunicação de Venda" em nome do arrematante, junto ao DETRAN.

15) Concluídos os procedimentos de liquidação de todos os débitos, baixa de bloqueios/restrições e desvinculação dos débitos que possam impedir a regularização dos documentos, a CET convocará os arrematantes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data do leilão, para as providências referentes à documentação e entrega dos veículos.

16) Após a convocação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias para a retirada do veículo do pátio da CET.

LOTE Nº 19, CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT, 2011 - 2012, PRATA, PLACA EUN3868, CHASSI Nº 9BGRP69X0CG101289, Nº DO MOTOR NAC051754, RENAVAM Nº 308139631;

LOTE Nº 20, I/FORD FUSION, 2007 - 2008, PRATA, PLACA EBE8101, CHASSI Nº 3FAHP08Z68R100929, Nº DO MOTOR 8R100929, RENAVAM Nº 954400747 - VEÍCULO BLINDADO;

LOTE Nº 21, I/NISSAN SENTRA 205V CVT, 2014 - 2015, AZUL, PLACA FKT7570, CHASSI Nº 3N1B87AD9FY206013, Nº DO MOTOR MR20906677H, RENAVAM Nº 1036001331;

LOTE Nº 22, HONDA/CIVIC LXS FLEX, 2007 - 2008, CINZA, PLACA DYC0813, CHASSI Nº 93HFA654082103687, Nº DO MOTOR R18A6-8103682, RENAVAM Nº 937980013;

LOTE Nº 23, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2008 - 2009, PRATA, PLACA EEX5404, CHASSI Nº 93YLSR0RH9J171201, Nº DO MOTOR D4DH760Q042490, RENAVAM Nº 112728758;

LOTE Nº 24, FORD/FIESTA, 2004 - 2005, PRATA, PLACA DOT6458, CHASSI Nº 9BFZF10B658237250, Nº DO MOTOR CAJA58237250, RENAVAM Nº 837467942;

LOTE Nº 25, FIAT/PALIO ELX FLEX, 2009 - 2010, VERMELHA, PLACA EMO6550, CHASSI Nº 98D17140L5580815, Nº DO MOTOR 310A1011*9296995*, RENAVAM Nº 190613742;

LOTE Nº 26, FIAT/PALIO FIRE FLEX, 2008 - 2009, PRATA, PLACA HJG7851, CHASSI Nº 98D17106G95284455, Nº DO MOTOR 178F1011*8322511*, RENAVAM Nº 973112743;

LOTE Nº 27, I/FIAT SIENA ELX FLEX, 2009 - 2010, PRATA, PLACA ELP3195, CHASSI Nº 8AP17204LA2053705, Nº DO MOTOR 310A1011*8916135*, RENAVAM Nº 161257887;

LOTE Nº 28, GM/PRISMA JOY, 2009 - 2010, PRATA, PLACA EJJ6584, CHASSI Nº 9BGRJ6910AG112527, Nº DO MOTOR 590045147, RENAVAM Nº 143738704;

LOTE Nº 29, HONDA/CIVIC LX, 2012 - 2012, PRETA, PLACA ETP4380, CHASSI Nº 93HFB2550CZ00681, Nº DO MOTOR R1823-2200756, RENAVAM Nº 463891406;

LOTE Nº 30, I/VW SPACEFOX TREND GLI, 2013 - 2014, PRATA, PLACA FLO9677, CHASSI Nº 8AWPB45Z5EA507302, Nº DO MOTOR CCR292976, RENAVAM Nº 594506948;

LOTE Nº 31, I/FORD FIESTA SE HA, 2011 - 2012, PRATA, PLACA EZV1939, CHASSI Nº 3FAKPAEK0C0M141809, Nº DO MOTOR CM141809, RENAVAM Nº 455277168;

LOTE Nº 32, FIAT/STILO FLEX DUALOGIC, 2009 - 2010, CINZA, PLACA EFY9977, CHASSI Nº 98D19241RA3096650, Nº DO MOTOR X2*0544741*, RENAVAM Nº 196600448;

LOTE Nº 34, PEUGEOT/206 10 SENSAT, 2005 - 2006, PRETA, PLACA DQC9141, CHASSI Nº 9362A7L296B008773, Nº DO MOTOR 10TR01Q090850, RENAVAM Nº 861459768;

LOTE Nº 35, FIAT/UNO VIVACE 1.0, 2010 - 2011, PRETA, PLACA EMH4491, CHASSI Nº 98D195152B0035400, Nº DO MOTOR 310A1011*9897799*, RENAVAM Nº 230522963;

LOTE Nº 36, FORD/FIESTA FLEX, 2008 - 2008, VERMELHA, PLACA EDC4099, CHASSI Nº 98BFZ10A288291849, Nº DO MOTOR SMJA88291849, RENAVAM Nº 970045662;

LOTE Nº 37, GM/CORSA HATCH, 2004 - 2004, BEGE, PLACA DIQ9631, CHASSI Nº 98GX6F8X04C19584, Nº DO MOTOR 2Y0012391, RENAVAM Nº 832287270;

LOTE Nº 38, I/FIAT SIENA FIRE FLEX, 2009 - 2010, PRATA, PLACA EDQ5758, CHASSI Nº 8AP17206LA2067620, Nº DO MOTOR 310A1011*9030736*, RENAVAM Nº 169727947;

LOTE Nº 40, I/GM CAPTIVA SPORT FWD, 2010 - 2010, CINZA, PLACA EML4117, CHASSI Nº 3GNALHEV2A5597233, Nº DO MOTOR NA5597233, RENAVAM Nº 212111004;

LOTE Nº 41, I/VW JETTA, 2007 - 2007, PRETA, PLACA DZE0323, CHASSI Nº 3VWY361K67M152091, Nº DO MOTOR BTK0939897, RENAVAM Nº 936963492 - VEÍCULO BLINDADO;

LOTE Nº 42, GM/CLASSIC LIFE, 2006 - 2006, PRETA, PLACA DRA7459, CHASSI Nº 9BGSJA19906B173186, Nº DO MOTOR L90000420, RENAVAM Nº 876023170;

LOTE Nº 43, FIAT/PALIO WEEKEND, 1998 - 1999, VERDE, PLACA CWF2990, CHASSI Nº 98D178837W0725293, Nº DO MOTOR 178A5011*5550820*, RENAVAM Nº 703921320 - PROVÁVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI;

LOTE Nº 44, GM/KADETT GLS, 1998 - 1998, CINZA, PLACA CMD2628, CHASSI Nº 98GKS08BWWB416935, Nº DO MOTOR AA0033776, RENAVAM Nº 695112503;

LOTE Nº 45, I/JAC JI TURIN, 2011 - 2012, PRATA, PLACA EUV4982, CHASSI Nº L1J2FKR15C4292591, Nº DO MOTOR HFC4EB13DB3429695, RENAVAM Nº 337533660;

LOTE Nº 46, GM/CELTA 4P SPIRIT, 2006 - 2007, PRATA, PLACA DUF5643, CHASSI Nº 98GRX48907G156505, Nº DO MOTOR K60098838, RENAVAM Nº 893995401;

LOTE Nº 48, GM/MERIVA MAXX, 2007 - 2008, PRATA, PLACA DYF8339, CHASSI Nº 98GXH75G08C710792, Nº DO MOTOR N20035962, RENAVAM Nº 935663673;

LOTE Nº 49, VW/NOVA SAVEIRO CS, 2014 - 2014, BRANCA, PLACA IVN8023, CHASSI Nº 98BWK845UEP192820, Nº DO MOTOR CCRS33550, RENAVAM Nº 1006613118;

LOTE Nº 50, I/MERCEDES C280 HA28W, 1995 - 1995, PRATA, PLACA CLP4154, CHASSI Nº WDBHA28E15F173858, Nº DO MOTOR 104941120337667, RENAVAM Nº 437690512;

LOTE Nº 51, GM/CORSA WIND, 2000 - 2001, VERDE, PLACA DAL7100, CHASSI Nº 98GSC1901C157251, Nº DO MOTOR NMO098510, RENAVAM Nº 744040952;

LOTE Nº 52, GM/VECTRA HATCH 4P GT, 2009 - 2010, PRETA, PLACA EDR9822, CHASSI Nº 98GAJ48COAB180765, Nº DO MOTOR U70038293, RENAVAM Nº 179804294;

LOTE Nº 53, FORD/FIESTA 1.6 FLEX, 2014 - 2014, PRETA, PLACA FSA8028, CHASSI Nº 98BFZ55P9E8091650, Nº DO MOTOR QF9AE8091650, RENAVAM Nº 997915994;

LOTE Nº 54, VW/GOL 1.6 POWER, 2012 - 2013, BRANCA, PLACA EXY7458, CHASSI Nº 98WAB45U3D2053903, Nº DO MOTOR CCRN16902, RENAVAM Nº 470394935;

LOTE Nº 55, AUDI/A3 1.8T, 2004 - 2004, PRATA, PLACA MLA0180, CHASSI Nº 93UMC28L844005398, Nº DO MOTOR AUQ088154, RENAVAM Nº 831213752;

LOTE Nº 56, VW/FOX 1.0, 2008 - 2008, VERMELHA, PLACA DWT6324, CHASSI Nº 98WKA05Z84147490, Nº DO MOTOR BNX193741, RENAVAM Nº 956580998;

LOTE Nº 58, KIA SPORTAGE EX 2.0G2, 2010 - 2010, PRETA, PLACA EM13125, CHASSI Nº KNXKH812BA719815, Nº DO MOTOR G4GC9H670798, RENAVAM Nº 206293976;

LOTE Nº 59, I/VW SPACECROSS GLI, 2013 - 2013, CINZA, PLACA FAD8953, CHASSI Nº 8AWPB45ZXD4529682, Nº DO MOTOR CCR287464, RENAVAM Nº 554978652;

LOTE Nº 60, GM/ZAFIRA EXPRESSION, 2009 - 2010, PRETA, PLACA EEI7014, CHASSI Nº 98GDT75COAC157034, Nº DO MOTOR V10004999, RENAVAM Nº 178634492;

LOTE Nº 61, I/AUDI A4 1.8, 2001 - 2001, PRATA, PLACA DFE9697, CHASSI Nº WAUAB48D31A132773, Nº DO MOTOR APT085018, RENAVAM Nº 760881391;

LOTE Nº 62, GM/CORSA SEDAN PREMIUM, 2006 - 2007, PRATA, PLACA DUH1364, CHASSI Nº 98GXM19607C104526, Nº DO MOTOR H80017926, RENAVAM Nº 887695639;

LOTE Nº 63, RENAULT/SANDERO EXP1016V, 2008 - 2009, PRETA, PLACA EBH7388, CHASSI Nº 93YBSR1RH9J075890, Nº DO MOTOR D4DH760Q022189, RENAVAM Nº 965968499;

LOTE Nº 64, KIA K4 CARNIVAL EX 3.8, 2008 - 2009, PRETA, PLACA FFB6444, CHASSI Nº KNAMB763396289737, Nº DO MOTOR 66DA75365282, RENAVAM Nº 118932276 - VEÍCULO BLINDADO;

LOTE Nº 65, I/FORD RANGER LT 13X, 1999 - 2000, VERMELHA, PLACA DBK5136, CHASSI Nº 8AFDR13X9Y113854, Nº DO MOTOR XTX05172, RENAVAM Nº 728761009;

LOTE Nº 66, I/MMC PAJERO HPE 3.8 G, 2004 - 2005, PRETA, PLACA DPN9797, CHASSI Nº JMYLYV77W5JA00208, Nº DO MOTOR 6G75RP9875, RENAVAM Nº 2882935469;

LOTE Nº 67, I/JAC L2 1.4, 2013 - 2014, PRATA, PLACA FHG4092, CHASSI Nº L1J2EKP1E4603292, Nº DO MOTOR HFC4EB13DD3437239, RENAVAM Nº 565557998;

LOTE Nº 68, I/HYUNDAI TUCSON GL 2.0L, 2008 - 2008, PRETA, PLACA EBV4708, CHASSI Nº KMHJM81BP8U886532, Nº DO MOTOR G4GC8166628, RENAVAM Nº 976326205;

LOTE Nº 69, FORD/KA FLEX, 2008 - 2009, PRETA, PLACA EEI1625, CHASSI Nº 98BFZK03AX98053673, Nº DO MOTOR SMRA9053673, RENAVAM Nº 979641730;

LOTE Nº 70, FORD/FIESTA FLEX, 2011 - 2012, PRETA, PLACA EDE9545, CHASSI Nº 98FZF5A5C8273578, Nº DO MOTOR SM9AC8273578, RENAVAM Nº 394492854;

LOTE Nº 71, CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, 2012 - 2012, PRATA, PLACA FQA7093, CHASSI Nº 98GRP48FCG383769, Nº DO MOTOR NAB377070, RENAVAM Nº 474109070;

LOTE Nº 72, GM/CELTA 2P LIFE, 2010 - 2011, PRATA, PLACA ASS5534, CHASSI Nº 98GRZ08F0B8317633, Nº DO MOTOR NAB089196, RENAVAM Nº 216888662;

LOTE Nº 73, GM/CELTA 4P SPIRIT, 2006 - 2007, PRETA, PLACA DUE3740, CHASSI Nº 98GRX48907G148922, Nº DO MOTOR K60091019, RENAVAM Nº 891952004;

LOTE Nº 74, RENAULT/CLIO R1.0, 2000 - 2001, PRETA, PLACA DAD8462, CHASSI Nº 93YBBOY051181524, Nº DO MOTOR D7DC760F014250, RENAVAM Nº 743501829;

LOTE Nº 75, NISSAN/GRAND LIVINA 18SL, 2013 - 2014, PRATA, PLACA FHH3959, CHASSI Nº 94DJBAL10EJ808650, Nº DO MOTOR MR18992366H, RENAVAM Nº 590297538;

LOTE Nº 76, FIAT/PUNTO ATTRACTIVE, 2013 - 2014, BRANCA, PLACA F0B8754, CHASSI Nº 98D11818E1288391, Nº DO MOTOR 327A0114143405, RENAVAM Nº 666685673;

LOTE Nº 77, FIAT/PALIO FIRE, 2016 - 2016, BRANCA, PLACA FIV2559, CHASSI Nº 98D17122ZG7602648, Nº DO MOTOR 310A10112933739, RENAVAM Nº 1100384135;

LOTE Nº 79, GM/CELTA 4P LIFE, 2008 - 2009, PRETA, PLACA EAH5159, CHASSI Nº 98GRZ48909G108957, Nº DO MOTOR Q30087388, RENAVAM Nº 965172503;

LOTE Nº 80, RENAULT/LOGAN AUT 1016V, 2009 - 2009, PRATA, PLACA EDB8451, CHASSI Nº 93YLSR6GH9J21498, Nº DO MOTOR D4DH760Q050599, RENAVAM Nº 143315609;

LOTE Nº 81, VW/GOL CL, 1991 - 1991, PRATA, PLACA CSP6419, CHASSI Nº 98WZZ30ZMT018058, Nº DO MOTOR 1115791, RENAVAM Nº 431606480;

LOTE Nº 82, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, 2010 - 2010, PRETA, PLACA EMO1354, CHASSI Nº 98D17106L5596477, Nº DO MOTOR 310A1011*9368257*, RENAVAM Nº 196274443;

LOTE Nº 83, I/VW BEETLE, 2007 - 2008, PRATA, PLACA EBT5377, CHASSI Nº 3VWVWH21C18M514436, Nº DO MOTOR CBP043841, RENAVAM Nº 958741786;

LOTE Nº 84, VW/SAVEIRO CE LT MB, 2016 - 2016, BRANCA, PLACA GFJ5619, CHASSI Nº 98WBL45U5GP117896, Nº DO MOTOR CCRU89278, RENAVAM Nº 1089827714;

LOTE Nº 85, I/JAC J6 2.0 DIAMOND 75, 2011 - 2012, VERMELHA, PLACA EYI0198, CHASSI Nº L16AK236C4490804, Nº DO MOTOR HFC4EA3DB3028941, RENAVAM Nº 346702011;

LOTE Nº 86, I/GM CLASSIC SPIRIT, 2007 - 2008, PRETA, PLACA EBL0876, CHASSI Nº 8AGSN19908R174094, Nº DO MOTOR P75017644, RENAVAM Nº 949486566;

LOTE Nº 87, FORD/FIESTA SEDAN FLEX, 2007 - 2008, PRETA, PLACA DSC2571, CHASSI Nº 98BFZF0A288185049, Nº DO MOTOR SMJA88185049, RENAVAM Nº 938459562;

LOTE Nº 88, FIAT/DUCATO CARGO, 2004 - 2004, AMARELA, PLACA ALQ6025, CHASSI Nº 93WZ31F1141014826, Nº DO MOTOR 3903076, RENAVAM Nº 824846516;

LOTE Nº 89, GM/CELTA 2P SPIRIT, 2004 - 2005, PRATA, PLACA HCG9713, CHASSI Nº 98GRX08X05G134379, Nº DO MOTOR 6V0097588, RENAVAM Nº 838826792;

LOTE Nº 90, GM/CELTA 2P LIFE, 2006 - 2007, PRATA, PLACA ABR2131, CHASSI Nº 98GRZ08F0B7132164, Nº DO MOTOR K60079739, RENAVAM Nº 890257408;

LOTE Nº 91, RENAULT/CLIO AUTO 16H3P, 2006 - 2007, BEGE, PLACA DVL1585, CHASSI Nº 93YCB88057J803327, Nº DO MOTOR D4DG752Q022633, RENAVAM Nº 901718742;

LOTE Nº 92, FIAT/IDEA ELX FLEX, 2005 - 2006, PRETA, PLACA DQ09913, CHASSI Nº 98D13561362006438, Nº DO MOTOR 178F3011*6613969*, RENAVAM Nº 567421231;

LOTE Nº 93, FORD/KA, 1998 - 1999, VERMELHA, PLACA COY2962, CHASSI Nº 98FZZZGDABW619132, Nº DO MOTOR C4BW619132, RENAVAM Nº 706046562;

LOTE Nº 94, RENAULT/CLIO R1.0, 2002 - 2002, PRATA, PLACA DGE3803, CHASSI Nº 93YBBOY052J330645, Nº DO MOTOR D7DC760F037041, RENAVAM Nº 779290194;

LOTE Nº 95, PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, 2008 - 2008, PRATA, PLACA EFP1867, CHASSI Nº 9362AKFW98B074223, Nº DO MOTOR 10DBS70103898, RENAVAM Nº 976723956;

LOTE Nº 96, GM/CORSA WIND, 1998 - 1999, AZUL, PLACA CTZ5605, CHASSI Nº 98GSC68ZXWC602416, Nº DO MOTOR B50143877, RENAVAM Nº 700189319;

LOTE Nº 97, VW/FOX 1.0, 2007 - 2007, PRETA, PLACA DXQ0657, CHASSI Nº 98WKA05Z074098744, Nº DO MOTOR BNX113297, RENAVAM Nº 910102651;

LOTE Nº 98, HONDA/VIET LX FLEX, 2008 - 2008, PRETA, PLACA DZH1109, CHASSI Nº 93HGE57408Z208952, Nº DO MOTOR L13A9-8208935, RENAVAM Nº 9683252874;

LOTE Nº 99, AUDI/A3 1.8, 2003 - 2003, PRETA, PLACA DLB6331, CHASSI Nº 93UMB28LX34008272, Nº DO MOTOR AGN312370, RENAVAM Nº 803841507;

LOTE Nº 101, GM/CORSA HATCH JOY, 2006 - 2007, CINZA, PLACA DVD3622, CHASSI Nº 98GKL68607B204719, Nº DO MOTOR H70039691, RENAVAM Nº 904908372;

LOTE Nº 102, FIAT/PALIO FIRE FLEX, 2007 - 2008, PRETA, PLACA DWG6148, CHASSI Nº 98D17106G85129654, Nº DO MOTOR 178F1011*7889451*, RENAVAM Nº 945178654 - PROVÁVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI;

LOTE Nº 103, FIAT/PALIO ELX, 2005 - 2005, PRETA, PLACA DQB3334, CHASSI Nº 98D17140752590968, Nº DO MOTOR 178A1011*6366864*, RENAVAM Nº 855344180;

LOTE Nº 104, FIAT/STRADA TREK CE FLEX, 2006 - 2007, PRATA, PLACA FSK1807, CHASSI Nº 98D27808A72520401, Nº DO MOTOR 178F3011*7074075*, RENAVAM Nº 886827060;

LOTE Nº 105, RENAULT/SANDERO PRI 1.6, 2008 - 2009, VERMELHA, PLACA EEH7942, CHASSI Nº 93YBSR2TH9J126153, Nº DO MOTOR K7M1714Q024897, RENAVAM Nº 980547431;

LOTE Nº 106, FORD/FIESTA SEDAN, 2005 - 2005, PRETA, PLACA DLG4794, CHASSI Nº 98BFZF20B858346443, Nº DO MOTOR CAJA58346443, RENAVAM Nº 861752503;

LOTE Nº 107, CITROEN/CX EXCL 1.4 FLEX, 2007 - 2008, CINZA, PLACA DWM5517, CHASSI Nº 935FCKV88B509376, Nº DO MOTOR 10DBS50028323, RENAVAM Nº 925686069;

LOTE Nº 108, GM/PRISMA MAXX, 2009 - 2010, PRATA, PLACA EEQ5057, CHASSI Nº 98GRM6910AG223472, Nº DO MOTOR 590134693, RENAVAM Nº 172667038;

LOTE Nº 109, FORD/FIESTA, 2005 - 2005, PRETA, PLACA DQB3799, CHASSI Nº 98BFZ10B858337821, Nº DO MOTOR CAJA58337821, RENAVAM Nº 854115226;

LOTE Nº 110, FIAT/UNO VVA 1.4, 2011 - 2011, VERMELHA, PLACA EVC7835, CHASSI Nº 98D19516380126005, Nº DO MOTOR 327A01119972009, RENAVAM Nº 296290661;

LOTE Nº 111, PEUGEOT/206SW 16FE FXA, 2008 - 2008, PRETA, PLACA EBV7781, CHASSI Nº 9362ENGA38B065898, Nº DO MOTOR 10DBU00003764, RENAVAM Nº 963986155;

LOTE Nº 112, MMC/PAJERO TR4, 2004 - 2005, PRATA, PLACA DMT3463, CHASSI Nº 93XLNH7W5C406590, Nº DO MOTOR 4694Q0H1423, RENAVAM Nº 836629736;

LOTE Nº 113, I/CITROEN C4 PALLAS20GAF, 2010 - 2011, PRATA, PLACA EVI0945, CHASSI Nº 8BCLDRFJZBG541719, Nº DO MOTOR 10XN130069738, RENAVAM Nº 882935258;

LOTE Nº 114, GM/CLASSIC LIFE, 2006 - 2006, CINZA, PLACA DSG0392, CHASSI Nº 98GSA19906B186936, Nº DO MOTOR L90003683, RENAVAM Nº 876471246;

LOTE Nº 115, I/VW SPACEFOX, 2008 - 2009, PRETA, PLACA EAE0998, CHASSI Nº 8AWPB05Z29A312692, Nº DO MOTOR BPA872310, RENAVAM Nº 987561367;

LOTE Nº 116, VW/NOVO GOL 1.0, 2012 - 2013, BRANCA, PLACA FAQ2654, CHASSI Nº 98WAA05U7DP165933, Nº DO MOTOR CPB111569, RENAVAM Nº 534612172;

LOTE Nº 117, FIAT/PALIO ELX FLEX, 2005 - 2005, PRATA, PLACA DBW0995, CHASSI Nº 98D17140B52563945, Nº DO MOTOR 178E9011*6295020*, RENAVAM Nº 849736870;

LOTE Nº 118, GM/VECTRA HATCH 4P GT, 2010 - 2010, PRETA, PLACA EQK9148, CHASSI Nº 98GAJ48COAB273919, Nº DO MOTOR U70074099, RENAVAM Nº 217841309;

LOTE Nº 119, FIAT/PUNTO ATTRACTIVE, 2011 - 2011, PRATA, PLACA EUL0934, CHASSI Nº 98D118181B1146293, Nº DO MOTOR 310A20110132566, RENAVAM Nº 283629886;

LOTE Nº 120, I/CITROEN C4 PALLAS20EXA, 2008 - 2008, PRATA, PLACA EEW8243, CHASSI Nº 8BCLDRFJZ8G562448, Nº DO MOTOR 10LH5D1716377, RENAVAM Nº 119625490;

LOTE Nº 121, I/MMC PAJERO SPORT, 1998 - 1999, VERDE, PLACA KR7420, CHASSI Nº JMYORK860WP800104, Nº DO MOTOR 6G72GNS555, RENAVAM Nº 707686946;

LOTE Nº 122, I/LR FREELANDER 2 HSE 16, 2009 - 2009, PRATA, PLACA EKP4407, CHASSI Nº SALFA24A39H143974, Nº DO MOTOR B6324503110819363, RENAVAM Nº 169876225;

LOTE Nº 123, I/FORD FUSION, 2007 - 2007, PRETA, PLACA DYE8868, CHASSI Nº 3FAHP08Z27R223111, Nº DO MOTOR 7R223111, RENAVAM Nº 920479693;

LOTE Nº 124, PEUGEOT/206 SW16 FELI FX, 2007 - 2008, PRATA, PLACA EBA5415, CHASSI Nº 9362ENGA98B026614, Nº DO MOTOR 10DBUH0004464, RENAVAM Nº 946873569;

LOTE Nº 125, I/FORD FIESTA SE, 2010 - 2011, CINZA, PLACA ETG6115, CHASSI Nº 3FAKPA8K3BM127857, Nº DO MOTOR BM127857, RENAVAM Nº 257762604;

LOTE Nº 126, RENAULT/SANDERO EXP 16, 2011 - 2011, PRATA, PLACA ETQ9826, CHASSI Nº 93YBSR7UHB198785, Nº DO MOTOR K7MJ1714Q120627, RENAVAM Nº 325416262;

LOTE Nº 127, GM/CLASSIC SPIRIT, 2005 - 2006, PRETA, PLACA DQB5649, CHASSI Nº 98GSN19X06B135368, Nº DO MOTOR A10034037, RENAVAM Nº 867966475;

LOTE Nº 128, JTA/SUZUKI AN125, 2005 - 2006, AMARELA, PLACA DOX3030, CHASSI Nº 9CDCF47AJ6M001283, Nº DO MOTOR F472BR101283, RENAVAM Nº 863353681;

LOTE Nº 129, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, 2009 - 2010, PRETA, PLACA EJ09685, CHASSI Nº 9C6KE1200A0042419, Nº DO MOTOR E3CE8-042415, RENAVAM Nº 184670527;

LOTE Nº 130, HONDA/SH 150I, 2017 - 2017, AZUL, PLACA GGB6759, CHASSI Nº 9C2KF2700HR002335, Nº DO MOTOR KF27E0H002343, RENAVAM Nº 1129200717;

LOTE Nº 132, HONDA/CG150FANCARGO ESDI, 2013 - 2013, AZUL, PLACA AWT5201, CHASSI Nº 9C2KC1690DR0030359, Nº DO MOTOR KC16E9D000359, RENAVAM Nº 531492761;

LOTE Nº 133, HONDA/CG 125 FAN KS, 2011 - 2011, PRETA, PLACA EXE4212, CHASSI Nº 9C2JC4110BR708311, Nº DO MOTOR JC41E1B708311, RENAVAM Nº 316674010;

LOTE Nº 134, GM/MERIVA MAXX, 2005 - 2005, PRETA, PLACA DQA3292, CHASSI Nº 98GXH75005C199043, Nº DO MOTOR 6U0026103, RENAVAM Nº 847293912 - PROVÁVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI;

LOTE Nº 135, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2008 - 2008, VERMELHA, PLACA DZU3854, CHASSI Nº 9CDNF41L8M149179, Nº DO MOTOR F466BR250337, RENAVAM Nº 984224190;

LOTE Nº 136, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2011 - 2011, PRATA, PLACA EXA3429, CHASSI Nº 9C2KC1680BR324457, Nº DO MOTOR KC16E8B324457, RENAVAM Nº 282107010;

LOTE Nº 137, VW/POL0 2.0, 2002 - 2003, VERMELHA, PLACA DIN4565, CHASSI Nº 98WHE49A63P011139, Nº DO MOTOR BBX010813, RENAVAM Nº 788479180;

LOTE Nº 138, TOYOTA/COROLLA XE120FLEX, 2011 - 2011, PRETA, PLACA HOJ5323, CHASSI Nº 98RBD48EXB2531274, Nº DO MOTOR 3ZR4929216, RENAVAM Nº 288123115;

LOTE Nº 139, RENAULT/CLIO AUTO 16H3P, 2006 - 2007, VERMELHA, PLACA DTY1107, CHASSI Nº 93YCB88057J796177, Nº DO MOTOR D4DG752Q022938, RENAVAM Nº 903045168;

LOTE Nº 140, I/JAC J3, 2011 - 2012, BRANCA, PLACA FAW7727, CHASSI Nº L1J2EKR1C4374028, Nº DO MOTOR HFC4EB13DB3460224, RENAVAM Nº 460788191;

LOTE Nº 142, CITROEN/CX GL3 1.4 FLEX, 2005 - 2006, PRETA, PLACA D5S0886, CHASSI Nº 935FCFV86B738396, Nº DO MOTOR 10DBS5000700, RENAVAM Nº 873612647;

LOTE Nº 143, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, 2011 - 2012, PRETA, PLACA EYD4688, CHASSI Nº 98D17106L55901939, Nº DO MOTOR 310A1011*8773684*, RENAVAM Nº 416584705;

LOTE Nº 144, GM/CELTA, 2002 - 2002, PRETA, PLACA DIB6373, CHASSI Nº 98GRD08Z02G174454, Nº DO MOTOR DJ0124900, RENAVAM Nº 783084196;

LOTE Nº 145, I/CITROEN C4 PALLAS20EXA, 2008 - 2008, PRETA, PLACA EDS7722, CHASSI Nº 8BCLDRFJZ8G549354, Nº DO MOTOR 10LH5D1677391, RENAVAM Nº 966600371;

LOTE Nº 146, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2012 - 2013, VERMELHA, PLACA FAP2670, CHASSI Nº 9C2KC1650DR500450, Nº DO MOTOR KC16E5D500450, RENAVAM Nº 494041870;

LOTE Nº 147, PEUGEOT/206 16 HOLID FX, 2005 - 2006, PRETA, PLACA DRO9138, CHASSI Nº 9362AN6A96B017115, Nº DO MOTOR 10DBT00000981, RENAVAM Nº 873344685;

LOTE Nº 148, RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, 2013 - 2013, PRATA, PLACA FLK2354, CHASSI Nº 93YLSR76HDJ825643, Nº DO MOTOR K7MM764Q076857, RENAVAM Nº 992144728;

LOTE Nº 149, GM/ZAFIRA ELITE, 2008 - 2008, PRATA, PLACA MIC1490, CHASSI Nº 98GTW75W08C184410, Nº DO MOTOR J70016063, RENAVAM Nº 968978517;

LO

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DENOMINADA GLEBA SANTA ETELVINA III B SITUADA NA CIDADE TIRADENTES-SP.

PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0002622-6.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, por videoconferência, com a presença do Senhor Presidente da SP Negócios Aloysio Nunes, Senhor Diretor Presidente da COHAB-SP Luigi Lazzuri Neto, Diretores, Gerentes, Técnicos e funcionários da São Paulo Parcerias, Secretaria de Governo Municipal e municípios interessados, foi realizada Audiência Pública para apresentação do projeto para concessão de Direito Real de Uso da Gleba Santa Etelevina III B, gleba do distrito Cidade Tiradentes, a fim de proporcionar a publicidade e transparência necessária ao projeto para os cidadãos da municipalidade.

Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente da SP Negócios Aloysio Nunes que, cumprimentando a todos, ressaltou a importância da realização da Audiência cumprindo assim o determinado pela legislação, além da transparência nos processos aos interesses da população. A seguir passou a palavra para Carolina Freixo da SP Negócios. Carolina Freixo descreveu os procedimentos da Audiência Pública que teria duração de até 2 horas, com início às 10h, sendo que, caso não haja manifestações, seu encerramento poderia ser antecipado. Opiniões, sugestões e dúvidas seriam discutidas e sanadas logo após a apresentação do projeto. Mariana Moschiar, da SP Parcerias, inicia a apresentação do projeto para a área. Foram detalhados os encargos a serem realizados pela futura concessionária, com destaque para a implantação de um centro comercial e um polo de lazer na gleba. Os encargos consideraram previsão de melhorias através da ampliação da segurança, esporte, lazer, comércio, serviços, entre outros. Após a apresentação, a moradora Vanessa Alves Spinardi questionou sobre o possível aumento do fluxo de veículos na região em virtude da nova infraestrutura proposta, vez que os moradores já sofrem com o trânsito nos arredores por conta do Hospital Santa Marcelina, que também está situado na Avenida dos Metalúrgicos. Mariana Moschiar justifica que com a instalação do centro comercial, haverá tendência de aumento na oferta de empregos na região, diminuindo, consequentemente, a locomoção dos moradores para outros distritos. O Senhor Presidente da SP Negócios Aloysio Nunes, também mencionou que a inauguração da Estação do Monotrilho do Hospital de Cidade Tiradentes irá amenizar o trânsito na região. Por fim, o Diretor de Programas de Fomento Habitacional da COHAB-SP, Sinésio Aparecido da Silva, mencionou que quaisquer grandes obras de infraestrutura devem ser submetidas à fiscalização da Companhia de Engenharia de Tráfego para que melhorias no sistema viário sejam implementadas e que a Consulta Pública está aberta justamente para o recebimento de sugestões e contribuições dos moradores, para a melhoria da tomada de decisão sobre o projeto. Não havendo mais perguntas, o Senhor Presidente da SP Negócios Aloysio Nunes, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

Pela COHAB-SP:

Pela SP PARCERIAS:

Pela SPNEGÓCIOS:

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Processo SEI nº 6011.2020/0002622-6

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DENOMINADA GLEBA SANTA ETELVINA III B SITUADA NA CIDADE TIRADENTES-SP

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

Solicitações de Esclarecimentos

Solicitação de esclarecimentos – 01/2020

De: Vanessa Alves

Data: 17/09/2020

Mensagem: Bom Dia! diante do exposto em audiência hoje, apresentei como moradora, e tenho algumas questões para ajudar no mapeamento das situações da Cidade Tiradentes.

umas das dificuldades apresentadas é Trânsito, pois não há alargamento da av metalúrgica, outra questão o lixo no bairro precisa ser resolvido pois apenas um ecoponto, não vem dando conta da quantidade de lixo, repensar em fazer outro ecopontos. repensar em trabalhar com a coleta de lixo recicláveis deveria em todos os prédios haver lixeira

ja adaptadas pois assim diminua a questão do lixo, hoje a Cidade Tiradentes pelo que venho observado, muitas pessoas em situação de rua não tem equipamento municipal para atender esse público.

o segundo terminal tem estrutura precária, muito desorganizado. a cidade tiradentes vem avançando ao longo tempo gosto de morar aqui porém enfrento muitas dificuldades, creio trazer trabalho para dentro do bairro e educação será diferencial precisamos de

faculdades, de senai, senac, cinema, teatro. tem salas públicas aqui são ong que estão instaladas mas não tem trabalho efetivo estão sempre fechadas fica na av. metalúrgica próximo ao céu. que poderia está se pensando qual função social de fato. estão destruindo e construindo casas nas matas aqui precisa-se ver o que está acontecendo.

creio essas questões são pertinentes para se pensar ou mapear os tipos de projeto qual a população precisa vai desenvolver.

Att, Vanessa A.

Esclarecimento:

Prezada Sra. Vanessa Alves

Agradecemos a sua participação na Audiência Pública da concessão da Gleba Santa Etelevina III B em Cidade Tiradentes.

Com relação à melhoria no trânsito da Avenida dos Metalúrgicos, esclarecemos que no âmbito do licenciamento do projeto serão realizados estudos de impacto de vizinhança e caso necessário, poderão ser realizadas adequações, respeitando os parâmetros urbanísticos vigentes e todas as normas aplicáveis nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Quanto às outras sugestões, as mesmas poderão ser encaminhadas a Subprefeitura da Cidade Tiradentes, por meio do telefone 011 3396 0000, ou do e-mail tiradentes@prefeitura.sp.gov.br.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, em sua sede social, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. PARTICIPANTES: HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente e MAURICIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: 1) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Saúde do Trabalho, para elaboração e emissão dos Laudos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (“PCMSO”), exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) para atender a demanda da Companhia; 2) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, para elaboração e emissão dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (“LTCAT”), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (“PPRA”) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (“PPP”) para atender a demanda da Companhia. DELIBERAÇÕES: 1) Após análise da matéria objeto dos autos do processo nº 7110.2020/0000010-4, a Diretoria Executiva decidiu ratificar a contratação da ENGENM SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.910.080/0001-44, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para elaboração e emissão dos Laudos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (“PCMSO”), exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) para atender a demanda da Companhia pelo valor máximo estimado de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

VOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, em sua sede social, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. PARTICIPANTES: HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente e MAURICIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: 1) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Saúde do Trabalho, para elaboração e emissão dos Laudos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (“PCMSO”), exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) para atender a demanda da Companhia; 2) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, para elaboração e emissão dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (“LTCAT”), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (“PPRA”) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (“PPP”) para atender a demanda da Companhia. DELIBERAÇÕES: 1) Após análise da matéria objeto dos autos do processo nº 7110.2020/0000010-4, a Diretoria Executiva decidiu ratificar a contratação da ENGENM SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.910.080/0001-44, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para elaboração e emissão dos Laudos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (“PCMSO”), exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) para atender a demanda da Companhia pelo valor máximo estimado de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

SÃO PAULO NEGÓCIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

Publicação Diário Oficial

Gabinete do Diretor-Presidente

Processo nº 6067.2020/0016679-1 - Controladoria Geral do Município – Indicação de profissional para compor unidade de controle interno.

Considerando os elementos constantes no referido Processo Administrativo, especialmente a declaração subscrita pela funcionária nos termos da Lei Federal nº 7.115/83 e em consonância com o disposto no art. 44 do Decreto nº 59.496/2020, DESIGNO a funcionária ELENICE DOS SANTOS LINHARES, RF 060, Gerente Administrativo-Financeiro, como responsável de controle interno na São Paulo Negócios.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 6011.2020/0003304-4 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 022/SGM/2020

INTERESSADO: PMSP, SGM.

ASSUNTO: Abertura do chamamento público

OBJETO: Apresentação de estudos de modelagens operacional e de engenharia e de subsídios para as modelagens econômico-financeira e jurídica para a requalificação, operação, manutenção e exploração comercial da infraestrutura subterrânea de dutos do Município de São Paulo, bem como para a implantação, operação, manutenção e exploração comercial de rede de fibra óptica.

I. Tendo em vista as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 59.000/2019 e em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a Justificativa Técnica (033794163), AUTORIZO a abertura do Chamamento Público nº 022/SGM/2020, que tem por objeto apresentação de estudos de modelagens operacional e de engenharia e de subsídios para as modelagens econômico-financeira e jurídica para a requalificação, operação, manutenção e exploração comercial da infraestrutura subterrânea de dutos do Município de São Paulo, bem como para a implantação, operação, manutenção e exploração comercial de rede de fibra óptica, nos termos do Decreto Municipal nº 57.678/2017, determinando o prazo de 30 dias para o credenciamento para realização de estudos.

II. Remeta-se à CEA para adoção das providências cabíveis.

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6011.2020/0003304-4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SGM Nº 022/SGM/2020

OBJETO: Apresentação de estudos de modelagens operacional e de engenharia e de subsídios para as modelagens econômico-financeira e jurídica para a requalificação, operação, manutenção e exploração comercial da infraestrutura subterrânea de dutos do Município de São Paulo, bem como para a implantação, operação, manutenção e exploração comercial de rede de fibra óptica.

O Município de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo Municipal (SGM) e Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), nos termos do Decreto Municipal nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017, e do Decreto Municipal nº 57.678, de 4 de maio de 2017, COMUNICAM a todos da abertura de procedimento de manifestação de interesse, por meio deste Chamamento Público, para a realização, por eventuais interessados, de estudos de modelagens operacional e de engenharia e de subsídios para as modelagens econômico-financeira e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de parceria(s) com o setor privado, que envolva(m): a) requalificação, operação e manutenção infraestrutura subterrânea de dutos do Município de São Paulo; b) implantação, operação e manutenção de rede de fibra óptica para transporte de dados, voz e imagem aos pontos de acesso da PMSP; c) exploração comercial da rede óptica e da infraestrutura subterrânea de dutos.

Prazo final para protocolo de pedido de esclarecimentos pelos interessados: 28 de outubro de 2020, às 18h.

Prazo final para protocolo de pedido de visitas técnicas pelos interessados: 26 de outubro de 2020, às 18h.

Prazo final de credenciamento para realização de estudos: 03 de novembro de 2020, às 18h.

Endereço da SGM: Viaduto do Chá, 15 – 11º andar, São Paulo, SP.

Horário de funcionamento da SGM em dias úteis: das 9h às 18h.

Sítio eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cidade_inteligente/index.php?p=303532

<https://tinyurl.com/y3qs3v58>

Endereço Eletrônico: pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br

Comunicamos aos interessados que devido ao volume de páginas que compõem a documentação deste edital e anexos,

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• Pregão Eletrônico : 064/SMSU/2020

• Processo : 6029.2019/0002788-1

• Objeto : Aquisição de peças originais e acessórios para realização de manutenção corretiva em motocicletas marca Honda e Yamaha pertencentes à frota própria da SMSU/Guarda Civil Metropolitana

• OC: 8010058010020200C00113

Às 09:00:45 horas do dia 24 de Setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ((N))CASSIO JOSE POGGIO, EDNEIDE VELEZE VIEIRA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS e Solange Piva Feiteiro, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010058010020200C00113. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• Descrição: AQUISICAO PECAS/COMPONENTES P/MOTORES AUTOMOTIVOS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL

• Menor Valor: 69.000,0000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 16882500000134 - AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

• Propostas Entregues: 4

• Desistência de Propostas: 0

• Propostas Restantes: 4

• Propostas Classificadas: 3

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: POR ATENDER O SOLICITADO DO EDITAL

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
VW DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ACUMULADORES ELETRICOS E AUTO PECAS LTDA - ME	1	PIONEIRO MBR7BS - ORIGINAL DE MONTE CARLO	167,0000	15/09/2020 00:00	Desclassificada	Valor inexecutable.
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	2	TADORA ORIGINAL E GENUINA HONDA DE ACORDO COM O EDITAL	79.000,0000	23/09/2020 00:00	Classificada	classifico o item
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	3	GENUINAS/SIMILAR HONDA	200.000,0000	23/09/2020 00:00	Classificada	classifico o item
RAU COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	4	HONDA ORIGINAL/GENUINA	280.000,0000	23/09/2020 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	78.700,0000	24/09/2020 09:24:53	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	78.000,0000	24/09/2020 09:25:28	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	77.700,0000	24/09/2020 09:28:07	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	77.000,0000	24/09/2020 09:28:27	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	76.700,0000	24/09/2020 09:30:07	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	76.400,0000	24/09/2020 09:30:23	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	76.100,0000	24/09/2020 09:31:52	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	75.800,0000	24/09/2020 09:32:56	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	75.500,0000	24/09/2020 09:35:30	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	75.500,0000	24/09/2020 09:35:34	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	75.200,0000	24/09/2020 09:35:56	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	74.900,0000	24/09/2020 09:38:34	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	74.000,0000	24/09/2020 09:40:21	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	73.700,0000	24/09/2020 09:42:00	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	73.000,0000	24/09/2020 09:42:17	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	72.700,0000	24/09/2020 09:44:05	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	70.000,0000	24/09/2020 09:44:24	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	69.000,0000	24/09/2020 09:59:15	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	Negociação	69.000,0000	24/09/2020 11:16	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	30/09/2020 09:00	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0687	ME	05.841.193/0001-27	TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME
FOR0132	ME	16.882.500/0001-34	AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
FOR0015	ME	28.121.524/0001-50	VW DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ACUMULADORES ELETRICOS E AUTO PECAS LTDA - ME
FOR0071	ME	54.633.128/0001-11	RAU COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Sessão Pública Suspensa

Às 14:18:06h do dia 24 de setembro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Nos termos da clausula 11.4, o certame será suspenso para recebimento dos documentos de habilitação em seus originais, tendo o FOR0132 como prazo final de envio o dia 29/09/2020, desta forma reabriremos o certame no dia 30/09/2020 às 09h00.

Às 09:00:17h do dia 30 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão 8010058010020200C00113.

Encerramento realizado por - JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS

Considerações finais - O processo será encaminhado para análise da Assessoria Jurídica da pasta e posteriormente para conhecimento e deliberação da Chefia de Gabinete. Data - 30/09/2020 às 09:09:04

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• Pregão Eletrônico : 064/SMSU/2020

• Processo : 6029.2019/0002788-1

• Objeto : Aquisição de peças originais e acessórios para realização de manutenção corretiva em motocicletas marca Honda e Yamaha pertencentes à frota própria da SMSU/Guarda Civil Metropolitana

• OC: 8010058010020200C00114

Às 09:10:18 horas do dia 24 de Setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: CASSIO JOSE POGGIO, EDNEIDE VELEZE VIEIRA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS e Solange Piva Feiteiro, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010058010020200C00114. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• Descrição: BATERIA PARA MOTO, HONDA, MODELO,XR TORNADO/NX FALCON, 250CC,400CC, ANO 03/07, 12V, 7A, SEM MANUTENCAO, 31500-MCG-960,PECA FABRICANTE ORIGINAL, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 159

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
RONALDO MILANI comercial eireli	125,0000	24/09/2020 09:49:19	Válido e confirmado
OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	120,0000	24/09/2020 09:49:44	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	120,0000	24/09/2020 09:49:48	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	115,0000	24/09/2020 09:50:00	Válido e confirmado
RONALDO MILANI comercial eireli	110,0000	24/09/2020 09:55:05	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	100,0000	24/09/2020 09:55:34	Válido e confirmado
RONALDO MILANI comercial eireli	95,0000	24/09/2020 09:56:52	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	93,0000	24/09/2020 09:57:06	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	90,0000	24/09/2020 09:59:20	Válido e confirmado
WW DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ACUMULADORES ELETRICOS E AUTO PECAS LTDA - ME	120,0000	24/09/2020 10:00:24	Válido e confirmado
RONALDO MILANI comercial eireli	85,0000	24/09/2020 10:01:55	Válido e confirmado
Lukaauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.	161,0700	24/09/2020 10:03:28	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
RONALDO MILANI comercial eireli	Lances	85,0000	24/09/2020 11:18	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
RONALDO MILANI comercial eireli	30/09/2020 09:01	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

- Descrição: AQUISIÇÃO DE ORGAOS DE RODAGEM AUTOMOTIVOS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL)
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL
- Menor Valor: 38.700,0000
- CNPJ/CPF - Vencedor: 1688250000134 - AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
- Propostas Entregues: 2
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 2
- Propostas Classificadas: 2
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: POR ATENDER O SOLICITADO DO EDITAL

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	1	ORIGINAL E GENUINA YAMAHA DE ACORDO COM O EDITAL	45.000,0000	23/09/2020 00:00	Classificada	classifico o item
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	2	GENUINA/SIMILAR YAMAHA	200.000,0000	23/09/2020 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	44.900,0000	24/09/2020 10:39:58	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	44.000,0000	24/09/2020 10:45:29	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	43.900,0000	24/09/2020 10:47:55	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	43.500,0000	24/09/2020 10:48:12	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	43.400,0000	24/09/2020 10:50:48	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	43.000,0000	24/09/2020 10:51:09	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	42.900,0000	24/09/2020 10:53:34	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	42.000,0000	24/09/2020 10:53:50	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	41.900,0000	24/09/2020 10:56:03	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	41.500,0000	24/09/2020 10:56:19	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	41.400,0000	24/09/2020 10:57:25	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	41.000,0000	24/09/2020 10:57:45	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	40.900,0000	24/09/2020 10:58:16	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	40.900,0000	24/09/2020 10:58:40	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	40.000,0000	24/09/2020 10:59:03	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	39.900,0000	24/09/2020 11:00:41	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	39.500,0000	24/09/2020 11:00:59	Válido e confirmado
TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	39.400,0000	24/09/2020 11:03:14	Válido e confirmado
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	39.000,0000	24/09/2020 11:03:37	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	38.700,0000	24/09/2020 11:11:27	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	Negociação	38.700,0000	24/09/2020 11:18	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	30/09/2020 09:02	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0019	ME	05.841.193/0001-27	TADASHI COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME
FOR0526	EPP	09.527.822/0002-80	NANDAO MOTO PECAS LTDA EPP
FOR0908	EPP	12.966.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
FOR0346	EPP	13.545.473/0001-16	Lukaauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
FOR0779	ME	16.882.500/0001-34	AFRAN PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
FOR0904	ME	27.500.151/0001-65	R R ANTONINI - ME
FOR0559	ME	28.121.524/0001-50	WW DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ACUMULADORES ELETRICOS E AUTO PECAS LTDA - ME
FOR0886	EPP	56.966.823/0001-20	RONALDO MILANI comercial eireli

Sessão Pública Suspensa

As 14:49:13h do dia 24 de setembro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Nos termos da clausula 11.4, o certame será suspenso para recebimento dos documentos de habilitação em seus originais, tendo o FOR0779 como prazo final de envio o dia 29/09/2020, desta forma reabriremos o certame no dia 30/09/2020 as 09h00..

As 09:01:39h do dia 30 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS** e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão 8010058010020200C00114.

Encerramento realizado por - JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS

Considerações finais - O processo será encaminhado para análise da Assessoria Jurídica da pasta e posteriormente para conhecimento e deliberação da Chefia de Gabinete.
Data - 30/09/2020 às 09:09:54

6029.2020/0012679-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Homologação de certame. – I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico 63/ SMSU/2020, **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência para a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ 20.174.368/0001-83, para a aquisição de 05 (cinco) unidades de lousas digitais, touch screen, com soft interativo de 75” a 79”, para as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, conforme Requisição de Material, link 031917103 e Termo de Referência, link 031917106, pelo valor unitário de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) e total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); - II – Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação da empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ 20.174.368/0001-83, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, através de Termo de Contrato – Anexo do Edital; - III – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.0 6.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.00; - IV – Por fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 designo fiscal titular **Rubens Aparecido Silva RF. 569.405-1** e fiscal suplente **Vanderlei Bento Barbosa RF. 594.597-6**, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução;

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 074/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2020/0011920-6, Oferta de Compra 8010058010020200C00130 (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA/RESERVADA**) no dia **16/10/2020 às 09h00**, que

tem como objeto a **“Aquisição de peças para Manutenção de elevador Atlas/ Schindler”**.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negociosciadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO
 ADITAMENTO Nº 004 – CONTRATO Nº 029/SMDHC/2018 PROCESSO Nº 6074.2018/0000085-5
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.
 CONTRATADA: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.641.257/0001-10
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, das áreas internas e externas visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se o controle de pragas semestralmente a serem executados nas instalações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC – Edifício São Joaquim.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 985.228,56 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

ASSINADO EM: 17/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

a) LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC

b) ALEXANDRE BORLONI – UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº 6012.2019/0003686-1

Assunto: Prorrogação do Termo de Contrato n. 030/SMSUB/COGEL/2019.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta doc. SEI 033818318, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, com base na delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 030/SMSUB/COGEL/2019, firmado com a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.693/0001-00, cujo objeto trata da prestação de Serviços de Transporte mediante locação de veículos novos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, combustível e GPS, para os veículos pertencentes ao grupo “C”, assim como a locação de veículo novo, em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, com combustível e GPS, para veículo pertencente ao grupo “B” de representação, para fazer constar a prorrogação por mais 12 (doze) dias, contemplando o período de 01/10/2020 a 12/10/2020, cujo valor total perfaz o montante R\$ 196.799,92 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

II – Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.39.0 0, observado o princípio da anualidade. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III- **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento nº 003.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

TERMO DE CONTRATO POR ADESAO Nº 144/SMDHC/2020
 Processo nº 6074.2020/0003911-9
 CONTRATADA: URU RESTAURANTE EIRELI - CNPJ n.º 32.395.119/0001-05

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

VALOR: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da assinatura.

FORMALIZADO EM: 31/08/2020

a) ANA CLAUDIA CARLETO- SECRETÁRIA- SMDHC

b) VITOR TEMPERANI DA SILVA- URU RESTAURANTE EIRELI

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão.

ASSUNTO: Prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 11/2020-COBES, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica (Empresa ou Cooperativa) especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e outros serviços de informação na internet.

Ata complementar do Pregão Eletrônico 11/2020-COBES
 Pregão Eletrônico nº: 11/2020-COBES
 Processo nº: 6013.2019/0001196-1

Objeto : Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica (Empresa ou Cooperativa) especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

As 10:00:33 horas do dia 18 de Setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Nelson Ricardo Matos Guilhamati, e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Danilo da Silva Maciel de Lima, Jairany dos Santos Nunes, Lígia Dantas Segalla, Paulo Guimarães de Brito e Rafael João Dias e como especialistas o Contador Mário Romon e o APPGG Yuri Camara Batista, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010018010020200C00017.

I - ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão pública, o Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema Bolsa Eletrônico de Compras (www.bec.sp.gov.br), a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos licitantes.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Item 1: SERVIÇO DE INTERMEDIACÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO - LOTE 01

Licitante	Valor	Data	Situação	Justificativa
19 SOLUTIONS -SOLUCOESCOMERCIAIS EGESTAO DE TRANSPORTE LTDA- ME; CNPJ: 11.735.329/0001-17; END: 1 RUA ADIB AUAADA, 354 -COTIASP	R\$ 3,2000	17/09/2020	Classificada	classifico o item
KGA DESENVOLVIMTOE TECNOLOGIAEIRELI; CNPJ: 24.784.257/0001-40; END: R LIBERO BADARO, 293 - CONJ 2 C SALA C - SÃO PAULO/SP	R\$ 3,5000	12/09/2020	Classificada	classifico o item
COOP UNIÃO DESERVS DOSTAXISTAS AUTO. DE SÃO PAULO; CNPJ: 59.558.411/0001-40; END: ALAMEDA DAS 3 BONINAS, 111- MIRANDÓPOLIS/SP	R\$ 3,5000	16/09/2020	Classificada	classifico o item
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME; CNPJ: 02.242.741/0001-31; END: RUA BARONESA DE BELA VISTA 108 - SÃO 4 PAULO/SP	R\$ 3,5000	17/09/2020	Classificada	classifico o item
IMS TUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI -ME; CNPJ: 02.933.625/0001-31; END: RUA ANISIO TEIXEIRA, 125 - 5 SIMOES FILHO /BA	R\$ 2.976.000,0000	09/09/2020	Classificada	classifico o item
JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 23.045.434/0001-03; END: RUA BOM PASTOR, 2732 - 4º 6 ANDAR, SALA 47 - SÃO PAULO/SP	R\$ 100.000.000,0000	04/09/2020	Classificada	classifico o item

Desistência

Apelido	CNPJ/CPF	Licitante	Enquadramento
FOR0533	20.739.738/0001-82	DJO SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	ME

Item 2: SERVIÇO DE INTERMEDIACÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO - LOTE 02.

Licitante	Valor	Data	Situação	Justificativa
KGA DESENVOLVIMTOE TECNOLOGIAEIRELI; CNPJ: 24.784.257/0001-40; END: R LIBERO BADARO, 293 - CONJ 1 C SALA C - SÃO PAULO/SP	R\$ 3,5000	17/09/2020	Classificada	classifico o item
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME; CNPJ: 02.242.741/0001-31; END: RUA BARONESA DE BELA VISTA 108 - SÃO 2 PAULO/SP	R\$ 3,5000	12/09/2020	Classificada	classifico o item
COOP UNIÃO DESERVS DOSTAXISTAS AUTO. DE SÃO PAULO; CNPJ: 59.558.411/0001-40; END: ALAMEDA DAS 3 BONINAS, 111- MIRANDÓPOLIS/SP	R\$ 3,5000	16/09/2020	Classificada	classifico o item
19 SOLUTIONS -SOLUCOESCOMERCIAIS EGESTAO DE TRANSPORTE LTDA- ME; CNPJ: 11.735.329/0001-17; END: 4 RUA ADIB AUAADA, 354 -COTIASP	R\$ 3			

IV – NEGOCIAÇÃO

Em conformidade com o edital, a licitante KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, vencedora da etapa de lances pelo menor preço unitário para o item 1 R\$ 2,00 e para o item 2 R\$ 2,30, foi convocada a negociar. No entanto, se manifestou negativamente quanto à possibilidade de reduzir seu valor, mesmo após diversas tentativas do Pregoeiro para o item I, em relação ao item II, logrou êxito na negociação, tendo o seu valor final acordado em R\$ 2,00.

V – CADASTRO DE RESERVA:

Foi interposta a opção de adesão a ATA para criação de Cadastro de Reserva, mas não houve adesão pelos outros licitantes.

VI – PROVA CONCEITO

(No dia 18 de Setembro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude da realização da Prova de Conceito conforme item 11.6.4, b), c) e d) e Anexo IX do edital, agendada para o dia 24 de setembro de 2020.

Em 24 de setembro de 2020, na sala de reunião do Prédio da Prefeitura de São Paulo, situada no 08º andar do Vd. Do Chá, nº 15, iniciou-se a Avaliação da Prova de Conceito do Edital nº 11/2020-COBES. Às 14h00min a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, pré-habilitada no pregão eletrônico. Estavam presentes os representantes da empresa, KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI. Os funcionários: Glaydson Carlos Pinheiro Silva, Carlos Eduardo Santos Santiago, Armando Alan Ramalho de Almeida e da empresa I9 SOLUTIONS, os funcionários Bento Teixeira e Gisele da Consolação Silva, conforme ATA de reunião SEI (033788666).

Cujo resultado final foi, que a solução oferecida pela empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, atendeu os principais critérios da Prova de Conceito. A empresa demonstrou que sua tecnologia permite conectar usuários com motoristas satisfatoriamente e a maior parte das funcionalidades do sistema Web foram satisfatoriamente demonstradas, cumpre informar conforme Avaliação do Especialista Yuri Camara Batista, em sei (033840283) que a empresa foi informada que, caso seja a vencedora da licitação, deverá realizar as adequações até o início do contrato. Feitas as devidas adaptações apontadas neste relato, entende que a empresa cumpre os requisitos da Prova de Conceito e está apta para a fase de habilitação.

VII – HABILITAÇÃO

No dia 24 de setembro de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Retorno dos trabalhos, com resultado da análise da Prova Conceito e dos documentos de habilitação.

No dia 29 de setembro de 2020, durante a fase de habilitação, e após atendimento da documentação de habilitação da licitante, que seja:

Parecer Técnico Contábil (033788077); (033818854);

Parecer Especialista Técnico (033840283);

Ata Sessão Presencial Prova Conceito (033788666);

Proposta Comercial (033788818);

Documento habilitação 11.6.1. (033790889);

Documento habilitação 11.6.3. (033792856);

Documento habilitação 11.6.4. (033793231);

Documento habilitação 11.6.5. (033793425);

Documento complementar e inidoneidade (033793721).

Quanto às exigências do edital, a Licitante KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, foi declarada Habilitada.

VIII – FASE RECURSAL

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

IX – ADJUDICAÇÃO

O item 1, ofertado pelo menor preço unitário de R\$ 2,00, no dia 24 de setembro de 2020, foi adjudicado à licitante KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI; CNPJ: 24.784.257/0001-40, proprietário Ricardo Yoshio Yamada Lamaro, CPF: 520.903.702-97;

O item 2 ofertado pelo menor preço unitário de R\$ 2,00, no dia 24 de setembro de 2020, foi adjudicado à licitante KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI; CNPJ: 24.784.257/0001-40, proprietário Ricardo Yoshio Yamada Lamaro, CPF: 520.903.702-97; Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrou-se o presente Ata que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.BEC.gov.br – UC. 801001801002020C00017, no Processo Digital 6013.2019/0001196-1, e no portal da PMSF na Página da Secretaria de Gestão.

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior o presente, que propõe a HABILITAÇÃO da VENCEDORA DO CERTAME, a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.784.257/0001-40, sugerindo a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Nelson Ricardo Matos Guilhamati

CPF. 179.925.238-81

Pregoeiro – CPL 01

Jairany dos Santos Nunes

CPF. 3433322820

Membro – CPL 01

Rafael João Dias

CPF. 232.038.958-03

Membro – CPL 01

Paulo Guimarães de Brito

CPF. 00980953820

Membro – CPL 01

Ligia Dantas Segalla

CPF. 091.016.098-82

Membro – CPL 01

Danilo da Silva Maciel de Lima

CPF. 41331512832

Membro – CPL 01

Mário Romon

RF 636.075.1

CONTADOR-SG/CAF

Yuri Camara Batista

RF 835.883.4

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

ATA COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO 06/SG-CAF/2020

Processo SEI nº 6013.2020/0003706-7

As onze horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações – CPL-1/CAF, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 16/SG/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, referente ao Processo SEI nº 6013.2020/0003706-7 – OC 801001801002020C00020 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06/SG-CAF/2020, para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC) para atendimento das necessidades da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – SG/COGESS e da Divisão do Arquivo Administrativo – SG/CGDOC/DIARQUI, desta Secretaria Municipal de Gestão – SG, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificações do Anexo I do Edital.

I – **ABERTURA**: Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital e através do sistema de compras eletrônicas www.bec.sp.gov.br, efetuou a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – PROPOSTAS

Item 1 – JALECO DESCARTÁVEL EM TNT (TAMANHO M)

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.652.029/0001-25	1	4,00
PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		18.466.544/0001-09	2	5,00
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI		20.541.898/0001-12	3	6,90
VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI		06.972.729/0001-06	4	15,00
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	5	80,00
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		27.608.037/0001-53	6	150,00

Item 2 – JALECO DESCARTÁVEL EM TNT (TAMANHO G)

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		18.466.544/0001-09	1	5,00
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI		20.541.898/0001-12	2	6,90
VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI		06.972.729/0001-06	3	15,00
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	4	80,00
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		27.608.037/0001-53	5	150,00

Item 3 – LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (TAMANHO P)

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	1	80,00

Item 4 – LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (TAMANHO M)

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	1	80,00

Item 5 – LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (TAMANHO G)

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	1	80,00
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME		15.072.183/0001-28	2	120,00

Item 6 – PROTETOR DE CALÇADO EM TNT

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME		15.072.183/0001-28	1	40,00
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	2	80,00
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		27.608.037/0001-53	3	150,00

Item 7 – TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI		20.541.898/0001-12	1	0,20
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME		15.072.183/0001-28	2	0,30
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	3	80,00
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP		27.608.037/0001-53	4	150,00

Item 8 – MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1

Empresa	R\$	CNPJ	Classificação	Valor da proposta
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		32.737.279/0001-87	1	40,00

III – DADOS DAS LICITANTES

Empresa	Endereço	Quadro societário	CPF
VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA AV TOMAS RABELO E SILVA, nº 310, CEP: 02.811-000, Bairro: JARDIM MONTE ALEGRE (ZONA NORTE) – SÃO PAULO – SP			LUIZ RENATO PEDRACI
MARIA A.LDA SILVA DE CASTRO	16258979874		
76078248804			
PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	AV JORGE ABRAO, nº 561, GALPAO 02, CEP: 14.161-170, Bairro: SHANGRI-LA – FLIPE TEIXEIRA SANCHES		33263998803
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	SERTAOZINHO – SP		
VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200, GALPAO 94, CEP: 13.187-065, Bairro: JARDIM SAO THIAGO FOLSTER SALDANHA		30004774892
VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	PEDRO – HORTOLANDIA – SP		
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R FRANCISCO MARINHO, nº 229, CEP: 02.523-070, Bairro: CASA VERDE – SÃO FABIANA CRISTINA SARAIVA		25498905823
MEDICO HOSPITALARES LTDA	GO – SAO CARLOS – SP		
AUREO APARECIDO BELGOLLI SALDANHA	03716781100		

06773968640

DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPPV DAS SAMAMBIAIS, nº 135, CEP: 06.713-280, Bairro: JARDIM COLIBRI – COTIA – SP MICHEL DOS SANTOS FONSECA 36961381855

ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME

AV CONSELHEIRO NEBIAS, nº 537, CEP: 11.045-003, Bairro: BOQUEIRAO – SANTOS – SP ARTUR ARENQUE DA SILVA 28170530873

IV – FASE DE LANCES: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos valores ofertados:

Item 1 – JALECO DESCARTÁVEL EM TNT (TAMANHO M)

LICITANTE	VALOR	DATA/HORA	SITUAÇÃO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	3,90	29/09/2020 11:31:31	VÁLIDO E CONFIRMADO
VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,85	29/09/2020 11:32:08	VÁLIDO E CONFIRMADO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	3,80	29/09/2020 11:33:11	VÁLIDO E CONFIRMADO
VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	8,40	29/09/2020 11:34:03	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3,75	29/09/2020 11:35:07	VÁLIDO E CONFIRMADO
VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,75	29/09/2020 11:35:20	VÁLIDO E CONFIRMADO
VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,70	29/09/2020 11:35:30	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3,65	29/09/2020 11:36:00	VÁLIDO E CONFIRMADO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	3,60	29/09/2020 11:36:51	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3,55	29/09/2020 11:37:21	VÁLIDO E CONFIRMADO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	3,40	29/09/2020 11:38:15	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3,35	29/09/2020 11:38:57	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	4,99	29/09/2020 11:43:12	VÁLIDO E CONFIRMADO

Item 2 – JALECO DESCARTÁVEL EM TNT (TAMANHO G)

LICITANTE	VALOR	DATA/HORA	SITUAÇÃO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	4,90	29/09/2020 11:31:31	VÁLIDO E CONFIRMADO
VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	8,40	29/09/2020 11:34:20	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	4,80	29/09/2020 11:35:52	VÁLIDO E CONFIRMADO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	4,70	29/09/2020 11:36:51	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	4,65	29/09/2020 11:37:21	VÁLIDO E CONFIRMADO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	4,60	29/09/2020 11:38:15	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	4,55	29/09/2020 11:38:57	VÁLIDO E CONFIRMADO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	4,00	29/09/2020 11:40:22	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3,95	29/09/2020 11:40:41	VÁLIDO E CONFIRMADO
MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	3,40	29/09/2020 11:42:21	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	4,99	29/09/2020 11:42:41	VÁLIDO E CONFIRMADO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3,35	29/09/2020 11:47:48	VÁLIDO E CONFIRMADO

Item 3 – LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (TAMANHO P)

Não houve lances.

Item 4 – LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (TAMANHO M)

Não houve lances.

Item 5 – LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS (TAMANHO G)

LICITANTE	VALOR	DATA/HORA	SITUAÇÃO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	79,00	29/09/2020 11:26:53	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	78,50	29/09/2020 11:43:00	VÁLIDO E CONFIRMADO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	78,00	29/09/2020 11:43:25	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	77,50	29/09/2020 11:50:02	VÁLIDO E CONFIRMADO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	77,00	29/09/2020 11:52:30	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	76,50	29/09/2020 11:55:32	VÁLIDO E CONFIRMADO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	76,00	29/09/2020 11:56:15	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	75,50	29/09/2020 11:58:20	VÁLIDO E CONFIRMADO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	75,00	29/09/2020 12:02:09	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	74,50	29/09/2020 12:08:21	VÁLIDO E CONFIRMADO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	74,00	29/09/2020 12:09:42	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	73,50	29/09/2020 12:11:35	VÁLIDO E CONFIRMADO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	73,00	29/09/2020 12:12:11	VÁLIDO E CONFIRMADO
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	72,50	29/09/2020 12:13:57	VÁLIDO E CONFIRMADO

Item 6 – PROTETOR DE CALÇADO EM TNT

LICITANTE	VALOR	DATA/HORA	SITUAÇÃO
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	39,50	29/09/2020 11:34:37	VÁLIDO E CONFIRMADO
ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME	39,00	29/09/2020 11:37:05	

V – HABILITAÇÃO, DECISÃO E JUSTIFICATIVA

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após análise das documentações encaminhadas pelas empresas, decidiram por declarar **FRA-CASSADOS** os itens 3, 4 e 5, em razão das propostas não alcançarem o preço referencial, mesmo após negociações.

Registramos que, para o item 5, a segunda classificada **ARTUR ARENQUE DA SILVA** – ME foi convidada a negociar, porém, não se manifestou no sistema BEC/SP. Assim, seu valor também foi considerado inaceitável, pois acima do preço referencial.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidiram, ainda, declarar **HABILITADAS** as empresas **DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – EPP, CNPJ nº 27.608.037/0001-53, para os itens 1, 2, 6 e 7; e **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.737.279/0001-87, para o item 8, pois, após análise dos documentos e consulta ao preço referencial, verificou-se que preenchia os requisitos instituídos pelo edital.

VI – DESISTÊNCIAS OU INABILITAÇÕES: Não houve desistências ou inabilitações.

VII – INTENÇÃO DE RECURSOS: Não houve.

VIII – ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recursos, e considerando preenchidos os pressupostos do edital, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio deliberaram por **ADJUDICAR** às empresas abaixo os seguintes itens:

1) **DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – EPP, CNPJ nº 27.608.037/0001-53: itens 1, 2, 6 e 7;

2) **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.737.279/0001-87: item 8.

IX – PUBLIQUE-SE: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quinze horas e cinquenta e três minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

A integra da ata encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compras nº **801001801002020C00020**.

aa. Iago Rodrigues Ervanovite

Pregoeiro – CPL 01/CAF – CPF 401.415.968-05

aa. Lucas Heinen de Menezes

Membro – CPL 01/CAF – CPF 036.798.671-07

aa. Alberto Hosomomi

Membro – CPL 01/CAF – CPF 319.249.688-60

aa. Silmara Ferreira Amadeu

Membro – CPL 01/CAF – CPF 161.486.118-80

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0009510-0

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/GAB; pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do contrato nº 109/SMSUB/COGEL/2020 firmado com a empresa USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA. Av. Friedrich Von Voith nº 1.817 – Pq. Das Nações Unidas – CEP: 02995-000 – São Paulo/SP CNPJ: 10.728.901/0001-58 // Inscr. Est. 148.549.253.110 // Inscr. Municipal 3.898.629-9, cujo objeto é o leilão a venda de material fresado oriundo de descarte do programa de manutenção da malha viária, oriundos de geração dos programas de recapeamento, no estado em que se encontram, localizado em diversas áreas descritas no memorial descritivo -item 3, por mais 60(sessenta) dias contados do seu vencimento com previsão de encerramento em 12/11/2020.

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0020123-6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº194/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA –CNPJ: nº 47.026.679/0001-51

PRAZO: 12(DOZE) MESES

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para levantamento das vias urbanas da malha viária do município de São Paulo, ensaios, inspeção de diagnóstico e orçamento para fornecimento de soluções de manutenção e orçamento da rede viária urbana pavimentada no Município de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Subprefeituras–SMSUB.

VALOR: 10.379.798,30

DATAÇÃO: 12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.35.00.00

NOTA DE EMPENHO: 79.620/2020 e 79.622/2020

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0019353-5

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/ATOS (033178170) e a manifestação de SMSUB/COGEL (033778481); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento §1º, Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 169/SMSUB/COGEL/2020, firmado com a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA., CNPJ 53.640.280/0001-69, situada à Av. Ibiçua nº54 complemento 02 Telefone: (11) 5052-8327 Bairro: Indianópolis São Paulo – SP, detentora da Ata de Registros de Preços nº 39/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE XI, cujo objeto é a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – “calçadas”, por mais 30(trinta) dias de execução, conforme Cronograma 033177975, com vencimento previsto para 01/12/2020. Outrossim, APROVO a Minuta do ajuste (033778454) acostada aos autos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0005485-3

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de SMSUB/ATOS (032421456 e 033439461) e a manifestação de SMSUB/COGEL 033804060; pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02, AUTORIZO o REPLANILHAMENTO ao Contrato nº 155/SMSUB/COGEL/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, SUPRIMINDO em R\$ 281.779,98 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), equivalentes a aproximadamente 20,14%, conforme Planilha Orçamentária que integra o presente ajuste ao Sei nº 032421041. O valor contratual passa ser de R\$ 1.117.328,60 (um milhão, cento e dezesseite mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). O prazo de vigência do contrato nº 155/SMSUB/COGEL/2020 permanece inalterado com previsão de encerramento em 11/10/2020. Outrossim, APROVO a Minuta do aditamento (033804036) acostada aos autos.

II - AUTORIZO o cancelamento de saldos orçamentários.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI Nº 6012.2020/0009509-6

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/GAB; pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do contrato nº 105/SMSUB/COGEL/2020 firmado com a empresa JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.162.847/0001-20, situada na Avenida Pedro Mascagni, nº 650, bairro Jardim Galeto, Itatiba/SP, telefone (11) 4534-9550, cujo objeto é Material fresado oriundo de descarte do programa “Asfalto Novo”, localizada próximo à Ponte João de Mesquita Neto de geração dos programas de recapeamento de tapa buracos, no estado em que se encontram, por mais 60(sessenta) dias contados do seu vencimento com previsão de encerramento em 06/11/2020.

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0025499-2 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, PERTENCENTES AO GRUPO "S-1" HATCH DE 1.0 A 1.6 (COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

I – Com base nos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/ SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02 e decretos regulamentadores e Lei Complementar nº 123/06, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos com Condutor e com Combustível, em caráter não eventual, pertencentes ao GRUPO "S-1" Hatch de 1.0 a 1.6 (com condutor e com combustível), objetivando atender às necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, e APROVO a Minuta do Edital acostada aos autos (SEI 033865128).

II – Designo como pregoeira a servidora Bruna Teodoro Milani – RF 808.714-8 Portaria In.º 42/SMSUB/2020.

COMUNICADO ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SMSUB/COGEL/2020 - Processo nº 6012.2020/0025499-2.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, por meio da Coordenadoria Geral das Licitações SMSUB/COGEL, sediada na Rua São Bento, nº 405 – São Paulo, SP, realizará ABERTURA do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL MENSAL. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 56.144/2015, nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data da sessão: 15/10/2020

Horário: 10h30min

Local: ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Do Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos com Condutor e com Combustível, em caráter não eventual, pertencentes ao GRUPO "S-1" Hatch de 1.0 a 1.6 (com condutor e com combustível), objetivando atender às necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A participação no presente pregoeiro dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site : www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e nas condições descritas neste edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/> e www.bec.sp.gov.br/.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6030.2020/0001738-7 LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 017/SUB-AF/CPL/2020

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DA PRAÇA PASTOR ALONSO BELARMINO DE LIMA (CANTEIRO CENTRAL) COM PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE BANCOS, PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA P/ TERCEIRA IDADE – AV. AGUIAR DA BEIRA X RUA ANTONIO NETO CALDEIRA

As onze horas do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala da CPL, localizada na sede da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, à Rua Atucuri, 699, 1º andar, nesta Capital, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 014/SUB-AF/GAB/2020, ao final elencados e assinados. Iniciados os trabalhos, verificado que não houve interposição de recursos, houveram por: I – ADJUDICAR o objeto do presente certame à licitante vencedora a empresa CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.299.563/0001-10, com o valor total de R\$ 45.007,73 (quarenta e cinco mil, sete reais e setenta e três centavos). Existem recursos suficientes reservados na dotação nº 66.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente, nos termos da nota de reserva nº 47.093/2020, encarta eletronicamente às fls. 032511315, para fazer frente às despesas. II – Publique no D.O.C. o extrato da presente Ata. III - Encaminhe-se a Senhora Subprefeita, para, a seu critério, proceder a Homologação do procedimento licitatório. Nada mais havendo tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

PROCESSO Nº 6030.2020/0001738-7

Despacho de Homologação de Licitação

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Convite Nº 017/SUB-AF/CPL/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DA PRAÇA PASTOR ALONSO BELARMINO DE LIMA (CANTEIRO CENTRAL) COM PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE BANCOS, PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA P/ TERCEIRA IDADE – AV. AGUIAR DA BEIRA X RUA ANTONIO NETO CALDEIRA, REGIÃO SOB JURISDIÇÃO DESTA SUBPREFEITURA, com o prazo para execução dos serviços de 30 (trinta) dias corridos, bem assim a decisão da Comissão de Licitação desta Subprefeitura (033844536), que adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.299.563/0001-10, com o valor total de R\$ 45.007,73 (quarenta e cinco mil, sete reais e setenta e três centavos). Existem recursos suficientes reservados na dotação nº 66.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente, nos termos da nota de reserva nº 47.093/2020, encartada eletronicamente às fls. 032511315, para fazer frente às despesas.

II - Em atendimento ao artigo 6º, do Decreto nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato a servidora Mariane Simões Pereira, R.F. 727.941.8/2.

ATA DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 6030.2020/000483-8

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/SUB-AF/CPL/2020

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA, CANALIZAÇÃO PARCIAL DE CÓRREGO EM ÁREA DE RISCO, COM EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, REQUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA TRAVESSIA, LOCALIZADA À JUSANTE DO CÓRREGO TAPER, AVENIDA LAURO XERFAN, TRECHO ENTRE OS Nºs 21 e 28, COM RECONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

As onze horas e trinta minutos do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala da CPL, localizada na sede da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, à Rua Atucuri, 699, 1º andar, nesta Capital, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 014/SUB-AF/GAB/2020, ao final elencados e assinados. Foram analisados os documentos apresentados pelas empresas classificadas neste certame, ficando deliberado conforme análise desta Comissão encartada às fls. 033527339 e a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras (033816497) o que segue: I- HABILITAR as empresas ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 66.748.955/0001-30, por atender as exigências do Edital. II – INABILITAR as empresas: W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 24.357.773/0001-98, pelo desatendimento dos itens 10 a 10.10 e 11.4.2 do Edital; TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.552.691/0001-00, pelo desatendimento dos itens 11.4.2.1 e 11.4.2.1 do Edital; LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., CNPJ nº 04.002.395/0001-12, pelo desatendimento dos itens 11.4.2.1, 11.4.3, subitem D) passeio intertravado drenante - infiltração total, e subitem F) escoramento para galeria com a utilização de perfis metálicos, e item 11.4.3.3. do Edital; CONSTRUTORA ETAMA LTDA, CNPJ Nº 03.867.171/0001-00, pelo desatendimento dos itens 11.4.2.1 e 11.4.3, subitem A) Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical, não patinável, do Edital; LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 60.403.235/0001-56, pelo desatendimento do item 11.4.3, subitem H) Fornecimento e aplicação de forma para concreto aparente, com cibramento até 3m, do Edital; e, DP BARRROS E PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.780.776/0001-22, pelo desatendimento do item 11.4.3, subitem C) Fornecimento e aplicação de aço CA-60, do Edital. III – Publique-se no D.O.C. o extrato da presente Ata para ciência dos interessados e início do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

PROCESSO ELETRÔNICO 6030.2020/0002064-7

Despacho:

I- À vista de todo contido no presente processo, autorizo abertura do certame licitatório na modalidade de Carta Convite Nº 023/SUB-AF/CPL/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO, MELHORIA E REFORMA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO E COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ATI, NA ÁREA PÚBLICA NA RUA PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA GILIOI (AO LADO DO ECOPONTO) JARDIM NICE, REGIÃO SOB JURISDIÇÃO DESTA SUBPREFEITURA, com o prazo para execução dos serviços de 60 (sessenta) dias corridos nos termos do edital e anexos que aprovo (033846505).

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº023/SUB-AF/CPL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6030.2020/0002064-7

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO, MELHORIA E REFORMA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO E COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ATI, NA ÁREA PÚBLICA NA RUA PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA GILIOI (AO LADO DO ECOPONTO) JARDIM NICE, em conformidade com o memorial descritivo constante no ANEXO I, que integra o edital.

TIPO: Menor Preço Global

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Entrega dos envelopes proposta e habilitação: dia 07/10/2020, das 08h30 às 09h30m, na Assessoria Jurídica da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, na Rua Atucuri, 699 - 1º andar - Vila Carrão - São Paulo - SP.

Abertura Pública da Sessão dia: 07/10/2020 às 11hs, no endereço acima

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO torna público que na data, horário e local acima, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos decorrentes observarão as disposições a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipais nº 44.279/03 e Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações complementares e disposições deste instrumento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da internet, gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: : <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

PROCESSO ELETRÔNICO 6030.2020/0002087-6

Despacho:

I- À vista de todo contido no presente processo, autorizo abertura do certame licitatório na modalidade de Carta Convite Nº 024/SUB-AF/CPL/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DA PRAÇA SÃO JOÃO VIZENOTTO, LOCALIZADA NA RUA TAMAINDE ALT DO Nº 709 – VILA NOVA MANCHESTER, COM REFORMA DA ÁREA DO PLAYGROUND E TROCA DE BRINQUEDOS, COBERTURA PARA MESA DE JOGOS E PINTURA ANTIPICHAÇÃO DA CAIXA D’ÁGUA, REGIÃO SOB JURISDIÇÃO DESTA SUBPREFEITURA, com o prazo para execução dos serviços de 60 (sessenta) dias corridos nos termos do edital e anexos que aprovo (033850819).

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº024/SUB-AF/CPL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6030.2020/0002087-6

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DA PRAÇA SÃO JOÃO VIZENOTTO, LOCALIZADA NA RUA TAMAINDE ALT DO Nº 709 – VILA NOVA MANCHESTER, COM REFORMA DA ÁREA DO PLAYGROUND E TROCA DE BRINQUEDOS, COBERTURA PARA MESA DE JOGOS E PINTURA ANTIPICHAÇÃO DA CAIXA D’ÁGUA, em conformidade com o memorial descritivo constante no ANEXO I, que integra o edital.

TIPO: Menor Preço Global

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Entrega dos envelopes proposta e habilitação: dia 08/10/2020, das 08h30 às 09h30m, na Assessoria Jurídica da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, na Rua Atucuri, 699 - 1º andar - Vila Carrão - São Paulo - SP.

Abertura Pública da Sessão dia: 08/10/2020 às 11hs, no endereço acima

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO torna público que na data, horário e local acima, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos decorrentes observarão as disposições a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipais nº 44.279/03 e Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações complementares e disposições deste instrumento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da internet, gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: : <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

PROCESSO ELETRÔNICO 6030.2020/0002062-0

Despacho:

I- À vista de todo contido no presente processo, autorizo abertura do certame licitatório na modalidade de Carta Convite Nº 025/SUB-AF/CPL/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA, COM IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS NA PRAÇA SALVADOR BEVACQUA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ OLHER X RUA TAMAINDE ALT DO Nº 709 – VILA NOVA MANCHESTER, REGIÃO SOB JURISDIÇÃO DESTA SUBPREFEITURA, com o prazo para execução dos serviços de 60 (sessenta) dias corridos nos termos do edital e anexos que aprovo (033849490).

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº025/SUB-AF/CPL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6030.2020/0002062-0 OBJETO: REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA, COM IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS NA PRAÇA SALVADOR BEVACQUA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ OLHER X RUA TAMAINDE ALT DO Nº 709 – VILA NOVA MANCHESTER., em conformidade com o memorial descritivo constante no ANEXO I, que integra o edital.

TIPO: Menor Preço Global

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Entrega dos envelopes proposta e habilitação: dia 09/10/2020, das 08h30 às 09h30m, na Assessoria Jurídica da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, na Rua Atucuri, 699 - 1º andar - Vila Carrão - São Paulo - SP.

Abertura Pública da Sessão dia: 09/10/2020 às 11hs, no endereço acima

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO torna público que na data, horário e local acima, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos decorrentes observarão as disposições a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipais nº 44.279/03 e Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações complementares e disposições deste instrumento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da internet, gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: : <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

CAMPO LIMPO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

6032.2020/0001276-9

CONVITE nº 015

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO**A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,**

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 072/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0000.877-0** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal entre as Ruas Tempo Será e João Benito, Cidade Ademar – São Paulo - SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 08/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **10:00 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela **PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019**.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/SUB-AD/2020**LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 048/SUB-AD/2020**

PROCESSO Nº 6034.2020/0000.738-3
CONTRATANTE : SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
CONTRATADA : LIFT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ: 24.393.823/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal na Rua Miguel Pinheiro Azurara, altura do nº 158 e 70A, Jardim Miriam - São Paulo – SP.

Valor do ajuste R\$ 232.123,41
Dotação orçamentária número 56.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00

Nota de Empenho nº 79.653/2020.
Prazo de Execução 30 (trinta) dias corridos,
Data de Assinatura: 25 /09/2020

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/SUB-AD/2020**LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 061/SUB-AD/2020**

PROCESSO Nº 6034.2020/0000.779-0
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.101.876/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal na Praça Dom Luís de Mascarenhas, Estrada do Alvarenga com a Rua Cônego Antônio Pinto – Pedreira - São Paulo - SP.

Valor do ajuste R\$ 290.440,26
Dotação Orçamentária número 56.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00

Nota de Empenho nº 79.631/2020.
Prazo de Execução 60 (sessenta) dias corridos
Data de Assinatura 28/09/2020

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/SUB-AD/2020**LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 047/SUB-AD/2020**

PROCESSO Nº 6034.2020/0000.737-5
CONTRATANTE : SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
CONTRATADA : LIFT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ : 24.393.823/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal na Rua Giovanni Maio - Balneário Mar Paulista - São Paulo – SP.

Valor do ajuste R\$ 284.241,65
Dotação Orçamentária número 56.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00

Nota de Empenho nº 79.640/2020.
Prazo de Execução 30 (trinta) dias corridos,
Data de Assinatura: 28/09/2020

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **APROVO**, o Edital na modalidade de **Convite nº 078/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO**A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,**

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 078/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0000873-8** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal localizada na Rua Glycério Almeida Maciel, altura do nº 380 – São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 08/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **12:00 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela **PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019**.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **APROVO**, o Edital na modalidade de **Convite nº 076/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO**A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,**

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 076/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0001014-7** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal na Rua Angélica Catalani, altura do nº 304, Jardim Martini – São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 08/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **11:00 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela **PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019**.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **APROVO**, o Edital na modalidade de **Convite nº 075/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO**A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,**

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 075/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0001019-8** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal localizada na Rua Georges Bernanos, altura do nº 287, Cidade Ademar – São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 08/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **10:30 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela **PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019**.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **APROVO**, o Edital na modalidade de **Convite nº 077/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO**A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,**

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 077/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0000870-3** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal localizada na Rua Catharina Marrone, altura do nº 26 – São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 08/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **11:30 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela **PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019**.

PROCESSO Nº 6034.2020/0000.728-6**ATA DE ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/SUB-AD/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de readequação de área pública municipal Rua Francisco José Costa, altura do número 110 – São Paulo - SP.

Em 28 de setembro de 2020, às 10h30, na sala de Licitações da Subprefeitura Cidade Ademar, reunidos os membros nomeados pela Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019, ao final elencados e assinados, foram iniciados os trabalhos da **Tomada de Preços 001/SUB-AD/2020**. No horário estabelecido as empresas apresentaram os envelopes nº 1 - Proposta e envelopes nº 2 - Documentação. Não houve o interesse de credenciamento de nenhuma empresa licitante. A comissão consultou através do CNPJ das empresas participantes, eventuais pendências no CADIN Municipal, não encontrando quaisquer irregularidades das licitantes. Recebidos os envelopes, foi verificada a sua regularidade quanto ao aspecto formal externo. Ao contrário a Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 01 contendo as propostas dos participantes, examinando os documentos neles contidos. Após análise das propostas, foi dada a palavra ao representante da Coordenadoria de Projetos e Obras e

atestou serem as mesmas exequíveis. Assim a Comissão de Licitação resolveu: I – **DESCCLASSIFICAR** as empresas **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, por desatendimento aos itens 3.4.3.1 (ausência de declaração de vitória assinada) e 6.2.1 (ausência de contrato social) do edital, e **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA**, por desatendimento ao item 7.1.3 "a" (ausência de CREA JURÍDICO) do edital. II – **CLASSIFICAR** as empresas, por atendimento à todas as cláusulas do edital: **1º lugar: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 587.734,35** (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **2º lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 590.622,87** (quinhentos e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). Em seguida, tendo em vista a manifestação expressa das licitantes na desistência quanto à interposição de recursos, conforme documentação parte integrante desta, a Comissão decidiu prosseguir o certame, abrindo os envelopes nº 02 das empresas classificadas, examinando os documentos neles constantes, procedeu-se a análise. Pela Comissão foi decidido: III – **HABILITAR** as empresas classificadas **JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** e **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pelo atendimento a todas as exigências do edital. IV – **DECLARAR VENCEDORA DO CERTAME** a empresa habilitada em **1º lugar: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 587.734,35** (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). V – Fica dispensada a abertura de prazo recursal em razão das renúncias expressas constantes dos autos, assim, a Comissão deliberou, desde logo, encaminhar o processo ao Sr. Subprefeito para homologação e adjudicação do certame à seu critério.

ERMELINO MATARAZZO**GABINETE DO SUBPREFEITO****ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

EDITAL CARTA CONVITE Nº:005/SUB-EM/2020

PROCESSO Nº: 6036.2020/0001252-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NO CÔRREGO PONTE RASA - RUA LUIZ SOUTO MAIOR, ALT Nº 85- JARDIM GONZAGA- ERMELINO MATARAZZO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (30/09/2020), às dez horas (10h00), reuniram-se na "Sala do subprefeito" da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, localizada no 1º andar do prédio situado na Avenida São Miguel, 5550 - Jd. Cotinha - São Paulo/SP, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que subscrevem o presente termo, para "abertura" de "Sessão Pública de Licitação", conforme dados em epígrafe. Compareceu a presente sessão a Srª. Juliana Cristina dos Santos – RG: 44.727.753-4, representante da Empresa SC Engenharia EIRELI. Abertos os trabalhos, apregoados os interessados, a Comissão passa a deliberar o seguinte:

1. Tendo sido apresentadas três (04) propostas, a comissão inicia a sessão com a abertura dos envelopes e análise da documentação apresentada.
2. Após a análise, a Presidente da Comissão: EMPRESA - VALOR DA PROPOSTA
 - 1 S.C. ENGENHARIA EIRELI – CNPJ:10.599.775/0001-89 R\$ 238.612,28
 - 2 DB CONTRUÇÕES LTDA – CPNJ: 03.101.876/0001-12 R\$ 242.950,69
 - 3 MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 03.302.648/0001-00 R\$ 243.327,94
 3. A empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 06.297.348/0001-79, por não atender ao item 1.1.1 do edital, não apresentou carta de intenção de participação.
4. Fica classificada a empresa S.C Engenharia EIRELI no valor de R\$ 238.612,28 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos).
5. Fica garantido aos licitantes o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente Ata, para apresentação de recurso administrativo que deverá ser protocolizado na Supervisão de Administração da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, localizada na Avenida São Miguel, 5550 – Jd. Cotinha – São Paulo/SP – 1º andar, no horário das 10:00h. às 17:00h.
6. Solicitamos parecer técnico do Sr. William Bodin Cano – Coordenador de Projetos e Obras.
7. Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponível para retirada após a assinatura do contrato.
8. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada a presente ATA que depois de lida e achada conforme assinada pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

PROCESSO: 6036.2017/0000020-1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/SP-EM/2006 PUBLICADO EM 24/07/2020 - PÁG. 0066.

Leia se como segue e não como constou.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO
CONTRATADA: 3J SIMÕES PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 15.721.411/0001-43

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO
OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste Contratual a partir de 01/12/2019

VALOR MENSAL: R\$ 35.239,60 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 25/03/2020

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIC DO DIA 30/09/2020 – pag. 0073.

Processo nº 6036.2020/0000402-4

Assunto: Inserção de Nota de Reserva.

I - O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, considerando os elementos constantes no presente processo administrativo e face à competência delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO a rerratificação do despacho (033579822) publicado no D.O do dia 30/09/2020 pag. 0073 para fazer constar:

Onde se lê:

II – Outrossim, AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho nº 52.397/2020, onerando a dotação orçamentária vigente: 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e dotação própria para o exercício subsequente, bem como as demais providências contábeis consequentes, tais como: complemento, cancelamentos de eventuais saldos de reserva e de empenho e liquidações;

Leia-se:

III – Outrossim, AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária vigente: 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e dotação própria para o exercício subsequente, bem como as demais providências contábeis consequentes, tais como: complemento, cancelamentos de eventuais saldos de reserva e de empenho e liquidações, Nota de Reserva nº 52.397/2020 no valor de R\$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) do orçamento vigente.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA**GABINETE DO SUBPREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 026/SUB-FB/2020**

PROCESSO Nº. 6037.2018/0000906-0
TERMO DE CONTRATO Nº. 12/SUB-FB/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/SMR/COGEL/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA
CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ – 50.400.407/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes - Através de Equipes, com Caminhão Tanque Irrigador e Carregamento de Água, à PMSP - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1 – Fica o respectivo Termo de Contrato PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2020 a 12/11/2021.

VALOR: Valor por Equipe R\$ 77.746,02 por mês, Caminhão Tanque Irrigador R\$ 185,08 por hora e Carregamento de Água R\$ 8,96 por unidade, representando o total de R\$ 2.168.006,63 (dois milhões cento e sessenta e oito mil seis reais e sessenta e três centavos).

EMPENHOS Nºs: 80.323/2020 e 80.325/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6037.2020.0001711-3 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 05/SUB-FB/2020 MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME-EPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, CRIAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL GRAMADA COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, REFORMA TOTAL DAS CALÇADAS COM ÁREA AJARDINADA E PASSEIOS INTERNOS COM PISO INTERTRAVADO. CRIAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM PISO DE CONCRETO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E PAISAGISMO - LOCAL: CRUZAMENTO DAS RUAS MIRANGOABA, JOÃO MAURÍCIO DA COSTA JUBIM E AV. GUILHEME DE ALMEIDA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I DESTA EDITAL.

I – À vista dos elementos contidos no presente, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, em especial a proclamação da Comissão Permanente de Licitação pelo senhor Presidente, Ata de Encerramento CV 05/SUB-FB/2020 em Doc. 033831009, as quais adoto como razão de decidir e nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 56.475/2015, e alterações posteriores, com observância ao Decreto Municipal nº 39.651/2000, Art. 5º, II e III, tendo cumprido a liturgia legal para a modalidade, (transcorrido "in albis" o prazo para interposição de recursos), especialmente, considerando, que as empresas, nos termos do artigo 109, Incisos I e II e parágrafo 6º da Lei Federal 8666/93, sem interposição ou manifestação dos participantes do certame licitatório, declaramos a classificação definitiva do presente certame licitatório na seguinte forma: 1º Lugar - MMV CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 15.031.544/0001-98, com proposta no valor de R\$ 77.234,05 (setenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), 2º Lugar - LMONTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.823.259/0001-84, com proposta no valor de R\$ 94.808,97 (noventa e quatro mil e oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos), 3º Lugar – RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 12.081.346/0001-40, com proposta no valor de R\$ 95.375,93 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), e demais constantes do Processo Administrativo público. Em assim sendo no seguimento à consecução dos atos necessários para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do presente certame licitatório, em conformidade com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8666/93, bem como do Inciso I, parágrafo 2º do Artigo 18 do Decreto Municipal 44.279/03 e Lei Municipal 13.278/02 e demais normas cogentes. Fica a participante, abaixo da terceira classificada, notificada para retirada dos documentos de habilitação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório (Processo Administrativo 6037.2020.0001711-3), para a empresa vencedora, de razão social MMV CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 15.031.544/0001-98, com o valor total de R\$ 77.234,05 (setenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos de Obra de Revitalização de

31.300.461/0001-03, com sede no município de Campinas, na Rua Saulo de Carvalho Luz n.º 111 – Apto. 153 – Chácara CNEO – SP, pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), observadas as especificações técnicas constantes na Requisição de Material em documento SEI n.º 032312141 e demais informações constantes do presente processo eletrônico.

II – Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para fazer frente a despesas decorrentes da aquisição pretendida onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00, orçamento vigente.

III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Art. 11 do Decreto Municipal n.º 59.171/2020, cuja entrega ficará condicionada à apresentação, pela empresa detentora, dos documentos exigidos nos Art. 40, 41 e 42 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/ SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6010.2020/0000469-3
 CARTA CONVITE N.º 003/SUB-IP/2020
 Contratante: PMSP /SUBPREFEITURA IPIRANGA
 Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 OBJETO: Revitalização de Área Pública da Praça André Nunes - Vila Moraes, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

DOTAÇÃO: n.º 53.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00
 VALOR: R\$ 146.363,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Nota de Empenho: 78.069/2020
 Data Contrato: 28/09/2020
 Prazo: 90 (noventa) dias

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 026/ SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6010.2020/0000463-4
 CARTA CONVITE N.º 001/SUB-IP/2020
 Contratante: PMSP /SUBPREFEITURA IPIRANGA
 Contratada: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução e construção de Quadra Poliesportiva em área municipal, localizada na Rua Dom Vileares n.º 300 – Curcino, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

DOTAÇÃO: n.º 53.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00
 VALOR: R\$ 146.736,59 (cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Nota de Empenho: 76.949/2020
 Data Contrato: 25/09/2020
 Prazo: 90 (noventa) dias

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 031/ SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6010.2020/0001513-0
 DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO
 Contratante: PMSP /SUBPREFEITURA IPIRANGA
 Contratada: TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 OBJETO: Implantação de piso de concreto intertravado na pista de caminhada existente na Praça Dirceu de Castro Fontoura, área sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

DOTAÇÃO: n.º 53.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00
 VALOR: R\$ 44.598,21 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)

Nota de Empenho: 78.814/2020
 Data Contrato: 30/09/2020
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30/09/2020 ÀS 14H00
 LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 003/SUB-IT/2020 TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADM. N.º: 6040.2020/0001120-0
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA QUADRA RUA VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO, JD. INDÁIA.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14h00 horas, na sala de Licitações da Subprefeitura Itaim Paulista, reunidos a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria n.º 064/SUB-IT/GAB/2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de 09/11/2019, página 10, para proceder à análise da Impugnação ao Edital do CONVITE n.º 003/SUB-IT/2020, apresentada tempestivamente pelo munícipe Manoel Gonçalves Pires, Membro do Conselho Participativo da Subprefeitura Itaim Paulista, questionando o Projeto Básico, a reforma do vestiário e os serviços referente a iluminação pública. Considerando a atuação justa e transparente da Subprefeitura e o zelo pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, a Comissão recebe e conhece o pedido de IMPUGNAÇÃO. Por tratar de questão técnica, a Comissão encaminhou o processo a Coordenadoria de Projetos e Obras para análise das alegações apresentada pelo munícipe e retornou a Comissão para análise da Impugnação apresentada. O Setor técnico de Obras retornou a consulta justificando que:

1) De acordo com art. 7º, §4º, da Lei 8.666/93, Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço. Por tratar-se de reforma, considerou os elementos do processo adequados para caracterizar a contratação. 2) Quando ao vestiário, o setor técnico de Obras vistoriou o local e verificou que está sendo usado como escritório de uma empresa de ônibus. O setor fez o orçamento com os ajustes necessários. 3) O setor técnico confirmou que por se tratar de uma quadra poliesportiva em área Municipal, não se enquadra nas vedações da Portaria 029/SMSUB/2020 e o material está previsto em tabela Oficial da SIURB, ou seja, Luminária com bateria solar e lâmpadas de LED. Após análise das orientações do Setor Técnico, a Comissão Permanente de Licitação considera PARCIALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO nos termos aqui referidos. Diante do exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO do Edital do CONVITE N.º 003/SUB-IT/2020, para alteração do orçamento referencial conforme planilha atualizada pelo setor técnico de Obras. Solicitamos a REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO da sessão pública e designação de nova data para a realização do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros da Comissão.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 003/SUB-IT/2020 TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADM. N.º: 6040.2020/0001120-0
 OBJETO: Contratação de serviços para reforma da Quadra Rua Vitória do Espírito Santo, Jd. Indáia.

COMUNICADO N.º 001 do CONVITE N.º 003/SUB-IT/2020

I – A Subprefeitura Itaim Paulista torna público a todos os interessados que fica SUSPENSA a abertura da Licitação Modalidade CONVITE n.º 003/SUB-IT/2020 para ajustes no edital, tendo em vista o pedido de impugnação do Edital realizado por um munícipe, questionando o Projeto Básico, reforma do vestiário e os serviços referente a iluminação pública, sendo que será publicada futuramente nova data de abertura e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial e E-negóciosCidadesSP.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

PROCESSO SEI 6041.2019/0002601-5 – RER-RATIFICAÇÃO DESPACHO

I - Retifique-se o despacho publicado no DOC de 29.09.2020, pg. 48, para fazer constar o valor unitário mensal por equipe, no montante de R\$R\$ 106.996,22 (cento e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

II -Os demais termos do despacho permanecem inalterados.

III - Publique-se.

IV - Após à Supervisão de Finanças para prosseguimento

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/SUB-1Q/2020

LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 15/SUB-1Q/2020
 TIPO: Menor preço - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preços unitários

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6041.2020/0001400-0
 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ITAQUERA — CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA EPP — CNPJ 08.469.841/0001-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO DA QUADRA E IMPLANTAÇÃO DE ATÍ'S E PLAYGROUND NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA OLIVEIRA BRANDÃO X RUA VIRGÍNIA FERNI – CEP 08253-350, DISTRITO JOSÉ BONIFÁCIO, ITAQUERA, SÃO PAULO, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DA PLANILHA DE ORÇAMENTO (ANEXO I) E MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO II).

VALOR: R\$94.898,87 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO n.º 67.10.15.451.3022.1.170.4490.5100.00, através da Nota de Empenho n.º 78.459/2020. PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data fixada na "Ordem de Início". DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO REFERIDO CONTRATO, NO DOC DE 26/09/2020 PÁGINA 83.

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO N.º 6042.2019/0001817-4

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
 Assunto: Alteração de Apólice de Seguro em consequência de mudança de Seguradora.

I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial do requerimento da empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 58.853.169/0001-74 sob SEI n.º 033574273, bem como no exercício da competência que me foi conferida pela Portaria n.º 017/SUB-JA/GAB/2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e nos termos do Art. 10, § 1º da Portaria SF n.º 76/2019, AUTORIZO a substituição da apólice de seguro da empresa BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 07.121.544/0001-89, através da Apólice de Seguro Garantia N.º 0107750113538 pela apólice em nome da empresa POTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 11.699.534/0001-74, Apólice de Seguro em Garantia N.º 9907750425162000, emitida em 22/09/2020, para cobertura da garantia do 1º Termo de Aditamento do Contrato n.º 09/SUB-JA/2019. Outrossim, nos termos da manifestação da Supervisão de Finanças, que atestou que não há pendências a serem suportadas pela garantia substituída.

JAÇANÃ-TREMembÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

DO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6043.2020/0001350-1 - Manutenção de veículos pertencentes a Subprefeitura Jaçanã Tremembé

DATA:15/10/2020
 HORÁRIO:10h:30min.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente P.A. e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL por item, oManutenção de veículos pertencentes a Subprefeitura Jaçanã Tremembé.

2 - O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária n.º 46.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 46.10.15.122.2034.2.100.3.3.90.30.00.00 , conforme informação constante dos autos.

3 - Designo como Pregoeiro a Sr. Gilberto da Silva Franco, e equipe de apoio para processar a presente licitação, de acordo com as Portarias PORTARIA N.º 10 / SUB – JT / GAB / 2020.

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE JULGAMENTO - ENVELOPE 2 SEGUNDA REFORMA DE DECISÃO DA COMISSÃO LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 02/SUB-LA/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
 PROCESSO ELETRÔNICO: N.º 6044.2020/0002482-7

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ILZA WELTMAN HUTZLER, SOB JURISDIÇÃO DESTA SUBPREFEITURA LAPA, conforme especificações contidas no Anexo V do presente edital.

Aos trinta de setembro de dois mil e vinte, às 9h, na Sala da Coordenadoria de Administração e Finanças/Licitação – Sala 43A, reunidos os membros nomeados pela Portaria n.º 33/2019-SUB-LA/GAB, ao final elencados, foram reiniciados os trabalhos da licitação em epígrafe para reforma da decisão dessa Comissão Permanente de Licitação formalizada sob Ata de Julgamento – Envelope 2 - Reforma de decisão da comissão, datada de dezesseis de setembro de dois mil e vinte, publicada no DOC de 17/09/2020, página 83.

Tendo a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ 07.879.965/0001-45, impetrado recurso tempestivo contra a decisão da Comissão em habilitar as empresas: CONSTRUVALE CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 67.593.152/0001-16, com o valor de R\$184.333,33, habilitada em 1º LUGAR; DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.297.348/0001-79, com o valor de R\$184.829.55, habilitada em 2º LUGAR e VOLUMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 05.887.853/0001-00, com o valor de R\$205.890,53, habilitada em 3º LUGAR; requerendo que sejam inabilitadas pelos motivos apresentados no doc SEI 033433474.

I. Considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Lapa, sob doc 033666548, e o DESPACHO DEFERIDO pelo Sr. Subprefeito dando provimento ao recurso interposto, sob doc SEI 033726511, para que as licitantes CONSTRUVALE CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 67.593.152/0001-16, com o valor de R\$184.333,33, habilitada

em 1º LUGAR; DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.297.348/0001-79, com o valor de R\$184.829.55, habilitada em 2º LUGAR e VOLUMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 05.887.853/0001-00, com o valor de R\$205.890,53, habilitada em 3º LUGAR sejam INABILITADAS e a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ 07.879.965/0001-45, seja por consequência HABILITADA em 1º lugar com o valor de R\$206.638,19.

II. Considerando o que coloca o § 3º do Artº 43 da Lei 8.666/93, "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope de documentação";

III. REFORMAMOS a nossa decisão resultando na HABILITAÇÃO da empresa que fica estabelecida o quanto segue: HABILITADA em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ 07.879.965/0001-45, com o valor de R\$206.638,19.

INABILITADAS as empresas CONSTRUVALE CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 67.593.152/0001-16; DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.297.348/0001-79 e VOLUMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 05.887.853/0001-00 por não apresentarem atestados em quantidade compatível referente ao item piso de concreto intertravado drenante com infiltração total, conforme exigências editalícias.

Permanecem INABILITADAS as empresas IVIX CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ 21.407.866/0001-91; DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 67.020.198/0001-46 e SC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.599.775/0001-89 por não apresentarem atestado referente aos itens piso de concreto intertravado drenante com infiltração total e elaboração de projeto de paisagismo e por não apresentarem comprovação da existência do profissional engenheiro agrônomo no quadro de funcionários da empresa conforme exigido no edital.

IV) Abrir PRAZO RECURSAL de 2 (dois) dias úteis, nos termos do §6º do art. 109 da Lei 8666/93. Para ciência dos interessados e início da fluência recursal, publica-se a Ata no Diário Oficial da Cidade. Nada mais havendo a tratar foi a presente Ata lavrada, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

PROCESSO N.º SEI-60442017/0000343-3

DESPACHO
 À vista dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, e, e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, bem como na Lei n.º 13.278/02, Decreto Municipal n.º 44.279/03 e 56.779/2016, Decreto n.º 59.171/2020, Portaria 059/2018-SP-LA/GAB, e parecer jurídico em SEI n.º 033445157,AUTORIZO, a prorrogação do contrato n.º 06/SP-LA/2017 oriundo da ATA DE RP n.º 005/SMG-COBES/2017 visando a Contratação de Empresa ou Cooperativa Especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital., através da EMPRESA 99 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no MF/CNPJ SOB N.º 18.033.552/0001/61- para o período de 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2020, sendo o valor unitário por Km rodado é de R\$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos), com quantitativo de quilometragem/mês para veículo Convencional a ser utilizado o estimado em 4.500 Km/mês e veículo Representação estimado em 600 Km/mês), totalizando o montante estimado de 5.100 Km/mês, com valor estimado mensal de R\$ 13.158,00 (Treze mil, cento e cinquenta e oito mil reais) com previsão de reajuste de 4% a partir de 02/06/2021, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 160.124,08(Cento e sessenta mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos), sendo : R\$ 150.552,00(Cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) para serviço e R\$ 9.572,08(Nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos) estimado para reajuste. Empenhar: R\$ 34.292,40 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para serviço e R\$ 1.672,80 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para reajuste onerando a dotação : 48.10.15.122.3024.2100.3.3.90.3.3.00.00.09.01, do presente exercício e o restante onerará recursos de 2021.

Fiscal do Contrato: Soraya Suemi Prelog, RF:582.526-1
 Suplente: Marta Santos Oscar da Costa, RF:737.297-3

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

SUB-MB/CAF/SAS/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 44/SUB-MB/2020 – PA N.º 6045.2020/0001673-0

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

OBJETO: OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA DOMENICO CORVI N.º 14 - CEP- 05870-120 - JD. SÃO JOSÉ - DISTRITO ANGELA – SP.

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM
 CONTRATADA: BONCOR CONSTRUCOES LTDA-ME.

CNPJ: 10.476.037/0001-44
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.012,74
 PRAZO: 60(SESENTA) DIAS
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/ SUB-MB/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6045.2020/0000958-0
DESPACHO

No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal n.º 13.399/02 e Portaria Intersecretarial n.º 06/02/ SMSP/SGM/SGP e, considerando a ata da sessão pública de abertura (033662277), a proposta de preços (033659484) e, a informação da Comissão Permanente de Licitação (033817825), instituída pela Portaria n.º 015/SUB-MB/GAB/2020 e, com base no Art. 43, Inciso VI, na Lei Federal n.º 8.666/93:

I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 11/SUB-MB/2020 (033555542 e 033555694), cujo objeto é a objetivando contratação de empresa para execução de OBRAS DE READEQUAÇÃO DAS VIELAS DO BAIRRO CIDADE FIM DE SEMANA, na Avenida Fim de Semana ao lado do n.º 257 - CEP 05846-270 - Cidade Fim de Semana - Distrito Jardim São Luís - São Paulo - SP.

II. ADJUDICO o objeto do certame à empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 02.811.333/0001-26, por atender todas as exigências da TOMADA DE PREÇOS N.º 11/SUB-MB/2020, ofertando proposta com o menor preço global, no valor de R\$ 1.759.689,61 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

III. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço.

IV. A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto Roberto Garkisch, Registro Funcional n.º 752.731.4 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M'Boi Mirim.

V. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, Registro Funcional n.º 686.998.0 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M'Boi Mirim, substituído em impedimentos legais, pelo Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional n.º 639.931.2.

VI. EMITA-SE Nota de Empenho no valor estimado R\$ 1.759.689,61 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), onerando a dotação apropriada do exercício vigente.

VII. PUBLIQUE-SE.

VIII. ENCAMINHE-SE à CAF/Comissão Permanente Licitação para prosseguimento.

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 12/ SUB-MB/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6045.2020/0000879-7
DESPACHO

No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal n.º 13.399/02 e Portaria Intersecretarial n.º 06/02/ SMSP/SGM/SGP e, considerando a ata da sessão pública de abertura (033792015), a proposta de preços (033783861) e, a informação da Comissão Permanente de Licitação (033827827), instituída pela Portaria n.º 015/SUB-MB/GAB/2020 e, com base no Art. 43, Inciso VI, na Lei Federal n.º 8.666/93:

I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 12/SUB-MB/2020 (033664022 e 033664489), cujo objeto é a objetivando contratação de empresa para execução de OBRAS DE Requalificação do Sistema de drenagem e recapamento, na Rua Frederico Murnau - CEP 04950-005 - Vila Jaci -Distrito Jardim Ângela - São Paulo - SP.

II. ADJUDICO o objeto do certame à empresa CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 04.467.737/000-70, por atender todas as exigências da TOMADA DE PREÇOS N.º 12/SUB-MB/2020, ofertando proposta com o menor preço global, no valor de R\$ 2.243.794,95 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

III. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço.

IV. A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto Roberto Garkisch, Registro Funcional n.º 752.731.4 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M'Boi Mirim.

V. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, Registro Funcional n.º 686.998.0 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M'Boi Mirim, substituído em impedimentos legais, pelo Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional n.º 639.931.2.

VI. EMITA-SE Nota de Empenho no valor estimado R\$ 2.243.794,95 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação apropriada do exercício vigente.

VII. PUBLIQUE-SE.

VIII. ENCAMINHE-SE à CAF/Comissão Permanente Licitação para prosseguimento.

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h, no Auditório da Subprefeitura M' Boi Mirim, na Avenida Guarapiranga, 1.695 - 1º andar - Parque Alves de Lima – São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 015/SUB-MB/GAB/2020 para abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/SUB-MB/2020. No horário estabelecido protocolaram envelopes 1 e 2 as empresas ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 66.748.955/0001-30, RODOSEV ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.108.349/0001-19, DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.297.348/0001-79, CONSTRUTORA ROY LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.898.972/0001-58 e CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.879.965/0001-40. Não houve representantes credenciados. Nesse momento, em atendimento ao item 9.2.1 do edital, a Comissão divulga o resultado da análise dos documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA ROY LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.898.972/0001-58 no prazo estabelecido no item 7.3.2.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 16/SUB-MB/2020. Conforme Ata da Reunião realizada no dia 25 de setembro de 2020, a "Comissão, considerando as análises dos técnicos da Subprefeitura M' Boi Mirim, declara que a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA., está pré-qualificada para participar do certame licitatório, por atender integralmente as exigências dos itens 7.3.2.3.3 e 7.3.2.3.4 do edital." Neste momento o Presidente da Comissão informa que a empresa RODOSEV ENGENHARIA LTDA., protocolou no prazo legal envelope contendo documentos para participação no certame e que o referido envelope não foi encaminhado para análise prévia, devendo, portanto, ser feita a análise durante a sessão. Aberto o envelope, os documentos foram rubricados e conferidos e analisados pela Comissão. Registra-se que os documentos referentes à: 1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, foram submetidos a análise do senhor JOSÉ ANTÔNIO DAMASCENO - Registro Funcional 755.436/2 da Coordenadoria de Administração e Finanças, que considerou a empresa aprovada, por atender integralmente as exigências do item 7.3.2.3.3 do edital e, 2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, foram submetidos a análise do Engenheiro REYNALDO ALBERTO PINTO DA SILVA AZEVEDO - Registro Funcional nº 639.931/2, da Supervisão de Projetos e Obras, que considerou a empresa aprovada, por atender integralmente as exigências do item 7.3.2.3.4 do edital. Na sequência, a Comissão rubricou e verificou a regularidade externa dos envelopes nº 01 - proposta comercial e nº 02 - documentação, registrando que as empresas participantes atenderam ao item 7.1.1 do Edital, apresentando em separado o ANEXO IX - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação. A Comissão registra e informa que não há Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participando do certame. Em continuidade foram abertos os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços para análise da formalidade e conferência aritmética, tendo sido rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações. Encerrada a análise e conferência das propostas apresentadas, a Comissão classificou, provisoriamente, em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 719.634,87 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em 2º lugar a empresa RODOSEV ENGENHARIA LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 719.927,99 (setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), em 3º lugar a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 725.485,56 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em 4º lugar a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 727.048,00 (setecentos e vinte e sete mil e quarenta e oito reais) e em 5º lugar a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 728.410,91 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos). Encerrada a etapa de classificação, passou-se para a abertura dos envelopes nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO para conferência e verificação da conformidade com o exigido no edital. Em seguida, os documentos referentes à HABILITAÇÃO foram submetidos à análise do senhor José Antonio Damasceno - Registro Funcional 755.436.2, da Coordenadoria de Administração e Finanças, que apontou o atendimento por parte das empresas no tocante aos requisitos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, e os documentos, referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foram submetidos a análise do Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo - Registro Funcional nº 639.931.2, que apontou a regularidade técnica das licitantes, exceto a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. que está inabilitada por não apresentar o CRC, exigido no item 7.3.1, alínea "b" do Edital. Encerrada a etapa de análise dos documentos, a Comissão classifica, definitivamente, em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 719.634,87 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Dando continuidade, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 719.634,87 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Consultadas, as empresas apresentaram renúncia à interposição de recursos. Os autos serão encaminhados ao Senhor Subprefeito propondo a homologação do certame licitatório bem como adjudicação do respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. Nada mais a ser tratado, a Comissão encerra seus trabalhos.

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 17/SUB-MB/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2020/0001147-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA, LOCALIZADA NA RUA DAS VARIAÇÕES MUSICAIS S/Nº - CEP 04938-010 - JARDIM KAGOHARA - DISTRITO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO - SP.

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h30min, na Sala de Licitações da Subprefeitura M' Boi Mirim, na Avenida Guarapiranga, 1.695 - 1º andar - Parque Alves de Lima – São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 015/SUB-MB/GAB/2020 para abertura da licitação na modalidade CONVITE Nº 17/SUB-MB/2020. Foram convidadas as seguintes empresas: SC ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.599.775/0001-89, MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.302.648/0001-00, CONSTRUTORA ROY LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.898.972/0001-58, DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.297.348/0001-79 e DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 34.730.331/0001-07. No horário estabelecido no preâmbulo do CONVITE Nº 17/SUB-MB/2020, as empresas SC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ROY LTDA., DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, previamente convidadas, protocolaram os envelopes. As empresas MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.646.374/0001-04 e LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.180.512/0001-01 manifestaram interesse no prazo regulamentar, tendo sido deferida sua participação no certame, apresentando envelopes para participação. A empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.879.965/0001-45 manifestou interesse em participar do certame, entretanto não apresentou envelope. Em ato contínuo foi verificada a apresentação pelas licitantes do ANEXO X – Declaração, firmada pelo responsável legal/procurador, sob as penas da lei, de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação. A empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI apresentou o Anexo XI demonstrando enquadramento na situação de MICROEMPRESA/EPP e fazendo opção pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Para representar a empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI foi credenciada BEATRIZ YUMI KUNINARI FARIAS, cédula de identidade RG nº 53.010.905-0, SSP/SP. A seguir, os membros da Comissão e a representante credenciada conferiram os envelopes protocolados quanto às suas regularidades e o rubricaram. Na sequência, iniciou-se a fase de abertura dos envelopes para análise da formalidade das propostas apresentadas, tendo sido rubricados pelos membros da Comissão. Em seguida foi realizada a conferência aritmética e classificada, provisoriamente, as propostas apresentadas na seguinte ordem: em 1º lugar a empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI que ofertou o valor global de R\$ 292.688,66 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em 2º lugar a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA que ofertou o valor global de R\$ 293.644,38 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em 3º lugar a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA que ofertou o valor global de R\$ 293.907,20 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), em 4º lugar a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA que ofertou o valor global de R\$ 297.467,25 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em 5º lugar a empresa LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 297.610,63 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos) e em 6º lugar a empresa SC ENGENHARIA LTDA que ofertou o valor global de R\$ 299.999,91 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Em ato contínuo, procedeu-se à análise dos documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, IDONEIDADE FINANCEIRA, apresentados pela empresa, tendo sido conferidos, analisados e aprovados pela Comissão. Dando prosseguimento a sessão, os documentos referentes a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foram conferidos e analisados pelo Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo - Registro Funcional nº 639.931.2/1, da Supervisão de Projetos e Obras, tendo sido verificado o desatendimento ao Edital pela empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. por não apresentar Atestado comprobatório da execução de "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA", conforme item 7.5.4, alíneas "c1" e "d1", estando, portanto, inabilitada e o atendimento pelas demais licitantes. A seguir e com base nas análises realizadas a Comissão classifica, definitivamente, as propostas apresentadas na seguinte ordem: em 1º lugar a empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI que ofertou o valor global de R\$ 292.688,66 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em 2º lugar a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA que ofertou o valor global de R\$ 293.644,38 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em 3º lugar a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA que ofertou o valor global de R\$ 297.467,25 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em 4º lugar a empresa LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. que ofertou o valor global de R\$ 297.610,63 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos) e em 5º lugar a empresa SC ENGENHARIA LTDA que ofertou o valor global de R\$ 299.999,91 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), por atenderem todas as exigências do CONVITE Nº 17/SUB-MB/2020. Encerradas as etapas de análise e julgamento das propostas apresentadas e documentos de habilitação, com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, a Comissão DECLARA vencedora do certame a DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI que ofertou o valor global de R\$ 292.688,66 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Após o decurso do prazo recursal, os autos serão encaminhados ao senhor Subprefeito propondo a homologação do certame licitatório, bem como a adjudicação do respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. Nada mais a ser tratado, a Comissão encerra seus trabalhos.

PARELHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 6047.2020/0001110-1 - CONVITE: 20/SUB-PA/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização e reurbanização de área pública - Rua Bartolomeu Badili - Parque Recreio - Parelheiros - São Paulo/SP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na sala de reunião da Subprefeitura Parelheiros, reunidos os membros nomeados pela PORTARIA Nº 09/SUB-PA/2020, ao final elencados, foram iniciados os trabalhos da licitação em epígrafe. No horário estabelecido foram recebidos os envelopes "Proposta" e "Habilitação" das empresas participantes e o atendimento do Edital quanto aos requisitos para a entrega dos envelopes e o seu enquadramento. Recebidos os envelopes das empresas: ARVEK TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.218.979/0001-32 instalada na R CARDEAL ARCOVERDE, 1749 - BLOCO B ANDAR 5 CONJ 56, PINHEIROS - SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr EDWIN RODRIGUEZ FLORES e o Sr RUBENS KAUFMAN; CRM CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.546.785/0001-56 instalada na R BRENO FERRAZ DO AMARAL, 246 - VILA FIRMIANO PINTO - SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr CLEVERSON PERAZZA PRIMO inscrito no CPF nº 532.143.746-72 e o Sr MAURO CONCON FILHO inscrito no CPF nº 253.242.488-51; JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.454.603/0001-26 instalada na PC CARLOS GOMES, 67 - 9 ANDAR SALA M - CENTRO - SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI; M A S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 instalada na R PEDRO DE TOLEDO, 108 - CONJUNTO 113 - VILA MARIANA SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr MARCO ANTONIO SABINO, Sr ANDRE FERREIRA AWADA, Sr JOSE BENEDICTO POMPEU

DE JESUS JUNIOR, Sr JORGE TYBA; CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 instalada na R CONDE DE PORTO ALEGRE - CAMPO BELO - SAO PAULO - SP, GLAUCO TADEU JACOMOSS, inscno no CPF: 083.762.468-10, LEANDRO LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF: 288.410.128-46, GLECIA CAROLINE JACOMOSS GONCALVES, inscno no CPF: 295.175.508-20, VANESSA LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF: 254.258.088-01, JULIANA LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF:270.990.468-37, sendo responsáveis pela administração da empresa Srs. GLAUCO TADEU JACOMOSS, inscno no CPF: 083.762.468-10, LEANDRO LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF: 288.410.128-46; STANC INCORPORACOES E COMERCIO - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 46.896.635/0001-10 instalada na AV ROUXINOL, 55 - CONJ 405 - INDIANOPOLIS - SAO PAULO - SP tendo como sócios o Sr NAEELSON FERREIRA DOS SANTOS inscno no CPF nº 023.109.055-26 o único responsável pela administração, apresentou declaração para ser enquadrada como empresa do Tipo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não ocorreu o credenciamento de nenhum representante das empresas. Foram abertos o Envelope 1 - Proposta de todas as empresas e o conteúdo rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Representante da área técnica, e observado o atendimento das exigências, passamos a informar os valores ofertados: ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.218.979/0001-32 o valor de R\$ 296.811,56 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) - SEI nº 033830745, CRM CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.546.785/0001-56 o valor de R\$ 299.686,19 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) - SEI nº 033830826, JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.454.603/0001-26 o valor de R\$ 290.968,81 (duzentos e noventa mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) - SEI nº 033830873, M A S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 o valor de R\$ 296.904,59 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) - SEI nº 033830916, CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 o valor de R\$ 299.148,65 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) - SEI nº 033830956, STANC INCORPORACOES E COMERCIO - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 46.896.635/0001-10 o valor de R\$ 299.686,19 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) - SEI nº 033830994. Passamos a ordenar as propostas: 1º Lugar - JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.454.603/0001-26 o valor de R\$ 290.968,81 (duzentos e noventa mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos); 2º Lugar - ARVEK TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.218.979/0001-32 o valor de R\$ 296.811,56 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); 3º Lugar - M A S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 o valor de R\$ 296.904,59 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos); 4º Lugar - CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 o valor de R\$ 299.148,65 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); 5º Lugar - STANC INCORPORACOES E COMERCIO - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 46.896.635/0001-10 o valor de R\$ 299.686,19 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Realizado sorteio para o valores iguais, 5º Lugar - STANC INCORPORACOES E COMERCIO - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 46.896.635/0001-10 o valor de R\$ 299.686,19 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos). Na sequência foi observado que há empate facto entre as empresas JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e STANC INCORPORACOES E COMERCIO - EIRELI e será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação no Diário Oficial para que a empresa STANC INCORPORACOES E COMERCIO - EIRELI enquadra como ME/EPP apresente uma nova proposta. Esta comissão se reunirá no dia 07/10/2020 às 10:00 para continuidade dos trabalhos. Nada mais a ser declarado e com a concordância de todos vai assinada.

Emerson da Silva Cardozo
Presidente da CPL
743.084.1 / CPF 226.404.738-08
Marcelo Tadeu Souza Mello
Membro da CPL
646.159.0 / CPF 077.242.488-85
Geiza Maria Siqueira Pontes
Membro da CPL
534.598.7 / CPF 087.821.348-12
Maria Aparecida Barauna
Membro da CPL
739.870.1 / CPF 164.724.618-05
Dirce Batista de Oliveira
Membro da CPL
639.051.0 / CPF 007.364.208-86
Osmar Uemura
Coordenador de Projetos e Obras
791127.1 / CPF 205.065.028-05

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 6047.2020/0001135-7 - CONVITE: 21/SUB-PA/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização e reurbanização de área pública - Rua José Rasquinho - Colônia - Parelheiros - São Paulo/SP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL no dia 22 de setembro de 2020 página 07 (SEI nº 033482985)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, na sala de reunião da Subprefeitura Parelheiros, reunidos os membros nomeados pela PORTARIA Nº 09/SUB-PA/2020, ao final elencados, foram iniciados os trabalhos da licitação em epígrafe. No horário estabelecido foram recebidos os envelopes "Proposta" e "Habilitação" das empresas participantes e o atendimento do Edital quanto aos requisitos para a entrega dos envelopes e o seu enquadramento. Recebidos os envelopes das empresas: D B CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12 instalada na AV EUCLIDES, 300 - VILA FACCHINI - SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr. ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO inscrito no CPF nº 246.567.738-16 e Sr. LUCIANA DUQUE BUONO; ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 65.035.222/0001-95 instalada na AV TAMARA, 05 - SALA 24 - CENTRO, CARAPICUIBA, SP, tendo como sócios o Sr REINALDO KAWAOKA MIYAKE, Sr ANDRE MARGARIDO PACHECO; MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.646.374/0001-04 instalada na R ACARAPE, 322 - SAUDE, SAO PAULO, SP, tendo como sócios o Sr MARCELO CORIO inscrito no CPF nº 323.683.216-91 e o Sr HENRIQUE DONATI CORIO inscrito no CPF nº 400.475.978-92 sendo resposnável pela administração o Sr MARCELO CORIO inscrito no CPF nº 323.683.216-91; MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.133.441/0001-24 instalada na R DOUTOR GUILHERME BANNITZ, 126 - 2 AND CJ 21 SALA 23, ITAIM BIBI - SAO PAULO, SP, tendo como sócios o Sr MARGARETE TONETTI, Sr JOAO TONETTI NETO, SRA FABIANA VALECK DE OLIVEIRA; M A S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 instalada na R PEDRO DE TOLEDO, 108 - CONJUNTO 113 - VILA MARIANA SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr MARCO ANTONIO SABINO, Sr ANDRE FERREIRA AWADA, Sr JOSE BENEDICTO POMPEU

Sr ANDRE FERREIRA AWADA, Sr JOSE BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR, Sr JORGE TYBA; CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 instalada na R CONDE DE PORTO ALEGRE - CAMPO BELO - SAO PAULO - SP, GLAUCO TADEU JACOMOSS, inscno no CPF: 083.762.468-10, LEANDRO LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF: 288.410.128-46, GLECIA CAROLINE JACOMOSS GONCALVES, inscno no CPF: 295.175.508-20, VANESSA LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF: 254.258.088-01, JULIANA LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF:270.990.468-37, sendo responsáveis pela administração da empresa Srs. GLAUCO TADEU JACOMOSS, inscno no CPF: 083.762.468-10, LEANDRO LAZZARI JACOMOSS, inscno no CPF: 288.410.128-46; STANC INCORPORACOES E COMERCIO - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 46.896.635/0001-10 instalada na AV ROUXINOL, 55 - CONJ 405 - INDIANOPOLIS - SAO PAULO - SP tendo como sócios o Sr NAEELSON FERREIRA DOS SANTOS inscno no CPF nº 023.109.055-26 o único responsável pela administração, apresentou declaração para ser enquadrada como empresa do Tipo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não ocorreu o credenciamento de nenhum representante das empresas. Foram abertos o Envelope 1 - Proposta de todas as empresas e o conteúdo rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Representante da área técnica, e observado o atendimento das exigências a proposta da empresa ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não ter atendido o item 7.2 do Edital, passamos a informar os valores ofertados das demais: D B CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12 ofertou o valor de R\$ 314.194,06 (trezentos e quatorze mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos) - SEI nº 033837250; MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.646.374/0001-04 ofertou o valor de R\$ 316.214,11 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quatorze reais e onze centavos) - SEI nº 033837350; MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.133.441/0001-24 ofertou o valor de R\$ 321.264,25 (trezentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - SEI nº 033837457; M A S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 ofertou o valor de R\$ 320.784,01 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo) - SEI nº 033837527; CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 ofertou o valor de R\$ 320.683,48 (trezentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) - SEI nº 033837578. Passamos a odernar e classificar: 1º Lugar - D B CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12 ofertou o valor de R\$ 314.194,06 (trezentos e quatorze mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos); 2º Lugar - MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.646.374/0001-04 ofertou o valor de R\$ 316.214,11 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quatorze reais e onze centavos); 3º Lugar - CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 ofertou o valor de R\$ 320.683,48 (trezentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); 4º Lugar - M A S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 ofertou o valor de R\$ 320.784,01 (trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo); 5º Lugar - MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.133.441/0001-24 ofertou o valor de R\$ 321.264,25 (trezentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Na sequência foram abertos os documentos da empresa melhor classificada, D B CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12 ofertou o valor de R\$ 314.194,06 (trezentos e quatorze mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos), e analisados todos os documentos entregues e com o apoio do Coordenador de Obras, Osmar Uemura, que fez a análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, esta atendeu as exigências do Edital e foi considerada HABILITADA, sendo possível consultar no SEI nº 033840336 a documentação entregue. Dada a presente CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO a Ata desta Sessão Pública será levada ao conhecimento de todos por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade e será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para que os interessados possam manifestar o interesse na interposição de recurso, caso não ocorra, este processo será encaminhado para a Autoridade Competente para decidir sobre a Homologação e Adjudicação do certame. Nada mais a ser declarado e com a concordância de todos vai assinada.

Emerson da Silva Cardozo
Presidente da CPL
743.084.1 / CPF 226.404.738-08
Marcelo Tadeu Souza Mello
Membro da CPL
646.159.0 / CPF 077.242.488-85
Geiza Maria Siqueira Pontes
Membro da CPL
534.598.7 / CPF 087.821.348-12
Maria Aparecida Barauna
Membro da CPL
739.870.1 / CPF 164.724.618-05
Dirce Batista de Oliveira
Membro da CPL
639.051.0 / CPF 007.364.208-86
Osmar Uemura
Coordenador de Projetos e Obras
791127.1 / CPF 205.065.028-05

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 6047.2020/0001139-0 - CONVITE: 22/SUB-PA/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização e reurbanização de área pública - Rua Batista - Colônia - Parelheiros - São Paulo/SP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL no dia 22 de setembro de 2020 página 07 (SEI nº 033483153)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas, na sala de reunião da Subprefeitura Parelheiros, reunidos os membros nomeados pela PORTARIA Nº 09/SUB-PA/2020, ao final elencados, foram iniciados os trabalhos da licitação em epígrafe. No horário estabelecido foram recebidos os envelopes "Proposta" e "Habilitação" das empresas participantes e o atendimento do Edital quanto aos requisitos para a entrega dos envelopes e o seu enquadramento. Recebidos os envelopes das empresas: D B CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12 instalada na AV EUCLIDES, 300 - VILA FACCHINI - SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr. ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO inscrito no CPF nº 246.567.738-16 e Sr. LUCIANA DUQUE BUONO; JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.454.603/0001-26 instalada na PC CARLOS GOMES, 67 - 9 ANDAR SALA M - CENTRO - SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI; M A S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 instalada na R PEDRO DE TOLEDO, 108 - CONJUNTO 113 - VILA MARIANA SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr MARCO ANTONIO SABINO, Sr ANDRE FERREIRA AWADA, Sr JOSE BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR, Sr JORGE TYBA; MC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 71.654.446/0001-88 instalada na R MARCELINO CHAMPAGNAT, 590 - JARDIM DA GLORIA - SAO PAULO - SP, tendo como sócios o Sr. Marcelo Corio, inscrito no CPF sob nº 323.683.216-91, e Carla Rosana Donati Corio, inscrita no CPF sob nº 047.096.528-21 sendo responsável pela administração da empresa o Sr. Marcelo Corio, inscrito no CPF sob nº 323.683.216-91, R J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI inscrita no CNPJ 31.479.156/0001-20 instalada na R HENRIQUE ROSCHLE CHRISTI, 590 - LOTE 7

QUADRA16 - JARDIM DOS ALAMOS, SAO PAULO - SP tendo como sócio Sr RICARDO ALVES DE FRANCISCHI incrito no CPF nº 105.537.518-08 sendo responsável pela administração da empresa o Sr RICARDO ALVES DE FRANCISCHI incrito no CPF nº 105.537.518-08; CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 instalada na R CONDE DE PORTO ALEGRE - CAMPO BELO - SAO PAULO - SP, GLAUCO TADEU JACOMOSS, inscno no CPF: 083.762.468-10, LEANDRO LAZZARI JACOMOSS, inscrito no CPF: 288.410.128-46, GLECIA CAROLINE JACOMOSS GONCALVES, inscrito no CPF: 295.175.508-20, VANESSA LAZZARI JACOMOSS, inscrito no CPF: 254.258.088-01, JULIANA LAZZARI JACOMOSS, inscrito no CPF:270.990.468-37, sendo responsáveis pela administração da empresa Srs. GLAUCO TADEU JACOMOSS, inscrito no CPF: 083.762.468-10, LEANDRO LAZZARI JACOMOSS, inscto no CPF: 288.410.128-46; SKJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.419.572/0001-35 instalada na R IBITURUNA, 861 - PARQUE IMPERIAL - SAO PAULO - SP tendo como sócio o Sr FABIO JEREZ REZALA, Sr JORGE LIRA REZALA, Sr FERNANDO JOSE PADIAL. Nenhuma empresa apresentou declaração para ser enquadrada como empresa do Tipo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não ocorreu o credenciamento de nenhum representante das empresas. Foram abertos o Envelope 1 - Proposta de todas as empresas e o conteúdo rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Representante da área técnica, e observado o atendimento das exigências passamos a informar os valores: D B CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12 o valor de R\$ 156.857,07 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) - SEI nº 033851934; JRA - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.454.603/0001-26 o valor de R\$ 158.224,85 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) - SEI nº 033852066; MC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 71.654.446/0001-88 o valor de R\$ 157.487,87 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) - SEI nº 033852114; R J ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.479.156/0001-20 o valor de R\$ 160.515,75 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) - SEI nº 033852150; CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 o valor de R\$ 161.487,20 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - SEI nº 033852193; SKJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.419.572/0001-35 o valor de R\$ 159.367,68 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); 5º Lugar - M A S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80 o valor de R\$ 160.275,81 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 6º Lugar - R J ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.479.156/0001-20 o valor de R\$ 160.515,75 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); 7º Lugar - CONSTRUTORA ROY LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.898.972/0001-58 o valor de R\$ 161.487,20 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Na sequencia foram abertos os documentos da empresa melhor classificada, D B CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12 o valor de R\$ 156.857,07 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) e analisados todos os documentos entregues e com o apoio do Coordenador de Obras, Osmar Uemura, que fez a análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, esta atendeu as exigências do Edital e foi considerada HABILITADA, sendo possível consultar no SEI nº 033852251 a documentação entregue. Dada a presente CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO a Ata desta Sessão Pública será levada ao conhecimento de todos por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade e será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para que os interessados possam manifestar o interesse na interposição de recurso, caso não ocorra, este processo será encaminhado para a Autoridade Competente para decidir sobre a Homologação e Adjudicação do certame. Nada mais a ser declarado e com a concordância de todos vai assinada.

Emerson da Silva Cardozo
Presidente da CPL
743.084.1 / CPF 226.404.738-08
Marcelo Tadeu Souza Mello
Membro da CPL
646.159.0 / CPF 077.242.488-85
Geiza Maria Siqueira Pontes
Membro da CPL
534.598.7 / CPF 087.821.348-12
Maria Aparecida Barauna
Membro da CPL
739.870.1 / CPF 164.724.618-05
Dirce Batista de Oliveira
Membro da CPL
639.051.0 / CPF 007.364.208-86
Osmar Uemura
Coordenador de Projetos e Obras
791127.1 / CPF 205.065.028-05

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6047.2020/0001030-0
modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 35/SUB-PA/2020
INTERESSADO: SUB-PA/CPO
ASSUNTO: CERTAME LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - RUA CACOAL - PARQUE AMAZONAS - PARELHEIROS. – Tomada de Preços nº 35/SUB-PA/2020, empresa MC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e com fulcro no disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02 e no art. 18, parágrafo 2º, inciso I do Decreto Municipal 44.279/03, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 35/SUB-PA/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - RUA CACOAL - PARQUE AMAZONAS - PARELHEIROS, conforme Edital, e ADJUDICO o objeto do certame a empresa vencedora MC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 71.654.446/0001-88 pelo valor total de R\$ 378.402,51 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) com prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.), na dotação orçamentária 60.00.60.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa acima citada onerando a dotação orçamentária nº 60.00.60.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, do presente exercício financeiro.

III - A referida empresa deverá comprovar a regularidade fiscal se vencida, no ato da assinatura do contrato, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

IV - Fica nomeado como gestor e fiscal do contrato o servidor OSMAR UEMURA, RF 791.127.1.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
6047.2019/0000193-7

I - No uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XIV do art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, pelo §2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e pelo inciso V, §2º, do art. 18 do Decreto Municipal 44.279/03, com fulcro no disposto do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e do art. 46 do Decreto Municipal 44.279/03, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 028/SUB-PA/2019 que trata da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS DO TIPO MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE TRUCA DO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, firmado com a empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A, CNPJ nº 43.438.001/0001-25, objetivando sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses apartir de 01/10/2020, pelo valor total de R\$ 5.146.752,00 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 1.183.767,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais) onerando a dotação orçamentária 60.00.60.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, devendo, se o caso, o restante da despesa ser consignada em dotação própria do exercício vindouro respeitando a anualidade financeira.

II - **AUTORIZO**, igualmente, a emissão das Notas de Empenho.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
6047.2019/0000192-9

I - No uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XIV do art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, pelo §2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e pelo inciso V, §2º, do art. 18 do Decreto Municipal 44.279/03, com fulcro no disposto do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e do art. 46 do Decreto Municipal 44.279/03, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 027/ SUB-PA/2019 que trata da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS DO TIPO RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, firmado com a empresa ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 65.035.222/0001-95, objetivando sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses apartir de 01/10/2020, pelo valor total de R\$ 1.062.821,76 (um milhão, sessenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 237.541,20 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) onerando a dotação orçamentária 60.00.60.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, devendo, se o caso, o restante da despesa ser consignada em dotação própria do exercício vindouro respeitando a anualidade financeira.

II - **AUTORIZO**, igualmente, a emissão das Notas de Empenho.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 013/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0002793-3
OBJETO: Construção do Centro de Convivência na Avenida Governador Carvalho Pinto.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09:00 h, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da SUB-PE, CPL-1 instituída pela Portaria nº 172/PR-PE/GAB/2018, a seguir designada apenas “Comissão” para dar prosseguimento aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. De início consignou a Comissão que, após análise realizada pelo engenheiro responsável pela Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO, com relação às Planilhas de Custo, Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, conforme descrito no documento SEI nº 033770610 inserido no processo eletrônico, as empresas atenderam ao exigido no edital com exceção da empresa Laforma Comércio e Serviço Ltda, que não atendeu ao edital no subitem 5.3.2.3. Dessa maneira, a CPL-1 passa a deliberar a classificação das propostas da seguinte forma: A) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli com o valor global de R\$ 113.730,32 e, em segundo lugar, a proposta da empresa DBL Construções Eireli – EPP com o valor global de R\$ 118.508,90. B) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Laforma Comércio e Serviço Ltda por desatendimento do subitem 5.3.2.3, por não ter apresentado a Planilha de Composição de Custos Unitários, em separado, com o detalhamento dos custos dos itens diversos do orçamento da PMSP. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

Claudio de Melo
Presidente da CPL-1
RF 548.066.3
CPF 043.609.568-86
Marlene Zarpellão
Equipe de Apoio
RF 564.939.1
CPF 046.253.338-73
Simone Tavares de Santana Dias
Equipe de Apoio
RF 781.126.8
CPF 273.309.538-22
Shirlei Aparecida Callejo Batista
Equipe de Apoio
RF 551.448.7
CPF 765.043.958-53

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Cotação Eletrônica nº 11/2020 - SEI 6048.2020/0001723-7
DESPACHO:
1. À vista dos elementos constantes nestes autos, bem como, e considerando que não houve apresentação de defesa prévia por parte da Contratada, e de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda a competência a mim conferida que acolho como razão de decidir, NOTIFICO a empresa LUCIMARA APARECIDA GONCALVES, inscrita no CNPJ sob nº 05.072.544/0001-82, da aplicação de ADVERTÊNCIA, em decorrência da pena de aplicação de multa de 10% do valor da contratação, prevista no item 1.4 do anexo da Nota de Empenho 62.586/2020, por não ter retirado a nota de empenho no prazo concedido, informando ainda que a empresa tem 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso;

2. Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim;

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/SUB-PE/2019
Processo SEI nº 6048.2019/0000561-0
PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO
OBJETO: Prestação De Serviços Técnicos De Manejo De Árvores (Poda e Remoção)
CONTRATO Nº 006/SUB-PE/2019
CONTRATANTE: Subprefeitura Penha
CONTRATADA: GÁS INTERATIVA SERVICE LTDA
CNPJ nº 02.812.740/0001-58
Data da Assinatura: 31/08/2020

ATA FINAL DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0002726-7
OBJETO: Construção de Salão Multiuso e Banheiros na área municipal da Rua Mar de Espanha.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 h, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da SUB-PE, CPL-1 instituída pela Portaria nº 172/PR-PE/GAB/2018, a seguir designada apenas “Comissão” para dar prosseguimento aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. De início consignou a Comissão que, após análise realizada pelo engenheiro responsável pela Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO, com relação às Planilhas de Custo, Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, conforme descrito no documento SEI nº 033839969 inserido no processo eletrônico, as empresas atenderam ao exigido no edital. Dessa maneira, a CPL-1 passa a deliberar a classificação das propostas da seguinte forma: A) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli com o valor global de R\$ 101.952,73 e, em segundo lugar, a proposta da empresa Leste Construtora Ltda com o valor global de R\$ 104.949,14. Tendo em vista que a empresa Leste Construtora Ltda abriu mão de recursos nesta fase da licitação conforme documento SEI 033853713, a CPL-1 deliberou declarar vencedora do certame a empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli – CNPJ 03.299.563/0001-10, com o valor global de R\$ 101.952,73 e encaminhar o processo ao Gabinete da Subprefeitura Penha para o despacho de adjudicação e homologação do certame. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 011/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0002726-7
OBJETO: Construção de Salão Multiuso e Banheiros na área municipal da Rua Mar de Espanha.

DESPACHO:
1. HOMOLOGO o resultado do CONVITE nº 011/SUB-PE/2020 e ADJUDICO seu objeto à empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli – CNPJ 03.299.563/0001-10.
2. AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$ 101.952,73 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) a favor da empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli – CNPJ 03.299.563/0001-10, consoante proposta apresentada conforme documento SEI nº 033486461, onerando a dotação orçamentária nº 61.00.61.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.
3. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO o servidor Jorge Arnaldo Buff, RF 558.894.0, como fiscal do contrato e o servidor Alberto Naddeo Júnior, RF 828.114.9, como substituto.
II – Publique-se.
THIAGO DELLA VOLPI – SUBPREFEITO - SUB-PE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 020/ SUB-PE/2020

Processo SEI nº 6048.2020/0002881-6
OBJETO: prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo.
CONTRATO Nº 020/SUB-PE/2020
CONTRATANTE: Subprefeitura Penha
CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 48.096.044/0001-93
Data da Assinatura: 30/09/2020

PERUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6049.2020/0000416-5
LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SUB/PR/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PORTAL III – CHÁCARA MARIA TRINDADE – DISTRITO ANHANGUERA – SÃO PAULO/SP.
OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

I. À vista dos elementos contidos no presente, da justificativa apresentada pela SUB-PR/CPO em links SEI sob nºs: 033626116; 033795302 e 033794686 (planilha orçamentária complementar), da disponibilidade orçamentário/financeiro demonstrada em link: 033717267, da manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB/PR juntada aos autos, com fundamento na alínea “b” do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e da competência delegada pelo inciso V, § 2º do artigo 18 do Decreto 44.279/2003 e pela Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO O ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/ SUB/PR/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PORTAL III – CHÁCARA MARIA TRINDADE – DISTRITO ANHANGUERA – SÃO PAULO/ SP, firmado com empresa: MC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.654.446/0001-88, receber ACRÉSCIMO DE VALOR, dentro do limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no montante de R\$ 189.790,98 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), que representa aproximadamente 24,95% do valor inicialmente contratado, elevando o valor total do contrato para R\$ 951.067,13 (Novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e sete reais e treze centavos).

II. Ainda, pelos mesmo termos, bem como, com fundamento no inciso IV do § 1º do art. 57 da lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, por 30 (trinta) dias, contados de 04/10/2020 a 02/11/2020, do Termo de Contrato em questão.

II. AUTORIZO como via de consequência, a emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 189.790,98, onerando a dotação orçamentária nº 41.10.15.451.3022.1170.4490.5100.0, para cobertura da despesa no presente exercício.

DESPACHO
PAE nº 6049.2020/0001306-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE FILTRO DE LINHA - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2020.

À vista dos elementos contidos no presente, da Ata de Adjudicação sob link SEI nº 033662114, no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 9º da Lei nº 13.399/2002, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 25/2020, com fundamento no Inciso I do § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO A AQUISIÇÃO DIRETA, conforme descrição da Ata da Cotação, de: 40 (quarenta) unidades de filtro de linha metálico, 8 tomadas, potência máxima do conjunto :1270VA-127V/2200VA-220V, corrente máxima do conjunto 10A, tensão de entrada e saída 110/220V (bivolt), cabo PP-plus NBR 14.136, comprimento do cabo 1 metro, bitola 3 x 0,75 mm, tomadas 8 NBR 14.136, frequência de entrada 50/60 HZ, gabinete metálico epóxi de alta resistência, filtro EMI/RFI, protetor contra sobrecarga, pelo valor unitário de R\$ 52,32 (cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), da empresa AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.511.349/0001-36, conforme proposta no link nº 033662223.

Por consequência, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho que valerá como contrato, onerando a dotação orça-

mentária nº 41.10.14.126.3011.2818.3390.30.00 do exercício vigente, no valor de R\$ 2.092,80 em favor da empresa AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA EPP, sendo o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis contados da retirada da Nota de Empenho.

Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2015, NOMEIO como fiscal do contrato e seu substituto, respectivamente, o Sr. PAULO SERGIO MONTEIRO, RF 634.445.3 e o Sr. MARCELO BARBOSA BIZERRA, RF 734.698.91

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PAE nº 6049.2020/0001332-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2020.

À vista dos elementos contidos no presente, da Ata de Adjudicação sob link SEI nº 033719564, no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 9º da Lei nº 13.399/2002, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 27/2020, com fundamento no Inciso I do § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO A AQUISIÇÃO DIRETA, conforme descrição da Ata da Cotação, de: Item 01: 04 (quatro) unidades de gás liquefeito de petróleo – GLP em botijões de 13 Kg (P-13), pelo valor unitário de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e Item 02: 02 (duas) unidades de gás liquefeito de petróleo – GLP em cilindros de 45 Kg (P-45), pelo valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) da empresa LIMA GÁS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.231.358/0001-98, conforme proposta no link nº 033719804.

Por consequência, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho que valerá como contrato, onerando a dotação orçamentária nº 41.10.15.122.3024.2100.3390.30.00 do exercício vigente, no valor de R\$ 840,00 em favor da empresa LIMA GÁS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, sendo o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis contados da retirada da Nota de Empenho.

Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2015, NOMEIO como fiscal do contrato e seu substituto, respectivamente, o Sr. SILVIO DA SILVA AMORIM, RF 639.646.1 e a Sra. ONEIDE DE AZEVEDO BASTOS, RF 615.780.7.

DESPACHO CONTRATAÇÃO DIRETA

PAE: 6049.2020/0001356-3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE CÔRREGO NA RUA LEONEL MARTINIANO – CHÁCARA MARIA TRINDADE - SÃO PAULO/SP.

I. À vista dos elementos contidos no presente, no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 9º da Lei nº 13.399/2002, com fundamento no disposto no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da alínea “a” do Inciso I do art. 1º da Medida Provisória nº 961/2020 e, Inciso I do § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada em recomposição de margem de córrego na Rua Leonel Martiniano – Chácara Maria Trindade – São Paulo/SP, da empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.302.648/0001-00, conforme proposta no link nº 033799159, perfazendo total de R\$ 88.936,34 (oitenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

II. Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 88.936,34, em favor da empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, onerando a dotação orçamentária nº 41.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.0.0.00 do exercício vigente.

III. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2015, NOMEIO como fiscal do contrato e seu substituto, respectivamente, o Sr. ENGº JOÃO JOVENTINO BEZERRA NETO, RF 843.827.7 e o Sr. ENGº JIMMY DENIZ GALINDO BERINDOAGUE – RF 628.307.5.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 20/SUB/ PR/2020

PAE nº 6049.2019/0000839-8
CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATADA: HIPLAN CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA
CNPJ: 65.034.654/0001-81
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO ARBÓREO POR MEIO DE 1 (UMA) EQUIPE, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 13/SM/PR/COGEL/2018.
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.148.111,52

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

CAF/SF-EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo: 6050.2020/0005843-0
Contratada: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato nº: 023/SUB-PI/2020
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para obra de revitalização em área pública da Praça Fioravante Salomão.
Valor do Objeto: R\$ 79.304,49
Dotação: 51.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00
Nota de Empenho nº: 79950/2020
Prazo previsto para execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6050.2020/0006826-6 - TERMO DE CONTRATO Nº 024/SUB-PI/2020
EMPRESA: HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SUB-PI/2020 (6050.2020/0004219-4) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DOS DISPOSITIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIAS, RAMAIS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO, BOCAS DE LEÃO, TUBOS E CONEXÕES)

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente convocação, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato 024/ SUB-PI/2020, referenciado: 1 -prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; 2 -prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo - CCM; 3 - Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, conforme modelo constante no ANEXO IV do edital de Pregão que precedeu este ajuste;



4 - Caso a licitante possua mais de uma inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM), deverá apresentar prova de regularidade para cada cadastro que

possua. 5 - Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados; ou alternativamente, a apresentação das duas certidões previstas nos subitens abaixo: 6 - Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS); 7 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 8 - Certidão de Regularidade perante os Tributos Mobiliários do Município de São Paulo; 9 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal. 10 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, emitida nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 11 - Indicação formal do preposto responsável pela supervisão dos serviços. 12 - Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do caminhão e documento hábil de propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing) definido na Lei nº 7.132/83, em seu nome. 13 - "Laudo de Conformidade" do caminhão, emitido pelo Departamento de Transporte Interno - DTI. 14 - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor. 15 - Serão aceitas como prova de regularidade as certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6051.2020/0001889-2 - CONVI-TE Nº 007/SUB-PJ/2020

A Subprefeitura Pirituba / Jaraguá, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizar licitação na modalidade de CONVITE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA A RUA VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA, ALTURA DO Nº 20 – VILA MIRANTE, EM ÁREA DESTA SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ., julgada em conformidade com a Lei municipal nº 13.278, de 07/01/02, regulamentada pelo Decreto municipal nº 44.279, de 24/12/03, com as alterações da Lei municipal nº 14.145, de 07.04.06 e com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, dos Decretos Municipais nºs 52.689/11, 56.475/15, Decreto Federal nº 9.412/18 demais disposições aplicáveis, bem como pelas do edital.

O referido edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Subprefeitura, localizada no 1º andar do endereço acima mencionado, mediante a entrega de (um) CD-R/pen drive, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, até setenta e duas horas antes da data fixada para a abertura do presente certame.

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentação/Habilitação:

Até as 09:00 horas do dia 09/10/2020

Abertura dos Envelopes: As 09hs:30 min do dia 09/10/2020

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

Nº do Termo de Aditamento: 021/SUB-SA/CAF-SAS/2020
Processo: nº 6053.2018/0000124-5
Termo de Contrato nº 005/PR-SA/CAF/SF/2018
Contratada: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

C.N.P.J: J. 54.537.747/0001-10

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, com fornecimento de insumos, sem papel e sem mão-de-obra, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital

Objeto do Termo de Aditamento: supressão de 01 (uma) impressora Multifuncional Okidata Mono ES 5162, número de série AK82021888A0, a qual estava instalada junto ao Conselho Tutelar Santo Amaro, a partir de 01/09/2020, correspondendo à redução no importe de 1,7435% (um inteiro e sete mil quatrocentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento) do valor contratual, com base no artigo 65, Inciso I, item b, combinado com parágrafo 1º, da Lei Federal nº 9.666/93.

Data da Assinatura: 13/08/2020

O valor global contratual passa de R\$ 70.623,96 (setenta mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 69.392,64 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 6053.2020/0002571-7

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal 13.399/02 com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, observando o disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal 8666/93 com as alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Municipal nº 14.145/06, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 49.511/08, Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020,

1 – AUTORIZO, através da Dispensa de Licitação nº 835639/2020 realizada pelo site licitações-e do Banco do Brasil, a contratação da empresa JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.454.603/0001-26, para contratação de empresa para revitalização de edificação com reforma de passeio externo e pintura interna e externa no Conselho Tutelar de Santo Amaro, localizado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 1175, Bairro Santo Amaro, São Paulo – SP, com fornecimento de mão de obra qualificada e materiais de primeira linha, conforme especificações contidas no termo de referência, no valor total de R\$ 88.498,22 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

2 – O prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

3 – Emita-se a Nota de Empenho onerando a dotação 54.1.015.451.3022.1170.44903900. Autorizo, igualmente, a emissão das notas de empenho e de cancelamentos que se fizerem necessárias.

4 – A gestão do contrato será de responsabilidade de Viviane Marques Camilo, R.F.: 847.189.4 da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Santo Amaro.

5 – Designo como fiscais do contrato as servidoras Maria Lucia Doneux, R.F 753.672.1 como titular e Viviane Marques Camilo R.F 847.189.4 como suplente.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

6054.2017/0000106-0

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 082/SUB-SM/2020 TC 006/PR-SM/2017
CENTURION SERVIÇOS EIRELI
Objeto: serviço de controlador de acesso.
Valor anual reajustado R\$ 407.403,28 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).
Período: 04/08/2020 a 03/08/2021.

SEI N.º 6054.2020/0000734-0

INTERESSADO: SUB-SM
ASSUNTO: Aquisição de periféricos e materiais de consumo para manutenção dos microcomputadores
DESPACHO:
I – No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, e diante da orientação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, AUTORIZO A ABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO para aquisição de periféricos e materiais de consumo para manutenção dos microcomputadores, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/SUB-SM/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 1º do Decreto 54.102/13, Lei nº 13.399/2002, bem como os artigos 6º, inc. II e 57, inc. V, ambos do Decreto nº 51.714/2010, onerando as dotações 70.10.04.126.3011.2.8 18.3.3.90.30.00.00, 70.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 dos orçamentos vigentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SUB-SM/2020
PROCESSO: 6054.2020/0000734-0
TIPO: Menor Preço Total do Lote
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS MICROCOMPUTADORES DESTA SUBPREFEITURA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2020 às 10:00 hs
MODO DE DISPUTA: ABERTO

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG nº 925089, nas condições descritas neste Edital.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://e-negociosciadadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Subprefeitura São Mateus.

EXTRATO DE CONTRATO 016/SUB-SM/2020

SEI 6054.2020/0000753-6

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de banheiros sala sócio educativa e muro de arrimo em área municipal - contigua a Usina de Compostagem, sito a rua Forte do Araxá x Av. Forte do Leme x Rua Forte de Cananea.
Empresa: Macor Engenharia Construções e Comercio Ltda.;
Prazo: 120 dias.
Valor: R\$ 269.836,56(duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

SEI: 6054.2017/0000252-0

Interessado: SUB-SM
DESPACHO
I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à Empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ 67.192.609/0001-80, referente à contratação de empresa para execução de obras em área de risco, para contenção de talude Rua Elis Regina, através do Contrato nº 017/SUB-SM/2019, Processo Administrativo SEI 6054.2017/0000252-0, executados no período de 26/08/2019 a 16/03/2020.

SEI: 6054.2017/0000255-5

Interessado: SUB-SM
DESPACHO
I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à Empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ 67.192.609/0001-80, referente à contratação de empresa para execução de obras em área de risco, para contenção de talude e córrego para Rua Francisco de Santa Maria e Rua José Velho Barreto, através do Contrato nº 021/SUB-SM/2019, Processo Administrativo SEI 6054.2017/0000255-5, executados no período de 16/09/2019 a 16/03/2020.

SEI N.º 6054.2020/0001730-2

Assunto: Aquisição de Areia Média Lavada.
DESPACHO:
I - À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Assessoria Jurídica e da Coordenadoria de Administração e Finanças, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e com fundamento no artigo 3.º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, AUTORIZO a utilização da ATA de RP nº 01/SMSUB/COGEL/2020, cuja detentora é a empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.817.467/0001-67, objetivando a aquisição de Areia Média Lavada, no valor de R\$ 36.998,40 (Trinta seis mil, novecentos e noventa oito reais e quarenta centavos), conforme Requisição anexa doc. n.º 033807169 e a Nota de Reserva n.º 52.756/2020 doc. 033638156, onerando a dotação 70.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

II – AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.
III - INDICO como Gestor/Fiscal do contrato Senhor Luiz Carlos Rizzi, RF Nº 571.895.3

SEI: 6054.2017/0000248-2

Interessado: SUB-SM
DESPACHO
I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à Empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ 67.192.609/0001-80, referente à contratação de empresa para execução de obras em área de risco, para contenção de talude, Rua São Domingos, através do Contrato nº 012/SUB-SM/2019, Processo Administrativo SEI 6054.2017/0000248-2, executados no período de 22/07/2019 a 16/03/2020.

PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÃO NO DOC25/08/2020-PG56

ATA DA LICITAÇÃO CONVITE 009/SUB-SM/2020

SEI 6054.2020/0001371-4
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE SALA DE MULTI USO, COM SANITARIOS, VESTIARIOS EM CAMPO DE FUTEBOL, SITO A RUA XIPOTO, 30 – JD ROSELY.

No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, às 10h30m, na Subprefeitura São Mateus-SUB/SM, sita a Av. Ragueib Chohfi, 1400 – Pq. São Lourenço, São Paulo – SP, reunidos os membros nomeados pela Portaria nº 019/SUB-SM/GAB/2020

, Arlete da Silva CPF 013.476.458-70, Kennedy Antonio da Silva CPF 077.445.948-43, Carlos Tatsuo Hoshii CPF 639.912.6-2, Maria José Alves Maurício CPF 063.045.628-37, Everaldo Cordeiro Barbosa CPF 254.609.878-08 Rosângela Moreira CPF 061.137.318-12, ao final elencados e assinados, foram iniciados os trabalhos do Convite 001/SUB-SM/2020, conforme autorização de abertura publicada no DOC de 07/08/20 às fls. 57, a Comissão decidiu:

I – DESCLASSIFICAR A EMPRESA: LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por não cumprir integralmente o descrito no preâmbulo do Edital, entrega intempestiva às 10:18 horas; M.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender integralmente o item 2.1.1.1 do Edital.

II - CLASSIFICAR a empresa: 1º – ESCOPO CONSTRUTORA - EPP, com valor de R\$ 210.204,60 (duzentos e dez mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

III - HABILITAR a empresa: 1º – ESCOPO CONSTRUTORA - EPP, com valor de R\$ 210.204,60 (duzentos e dez mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos), CNPJ 12.965.938-25.

IV – DECLARAR VENCEDORA do presente certame a empresa classificada em primeiro lugar.

V - PRAZO RECURSAL: 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da ata no Diário Oficial da Cidade, ficando franqueada aos interessados vista aos autos do processo, nos termos do art. 109, §§ 5º e 6º da Lei Federal 8666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra foi por mim Maria José Alves Maurício CPF 063.045.628-37, secretária, lavrado o presente termo que lido e achado conforme, foi assinado pela Comissão.

SEI: 6054.2020/0001371-4

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 009/SUB-SM/2020 - TIPO MENOR PREÇO
DESPACHO:

I. Em face dos elementos constantes do processo, em especial da ATA acostada no documento n.º 033844182, publicada no DOC de 25/09/2020, pág. 56, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade CONVITE nº 009/SUB-SM/2020, visando à contratação de empresa especializada para implantação de alambrado, drenagem e construção de sala multiuso com sanitários, vestiários, em campo de futebol situado na Rua Xipoto, 30, Jardim Rosely, no valor de R\$ 210.204,60 (duzentos e dez mil e duzentos e quatro reais e sessenta centavos), sendo declarada vencedora a Escopo Construtora LTDA EPP, CNPJ 12.965.938/0001-25, onerando a dotação 70.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, do orçamento vigente, com fundamento nos artigos 22, inciso III, § 3º e 23, inciso I, alínea "a" e 43, inciso VI da Lei 8666/93 de Licitações e Contratos, bem como, artigos 15 e 16 da Lei Municipal 13.278/02 e artigos 6º e 18, §2º do Decreto Municipal 44.279/03, Decreto nº 9.412/2018, artigo 3º, § Único do Decreto n.º 42.237/02, e demais disposições legais pertinentes.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

III. O prazo de execução dos serviços/obras será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início/Serviço.

IV. INDICO como Gestor e Fiscal do Contrato o Engenheiro Carlos Tatsuo Hoshii, RF nº 639.912.6/1.

EXTRATO DE ADITAMENTO 087/SUB-SM/2020

SEI 6054.2020/0000757-9

Empresa: APOENA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Reforma de Vestiário, banheiros, substituição de paredes na área municipal, antigo CDC Carraozinho, sito a Rua Manuel Bandeira - Carraozinho
Objeto deste Aditamento: Replaniamento de Serviços

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 090/SUB-SM/2020

SEI 6054.2020/0000751-0

Objeto: Contratação de obra de drenagem do afluente do Rio Aricanduva, trecho Av. Bento Guelfi x Rua Jesus de Castilho - Jd das Laranjeiras
Objeto deste Aditamento: Suspensao Sine Die, a partir de 08/09/2020.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE Nº 009/SUB-MP/2020
PROCESSO SEI Nº 6055.2020/0002083-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CRAVEIRO DO CAMPO COM INSTALAÇÃO DE ATÍ'S, BRINQUEDOS, GRAMA E REFORMA DA CALÇADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
No dia 29 de setembro de 2020, às 15h30m, reuniram-se na sala de Licitação da Subprefeitura São Miguel – SUB/MP, sito à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76, Vila Jacuí, o Presidente SenhorIVALDO da Silva, RF. 678.863.7, a comissão de licitação, Marisa Narimatsu, RF. 619.046.4, e George Alan da Silva, RF. 716.595.1, designados nos autos do processo 6055.2020/0002083-0, conforme Portaria 011/SUB-MP/GAB/2020, para a sessão pública da CARTA CONVITE 009/SUB-MP/2020, em epígrafe.

CONVIDADAS
S.C. Engenharia Ltda. CNPJ- 10.599.775/0001-89
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ- 67.192.609/0001-80
Dekton Engenharia e Construção Ltda CNPJ- 06.297.348/0001-79
Alltec Construções e Comércio Ltda-EPP CNPJ- 07.654.535/0001-25
EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)

M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ- 67.192.609/0001-80
Sr. Bruno de Oliveira Barbosa dos Santos RG- 40.663.687-4
REGISTRO DA CARTA CONVITE 009/SUB-MP/2020

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas, com a colaboração da Comissão de Licitação. O Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital.

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
Alltec Construções e Comércio Ltda-EPP R\$ 317.793,43 1º
Dekton Engenharia e Construção Ltda R\$ 325.405,07 2º
M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda R\$ 325.690,25 3º
S.C. Engenharia Ltda. R\$ 327.085,30 4º

A empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, apresentou o questionamento com referência ao anexo III – planilha de composição de preços unitários, quanto ao serviço 10.04.00, que o valor unitário está divergente com a tabela de EDIF – Jan./2020. Com desoneração e que a mesma apresentou sua proposta de acordo com a referida tabela, propondo que as demais empresas deveriam ser desclassificadas.

Diante do questionamento, fica a sessão suspensa para a devida análise, com posterior publicação da nova data de abertura.

Os documentos e as propostas dos licitantes foram rubricados pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Licitação e colocados à disposição para exame e rubrica.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja Ata vai assinada por todos os presentes,

IVALDO DA SILVA

Presidente

MARISA NARIMATSU
Membro da comissão
GEORGE ALAN DA SILVA
Membro da comissão
DENISE RIO SILVA
Área técnica
Sr. BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS
Credenciado

PROCESSO SEI Nº 6055.2019/0003066-3

Despacho Rerratificação
RERRATIFICAMOS o despacho SEI nº 033682860 publicado em DOC de 29/09/2020 pág. 50, para fazer constar que o valor do acréscimo contratual no valor de R\$ 1.165.666,00 é estimado, mantendo inalteradas as demais disposições.
PROCESSO SEI nº 6055.2018/0000881-0
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/SUB-MP/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PR.MP/2018
PROCESSO SEI Nº: 6055.2018/0000881-0
CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
CONTRATADA: REMOCAR AUTO SOCORRO E MECÂNICA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS, CAPACIDADE MÍNIMA 9,0 M³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 142 CV, ANO 2008 OU MAIS RECENTE (MÁXIMO 10 ANOS DE USO), COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL, por um período de 12 (doze) meses a partir de 24/09/2020.

PROCESSO SEI Nº 6055.2020/0001302-7

TERMO DE CONTRATO Nº 23/SUB.MP/2020
PROCESSO SEI Nº: 6055.2020/0001302-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003 /SUB-MP/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: R.S.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI – ME
NOTA DE EMPENHO Nº: 78.371
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 63.10.04.126.3011.2818.3390.4000.00

VALOR TOTAL: R\$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO POR MEIO DE OUTSOURCING A PARTIR DE IMPRESSORAS: LASER MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO E MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

CAF/AA/CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/PR-SÉ/2017
TERMO DE CONTRATO Nº 010/PR-SÉ/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6056.2016/0000055-1.
EDITAL PREGÃO Nº 018/PR-SÉ/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUB-SÉ.
CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 67.668.194/0001-79.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data fixada na Ordem de Início

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 10.696,00 (deis mil e seiscentos e noventa e seis reais)

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: R\$ 11.470,52 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 128.352,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO: R\$ 137.646,24 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desamada dos Conselhos Tutelares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49.10.14.243.3013.2.157.3.90.00.00

OBJETO DESTA TERMO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
1.As partes identificadas neste instrumento anuem pela formalização da Rescisão Amigável do Contrato nº 010/PR-SÉ/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desamada dos Conselhos Tutelares da Sé.

2.A Rescisão Amigável se fundamenta no art. 79 – inc II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo vista interesse mútuo em não mais continuarem vinculados ao Contrato nº 010/PR-SÉ/2017.

3.Por força da presente Rescisão Amigável, a Contratada assume até a presente data, todas as responsabilidades pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários ou outro que seja sob

VALOR: R\$67.836,98 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 5900.5910.15.451.3022.1.44.3.4.4.90.51.00.00
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na Ordem de Início.
 NOTA DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO: 79.516/2020
 Data Lavratura do Contrato: 23/09/2020
 SIGNATÁRIOS: Sr. VALDERCI MALAGOSINI MACHADO o, Subprefeito - Subprefeitura Capela do Socorro e Sr. Lidio Sergio Benassi – ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

6057.2020/0002667-7 - A SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO (SUB-CS), da Prefeitura do Município de São Paulo, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16/SUB-CS/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de revitalização de espaço público localizado na Avenida Antônio Carlos Benjamin dos Santos x Rua Opção Brasil - Jardim Myrna, São Paulo - S.P., a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto nº 49.511, de 20/05/2008 (que regulamenta os artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006) e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18/06/2018, que alterou os valores das licitações de Carta Convite e Tomada de Preços e demais normas complementares, Decreto nº 56.475, de 5 de Outubro de 2015, bem como aquelas previstas neste instrumento.

Ante a situação de emergência enfrentada em decorrência da pandemia relacionada ao vírus COVID-19, o Edital de licitação deverá ser obtido, exclusivamente, mediante "download" na página <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/> ou deverá ser solicitado através de email a ser endereçado ao Sr. Claudinei Lopes – clopes@smsub.prefeitura.sp.gov.br, em respeito a o Art. 1º e demais disposições contidas na Portaria nº 02/SUB-CS/GAB/2020.

VISTORIA: Conforme item 3.3. do edital
 ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 – Proposta de Preços e Nº 02 – Documentação/Habilitação:
 Até as 09:00 horas do dia 15/10/2020
 ABERTURA DOS ENVELOPES:
 Às 09:30 horas do dia 15/10/2020
 A Sessão de Abertura das propostas dar-se-á na Rua Casiano dos Santos nº 499- Jardim Clipper, São Paulo/SP, com a presença dos membros da Comissão de Licitação e um representante de cada empresa licitante de modo a não gerar aglomeração e com a utilização de máscaras, conforme medidas de proteção da saúde pública contidas no Decreto Municipal nº 59.396/2020, atendendo-se à Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.283/2020.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/ SUB-MG/2020 DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/ SUBMG/CPO/STM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6058.2020/0000256-0
 Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo
 Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda. - CNPJ: 48.096.044/0001-93
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento.
 Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo Contratual por 03 (três) meses
 Período: 21/08/2020 a 20/11/2020
 Valor: R\$ 321.313,09 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e treze reais e nove centavos)
 NE: 70.185/2020 - R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais) e
 NE: 70.188/2020 - R\$ 13.513,09 (treze mil quinhentos e treze reais e nove centavos)
 Data da assinatura: 20/08/2020

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONTRATO 07/SUB-VP/2020
 CONTRATADO: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

CNPJ: 67.020.198/0001-46
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
 PROCESSO SEI Nº: 6060.2020/0001208-7
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO NA ÁREA DA QUADRA DE GATEBALL LOCALIZADA NO PARQUE ECOLÓGICO PROFESSORA LYDIA NATALÍZIO DIOGO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA JOÃO PEDRO LECOR, S/N – VILA ALPINA
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/SUB-VP/2020
 PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 128.818,38
 DOT. ORÇAMENTÁRIA: 69.00.69.10.15.451.3011.3.002.4.4.90.39.00.00
 NOTA DE EMPENHO: 80.160/2020

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
 Processo SEI nº 6061.2017/0000146-8

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, a vista dos elementos constantes no presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do contrato nº 02/SP-SB/2015 por excepcionalidade, Processo SEI nº 6061.2017/0000146-8, firmado com a empresa **Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda**, CNPJ nº 55.905.350/0001-99, para serviços de limpeza e copeiragem para a sede da Subprefeitura Sapopemba e Serviço de limpeza no Conselho Tutelar, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/10/2020, pelo valor total de R\$ 35.343,42 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 72.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, com cláusula resolutive até que seja concluído o processo eletrônico licitatório em andamento junto ao processo administrativo nº 6061.2020/0002398-8; b) a emissão dos empenhos com as devidas adequações, conforme memórias de cálculos constantes dos autos e; c) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e d) o cancelamento de saldo se houver.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/ SUB-SB/2020

PROCESSO Nº 6061.2020/0001025-0
 CARTA CONVITE Nº 007/SUB-SB/2020
 CONTRATANTE: PMSP – Subprefeitura de Sapopemba
 CONTRATADA: TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 OBJETO: Revitalização de Área Pública localizado à Praça Padre José Masseran – Parque dos Bancários – São Paulo - SP.
 VALOR: R\$ 113.845,86 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
 NOTA DE EMPENHO: 79.506/2020
 DATA DO CONTRATO: 30/09/2020
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/ SUB-SB/2020

PROCESSO Nº 6061.2020/0000936-7
 CARTA CONVITE Nº 006/SUB-SB/2020
 CONTRATANTE: PMSP – Subprefeitura de Sapopemba
 CONTRATADA: POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
 OBJETO: Revitalização Espaço Público – Praça Noemia Campos de Sica.
 VALOR: R\$ 141.944,34 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
 NOTA DE EMPENHO: 79.515/2020
 DATA DO CONTRATO: 30/09/2020
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS).

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão
Processo nº 6025.2020/0017696-8
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 033616507, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: HUGO MOREIRA SANTOS (CPF: 042.636.597-67) - Colo de Deus e LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 124.693.417-52) - Trigo - e os demais integrantes elencados conforme a declarações de Exclusividade de 033615709/033615791, por intermédio de SUMMER BEATS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.736.032/0001-76.
 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - (SUMMER BEATS 10).
 DATA/PERÍODO: 29/09/2020, totalizando 2 apresentações conforme propostas/cronogramas (033615709/033615791).
 LOCAIS:
<https://www.youtube.com/channel/UCJquwzBfK0V eBxj3E19l9pw>
<https://www.youtube.com/user/MegaSummerBeat s>
 R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo:

- Trigo - R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e,
 - Colo de Deus - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.186/2020 (033770409).
 II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Alexandre Francisco Polli RF 850.436-9 e, como substituto, Aline Barbosa Petelin RF 778.622-1.
 III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão
Processo nº 6025.2020/0018394-8
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 033762812, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: WILLIAN VENCESLAU GOMES (CPF nº 224.935.888-51) - Grupo Bambalanço, RENATO CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA (CPF nº 202.933.977-22) - Grupo Bokaloka, PAULO SÉRGIO DE LIMA PIRES (CPF nº 077.583.468-80) - Dom Paulinho Lima, HENRIQUE DOS SANTOS NETO (CPF nº 249.501.268-06) - Henrique Santos, ROBSON LUIS DE OLIVEIRA (CPF nº 166.194.788-32) - Robson Luis e PRISCILA BORGES DA SILVA REAIS (CPF nº 345.753.298-27) - Projeto Samba de Mesa, e os demais integrantes elencados conforme a declarações de Exclusividade (033762284/033762303/033762348/033762392/033762416/033762463/033791998), por intermédio de PALCO E APLAUSO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.850.094/0001-04.
 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - (GRANDES ENCONTROS)

DATA/PERÍODO: 29/09/2020 a 04/10/2020, totalizando 6 apresentações conforme proposta/cronograma (033762284/033762303/033762348/033762392/033762416/033762463).
 LOCAL: Transmido Remotamente via Live <https://www.youtube.com/channel/UCef4Po2C49twtXyajEU2TKg>
 VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (Noventa e um Mil reais), sendo:
 Grupo Bambalanço R\$ 3.000,00 - 1 apresentação - (Três Mil e reais);
 Bokaloka R\$40.000,00 - - 1 apresentação - (Quarenta Mil Reais);
 Henrique Santos - 1 apresentação - R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais);
 Dom Paulinho Lima R\$ 27.000,00 - 1 apresentação -(Vinte e Sete mil reais);
 Robson Luis R\$ 7.500,00 - 1 apresentação - (Sete Mil e quinhentos reais) e,
 Projeto Samba de Mesa (PSM) R\$ 4.500,00 - 1 apresentação - (Quatro Mil e quinhentos reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.174/2020 (033764575).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Renata Cristina de Melo RF 778.611-5, e como substituto, Ana Virginia Ferreira Carmo RF 850.457-1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 6025.2020/0006812-0
 São Paulo, 29 de setembro de 2020-G-20
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043-SMC-C-2020
 PROCESSO: 6025.2020/0006812-0
 OFERTA DE COMPRA nº 8010038010020200C00048
 OBJETO: Aquisição de tapetes de linóleo e fitas de fixação para as salas de ensaio do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo - CRD e para o palco do Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso - CCJ, conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, como Anexo I.
 Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa **PILOMIX COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME sob SEI nº 033782740** a Pregoeira respondeu que:
 Pergunta: 1) Referente o Item 01, tamanho do Rolo de 1,40m de largura, gostaríamos de saber se pode ser rolos com 1,60m de largura, porque estamos com grande dificuldade em encontrar essa medida solicitada em edital. Informo ainda que essa medida não altera as demais características do descritivo.
 Resposta: Sr. Licitante, mantenha o descritivo do edital.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 6025.2020/0016056-5
 I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho nº75.416/2020 e seu Anexo (033017213), firmado com José Gilberto Alves de Sousa Junior (CPF nº 097.089.334-57), nome artístico "Jota Mombaça", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Guará Produções Artísticas e Socioambientais Ltda ME., inscrita no CNPJ sob o nº 22.426.006/0001-68, cujo objeto é a Intervenção Artística - - ATRAVESSAR A GRANDE NOITE SEM ACEDER A LUZ, para alterar a data de entrega dos documentos relativos à 2º e à 3º parcelas e a própria data dos respectivos pagas pagamentos, a saber:

- 2ª Parcela - R\$ 16.500,00 - Entrega dos documentos no dia 01/10/2020 e o pagamento se dará no 10º dia após a entrega de toda a documentação correta de toda a documentação relativa ao pagamento;
 - 3ª Parcela- R\$ 24.000,00 - Entrega dos documentos no dia 02/11/2020 e o pagamento se dará no 20º dia após a entrega de toda a documentação correta de toda a documentação relativas ao pagamento;
- conforme anuência da contratada (033658474) e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (033658534), mantidas as demais condições pactuadas.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/ SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2

Processo nº 6025.2020/0013432-7
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033516368), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033735285), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014), da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a formalização de parceria com ANA PAULA DA PAZ ALVES, inscrita no CPF sob nº 339.017.138-08, e os demais integrantes do coletivo "Cia Fankama Obi ", para execução do projeto "**Circulação do Espetáculo Kodon**", pelo período de 08 (oito) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente a 40% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.0.0.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/ SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2

Processo nº 6025.2020/0013412-2
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033543432), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033742245), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014), da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a formalização de parceria com DANIELE MARIN DURAN, inscrito(a) no CPF sob nº 347.857.228-27, e os demais integrantes do grupo/coletivo "Bando Goliardxs", para execução do projeto "**CIRCULA-BANDO EIAS da ZN**", pelo período de 07 (sete) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 83.810,00 (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente

a 40% (quarenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 83.810,00, (oitenta e três mil, oitocentos e dez reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/ SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2

Processo nº 6025.2020/0013455-6
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033505843), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033741593), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014), da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a formalização de parceria com SARAHA DA CRUZ QUEIROZ, inscrito(a) no CPF sob nº 507.305.238-29, e os demais integrantes do grupo/coletivo "Bando Jaçaná", para execução do projeto "**Periferia Griot: Contando e recontando histórias não contadas**", pelo período de 08 (oito) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 83.840,00, (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 83.840,00, (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/ SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2

Processo nº 6025.2020/0013459-9
 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033507595), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033743900), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014), da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a formalização de parceria com ROSANA LECI ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob nº 215.759.418-30, e os demais integrantes do grupo/coletivo "Núcleo Bar 3", para execução do projeto " Aos professores, aos miseráveis, a Paulo, adeus ", pelo período de 08 (oito) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 83.718,00, (oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais), a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 83.718,00, (oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

ADITAMENTO

Processo nº 6025.2020/0010632-3
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assessoria Jurídica (doc 033788888), que acolho, e as informações da Coordenadoria de Monitoramento e Acompanhamento de Parcerias (docs 033696650 e 033696650), na competência a mim delegada pela Portaria nº 84/SMC-G/2019, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal 13.019/2014, artigo 60 do Decreto nº 57.575/16 e item 7.1 do Termo de Colaboração nº 01/SMC/CULT/SUPFORM (019265370), firmado com a entidade **Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável - CIEDS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.039.392/0003-88, que tem por objeto a execução do Programa Jovem Monitor Cultural, **AUTORIZO** o aditamento ao já referido Termo, para fazer constar a alteração do plano de trabalho (033587828) e a sua prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2020, nas condições previstas na minuta (doc 033695911), pelo valor total de R\$ 7.995.488,38 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) a ser repassado em 3 parcelas da seguinte maneira:

- a. R\$ 2.754.524,12 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), após a assinatura do termo.
- b. R\$ 2.620.482,12 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), 4 (quatro) meses após a assinatura deste termo.
- c. R \$ 2.620.482,12 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), 8 meses após a assinatura deste termo.

II – **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho para 2020, conforme Nota de Reserva constante no doc 033695612, que onerará a dotação orçamentária 2510.13.392.3001.6.364.3.3.90.39.00. Para o próximo exercício deverá ser onerada dotação própria.

RERRATIFICAÇÃO**Processo nº 6025.2020/0010632-3**

I - RETIFICAO o despacho SEI 033789789 para fazer constar que o termo inicial da prorrogação do termo de colaboração é em 05 de outubro 2020, e não como constou;

II - RATIFICO os demais termos do despacho.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2**Processo nº 6025.2020/0013441-6**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033508453), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033745246), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a formalização de parceria com RICHARD LOURENCO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 397.063.928-07, e os demais integrantes do grupo/coletivo "Quebrada em Foco", para execução do projeto "Feira Cultural Quarentena Periférica", pelo período de 08 (oito) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.0 0.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2**Processo nº 6025.2020/0013456-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033510038), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033750411), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a formalização de parceria com Letícia Munhoz Santos, inscrita no CPF sob nº 418.465.738-90, e os demais integrantes do grupo/coletivo " ", para execução do projeto "Zona Agbara", pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo, e 2ª parcela correspondente a 40% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.0 0.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2**Processo nº 6025.2020/0013434-3**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033495530), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033605522), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a formalização de parceria com ADRIANO VICENTINI, inscrito(a) no CPF sob nº 293.962.238-83, e os demais integrantes do grupo/coletivo "Arena do Flow", para execução do projeto "Arena do Flow Live - Distanciamento que Aproxima", pelo período de 08 (oito) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente a 40% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.0 0.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2**Processo nº 6025.2020/0013445-9**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033508453), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033738236), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a formalização de parceria com VICTORIA MARCELINA ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 423.607.988-71, e os demais integrantes do grupo/coletivo "Maloka Filmes", para execução do projeto " Festival Cuir ", pelo período de 08 (oito) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 83.471,20, (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 83.471,20, (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI MODALIDADE 2**Processo nº 6025.2020/0013458-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA VAI Modalidade 2, publicado no D.O.C. em 22/08/2020 (032461429), o Parecer da área técnica (033560873), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (033754117), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 84/2019/SMC-G, observando o conteúdo das leis que criam e regulam o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais -VAI, Lei Municipal nº 13.540/2003 com as alterações dadas pela lei pela Lei Municipal 15.897/2013 e Decreto Municipal nº 54.833/2014, da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 57.575/2016 e nº 51.300/2010 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a formalização de parceria com Israel Francisco do Nascimento Neto, inscrito no CPF sob nº 381.013.218-70, e os demais integrantes do grupo/coletivo "Coletivo Literatura Suburbana", para execução do projeto "Coleção Literária Besouro", pelo período de 08 (oito) meses, em cumprimento ao plano de trabalho apresentado, prazo que será contado efetivamente a partir do recebimento da primeira parcela contratual, mediante subsídio financeiro no valor total de R\$ 70.674,90, (setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), a ser liberado em 02 (duas) parcelas, a saber: 1ª parcela correspondente a 60% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido no momento da assinatura do Termo. 2ª parcela correspondente a 40% (cinquenta por cento) do subsídio, a ser concedido após a aprovação do relatório de prestação parcial de contas prevista para ocorrer a partir de novembro/2020.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 70.674,90, (setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.4.311.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de reserva de recursos nº 17.332/2020 e 17.334/2020 (026420270, 026420619), observadas as normas de execução orçamentárias vigentes.

III - Nos termos do art. 50 do Decreto nº 57.575/2016, fica designado William Silva de Moraes, RF 782.778.4 como gestor da parceria e Ana Cecília Lessa, RF 839.265, como gestora substituta.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2020/0017768-9**

I - À vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Reinaldo Salvador Renzo, CPF (673.968.288-72).

Objeto: Palestra online "Técnica de Alexander – Repertório de exercícios corporais para adultos e crianças", dirigido a professores da EMIA.

Data: 01/10/2020.

Local e Horário: Escola Municipal de Iniciação Artística - das 17h45 às 19h45.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.371.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva (033562162).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o diretor da EMIA, Antônio Francisco da Silva Júnior, RF 840.968-4, e seu suplente, o assistente artístico Evandro Brito da Silveira, RF 755.179-7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****PROCESSO Nº 6025.2017/0004992-8**

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação do fiscal do contrato e da contratada, o parecer jurídico SEI 033687447 e a pesquisa de preços SEI 033425083, na competência que me foi delegada por intermédio da Portaria nº 37/2020-SMC-G, com fundamento no artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e no § único do artigo 46 e artigo 49, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 001/SMC/BMA/2017, firmado com a sociedade empresária PHOBIUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.036.164/0001-03, cujo objeto é a locação de equipamentos de som para eventos realizados na Biblioteca Mário de Andrade, por 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2020, pelo valor mensal estimado de

R\$ 5.686,27 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo o total estimado para o período de R\$ 68.235,24 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) sendo o valor de R\$ 16.111,10 (dezesseis mil cento e onze reais e dez centavos) para o presente exercício orçamentário, conforme planilha (SEI 032024774).

II - AUTORIZO, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, onerando a dotação 25.10.13.392.3001.2.025.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva -SEI 033632799, devendo ser onerada no próximo exercício de 2021 dotação orçamentária própria, ficando autorizadas a emissão de notas de reserva de recursos nos termos da futura lei orçamentária e de ser decreto de execução.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA****Processo nº 6025.2020/0018054-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 033566677, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: DIEGO FERREIRA DA SILVA (CPF nº 326.501.208-51) e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 033566579, por intermédio de ANDERSON PEREIRA MACHADO 29376828801, inscrita no CNPJ sob o nº 13.621.329/0001-11.

OBJETO: Intervenção Artística - HUMOR DE QUINTA – RODRIGO CAPELLA E DIEGO MENASSE - HUMOR DE QUINTA – RODRIGO CAPELLA E DIEGO MENASSE.

DATA/PERÍODO: 01/10/2020, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma(033566579).

LOCAL: Online - Centro Cultural Vila Formosa

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.007/2020 (033715563).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Moriz Salles, RF 801.242.3 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666-7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA**Processo nº 6025.2020/0016970-8**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2018-SMC/GAB (033094244, 030955281) e na Portaria nº 32/2020-SMC/G, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais

CONTRATADO: Maritza Carlotta Miculis Rebouças, CPF nº 587.427.354-91.

OBJETO: Oficinas - "Técnicas Respiratórias" no formato on line .

PERÍODO: de 01/10/2020 a 29/10/2020, totalizando 10 horas/ aula, conforme proposta/cronograma (033094259).

LOCAL/EQUIPAMENTO VINCULADO: Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital, sendo: Entrega de documentos a partir de 30/10/2020. O pagamento se dará a partir do primeiro dia útil subsequente à comprovação do encerramento do projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3913.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 52.775/2020 (033646780).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Pedro Vicari Bertolucci, RF 858.195-9, e Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754-9, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 59.171/2020 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CONVOCAÇÃO**

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 35/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@smeprefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimir a diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx". Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

6016.2018/0049431-2 R\$ 1.116,47 15/10/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRA NOVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.702.037/0001-20, Contrato nº 73/SME/CODAE/2018, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@smeprefeitura.sp.gov.br ou através do

link <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx> Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

6016.2018/0059990-4 R\$ 57.837,83 30.10.2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.817.246/0001-49, Contrato nº 02/SME/CODAE/2020, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@smeprefeitura.sp.gov.br ou através do link <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

6016.2020/0011927-2 R\$ 41.269,88 30.10.2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COPAL, inscrita no CNPJ nº 01.131.231/0001-05, CHAMADA PUBLICA: 03/SME/CODAE/2019 - CONTRATO: 30/SME/CODAE/19, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@smeprefeitura.sp.gov.br Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

6016.2019/0055781-0 R\$ 16.30.10.2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.868.808/0001-62, Contrato nº 83/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@smeprefeitura.sp.gov.br ou através do link <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx> Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

6016.2017/0055131-4 R\$ 4.639,32 30.10.2020

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GABINETE**

2012-0.296.265-0 – Freskito Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ nº 52.54

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
2015-0.247.717-0 - Interessada: G45 Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ nº 47.190.129/0001-73). Assunto: TC 89/SME/2014. Aplicação de Penalidade. Medições Agosto de 2015. Recurso Administrativo. Nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de COAD/DIGECON e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, CONHEÇO e no mérito NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE
 2014-0.003.058-3 – Predilecta Alimentos Ltda. CNPJ nº 62.546.387/0001-33 -TC Nº 75/SME/DAE/2013 – Aplicação de Penalidade – Decadência - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 1.669/2020, RECONHEÇO A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA do poder-dever sancionatório da administração pública e DEIXO DE APLICAR a penalidade de multa no valor de R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) ,correspondente às irregularidades na execução do contrato em epígrafe ocorridas em Dezembro de 2013, , à empresa Predilecta Alimentos Ltda. CNPJ nº 62.546.387/0001-33, conforme entendimento fixado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo na Informação 866/2013 – PGM. AJC (TID 10598468, OFÍCIO 1223/2013 – SGM/GAB).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE
 2014-0.150.038-9 – Predilecta Alimentos Ltda. CNPJ nº 62.546.387/0001-33 -TC Nº 03/SME/DAE/2014 – Aplicação de Penalidade – Decadência - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 1.669/2020, RECONHEÇO A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA do poder-dever sancionatório da administração pública e DEIXO DE APLICAR a penalidade de multa no valor de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) ,correspondente às irregularidades na execução do contrato em epígrafe ocorridas em Maio de 2014, , à empresa Predilecta Alimentos Ltda. CNPJ nº 62.546.387/0001-33, conforme entendimento fixado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo na Informação 866/2013 – PGM. AJC (TID 10598468, OFÍCIO 1223/2013 – SGM/GAB).

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa
 APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A. inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2016-0.160.879-5	R\$ 31.572,14	30/10/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa
 SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, atual denominação de DENJUI REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 02/SME/DME/2012, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2016-0.160.684-9	R\$ 16.016,10	30/10/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.731.083/0001-51., Contrato nº -09/SME/CODAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada nomismo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou através do link http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS
 6016.2020/0066998-1 - SME/COSERV/NUC. AQUISIÇÕES - Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico nº 45/SME/2020 - I. À vista da instrução do presente e considerando as manifestações dos setores técnicos, notadamente a Nota Técnica (documentos SEI nº 033748253) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033809378), que acolho, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa WPB COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI para o Lote 2 – DRE CAMPO LIMPO, ADJUDICO o objeto da licitação à empresa PHOENIX COMERCIAL DE INFORMATICA, PAPELARIA E MOVEIS EIRELI, CNPJ: 06.934.847/0001-20, vencedora do certame e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/SME/2020, objetivando a contratação de empresa, por meio de licitação, para o fornecimento de Protetores Faciais - "Face Shield" - tamanho único, para os servidores das Unidades de Educação da Rede Municipal Direta de Ensino, conforme Ata de Sessão Pública e ATA complementar nº 1 (documentos SEI nº 033186180 e nº 033721786) e quadro a seguir:

EMPRESA	CNPJ	LOTES / DRE	VALOR TOTAL POR LOTE	VALOR TOTAL
PHOENIX COMERCIAL DE INFOR-	06.934.847/0001-20	Lote 01 - DRE BUTANTÁ	R\$ 15.246,22 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)	R\$ 305.770,96 (trezentos e cinco mil setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos)
Lote 02 - DRE CAMPO LIMPO			R\$ 38.176,60 (trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)	
Lote 03 - DRE CAPELA DO SOCORRO			R\$ 21.041,90 (vinte e um mil, quarenta e um reais e noventa centavos)	
Lote 04 - DRE FREGUESIA			R\$ 18.840,03 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos)	
Lote 05 - DRE GUAIANASES			R\$ 21.636,12 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos)	
Lote 06 - DRE IPIRANGA			R\$ 20.081,38 (vinte mil, oitenta e um reais e trinta e oito centavos)	
Lote 07 - DRE ITAQUERA			R\$ 19.564,49 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)	
Lote 08 - DRE JACUÍ			R\$ 22.230,34 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)	
Lote 09 - DRE SÃO MIGUEL			R\$ 20.488,37 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)	
Lote 10 - DRE PENHA			R\$ 23.748,45 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	
Lote 11 - DRE PIRITUBA			R\$ 28.294,64 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	
Lote 12 - DRE SANTO AMARO			R\$ 18.221,39 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)	
Lote 13 - DRE SÃO MATEUS			R\$ 28.201,03 (vinte e oito mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)	

bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2019/0031076-0	R\$ 3,69	30.10.2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA REALI JUNIOR LTDA , inscrita no CNPJ nº 01.731.083/0001-51, Contrato nº 62/SME/CODAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada nomismo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou através do link http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2019/0068905-0	R\$ 542,07	30.10.2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, atual denominação de DENJUI REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 06/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2016-0.160.651-2	R\$ 205.626,98	30/10/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a ASSOCIAÇÃO QUILOMBO IVAPORUNDUVA, inscrita no CNPJ nº 00.898.620/0001-90, Contrato nº 45/SME/CO-DAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada nomismo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou através do link http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2019/0075281-0	R\$ 13,53	30.10.2020

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS
 6016.2019/0074945-2 - SME/COSERV/DIAL - Abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica (documento SEI nº 032506056), manifestação de SME/COMPS/NUC (documento SEI nº 033571900) e no Parecer da SME-AJ (documento SEI nº 032622237), que acolho, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando registro de preços para o fornecimento de produtos de Material e Higiene – Álcool em Gel, para as Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino, nos termos da minuta de Edital constante em documento SEI nº 033571883 - II. Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação nº 09 (documento SEI nº 032495656).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/SME/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2019/0074945-2 - Registro de preços para o fornecimento de produtos de Material e Higiene – Álcool em Gel, para as Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 14.10.2020.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS – Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

II. A presente contratação, onerará as dotações: 16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.32.00.00; 16.10.12.365.3010.2.876.3.3.90.32.00.00; 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.32.00.00; 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.32.00.00; 16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.32.00.00; 16.10.12.366.3010.2.823.3.3.90.32.00.00; 16.10.12.363.3010.2.882.3.3.90.32.00.00; 16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.32.00.00, indicada em Notas de Reservas n°s 49.705/2020; 49.708/2020; 49.711/2020; 49.714/2020; 49.719/2020; 49.722/2020; 49.724/2020; 49.726/2020 e 49.727/2020 (documentos SEI nº 032900621, 032900629, 032900635, 032900652, 032900667, 032900676, 032900684, 032900691 e 032900698).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SME/2020

6016.2020/0061177-0 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos das empresas abaixo relacionadas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

GRUPO VERSSAT

PERGUNTA 1: Elaborando a proposta de preços referente ao certame acima citado, surgiu a dúvida referente a produtividade conforme descreve o item 1.4.3.1

Onde é informado que a produtividade aceita seria de 1/375 (um colaborador para cada 375m²) nas áreas internas de sala de aula e sanitários/ vestiários.

Com isso a quantidade de colaboradores aumenta consideravelmente, por exemplo:

CEMEI – campo limpo – Capão Redondo

Segundo a Produtividade do CADTERC nas áreas destacadas da proposta de preços, essa quantidade de colaboradores cai para: 2,57.

Está correta nossa interpretação?

RESPOSTA 1: De acordo com o item 1.4.3.1. do Anexo I do Edital, os serviços prestados para os ambientes "Salas de Aula" e "Sanitários e Vestiários" deverão seguir a regra de produtividade da SME (um funcionário para cada 375 m²). Todas as demais áreas apresentam como referência os parâmetros do CadTerc.

M. M. SANTOS MARTINS

PERGUNTA 1: Devemos nos basear em qual CADTERC, Limpeza Escolar ou Limpeza Predial, uma vez que em nenhum dos dois preveem valores do SUPERVISOR?

RESPOSTA 1: Limpeza Escolar, volume 15, versão 06 (jun/2019).

PERGUNTA 2: Com relação aos dois funcionários a mais, não está previsto em nenhum dos CADTERCs mencionados, como devemos proceder em relação aos cálculos dos mesmos?

RESPOSTA 2: Se atentar ao item 1.4.3.3 do Anexo I: Especificações do objeto – Termo de Referência e Anexo XI - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços do Edital.

PERGUNTA 3: Na planilha de Produtividade enviada no Edital, devemos considerar quantidade de funcionários e produtividade de acordo com o CADTERC? Caso negativo devemos utilizar qual produtividade?

RESPOSTA 3: Se atentar ao item 1.4.3 do do Anexo I: Especificações do objeto – Termo de Referência do Edital.

DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

PERGUNTA 1: Verifica-se que já foi objeto de questionamento, mas ainda sim, restaram algumas dúvidas. O item 5.3, alínea h, determina:

5.3 Além da proposta encaminhada pelo sistema eletrônico, conforme o subitem 5.1 acima, o licitante deverá também enviar, após encerrada a etapa de lances e mediante solicitação do pregoeiro, nos moldes do item 7.13 deste Edital, proposta de preços detalhada, que deverá atender aos seguintes requisitos: (...) h) O licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a proposta, planilha detalhada de composição de custos para a prestação dos serviços, conforme modelo do Anexo XI.

Desta feita, requer-se respeitosamente, o esclarecimento se há obrigatoriedade da apresentação da planilha no momento da Proposta inicial, ou seja, antes do início dos lances ou somente quando encerrada a etapa de lances e mediante solicitação do pregoeiro conforme depreende-se a leitura do item 5.3 do presente Edital.

RESPOSTA 1: As Planilhas de custos, só devem ser enviadas mediante solicitação do pregoeiro, após etapa de lances, de acordo com o disposto no item 5.3, "h", do Edital.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COTIC
 6016.2017/0056561-7 - AMCom Sistemas de Informação Ltda. - Aditamento de contrato visando à prorrogação de vigência de prestação de serviços - Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia desta SME, baseada nas ideias e práticas dos movimentos "ágil", "software craftsmanship" e DevOps, mediante Ordens de Serviços dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST - I. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação de SME/COTIC e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, como razões de decidir, fundamentado pelo inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e pela competência delegada pela Portaria nº. 5318/2020, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº. 100/SME/2018, firmado com a pessoa jurídica de direito privado AMCOM SISTEMAS DA INFORMACÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.768.873/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software a esta Secretaria Municipal de Educação, a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 01/10/2020, no valor total estimado de R\$ 10.454.981,04 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), dos quais R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) no presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00, NR 52.955/2020 - II. Fica autorizado o complemento da Nota de Empenho nº 469/2020, relativo ao referido Termo de Contrato nº. 100/SME/2018, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por meio da Nota de Reserva nº. 52.955/2020 - III. No ato da formalização do aditivo será ser exigida da contratada a apresentação atualizada dos documentos elencados no artigo 40 do Decreto Municipal 44.279/03 e da Instrução n. 02/2019 do TCM/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SME/2020

6016.2020/0061177-0 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos do município abaixo relacionado, prestamos os seguintes esclarecimentos:

LUCAS TIRULLI PEREIRA

PERGUNTA 1: Qual o valor estimado da contratação?
 RESPOSTA 1: Esta Administração não divulga a informação solicitada, ou seja, o valor é sigiloso, entretanto pelo novo decreto 10.024/2019, artigo 15 § 2º, o valor estimado ou o valor máximo aceitável por esta Administração, estará disponível imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

PERGUNTA 2: A licitante deve utilizar o CADTERC de limpeza predial para elaboração da proposta?

RESPOSTA 2: Limpeza Escolar, volume 15, versão 06 (jun/2019)

PERGUNTA 3: Qual foi a base de referência para elaborar o preço estimado?

RESPOSTA 3: A pesquisa de mercado observou o disposto no Decreto Municipal nº 56.818/2016, de acordo com os parâmetros estabelecidos: I - pesquisa publicada por instituição renomada na formação de preços, inclusive por meio eletrônico, desde que contenha a data e hora de acesso; II - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública; III - contratações similares de entes públicos, em execução; IV - múltiplas consultas diretas ao mercado. Informamos que devido à especificidade dos serviços supracitados, a pesquisa foi realizada nos parâmetro II e IV do citado decreto.

PERGUNTA 4: A base de calculo para elaboração da proposta deverá ser 2020?

RESPOSTA 4:Entendemos que a base de cálculo deve ser os valores vigentes, ou seja de 2020, pois para valores futuros, somente haveria a possibilidade de se fazer previsões, o que acarretaria em valores inconsistentes.

PERGUNTA 5: Após a fase de lances o licitante arrematante deverá enviar junto com a proposta atualizada, a planilha de formação de custos por função?

RESPOSTA 5: Sim, deve apresentar a planilha de composição de todos os custos envolvidos, o que inclui os custos com cada função de funcionários a serem demandados no futuro contrato.

PERGUNTA 6: O preposto que a empresa deverá designar para resolução de possíveis ocorrências deve ser fixo do contrato, sendo exigida sua presença diariamente durante a execução do contrato?

RESPOSTA 6: Se atentar ao item 4.1.17 do Anexo I do Edital Licitatório.

PERGUNTA 7: Esse serviço já possui prestador atualmente? Caso positivo qual a quantidade de funcionários é utilizada para execução do contrato?

RESPOSTA 7: Não possui prestador atualmente.

PERGUNTA 8: A carga horária será de 44 horas semanais, sendo de segunda à sábado? Caso negativo qual será a escala que deve ser adotada?

RESPOSTA 8: Se atentar ao item 1.5.1.1. do Anexo I do Edital Licitatório.

PERGUNTA 9: Como a compra do serviço é por m², a licitante pode definir a produtividade conforme a sua realidade?

RESPOSTA 9: Se atentar ao item 1.4.3. do Anexo I do Edital Licitatório.

PERGUNTA 10: Qual a produtividade utilizada para desenvolver o estimado da contratação?

RESPOSTA 10: Se atentar ao item 1.4.3. do Anexo I do Edital Licitatório.

PERGUNTA 11: Ainda sobre produtividade, como o edital não menciona qual base a licitante deve seguir, e para isonomia das propostas, poderiam disponibilizar a produtividade que deve ser seguida?

RESPOSTA 11: Se atentar ao item 1.4.3. do Anexo I do Edital Licitatório.

PERGUNTA 12: A licitante pode considerar os encargos sociais conforme sua realidade?

deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL IPIRANGA

6016.2020/0081234-2 MAMÃE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE – CEI OLGA LOPES MALAGRINE I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização MAMÃE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE – CNPJ nº 62.915.459/0001-72 que tem por objeto a manutenção do CEI OLGA LOPES MALAGRINE, visando o atendimento de 319 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 135 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 206.562,12 (duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 224.062,12 (duzentos e vinte e quatro mil sessenta e dois reais e doze centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1 e como suplente a servidora Deborah Stefan, RF 745.147/4. IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 24 de 27/02/2018, alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018 e Portaria nº 38 de 28/03/2019. V As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.0.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL IPIRANGA

6016.2020/0081222-9 MAMÃE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE – CEI RAQUEL VILAR ARRÊ I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização MAMÃE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE – CNPJ nº 62.915.459/0001-72 que tem por objeto a manutenção do CEI RAQUEL VILAR ARRÊ, visando o atendimento de 273 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 114 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 179.052,93 (cento e setenta e nove mil cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 203.552,93 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1 e como suplente a servidora Deborah Stefan, RF 745.147/4. IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 24 de 27/02/2018, alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018 e Portaria nº 38 de 28/03/2019. V As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL IPIRANGA

6016.2020/0080332-7 CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL – CEI RUGRATS – OS ANJINHOS IX I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL – CNPJ nº 73.427.775/0001-11 que tem por objeto a manutenção do CEI RUGRATS – OS ANJINHOS IX, visando o atendimento de 103 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 54 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 81.270,50 (oitenta e um mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 4.590,67 (quatro mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 85.861,17 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1 e como suplente a servidora Deborah Stefan, RF 745.147/4. IV

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 24 de 27/02/2018, alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018 e Portaria nº 38 de 28/03/2019. V As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL IPIRANGA

6016.2020/0080335-1 COMEB – CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL - CEI RUGRATS OS ANJINHOS VIII I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização COMEB – CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL – CNPJ nº 73.427.775/0001-11 que tem por objeto a manutenção do CEI RUGRATS OS ANJINHOS VIII, visando o atendimento de 117 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 57 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 89.310,21 (oitenta e nove mil trezentos e dez reais e vinte e um centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 8.162,94 (oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 97.473,15 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1 e como suplente a servidora Deborah Stefan, RF 745.147/4. IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 24 de 27/02/2018, alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018 e Portaria nº 38 de 28/03/2019. V As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.0.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL IPIRANGA

6016.2020/0080272-0 EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CEI SAN FRANCESCO DI ASSISI I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29 de janeiro de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CNPJ nº 12.909.774/0001-50 que tem por objeto a manutenção do CEI SAN FRANCESCO DI ASSISI, visando o atendimento de 139 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 34 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 94.063,91 (noventa e quatro mil sessenta e três reais e noventa e um centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 10.424,23 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três reais), totalizando R\$ 104.488,14 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1 e como suplente a servidora Deborah Stefan, RF 745.147/4. IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 24 de 27/02/2018, alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018 e Portaria nº 38 de 28/03/2019. V As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.0.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL IPIRANGA

6016.2017/0049192-3 - I - Tendo em vista as inconsistências e supostas irregularidades encontradas no processo de Auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município no tocante aos procedimentos de recolhimentos de encargos previdenciários referentes aos trabalhadores dos CEIs mantidos em regime de colaboração entre a Organização e SME, notificamos Vossa Senhoria que estão sendo violadas as seguintes cláusulas do Termo de Colaboração: "CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES 4.2. Compete à Organização: XXII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública; XXIII. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas." Diante do acima exposto informamos que será dado início ao processo de denúncia. do Termo de Colaboração nº 951/DRE-IP/2017-RPP com organização da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16) - Diretoria Regional de Educação Ipiranga e a Associação Nova Esperança CNPJ nº 00.098.011/0001-56. Informamos ainda que todos os repasses de verbas estão suspensos até ulterior deliberação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. MATRÍCULAS ANTECIPADAS. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI SEMENTINHA DO AMANHÃ

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2017/0050123-6 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores e em atendimento ao Memorando Circular SME/COGED nº. 04/2020, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA THEREZINHA DE JESUS, CNPJ nº 11.409.431/0001-22, do CEI SEMENTINHA DO AMANHÃ, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 377 crianças, sendo 158 de berçário, ressaltando-se que 53 vagas referem-se ao atendimento antecipado, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor mensal de R\$ 269.364,33 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU; b-) alteração da capacidade de atendimento, a partir de 01/02/2021, para 327 crianças, sendo 192 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor do repasse mensal de R\$ 254.113,37 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 170, de 28/08/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.308.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19;

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 53.277/2020 e dotação orçamentária apropriada para o próximo exercício financeiro;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. MATRÍCULAS ANTECIPADAS. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI MARIA DA GLÓRIA BAUMGART.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2017/0058960-5 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores e em atendimento ao Memorando Circular SME/COGED nº. 04/2020, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE, CNPJ nº 62.779.384/0001-40, do CEI MARIA DA GLÓRIA BAUMGART, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 260 crianças, sendo 94 de berçário, ressaltando-se que 23 vagas referem-se ao atendimento antecipado, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor mensal de R\$ 167.652,44 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), incluindo adicional de berçário; b-) alteração da capacidade de atendimento, a partir de 01/02/2021, para 246 crianças, sendo 71 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor do repasse mensal de R\$ 154.998,19 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), incluindo adicional berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 170, de 28/08/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.308.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19;

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 53.288/2020 e dotação orçamentária apropriada para o próximo exercício financeiro ;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI VICTOR HUGO DEPPMAN.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2017/0058614-2 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA, CNPJ nº 02.262.227/0001-30, do CEI VICTOR HUGO DEPPMAN, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 160 crianças, sendo 64 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor mensal de R\$ 119.056,72 (cento e dezenove mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 170, de 28/08/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.308.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19;

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 51.993/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. MATRÍCULAS ANTECIPADAS. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI MALVINA RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2017/0058378-0 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores e em atendimento ao Memorando Circular SME/COGED nº. 04/2020, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a CROPH – COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, do CEI MALVINA RODRIGUES VIEIRA, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 101 crianças, sendo 52 de berçário, ressaltando-se que 21 vagas referem-se ao atendimento antecipado, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor mensal de R\$ 86.716,84 (oitenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU; b-) alteração da capacidade de atendimento, a partir de 01/02/2021, para 80 crianças, sendo 24 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor do repasse mensal de R\$ 68.131,64 (sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 170, de 28/08/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.308.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19;

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 53.280/2020 e dotação orçamentária apropriada para o próximo exercício financeiro;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. MATRÍCULAS ANTECIPADAS. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI EDUCADOR PAULO FREIRE

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2017/0054459-8 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores e em atendimento ao Memorando Circular SME/COGED nº. 04/2020, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA, CNPJ nº 02.262.227/0001-30, do CEI EDUCADOR PAULO FREIRE, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 393 crianças, sendo 101 de berçário, ressaltando-se que 15 vagas referem-se ao atendimento antecipado, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor mensal de R\$ 257.624,77 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU; b-) alteração da capacidade de atendimento, a partir de 01/02/2021, para 381 crianças, sendo 86 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor do repasse mensal de R\$ 247.993,66 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 170, de 28/08/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.308.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19;

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 53.294/2020 e dotação orçamentária apropriada para o próximo exercício financeiro;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. MATRÍCULAS ANTECIPADAS. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI LAR BIBI MONTEIRO

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2017/0054085-1 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores e em atendimento ao Memorando Circular SME/COGED nº. 04/2020, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a CRUZADA PRO INFÂNCIA, CNPJ nº 60.915.790/0001-67, do CEI LAR BIBI MONTEIRO, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 422 crianças, sendo 194 de

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. MATRÍCULAS ANTECIPADAS. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI PÉROLA BYNGTON

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6016.2017/0054044-4. I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores e em atendimento ao Memorando Circular SME/COGED nº. 04/2020, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a CRUZADA PRO INFÂNCIA, CNPJ nº 60.915.790/0001-67, do CEI PÉROLA BYNGTON, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 529 crianças, sendo 271 de berçário, ressaltando-se que 57 vagas referem-se ao atendimento antecipado, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor mensal de R\$ 342.493,58 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), incluindo adicional de berçário; b-) alteração da capacidade de atendimento, a partir de 01/02/2021, para 508 crianças, sendo 192 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor do repasse mensal de R\$312.039,66 (trezentos e doze mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), incluindo adicional berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 170, de 28/08/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.308.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19;

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 53.391/2020 e dotação orçamentária apropriada para o próximo exercício financeiro;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020/2021. MATRÍCULAS ANTECIPADAS. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CEI CARLOS EDUARDO TUÇO

6016.2019/0073803-5 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a MAMAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA SANTAMARENSE, CNPJ nº 62.915.459/0001-72, do CEI CARLOS EDUARDO - TUÇO, para: a-) alteração da capacidade de atendimento, a partir da data da publicação, para 159 crianças, sendo 48 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor mensal de R\$ 113.905,85 (cento e treze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU; b-) alteração da capacidade de atendimento, a partir de 01/02/2021, para 133 crianças, sendo 27 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor do repasse mensal de R\$ 96.003,26 (noventa e seis mil, três reais e vinte e seis centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU e c-) alteração do endereço e novo contrato de aluguel, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 170, de 28/08/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.308.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19;

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 9.129/2020 ;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2020/0073779-0 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FRANCISCO NUNES - CNPJ: 05.415.275/0001-00 – CEI NARIZINHO I - À vista dos elementos documentais constantes dos autos, quais sejam: i) Ofício de Comunicação da Controladoria Geral do Município (Doc. SEI nº 032654026), Nota de Auditoria nº 04/2020/CGM-AUDI (Doc. SEI nº 033810887) e Ordem de Serviço nº 134/2017/CGM/AUDI, que atestaram as irregularidades no procedimento de recolhimento pela Associação de Moradores Francisco Nunes - CNPJ: 05.415.275/0001-00 dos encargos previdenciários e respectivos pagamentos enviados a Receita Federal do Brasil, na vigência do Termo de Colaboração nº 632/DRE-FB/2018-RPP, enquanto colaboradora na manutenção do equipamento educacional CEI Narizinho; ii) Notificação exarada por esta DRE-FB para comunicação da Organização interessada acerca do descumprimento da Cláusula 4.2, itens XXII e XXIII, do Termo de Colaboração nº 632/DRE-FB/2018-RPP ocasionado por ela (Doc. SEI nº 033507982); e iii) Manifestação da Gestora da Parceria, Sra. Daniely Ferreira de Souza, pela denúncia da parceria em questão, consoante artigo 70, §2º, da Portaria Municipal nº 4.548/2017 (Doc. SEI nº 033810887); e com fundamento na Lei nº 13.019/14 e nos procedimentos previstos pelos artigos 67 a 72, da Portaria Municipal nº 4.548/2017, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria de Nomeação nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, DEFIRO o pedido de denúncia da parceria formulado pela Gestora competente, com fulcro no §2º e no §3º, da Portaria Municipal nº 4.548/2017, em vista do descumprimento pela Organização citada do contido nos artigos 61, §1º e §2º e inciso I, do mesmo parágrafo 2º, bem como nos ditames do artigo 68, incisos I, II e III e da Cláusula 4.2, itens XXII e XXIII, do Termo de Colaboração nº 632/DRE-FB/2018-RPP. II - Nos termos do §3º, do artigo 70 e do artigo 71, todos da Portaria Municipal nº 4.548/2017, a Organização deverá permanecer responsável pela manutenção das atividades do CEI, em parceria com a Administração Pública

Municipal, para que se evite prejuízos ao atendimento das crianças que se utilizam do equipamento escolar, restituindo, por fim, os bens remanescentes à Secretaria Municipal de Educação. III - Consoante o prazo de até 60 (sessenta) dias durante o qual a Organização em questão deverá garantir o regular atendimento do CEI, que prevê o §3º, do artigo 70, da Portaria Municipal nº 4.548/2017, o deferimento da presente denúncia deverá produzir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial; VI - Ao Setor de Parcerias e Convênios da DRE-FB, para acompanhamento dos procedimentos de encerramento da parceria.

6016.2019/0037414-9 INSTITUTO AÇÃO E PROTEÇÃO CNPJ: 12.762.025/0001-01 Aditamento ao Termo de Colaboração I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria de Nomeação nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, alterada pelas Instruções Normativas nº 05/2018, 07/2019, 43/2019 e 29/2020, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 51/DRE FB/2019 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Ação e Proteção - CNPJ: 12.762.025/0001-01, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA II, para atendimento de: A) 230 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 164 de berçário, a partir da data da publicação do despacho autorizatório até o dia 31/01/2021, e B) 280 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 128 de berçário, a partir de 01/02/2021. O valor do repasse mensal para a primeira hipótese será de R\$ 191.761,25 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), o qual contempla a verba de adicional de berçário, de repasse inicial, de locação e de IPTU. O valor do repasse mensal para a segunda hipótese será de R\$ 206.496,59 (duzentos e seis mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), o qual contempla a verba de adicional de berçário, repasse inicial, de locação e de IPTU. II - Acolho as justificativas constantes dos Pareceres Técnicos para Aditamento da parceria com a Organização da Sociedade Civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando tratar-se de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16 III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria 128/2020 de 15 de maio de 2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Daniely Ferreira de Souza, RF 776.706-4, e como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0.IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 203/2019, de 22 de novembro de 2019. V - O prazo para impugnação da justificativa constante do item 02 será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VI - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. VII - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerará a dotação orçamentária nº. 16.13.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. VIII - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceria, será considerada a data da publicação do presente despacho autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2019/0069937-4 - MAMÃE – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE. Aditamento do Termo de Colaboração visando alteração na capacidade de atendimento - CEI MARGARIDA BARROS HORTA - SME Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2019/0069937-4, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 237.2019/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil – MAMÃE – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE, CNPJ nº 62.915.459/0001-72, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI MARGARIDA BARROS HORTA, passando a atender 232 crianças de 00 a 03, sendo 112 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 166.747,41 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 033817715 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI! 033641126; 2.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias nº 16.14.12.365.3010 2.828.33503900.00; 3.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 4.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 5.Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; 6.Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0041605-0 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA. Aditamento do Termo de Colaboração visando alteração na capacidade de atendimento – CEI MADRE CAMILA I – SME Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2017/0041605-0, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 337.2017/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA, CNPJ nº 47.895.586/0001-63, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI MADRE CAMILA I, passando a atender 159 crianças de 00 a 03, sendo 60 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 110.373,57 (cento e dez mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 033819043 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI! 033640920; 2.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias nº 16.14.12.365.3010.2.828.33503900.00; 3.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 4.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 5.Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; 6.Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0041729-4 - AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES. Aditamento do Termo de Colaboração visando alteração na capacidade de atendimento – CEI JARDIM MUTINGA – SME Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2017/0041729-4, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 356.2017/DRE-PJ-RPI, com a Organização da Sociedade Civil – AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES, CNPJ nº 50.059.070/0001-93, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI JARDIM MUTINGA, passando a atender 147 crianças de 00 a 03, sendo 55 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 103.320,56 (cento e três mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI!033817951 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI! 033640125; 2.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias nº 16.14.12.365.3010.2.828.33503900.00; 3.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 4.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 5.Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; 6.Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0042106-2 - AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES. Aditamento do Termo de Colaboração visando alteração na capacidade de atendimento – CEI SANT'ANA – SME Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2017/0042106-2, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração 375.2017/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil – AGES ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES, CNPJ nº 50.059.070/0001-93, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI SANT'ANA, passando a atender 72 crianças de 00 a 03, sendo 24 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 62.159,80 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI!033765355 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI! 033641607; 2.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias nº 16.14.12.365.3010.2.828.33503 900.00; 3.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 4.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 5.Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; 6.Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0042027-9 - APROCIMA - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA. Aditamento do Termo de Colaboração visando alteração na capacidade de atendimento – CEI MORADA DO SOL – SME Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2017/0042027-9, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 60.2018/DRE-PJ-RPI, com a Organização da Sociedade Civil – APROCIMA - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA, CNPJ nº 47.384.102/0001- 11, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI MORADA DO SOL, passando a atender 184 crianças de 00 a 03, sendo 75 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 126.248,97 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 033813718 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI!033635497; 2.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias nº 16.14.12.365.3010.2.828.33503900.00; 3.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 4.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 5.Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas; 6.Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0070963-0 - CEI PAZ E ESPERANÇA II

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, a CELEBRAÇÃO da Parceria com a ASSOCIAÇÃO CRISTÁ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES, localizada na Rua Giacomo Quirino, nº 96, Sala C – Bairro: Conjunto Residencial José Bonifácio – CEP: 08255-490, São Paulo - SP - CNPJ nº 00.211.393/0001-82, que tem por objeto a manutenção do CEI PAZ E ESPERANÇA II, com atendimento a partir de 01/10/2020 para 171 crianças, sendo 171 crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 100.668,93 (Cem mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$ 44.085,51 (Quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mais valor de repasse para custeio de aluguel R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)+IPTU, perfazendo total mensal de R\$148.754,44 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, perfazendo um total estimado conforme manifestação da Assessoria Contábil, doc. SEI nº 032642356 e 033853858, de acordo com a minuta doc. SEI nº 033855807 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as

justificativas da Assessoria Jurídica, doc. SEI 033813995, para celebração de parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto 57.575/16. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da parceria, o servidor Daniel James Silva, RF: 708.651.2/2, como suplente a servidora Silvia Bueno Paques Nunes de Oliveira, RF: 601.689-8/2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-CL nº 185/2018 e 94/2019. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerará a dotação orçamentária nº. 16.00.16.15.12.365.3010.2.828.33.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 53.569/2020. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0079379-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo Objeto da licitação: Aquisição/Instalação de Telão e Projetor para os teatros dos CEUs jurisdicionados à DRE Campo Limpo.

DESPACHO

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do técnico SEI 033366185 e 033476883, bem como o Parecer do Setor Jurídico SEI 033815251, as quais acolho e no uso da competência por mim outorgada pela Portaria de SME 1669/2020, na conformidade da Lei Federal 10.520/02, combinado com a Lei Municipal. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 43.406 /2003 e disposições da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a ABERTURA de Pregão Eletrônico, visando a aquisição/Instalação de Telão e Projetor para os teatros dos CEUs: Capão Redondo, Guarapiranga, Vila do Sol e Feição da Vila, jurisdicionados à DRE Campo Limpo, conforme minuta de Edital e seus respectivos anexos doc SEI 033658971.

II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2.346/2020.

INTERESSADO: SME/DRE Campo Limpo

Processo Eletrônico nº 6016.2020/0079379-8

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/DRE-CL/2020

OBJETO: Aquisição/Instalação de Telão e Projetor para os teatros dos CEUs jurisdicionados à DRE Campo Limpo.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 15.10.2020.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arcação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, ou na sede da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, à Avenida João Dias, 3763 – Jardim Santo Antônio – São Paulo- SP, CEP 05801-000, nos dias úteis, das 8 horas às 16 horas, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

6016.2018/0055253-3 - CEI LIBERTÁRIOS

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico documento SEI nº 033866883, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o aditamento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 794/DRE- Campo Limpo /2018- RPP, da ORGANIZAÇÃO LIBERTÁRIOS DO CAPÃO REDONDO, localizada na Rua: Alcaide nº 35 – Jardim São Bento Novo – CEP 05882-330, SÃO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 04.255.458/0001-42, OBJETIVANDO ADITAMENTO PARA REDUÇÃO DO REPASSE MENSAL A TÍTULO DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.580, DE 19 DE JANEIRO DE 2017 E ARTIGO 1º DA PORTARIA INTERSECRETARIAL SF/SMG Nº 15 DE 23/10/2017, que tem por objeto a manutenção do CEI LIBERTÁRIOS, com o repasse para custear as despesas a título de locação de imóvel passando a vigorar de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mais IPTU mensal, para o valor mensal de R\$ 7.667,01 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo), mais IPTU. O Aditamento representará na supressão da Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.310.2.828.3.3.50.39.00.00, no valor total estimado em - R\$ 129.653,31 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), sendo -R\$ 13.331,96 (treze mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), para o exercício corrente e de -R\$ 116.321,35 (cento e dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) para os exercícios futuros. Ficam inalteradas as demais cláusulas. III - Remeta-se ao Setor de DIA/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PROCESSO: 6016.2017/0044448-8 – INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL - CEI CRUZ DE MALTA

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação do Setor Parcerias e Assessoria Jurídica SEIs 033787934 e 033847561, que acolho com a competência a mim delegada pela Portaria nº 379/2020/SME e fundamentada pelo artigo 42, I da Portaria nº 4548/2017, AUTORIZO o aditamento para ampliação no número de vagas com ampliação do berçário visando atendimento a 229 crianças sendo 112 de berçário até 31/01/2021 e após 01/02/2021 irá reduzir a capacidade de atendimento para 210 crianças sendo 84 de berçário, no CEI CRUZ DE MALTA, cuja mantenedora é a ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 62.808.894/0001-06.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com o presente aditamento.

DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.

2. Retorne ao Setor de Parcerias para providências.

PROCESSO: 6016.2017/0045773-3 – INTERESSADO: MOVIMENTO PAULISTA - CEI ANJO PEQUENINO

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação do Setor Parcerias e Assessoria Jurídica SEIs 033813191 e 033815102, que acolho com a competência a mim delegada pela Portaria nº 379/2020/SME e fundamentada pelo artigo 42, I da Portaria nº 4548/2017, AUTORIZO o aditamento para ampliação da capacidade de atendimento a 19 crianças sendo 33 de berçário até 31/01/2021 e após 01/01/2021 irá reduzir a capacidade de atendimento para 90 crianças sendo 18 de berçário no CEI ANJO PEQUENINO, cuja mantenedora é MOVIMENTO PAULISTA, CNPJ 03.435.857/0001-22.

II - Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidem com o presente aditamento.

PROCESSO: 6016.2017/0044424-0 – INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL BROOKLIN PAULISTA - CEI PADRE RICHARD HERMAN MUNHOZ

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação do Setor Parcerias e Assessoria Jurídica SEIs 033819099 e 033847811, que acolho com a competência a mim delegada pela Portaria nº 379/2020/SME e fundamentada pelo artigo 42, I da Portaria nº 4548/2017, AUTORIZO o aditamento para ampliação da capacidade de atendimento 172 crianças sendo 78 de berçário até 31/01/2021 e após 01/01/2021 irá reduzir a capacidade de atendimento para 146 crianças sendo 55 de berçário no CEI PADRE RICHARD HERMAN MUNHOZ CONTRERAS, cuja mantenedora é ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL BROOKLIN PAULISTA, CNPJ 61.863.825/0001-24.

II - Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidam com o presente aditamento.

DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.
2. Retorne ao Setor de Parcerias para providências.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

P.A. 6016.2020/0068771-8. I - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria 2.324/2017, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, conforme item 1.5.3.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020/DRE-PE, para até o dia 06.10.2020, formulado pela empresa LIDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 17.165.013/0001-13, contratada para a prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, sendo 02 (DOIS) veículos tipo VUC para transporte de cargas (tipo D4), com motorista, ajudante, combustível incluso, seguro e quilometragem livre efetuado por meio da nota de empenho nº 75.476/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

PROCESSO 6016.2019/0072394-1. PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO. I - À vista dos elementos constantes do presente, com a competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/17, RETIFICO o despacho SEI 025797996, publicado no DOC de 07.02.2020, pág.77, para fazer constar o período correto da vigência, sendo de 03/01/2020 a 03/01/2021 e não como constou, RATIFICANDO-O nos demais termos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2020/0079356-9- AQUISIÇÃO DE 3 KITS CIPA / DRE-ALMOXARIFADO E EFORPE.I – No uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SME 2324/2017 e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente a reserva de nº 52.120/2020, AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE 3 KITS CIPA / DRE-ALMOXARIFADO E EFORPE desta Diretoria Regional de Educação - PE, no valor total de R\$ 3.008,88 (três mil e oito reais e oitenta e oito centavos da empresa, HENSCHTEL HEATH SOLUÇÕES EM PRODUTOS HOSPITALARES SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ 37.233.479/0001-16 e com fundamento no art. 24,inciso II da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03 e 45.695/05- II – Emita-se Nota de Empenho, onerando as seguintes dotações: -16.172.122.3024-2.100.4.4.90.52.00.00 III - PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b)10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

,Processo SEI nº 6016.2020/0083406-0 Assunto: DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I- Tendo em vista as contratações da Secretária Municipal de Educação através dos Processos SEI nºs 6016.2020/0062539-9 MÁSCARAS EM TECIDO (3 unidades para cada servidor e para cada aluno de cada Unidade Escolar), 6016.2020/0062615-8/ KIT HIGIENE ALUNO - 1 unidade para cada aluno) com fundamento no Artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e em atendimento ao contido no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e Portaria SF nº 159/2017 a Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, indica os nomes dos fiscais e suplentes responsáveis para fiscalizar e acompanhar a execução das presentes Contratos conforme abaixo:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

Marisa Rodrigues, RF: 677.260.9/1 - Fiscal Ana Maria Dos Santos, RF: 695.948/2 - Suplente Regina Aparecida Sabino R.F. 694.926/6 - Suplente CEI DIRETA

UNIDADE FISCAL 1º SUPLENTE 2º SUPLENTE 3º SUPLENTE CEI AYRTON SENNA DA SILVA – Marcos Douglas Bispo de Oliveira RF: 692.437-9 – Selma Camara Vilar Rodrigues RF: 715.651-1 – Edivanila Alves Nascimento RF: 774.941.4 – Mariangela Candido de Moura RF: 745.912-2 - CEI – COHAB FARIA LIMA,BRIG.- Rosangela Gomes de Oliveira RF: 803.194.1 - Rosangela Gomes de Oliveira RF:803.194-1 – Ana Paula Andrade RF:808.843-8 – Elisabete Raimunda Macedo dos Santos RF: 682.060-3/2 – Maria do Socorro de Lima Silva RF: 719.230-4 - CEI – DOUGLAS DANIEL DO NASCIMENTO - Gabriela Sielemann RF: 837.490-2 - Bismária Carvalho Galan RF: 692.526.0/3 - Silviana Regina de Sousa RF: 744.868.6 – Juliana Silva Santos RF: 820.354.7/1 - CEI – GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, CEL - Walter Rodrigues da Silva RF: 631.050.8 - Flávia Regina Pereira de Oliveira RF: 773.180-9 – Adriana Batista Porto RF: 788.451-6 - CEI – JD ELIANA – Cátia Pinho Villalobos RF: 772.505-1 – Jailton Andrade dos Santos RF:788.435.4/2 - Evandro José da Silva RF: 817.786.4 - Eduardo do Nascimento Silva RF:826.447.3/1 - CEI – JD RIBEIRBERG – Ademir Jose dos Anjos RF: 787.152.1 – Angela Jesus dos Santos RF: 805.513-1- Ana Paula do Amaral Oliveira RF: 671.526.5 - Adriana de Souza Santos RF: 781.578.6 - CEI – JD REPUBLICA –Elisabeth Santos Vital RF:751.213.9 - Shirlei Morelli Rodrigues RF: 676.288.3 - Michelle Kitt Silva RF:759.142.0 - CEI – JD SOMARA - Mauricio Rodrigues Lima RF: 775.331.4 – Roseli Andrade Lessa RF: 686.046.0 - Valdecir da Silva RF: 781.859.9 - Damaris Jorge dos Santos RF: 843.834.0 - CEI – JD TRÊS CORAÇÕES – Elaine Aparecida dos Santos RF: 626.021-7/1 – Anelide Barbosa do Nascimento: 741.684-9/2 - Odiléia de Paula Costa Ferreira RF: 817.294-3/1- Maria José dos Santos RF: 827.692-7/1 - CEI – JD UNIVERSITARIO - Sirlene Gomes dos Santos Faria RF: 774.202-9/1 - Marcelo Vasques RF: 721.004-3/1- CEI – JOSE ADRIANO MARRÉY JUNIOR , VER. - Milena Josefina Tagliarferro RF: 692.001.2 - Luzia do Carmo Coelho Silva RF: 772.026.2 - Valquiria Murari Aguilera Carvalho RF: 682.719.5 - Alessandra Nogueira Pereira Manoel RF: 779.111-9. - CEI – JOSE FERREIRA KEFFER VER. – Carmen Sanches Costa Neves RF: 750.206-1 – Nicole Messias Ferreira de Souza RF: 844.303-3 – Andressa Aparecida de Oliveira Gama RF: 778-977-7 – Elisangela Rocha Santos RF: 826.575-5 - CEI – JOSE MOLINA JUNIOR VER. - Erika Kuwada RF: 790.645.5/2 - Cesar Augusto Spinola Bevilacqua RF: 692.423.9/2 - Antonia Lucinete Pereira Barbosa RF:781.314.7/1 – Aparecida Donizete da Silva Santos RF: 774.672-5 - CEI – MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO – William Batista de Faria RF: 709.765-4 - Maris-

tela da Rocha RF: 6464947- Karen Cristina Sobral Bock RF: 691.605-8 - Lenita Laurentina da Silva Souza RF: 804.590.9 - CEI – NICOLAI NICOLAEVICH KOCHERGIN - Lucy Vieira RF: 599.000-9/3 - Marina Júlia de Souza Felício RF: 592.004-0/2 - Neide Ribeiro de Souza Alvez RF: 781.611.1/1 - Flamarion Bezerra de Souza RF: 785.6201/1 - CEI – PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA – Fernanda Cerqueira Sampaio RF: 711.262-9 – Luis Alberto Juventino RF: 777.968-2 - Jocélia Jesus da Mercês RF: 781.154.3 - Josenildo Francisco Lima, RF: 775.977 -1 - CEI – PQ AMERICA - Leila Hamilton Santos RF: 790.623-4 – Miriam Mendes de Oliveira Lopes RF: 793.555-2 – Sônia Maria Oriente RF: 781.569-7 - Caroline Linaldi Ferreira RF: 826.009-5 - CEI – PARQUE COCAIA - Isabel Cristina Silvério Nunes RF: 781.327-9 – Adriana José Silva Miranda RF:781.863-7 - Marcia de Paula Cruz RF:593.569-5 – Maria Izabel da Silva RF:745.785-5 - CEI – PQ GRAJAU - Edjailson Bezerra da Silva RF:854.210-1 - Ana Carolina de Holanda RF: 835.957-1 - Daniele Satel de Jesus RF: 844.388-2 - CEI – VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS PROFA. - Maria Madalena de Moraes RF: 714.218-8 - Renilda Maria de Paula Lima RF: 788.945-3 - Fernando César Infante RF:837.4208-7 - CEI – YOUIRO TAKAOKA – Andreia Cecilia Nascimento Mello RF: 787.339-5. - Patricia Matheus de Jesus Gallindo RF:775.293-8 - Sabrina Guimarães de Avila RF: 728.666-0. – Patricia dos Santos Salgado RF : 803.644-6 - CEI – VELEIROS - Ana Cristina de Lima Capelato RF: 690.196-4 - Alessandra Coelho de Santana RF: 775.307-1 - Magali Dilella Thomazini RF: 775.309.8/1- Ilo Neres, RF:718.367-4 - CEI – JARDIM NOVO PARELHEIROS - Daniela Lira de Almeida Silva RF:819.039-9 - Andrea Cecilia da Silva Hessel RF: 723.602.6 – Waldemar Helfstein Pires RF: 714.302.8 - Ligia de Jesus Cordeiro RF:822.508-7/1. - CEI - JARDIM SILVEIRA - Ana Paula F. dos Santos Soares RF: 709.348-2 – Lilian Francis Cezar Barreto RF:748.427-5 – Rosana Martins de Oliveira RF: 645.245-1 - CEI – CEU TRÊS LAGOS - Ivani Brito Gonçalves Ferreira RF: 817.911-5 - Leila Rodrigues Chaves RF: 696.388-9 - Fernanda Moreira Conceição RF: 788.667-5 - Elaine Cristina Righi RF: 788.999-2. - CEI – CEU NAVEGANTES - Vanusa Rodrigues Lordeiro RF: 744.830-9 - Luciana de Oliveira Gomes RF: 735.938-1 - Luciana Avelar Prates RF: 818.930.7 - CEI – CEU CIDADE DUTRA - Alice Patricia Rossi RF: 710.988.1/3 – Adriana Cássia Garcia RF: 774.019.1/1 – Tiago de Melo Pinto RF: 799.137-1 - Soraya Parra Trindade Sarain RF: 828.190.4 - CEI – VILA RUBI - Renato Nogueira de Oliveira RF: 826.756-1 - Evandro da Silva Rocha - RF: 719.240-1 - Rosilene Aparecida dos Santos - RF: 803.714-1 – Adriana Botter RF: 755.748-5 - CEI CEU PARELHEIROS - Adriana Medeiros Neto - RF: 752.097.2/1 – Nubia Rocha de Oliveira Lima – RF: 793.791.1/1 – Creusa Santos Lana RF: 681.331.3/1

EIMEI

UNIDADE FISCAL 1º SUPLENTE 2º SUPLENTE 3º SUPLENTE EMEI – ALBERT SABIN DR. –Marcela Andrea Gonzalez Alavez RF: 728.694-5 – Luciana Paula Pereira Herren RF: 810.004-7 - Aline Aparecida Gonçalves RF: 738.676-1 - Mariana Saraiva de Carvalho RF: 827.271-9. - EMEI – ANGELO KRETA - Sergio Braz Juliano Filho RF: 818.938-2 – Selivaldo Souza Oliveira Junior RF: 826.299-3 - Luzia Aparecida da Conceição Perpetuo RF: 713.378-2 -Neide Neves Vieira Ponzozi RF:690.815-2 - EMEI – ARISTIDES NOGUEIRA DR. - Carlos Wallace Pereira RF: 826.065-6 - Conceição de Fatima Conde RF: 719.238-0 - Carlos Henrique da Cruz Costa RF: 8207.389-8/1 – Rosangela Pereira Santos RF:844.445-5 - EMEI – AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA – José Luiz dos Reis Santos RF: 794.841-7 - Sulamita de Paula Alkimin RF: 824.302-4/1 – Marilene Coelho Lima RF: 780.990-5/1 Maria Sidelma da Conceição dos Santos Matos RF:724.789-3/1 - EMEI – CASTRO ALVES - Gislaine Aparecida Rozatti RF: 691.130-7 - Adriano de Souza Santos RF:774.206-1 - Mirella de Souza Cruz RF: 779.994-2 - Asclepides Pinatti Moreira RF:665.538-6/2 - EMEI – GRAJAU - Fabiana Ortolá dos Santos RF:783.258-3 - Silvana Santos Páscoa RF: 817.284-6 – EMEI- JOAO CANDIDO - Silvíia Cassia de Andrade Alves RF: 683.226-1 - Rosangela da Silva de Almeida RF: 818.391-1 - Sheila Reis Fontes de Oliveira RF: 739.102-1 - Cleide de Jesus Silva Mourão RF: 744.870-8 - EMEI – LUIS TRAVASSOS - Rosangela Aparecida dos Reis Machado RF: 737.105-5 - Fabiana Provasi Silva RF: 685.052-9 - Felipe Lopes RF:818.825-4 - Vivian Meire Machado dos Santos RF:730.781-1 - EMEI – MARIA EUGENIA FAKHOURY - Laudemir Dias de Lima RF: 827-662-5 – Luciana Diniz Araujo RF: 712.220-9 - Paula Regina Reimberg Oses RF: 692.545-6 - Sonia Regina Silva da Hora R.F. 624.121-2. - EMEI – MARIALICE MENCARINI FORACCHI – Margarida Tomiko da Silva RF:567.384-4 - Silvana Silva Ramos RF: 612.181-1 - Carlos Andre Pereira de Lima RF: 752.266-5 – Adriana Jurema Alves Vieira de Castro RF: 714.033-9 - EMEI – ODILEA BOTTA DE MATTOS PROF. Everaldo José Bogoni RF: 735.131-3 - Luciana Pinheiro Norberto RF:751.751-3 – Erika Luiza da Fonseca RF:738.121-2 - Katia Santos Azevedo Rodrigues RF:730.521-4 - EMEI – ORLANDO VILLAS BOAS – Adriana Carvalho Lopes RF: 668.357-2 – Giovana Gerola Ferreira R.F. 711.459-1/4 – Viviane Silva Santana RF: 787.853-2 – Nelson Rodrigues de Souza RF: 697.575-9 - EMEI – OSVALDO CORDEIRO FARIAS MAL - Andreia Loureiro Alves RF: 747.210-2 - Adriana Araujo da Silva RF:804.803-7 - Elizabete Rodrigues RF: 730.763-2 - Fabiana Duarte - RF: 755.975-5 - EMEI – RIO BRANCO , BR. DO - Roberta Alves de Oliveira RF:774.191-0/1 - Claudia Gonçalves Batista da Luz RF: 712.830-4/2 - Maria Aparecida dos Santos Silva RF: 586.353-8/2 - Alberto da Costa Ferreira RF:693.265-7 - EMEI - SERGIO CARDOSO - Marcia Regina Cavalheiro Dias RF :606.742-5 - Andreia Leal Souza Silva RF: 770.860-2 - Cristiane Aparecida dos Reis RF: 774.106-5 – Neide Aparecida Joaquim Costa RF: 689.980-3 - EMEI – PARQUE BRASIL – Zipora Pinheiros Siqueira RF: 707.480-8 – Barbara Stefane Vasconcelos RF: 858.394-3 - Lilian Stefani Rodrigues Vieira RF: 858.028-6 – Jessica Santos de Souza RF: 858.020-1 - EMEI - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - Lucilene Schunck Costa RF 6906.233-2/2 - Regiane Maria de Freitas RF: 735.857-1 - Eliane da Silva Rosa RF: 775.312-8/1. – Nadir Cotiero RF: 576.487-1 - EMEI – CLARA NUNES - Charlene Sales Soares do Nascimento RF: 608.241-6 - Viviane Aparecida Neves Fragoiro RF: 773.182-5 - Inez Lopes de Castro Gonçalves RF: 651.416-2 – Thallita Martinelli Campos Aires Rodrigues RF: 751.214-7 - EMEI – JARDIM NOVO PARELHEIROS I – Neusa Carneiro da Rocha Silva RF:745.118-1 – Luciano Ribeiro do Nascimento RF:820.199-4/1 - Tatiana Cordeiro – RF: 781.936-6 – Ricardo de Oliveira Ferreira RF: 719.896-5 - EMEI – JOSE LA TORRE, PROF. - Keila Cristina Carvalho Rocha RF: 784.284-8 - Nilma Ferreira Andrade RF:744.819-8 - Fabiana Christi Muzzo RF: 785.879-5 - EMEI – JOSE ROSCHEL CHRISTIE – JUCA ROCHA - Wilma Helena Almeida Silva RF: 675.472-4 - Ana Andreia Rodrigues Ciriacó dos Santos RF:781.463-1 - Nelson Mendes Rodrigues RF:789.526- 7 – Silvíia Regina dos Santos Borges Lima RF: 803.508-3 - EMEI – LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO-GONZAGA/PROFA - Juliana Maria Procópio Reimberg Christie RF: 728.330-0 – Thayane Lopes dos Santos RF: 821.496-4 - Silane Maria da Costa Silva RF: 658.650-3 – Rosieliene Souza Macário de Melo - R.F. 751.188-4/1 - EMEI – PARQUE COCAIA II - Aparecida Dias de Melo RF: 675.088-5 - Elaine Celeghini RF: 724.810-5 - Fabiana Felismino da Conceição RF: 783.387-3 - Ana Paula Ciampi Ferraz RF:723.784-7 - EMEI – RECANTO CAMPO BELO – Fernando José Garcia Ribeiro RF: 781.725-8 – Danielle Leonardo Felicissimo Fontes RF: 734.892-4 – Adriana Andrade Nogueira Santiago RF: 813.389-1/1 - Rosangela da Silva Almeida RF: 818.911-1 - EMEI – VILA NATAL - Kelly Vieira Barbosa RF: 793.872-1/2 - Maria Cecilia Brito RF: 732.130-9/1 – Márcia Barros Alves Lacerda RF: 819.367-3/1 - EMEI – VIRIATO CORREIA - Dalva da Paixão Souza RF: 607.139-2/1 - Nadja Nara Nascimento Engler RF: 678.909-9/3 – Sebastião Cleber da Silva Filho RF: 584.647-1/2- Silvíia Helena Barros de Lima RF:743.625-4/2 - EMEI – CEU TRÊS LAGOS - Edna Aparecida da Silva Lourenço RF:714.530-6 - Talita dos Santos Silva Gonçalves RF: 775.315-2 - Selma Ferreira do Val Pinto RF:774.902-3 - Cinthia Silmara Severino R.F. 844.404-8. - EMEI – CEU NAVEGANTES -

Suzana da Conceição Santana Pedreira RF: 773.934-6 – Adriana Moreira da Silva Pinto RF: 735.714-1 - Jerserson Souza Rosa RF:781.824-6 – Shirleia Silva dos Santos RF:803.876-7 - EMEI – CEU VILA RUBI - Jose Melo dos Santos Junior RF: 817.731-7 - Gabriela Sabino Lourenço Silva RF:818.819-0 - Patricia Santana Souza Pereira RF:680.429-2 - Aline Soares de Melo RF: 819.569-2 – EMEI – MARIA LUIZA VALENTIM DA CRUZ, PROFA (ANTI-GO JARDIM CASA GRANDE) – Débora Cordeiro de Andrade RF: 826.498-8 – Luciana Ferreira Mariano RF:694.941-0 – Mariangela Ferreira Oliveira Amorim Pereira RF: 674.765-5 – Silvíia Regina Justino Santiago RF: 689.609-0 - EMEI – VARGEM GRANDE I - Layanna Prado de Oliveira RF: 775.514-7 - Vanilza Gomes RF: 782.209-0 - Claudio Marcio Celestino das Neves RF:820.246-0 – Reinaldo Aparecido Arakaki RF:827.548-3 - EMEI – ZUMBI DOS PALMARES - Karín Brioli RF:770.494.1 - Cristina Shiroma RF: 576.452-1 - Sabrina da Silva Pereira RF: 732.687-4 - Dayana Monteiro dos Santos RF:795.972-9 - EMEI –JARDIM SÃO BERNADO - Thais de Oliveira Guerra Barbosa RF:807.789-4 - Rosangela de Souza Santos Raimundo RF:730.771-3 - André Luiz de Araujo RF: 778.266-7 - Cristiane Figueiredo Leite Diaz RF: 835.506-7 - EMEI- JARDIM GAIVOTAS - Genaucia de Oliveira Rego Xavier RF: 781.867-0 – Rosemeire Santana da Silva RF: 847.780-9 - Ivanilson Mariano da Silva RF:847.295-5 – Gislaine Santos de Carvalho RF:844.391-2. - EMEI –CANAL DO COCAIA - Flavio Lopes de Senna Ramires RF: 827.029-5 - Silvíia Pereira do Nascimento RF: 837.656-5 - Osvald Santos Silva RF:835.680-7 - Marcela Lopes Souza RF: 817.781-3 - EMEI – JARDIM MYRNA - Renato Goulart RF: 773.059-4 – Rita de Cassia Teodoro da Silva RF: 778.176-8 - Elisangela Souza Santiago RF: 848.869-0/1 – EMEI JARDIM LUCELIA – Ana Cristina da Silva RF: 695.453-7 – Giane Conceição Gomes Ribeiro Borrego RF:686.008-7 – Rosemeire Santana da Silva RF: 847.780.9/1 – Sandra Lisboa da Silva Santos RF: 682.328-9 - EMEI-CAMINHO DOS MARTINS – Cristina Maria de Jesus Lima RF: 685.337-4 - Reinaldo de Melo RF:827.549-1 - Antonio Onofre dos Anjos RF:691.652-0 - Celia Aparecida Mendonça dos Santos RF:821.641-0 - EMEI – JARDIM IDEAL – Ailton José Gonçalves RF: 676.123-2/1- Janaina da Conceição Martins RF: 794.4217/1 - Maria Valdeley Rodrigues da Silva RF: 570.892.3 - Regina Aparecida Sabino 608.620.9 - Renata de A.B. Estevam Matheus 826.191.1 - EMEI CEU MAGDA FERREIRA SILVA CARVALHO, PROFA - Sandra Regina de Lima RF 695.416-2 – Vanessa Helena Brandão de Oliveira RF: 836.291-2 - Claudia Ferreira Frazão Bezerra RF: 817.334-6 – EMEI MILTON SANTOS PROF Marilyn Montagnini RF: 750.691-1 – Vanda da Silva Junqueira RF: 774.572-9

EMEF

UNIDADE FISCAL 1º SUPLENTE 2º SUPLENTE 3º SUPLENTE EMEF – AFRANIO DE MELLO FRANCO DR. - Maria de Fatima Jesus Vieira Wick RF: 676.196-8 - Neide Antonia Pessoa dos Santos RF:624.505-6 – Luiz da Silva Benedito RF: 546.893-1 - Renata Gonçalves Benedito RF:648.309-7 EMEF – AFRANIO DE MELLO FRANCO DR. - Elias José de Almeida RF:733.778-7/11 - Cassia Ferreira do Prado RF: 821.589-8/1 – Daiane Farine Chagas RF:782.059-3/1- Elisangela Cristina de Lana Evangelista – RF: 822.515-0/1 - EMEF – AYRTON OLIVEIRA SAMPAIO, PROF. - Juliana Muniz Moreira RF: 735.838-5 - Andréa Conceição de Lima RF: 781.940-4 – Solange Cabrera Souza Nicodemos RF: 712.762.6 - Simone dos Santos Novaes RF:803.457-5 - EMEF – CARLOS FRANCISCO GASPAR - Julião Lopes Araujo RF: 725.729.5 - Willian do Amorim Oliveira RF: 790.189-5 - Anderson Sena da Silva RF:788.873-2 – Eduardo Albuquerque Duarte RF:820.254-1 - EMEF – CONSTELAÇÃO DO INDIO - Bianca Soares da Silva RF: 818.867-0 - Jessica da Silva Correia Barbosa RF: 826.277-2 - Lucilene Alves Santos Freire RF: 790.690-1 - Alex Fernandes da Silva RF: 819.412-2 – EMEF – DAMIAO,FREI - Flavio dos Anjos Dias RF: 826.442-2 - Katia Cilene Moreira dos Santos Silva RF: 807.812-2/1 - Rosangela Marques da Silva RF: 682.391-2 - Querina Felisardo Tenorio Rocha RF: 690.755-5/3 - EMEF – ELIZA RACHEL MACEDO DE SOUZA, PROFA. – Eliana Silva Cruz RF:732.130-9 – Patricia Monteiro Patrian de Souza RF: 730.788-8 – Tânia Guimarães Reimberg Kugler RF: 818.678-2 - Flávio Barbosa RF: 817.732-5 - EMEF – FLORESTAN FERNANDES , PROF. - Edinete Silva Rodrigues RF: 778.290-0 – Fabiana Figueiredo Barros RF: 803.462-1 – Alíres do Carmo Nery RF: 791.680-9 – Jocsá de Almeida Bispo RF 826.298-5 - EMEF – GENY MARIA MUNIZ ALMEIDA KLEIN PUSSINELLI PROFª - Silvana Aparecida Ramos Vieira RF 676.139-9 - Claudia Bressan Batista RF: 695.404-9 – Márcia Regina Martins RF 728.337-7 Dênis Salustiano de Lira RF:789.349-3 - EMEF – JOAO DA SILVA – Patricia de Oliveira Sobral RF: 777.111-8 - Geraldo Nunes Aguiar RF: 660.044-1 –Silvana Correia da Silva Gonçalves - RF: 711.467-2 - Korine Suzana Maechler Pereira RF: 817.782-1 - EMEF – JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELO - Moacir Soares Santos RF: 696.644-6/4 – Tennyson Augusto Gonçalves Theodoro RF: 791.294-3/1 - EMEF – JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA NETO - Maria Aparecida Riccio Franciscato RF: 770.443-7 - Adriana Klein Moreira RF: 669.156-1 - Gildete José de Freitas Rocha RF:803.465-6 – Regina Vieira da Fonseca RF:668.268-5/3 - EMEF – JOSE AMADEI ENG - Denilson Gonçalves Pereira RF: 748.443-7 - Marcelo Menna- RF:692.867-6 - José Neto Cândido Torres RF: 784.030.6 - Anne Epifanio Lunetta R.F. 722.460-5 – Camila Angélica de Oliveira RF: 782.525.1/2 - EMEF – JOSE PEGORARO PADRE – Adrian da Silva Costa RF: 724.220.4/1 – Hilda Amélia Behling da Silva RF: 744.028.9/3 - Carlos Henrique da Silva RF: 844.407.2/1 – Fabiana Maria Pinto da Silva RF:682.109-0 - EMEF – LOURIVAL BRANDAO DOS SANTOS – Cléia Regina da Silva RF: 723.221-7 - Michelle Precioso Figueiredo Alves RF: 720.808-1/1 – Monica Aparecida da Silva RF: 713.563-7/1 - Antonio Luiz Theodoro RF: 774.755-3/1 - EMEF – MANOEL DE ABREU DR. - Andrea Rabello RF: 694.018-8 – Paulo Cesar Miguel Cruz RF: 826.153-9/1 – Patricia Camargo RF: 826.313-2 - Leticia Barreto RF: 817.287-1 - EMEF – MARIANA MELANDER COUTINHO, PROFA - Mariana Branco da Silva Santos RF: 795.436-1 - Angela Francisca dos Santos Crivelli RF: 808.922-1 – Lívia Coelho da Silva RF: 675.934-3 - Celi Mara Quideroli Del Picolo RF:732.166-0 - EMEF – MIGUEL VIEIRA FERREIRA DR. – Ivan Tomaz RF: 790.580-7 – Aline Aparecida Perce Eugenio da Silva RF: 747.090-8 - Roger Gilabel de Melo RF: 606.310-1 - Diogo da Silva Dantas RF: 758.056-8 - EMEF – MILTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, PROF. - Leticia Grisoldo Dias RF 793.571.4/1 - Ariane Cardoso de Oliveira RF:820.320-2 - Elizabete Domingues de Lima RF:783.343-1 - Thiago Aparecido de Almeida Azarias RF: 781.159-4 - EMEF – OLEGARIO MARIANO – Carmen Eloa Santos - RF: 714.5195/1 Elizabeth Conceição da Silva Lopes RF:711.846-5 – Marta da Rocha Simão RF: 713.685-4 – Marinalva Ferreira Oliveira Domingues RF: 730.524-9 - EMEF – PAULO SETUBAL –João Carlos da Silva RF: 751.144-2/1 - Valeria Gonçalves Moreira RF: 633.318-4 - Ana Fátia Aleixo RF: 773.286-4/2 – Vanessa de Carvalho Gomes RF: 751.309-7/1 - EMEF – PLINIO SALGADO – Celso Cilira Xaves RF:668.058.5/1 – Fagna Barbosa da Silva RF: 822.164.2/1 – Ireni Maria da Silva RF: 681.467.1/2 – Alex Oscar Gonçalves Pereira RF: 565.484.0/2 – EMEF – TEODOMIRO TOLEDO PIZA DES. - Vitor Augusto Ferreira RF: 783.277-0 – Marlene Jacinto de Oliveira Lopes RF: 786.027-7/1 - Anderson Salomoni Monteiro RF:803.221-1 - Flavia da Silva Bragança RF: 788.994-1/1 - EMEF – VARGEM GRANDE II - Paulo Morgado RF:770.056-5 – Walkyria Teixeira Schmidt Rodrigues RF: 695.468-5 – Maria Santana Rabelo RF: 813.326-5 - Luciana Marton Machado RF: 773.575-8 - EMEF – ALDINA ANALIA AGOSTINHO TADDEO CONDE PROFA. - Luiz Damasceno RF: 780.930.1/1 – Juliana Araújo Klein Freire - RF: 774.096.4/1 – Érica do Carmo Oliveira Lima – RF: 803.313.7/1- Daiane Gadelha de Souza Moraes Lima RF: 826.006.1/1 - EMEF – ALMEIDA JUNIOR, PROF – Maria Conceição dos Santos RF: 734.759-6 - Lucimara Cardoso Rodrigues RF: 721.041-8 - Virgúliana Pereira RF: 718.950-8 - Maria Del Carmen Pazmino RF: 738.703-2. - EMEF – HEITOR DE ANDRADE - Nadia Aparecida Ribeiro do Nascimento RF

722.737-1 - Maria Enice da Silva RF: 692.432-8 - Rejana Celia de Andrade RF:805.695-1 - Luciane Baptista Pirolla Navarro RF:805.995-1 - EMEF – PEDRO GERALDO SCHUNCK - Marcia Aparecida Lopes RF:740.687-8-1 - Renata da Silva Nunes Christie RF:789.057-5/1 – Angelo Martins Cardoso RF: 804.050-8/1 - Joselita Aparecida Schunck Guilger Resende RF:692.865-0 – EMEF – PLACIDO DE CASTRO - Marcelo Freisinger Rodrigues RF: 723.129-6 - Alan Garcia Neves RF: 803.680-2 – Rogério Leandro Macedo RF: 675.025-7 - Rita de Cassia Gama Baptista RF: 818.442-9 - EMEF – PLINIO MARCOS Salete Domingues da Cruz Melo RF:64.222-9/1 - Cristiane Ladeira Alves Santos RF: 779.025-2 – Leonice Freitas do Nascimento RF: 783.383-1 - Margaret de Faria RF: 734.747-2 - EMEF –ULYSSES DA SYLVEIRA GUIMARÃES – Jurandir Reis Lima RF: 803.837-6 - João Augusto Francisco de Oliveira Capinan RF:626.903-6 - Marcia de Sousa Oliveira Lucas RF: 803.611-0 – Isabel Cristina de Farias Domingues RF: 789.864-9 - EMEF – VARGEM GRANDE – Angelita da Rocha Machado Strummiello RF: 792.112.8 – Rodrigo da Silva Oliveira RF: 803.818-0 - Aline Pinheiro da Silva RF:817.715-5 - Sandra Regina Rodrigues RF:694.801-4 - EMEF – JD ELIANA - William Nunes de Souza RF: 786.140-1/1 - João Vitor Fagundes RF: 826.421-0 - Durval Gomes dos Reis Júnior RF: 741.622-9/1 – Kátia Suely da Silva Santos - RF: 809.619-8/1 - EMEF– MANOEL VIEIRA QUEIROZ FILHO - Zélia Xavier de Sousa Silva RF: 785.887-6 - Karina Vieira Moreira Rodrigues RF: 788.981-0 - Marcelo Domingues Reimberg RF: 779.248-4 - Antonio dos Santos Christie RF: 713.689-7 - EMEF- CEU CIDADE DUTRA - Antonia Miranda Queiroz Nascimento RF: 713.159-3 – Silmara Rodrigues Rasquinho RF: 777.166-5/2 – Roseli da Silva Cerqueira RF: 602.648-6 - Débora Silva Santana RF: 732.160-1 - EMEF – CEU VILA RUBI - Maria Cristina Barbosa Ribeiro Chavez RF: 780.757-1 - Thais Soares da Silva Santos RF: 792.275-2. – Rosalia Vital de Lira RF: 681.473-5 - Ariane Amith Silva RF: 788.926-7 - EMEF – CEU TRÊS LAGOS - Antonio Aparecida Ferreira RF:599.478-1 – Cristiano de Souza Lobo RF: 780.465-2 – Juscelino Mendes Ribeiro RF:692.348-8 - Alessandro Amaral Vieira Machado RF:730.549-4.

CEMEI

UNIDADE FISCAL 1º SUPLENTE 2º SUPLENTE 3º SUPLENTE CEMEI JARDIM KIOTO – Katia Patricia Ribeiro de Oliveira - RF: 728.611-2/2 – Claudia Aparecida de Almeida Romero RF: 728.674-1/1 - Priscila da Silva Domingues RF: 774.008-5/1 - CEMEI JD. IPORANGA – Luiza Maria Ferreira Ribeiro Pereira RF 592.487.1 - Mara Teresinha Jonson Silva RF 589.837-43. CEMEI - MÁRCIA KUMBREVICIUS DE MOURA - Andrea Mendes Silva RF: 686.586.1/2 -Adelaide Cristina Cesar Dare RF:802.682.3/1 – Bruna Pinheiro de Moraes RF: 837.051-6 /1 - Maria Aparecida Ramos Alves RF: 804.861.4/1.

CIEJA

UNIDADE FISCAL 1º SUPLENTE 2º SUPLENTE 3º SUPLENTE CIEJA LELIA GONZALES – Elizab

DA VERBA INICIAL R\$ 66.189,98/ VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.000,00 (0,76 % do VVR) + IPTU VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 73.189,98 MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 02/12/2019. SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS - SME- DRE IQ YASMIN VILVALVA MELO - PARCEIRA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
6016.2020/0082834-6 - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, pela Portaria 2.324/2017 e fundamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e normas aplicáveis a espécie, AUTORIZO, a contratação EMERGENCIAL da empresa Lógica Segurança e Vigilância LTDA CNPJ 05.408.502/0001-70 por um período de 60 dias (sessenta dias) e/ou até homologação do pregão, no valor total de R\$ 147.281,28 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) para o serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmada atendendo as necessidades da Diretoria Regional de Educação de Itaquera, Almoarifado e Cefor. II - Emita se a nota de empenho em favor da empresa acima discriminada, onerando a dotação 16.19.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 III- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscais desta contratação, os seguintes servidores: Físcal - Izabel Cristina Cunha - RF. 770.594.8; Suplentes - 1º) Ester José de Souza RF 734.485.6; 2º) Mauro Messias Filho RF 229.803.3 3º) Rosângela Ferreira do Nascimento - RF 616.553.2; IV - PUBLIQUE-SE V- Após, a DIA/FI para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que se fizerem necessárias.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
6016.2020/0070527-9 - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 233/DRE IQ/2020-RPP - CEI NOVA ALIANÇA III - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA - MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA. CNPJ: Nº 59.587.964/0001-20 - VIGÊNCIA: de 04/09/2020 a 03/09/2025 - OBJETO: Atendimento de crianças por meio de Centro de Educação Infantil / Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE. A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir da data da lavratura um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI NOVA ALIANÇA III - ENDEREÇO: RUA GUIRÁ, 408 – BAIRRO CIDADE A.E. CARVALHO ATENDIMENTO: 104 CRIANÇAS, SENDO 34 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 01 A 03 ANOS -VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 30 - R\$ 565,73 - 14-R\$ 519,02 00 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 34 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 67.867,78 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.765,54 - VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 5.066,44 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 81.699,76 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 8.308.915,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 04/09/2020 - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARQUES DOS SANTOS - SME- DRE IQ FABIANE DE SOUZA CARDOSO - PARCEIRA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
6016.2020/0081633-0 Celebração de Termo de Colaboração - CEI JOÃO FERNADES VII I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, AUTORIZO a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMA SÃO PAULO - AMASP – CNPJ nº 09.068.229/0001-32, que tem por objeto a manutenção do CEI JOÃO FERNADES VII, com atendimento para 320 (trezentos e vinte) crianças de 00 a 03 anos incluindo 140 (cento e quarenta) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 208.331,50 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 36.093,40 (trinta e seis mil, noventa e três reais e quarenta centavos), acrescido de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento do aluguel, mais o valor do IPTU. Considerando a área construída do terreno utilizada pela Parceria, a PMSP responsabiliza-se por 42% do valor total do IPTU. II - Acolho as justificativas de documento SEI 033700682 para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação de fls. 114, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896.2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias RF: 590.881.7. IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64, publicada no DOC de 06/06/2017 pág. 15. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, Nota de Reserva nº 52.968. VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII - Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC. VIII - Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões com prazo de vigência regular. IX - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. VALOR ESTIMADO R\$ 14.466.271,50.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
6016.2020/0082308-5 Celebração de Termo de Colaboração - CEI JOÃO FERNADES VIII. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, AUTORIZO a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMA SÃO PAULO - AMASP – CNPJ nº 09.068.229/0001-32, que tem por objeto a manutenção do CEI JOÃO FERNADES VIII, com atendimento para 120 cento e vinte) crianças de 00 a 03 anos incluindo 66 (sessenta e seis), pelo valor de repasse mensal de R\$ 93.187,56 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 17.015,46 (dezesete mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), acrescido de R\$ 5.090,85 (cinco mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento do aluguel, mais o valor do IPTU. II - Acolho as justificativas de documento SEI 033795543 para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação de fls. 114, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896.2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias RF: 590.881.7. IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação

será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64, publicada no DOC de 06/06/2017 pág. 15. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII - Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC. VIII - Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões com prazo de vigência regular. IX - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. VALOR ESTIMADO R\$ 6.380.723,90.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL
6016.2017/0053446-0 – ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO NOVA ALIANÇA – CNPJ Nº 59.587.964/0001-20 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NOVA ALIANÇA – CNPJ Nº 59.587.964/0001-20 que tem por objeto a manutenção do CEI NOVA ALIANÇA, aditar a partir da lavratura, OBJETIVANDO: AUMENTO DO ATENDIMENTO TOTAL DE CRIANÇAS, AUMENTO DO ATENDIMENTO DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/2017E ALTERAÇÕES POSTERIORES, a partir da lavratura em 2020, atenderá de 154 crianças na faixa etária de zero a três anos, sendo 78 crianças de berçário, percebendo pela parceria o valor mensal de R\$ 112.612,50 (cento e doze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 20.109,18 (vinte mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos), o repasse mensal será acrescido do valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobrir despesas com a locação do imóvel, de acordo com a minuta em doc. SEI 033723360 e o Plano de Trabalho/ADENDO apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas em doc. SEI 033450844 para Aditamento do termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896.2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias - RF: 590.881.7. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.90.3.90.00. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. – VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.

VIII. Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC. – IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL
6016.2020/0083264-5 - I - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA/TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA HISTÓRIA, CNPJ : nº 03.378.311/0001-87 - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA do Termo de Colaboração com a Organização INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA HISTÓRIA, CNPJ : nº 03.378.311/0001-87 que tem por objeto a manutenção do CEI VÓ CATARINA, com atendimento para 76 crianças de 0 a 03 anos, sendo 28 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 59.899,96 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), incluindo adicional de berçário, no valor de R\$ 7.218,68 (sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a minuta em doc. SEI nº 033844806 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. - II - Acolho as justificativas de em doc. SEI nº 033843145 para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. - III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896.2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias - RF: 590.881.7. - IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64. - V - As despesas de correntes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 indicada na Nota de Reserva nº 53.501 - VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. - VII - Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC. - VIII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 3.893.497,40

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL
6016.2020/0083213-0 – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA/TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES, CNPJ : nº 24.386.349/0001-71 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA do Termo de Colaboração com a Organização INSTITUTO EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS ESPETACULARES, CNPJ : nº 24.386.349/0001-71 que tem por objeto a manutenção do CEI SERELEPE, com atendimento para 86 crianças de 0 a 03 anos, sendo 30 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 66.072,88 (sessenta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), incluindo adicional de berçário, no valor de R\$ 7.734,30 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), acrescido do valor de R\$ 3.862,30 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), mais IPTU, para cobrir despesas com a locação do imóvel, de acordo com a minuta em doc. nº 033828922 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II - Acolho as justificativas de em doc. nº 033842596 para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando

se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. - III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação de em doc. nº 8638416 fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896.2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias - RF: 590.881.7. IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64. - V - As despesas de correntes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 indicada na Nota de Reserva nº 53.497 - VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII - Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC. - VIII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 3.837.728,78.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL-NOTIFICAÇÃO PROCESSO SEI 6016.2017/0051756-6 - Interessado Associação Nova Esperança – CNPJ: 00.098.011/0001-56, – Assunto: Ciência de notificação - Pelo presente fica notificada a OSC supra nos termos que se segue: - Denúncia de Parceria – I - O Diretor Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Associação supracitada, para que tome ciência da denúncia da Parceria do Termo de Colaboração 455/DRE-MP/2018–RPP, CEI Vovó Nazira, a partir de 07/10/2020, em razão da Denúncia publicada em D.O.M 30/09/2020, pg. 89 – DRE Penha – II - Diante do acima exposto e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente fica concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 30/9/2020, para apresentação das considerações que entender ser necessárias. – III - Ressaltamos ainda que cabe a esta Diretoria a adoção das medidas cabíveis, nos termos da cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração. – IV - Informamos ainda que todos os repasses de verbas estão suspensos até ulterior deliberação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL-NOTIFICAÇÃO PROCESSO SEI 6016.2017/0051387-0 - Interessado Associação Novos Horizontes à Comunidade – CNPJ: 22.638.624/0001-71, – Assunto: Ciência de notificação - Pelo presente fica notificada a OSC supra nos termos que se segue: - Denúncia de Parceria – I - O Diretor Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Associação supracitada, para que tome ciência da denúncia da Parceria do Termo de Colaboração 357/DRE-MP/2018/RP, JARDIM FLOR DE LIS V, a partir de 07/10/2020, em razão da Denúncia publicada em D.O.M 30/09/2020, pg. 85 – DRE Ipiranga. – II - Diante do acima exposto e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente fica concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 30/9/2020, para apresentação das considerações que entender ser necessárias. – III - Ressaltamos ainda que cabe a esta Diretoria a adoção das medidas cabíveis, nos termos da cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração. – IV - Informamos ainda que todos os repasses de verbas estão suspensos até ulterior deliberação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0079816-0- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2538/DRE-G/2020-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 299/DRE-G/2019-RPP - CEI BUBBLE KIDS- DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a INSTITUIÇÃO AQUARELA, CNPJ nº 03.978.010/0001-94 - VIGÊNCIA: de 01/12/2019 A 30/11/2024- OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário , nos Termos da Portaria 4.548/17 e em atendimento ao Decreto Nº 57.575/16 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI BUBBLE KIDS - ENDEREÇO: RUA DOS CUNHAS- Nº 78- Bairro: GUAIANASES- São Paulo – ATENDIMENTO: 79 CRIANÇAS, SENDO 79 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 1 ANO - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 - 19 - R\$ 565,73 - 00 - R\$ 519,02 - 00 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 79 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 54.378,47 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 20.366,99- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 – VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO R\$ 4.000,00 –IPTU MENSAL: R\$ 1.089,81- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 79.835,62 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.790.116,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 25/09/2020- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana– DRE-G– Marcia Regina Moraes Moreira de Mello–PARCERIA.

6016.2018/0025095-2 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2541/DRE-G/2020-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 665/DRE-G/2018-RPP – CEI VOVÓ NINITO- DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e o INSTITUTO CÂNDIDO ALMEIDA, CNPJ nº 24.145.913/0001-64 - VIGÊNCIA: de 24/06/2018 A 23/06/2023- OBJETO: Aditamento para Mudança do Nome da Unidade Educacional , nos Termos da Portaria 4.548/17 e em atendimento ao Decreto Nº 57.575/16 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI VOVÓ NINITO - ENDEREÇO: RUA ÁLVARO DA COSTA- Nº 137- Bairro: JARDIM SÃO PAULO- São Paulo – ATENDIMENTO: 89 CRIANÇAS, SENDO 17 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 1 a 3 ANOS -VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 – 29 - R\$ 565,73 - 00 - R\$ 519,02 - 00 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 17 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 60.035,77 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 4.382,77- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 – VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO R\$ 4.876,62 –IPTU MENSAL: R\$ 0,00- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 69.295,16 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.157.709,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 25/09/2020- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana– DRE-G– Marcelo Cândido de Almeida– PARCERIA.

6016.2017/0048517-6-Retificação do DESPACHO do (a) Diretor (a) Regional de Educação Guaianases, publicado no DOC 01/02/2020 pág. 89 com o (a) OSC: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL NATÁLIA REZINO- CNPJ nº 08.541.431/0001-77, que tem por objeto a manutenção do CEI VERBO DA VIDA . Leia-se como segue e não como constou: DENÚNCIO, o Termo de Colaboração Nº 378/DRE-G/2018-RPP, com fulcro na cláusula 14ª da Portaria Nº 4548/17, mantido com a INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL NATÁLIA REZINO.

6016.2017/0048255-0 – AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO LAGEADO "JOILSON DE JESUS" – CEI JOÃO XXIII – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1253/DRE-G/2017-RPI firmado com o(a) AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA

DO LAGEADO "JOILSON DE JESUS" , CNPJ Nº 57.060.204/0001-35, visando o Aditamento para AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO DO CEI JOÃO XXIII, para atendimento de 721 (Setecentos e vinte e uma) crianças de 0 a 5 anos, sendo 155 (Cento e cinquenta e cinco) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 404.810,98 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 17.602,03 (Dezessete mil, seiscentos e dois reais e três centavos) para custeio do aluguel , IPTU Mensal de R\$ 0,00, totalizando o valor de R\$ 422.413,01 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e um centavo) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o Aditamento para AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 1253/DRE-G/2017-RPI, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3.900. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2019/0048838-1 – ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE GUAIANASES– CEI JARDIM SANTA ETELVINA – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/DRE-G/2019-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE GUAIANASES, CNPJ nº 00.209.292/0001-77, visando o Aditamento para AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO até 31/12/2020 DO CEI JARDIM SANTA ETELVINA, para passar a atender à 73 (Setenta e três) crianças de 0 a 03 anos, sendo 49 (Quarenta e nove) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 63.616,78 (Sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para custeio do aluguel + IPTU Mensal de R\$ 0,00 , totalizando R\$ 67.616,78 (Sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e a partir de 01/02/2021 o Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário que passa a atender à 80 (Oitenta) crianças de 0 a 03 anos, sendo 19 (Dezenove) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 59.842,59 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para custeio do aluguel + IPTU Mensal de R\$ 0,00 , totalizando R\$ 63.842,59 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento até 31/12/2020 e Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário a partir de 01/02/2021 da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 135/DRE-G/2019-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3.900. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2017/0048486-2 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ E BELA VISTA- CEI SÃO JOSÉ – I – 6016.2017/0048486-2– Denúncia – Termo de Colaboração Nº 1097/DRE-G/2017-RPP – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ E BELA VISTA – CEI SÃO JOSÉ – Em face dos elementos constantes que instruem o processo, notadamente as manifestações dos Setores da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Assessoria Jurídica e do Gestor de Parcerias, aos quais adoto com a razão de decidir, com base na competência delegada pela Portaria Nº 5318/2020, DENÚNCIO, o Termo de Colaboração Nº 1097/DRE-G/2017-RPP, com fulcro na cláusula 14ª e na Portaria nº 4548/17, mantido com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ E BELA VISTA – inscrita no CNPJ nº 03.763.283/0001-11 - II - O Núcleo de Parcerias da DRE-G, deverá zelar para que haja a regular prestação de contas de todos os valores e eventuais bens repassados à Entidade até a efetiva cessação do atendimento .

6016.2020/0083427-3 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA BEM QUERER– CEI BEM QUERER II – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA BEM QUERER – CNPJ nº 05.585.679/0001-41, que tem por objeto a manutenção do CEI BEM QUERER II , com atendimento para 103 (Cento e três) crianças de 0 a 03 anos, sendo 103 (Cento e três) de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 90.964,86 (Noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 4.399,22 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) custeio do aluguel , IPTU mensal em 2020 no valor de R\$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 95.809,58 (Noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) com prazo de vigência de 60 (Sessenta) meses, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16 III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designada como Gestora da parceria, a servidora Rosana Aparecida Girasolo, RF 622.612-4 IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-G nº 69/2017 DE 02/06/2017 V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.21.12.365.3010.2825.3350.3900, indicada na Nota de Reserva nº 3.316 VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16 VII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2020/0078453-5 –INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA - CEI CHICA DA SILVA– I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO DE Termo de Colaboração com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA – CNPJ nº 02.080.755/0001-79, que tem por objeto a manutenção do CEI CHICA DA SILVA, com atendimento para 103 (Cento e três) crianças de 0 a 03 anos, sendo 16 (Dezesseis) de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 71.473,72 (Setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o custeio do aluguel, totalizando o valor de R\$ 75.473,72 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) IPTU mensal de R\$ 0,00 com prazo de vigência de 60 (Sessenta) meses, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16 III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestora da parceria, a servidora Rosana Aparecida Girasolo, RF 622.612-4 IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-G nº 69/2017 DE 02/06/2017 V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.21.12.365.3010.2825.3350.3900, indicada na Nota de Reserva nº 3.316 VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16 - VII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianas para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2020/0077978-7 –ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS - CEI CARIJÓS– I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO DE Termo de Colaboração com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS – CNPJ nº 04.160.147/0001-08, que tem por objeto a manutenção do CEI CARIJÓS, com atendimento para 70 (Setenta) crianças de 0 a 02 anos, sendo 70 (Setenta) de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 67.333,60 (Sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três e sessenta centavos), sendo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para o custeio do aluguel, totalizando o valor de R\$ 70.833,60 (Setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), IPTU mensal de R\$ 0,00 com prazo de vigência de 60 (Sessenta) meses, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16 III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designada como Gestora da parceria, a servidora Rosana Aparecida Girasolo, RF 622.612-4 IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-G nº 69/2017 DE 02/06/2017 V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.21.12.365.3010.2825.3350.3900, indicada na Nota de Reserva nº 3.316 VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16 - VII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianas para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2020/0077985-0 –ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS - CEI KANOÊ– I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO DE Termo de Colaboração com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS – CNPJ nº 04.160.147/0001-08, que tem por objeto a manutenção do CEI KANOÊ, com atendimento para 73 (Setenta e três) crianças de 0 a 03 anos, sendo 42 (Quarenta e duas) de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 61.812,11 (Sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e onze centavos), sendo R\$ 4.562,92 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para o custeio do aluguel, totalizando o valor de R\$ 66.375,03 (Sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), IPTU mensal de R\$ 0,00 com prazo de vigência de 60 (Sessenta) meses, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16 III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designada como Gestora da parceria, a servidora Rosana Aparecida Girasolo, RF 622.612-4 IV - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-G nº 69/2017 DE 02/06/2017 V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.21.12.365.3010.2825.3350.3900, indicada na Nota de Reserva nº 3.316 VI - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16 - VII - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianas para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL

PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0050925-3 INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO CULTURAL E DE TRANSFORMAÇÃO SOLIDÁRIA – Aditamento de Termo de Colaboração - CEI JOANA ALVES - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 3972018/DRE-SM/2018/RPP com a Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO CULTURAL E DE TRANSFORMAÇÃO SOLIDÁRIA" – CNPJ nº 00.356.492/0001-52, que tem por objeto a manutenção do CEI JOANA ALVES, com atendimento para 233 crianças de 0 a 3 anos, sendo 87 de berçário,

pelo valor de repasse mensal de R\$ 152.878,86, incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 10.375,00 para custeio do aluguel e R\$ R\$ 0,00 (IPTU - parcela), totalizando o repasse mensal de R\$ 163.253,86. E em 2021 com atendimento para 234 crianças de 0 a 3 anos, sendo 87 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 153.359,19, incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 10.375,00 para custeio do aluguel e R\$ R\$ 0,00 (IPTU - parcela), totalizando o repasse mensal de R\$ 163.734,19 com vigência até 28/01/2023, e de acordo com a minuta anexada aos autos e o Adendo ao Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-SM nº 303, de 25/09/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Arlete Coelho, RF 737.856-4, e como suplente a servidora, Daniela Louro Fontalva, RF: 780.829.1. III. A Comissão de Monitoramento e Avaliação permanece aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 246/2020. IV. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.23.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00 V. Os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do termo de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17, foram alterados de acordo com a Instrução Normativa nº 07 de 11 de abril de 2019. VI. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em citado no item I. VII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VIII. Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para lavratura do termo de aditamento e demais providências subsequentes.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/09/2020, PÁGINA 89

PROCESSO SEI Nº 6016.2019/0088319-1 ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO DOS MORADORES JARDIM TIETÊ - RIACHO DOS MACHADOS – Aditamento de Termo de Colaboração - CEI FILHOS DE BETEL II - Lê-se R\$ 5.169,91 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para custeio do aluguel e não como constou.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2020/0002323-9

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a decisão da Comissão de Licitação (033746234), publicada no DOC do dia 29/09/2020, (033776468), a manifestação de SEME/CAF/DCL/APE (033801603) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (033817779), na forma prevista no art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como pela competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 003/SEME/2020 e ADJUDICO o objeto do certame à licitante vencedora, MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.302.648/0001-00, no valor de R\$ 1.682.970,26 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), para execução de quadras de areia, pista BMX e paisagismo, inclusive projeto no Parque das Bicicletas, conforme as especificações contidas no Anexo II do Memorial Descritivo do Edital de Tomada de Preço nº 03/SEME/2020 (033072815), no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

2. Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa acima referida, onerando a dotação de nº 19.10.27.812.3017.5.414.4.4.90.39.00-00, no valor de R\$ 1.682.970,26 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Reserva nº 48.458 /2020,(032709431).

6019.2020/0002173-7

1. À vista dos elementos contidos no Memorando nº 073 SEI!(033840840), bem como nos termos do Decreto nº 54.873/2014, em especial o dispositivo no artigo 6º, parágrafo 1º e artigo 7º, AUTORIZO as indicações para alteração e designação de fiscalização compartilhada, os servidores abaixo relacionados, desde já, com a devida definição de competências: CE TIETÊ

Fiscal 1 Substituto: Alberto Alves da Silva Neto, RF 822.094-8, a partir do dia 30/09/2020, conforme manifestação SEI 033841781, nos seguintes contratos:

ÁREAS VERDES - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES 043/SEME/2019, Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda. LIMPEZA 103/SEME/2015, Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda. VIGILÂNCIA 021/SEME/2020, Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli

Competências: Acompanhamento direto da execução dos serviços, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais penalidades.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/SEME/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO NO. XXXX
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONVENIENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS.

OBJETO EXECUÇÃO DO LUTAR E VENCER – NÚCLEO 02, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UMA ATIVIDADE INTELERAMENTE INCLUSIVA E PARTICIPATIVA, SEM DISTINÇÃO DE SEXO, IDADE E CLASSE SOCIAL, DESENVOLVER CONCEITOS DE CIDADANIA, DISCIPLINA ORDEM E SOCIALIZAÇÃO, INCENTIVAR A CULTURA DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E DA SAÚDE, DESENVOLVER CONCEITOS DE TRABALHO EM EQUIPE E ATUAÇÃO CONJUNTA E PROPORCIONAR CONCEITOS PARA DISCERNIMENTO DE ASPECTOS SOCIAIS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO.
LOCAL: GARDEN BAL- COMPLEXO POLIESPORTIVO E COMERCIAL DO TUCURUVI, SITUADO NA AVENIDA COMANDANTE ANTONIO PAIVA SAMPAIO Nº 300 – PARQUE VITÓRIA – TUCURUVI, SÃO PAULO – SP.

VALOR R\$ 299.832,64 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 3 MESES APÓS A ASSINATURA DO TERMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 MESES.
CNPJ: 01.244.377/0001-59

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/SEME/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO NO. XXXX
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONVENIENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS.

OBJETO EXECUÇÃO DO LUTAR E VENCER – NÚCLEO 01, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UMA ATIVIDADE INTELERAMENTE INCLUSIVA E PARTICIPATIVA, SEM DISTINÇÃO DE

SEXO, IDADE E CLASSE SOCIAL, DESENVOLVER CONCEITOS DE CIDADANIA, DISCIPLINA ORDEM E SOCIALIZAÇÃO, INCENTIVAR A CULTURA DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E DA SAÚDE, DESENVOLVER CONCEITOS DE TRABALHO EM EQUIPE E ATUAÇÃO CONJUNTA E PROPORCIONAR CONCEITOS PARA DISCERNIMENTO DE ASPECTOS SOCIAIS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO.
LOCAL: VILA OLÍMPICA MÁRIO COVAS, SITUADA NA ROD. RAPOSO TAVARES KM 19,5 – JARDIM ARPOADOR, SÃO PAULO – SP.

VALOR R\$ 299.812,64 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 3 MESES APÓS A ASSINATURA DO TERMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 MESES.
CNPJ: 01.244.377/0001-59

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003062-8- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PI
NOME DA OSC: Inspetoria Salesiana de São Paulo
NOME FANTASIA: CCA DOM BOSCO
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA / SFCV

EDITAL: 095/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 509/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Neide Assami Muramat-su / RF 300.877.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2019 a 31/03/2020

Após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação no DOC de: 02/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF 593.509.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003062-8- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PI
NOME DA OSC: Inspetoria Salesiana de São Paulo
NOME FANTASIA: CCA DOM BOSCO
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA / SFCV

EDITAL: 095/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 509/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Neide Assami Muramat-su / RF 300.877.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2019 a 30/09/2019

Após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação no DOC de: 02/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF 593.509.1

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003073-3- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PI
NOME DA OSC: Serviço Social e Promocional São Paulo da Cruz

NOME FANTASIA: CCA São Paulo da Cruz

TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA / SFCV

EDITAL: 119/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 521/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Neide Assami Muramat-su / RF 300.877.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2019 a 30/09/2019

Após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação no DOC de: 02/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF 622.262.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elza YragaraY / RF 587.417.3

6024.2020/0005516-1

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - FB,
EDITAL nº: 182/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: 6024.2020/0005511-1
CAPACIDADE: 180 VAGAS.

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC SER Especial – Associação Assistencial de Integração do Trabalho – CNPJ 05.446.196/0001-66, não encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que não cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. Quanto às metas do serviço, o plano de trabalho não prevê alimentação para os usuários, como também não leva em consideração o Manual Prático de Alimentação da SMADS e o previsto na Portaria 46/SMA-

DS/2010. Quanto à metodologia, a proposta não leva em consideração algumas ações previstas na legislação em vigor, visto que não cita a realização do PAEFI, encaminhamentos para PTR, realização de visitas domiciliares e a elaboração de relatórios e manutenção de prontuários. Toda a proposta também visa o trabalho com crianças e adolescentes, deixando como segundo plano o trabalho com famílias e indivíduos. No item 6.9 do plano de trabalho, o total de profissionais não condiz com o edital. No item 6.9.1 descreve as atribuições dos profissionais, mas foram observadas algumas funções não compatíveis com profissionais da PSE de Média Complexidade e a outros com atribuições destinadas a outras tipologias da PSE.

Quanto a aplicação dos recursos da parceria, o valor anual do período encontra-se em desacordo com o edital, bem como a Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, os quais não condizem com o previsto no edital, além de não mencionar os custos com encargos sociais dos colaboradores do serviço. Também foi observado divergência do edital no quadro 10.2 do plano de trabalho.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada GRAU INSATISFATÓRIO.

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC Instituto Vida São Paulo, CNPJ 06.816.478/0001/82, encontra-se de acordo com a modalidade em questão. Cumpriu os requisitos recomendados por SMADS no edital de chamamento e demais legislações de referência.

As metas estabelecidas no plano de trabalho estão de acordo com a IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019 e com o previsto no edital, assim como as formas de cumprimento destas metas. O detalhamento da proposta descreve, em sua metodologia, a adoção da metodologia participativa, segurança de acolhida, segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, parcerias e articulações com demais políticas públicas, acolhida, escuta, trabalho com famílias, visitas domiciliares, PIA, orientações, encaminhamentos, elaboração de relatórios e manutenção de prontuários, entre outras ações. Também discorre sobre as ações, indicadores, instrumentos de avaliação e a frequência da avaliação dos resultados. Faz cronograma de ações a serem adotadas no trabalho com famílias. Menciona o conhecimento do território.

O quadro de recursos humanos está de acordo com o previsto no edital, bem como sua carga horária e habilidades e competências.

Ponderando o descrito acima, consideramos a proposta viável para a execução do serviço, com GRAU SATISFATÓRIO. Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 44.609,29, por ser OSC isenta da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos e indiretos de acordo com o previsto nas normativas vigentes. O serviço será instalado em imóvel locado por SMADS, com o pagamento de concessionárias diretamente pela pasta. A OSC não solicita verba de implantação.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Insatisfatório
2	06.816.478/0001/82	Instituto Vida São Paulo	Satisfatório

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Gláucia Damasceno dos Santos, RF: 732.228.3

Titular da Comissão de Seleção: Ricardo Castaldi Siqueira Caçada, RF: 858.848.1

Titular da Comissão de Seleção: Fernanda de Moraes Alcover de Paulo, RF: 760.080.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003067-9- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – PI
NOME DA OSC: Conjunto Assistencial Nossa Senhora da Conceição Aparecida

NOME FANTASIA: CCA Mãe do Salvador

TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA / SFCV

EDITAL: 107/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 097/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Neide Assami Muramat-su / RF 300.877.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2019 a 30/09/2019

Após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação no DOC de: 02/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF 622.262.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF 587.417.3

6024.2020/0006206-1

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

parâmetros e suas dimensões, em sua forma de cumprimento. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Estatuto para Criança e Adolescente – ECA, Lei do Aprendiz, Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, Norma Operacional Básica – NOB SUAS, Norma Operacional SUAS Recursos Humanos- NOB/ RH, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNDCCF, Política de Saúde Mental para a Infância e Adolescência, Tipificação da Rede Socioassistencial, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação à metodologia apresentada, a mesma descreve as ações de forma detalhada, porém não especifica quais as referências teóricas e bibliográficas que fundamentam a metodologia do serviço, entretanto avaliamos a importância da Gerente do Serviço desenvolver este item junto à equipe técnica e a Gestora de Parceria.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de reuniões mensais técnicas, questionários, entrevistas, relatórios, planilhas, PIA e prontuários. Cita a aplicação de instrumental de aferição de característica lúdica e reuniões de formação, planejamento, visita técnica e discussão com o Gestor de Parceria.

No que se refere a demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede sócioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, o mesmo cita articulação com outras políticas públicas (educação, saúde, segurança pública) e o Sistema de Garantia de Direitos, entretanto não cita detalhadamente quais os equipamentos que compõem a rede socioassistencial da área de abrangência da Supervisão de Assistencial Social – SAS Lapa

Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46.

Quanto a utilização de verba referente às horas técnicas, a OSC especifica que serão destinadas à qualificação da equipe, entretanto deve utilizar mensalmente o recurso de horas técnicas para este fim.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, informamos que este comitê notificou a OSC para readequação, sendo que o mesmo foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens referente a planilha de custos diretos no que se refere a totalidade do valor, bem como não foi inserido a especificação de um profissional da área da sociologia, em que pese que este profissional possui a mesma capacidade técnica dos demais. O comitê avalia que os itens acima expostos, não são comprometedores na análise da proposta, entretanto devem ser readequadas no momento oportuno e que deverá ser acompanhado pela gestora de parceria. A OSC apresentou demonstrativo de contrapartidas no valor de R\$ 4.510,00 com descrição de 3 computadores e 1 aparelho celular, bem como solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos uma proposta e considerando que a OSC SER ESPECIAL apresentou o Plano de Trabalho SATISFATÓRIO, concluímos que está apta a celebrar parceria com esta Pasta para execução do SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA - MODALIDADE: SAICA REGULAR, com capacidade para 15 vagas e custo total do repasse mensal de R\$ 70.349,05, acrescido do valor para aluguel e IPTU.

A proponente poderá apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 191/SMA-DS/2020.

São Paulo, 30 de Setembro de 2020.

ADRIANA GOMES MURADOR
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
THAIS PRANZETTI BARREIRA
Titular da Comissão de Seleção
ALINE PANTOJA GUAPINDAIA
Titular da Comissão de Seleção

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/09/2020

ONDE SE LE: 6024.2018/0005334-8

LEIA SE : 6024.2020/0005334-8

6024.2020/000836-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (030560388), acolhido pela SAS Campo Limpo (032127094), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 145/SMADS/2020 e AUTORIZO sob a condição de que a OSC realize as intervenções nos imóveis mencionadas por CAF/CEM, a saber em trinta dias eliminar infiltração e umidade na área externa; reparar armário da cozinha; substituir placas ausentes e danificadas do forro; adaptar as dimensões dos espaços para os cadeirantes principalmente nos sanitários, com diâmetro de circulação de 1,50 metros; adaptar abertura de porta de no mínimo 0,80 metros; adequar abertura de porta do sanitário, sentido para fora; instalar de barras de apoio conforme NBR 9050/2015; instalar elevador ou rampa para acessar os andares conforme NBR 9050/2015, realizar fechamento da piscina e realizar fechamento da banheira e em sessenta dias obter AVCB/CLCB do imóvel, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Núcleo Assistencial de Desenvolvimento Integral - NADI, inscrita no CNPJ nº 18.725.687/0001-98, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos, na modalidade Residência Inclusiva", com o oferecimento de 10 vagas em uma casa, na área de abrangência da Regional Campo Limpo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 105.765,21, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.242.3006.6152.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 53.246/2020. A concessão da Verba de Implantação, até o valor máximo de R\$ 81.674,00, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto no art. 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, acompanhada dos orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. Caso a verba de implantação faça referência a adequações a serem realizadas no imóvel, sua concessão somente deve ser autorizada para aquelas intervenções expressamente mencionadas na história de CAF/CEM e desde que apresentados os orçamentos, que deverão ser validados pelo referido setor. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. CENILZA MARTINS QUEIROZ - R.F 823.562.7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. VANESSA LOPES DE

ALMEIDA - R.F 524.674.1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- ANDERSON DE AZEVEDO BARBOSA - R.F: 788.185.1 – Titular;
- SUELI APARECIDA ALVES SALLES, portadora do R.F. nº 858.863.5 – Titular;
- ELEN DE JESUS DOS FREITAS, portadora do R.F. nº 781.506.9 – Titular;
- Carolina de Fátima Hipolito, portador do R.F. nº 823.577.5 – Suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0001132-7 - ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E OPORTUNA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIÊNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 12:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 10/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Luiz Carlos Machado, Lazaro Henrique Reis Almeida, Ivete Maria da Silva, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lucas Menezes Silva da Costa e Hatsumi Kasahara, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento à volta de fase do presente certame, relativamente ao Lote B (cota reservada), o Sr. Pregoeiro, após reforma de sua decisão, faz consignar a recusa da proposta comercial da empresa TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, por desatendimento ao item 5, alínea "b" do Anexo I do Edital. Em seguida, decide convocar a empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI, que ofertou o valor unitário de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos), para apresentação da documentação complementar de habilitação. Finalmente, decide suspender a sessão, designando o prosseguimento do certame para o dia 01/10/2020, às 15:00 horas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2017/0000265-9 - ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/SMADS/2020 – AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM PVC E ADESIVO PARA COLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - Às 15:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 46/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Luiz Carlos Machado, Lazaro Henrique Reis Almeida, Ivete Maria da Silva, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lucas Menezes Silva da Costa e Hatsumi Kasahara, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, após análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas: TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI - ITEM 01 – LOTE A (COTA PRINCIPAL) (PISO TÁTIL DIRECIONAL), valor total negociado de R\$ 21.959,21 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos); MIL – COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQUINA INDUSTRIAL LTDA - ITEM 01 – LOTE B (COTA RESERVADA) (PISO TÁTIL DIRECIONAL) e ITEM 03 (COLA ADESIVA), valores totais negociados respectivos de R\$ 8.257,52 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 7.739,62 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e LICIPLAS COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E DE ACESSIBILIDADE EIRELI - ITEM 02 – LOTE A (COTA PRINCIPAL) e LOTE B (COTA RESERVADA) (PISO TÁTIL ALERTA), valores totais negociados respectivos de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e R\$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais); o Sr. Pregoeiro decide declará-las vencedoras e habilitá-las provisoriamente. Fica a empresa MIL – COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQUINA INDUSTRIAL LTDA, convocada a regularizar a documentação no prazo estabelecido no subitem 12.2.4., alínea "c2" do Edital. Aberto o prazo para recurso, relativamente ao ITEM 03 (COLA ADESIVA), a empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 13.763.597/0001-78, manifestou intenção de recorrer, alegando o seguinte: "Faremos uso do recurso, uma vez que a empresa MIL em sua proposta não apresentou conta no Banco do Brasil, conforme exigência do edital vide 17.4, além de não ter anexado documentação de habilitação no cadastro da proposta, além de não apresentar a nosso entender atestado compatível. A empresa não estaria complementando ou corrigindo documentação, nos parece não ter enviado a documentação total necessária para análise de todos e isonomia do certame." Diante disso, o Sr. Pregoeiro decide abrir prazo para envio de razões e contrarrazões, conforme determina o item 14 do Edital. Fica aberto o prazo para entrega dos documentos originais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6024.2020/0003585-4– ARP 13/SMADS/2020, com base no Pregão 24/SMADS/2020 – lavrado com a empresa: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI - Objeto: Fornecimento de capa de colchão em courom – Valor unitário de R\$ 33,50 - Vigência: 12 meses– Data da assinatura: 23/09/2020.

EXTRATO DE TERMO

6024.2020/0004747-0 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 17/SMADS/2020, lavrado com a empresa NEC LATIN AMÉRICA S/A. - Objeto: - Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz tipo PABX, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender à SMADS e suas Unidades. Os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T (Assunto: alteração do objeto e prorrogação contratual). Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 17/SMADS/2020, para supressão do equipamento tipo 01, instalado nas Unidades da SMADS, no período de 22/08/2020 até 16/09/2020. Data da assinatura: 09/09/2020. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

APENAÇÃO Nº 17.010.0090/2020

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2020/0012685-1 – BANCO INTER S/A - CNPJ N.º 00.416.968/0001-01

PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2020/0023367-4 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: Notificação nº 71/2020 - Aplicação de penalidade **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO a BANCO INTER S/A - CNPJ N.º 00.416.968/0001-01, sediada em AV DO CONTORNO, 7777 ANDAR: 2º E 3º / LOURDES / BELO HORIZONTE/ MG -- CEP 30110-051, as seguintes penalidades:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE
Descumprimento da Cláusula Terceira, devido à ausência de resposta ao Ofício SF/SUTEM/DEFIN/DICAB nº 52-A/2020 - SEI nº 029095917	Início VI (convênio 5701, 15 dias)	Cláusula Décima Sexta Inciso II R\$ 200,00 (duzentos reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, devido à ausência de resposta ao Ofício SF/SUTEM/DEFIN/DICAB nº 65/2020 - SEI nº 029096019	Início VI (convênio 5701, 15 dias)	Cláusula Décima Sexta Inciso II R\$ 100,00 (cem reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, devido à ausência de resposta ao Ofício SF/SUTEM/DEFIN/DICAB nº 334-G/2020 - SEI nº 029096514	Início VI (convênio 5701, 15 dias)	Cláusula Décima Sexta Inciso II R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, devido à ausência de resposta ao Ofício SF/SUTEM/DEFIN/DICAB nº 347-C/2020 - SEI nº 029096618	Início V (convênio 0000 e 5889, 30 dias)	Cláusula Décima Sexta Inciso II

R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Líbero Badaró, 190 - 17º andar.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br .

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Autorização para celebração do 2º Termo de Aditamento contratual para fazer constar: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses; Adoção da nova planilha orçamentária contratual; Adoção do novo cronograma físico-financeiro e permanência. Autorização para emissão de Notas de empenho.

PROCESSO N. 2015-0.139.181-6

CONTRATO N. 019/2016 - SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / SEHAB

CONTRATADA: CONSÓRCIO SLP-S3 constituído pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

1. A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica favorável apresentada pela Sra. Diretora de Departamento Técnico SEHAB/ CFT-PROJ, constante às fls. 11.371 a 11.390, ratificadas pelo Sr. Coordenador, CFT/SEHAB, às fls. 11.391 a 11.392 e às fls. 11.479 a 11.481.

2. Considerando a concordância formal apresentada pelo Consórcio Contratado, em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, Conforme fls. 11.034.

3. Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante às fls. 11.461 a 11.470, que acolho, pelos poderes outorgados pela Portaria 93, de 11 de agosto de 2020 – Publicada no DOC de 12.08.2020, Processo SEI n. 6010.2020/0002555-0.

4. (ING(AUTORIZO com fundamento no artigo art. 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do 2º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 019/2016-SEHAB, firmado com CONSÓRCIO SLP – S3, inscrito no CNPJ n. 26.060.853/0001-02, constituído pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, inscrito no CNPJ n. 33.386.210/0001-19; LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 01.573.246/0001-15 e PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 65.525.404/0001-44, objetivando a: "...prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para implantação de programas de infraestrutura pública urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade sob a responsabilidade da SEHAB, conforme o Edital e seus anexos: SETOR 3 Empreendimentos do Programa Mananciais – Represa Billings abrangendo as Subprefeituras de: Cidade Ademar; Capela do Socorro e Parelheiros, conforme mapeados e listados nos Anexos XII e XIII.", para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2020.

b) Adoção da nova planilha orçamentária contratual, constante às fls. 11.475.

c) Adoção do novo cronograma físico-financeiro e de permanência, constantes às fls. 11.476 e 11.478.

d) O valor do contrato somado aos seus aditamentos corresponde a **R\$ 66.646.100,40 (sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cem reais e quarenta centavos)** .

d.1) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01.09.2020, conforme Planilha Orçamentária constante às fls. 11.475, é de **R\$ 13.329.220,08 (treze milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e oito centavos)**, na data base de fevereiro/2016.

e) As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerará a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.5.405.44.90.39.00.03, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

f) A CONTRATADA deverá prestar garantia decorrente ao respectivo aditamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor estimado total, nos termos do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93. Admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pela CONTRATANTE.

No caso de eventual descumprimento, será aplicada multa de 1% sobre o valor total estimado (atualizado da presente contratação).

Passados mais 15 (quinze) dias da aplicação da multa sem o devido cumprimento, o presente contrato será rescindido.

g) Inclusão na Clausula Sétima, de item 7.1.10, reforçando a obrigação constante no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8666/93 com a seguinte redação:

"7.1.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

h) Inclusão de cláusula que vede a contratação, pelo CONSORCIO, de familiares de servidores da SEHAB, com a seguinte redação:

"Fica expressamente vedado contratar profissionais para os serviços objeto deste contrato que possuam vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral,

por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores efetivos, agentes políticos, servidores ocupantes de cargos em comissões da SEHAB."

5. Em ato contínuo, RATIFICO todos os atos administrativos praticados no presente e APROVO a Minuta do 2º Termo de aditamento, constante às fls. 11.515 e 11.516, imbuído das atribuições a mim conferidas.

6. Em consequência, e com fundamento no Decreto nº 59.171/2020, AUTORIZO ainda

A emissão da Nota de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de **R\$ 2.982.767,52** (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha às fls. 11.506 e 11.512, sendo: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A., inscrita no CNPJ n. 33.386.210/0001-19, o valor de **R\$ 1.342.245,39** (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), onerando para esse exercício a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.5.405.44.90.39.00.03;

LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.573.246/0001-15, o valor de **R\$ 894.830,25** (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), onerando para esse exercício a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.5.405.44.90.39.00.03; e

PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 65.525.404/0001-44, o valor de **R\$ 745.691,88** (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), onerando para esse exercício a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.5.405.44.90.39.00.03.

7. PUBLIQUE-SE; ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 2015-0.139-8 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2016/SEHAB , celebrado entre a SEHAB-PMSP e a empresa CONSÓRCIO SLP – S3, inscrito no CNPJ n. 26.060.853/0001-02, constituído pelas empresas Sodontecnica Engenharia Solos S.A., LBR Engenharia e Consultoria Ltda., Planservi Engenharia Ltda.OBJETO:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2020.

b)Adoção da nova planilha orçamentária contratual, constante às fls. 11.475.

c) Adoção do novo cronograma físico-financeiro e de permanência, constantes às fls. 11.476 e 11.478.

d) O valor do contrato somado aos seus aditamentos corresponde a **R\$ 66.646.100,40 (sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cem reais e quarenta centavos)** .

d.1) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01.09.2020, conforme Planilha Orçamentária constante às fls. 11.475, é de **R\$ 13.329.220,08 (treze milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e oito centavos)**, na data base de fevereiro/2016.

e) As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerará a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.5.405.44.90.39.00.03, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

f) A CONTRATADA deverá prestar garantia decorrente ao respectivo aditamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor estimado total, nos termos do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93. Admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pela CONTRATANTE.

No caso de eventual descumprimento, será aplicada multa de 1% sobre o valor total estimado (atualizado da presente contratação).

Passados mais 15 (quinze) dias da aplicação da multa sem o devido cumprimento, o presente contrato será rescindido.

g) Inclusão na Clausula Sétima, de item 7.1.10, reforçando a obrigação constante no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8666/93 com a seguinte redação:

"7.1.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

h) Inclusão de cláusula que vede a contratação, pelo CONSORCIO, de familiares de servidores da SEHAB, com a seguinte redação:

"Fica expressamente vedado contratar profissionais para os serviços objeto deste contrato que possuam vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores efetivos, agentes políticos, servidores ocupantes de cargos em comissões da SEHAB."

5. Em ato contínuo, RATIFICO todos os atos administrativos praticados no presente e APROVO a Minuta do 2º Termo de aditamento, constante às fls. 11.515 e 11.516, imbuído das atribuições a mim conferidas. Valor Total do Contrato somado aos aditivos: **R\$ 66.646.100,40**; Data da assinatura: 31.08.2018 ; Vigência: 12 (doze) meses pelo período de 01/09/2020 a 01/09/2021.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6210.2020/0004937-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE FÓRMULAS INFANTIS, ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

I – Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, a unidade requisitante se manifestou conforme segue:

“Quanto ao pedido de esclarecimento da empresa SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (SEI nº 033654295), item 06 a embalagem deverá acondicionar cerca de 400 gramas, tratando-se de produto padronizado, porém sujeito à sazonalidade no consumo devido à oscilação de demanda. O produto deve atender a RDC nº 45 de 19/09/2011 que prevê instruções adequadas sobre a conservação do produto e prazo de validade após abertura da embalagem, sendo assim, a embalagem de 800 gramas, não atende as necessidades da unidade requisitante e o descritivo do Edital.

Quanto ao questionamento dos itens 01 a 07, informamos que o Pregão nº 288/2020 (SEI nº) tem como objeto a aquisição de fórmulas infantis diversas que são produtos sujeitos à sazonalidade no consumo devido à oscilação de demanda. De acordo com o edital a empresa poderá entregar o produto com 6 (seis) meses a 8 (oito) meses de validade, desde que atenda o subitem 3.12 do item 3. “DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO.”

II – Permanecem inalteradas as condições do edital, mantendo-se a data de abertura do certame as 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2020.

III - Publique-se.

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6210.2020/0002895-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA, DE 18 G X 25 CM).

I – Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, a unidade requisitante se manifestou conforme segue:

“Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Ecomed Comercio de Produtos Medicos LTDA, juntada em documento SEI 033652009, informamos que será necessário o mínimo de 01 (hum) disparador (pistola) automática para biópsia de tecidos moles, reutilizável e compatível com agulha de biópsia de próstata a título de comodato, com garantia de reposição do equipamento em até 24 horas em caso de retirada para manutenção conforme item 5.5.2 do edital.”

II – Permanecem inalteradas as condições do edital, mantendo-se a data de abertura do certame as 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 07 (SETE) DE OUTUBRO DE 2020.

III - Publique-se.

COMPRAS

PROCESSO Nº 6210.2020/0008761-8

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 150/2018 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora C.P.H. – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME., CNPJ: 10.630.049/0001-81, para fornecimento de 60 peças de sonda de gastrostomia de 03 vias para alimentação – calibre nº 24 fr, valor unitário R\$ 80,00 e valor total R\$ 4.800,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2352/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008878-9

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 031/2019 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora VC CENTER PAULISTA LTDA - ME., CNPJ: 04.800.626/0001-33, para fornecimento de 600 peças de Colchão tipo caixa de ovo – uso hospitalar, valor unitário R\$ 49,66 e valor total R\$ 29.796,00. Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2355/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008671-9

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 214/2019 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 11.034.934/0001-60, para fornecimento de 15.000 comprimidos de captopril 25 mg comprimido, valor unitário R\$ 0,025 e valor total R\$ 375,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.329/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvasyshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008696-4

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 302/2020 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A., CNPJ: 03.485.572/0001-04, para fornecimento de 4.800 comprimidos de clonazepam 0,5 mg comprimido, valor unitário R\$ 0,0610 e valor total R\$ 292,80. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2325/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvasyshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008703-0

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 014/2020 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0001-51, para fornecimento de 660 bolsas de fluconazol 2 mg/ml solução injetável sistema fechado 100 ml, valor unitário R\$ 12,00 e valor total R\$ 7.920,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.328/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvasyshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008144-0

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 161/2018 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP., CNPJ: 10.267.569/0001-26, para fornecimento de 900 peças de Coletor de Urina e Secreções - Sistema aberto, capacidade de 1.000 a 1.200 ml, valor unitário R\$ 2,55 e valor total R\$ 2.295,00 e 1.600 peças de Coletor de Material Perfuro Cortante Contaminado - Capacidade: 13 litros, valor unitário R\$ 4,30 e valor total R\$ 6.880,00. Valor total da contratação R\$ 9.175,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 , conforme Nota de Reserva nº 2.361/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008660-3

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 293/2020 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0004-91, para fornecimento de 4.000 comprimidos de fenitoína 100 mg comprimido, valor unitário R\$ 0,1435 e valor total R\$ 574,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.318/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvasyshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008650-6

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 176/2018 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP., CNPJ: 05.116.278/0001-42, para fornecimento de 48.000 kits para coleta de urina, para rotina em automação, não estéril, valor unitário R\$ 0,416 e valor total R\$ 19.968,00. Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2347/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008362-0

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 337/2020 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BLAU FARMACÉUTICA S.A., CNPJ/MF 58.430.828/0001-60, para o fornecimento de 1.000 frampola de benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó para solução injetável frasco-ampola, no valor unitário de R\$ 7,83 e valor total

de R\$ 7.830,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2319/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvasyshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO ORIGINALMENTE PUBLICADO EM 25/09/2020, PG 68, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº. 9912470304
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 16/09/2020
PROCESSO Nº: 6067.2019/0006644-2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT – CNPJ nº 34.028.316/0031-29
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO Nº.: 26.10.04.122.3024.8263.3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº. 72.637/2020.
a) Maria Lúcia Palma Latorre, Respondendo pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça.
b) Eduardo Alves Correa, Gerente da ECT.
c) Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Seção - G2 da ECT.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0062051-7
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA
SEÇÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2020-HMEC
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.
CONTRATADA: AIR CARE DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 02.992.052/0001-17

OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central de condicionamento de ar – marca Springer Carrier, modelo 30H, tipo central de água gelada e ar condicionado da UTI Adulto e isolamento da UTI Adulto, para uso no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

VALOR DO OBJETO: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)
NOTA DE EMPENHO: Nº 79.807/2020 e Nº 79.796/2020
DOTAÇÃO ONERADA: 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.37.0 0.00 e 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.00
PRAZO: 90 DIAS A PARTIR DE 29/09/2020

PROCESSO: 6018.2020/0048994-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 674/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de determinação judicial, nos termos da competência a mim conferida por Lei, AUTORIZO a aquisição, pela dispensa de licitação nº 674/2020, visando o fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de curativo, espuma, absorvente, 20 cm x 50 cm (Mepilex Transfer), no valor de R\$ 222.240,00, e 12 (doze) unidades de bandagem de viscoso com fios finos de elastano, 10,75 cm x 10 m (Tubifast amarelo), no valor de R\$ 4.041,50, totalizando o valor de R\$ 226.281,60 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), pela pessoa jurídica de direito privado JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.185/0001-52; 300 (trezentos) unidades de curativo, espuma Pu, película semipermeável, adesivo silicone 12,5 x 12,5 (Biatain silicone lite), totalizando o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), pela COLOPLAST DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.794.555/0004-20; 240 (duzentos e quarenta) unidades de curativo, espuma, absorvente, silicone e dacc, 15 cm x 15 cm (Cutimed Siltec Sorbact), no valor de R\$ 61.200,00, 24 (vinte e quatro) unidades de rede tubular elástica, p/ fixação curativo, nr 05, 10 metros (Poolfix), no valor de R\$ 5.760,00, 24 (vinte e quatro) unidades de rede tubular elástica, p/ fixação curativo, nr 07, 10 metros (Poolfix), no valor de R\$ 12.573,60, e 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de curativo, impregnado, medida 10 cm x 18 cm (Cuticell contact), no valor de R\$ 43.680,00, totalizando o valor de R\$ 123.213,60 (cento e vinte e três mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), pela pessoa jurídica de direito privado FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.955.937/0001-46; 18 (dezoito) unidades de Loção hidratante Umiditá AI, totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), pela pessoa jurídica de direito privado Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.586.940/0001-68; 90 (noventa) unidades de spray removedor de curativos (sensicare) frasco de 50 ml, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela pessoa jurídica de direito privado C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.791.685/0001-68; e 30 (trinta) unidades de gel barreira, com polihexanida 0,2%, 100 ml (Aquatept - gel), no valor de R\$ 2.500,00, 20 (vinte) unidades de aquasept foam 0,2%, espuma antisséptica, 150 ml, no valor de R\$ 2.160,00, e 48 (quarenta e oito) unidades de sabonete antisséptico, 100 ml (Gigaderm), no valor de R\$ 2.592,00, totalizando o valor de R\$ 7.002,00 (sete mil dois reais), pela pessoa jurídica de direito privado VWPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.971.020/0001-66, onerando a dotação orçamentária nº 84.1 0.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00.00, de acordo com a Nota de Reserva nº 52.474/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0049009-5
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 650/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 2 frascos de BLEOMICINA, SULFATO 15 U, da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98, no valor total de R\$

416,44, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.300 3.2519.3390.9100.00, Fonte 00.

II- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra, serão atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

PROCESSO: 6018.2020/0055225-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência a mim conferida por Lei, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 671/2020, da pessoa jurídica de direito privado DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA. inscrita sob o CNPJ nº 02.140.522/0001-14, para o fornecimento de 180 comprimidos de PIOGLITAZONA, CLORIDRATO, 30 MG no valor total de R\$ 264,60 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00, Fonte 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 50.877/2020 (SEI 033160619).

PROCESSO: 6018.2020/0027886-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033810825

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DELETORA: TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.740.150/0001-13

OBJETO: LUVA PROCEDIMENTO, BORRACHA NITRILICA, AMBIDESTRA, USO UNICO, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19

VIGÊNCIA: 16/09/2020 A 16/03/2021
Item 03 – LUVA, PROCEDIMENTO, BORRACHA NITRILICA, AMBIDESTRA, USO UNICO, TAMANHO M

R\$ 0,53/UNID
MARCA: DESCARPACK POWDER FREE
FABRICANTE: HARTALEGA SDN BHD
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 20 CARTUCHOS C/ 100 UNID = 2.000 UNID

REGISTRO NO M.S.: 10330660278
PROCEDECENCIA: MALÁSIA
Código Supri : 11.065.005.001.7168-2

Item 04 – LUVA, PROCEDIMENTO, BORRACHA NITRILICA, AMBIDESTRA, USO UNICO, TAMANHO G

R\$ 0,49/UNID
MARCA: DESCARPACK POWDER FREE
FABRICANTE: HARTALEGA SDN BHD
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 20 CARTUCHOS C/ 100 UNID = 2.000 UNID

REGISTRO NO M.S.: 10330660278
PROCEDECENCIA: MALÁSIA
Código Supri : 11.065.005.001.7169-0

Consumo Médio Mensal Estimado:
ITEM 03: 5.082.846 UNID
ITEM 04: 1.951.884 UNID

Consumo Médio Anual Estimado:
ITEM 03: 30.497.076 UNID
ITEM 04: 11.711.304 UNID

CNPJ: 12.420.164/0003-19
OBJETO: INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - FRASCOS DE 3ML (LANTUS-CARPULE) e 10ML(LANTUS); E INSULINA GLARGINA 100 UI/ML- CANETA DESCARTÁVEL, 3 ML(LANTUS SOLOSTAR)
VIGÊNCIA: 14/09/2020 A 14/09/2021
Item 01 E 02 – AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (LANTUS)
R\$ 134,07/FR
MARCA: LANTUS
FABRICANTE: SANOFI-MEDLEY
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: FR C/ 10ML
REGISTRO NO M.S.: 1832603480025
PROCEDENCIA: ALEMANHA
Código Supri : 11.064.009.044.0026-0
Item 03 E 04 – AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FRASCO 3 ML (LANTUS-CARPULE)
R\$ 37,20/FR
MARCA: LANTUS REFIL
FABRICANTE: SANOFI-MEDLEY
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: FR C/ 3ML
REGISTRO NO M.S.: 1832603480017
PROCEDENCIA: ALEMANHA
Código Supri : 11.064.009.044.0027-8
Item 05 E 06 – AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL, 3 ML (LANTUS SOLOSTAR)
R\$ 39,09/CANETA
MARCA: LANTUS SOLOSTAR
FABRICANTE: SANOFI-MEDLEY
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CANETA DESCARTÁVEL C/ 3ML
REGISTRO NO M.S.: 1832603480092
PROCEDENCIA: ALEMANHA
Código Supri : 11.064.009.044.0055-3
Consumo Médio Mensal Estimado:
ITEM 01 e 02: 700 FR
ITEM 03 e 04: 900 FR
ITEM 05 e 06: 400 CANETA
Consumo Médio Anual Estimado:
ITEM 01 e 02: 8.400 FR
ITEM 03 e 04: 10.800 FR
ITEM 05 e 06: 4.800 CANETA

PROCESSO: 6018.2019/0085061-8
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033811260
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366/2020-SMS.G (100%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
OBJETO: ACIDO PERACÉTICO PH ENTRE 5,5 A 7,0
VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 17/09/2021
Item 01 E 02 – ÁCIDO PERACÉTICO PH ENTRE 5,5 A 7,0
R\$ 490,00/GALÃO
MARCA: ANIOXYDE 1000
FABRICANTE: LABORATORIES ANIOS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 04 GALÕES C/ 5 LITROS
REGISTRO NO M.S.:
SOLUÇÃO GERADORA: 3.0053.0903.0010
SOLUÇÃO ATIVADORA: 3.0053.0903.0037
PROCEDENCIA: FRANÇA
Código Supri : 11.195.001.011.0021-6
Consumo Médio Mensal Estimado: 2.235 GALÕES
Consumo Médio Anual Estimado: 26.820 GALÕES

PROCESSO: 6018.2020/0012365-3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033815502
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: CAZI QUÍMICA FARMACÉUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.010.437/0001-81
OBJETO: VITAMINA
VIGÊNCIA: 23/09/2020 A 23/09/2021
Item 01 – PIRIDOXINA CLORIDRATO (VIT. B6) 40 MG COM-PRIMIDO
R\$ 0,73/CP
MARCA: NEURI B6
FABRICANTE: CAZI QUIM. FARM. IND. COM. LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 CP
REGISTRO NO M.S.: 1071500600011
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.008.042.1036-1
Consumo Médio Mensal Estimado: 150.080 CP
Consumo Médio Anual Estimado: 1.800.960 CP

PROCESSO: 6018.2020/0026256-4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033813325
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTO-LÓGICOS EIRELI
CNPJ: 08.211.767/0001-71
OBJETO: FITA ADESIVA, BRANCA HOSPITALAR - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE E FITA CIRURGICA MICROPOROSA
VIGÊNCIA: 18/09/2020 A 18/09/2021
Item 03 E 04 – FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M
R\$ 2,50/ROLO
MARCA: CIEIX
FABRICANTE: CIEIX
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 54 UNID
REGISTRO NO M.S.: ISENTO
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.065.003.003.4560-1
Item 05 – FITA CIRURGICA ADESIVA MICROPOROSA 12 MM X 10 M
R\$ 2,24/ROLO
MARCA: CIEIX
FABRICANTE: CIEIX
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 72 UNID
REGISTRO NO M.S.: 10332829016
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.065.003.003.4562-8
Consumo Médio Mensal Estimado:
ITEM 03 e 04: 6.350 ROLOS
ITEM 05: 478 ROLOS
Consumo Médio Anual Estimado: 478 ROLOS
ITEM 03 e 04: 76.200 ROLOS
ITEM 05: 5.736 ROLOS

PROCESSO: 6018.2020/0038028-1
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033806571
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 61.418.042/0001-31
OBJETO: SONDA DE FOLEY COM BALÃO
VIGÊNCIA: 09/09/2020 A 09/09/2021
ITEM 02 – SONDA, FOLLEY, BALÃO 30 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 20
R\$ 3,71/UNID
MARCA: WELL LEAD
FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 UNID
REGISTRO NO M.S.: 10150470609
PROCEDENCIA: CHINA
CÓDIGO SUPRI: 11.065.003.002.3547-4
Consumo Médio Mensal Estimado: 2.166 unid
Consumo Médio Anual Estimado: 25.992 unid

PROCESSO: 6018.2020/0045656-3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033814903
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2020-SMS.G (100%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTO-LÓGICOS EIRELI
CNPJ: 08.211.767/0001-71
OBJETO: BANDAGEM TRIANGULAR, DESCARTÁVEL
VIGÊNCIA: 18/09/2020 A 18/09/2021
Item 01 E 02 – BANDAGEM TRIANGULAR DESCARTÁVEL 1,00 X 1,00 X 1,40 M
R\$ 8,00/UNID
MARCA: ORTCENTER
FABRICANTE: ORTCENTER
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL
REGISTRO NO M.S.: 10335919126
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.065.020.001.0013-3
Consumo Médio Mensal Estimado: 7.058 UNID
Consumo Médio Anual Estimado: 84.696 UNID

PROCESSO: 6018.2020/0048297-1
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033815194
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: LICITATRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.258.056/0001-37
OBJETO: FILTRO, HIGROSCÓPIO, HIDROFÓBICO ADULTO
VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 17/09/2021
Item 01 E 02 – FILTRO, HIGROSCÓPIO, HIDROFÓBICO ADULTO
R\$ 5,39/UNID
MARCA: YOUIMIDITY YFH-AT
FABRICANTE: MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 UNIDADES
REGISTRO NO M.S.: 81484760002
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.065.008.007.8383-7
Consumo Médio Mensal Estimado: 9.913 UNID
Consumo Médio Anual Estimado: 118.956 UNID

PROCESSO: 6018.2020/0054835-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033815704
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379/2020-SMS.G (100%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
OBJETO: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS XII
VIGÊNCIA: 23/09/2020 A 23/09/2021
Item 01 E 02 – OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FAM + DILUENTE
R\$ 8,05/FAM
MARCA: UNIPRAZOL
FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50FAM + DILUENTE
REGISTRO NO M.S.: 1.04971196.020-6
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.007.033.0025-0
Consumo Médio Mensal Estimado: 59.330 FAM
Consumo Médio Anual Estimado: 711.960 FAM

PROCESSO: 6018.2020/0054835-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033858303
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2020-SMS.G (100%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50
OBJETO: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS XII
VIGÊNCIA: 28/09/2020 A 28/09/2021
Item 03 E 04 – PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO
R\$ 0,41/CP
MARCA: SUSTRATE
FABRICANTE: FQM
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50CP
REGISTRO NO M.S.: 1039001820029
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.003.020.0014-0
Consumo Médio Mensal Estimado: 84.500 cp
Consumo Médio Anual Estimado: 1.014.000 cp

PROCESSO: 6018.2020/0054835-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033858740
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381/2020-SMS.G (100%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.911.309/0001-52
OBJETO: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS XII
VIGÊNCIA: 28/09/2020 A 28/09/2021
Item 05 E 06 – ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML
R\$ 6,95/FR
MARCA: GENÉRICO
FABRICANTE: HIPOLABOR
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 01FR C/ 20ML
REGISTRO NO M.S.: 1134301810016
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.007.036.0022-9
Consumo Médio Mensal Estimado: 23.635 FR
Consumo Médio Anual Estimado: 283.620 FR

PROCESSO: 6018.2020/0054835-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033858981
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2020-SMS.G (100%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
OBJETO: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS XII
VIGÊNCIA: 24/09/2020 A 24/09/2021
Item 07 E 08 – NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML
R\$ 3,55/FR
MARCA: NISTA
FABRICANTE: PRATI DONADUZZI
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 FR C/ 50ML
REGISTRO NO M.S.: 1256800260061
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri : 11.064.010.052.0036-6
Consumo Médio Mensal Estimado: 20.560 FR
Consumo Médio Anual Estimado: 246.720 FR

PROCESSO: 6018.2020/0037611-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033760985
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2020-SMS.G (75%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91
OBJETO: FILME PARA RAI0-X II
VIGÊNCIA: 10/09/2020 A 10/09/2021
ITEM 01 – FILME PARA RX, 18 CM X 24 CM, 100 UNIDADES
R\$ 72,65/CX
MARCA: IBF
FABRICANTE: IBF
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 UNID
REGISTRO NO M.S.: 10289060009
PROCEDENCIA: NACIONAL
CÓDIGO SUPRI: 11.065.001.001.1501-7
ITEM 03 – FILME PARA RX, 24 CM X 30 CM, 100 UNIDADES
R\$ 121,10/CX
MARCA: IBF
FABRICANTE: IBF
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 UNID
REGISTRO NO M.S.: 10289060009
PROCEDENCIA: NACIONAL
CÓDIGO SUPRI: 11.065.001.001.1505-0
ITEM 05 – FILME PARA RX, 30 CM X 40 CM, 100 UNIDADES
R\$ 201,84
MARCA: IBF
FABRICANTE: IBF
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 UNID
REGISTRO NO M.S.: 10289060009
PROCEDENCIA: NACIONAL
CÓDIGO SUPRI: 11.065.001.001.1505-0
Consumo Médio Mensal Estimado:
ITEM 01: 237 cx
ITEM 03: 216 cx
ITEM 05: 205 cx
Consumo Médio Anual Estimado:
ITEM 01: 2.844 cx
ITEM 03: 2.592 cx
ITEM 05: 2.460 cx

PROCESSO: 6018.2020/0037611-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033856138
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2020-SMS.G (25%)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETTENTORA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 12.164.483/0001-49
OBJETO: FILME PARA RAI0-X II
VIGÊNCIA: 28/09/2020 A 28/09/2021
ITEM 02 – FILME PARA RX, 18 CM X 24 CM, 100 UNIDADES
R\$ 79,91/CX
MARCA: FUJIFILM
FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTORY
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 UNID
REGISTRO NO M.S.: 80022060035
PROCEDENCIA: JAPÃO
CÓDIGO SUPRI: 11.065.001.001.1501-7
ITEM 04 – FILME PARA RX, 24 CM X 30 CM, 100 UNIDADES
R\$ 130,39/CX
MARCA: FUJIFILM
FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTORY
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 UNID
REGISTRO NO M.S.: 80022060035
PROCEDENCIA: JAPÃO
CÓDIGO SUPRI: 11.065.001.001.1505-0
ITEM 06 – FILME PARA RX, 30 CM X 40 CM, 100 UNIDADES
R\$ 218,22/CX
MARCA: FUJIFILM

FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION FUJINOMIYA FACTORY
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 UNID
REGISTRO NO M.S.: 80022060035
PROCEDENCIA: JAPÃO
CÓDIGO SUPRI: 11.065.001.001.1510-6
Consumo Médio Mensal Estimado:
ITEM 02: 78 cx
ITEM 04: 72 cx
ITEM 06: 68 cx
Consumo Médio Anual Estimado:
ITEM 02: 936 cx
ITEM 04: 864 cx
ITEM 06: 816 cx

PROCESSO: 6018.2020/0058687-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DST/AIDS - LEITE INTEGRAL FORTIFICADO - 300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 134/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 04.252.652/0001-74, pelo valor de R\$ 5.910,00, onerando a dotação nº 84.10.10.30.4.3003.2.523.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.523/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0050666-8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SAPATILHA, MALHA SIMPLES, ALGODÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO UNICO - 70.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 471/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa DEJAMARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.608.037/0001-53, pelo valor de R\$ 31.360,00 onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.503/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0052005-9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO, ADESIVO, FILME TRANSPARENTE, 10,0 CM X 12,0 CM - 5.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 482/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20, pelo valor de R\$ 6.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.558/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0053082-8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PULSEIRA, IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL - 400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 027/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa DE PAULLI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo valor de R\$ 82,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.582/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0053964-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO - 8.000.010 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 318/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, pelo valor de R\$ 680.000,85, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.812/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0054344-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ESPADRAPAO, BRANCO, 10 X

4,5 METROS - 3.024 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 322/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa CREMER S/A, CNPJ nº 82.641.325/0021-61, pelo valor de R\$ 15.120,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.824/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0054353-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TRAMADOL 50 MG/ML SOLUCAI INJETAVEL AMP. 2 ML - 15.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 503/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, pelo valor de R\$ 10.348,50, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.816/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0054859-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TIAMINA CLORIDRATO (VIT. B1) 300 MG COMPRIMIDO - 3.000.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 417/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83, pelo valor de R\$ 573.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 50.761/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0055222-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPAÇO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, NR. 4,0 - 250 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 464/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.707.978/0001-37, pelo valor de R\$ 600,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.580/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0055361-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CARTÃO, PORTA RADIOGRAFIA, COM 2 FUIROS - 1.300 UNIDADES, CARTÃO, PORTA RADIOGRAFIA, 5 FUIROS - 4.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 271/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 04.356.658/0001-91, pelo valor de R\$ 934,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 52.154/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0056943-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DRENO, PENROSE, NR. 01 - 48 UNIDADES, DRENO, PENROSE, NR. 02 - 108 UNIDADES, DRENO, PENROSE, NR. 04 - 84 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 080/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 08.211.767/0001-71, pelo valor de R\$ 704,04, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.593/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0057173-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de RECIPIENTE PARA MATERIAL PER-

FURO CORTANTE - 3 LITROS - 150.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 351/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.516.671/0002-34, pelo valor de R\$ 337.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 50.624/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0057536-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP. 2 ML IM - 120.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 390/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, pelo valor de R\$ 120.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.514/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0058052-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LÍQUIDO P/ RESINA ACRILICA, MONÔMERO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, 500 ML - 40 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 138/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, pelo valor de R\$ 1.872,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 52.157/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0059258-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de GEL, P/ ECG, 100 GRAMAS - 270 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 386/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 08.211.767/0001-71, pelo valor de R\$ 286,20, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.568/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0059475-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PONTEIRA, MICROPIPETA, DESCARTAVEL, 200 MCL A 1000 MCL - 19.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 444/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 23.980.789/0001-90, pelo valor de R\$ 608,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 52.162/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0059773-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AGULHA, ANESTESIA, RAQUIDIANA, PONTA QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25G X 3 1/2 - 650 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 307/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 24.562.614/0001-25, pelo valor de R\$ 3.074,50, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.335/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0059952-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2020-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,

AUTORIZO a aquisição de BISTURI, C/ LÂMINA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 21 - 3.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 317/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 47.193.115/0001-03, pelo valor de R\$ 5.460,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.521/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2019/0038464-1

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA
I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL COM VALVULA, SONDA LEVINE E TUBO FLEXIVEL, LATEX PARA GARROTEAMENTO, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital (SEI 033801621) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do certame a 3ª Comissão Permanente de Licitação/SMS instituída através da Portaria nº 114/2020/SMS.G.

PROCESSO: 6018.2019/0038464-1

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, PESQUISA DE PREÇO E COMPRAS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020-SMS.G, processo em epígrafe, destinado ao registro de preços para o fornecimento de SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL COM VALVULA, SONDA LEVINE E TUBO FLEXIVEL, LATEX PARA GARROTEAMENTO, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 9h30min do dia 14 de outubro de 2020, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:
<http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2020/0053989-2

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS - CPME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2020-SMS.G

Objetos:
Itens 01 e 02 – LUVA, CIRÚRGICA, LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, (NR. 7,0 - CONFORME RDC Nº 55 de 04/11/2011 E NBR- ISO 10.282/2014)

Itens 03 e 04 – LUVA, CIRÚRGICA, LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, (NR. 8,0- CONFORME RDC Nº 55 de 04/11/2011 E NBR- ISO 10.282/2014)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 05/10/2020, com início às 11:30 e término às 12:00 horas, à Rua General Jardim, 36 – 8º andar – São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2020/0031951-5

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS - CPME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2020-SMS.G

Objetos:
ITEM 01 – AGULHA, ANESTESIA, PERIDURAL, TUOHY, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, 17G X 3 1/2

ITEM 02 – AGULHA, ANESTESIA, PERIDURAL, TUOHY, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, 18G X 3 1/2

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 05/10/2020, com início às 12:00 e término às 12:30 horas, à Rua General Jardim, 36 – 8º andar – São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2020/0052265-5

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS - CPME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2020-SMS.G

Objetos:
Itens 01 e 02 – CLOREXIDINA DIGLICONATO 1,2 MG/ML (0,12%) SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 1 L

Item 03 – SOLUÇÃO, EVIDENCIADORA, PLACA BACTERIANA, 10 ML

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 05/10/2020, com início às 12:30 e término às 13:00 horas, à Rua General Jardim, 36 – 8º andar – São Paulo-SP.

PROCESSO: 6110.2020/0018763-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de BICARBONATO DE SÓDIO 84 mg/ml 10 ml - 8.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 277/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa CAPROMED FAR-

MACEUTICA LTDA, CNPJ nº 13.085.369/0001-96, pelo valor de R\$ 5.600,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 49.841/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6110.2020/0019710-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/AHM/2018 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO COM FILME 25 cm - 14.300 METROS, EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO COM FILME 50 cm - 4.000 METROS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 041/AHM/2018, cuja detentora é a empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 24.774.241/0001-56, pelo valor de R\$ 22.723,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 53.335/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0059985-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 06 - 500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 139/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 232,50, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.561/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0060144-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO: 6018.2020/0060746-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML - 1.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 021/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, pelo valor de R\$ 6.825,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.768/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecedor emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0061064-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - 4.165.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 201/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, pelo valor de R\$ 1.614.770,50, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.758/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecedor emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0061467-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MICONAZOL NITRATO 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80 G - 60.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 239/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60, pelo valor de R\$ 317.400,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.760/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecedor emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6110.2020/0012029-8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA EX-PURGO - 9.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 072/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa DE PAULLI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo valor de R\$ 254.700,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.519/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecedor emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0028900-4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI Nº 033758683
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2020-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2020-SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. ME
CNPJ: 07.707.978/0001-37
OBJETO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DESCÁRTAVEL ESTÉRIL
VIGÊNCIA: 02/09/2020 A 02/09/2021
ITEM 01 – SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, COM VALVULA, DESCÁRTAVEL, ESTÉRIL, NR. 08
R\$ 0,565/UNID
MARCA: MARK MED
FABRICANTE: MARK MED
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 200 UNID
REGISTRO NO M.S.: 10207820015
PROCEDENCIA: NACIONAL
CÓDIGO SUPRI: 11.065.003.002.3654-3
Consumo Médio Mensal Estimado: 64.159 unid
Consumo Médio Anual Estimado: 769.908 unid

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
PROCESSO Nº 6018.2019/0085193-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020-HMEC
HOMOLOGAÇÃO
 I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda, em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, DECIDO:
II-HOMOLOGO o certame licitatório realizado por intermédio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020-HMEC**, cujo finalidade é a aquisição de **1.200 bolsas de Sorbitol 27 Mg/ML + Manitol 5,4 Mg/ML em Solução Injetável em Sistema Fechado com 1.000 ML**, para atender a solicitação Área Técnica de Aquisição de Medicamentos desta Unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência

(documento SEI nº 023841235) e da Requisição de Material 071/2020-HMEC (documento SEI nº 023841399), processado pela 2ª Comissão Permanente de Licitação desta unidade, que julgou sob o critério de menor preço, e ADJUDICOU o ITEM ÚNICO pelo valor unitário de R\$ 20,00, perfazendo um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Termo de Adjudicação (documento SEI nº 032661122), à empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.571.702/0001-98**, por atender ao Edital, possuir parecer favorável do Responsável Técnico (documento SEI nº 033717815) e ofertar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços elaborado pelo Setor de suprimentos juntado no (documento SEI nº 028150581), processo administrativo nº 6018.2019/0085193-2.

III-Para cobertura da pretensa aquisição foi efetuada Nota de Reserva COM TRANSFERÊNCIA Nº 27.596/2020, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02, conforme (documento SEI nº 028356579).

IV - Prazo de entrega dos medicamentos: Serão realizadas 02 (duas) entregas em quantidades iguais: **Primeira entrega:** 600 bolsas em até 15 (quinze) dias a contar de assinatura do contrato; **Segunda entrega:** 600 bolsas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

V – NOMEIO como fiscal e sua substituta as servidoras, **ELIANA DIAS PEREIRA MIRANDA**, RF nº 806.882-8 e **MARISA SHIZUKO NISHIZAKI PREMOLI**, RF. nº 557.731-4, respectivamente.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2020/000047871-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020-HMEC
HOMOLOGAÇÃO

I – I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda, em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, **HOMOLOGO** o certame licitatório realizado pelo **Pregão Eletrônico nº 088/2020-HMEC**, cujo objeto é aquisição de **20.040 UNIDADES DE ALCÓOL ETILICO A 70º (P/P) 100ML**, conforme especificações do Termo de Referência (documento SEI nº 031138903) e Requisição de Material (documento SEI nº 031138960) processado pela 2ª Comissão Permanente de Licitação desta unidade, que julgou sob o critério de menor preço, e ADJUDICOU à empresa **PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.211.767/0001-71, o **item único**, por valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 23.046,00 (vinte e três mil e quarenta e seis reais), por atender ao Edital, possuir parecer favorável do Responsável Técnico (documento SEI nº 033733306) e ofertar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços elaborado pelo setor de suprimentos desta unidade e juntado (documento SEI nº 032101011).

II - Para cobertura da pretensa aquisição foi efetuada Nota de Reserva COM TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS Nº 44.950/2020, onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, conforme (documento SEI nº 031868430).

III – Os materiais deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da retirada da Nota de Empenho.

IV – Nomeio a servidora LAYLA KIMUS CUIINHA, RF. nº 783.315.6v1, fiscal do Contrato e a sua substituta a servidora OLINDA PRADO DE SIMONE, RF. nº 783.329.6v1.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2020/0016587-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2020-HMEC
RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO

I) À vista do constante no presente administrativo, em especial a solicitação da Sra. Contadora no documento SEI nº 033688029, que acolho como razão de decidir e nos termos da competência delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G., tendo em vista o ajuste firmado entre a municipalidade e a empresa **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.997.707/0001-48, **RETIRRATIFICO** o **DESPACHO** exarado no documento SEI nº 033521207, publicado no D.O.C./SP (documento SEI nº 033592656), para fazer constar que: " O produto deverá ser entregue 10 (dez) dias após a retirada da nota de empenho, conforme consta no subitem 6.2 do Termo de Referência (documento SEI nº 027094952) ".

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2020/0055512-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 202/2019-SMS.G (100%)
RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO

I) À vista do noticiado no presente administrativo, em atendimento ao solicitado pela Sra. Chefe da Gerência de Finanças e Contabilidade no Documento SEI nº 033780207, que acolho, e com a competência que me foi conferida pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **RETIRRATIFICO** o Despacho contido no documento SEI sob o nº. 033661330 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C./SP em 29/09/2020 – página 68, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: "por meio da Ata de Registro de Preço nº 202/2020 SMS.G (100%)"
Leia-se: "por meio da Ata de Registro de Preço nº 202/2019 SMS.G (100%)"

Onde se lê: "conforme Nota de Reserva nº 41.641/2020
Leia-se: " conforme Nota de Reserva nº 51.455/2020

II) Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Despacho que não colidirem com o presente.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº 6018.2018/0029119-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2019-HMEC
TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2019-HMEC
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

I) A vista do noticiado no presente administrativo, em especial a manifestação da Fiscal do contrato no documento SEI nº 031182073 e o parecer da Assistência Técnica II desta Unidade (documento SEI nº 033833931), que acolho, como razões de decidir, e com a competência que me foi conferida pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, tendo em vista que o vencimento do contrato ocorrerá em 01/10/2020, bem como a concordância da Contratada (documento SEI nº 033811196), AUTORIZO, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que o serviço em tela não pode sofrer solução de continuidade, sob risco de danos a prestação de serviços assistencial à população, a prorrogação do Contrato 020/2019-HMEC, firmado entre a municipalidade e a empresa COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE COLETA DE SANGUE, inscrita no C.N.P.J. sob nº 61.047.007/0001-53, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento, Funcionamento e Manutenção (corretiva e preventiva) da Agência Transfusional do H.M.M.E. Dr. Mário De Moraes A. Silva, com Fornecedor de Recursos Humanos, Insumos, Equipamentos Técnicos e Administrativos, por mais um período de 02 (dois) meses, com vigência a partir de 01/10/2020, conforme previsto no subitem 6.2 da Cláusula Sexta do referido ajuste, com valor mensal estimado de R\$ 87.711,50 (oitenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), reajustado estimado, pelo Índice IPC-FIPE de 3,19%, perfazendo um valor total estimado para a pretensa contratação de R\$ 175.423,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais).

II) Para da presente despesa, será onerada a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.37.00.00, conforme Nota de Reserva nº 53.265/2020, no valor de R\$ 175.423,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais), consoante se depreende do documento SEI nº 033826518.

III) RATIFICO A NOMEAÇÃO, constante no Despacho (documento SEI nº 018656368) como fiscal desta contratação a servidora Aline Maria Monteiro Mazarzi, RF 822910-4V1 e NOMEIO como fiscal substituto o servidor Eder Custódio, RF. nº 751.620.7v1.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2020/0056246-0
PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2020/0031605-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 242/2018-SMS.G
APENAÇÃO Nº. 84.021.0282/2020

I) À vista do noticiado no presente processo, em especial o prazo de entrega previsto na Ordem de Fornecedor nº. 178/20 (docs. SEI nºs. 030410640 e 030473179) e o apontado pela Fiscal do Contrato no doc. SEI nº. 032395866, bem como a manifestação da Assistência Técnica Jurídica no doc. SEI nº. 033829363, que adoto como razões de decidir, e nos termos do inciso VIII do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 56.144/2015, da alínea "h" do item I da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 59.171/2020, APLICO à empresa BLAU FARMACÊUTICA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 58.430.828/0001-60, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica nº. 176.217, em razão do atraso de 33 (trinta e três) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 54.113/2020 e Ordem de Fornecedor nº. 178/20, conforme previsto no subitem 8.1.3 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preço nº. 242/2018-SMS.G e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

II) Outrossim, fica a CONTRATADA NOTIFICADA do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto na alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2020/0056380-7
PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2020/0009143-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 288/2019-SMS.G (25%)

APENAÇÃO Nº. 84.021.0283/2020

I) À vista do noticiado no presente processo, em especial o prazo de entrega previsto na Ordem de Fornecedor nº. 084/20 (docs. SEI nºs. 029930053 e 030061369) e o apontado pela Fiscal do Contrato no doc. SEI nº. 032432149, bem como a manifestação da Assistência Técnica Jurídica no doc. SEI nº. 033839240, que adoto como razões de decidir, e nos termos do inciso VIII do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 56.144/2015, da alínea "h" do item I da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 59.171/2020, APLICO à empresa **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – E.P.P.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.112.327/0001-60, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica nº. 6.131, em razão do atraso de 43 (quarenta e três) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 51.131/2020 e Ordem de Fornecedor nº. 084/20, conforme previsto no subitem 8.1.3 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preço nº. 288/2019-SMS.G (25%) e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

II) Outrossim, fica a CONTRATADA NOTIFICADA do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto na alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2020/0053485-8 I- À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO**, através da **Dispensa de Licitação**, realizada por Cotação eletrônica nº 80/2020, a aquisição de 01 (uma) unidade de scanner de parede para uso da área técnica de engenharia desta Coordenadoria Regional de Saúde, conforme requisição docto. SEI 031962056, através da empresa **item único - JOAO ROMERA MORENO INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 09.662.482/0001-10**, com o preço de R\$ 2.199,90 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), no prazo de 20 (vinte) dias, contados, a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária nº **84.25.10.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00**.

II- Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "(...) Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2019/0076805-9 À vista do noticiado no presente expediente, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, **RETIRRATIFICO** o Despacho publicado no de DOC de 24/09/2020, pág. 88, para consignar que a dotação correta que será onerada para a cobertura da despesa autorizada é **84.25.10.301.3003.2.509.4.4.90.52.00.00**, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2020/0053633-8 I- À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO**, através da **Dispensa de Licitação**, realizada por Cotação eletrônica nº 74/2020, a aquisição de fogão elétrico para utilização pelos CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO - CERS, conforme requisição docto. SEI 032210013, através da empresa **item único - FERNANDA R. C. DOS ANJOS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 33.408.537/0001-44**, com o preço de R\$ 1.038,03 (um mil trinta e oito reais e três centavos), no prazo de 20 (vinte) dias, contados, a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária nº **84.25.10.301.3003.2.509.4.4.90.52.00.00**.

II- Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "(...)Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

PENALIDADE
Proc. Princ. 6018.2017/0003760-3
Proc. Pagto. 6018.2020/0009510-2

A vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no link 033844040, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, e ainda, diante da defesa apresentada tempestivamente, mas que no mérito, não trouxe elementos ensejadores de modificação que viesse alterar a inobservância contratual, APLICO, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ 07.447.264/0001-37, a **MULTA DE 3% (três por cento)** sobre o valor mensal do contrato, acrescido de 20% (vinte por cento), sobre o valor correspondente ao posto de trabalho onde ocorrer o descumprimento, visto a descumprimento ao item 3.8 do Contrato 04/2015-CRS.Leste, no valor de R\$ 25.673,93 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e três reais e noventa e três centavos), pelos fatos ocorridos na VILA ITAPEMA, em 10/01/2020 e 14/01/2020, com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, recolhendo-se às custas devidas junto à instituição financeira.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2020/0058932-6
I – Processo nº 6018.2020/0058932-6 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo, Decreto 57.857/2017, Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 59.171 de 10 de janeiro 2020, que fixa as normas da Execução Orçamentária de 2020, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e nos termos da competência delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observado o critério do menor preço (doc. Sei nº 033648096, 033648174), a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **VANDERLEI ALVES 02302762967 - CNPJ nº 33.275.120/0001-50**, doc. Sei nº 033714007, objetivando a aquisição de 200 (duzentos) unidades de Teclado Multilaser TC213 USB ABNT2, no valor unitário de R\$ 26,03 (vinte e seis reais e três centavos), e valor total de R\$ 5.2

recebidos por força do Contrato de Gestão 005/2008-SMS.G-NTCSS, que a Doadora mantém com a Municipalidade (fls. 561 e ss.), no valor total de R\$ 205.787,10 (duzentos e cinco mil reais e setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

TERMO DE CONTRATO Nº 022/CRS-SUL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2020/0041649-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para adequações da SALA DE MEDICAÇÃO PA / SALA ODONTO da UBS Jardim Macedônia – Rua Soriano de Albuquerque, 77 – Jardim Macedônia, São Paulo – SP, 05894-440
VALOR: R\$ 143.120,51 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO: O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.)

TERMO ADITIVO Nº 033/CRS-SUL/2020

CONTRATO LOCAÇÃO
PROCESSO Nº: 6018.2018/0045429-0 (2003-0.328.190-8)

LOCATÁRIA: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
LOCADOR: JOSEPHIA LINARES DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: imóvel situado na Rua Pasquale Gallupi, 951 – UBS PARAISÓPOLIS II
OBJETO DO ADITIVO: alteração de titularidade em virtude de falecimento da proprietária.
VALOR MENSAL: R\$ 5.311,60 (cinco mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ONERADA: 84.24.10.301.3003.2.509.3.3.90.3 6.00.00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 6018.2020/0049780-4
Ofício nº 1170/2020/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2020/SMS

Ilmo. Senhor
Responsável da empresa EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônica Eireli
CNPJ 31.768.037/0001-98
Rua Samuel Campelo, nº 245 – Afritos – Recife/PE
CEP: 52050042

Ofício nº 1170/2020/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2020/SMS
ASSUNTO: Defesa Prévia
SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de 28 (vinte e oito) dias na entrega dos materiais adquiridos através da Nota de Empenho nº 62.647/2020 (doc. 031393799), fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2020/0049780-4, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de multa 15% (quinze por cento) sobre o valor de R\$ 2.439,92 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos – DANFE nº 340 – série 1 – Almoarifado – CRS-N), haja vista o descumprimento da Cláusula - Penalidades – item “c” da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br e andresag@prefeitura.sp.gov.br, utilizando a referência Processo Administrativo nº 6018.2020/0049780-4.

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO DESPACHO DE ABERTURA

I - Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020/CRSN, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO B, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Norte, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, nos Decretos Municipais nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003 e nº 46.662 de 24 de novembro de 2005, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SFMS/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 459/2017-SMS.G, Portaria 459/2017-SMS.G e nas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 09h30min horas do dia 15 de Outubro de 2020, no site www.comprasnet.gov.br.

A realização da sessão ocorrerá às 09:30 horas do dia 15/10/2020.

O edital seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, local de realização do pregão, sito à Rua Paineira do Campo, 902 – Santana – CEP 02012-040.

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO DESPACHO DE ABERTURA

I - Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020/CRSN, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA B, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Norte, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, nos Decretos Municipais nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003 e nº 46.662 de 24 de novembro de 2005, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SFMS/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 459/2017-SMS.G, Portaria 459/2017-SMS.G e nas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 09h30min horas do dia 16 de Outubro de 2020, no site www.comprasnet.gov.br.

A realização da sessão ocorrerá às 09:30 horas do dia 16/10/2020.

O edital seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Ar-

recadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, local de realização do pregão, sito à Rua Paineira do Campo, 902 – Santana – CEP 02012-040.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0016339-6
I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo SEI nº 6110.2020/0016339-6, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe como razão de decidir, bem como nos termos da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea f da Portaria nº 335/2020 – SMS.G, APLICO a pena de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do material à empresa SUPPLYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 32.669.289/0001-22, pelo descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas, conforme disposto na alínea a do item 1 da cláusula de sanções para o caso de inadimplemento da Nota de Empenho nº 2.432/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 246/2020, e nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0016339-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.589/2018, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0022149-3
I - Com fulcro na competência delegada pela alínea f do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 335/2020 – SMS.G é a presente notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa L. A. Vidal Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.097.489/0001-61, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 2099/2020, ordem de fornecimento nº 20567/20-2 - Série: CO, nota fiscal nº 2.949, nos termos da Portaria nº 335/2020 – SMS.G e dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de ácido tranexâmico - 50mg/ml - solução injetável, visando o abastecimento das unidades de saúde.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0022149-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

GABINETE

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0016667-0
I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais nº 44.279/03 e 46.662/05, 50.478/09, e pela competência atribuída no art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria nº 335/2020-SMS.G, DECLARO fracassado o Pregão Eletrônico nº 309/2020, tendo por objeto o registro de preço de bandagem adesiva elástica 10 cm x 4,5 m, visando o abastecimento das unidades previstas no edital, tendo em vista a desclassificação de todas as proponentes.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0018598-5
I – Nos termos da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea f da Portaria nº 335/2020 – SMS.G é a presente notificação para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 00.886.257/0002-73, a fim de resguardar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, haja vista encontrar-se sujeita a aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula 6.3 do Termo de Referência do Termo de Contrato nº 114/2017, conforme Atestado de Medição de Serviços oriundo do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, unidade de saúde que considero como NÃO A CONTENTO os serviços prestados no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

II – Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da avença contratual, estando a empresa sujeita a aplicação multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.4, subitem 7.4.3 do mencionado contrato.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0018598-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0015194-0
I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 49.324.221/0001-04, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade pelo atraso na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 196/2018-SMS.G conforme Nota de Empenho nº 1870/2020 - Ordem de Fornecimento nº 20496/20-1 – Séries CC, A, S, I, H, W, T, M, Z, BM e CO através das Notas Fiscais nº 17312, 17617, 17307, 17311, 17310, 17309, 17698, 17317, 17273, 17612, 17315 e 17256 nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado à aquisição de CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9% - 0,154 mEq/MLNa+) SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500 ML visando o abastecimento das unidades hospitalares.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2020/0015194-0 efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0021114-5
I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa A.A.Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 2029/2020, Ordem de Fornecimento nº 10905/20-1, Séries: H e S, entregue por meio das Notas Fiscais nºs: 2.263 e 2.265, nos termos da Portaria nº 335.2020-SMS.G e nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de PAPAIAO EM AÇO INOX, visando o abastecimento das unidades de saúde.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2020/0021114-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0022778-5
I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6110.2020/0022778-5, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência atribuída pela Portaria nº 335/2020 – SMS.G, AUTORIZO a aquisição por meio da ATA de Registro de Preços nº 062/AHM/2020, sendo detentora a empresa Macon Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda., inscrita no CNPJ nº 59.650.556/0001-76, dos seguintes produtos: item1: 04 unidades do ITEM 1.1 – SISTEMA DE VERTEBROPLASTIA/CIFOPLASTIA; e item 2: 04 unidades do ITEM 1.2 – AGULHA/TROCATER PARA BIOPSIA TRANSPEDICULAR. Foi emitida a Nota de Reserva nº 3294/2020, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 – FR 02, no montante de R\$ 55.972,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais), o que perfaz o total da aquisição.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0021129-3
I - Com fulcro na competência delegada pela alínea f do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 335/2020 – SMS.G é a presente notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.897.729/0001-33, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento do produto adquirido por intermédio da Nota de Empenho nº 2901/2020, ordem de fornecimento nº 3080/20-1, Série: CO, entregue por meio da nota fiscal nº 13.956, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de pincel atômico azul, visando o abastecimento das unidades de saúde.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0021129-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0008470-4
I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe como razão de decidir, e, com base na competência delegada pela Portaria nº 335/2020 SMS.G, em especial contida no art. 2º, inciso II, alínea “f”, APLICO à empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº nº 60.040.599/0001-19, a PENA DE MULTA de 0,5% ao dia pelo atraso na entrega, em 10 (dez) dias, da Nota Fiscal nº 022.206, referente ao serviço prestado no Termo de Utilização nº 51594 (0444), conforme atestado de medição “não a contento”, no Hospital Municipal Dr. Alípio Corrêa Neto, a ser calculada sobre o valor da nota fiscal, conforme Cláusula Quarta – item 4.6 do Termo de Contrato nº 059/2019, celebrado no expediente SEI nº 6110.2018/0008880-3, e nos termos da Portaria nº335/2020-SMS.G e dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0008470-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 59.160/2019, sob pena de não conhecimento.

JULGAMENTO DE DEFESA

PROCESSO Nº 6110.2020/0018677-9
I – À vista dos elementos noticiados e que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe como razão de decidir, e pela competência atribuída por meio da Portaria nº 335.2020-SMS.G, RECEBO a defesa prévia apresentada pela empresa C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.995.603/0001-21, para no mérito Negar Provimento, nos termos do Parecer Jurídico constante dos autos, e consequentemente APLICO a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor especificado na cláusula 9.1.1 do Termo de Contrato Emergencial nº 033/2020 para a prestação de serviços ao Hospital Municipal Ignácio Pronscha de Gouvêa no mês de julho/2020, conforme cláusula 11.2.4, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0018677-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 59.160/2019, sob pena de não conhecimento.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

PROCESSO SEI Nº6018.2020/0025152-0
PARTÍCIPES:A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE SAO PAULO.

OBJETO DO CONVÊNIO:IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 60 LEITOS (40 DE INTERNAÇÃO – CLÍNICA MÉDICA E 20 DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO), AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO HOSPITAL DA ENTIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIA APRESENTADO, MEDIANTE PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO:PRORROGAÇÃO ao Termo de Convênio 001/2020/AHM - Hospital Cruz Vermelha para enfrentamento a COVID-19, referente ao período de 06 de Setembro a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL:R\$ 12.305.000,00 (doze milhões, trezentos e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6410.2017/0000072-7

Pregão Eletrônico 14/SFMS/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de traslado funerário por 24 (vinte e quatro) horas para enterros, remoções e viagens, mediante locação de veículos 0 km (zero quilômetro) adaptados para traslado de corpos, com quilometragem livre e abastecimento a cargo do SFMS/

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Contratada: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME

Assunto: Supressão de mais 7,60% (sete virgula sessenta por cento), totalizando supressão global do contrato de 20,79% (vinte virgula setenta e nove por cento) a partir de 01/10/2020 a 10/03/2021.I-À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação do Departamento Técnico de Produção (033173893) e da Divisão Técnica de Contabilidade (033855410), bem como parecer desta Assessoria Jurídica (033862268), que adoto como razão de decidir, e fundamentada no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e, especificamente, no art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea “a”, §

1º, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a supressão de mais 7,60% (sete virgula sessenta por cento), totalizando supressão global do contrato de 20,79% (vinte virgula setenta e nove por cento) a partir de 01/10/2020 a 10/03/2021 do Contrato nº 63/ SFMS/2015, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS/ e a empresa FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.068.349/0001-81, no valor de R\$ 294.129,60 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).II – Encaminhe-se à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo.

6410.2018/0010198-3

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para o Projeto de Implantação do Sistema SIGPEC, que entre si celebram a Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS/ e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP.

Assunto do aditamento: Nova de Minuta de Contrato com Cláusula Resolutiva - Lei 17.433/2020.I-À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria de Informática (031869452), da Divisão Técnica de Contabilidade (032227275), bem parecer desta Assessoria Jurídica (033721152) que adoto como razão de decidir, bem como fundamentada pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, AUTORIZO a nova Minuta de Contrato (033678479), visando a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2020, do Termo de Contrato nº 60/SFMS/2018, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS/ e a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, que trata do mesmo objeto, ou seja, prestação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para o Projeto de Implantação do Sistema SIGPEC, que entre si celebram a Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMS/ e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP. II – Encaminhe-se à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

6410.2020/0009970-2

Dispensa de Licitação para contratação emergencial – Artigo 2º do Decreto nº 59.283/2010.

Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77.

Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS/

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em serviços operacionais, para realização dos sepultamentos nos 22 cemitérios municipais e crematório em caráter emergencial com início imediato pelo período máximo de até 180 dias com cláusula resolutiva em razão (i) de procedimento licitatório em curso e/ ou (ii) do término dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, o que ocorrer primeiro.

ASSUNTO: Designação de fiscais para o contrato. DESPACHO:I – Em complemento ao Despacho Autorizatório de SEI 033663269, publicado no DOC de 26/09/2020, pag 118, e à vista do contido no presente processo, com fundamento Decreto Municipal nº 54.873/2014 e Portaria SF nº 92 de 17 de maio de 2014, DESIGNO como fiscais do contrato nº 55/SFMS/2020, de um lado BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA e de outro SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO como CONTRATANTE, os servidores LUIZ PAULO CHAGAS – RF: 3974-2, titular, e o servidor NILTON DOS SANTOS ANTÔNIO – RF: 3773-2, suplente.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2019/0000948-1 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SMIT/ CAF, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento ao Contrato 46/SMIT/2020, firmado com a empresa DIO Serviços de Transportes de Cargas Eireli., inscrita no CNPJ 20.739.738/0001-82, que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento de frota, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, para prorrogá-lo até 31 de outubro de 2020, ou até o término das tratativas para a formalização de nova contratação, no valor total de R\$ 6.478,25. 2. Por consequência, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para o atendimento da despesa contratual ora autorizada, onerando neste exercício a seguinte dotação: 23.1.0.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. 3. APROVO a minuta de aditamento ao Contrato, sob doc. 033817418.

6023.2020/0000909-2 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da empresa interessada, os informes prestados por SMIT/CAP, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF, SMIT/AJ, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e das prescrições da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, AUTORIZO, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta das empresas DRZ BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 28.625.693/0001-27, para a aquisição de 13 caixas de PASTA EM L com 10 unidades para atendimento às necessidades da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo-SISA e da Coordenadoria de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, tendo como valor unitário R\$ 3,50, perfazendo um valor total de R\$ 45,50 equivalente a 13 caixas. ALMIR GERIEMI ME, CNPJ: 22.400.151/0001-70, para aquisição de 20 unidades de Ribbon para atendimento às necessidades da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo-SISA e da Coordenadoria de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, tendo como valor unitário R\$ 22,00, perfazendo um valor total de R\$ 440,00. H.E JUSSANI, CNPJ: 32.264.983/0001-60, para aquisição de 60 unidades de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (PEN DRIVE) para atendimento às necessidades da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo-SISA e da Coordenadoria de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, com valor unitário de R\$ 20,00 perfazendo um valor total de R\$ 1

necessidades da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo-SISA e da Coordenadoria de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, tendo como 1. valor unitário do GRAMPEADOR é de R\$ 3,95 totalizando em R\$ 82,95. O valor unitário do CADERNO BROCHURA é de R\$ 1,95, totalizando o valor de R\$ 136,50. O valor unitário da CAIXA DE GRAMPO é de R\$ 2,40, totalizando em R\$ 180,00. O valor unitário da CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA é de R\$ 25,48, totalizando o valor de R\$ 203,84. O valor unitário da CANETA MARCA TEXTO é de R\$ 0,60, totalizando em R\$ 28,80. O valor unitário da CAIXA DE CLIPES GALVANIZADO é de R\$ 0,80, totalizando em R\$ 32,00. O valor unitário do PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) é de R\$ 0,86, totalizando o valor de R\$ 19,78. O valor unitário do PINCEL PARA QUADRO BARNCO (VERMELHO) é de R\$ 0,86, totalizando em R\$ 10,32. O valor unitário do CORRETIVO EM FITA é de R\$ 2,25, totalizando o valor de R\$ 90,00, perfazendo um valor total de R\$ 784,19. **DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA – ME, CNPJ:** 04.708.626/0001-08, para a aquisição de **ITEM 1 - 120 unidades de borracha de papelaria em PVC; ITEM 8 - 70 blocos de recado auto adesivo; ITEM 12 -05 unidades de prancheta portátil; ITEM 13 - 70 unidades de caderno Espiral; ITEM 37 - 16 unidades de perfurador; ITEM 41 - 08 unidades de pasta catalogo; ITEM 43 (44 do TR) - 08 caixas de Etiqueta para ink-jet/laser; ITEM 44 (45 do TR)- 01 caixa de Caneta Hidrográfica Preta; ITEM 45 (46 do TR) 01 caixa de Caneta Hidrográfica Vermelha; e ITEM 46 (47 do TR) - 01 caixa de Caneta Hidrográfica Azul; e ITEM 48 (49 do TR) - 40 unidades de cola bastão, para atendimento às necessidades da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo-SISA e da Coordenadoria de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, tendo como 1. valor unitário do **ITEM 1** é de R\$ 0,45, totalizando em R\$ 54,00. O valor unitário do **ITEM 8** é de 3,28, totalizando o valor de R\$ 229,60. O valor unitário do **ITEM 12** é de R\$ 7,00, totalizando em R\$ 35,00. O valor unitário do **ITEM 13** é de R\$ 5,50, totalizando o valor de R\$ 385,00. O valor unitário do **ITEM 37** é de R\$ 24,75, totalizando em R\$ 396,00. O valor unitário do **ITEM 41** é de R\$ 3,50, totalizando o valor de R\$ 28,00. O valor unitário do **ITEM 43 (44 do TR)** é de R\$ 20,00, totalizando em R\$ 160,00. O valor unitário do **ITEM 44 (45 do TR)** é de R\$ 17,80, totalizando o valor de R\$ 17,80. O valor unitário do **ITEM 45 (46 do TR)** é de R\$ 17,80, totalizando em R\$ 17,80. O valor unitário do **ITEM 46 (47 do TR)** é de R\$ 17,80, totalizando em R\$ 17,80. O valor unitário do **ITEM 48 (49 do TR)** é de R\$ 1,94, totalizando em R\$ 77,60, perfazendo um valor total de R\$ 1.418,60. **APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO, CNPJ:** 22.235.616/0001-84, para aquisição de **ITEM 2 - 36 unidades de Cola Branca; ITEM 18 - 26 unidades de Tesoura; ITEM 21 - 100 unidades de Marcador de Página; ITEM 32 - 8 unidades de Apagador para quadro branco; ITEM 19 – 23 unidades de Estilete; e ITEM 33 - 40 unidades de Apontador, para atendimento às necessidades da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo-SISA e da Coordenadoria de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, tendo como 1. valor unitário do **ITEM 2** é de R\$ 7,00 totalizando em R\$ 252,00. O valor unitário do **ITEM 18** é de R\$ 12,00 totalizando o valor de R\$ 312,00. O valor unitário do **ITEM 21** é de R\$ 1,28 totalizando em R\$ 128,00. O valor unitário do **ITEM 32** é de R\$ 2,30, totalizando o valor de R\$ 18,40. O valor unitário do **ITEM 19** é de R\$ 0,83, totalizando em R\$ 19,09. O valor unitário do **ITEM 33** é de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 40,00 perfazendo um valor total de R\$ 769,49. Para a aquisição de material de escritório, para atender as necessidades do Gabinete desta Pasta e do Programa Descomplica SP, conforme Formulário de Requisição, Termo de Referência, Planilha e e-mail de itens Atualizados (doc. 028765673/ 029315918/031896426/031896471), pelo valor total de R\$ 12.920,62, tudo de acordo com a informação de SMIT/CAF/SLC (033341560). **2.** Por conseguinte, **AUTORIZO**, a emissão das Notas de Empenho em favor da empresa supracitada, onerando as dotações orçamentárias nsº 23.10.15.126.3022.4.305.33903000.00, com valor de R\$ 6.892,07 para SMIT/CAP e 23.10.04.126.3011.4.412.33903000.00, com valor de R\$ 6.028,55 para SMIT/SISA. **3.** Com fundamento no Decreto Municipal 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, **DESIGNO**, respectivamente, como fiscal e suplente da contratação: a) Fiscal: Vanerlei Duarte de Brito, RF: 7979100; b) Suplente: Marcos Antonio Pereira, RF: 5801079. **4. APROVO** as Minutas (033610038, 033610079, 033610191, 033610338, 033610419 e 033610504).****

6023.2018/0001319-3 - Diante das manifestações de SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, **RETIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do dia 25 de setembro de 2020, página 80 (doc. 033651707), para que nele conste o seguinte: "1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Contratada, de SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02 e do art. 49 do Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, a celebração de Termo de Aditamento para: **1.1.** Suprimir aproximadamente 9% do quantitativo objeto do Contrato nº **23/SMIT/2019**, firmado com a empresa **MR COMPUTER INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.495.124/0001-95, para a **prestação de serviços de impressão departamental para atender ao Programa Descomplica SP** da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), passando o valor contratual inicial de R\$ 220.978,44 para R\$ 204.899,16. **2.** Devido a supressão, a presente demanda não abarcará a necessidade de complementação de recursos. **2. APROVO** a minuta de aditamento nº 01 ao Contrato nº 23/SMIT/2019 (doc. 033735469). **3.** Com fundamento no Decreto Municipal 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, ficam mantidos os servidores já designados para a fiscalização do contrato (doc. 029084332).

(NH) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PMSP SEC. M. DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico: 22/SMIT/2020. **Processo** : 6023.2020/0001185-2. **Objeto** : Aquisição de Impressoras 3D para a rede FAB LAB LIVRE SP do Departamento de Fabricação Digital (DFD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Às 10:02:45 horas do dia 30 de Setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Raul Atilio Castro Vidal Filho e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANA MARIA JESUS SANTANA, FRANCISCO CARLOS ALVARES, JOÃO PAULO SANTANA DE JESUS , JULIANA MOURÃO SILVA CUTOLO FRATESCHI, RAQUEL DARLING DE LIMA e RENAN DEL ACQUA CONT, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801018801002020OC00050. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.Resultado da Sessão Pública. Encerrada sem recurso. **ITEM 1** Descrição: AQUISICAO DE IMPRESSORAS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE 01, (DESCRICA DETALHADA, VIDE EDITAL). Quantidade / Unidade de Fornecimento: 15 / VIDE EDITAL. **Menor Valor** : 78.900,0000. **CNPJ/CPF – Vencedor**: 21302370000153 - C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI. Propostas Entregues: 5. Desistência de Propostas: 0. Propostas Restantes: 5. Propostas Classificadas: 5. Resultado do Item: **Adjudicado** . Justificativa: EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL. **ITEM 2** . Descrição: AQUISICAO DE IM-

PRESSORAS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE 02, (DESCRICA DETALHADA, VIDE EDITAL). Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4 / VIDE EDI TAL. **Menor Valor** : 21.040,0000.CNPJ/CPF – **Vencedor** : 21302370000153 - C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI.Propostas Entregues: 4.Desistência de Propostas: 0.Propostas Restantes: 4.Propostas Classificadas: 4.Resultado do Item: **Adjudicado** . Justificativa: EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL.Encerramento realizado por Raul Atilio Castro Vidal Filho. Considerações finais. Certame encerrado sem manifestação de interesse em interposição recursa. Data. 30/09/2020 às 12:13:50.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Centro - São Paulo –SP - CEP 01009-000, comunica a retomada da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/SMIT/2020 – Processo Eletrônico nº 6023.2020/0001107-0**, do tipo **MEHOR PREÇO TOTAL/ANUAL**, promovido para contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de frota, sendo 01 (um) veículo utilitário para transporte de cargas do grupo "D1" com possibilidade de acompanhamento do serviço por pelo menos 02 (dois) servidores no banco da frente, com motorista, combustível incluso e quilometragem livre, pagamento por hora efetivamente trabalhada, equipado com sistema rastreador objetivando o apoio às atividades técnico administrativas da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo – I** deste Edital e seus anexos. **www.bec.sp.gov.br**, a sessão pública que será procedida pela **CPL-1**, também no mesmo endereço eletrônico, prevista para o dia **07/10/2020 às 10:00 horas**, através da **OC Nº 801018801002020OC00037**.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - PROCESSO SEI Nº 8310.2019/0000914-2 - NOTA DE EMPENHO Nº 448/2019 - CONTRATADA: CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de utensílios para a copa

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - PROCESSO SEI Nº 8310.2019/0003338-8 - NOTA DE EMPENHO Nº 436/2019 - CONTRATADA: ROSENEIDE DA SILVA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº17/AMLURB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8310.2018/0000333-9

LOCATÁRIA: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LOCADORES: MARCELO GOMES MODENA, MARIANA GOMES MODENA E MARIA ANGELA GOMES

DESTINAÇÃO: Utilização pela Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Vitória da Penha

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel localizado à Rua Chapada Diamantina,328,Guianases – CEP 08450-150, São Paulo - SP

OBJETOS DESTES TERMOS: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 81.10.15.452.3005.6.006.3.90.36.00.00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor Principal (P0) de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), mais reajuste estimado(Fipe) em R\$ 11.866,88 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 143.866,88 (cento e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020

PROCESSO SEI N.º 8310.2018/0001896-4 I - DESPACHO

1. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Gestor e Fiscal do ajuste e da Assessoria Jurídica desta AMLURB, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/2002 I - **AUTORIZO**, em conformidade com o artigo no art. 57, § 1º inciso II e IV e art. 65 § 1º ambos da Lei Federal 8.666/93, a prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) meses, a partir de 05/10/2020, da execução dos serviços do ajuste nº 012/AMLURB/2019, cujo escopo é a prestação de Serviços tendo por objeto a realização de estudos e pesquisas para aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e avaliação dos serviços indivisíveis de limpeza urbana do Município de São Paulo, visando ao desenvolvimento institucional da AMLURB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a FESPSP – Fundação Escola e Sociologia Política de São Paulo, com de sede à Rua General Jardim, 522 – Vila Buarque – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ de n.º 63.056.469/0001-62, bem como **AUTORIZO** o acréscimo contratual equivalente a 13,87% (treze inteiros e oitenta e sete décimo por cento) frente ao valor contratual inicial de R\$ 14.987.330,00 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta reais), valor para Aditamento Contratual de 04 meses é do Valor Principal (po) R\$ 2.078.380,00, somado ao Reajuste estimado de R\$ 54.341,32, totalizando R\$ 2.132.721,32 (dois milhões, cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

INTERESSADA: B&B ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA.

(TEXTOPROCESSO SEI 6020.2020/0003874-6

Assunto: Contrato n. 12/2020-SMT – B&B Engenharia e Construções Ltda – Prestação de serviços de manutenção do Sistema Ciclovitário da Cidade de São Paulo – LOTE 1 – Prorrogação da vigência.

1. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do 1º Termo de Aditamento ao **Contrato nº 12/2020-SMT**, firmado com a empresa **B&B – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do Sistema Ciclovitário da Cidade de São Paulo, para alteração do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de setembro de 2020, sem aumento do valor contratual, conforme justificativas anexadas aos autos.

II. APROVO a minuta do 1º Termo de Aditamento inserida no presente processo administrativo.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2019/0010025-1

I - No exercício das atribuições a mim delegadas no item 7, artigo 3º da Portaria SVMMA nº 056/2018, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o encaminhamento SEI 033692106 com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e na Portaria SF nº 76/2019, **AUTORIZO** a **SUBSTITUIÇÃO** da apólice de seguro garantia nº 02.0775.048.755-1 JUNTO SEGUROS S.A com vencimento para dia 31/12/2020 sei nº 023021100, referente à garantia do Contrato nº 012/ SVMMA/2018, firmado com a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli – CNPJ: 06.069.276/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada no Parque Municipal Clube do Chuvisco, pela apólice de seguro garantia nº 0775-47.2.827-2 da Seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais no valor de R\$ 301.394,52, com vencimento para dia 30/04/2022 sei nº 033692035.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS nº 014/20/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7910.2020/0000354-4
Objeto: Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação na Ponte Domingos Franciulli Netto

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados e participantes da licitação em epígrafe que a sessão de abertura do envelope de nº 03 - Habilitação das empresas classificadas, realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2020 às 11:30 horas na Sala de Licitações desta Secretaria, situada na Av. São João nº 473 - 19º andar - Centro - São Paulo-SP.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/20/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000330-7
Objeto: Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados e participantes da licitação em epígrafe que a sessão de abertura do envelope de nº 03 - Habilitação das empresas classificadas, realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2020 às 11:00 horas na Sala de Licitações desta Secretaria, situada na Av. São João nº 473 - 19º andar - Centro - São Paulo-SP.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA - EPP.
CNPJ: 61.269.452/0001-68.

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2019.
OBJETO: Fornecimento anual estimado de 4.000(quatro mil) kgs de pães, tipo francês.

VALOR DO TERMO: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00116.

NOTA DE EMPENHO: 446/2020.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30-MC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2020.

ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

.COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 4591/2020
PROCESSO CMSP-PAD--2020/00086.01

"À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer o Parecer SCL nº 165/2020 (CMSP-PAR-2020/00085) da Procuradoria Legislativa, a Mesa **AUTORIZO** a 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2019, celebrado com a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA., **CNPJ:** 01.771.935/0002-15, visando à supressão do item 2, do subitem 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato 09/2019, correspondente a 1,3193% no valor total, atualmente ajustado do contrato, amparado nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e devolve as 2 (duas) vias do Termo de Aditamento devidamente assinadas."

.COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 4589/2020
PROCESSO CMSP-PAD-2020/00285.01

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, especialmente o Parecer SCL nº 182/2020, da Procuradoria Legislativa, CMSP-PAR-2020/00109-A, a Mesa **AUTORIZA:**

1 – a contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0031-29**, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços postais e telemáticos que atendam às necessidades da Edilidade e devolve os presentes autos com a minuta de contrato devidamente rubricada;

2 – que a Unidade Gestora (SGA-7) providencie sua remessa eletrônica à Contratada;

3 – a emissão da Nota de Empenho a favor da referida empresa, após verificação da regularidade nos órgãos competentes."

.COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 4590/2018
PROCESSO CMSP 1108/2018

À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

1 – **ADJUDICAR** o objeto da licitação e HOMOLOGAR, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2020, visando à prestação de serviços de suporte técnico do ambiente de TI da Câmara Municipal de São Paulo, compreendendo os serviços de manutenção e suporte técnico com substituição de peças e atualização de firmware, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital do mencionado pregão, cuja vencedora foi a empresa **HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 04.958.321/0002-35;**

2 – **NÃO CONHECER** a manifestação da intenção de interposição de recurso apresentada pela empresa **LORAC INFORMÁTICA LTDA** e, conforme Ata de Reunião nº 142/2020, fls. 399/400, manter a decisão da Sessão Pública realizada no dia 21 de julho de 2020 e,

3 – **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias do Termo de Contrato devidamente assinadas pela E. Mesa.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

EXPEDIENTE Nº 0358/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERACIONALIZAÇÃO E SUPORTE À GESTÃO DE SISTEMAS E/OU OPERADORAS DE SAÚDE, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Formalização do Contrato nº 039/2020, celebrado com a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0001-36**, para a prestação de serviços de operacionalização e suporte à gestão de sistemas e/ou operadoras de saúde contemplando cadastro, operação, gestão, regulação de procedimentos assistenciais e odontológicos, processamento e auditoria das contas médico hospitalares e odontológicos, suporte e assessoria na gestão e negociação dos contratos firmados com a rede de prestadores do Plano de Assistência Médica e Odontológica - PAMO da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e seus respectivos termos de credenciamento, conectividade, suporte tecnológico via sistema integrado de informações, bem como assessoria e consultoria técnica para a administração do PAMO, pelo valor total de **R\$ 1.558.800,00** (hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. **Formalizado em 31/08/2020.**

ATA DE ABERTURA Nº 30/20
EXPEDIENTE N.º 1171/19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/19
FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2020 às 09 horas e 35 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO.

I - Aberta a sessão pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

II – Nada havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

ATA DE ABERTURA Nº 31/20
EXPEDIENTE N.º 984/19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/20
FORNECIMENTO DE BOTA CANO LONGO, BOTINA DE SEGURANÇA E CINTO DE NYLON.

Aos 25 dias do mês de setembro de 2020 às 09 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA; POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI; MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI; ALS LOGÍSTICA INDÚSTRIA LTDA; MINAS BOTAS IND E COM EIRELI; COMERCIAL THIALLI LTDA; MPS COMÉRCIO DE EPI E MRO EIRELI; BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A..

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, no Item 01 a empresa **MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI** ofertou lance no valor de R\$ 330.000,00. A licitante não atendeu ao item 11.2.2.4., letras "a" e "c" do Edital, dos requisitos de habilitação econômico financeira, ficando portanto Inabilitada.

Segundo a ordem de classificação das propostas, no Item 01 a empresa **POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI** ofertou lance no valor total de R\$ 332.000,00. A licitante não atendeu aos itens 11.3. e 11.4. do Edital, dos requisitos de habilitação técnica, ficando portanto Inabilitada.

Segundo a ordem de classificação das propostas, no Item 01 a empresa **MINAS BOTAS IND E COM EIRELI** ofertou lance no valor total de R\$ 339.950,00, com valor negociado a R\$ 338.848,47, sendo então CLASSIFICADA.

No Item 02 a empresa **MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI** ofertou lance no valor de R\$ 110.000,00. A licitante não atendeu ao item 11.2.2.4., letras "a" e "c" do Edital, dos requisitos de habilitação econômico financeira, ficando portanto Inabilitada.

Segundo

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Item 04 a empresa MPS COMÉRCIO DE EPI E MRO EIRELI ofertou lance no valor total de R\$ 79.950,00. A licitante não apresentou folder/catalogo do produto, conforme item 11.4. do Edital, nem Certidão negativa de débitos não inscritos em dívida ativa, exigida no item 11.2.3.6.1. do Edital, ficando portanto Inabilitada.

Segundo a ordem de classificação das propostas, no Item 04 a empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI ofertou lance no valor total de R\$ 82.000,00. A licitante não atendeu aos itens 11.3. e 11.4. do Edital, dos requisitos de habilitação técnica, ficando portanto Inabilitada.

Segundo a ordem de classificação das propostas, no Item 04 a empresa ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA ofertou lance no valor total de R\$ 250.000,00. A licitante ofertou lance acima do limite do orçamento estimado para a contratação, e não pôde reduzir o valor de sua proposta, ficando Desclassificada.

Não havendo vencedor para o item 04, de participação exclusiva do Lote 02, em observância ao previsto no art. 14, II e § 2º, do Decreto Municipal 56.475/2015, oferecemos o item 04, de participação exclusiva do Lote 02, à licitante mais bem classificada no respectivo item de ampla concorrência. Sendo que no Item 04 a empresa BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A. ofertou lance no valor total de R\$ 66.378,42 e com valor negociado a R\$ 66.377,22. A licitante aceitou assumir a cota exclusiva, mantendo o mesmo valor unitário que ofertou na cota ampla, sendo então CLASSIFICADA.

No Item 05 a empresa COMERCIAL THIALLI LTDA ofertou lance no valor de R\$ 54.200,00 e com valor negociado a R\$ 54.087,00, sendo então CLASSIFICADA.

No Item 06 a empresa MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI ofertou lance no valor de R\$ 16.000,00. A licitante não atendeu ao item 11.2.2.4., letras "a" e "c" do Edital, dos requisitos de habilitação econômico financeira, ficando portanto Inabilitada.

Segundo a ordem de classificação das propostas, no Item 06 a empresa COMERCIAL THIALLI LTDA ofertou lance no valor de R\$ 18.000,00 e com valor negociado a R\$ 17.999,20, sendo então CLASSIFICADA.

III – Após a Sra. Pregoeira analisou a documentação conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa MINAS BOTAS IND E COM EIRELI, melhor classificada para os Itens 01 e 02, a empresa BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., melhor classificada para os Itens 03 e 04, e a empresa COMERCIAL THIALLI LTDA, melhor classificada para os Itens 05 e 06, sendo consideradas habilitadas.

IV - Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 09:55 horas do dia 30/09/2020, houve manifestação sendo concedido prazo até dia 05/10/20, para o recurso, até dia 08/10/20 para as contrarrazões e até 16/10/20 para a decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 10:32 horas do dia 30/09/20, cuja ata foi lavrada e assinada pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio. A ata foi referida ata encontrada-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

EXPEDIENTE Nº 1.179/18

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base na justificativa da área técnica às fls. 702, no Parecer SAJ nº 350/2020 às fls. 836/839 e com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 99/18, firmado com o CONSÓRCIO SEMÁFORO PAULISTANO, CNPJ nº 28.432.743/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 02, para:

I - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/09/2020 a 11/09/2021, pelo valor de R\$ 10.498.431,58 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

II - Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 10.498.431,58 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), o valor total acumulado desde a vigência inicial do Contrato passa de R\$ 20.996.863,16 (vinte milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), para R\$ 31.495.294,74 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

III - A CET poderá rescindir o contrato antecipadamente, sem ônus, quando da conclusão de um novo procedimento licitatório de objeto idêntico.

IV - Publique-se.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1.180/18

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base na justificativa da área técnica às fls. 441, no Parecer SAJ nº 355/2020 às fls. 519/521 e com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 98/18, firmado com a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 03, para:

I - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/09/2020 a 11/09/2021, pelo valor de R\$ 9.998.818,67 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

II - Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 9.998.818,67 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), o valor total acumulado desde a vigência inicial do Contrato passa de R\$ 19.997.637,34 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 29.996.456,01 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

III - A CET poderá rescindir o contrato antecipadamente, sem ônus, quando da conclusão de um novo procedimento licitatório de objeto idêntico.

IV - Publique-se.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1.179/18

Formalização do Aditamento nº 056/2020 ao Contrato nº 99/18, firmado com o CONSÓRCIO SEMÁFORO PAULISTANO, CNPJ nº 28.432.743/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 02, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/09/2020 a 11/09/2021 e acres-

cer ao mesmo o importe de R\$ 10.498.431,58 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 11/09/2020.

EXPEDIENTE Nº 1.180/18

Formalização do Aditamento nº 055/2020 ao Contrato nº 98/18, firmado com a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 03, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/09/2020 a 11/09/2021 e crescer ao mesmo o importe de R\$ 9.998.818,67 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 11/09/2020.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº 02/20 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0002223-6- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE REFORMA PARA O EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AV. CELSO GARCIA, 2090, SUBPREFEITURA MOOCA – SÃO PAULO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA COMERCIAL

Às 10h30 do dia 30 de setembro de 2020, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala123-B – SALA DE REUNIÃO IPÊ ROXO, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 07/2020, para abertura dos trabalhos do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC de 01 de setembro de 2020. No prazo previsto no Edital, apresentaram os ENVELOPES da PROPOSTA COMERCIAL as empresas: 1) PLANOS ENGENHARIA LTDA.; 2) CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS EPP; 3) GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.; 4) OFFICEPLAN PLANEJAMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP; 5) MARIO FRANCISCO ARQUITETURA S/S LTDA EPP. Iniciada a sessão, verificada a regularidade formal dos envelopes, a Comissão procedeu à abertura dos ENVELOPES das licitantes, rubricando o seu conteúdo. Consigna-se que acompanharam a sessão os representantes das empresas: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS (Sr. Yoshiro Chida – CPF: 766.141.828-20), GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Sr. Felipe Leal de Oliveira – CPF: 435.972.598-12), OFFICEPLAN PLANEJAMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. (Sra. Raiza Almeida Souza Barros – CPF: 366.847.638-13) e MARIO FRANCISCO ARQUITETURA S/S LTDA (Sr. Mario Francisco Neto – CPF: 034.911.788-86). Dada a palavra aos presentes, nada foi requerido ou impugnado. Isto posto, o Presidente da Comissão deliberou pela suspensão dos trabalhos para análise dos documentos apresentados.

O resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, com a convocação da licitante classificada em primeiro lugar para NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA e APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO COM CENTRAL DE SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE EDITAL E ANEXOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES

O Pregoeiro designado informa que ENCONTRA-SE ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 14/10/2020, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7810.2019/0001140-1-META

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, contemplando as atividades de desenvolvimento, manutenção, migração de dados e documentação de Sistemas de Informação, a serem desenvolvidos sob a modalidade de Fábrica de Software, seguindo metodologias ágeis de desenvolvimento, sem garantia de consumo mínimo.

Contratado(a): META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A. CNPJ: 93.655.173/0001-29 Valor: R\$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 21/09/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7810.2019/0001140-1-FATTO

Objeto: Prestação de serviços especializados de medições de sistemas de informação em desenvolvimento, em produção, manutenção de sistema em produção, coleta de dados, geração e análise de indicadores e consultoria na aplicação de técnicas de medições – Lote 2, para atendimento das necessidades da SP Urbanismo.

Contratado(a): FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 02.434.797/0001-60 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/09/2020

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 9912419464
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 194.670,00
DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39
PROCESSO TC: Nº 000630/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 1

ESCLARECIMENTOS 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 – AMPLA CONCORRÊNCIA
Processo: TC/009866/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manutenção e suporte Cisco Systems pelo período de 12 (doze) meses.
O Pregoeiro torna público os questionamentos formulados pela empresa TELTEC SOLUTIONS, recebido em 29.09.2020 por intermédio do e-mail lourival@teltecsolutions.com.br e os respectivos esclarecimentos prestados pela área técnica, temporariamente divulgados no âmbito do Sistema Comprasnet e também respondido diretamente ao interessado.

QUESTIONAMENTOS
Pergunta 1:
No item III - Suporte técnico é solicitado o seguinte: Atendimento em até 4 (quatro) horas comerciais a partir da abertura do chamado e 24 (vinte e quatro) horas, para a solução do problema?

Entendemos que o atendimento em até 4 (quatro) horas comerciais se refere ao atendimento remoto e que nos casos em que seja necessária a troca do equipamento para solução do problema o mesmo deverá ser realizado de forma on-site no datacenter do TCM em até 24 (vinte e quatro) horas.

Está correto o nosso entendimento?

Pergunta 2:
No item III - Suporte técnico é solicitado o seguinte: Deverá ser disponibilizada pela Contratada e pelo Fabricante uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses? Somos parceiros Gold do fabricante Cisco e iremos ofertar a modalidade de garantia conhecida como Partner Support Service (PSS) em que o atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana é prestado de forma integral pelo parceiro, ficando o fabricante com a responsabilidade pelo envio do hardware com defeito, sendo assim, entendemos que sendo disponibilizado pela contratada a central de atendimento no horário estipulado estaremos atendendo ao solicitado.

Está correto o nosso entendimento?
RESPOSTAS
1) O entendimento está correto. Toda a troca de peças deverá ser feita on-site, no datacenter do TCMSP, em até 24 horas, conforme edital.
2) O entendimento está correto.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Processo de Compras SEI 7210.2020/0000583-5 - Com base nas informações prestadas pelas áreas competentes, RATIFICO a autorização para a contratação direta da empresa Totvs S.A. para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico PRIME do ERP Protheus da São Paulo Turismo pelo período de 12 meses no valor total de R\$ 315.965,64 (trezentos e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Rodrigo Kluska - Diretor Presidente. - Data:29/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 288/20 - Contrato CCN/GCO 070/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: GONTEC - Construções Eireli - CNPJ 13.899.662/0001-97 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de recuperação da cobertura existente no pavilhão de exposições do parque Anhembi - Vigência: 04/09/20 a 03/03/21. Valor estimado do contrato: R\$1.817.300,00 -Data da assinatura: 04/09/2020

Processo de Compras 465/18 - Contrato CCN/GCO 016/2019 - Termo de Aditamento CCN/GCO 113/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Stillus Transporte Service Car LTDA. ME – CNPJ: 18.186.505/0001-58 – Objeto do contrato: Prestação de serviço de transporte de passageiros. Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 14/09/2020. A manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes.- Valor estimado do contrato: R\$ 94.207,44 - Data da assinatura: 11/09/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 161/16 - Contrato CCN/GCO 100/2016 - Termo de Aditamento CCN/GCO 110/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Agilmed Remoções e Emergências Médicas EIRELI – CNPJ: 10.445.700/0001-43 – Objeto do contrato: Prestação de serviços para atendimento pré-hospitalar móvel e remoção de pacientes, mediante ambulância de remoção. Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2020. Suprimento de 180 (cento e oitenta) diárias, excluídas do cronograma original, o que corresponde a 24% da quantidade originalmente estimada. Valor estimado do contrato: R\$ 583.566,00 - Data da assinatura: 01/09/2020.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº8610.2017/0000453-9
Extrato do Termo de Aditamento nº 02/2020/Spcline ao Termo de Contrato nº 215/2017/Spcline.
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: BRAS FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.920.962/0001-94.

Objeto: fazer constar a prorrogação do prazo de entrega do produto para até 14/06/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste
Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº8610.2017/0000453-9
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2020/Spcline ao Termo de Contrato nº 170/2018/Spcline.
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: BRAS FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.920.962/0001-94.

Objeto: fazer constar a prorrogação do prazo de entrega do produto para até 14/06/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste
Valor: R\$ 523.192,15 (quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº: 8610.2017/0000458-0
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2020/Spcline ao Termo de Contrato nº 12/2019/Spcline.
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: CINEMATOGRAFICA SUPERFILMES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 52.858.982/0001-50.

Objeto: fazer constar a prorrogação do prazo de entrega e cumprimento das contrapartidas para até 15/03/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste.
Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000588-3

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000588-3, em especial da manifestação da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual (032690341) e do parecer da assessoria jurídica (033754143), com fundamento no artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 11.1 do Termo de Contrato nº 51/2020/Spcline, formalizado com LENIRA BRANDÃO SILVA GRINSPUM-PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.911/0001-06, que tem por objeto o patrocínio da Spcline ao evento "13ª Edição do Entretodos - Festival de Curtas Metragens em Direitos Humanos", observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO a suplementação do aporte financeiro concedido ao evento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a totalizar R\$ 205.573,41 (duzentos e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2019/000034-0

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/000034-0, em especial da solicitação da interessada (031219926, 033655787), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual (031220376, 033656316) e do parecer da assessoria jurídica (033840547), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.2 do Edital nº 09/2018/Spcline - Programa de Investimento/2018, Linha 01: Complementação de produção de longas metragens (GAP 3), AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 07/2019/Spcline, formalizado com VIDEOFORUM FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.201/0001-60, que tem como objeto a produção da obra "Dorival Caymmi - Um homem de afetos", estendendo o prazo para até 30/11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000271-0
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2020/Spcline ao Termo de Contrato nº 055/2020/Spcline.
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: Daniela de Oliveira Cyrino Guariba -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.536.701/0001-14.

Vigência original: 25/06/2020 e permanecerá em vigor até o cumprimento de todas as contrapartidas.
Valor original: R\$75.322,03 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e três centavos).

Valor do Termo Aditivo nº 01/2020: R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Objeto: fazer constar a suplementação do aporte financeiro a ser concedido ao evento, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) passando a totalizar R\$415.322,03 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e vinte e dois reais e três centavos).

Os recursos do presente termo aditivo no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) serão liberados em parcela ÚNICA, após assinatura do ajuste, sendo condicionada à efetiva disponibilização orçamentária e transferência por parte da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Termo Aditivo 7 ao Termo de Contrato nº 07/SMC-G/2017
Prazo de Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura 29 de Setembro de 2020 e permanecerá em vigor até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrevenham o prazo contratual

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000815-7
Extrato do Termo de Contrato nº 088/2020/Spcline
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85
Contratada: ACADEMIA BRASILEIRA DE CINEMA. inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.136.659/0001-93

Objeto: O presente tem por objeto o investimento da Spcline, sob a forma de patrocínio, nas ações integrantes na realização do evento "Grande Prêmio do Cinema Brasileiro 2020"

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrevenham o prazo contratual

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PAR

Senhor Presidente
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2021, acompanhado dos seguintes anexos, além do relativo aos critérios de projeção da receita e do demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme previsto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 17.152, de 31 de julho de 2019:

- .Volume 1 - Demonstrativos Gerais;
- .Volume 2 - Legislação e Atribuição;
- .Volume 3 - Demonstrativos dos Órgãos;
- .Volume 4 - Demonstrativos das Subprefeituras;
- .Volume 5 - Demonstrativos dos Fundos;
- .Volume 6 - Demonstrativos das Autarquias, Fundações e Empresas;
- .Volume 7 - Regionalização e Detalhamento das Ações.

Destaco que a proposta foi elaborada de acordo com as bases, informações e fundamentos constantes da mensagem de envio que segue com o presente.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de apreço e consideração.

Bruno Covas
Prefeito
Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
"PROJETO DE LEI 01-00643/2020 do Executivo
(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o Ofício ATL SEI nº 033834905)

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2021.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2021, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2021.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2021, discriminados nos Anexos desta lei, estimam a receita e fixam a despesa em R\$ 67.543.626.757 (sessenta e sete bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Art. 3º A receita total estimada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação em vigor, está assim distribuída:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	59.698.030.869
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.013.960.720
Receita de Contribuições	2.794.209.283
Receita Patrimonial	1.745.007.158
Receita de Serviços	253.149.624
Transferências Correntes	16.802.929.571
Outras Receitas Correntes	2.088.774.513
Receitas de Capital	4.649.494.076
Operações de Crédito	1.031.384.363
Alienação de Bens	592.294.897
Amortização de Empréstimos	21.465.394
Transferências de Capital	846.388.502
Outras Receitas de Capital	2.157.960.920
Receitas Intraorçamentárias	3.147.538.136
Receitas Correntes	3.147.538.136
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intra-orçamentárias	9.319.698
Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	2.903.080.013
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	1.888.299
Receita de Serviços Intra-orçamentária	181.267.710
Transferências Correntes	21.251.996
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentária	30.730.420
Receitas de Capital	-
Alienação de Bens Intraorçamentária	-
Transferências de Capital	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	48.563.676
TOTAL	67.543.626.757

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

DESPESA POR ÓRGÃO

Recursos de todas as fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo	
09 Câmara Municipal de São Paulo	608.640.000
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	292.739.000
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	1.753.400
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2.244.000
Poder Executivo - Administração Direta	
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	879.612.961
08 Fundo Municipal do Idoso	253.620
11 Secretaria do Governo Municipal	132.179.000
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	880.285.004
13 Secretaria Municipal de Gestão	292.928.000
14 Secretaria Municipal de Habitação	508.983.963
16 Secretaria Municipal de Educação	13.767.823.836
17 Secretaria Municipal da Fazenda	380.386.000
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	198.273.684
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	3.124.297.906
21 Procuradoria Geral do Município	263.466.998
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	551.927.811
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	154.092.000
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	100.930.546
25 Secretaria Municipal de Cultura	475.142.280
26 Secretaria Municipal de Justiça	4.769.950
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	222.606.000
28 Encargos Gerais do Município	11.036.496.148
29 Secretaria Municipal de Licenciamento	78.904.200
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	127.034.618
32 Controladoria Geral do Município	29.676.800
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	116.148.004
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	104.848
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	14.054.000
37 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	588.714.076
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	722.942.000
41 Subprefeitura Perus/ Anhanguera	25.093.133
42 Subprefeitura Pirinital/Jaraguá	33.548.607
43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	33.275.638
44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoierinha	21.203.000
45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi	29.894.000
46 Subprefeitura Jacaúma/Tremembé	29.240.834
47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	25.100.000
48 Subprefeitura Lapa	32.333.996
49 Subprefeitura Sé	80.298.209
50 Subprefeitura Butantã	32.378.000
51 Subprefeitura Pinheiros	34.454.000
52 Subprefeitura Vila Mariana	34.482.000
53 Subprefeitura Ipiranga	32.275.000
54 Subprefeitura Santo Amaro	33.833.000

55 Subprefeitura - Jabaquara	27.079.098
56 Subprefeitura Cidade Ademar	31.576.141
57 Subprefeitura Campo Limpo	43.234.064
58 Subprefeitura M'Boi Mirim	30.708.694
59 Subprefeitura Capela do Socorro	33.323.190
60 Subprefeitura Parelheiros	25.083.025
61 Subprefeitura Penha	36.701.000
62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo	28.141.392
63 Subprefeitura - São Miguel Paulista	39.345.851
64 Subprefeitura Itaim Paulista	30.310.873
65 Subprefeitura Mooca	35.633.000
66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	36.523.313
67 Subprefeitura Itaquera	34.024.358
68 Subprefeitura de Guaianases	38.067.257
69 Subprefeitura de Vila Prudente	23.338.000
70 Subprefeitura São Mateus	47.096.527
71 Subprefeitura Cidade Tiradentes	26.031.646
72 Subprefeitura Sapopemba	24.317.699
73 Secretaria Municipal de Turismo	112.551.235
75 Fundo Municipal de Parques	2.004
84 Fundo Municipal de Saúde	12.059.462.036
86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	507.800.951
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.119.033.901
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	8.064
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer	818.505
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	58.796.997
93 Fundo Municipal de Assistência Social	1.252.287.500
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	17.079.806
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	626.472
96 Fundo Municipal de Turismo	1.000
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	335.247
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	469.633.608
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	434.802.394

Poder Executivo - Administração Indireta

01 Autarquia Hospitalar Municipal	-
02 Hospital do Servidor Público Municipal	338.796.349
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	11.479.700.289
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo	169.058.992
05 São Paulo Urbanismo	40.838.139
06 São Paulo Turismo	187.349.704
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	227.233.906
33 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula	3.000
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	30.388.138
81.10 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	958.609.504
81.20 Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.327.985.646
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	159.831.942
85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo	131.394.551
91 Fundo Municipal de Habitação	33.821.679
TOTAL	67.543.626.757

Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 5º A despesa total das empresas, nela incluída a de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2021, está fixada em R\$ 10.600.875.681 (Dez bilhões, seiscentos milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais), com a seguinte distribuição:

DESPESA POR EMPRESA

Recursos de todas as fontes

ÓRGÃO	VALOR
Companhia de Engenharia de Tráfego-CET	1.031.803.538
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODDAM	402.368.285
São Paulo Obras - SP OBRAS	25.933.204
São Paulo Parcerias	13.732.508
Companhia Paulistana de Securitização - SP Securitização	773.095.882
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	33.497.125
São Paulo Transportes S/A SPTTRANS	8.320.445.139
TOTAL	10.600.875.681

Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no exterior, expressamente previstas em lei aprovada pelo Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos municípios, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria, inclusive as operações de crédito previstas na Lei nº 15.390, de 6 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 15.687, de 27 de março de 2013.

§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretária Municipal da Fazenda autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

§ 4º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados perante a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a União Programa de Acompanhamento Fiscal, sob a gestão do Ministério da Fazenda, previsto no art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 151, de 5 de agosto de 2015 e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, assumir os compromissos previstos no seu § 1º e adotar as medidas necessárias à implementação do Programa.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, devidamente justificados, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 2º desta lei.

§ 1º Poderão ser criadas novas estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Sem prejuízo da adequação de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art. 9º Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 8º desta lei os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação, Saneamento e Transporte;

VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;

VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IX - abertos com recursos provenientes do Orçamento do Estado de São Paulo para cobertura de quaisquer despesas.

X - destinados a suprir insuficiências nas dotações decorrentes da aplicação do artigo 20 desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, desde que, comprovadamente, os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre despesas de mesmo grupo alocadas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 8º desta lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou produto de operações de crédito autorizadas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação ou superávit financeiro de recursos legalmente vinculados à finalidade especial serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizados a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 8º desta lei, as dotações dos respectivos Órgãos e Fundos Especiais, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias no âmbito de cada entidade, conforme estabelece o inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

§ 1º Poderão ser criadas novas estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, nas suplementações eventualmente realizadas nos termos do "caput".

§ 2º As entidades referidas no "caput" deste artigo ficam autorizadas, mediante ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares às dotações dos respectivos Fundos Especiais à conta de excesso de arrecadação ou superávit financeiro no seu âmbito, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sem onerar o limite estabelecido no art. 8º desta Lei.

§ 3º Sem prejuízo da adequação de que trata o "caput" deste artigo, ficam a Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo autorizados a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 2º desta lei.

§ 1º Para a abertura dos créditos previstos no caput poderão ser criadas dotações, projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º Ficam excluídos do limite definido no caput os créditos adicionais suplementares previstos no art. 8º.

Art. 14. As entidades da Administração Indireta ficam autorizadas a, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o total da despesa fixada para cada uma delas nos termos do disposto no art. 4º desta lei.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as disposições previstas nos arts. 8º, parágrafo único, e 9º, bem como no "caput" do art. 10 desta lei.

§ 2º Os pedidos de adequação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser analisados pela Secretaria à qual a entidade esteja vinculada e ratificados pela Secretária Municipal da Fazenda.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações que atendam os critérios estabelecidos no § 1º do art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020).

Art. 16. Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020).

Art. 17. Os órgãos aos quais estejam vinculadas entidades da Administração Indireta deverão acompanhar efetivamente as respectivas atividades e, em especial, coordenar o uso dos recursos autorizados nesta lei.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta, incluindo as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, publicarão, no respectivo sítio na internet, em até 30 (trinta) dias, as receitas e despesas do mês anterior de forma detalhada.

Art. 18. Para cumprir o Programa de Trabalho estabelecido nesta lei, os órgãos orçamentários da Administração Direta e Indireta poderão delegar competência entre si por meio de Nota de Transferência.

§ 1º A unidade cedente permanecerá responsável pelo mérito do Programa de Trabalho e a unidade executora pela respectiva execução orçamentária, com base nas normas de licitação em vigor.

§ 2º A transferência financeira na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal, também poderá ser utilizada, mediante despacho decisório do titular do órgão cedente, declarando expressamente a delegação.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 1º Sempre que cabível, deverá ser verificada a possibilidade de financiamento por outras fontes de recursos, em complemento ao Tesouro Municipal.

§ 2º Os recursos correspondentes às outras fontes que não as do Tesouro Municipal deverão ser aplicados plenamente, com o acompanhamento e orientação das áreas centrais de orçamento, de finanças e dos negócios jurídicos, quando necessário, minimizando-se eventuais restituições.

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a adequação necessária das dotações orçamentárias constantes dos Anexos e Volumes desta Lei, para adaptá-las às alterações pertinentes da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, podendo, para tanto:

I - criar e remanejar dotações, projetos, atividades e operações especiais, de uma unidade orçamentária para outra, em consequência de modificações de denominações institucionais, fusão, cisão, extinção ou criação de órgãos e entidades, transferências de atribuições de uma unidade para outra, inclusive procedendo a sua adaptação nos códigos das unidades constantes da nova estrutura;

II - transferir receitas de uma unidade orçamentária para outra;

III - destinar recursos disponíveis de unidades extintas e/ou modificadas à unidade que recebeu nova atribuição ou acrescentá-los à reserva de contingência de recursos ordinários do Tesouro Municipal;

IV - outras providências necessárias à adequação da despesa e da receita à nova estrutura organizacional.

Parágrafo único. As alterações a serem efetuadas conforme o caput e incisos deste artigo deverão observar os limites da receita e despesa aprovados nesta Lei.

Art. 21. Eventuais saldos de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que não venham a ser utilizados por essas entidades, poderão ser oferecidos como fontes para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021."

OBSERVAÇÃO: Os anexos, parte integrante deste projeto de lei, serão publicados oportunamente.

REQUERIMENTO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

REQUERIMENTO 07-00022/2020

(Lido e aprovado em 30 de setembro de 2020)

"REQUERIMENTO de desconvoação da Sessão Ordinária da próxima quinta-feira, dia 01 de outubro de 2020, para a realização de Tribuna Livre, a ser realizada a partir das 15 horas.

Sala das Sessões,
Zé Turin
Vereador"

coronavírus, bem como em face do contexto em que insere a presente propositura, que objetiva combater efeitos negativos da pandemia sobre a economia local.

Ante o exposto, vê-se que o projeto reúne condições de seguir em tramitação, sem prejuízo da competente análise das Comissões de Mérito desta Casa, razão pela qual somos PELA LEGALIDADE.

Tratando o projeto de matéria tributária, é obrigatória a sua aprovação pela maioria absoluta dos membros da Casa e também a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos dos arts. 40, § 3º, I, e 41, V, ambos da Lei Orgânica.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/09/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente
Caio Miranda Carneiro (DEM)
Celso Jatene (PL)
Cláudio Fonseca (CIDADANIA) - Abstenção
George Hato (MDB)
Reis (PT)
Rinaldi Digilio (PSL)
Rute Costa (PSDB) - Relatora
Sandra Tadeu (DEM)

PARECER Nº 986/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0287/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Senival Moura, que estabelece critérios para cobrança nos estabelecimentos de hospitais públicos e privados na Cidade de São Paulo.

De acordo com o projeto, os valores cobrados deverão corresponder aos valores de tabela da zona azul quando o estacionamento for usado por municípios que utilizaram os serviços dos hospitais ou visitaram pessoas internadas.

Nos termos da justificativa a medida é necessária, pois há um grande fluxo de pessoas nos hospitais da cidade, muitas vezes devido a situações de urgência, sendo que este grande fluxo estimula cobranças abusivas.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no regular exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

A matéria de fundo veiculada no projeto é a defesa do consumidor, que está inserida na competência legislativa municipal suplementar por força do disposto nos artigos 24, V c/c 30, I e II, da Constituição Federal e dos artigos 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Convém ressaltar que o projeto em análise não extrapola o interesse do Município, pois, segundo o entendimento mais recente do Supremo Tribunal Federal, não invadem a competência federal as normas editadas pelo Município que protejam mais eficazmente o direito do consumidor, o meio ambiente e a saúde pública, matérias estas inseridas na competência legislativa de todos os entes federativos, conforme ilustram os segmentos de decisões daquela Corte abaixo reproduzidos:

ADI 5462:

CONSTITUCIONAL. FEDERALISMO E RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. LEI ESTADUAL 7.202/2016 DO RIO DE JANEIRO. RESTRIÇÃO À COBRANÇA DE TAXAS POR INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR. PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR. FORTALECIMENTO DO FEDERALISMO CENTRÍFUGO. EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR EM MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, inciso I). 3. Cabe ao intérprete priorizar o fortalecimento das autonomias regionais e locais e o respeito às suas diversidades como pontos caracterizadores e asseguradores do convívio no Estado Federal, que garantam o imprescindível equilíbrio federativo. 4. A Constituição Federal, no tocante à proteção e à defesa do consumidor, estabelece competência concorrente entre a União, os Estados-Membros e o Distrito Federal. Cabe àquela editar normas gerais, e, a estes, legislar de forma supletiva ou complementar (art. 24, §§ 1º e 2º, da CF). 5. A Lei 7.202/2016 do Estado do Rio de Janeiro não substitui a disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), mas a complementa, com o objetivo de ampliar a proteção dos consumidores fluminenses em aspectos peculiares a exigências locais, conforme faculta a Constituição Federal. 6. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (grifamos)

ADPF nº 109:

Em matéria de proteção à saúde e de defesa do meio ambiente, a competência legislativa é concorrente, a teor do art. 24, VI e XII, da Constituição.

De outro lado, também, a defesa da saúde, conforme estabelece o art. 196 da Carta Magna é competência do Estado genericamente compreendido. Portanto, não é apenas da União, mas também dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios.

...

Por fim, como bem ressaltai, em voto oral, quando do julgamento da ADI 3.937-MC/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, "techo defendido, não apenas em sede acadêmica, mas também em algumas decisões que proferi já na Corte Estadual a qual pertenci, como também tive oportunidade de manifestar esse entendimento nesta Suprema Corte, no sentido de que, em matéria de proteção do meio ambiente e em matéria de defesa da saúde pública, nada impede que a legislação estadual e a legislação municipal sejam mais restritivas do que a legislação da União e a legislação do próprio Estado, em se tratando dos municípios". (grifamos)

Outrossim, a propositura encontra fundamento no poder de polícia do Município, cuja definição legal encontra-se traçada no art. 78 do Código Tributário Nacional, verbis:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles, que "compete ao Município a polícia administrativa das atividades urbanas em geral, para a ordenação da vida da cidade. Esse policiamento se estende a todas as atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento ... Para esse policiamento deve o Município indicar o proceder do administrado, regulamentar a fiscalização e cobrar as taxas estabelecidas por lei. Nessa regulamentação se inclui a fixação de horário do comércio em geral e das diversificações para certas atividades ou estabelecimentos, bem como o modo de apresentação das mercadorias, utilidades e serviços oferecidos ao público". (in "Direito Municipal Brasileiro", 6ª ed., Ed. Malheiros, págs. 370, 371).

Em relação aos hospitais que integram a administração pública, também não há que se opor nenhuma objeção, haja vista a já apontada conformidade da medida com o ordenamento jurídico. E nem se alegue que a aptidão do projeto para interferir na atividade do Poder Executivo implicaria invasão do Poder Legislativo sobre atividades típicas de gestão e administração.

Nesse sentido é possível citar, por exemplo, a tese fixada no Tema de Repercussão Geral nº 917, redigida da seguinte maneira:

Não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesas para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal)

Sendo pertinente, ainda, citar a seguinte passagem do voto do Relator, Ministro Gilmar Mendes:

No caso em exame, a lei municipal que prevê a obrigatoriedade de instalação de Câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias não cria ou altera a estrutura ou a atribuição de órgãos da Administração Pública local nem trata do regime jurídico de servidores públicos, motivo pelo qual não vislumbro nenhum vício de inconstitucionalidade formal na legislação impugnada.

Por fim, acrescente-se que a proteção aos direitos da criança e do adolescente qualifica-se como direito fundamental de segunda dimensão que impõe ao Poder Público a satisfação de um dever de prestação positiva destinado a todos os entes políticos que compõem a organização federativa do Estado Brasileiro, nos termos do art. 227 da Constituição (RE nº 878.911).

Claro está, por conseguinte, que à luz da atual jurisprudência do E. STF, a iniciativa parlamentar para a propositura de projetos de lei que interferem sobre políticas públicas não viola o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

No caso concreto, deve-se ter em mente, ademais, que o projeto não cria novas atribuições permanentes para agentes públicos municipais, limitando-se a aperfeiçoar, sob específico aspecto, as políticas públicas municipais da área de saúde.

Verifica-se, portanto, que o projeto guarda perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

Para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/09/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente
Caio Miranda Carneiro (DEM)
Celso Jatene (PL)
Cláudio Fonseca (CIDADANIA)
George Hato (MDB)
Reis (PT)
Rinaldi Digilio (PSL)
Rute Costa (PSDB)
Sandra Tadeu (DEM) - Relatora

PARECER Nº 987/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0257/20.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, que torna obrigatória a disponibilização de informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19 em página específica (hot site) e em dados em formato aberto.

O projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, já que respaldado no exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I e V da Constituição Federal e no artigo 13, I e 37, caput, da Lei Orgânica do Município, os quais conferem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para a instituição e organização dos serviços públicos de interesse local.

Nesse aspecto, encontra consonância com o disposto no art. 81 da Lei Orgânica Municipal que reza:

"Art. 81. A administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios e diretrizes da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, unidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, descentralização, democratização, participação popular, transparência e valorização dos servidores públicos."

Note-se que a Constituição Federal cuidou de estabelecer no capítulo destinado à disciplina da Administração Pública em seu art. 37, § 1º que: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos." Em termos praticamente iguais, dispôs a Constituição Estadual, em seu art. 115, § 1º.

Verifica-se, então, que é imperiosa a divulgação pela Administração das informações de interesse público em cumprimento ao princípio da publicidade, o qual não pode ser compreendido apenas no aspecto formal de mera publicação na imprensa oficial dos atos, contratos, leis, etc.

Ainda a respaldar a propositura, tem-se o art. 5º, XXXIII da Carta Magna, verbis:

"Art. 5º (...)
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"

A propósito do dispositivo constitucional acima mencionado vale destacar que ele foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/11, conhecida como "Lei de Acesso à Informação", que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, em seu art. 3º, enuncia as seguintes diretrizes:

"Art. 3º. (...)
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação das informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública."

Resta demonstrado, portanto, que, ao alinhar-se com a legislação, o projeto encontra respaldo para continuar em seu trâmite, sendo oportuno destacar sua pertinência especialmente com o decreto municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2011, que regulamenta a lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação.

Ademais, importante destacar que a propositura não apresenta vício de iniciativa na medida em que não determina a prestação de um novo serviço público, mas, apenas a divulgação das informações sobre serviços já existentes. Neste sentido, encontra amparo na atual jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, como se observa dos recentes julgados que seguem, a título ilustrativo:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei nº 2.157, de 19 de outubro de 2011, do Município de São Sebastião, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site

oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião, da relação de medicamentos existentes na rede pública e daqueles em falta nos estoques, e dá outras providências". Lei que não tratou de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violou o princípio da separação de poderes, não invadiu a esfera da gestão administrativa e sequer ofendeu o princípio federativo Diploma que objetiva dar conhecimento à população acerca da disponibilidade de medicamentos nas unidades de saúde do município, informação de interesse público, visando dar transparência ao serviço público de saúde local, atendendo ao princípio da publicidade dos atos administrativos. Sequer há se falar em aumento de despesas (art. 25 e 176, I, CE), porquanto a própria administração já dispõe de controle dos medicamentos e de site oficial, bastando que os dados sejam ali inseridos. Em consequência, não prospera, igualmente, a afirmação de inconstitucionalidade, por arrastamento, do Decreto Municipal 5494/2012 que regulamentou referido diploma Inconstitucionalidade não configurada. Ação julgada improcedente." (ADI 2059867-94.2017.8.26.0000. julg. 13.12.2017, grifamos).

"I. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 13.957, de 08 de março de 2017, do Município de Ribeirão Preto. Obrigatoriedade de divulgação no 'site' da Prefeitura de dados sobre multas de trânsito do Município.

II. Não configurada violação à iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo. Hipóteses taxativas. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Repercussão geral, tema 917.

III. Usurpação de atribuição administrativa do Chefe do Executivo. Inocorrência. Norma de caráter geral e abstrato, editada com vistas à transparência da administração pública. Direito à informação de interesse da coletividade. Estímulo ao exercício da cidadania. Inexistência de disposições, na normativa impugnada, que tratem de organização administrativa do Poder Executivo ou gestão de seus serviços. Inocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes.

IV. Criação de gastos sem indicação de fonte de custeio. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Possibilidade de realocação e suplementação orçamentária. Fundamento, ademais, que ensejaria, no máximo, a inexistência de equilíbrio da norma no exercício orçamentário em que aprovada.

V. Ação julgada improcedente." (ADI 2154977-23.2017.8.26.0000, julg. 08.11.2017, grifamos)

Parece-nos pertinente, por fim, seja promovida, pelas comissões de mérito, análise da exequibilidade das medidas previstas no projeto de lei, à luz das informações que eventualmente já sejam disponibilizadas no site da transparência municipal.

Para sua aprovação a propositura dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo, que visa ajustar o projeto ao princípio da Separação de Poderes, excluindo os artigos que versam sobre a forma como se dará a liquidação das despesas para o enfrentamento da COVID-19, bem como adequar a redação às normas de técnica legislativa:

SUBSTITUTIVO N. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI N. 257/2020

Dispõe sobre medidas de transparência ativa no Município de São Paulo, referentes às ações de enfrentamento da COVID-19.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências efetuadas pela Municipalidade de São Paulo, referentes ao enfrentamento da COVID-19, serão disponibilizadas em página específica (hot site) e em dados em formato aberto.

Parágrafo único, Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19 toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

Art. 2º As informações sobre contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 3º As despesas efetuadas com recursos oriundos de transferência de fundos especiais da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e de outros fundos públicos municipais deverão ser objeto de prestação de contas em apartado.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/09/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente
Caio Miranda Carneiro (DEM)
Cláudio Fonseca (CIDADANIA)
Reis (PT)
Rute Costa (PSDB)
Sandra Tadeu (DEM) - Relatora

PARECER Nº 988/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0468/20.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Milton Leite, que altera a denominação da Rua Inhaúma, codlog 092053, distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, com início e término pela Rua José Gomes Falcão, para Rua Prof. Walter Lerner.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de nossa Lei Orgânica.

De modo mais específico no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios públicos a competência desta Casa está prevista pela Lei Orgânica do Município nos artigos 13, incisos XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, bem como autorizar nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Para ser aprovado o projeto dependerá devoto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/09/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente
Caio Miranda Carneiro (DEM)
Cláudio Fonseca (CIDADANIA)
Reis (PT)
Rinaldi Digilio (PSL) - Relator
Rute Costa (PSDB)
Sandra Tadeu (DEM)

PARECER Nº 989/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0529/20

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar como Praça Epitácio Alves de Lima o logradouro inominado, situado na Rua Bom Sucesso, entre os lotes nºs. 615 e 663, defronte à Praça Manoel Borges de Souza Nunes, Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/09/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente
Caio Miranda Carneiro (DEM)
Cláudio Fonseca (CIDADANIA)
Reis (PT) - Relator
Rinaldi Digilio (PSL)
Rute Costa (PSDB)
Sandra Tadeu (DEM)

PARECER Nº 990/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0537/2020

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a destinação de vagas para mulheres integrantes do Programa Tem Saída nas unidades habitacionais.

Nos termos do projeto, na entrega de novas unidades habitacionais pela Secretaria Municipal de Habitação, 5% das unidades deverão ser reservadas às mulheres vítimas de violência doméstica integrantes do Programa Tem Saída. A propositura estabelece, também, que o sorteio das unidades já existentes deverá dar preferência às mulheres vítimas de violência doméstica integrantes do programa mencionado.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, consoante será demonstrado.

Consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo 37, caput, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

As matérias de fundo versadas na propositura - proteção à saúde e à mulher - inserem-se na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, inciso XII, da Constituição Federal) e também dos Municípios, já que a eles compete complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, inciso II, da Constituição Federal).

O projeto se harmoniza, em termos gerais, com o disposto pela Constituição Federal, em seu art. 226, § 8º, que estabelece o dever do Estado de assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Ademais, a propositura ratifica o disposto pela Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), especialmente o art. 35, II, que prevê o dever do poder público de criar casas-abrigo para mulheres e seus dependentes menores em situação de risco.

Cite-se, ainda, o art. 224, da nossa Lei Orgânica Municipal, o qual confirma a sintonia do projeto com o ordenamento jurídico:

Art. 224. O Município, de forma coordenada com o Estado, procurará desenvolver programas de combate e prevenção à violência contra a mulher buscando garantir:

I - assistência social, médica, psicológica e jurídica às mulheres vítimas de violência;

II - a criação e manutenção de abrigos para as mulheres e crianças vítimas de violência doméstica. (grifamos)

A aprovação da proposta depende do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/09/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente
Caio Miranda Carneiro (DEM)
Cláudio Fonseca (CIDADANIA)
Reis (PT) - Relator
Rinaldi Digilio (PSL)
Rute Costa (PSDB)
Sandra Tadeu (DEM)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 953/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos Nobres Vereadores Andrea Matarazzo e Fábio Riva, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a presente proposta dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Geral de Projeto classe "A" nos projetos de edificações públicos municipais novos ou em processos de reforma. Assim, vem atender a demanda atual que estamos enfrentando, pois o país vive um novo cenário de crise energética, por mais que se negue. É hora de colocar em pauta novas soluções no campo da eficiência energética aliando técnica, gestão e mudança de comportamento."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Na Comissão de Política, Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, houve pedido de informações ao Executivo em duas ocasiões. Porém mesmo com a reiteração do pedido, não houve resposta. Após estudos e consulta efetuada à Secretária de Infraestrutura da Casa – SGA-3, a CPUMMA manifestou-se favoravelmente ao projeto, não obstante na forma de um SUBSTITUTO, objetivando introduzir regras que não foram consideradas, nos moldes do projeto original, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 04 de junho de 2014, da Secretária de Tecnologia e de Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, como também acrescentar dispositivos para que sejam estabelecidos estes critérios de Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CPUMMA, torna-se obrigatório o Uso de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas municipais novas ou que receberem retrofit. Excetua-se da necessidade desta certificação as edificações com até 500 m² de área construída ou aquelas cujo valor da obra seja inferior ao equivalente ao Custo Unitário Básico da

Construção Civil – CUB médio do Brasil atualizado e aplicado a uma edificação de mesmos De acordo com o portal do agente emissor da Etiqueta – ENCE No Brasil, CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PROCELINFO), o consumo de energia elétrica do setor público constitui em cerca de 8% do consumo total de energia do país.

Ainda conforme o PROCELINFO2, cerca de 70% do consumo de energia elétrica nos prédios públicos se deve ao uso dos sistemas de iluminação e climatização dessas edificações. Por essa razão, projetos de eficiência energética costumam atuar, em um primeiro momento, na substituição de equipamentos ineficientes e também na mudança de hábitos de seus usuários. O Procel, em parceria com os administradores públicos de todas as esferas do governo, tem incentivado ações não apenas para o uso de equipamentos mais eficientes, como também para o desenvolvimento de projetos e utilização de práticas visando o combate ao desperdício e o incremento da eficiência energética nessas edificações públicas. [...] o potencial de economia de energia desse setor também é expressivo, uma vez que edificações novas construídas de acordo com os padrões instituídos pela Etiquetaem [...] podem obter uma economia de até Ante o exposto e cientes de que o grande debate atinente à questão de mérito do projeto tenha se dado na CPUMMA – visto a aderência do objeto tutelado pelo projeto às competência dessa Comissão - naquilo que nos compete análise, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 960/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que "altera a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, a fim de dispor sobre a divulgação semestral da quantidade de cargos Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o caput do artigo 9º da Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e seu inciso I dispõem que os concursos de acesso e de ingresso para os cargos da Carreira do Magistério Municipal serão realizados, obrigatoriamente, quando o percentual dos cargos vagos atingir 5% (cinco por cento) do total de cargos da classe, no entanto, não apresenta qualquer dispositivo para a apresentação de dados sobre a quantidade de cargos vagos. O objetivo deste Projeto de Lei é garantir a transparência da gestão pública e possibilitar aos profissionais da educação o acompanhamento da movimentação dos recursos humanos da rede municipal de ensino e, em especial, o percentual de cargos vagos que implica em abertura de concurso público de ingresso ou de acesso."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um substitutivo para (i) adaptar o projeto à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998; (ii) suprimir os dispositivos que conferem atribuições a órgãos específicos do Poder Executivo, sob pena de violação ao princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo proposto ela CCJLP, nos meses de maio e novembro, semestralmente, deverá ser divulgada a quantidade de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Médio da Classe I e de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar da Classe II, ambos os cargos da carreira do Magistério; bem como a quantidade de cargos vagos de Agente Escolar e Auxiliar Técnico de Educação, da carreira do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais da Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise, partindo do entendimento de que a predeliberação legislativa intenta fortalecer o princípio da transparência, cuja essência é condição necessária para legitimidade dos atos do administrador público e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 961/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que "institui a campanha "Vacinação Já" e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o presente projeto de lei visa instituir a Campanha "Vacinação Já", de alerta e orientação a todas as pessoas, sobre o diagnóstico precoce e prevenção de epidemias e doenças."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de substitutivo especialmente para suprimir o artigo 3º que dispõe sobre ato concreto de administração, o qual poderia ser realizado Poder Executivo por mero ato administrativo, sendo certo, ademais, que o dispositivo pode ser caracterizado como projeto autorizativo impróprio, contrariando o Precedente regimental nº 2/1993.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, institui-se a "Campanha Vacinação Já", com o objetivo de informar os municípios sobre a importância do diagnóstico precoce e da prevenção de doenças e epidemias. Esta campanha tem como meta orientar a população sobre a relevância da vacinação, alertando que somente por meio dela as doenças e epidemias podem ser evitadas.

Nesse fim, a propositura propõe o estabelecimento regras visando reunir entidades de defesa da saúde, conselheiros da saúde, grupos médicos, juntamente, com a própria sociedade civil, com a intenção de promover: i - palestras sobre a importância da vacinação em cada faixa etária, inclusive na adulta; ii - orientação de toda a população quando houver surto epidemiológico; e iii - indicação de outras medidas preventivas.

Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise e partindo do entendimento de que a propositura pode ajudar a combater as grandes ondas de desinformação que circulam pelas redes sociais acerca da questão e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher; a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto em tela, nos termos de substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 962/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 521/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que "dispõe sobre a publicidade dos termos de parceria, convênios, contratos de obras e serviços de 2º(segundo) e 3º (terceiro) escalões".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "para que se possa firmar o aceite, mensal ou final de contratos de serviços e ou mesmo de fornecimentos de materiais, produtos, alimentos e toda a sorte de produtos e serviços licitados permanentemente pela Administração Municipal, a percepção de incongruências eventuais entre os termos contratuais e os produtos ou serviços entregues, remete de pronto à necessidade premente, absoluta e permanente de que os encarregados do "aceite" saibam, plenamente, da inteireza do objeto de sua aceitação."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, obriga-se o Executivo a entregar os termos de parceria, convênios, contratos de obras e serviços de 2º (segundo) e 3º (terceiro) escalões, junto às unidades de execução onde os referidos termos serão concretizados, mediante protocolo de recebimento registrado em cada uma dessas unidades.

Estes termos, inclusive os referente aos serviços prestados por lotes regionais, deverão ser submetidos à apreciação das Chefias das Unidades de execução dos serviços, obras, convênios e parcerias, em tempo suficiente para análise de suas condições, antes do recebimento definitivo (liquidação) para a execução da despesa (pagamento).

Nos contratos, cujo objeto preveja o fornecimento de quaisquer insumos, deverá haver a lista dos materiais a serem recebidos - descrita juntamente com os próprios termos do contrato -, devendo esta ser entregue com protocolo à Chefia da Unidade ou a quem por ela tenha sido designado (a) para o controle prévio aos termos de aceite.

Nas unidades de execução de gastos onde existam, por força de legislação, órgãos de gestão democrática como Conselhos Gestores, Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres, entre outros, tais termos deverão ser-lhes apresentados e disponibilizados como ferramenta de controle de Gestão, Acompanhamento e Planejamento.

Ante o exposto, pode-se verificar, principalmente devido a sua extrema importância, que a etapa do recebimento do objeto de uma contratação pública e a consequente liquidação da respectiva despesa - seja em qualquer uma de suas modalidades: serviços, obras, produtos etc. - é assunto amplamente regulamentado pela nossa legislação pátria, tanto em aspectos gerais, com também em suas especificidades. O autor da propositura em tela, no exercício de sua função de fiscalização, deve ter identificado eventuais dificuldades administrativo-operacionais no ato de aceite do objeto da "contratação pública", e diante disso propõe estas regras tendentes a mitigar possíveis problemas gerados pela falta de informação em tão relevante fase de concretização da despesa pública.

Em assim sendo, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 963 /2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Reis, que "institui o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde da Cidade de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "os pacientes portadores de doenças graves possuem necessidade de deslocamento para seus diversos tratamentos crônicos: são sessões de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, fisioterapia e outros que demandam do paciente e de seus cuidadores, continuamente, o acesso ao transporte de qualidade. [...] embora exista o Atende, seus serviços prestados são oferecidos pelo Município apenas às pessoas com deficiência. [...] é justamente por isso que advém a necessidade de oferecer serviço semelhante aos que estejam em tratamento de doenças crônicas ou graves." (grifamos)

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, institui-se o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde, na modalidade porta-a-porta. Este Serviço Especial destinar-se-á aos portadores de doenças crônicas ou consideradas graves, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, do art. 151 da Lei nº 8.213/91 e da Portaria do Ministério da Saúde nº 349/96.

Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise e não deixando de considerar um estudo mais detido pelas comissões cujas competências guardam grande proximidade com o tema e questão, quanto ao mérito que nos compete analisar, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 965/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 679/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que "torna obrigatória a notificação para regularização do estacionamento irregular no sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, entende o Vereador que são muito graves as punições para esse tipo de infração, sujeitando o cidadão - já demasiadamente sobrecarregado com impostos, taxas e outros tributos - a: 5 pontos na carteira de habilitação, mais multa e remoção do veículo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, institui-se a obrigatoriedade de notificação para regularização do estacionamento irregular pela falta do Cartão Azul Digital - CAD, ou pelo término do período máximo permitido para a utilização das vagas de estacionamento rotativo.

Esta notificação de irregularidade no estacionamento, em desacordo com as regras da Zona Azul, emitida pelo agente fiscalizador, deverá ser regularizada pelo infrator no prazo máximo de 5 dias úteis. E caso não ocorra neste prazo, sujeitará o motorista às penalidades legais impostas pela infração cometida.

Ante o exposto, no mérito que nos cabe análise e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, cujas competências

guardam grande aderência com o tema, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 956/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 176/2019.

Proposto pelo Vereador Ricardo Teixeira (DEM), o projeto de lei 176/2019 pretende incluir a Semana Municipal de Prevenção da Endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março, no rol de datas comemorativas e eventos do Município de São Paulo.

O autor, ao fundamentar sua iniciativa, destaca a necessidade da divulgação de informações sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e tratamento contra a evolução da endometriose, uma doença que atinge mais de 6 milhões de mulheres no Brasil e que causa sérios distúrbios comportamentais, psicológicos, psicossociais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto, mas apresentou um texto substitutivo com a finalidade de moldar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa.

Nesta oportunidade de análise da matéria, destacamos a importância da atuação da Administração em iniciativas de prevenção à saúde e, nesse sentido, já podemos depreender o elevado interesse público e mérito do projeto em epígrafe. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Aurélio Nomura (PSDB) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 980/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 397/2019.

Proposição de autoria da Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA), o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a disponibilização para a população da localização em tempo real das viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Para isso, o texto prevê que as viaturas deverão possuir sistema de localização GPS ou equivalente, assim como tornar acessíveis na internet os dados desta localização. Pretende estabelecer também que aqueles que solicitarem o serviço deverão ser informados sobre qual a viatura designada para atendimento de seu chamado.

A autora, ao fundamentar a proposta, aponta o objetivo de proporcionar maior transparência à população acerca do serviço prestado pelo SAMU, ponderando que esta tecnologia é utilizada pelas viaturas (ambulâncias, motos e helicóptero), que já possuem sistema de rastreamento por GPS. Ressalta a importância dos usuários do SAMU saberem "o local em que a viatura se encontra e o percurso efetuado, além de conseguir acompanhar com mais precisão após o atendimento, nas hipóteses em que a vítima é conduzida para um hospital" (fls. nº 02).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da matéria, na forma de um substitutivo apresentado para adequar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa e propondo levar a termo os objetivos da proposta na forma de alteração de Lei Municipal nº 14.909, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do sistema de rastreamento por GPS e monitoramento das ambulâncias da rede pública de saúde do Município de São Paulo.

O uso de tecnologias de geolocalização representa uma ferramenta importante para a Administração Pública aperfeiçoar os serviços oferecidos à sociedade, e já tem sido utilizada em vários setores. No que se refere a iniciativas legislativas nesse sentido, há exemplos de projetos em diferentes localidades. A Câmara Municipal de Goiana, por exemplo, aprovou, em dezembro do ano de 2019, em primeira votação, o Projeto de Lei nº 293/2019, que dispõe sobre a disponibilização para a população em tempo real das viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (<https://www.goiania.go.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/aprovado-projeto-que-garante-disponibilizacao-do-rastreamento-de-viaturas-do-samu>, consultada em 08/04/2020).

Vale ressaltar, também, que, em termos mais gerais, tramita na Câmara dos Deputados, projeto de lei que pretende alterar o Código Brasileiro de Trânsito tendo em vista dispor sobre o acesso a informações relativas ao uso de veículos oficiais ou a serviço do poder público.

Em relação ao mérito que deve ser analisado por esta Comissão de Administração Pública, ressaltamos a oportunidade e o elevado interesse público do presente projeto, que poderá representar um passo importante para aperfeiçoamento das condições de transparência dos serviços públicos. Favorável, portanto, o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Aurélio Nomura (PSDB) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 958/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 362/19

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, disponibilizar através da Rede Municipal de Saúde assistência psicológica e social aos alunos vítimas de bullying matriculados nas unidades escolares.

De acordo com a justificativa, o bullying é uma triste realidade nas escolas, tanto no Brasil quanto no restante do mundo. Estima-se que milhões de alunos sofram agressões. Deste modo, objetiva-se possibilitar às vítimas de bullying a necessária assistência social, no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequa-lo à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Aurélio Nomura (PSDB) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 959/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433/2019.

Proposta de autoria do Vereador Rinaldi Digilio (REP), o Projeto de Lei 433/2019 dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas. Deste modo, prevê que todas as servidoras públicas que prestem serviços em órgãos públicos municipais – com vínculo temporário, comissionadas ou contratadas, através de qualquer forma de mediação - terão direito, uma vez por ano, a um dia de folga ou dispensa de seus serviços para a realização de exame preventivo de câncer de mama e de colo do útero. Esta folga a que se refere a proposição não se constituirá em falta, advertência, desconto na folha de pagamento, ou qualquer prejuízo à servidora, que apresentará comprovante do exame realizado.

Na defesa da iniciativa, o proponente discorre sobre a elevada incidência do câncer de mama e de colo de útero e, por outro lado, sobre a comprovada eficiência dos exames preventivos, que podem identificar a doença em suas fases iniciais, o que favorece as condições para o tratamento e cura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

O Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 8.989 de 29 de outubro de 1979) estabelece, no parágrafo único de seu artigo 92, que "as faltas ao serviço, até o máximo de 10 (dez) por ano, não excedendo a 2 (duas) por mês, poderão ser abonadas por moléstia ou por outro motivo justificado a critério da autoridade competente, no primeiro dia em que o funcionário comparecer ao serviço". Estas faltas são consideradas como efetivo exercício, nos termos do inciso X do artigo 64.

Há que se ressaltar, contudo, que recente alteração da Consolidação das Leis do Trabalho, realizada através da Lei Federal 13.767, de 18 de dezembro de 2018, estabeleceu que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário até três dias a cada doze meses de trabalho em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada (Decreto-lei nº 5.452, de 13 de maio de 1943, artigo 473, inciso XII). Também nesse sentido, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas decretou a Lei Estadual nº 4.805, em 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas. (<https://sapl.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/10398/4805.pdf>, consultada em 06/04/2020).

O projeto em epígrafe reveste-se de elevado interesse público: aborda tema sensível da saúde e a sua aprovação impactará positivamente a prevenção. Dessa forma, esta Comissão se manifesta de forma favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Aurélio Nomura (PSDB) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 983/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06/2019.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 6/2019, apresentado pelo Vereador Reis (PT), propõe que se adicione §4º ao artigo 133 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista estabelecer ao Município a obrigatoriedade de aplicar, anualmente, no mínimo três por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, à área da segurança pública.

Na justificativa apresentada, o proponente aponta a importância da formulação de políticas públicas para enfrentamento da violência social e o papel estatal de "tornar melhor, mais confortável e segura a vida cotidiana". Ressalta que a porcentagem proposta reveste-se de razoabilidade, encontrando similaridade com o praticado em outras capitais do país. Por fim, ressalta que a iniciativa possibilitará o fortalecimento da Guarda Civil Metropolitana e investimentos em tecnologia preventiva da violência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, pronunciou-se pela legalidade da matéria. Todavia, apresentou um substitutivo com a finalidade de moldar a redação às regras técnicas de elaboração legislativa.

O dispositivo que se pretende alterar através da presente proposta legislativa, o artigo 133 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, constante da Seção I (Da Tributação) do Capítulo VI (Da Administração Tributária e Financeira), trata dos impostos cuja instituição são de competência do Município, a saber, o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana, o imposto sobre transmissão "intervivos" a qualquer título, por ato oneroso, e o imposto sobre serviços de qualquer natureza, na forma da Constituição da República.

Em relação aos aspectos a serem analisados por esta Comissão de Administração Pública, há que se destacar os nobres propósitos que motivaram o autor. Contudo, tendo em vista que aumentar o enrijecimento do orçamento pode se tornar obstáculo representativo para gestão dos recursos públicos e prejudicar a qualidade de tomadas de decisões na Administração Municipal, esta Comissão é de parecer contrário ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Aurélio Nomura (PSDB) - Relator
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 984/2020 A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/2010

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Dalton Silvano, que "cria o programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Cambuci e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de produção legislativa.

Houve manifestação CONTRÁRIA ao projeto proferida pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, baseada nas informações recebidas do Executivo em resposta ao pedido de informações elaborado pela própria Comissão.

Pelo mérito do projeto ser quase que em toda sua integralidade atinente às competências da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, vale aqui transcrever parte dos motivos que embasaram o posicionamento contrário desta Comissão, como se segue:

Na informação de fl. 46, DEURB/SMDU esclarece que de acordo com o novo Plano Diretor Estratégico de 2014, o instrumento de ordenamento e reestruturação urbana previsto para as transformações propostas pela iniciativa é o Projeto de Intervenção Urbanística - PIU, segundo o §1º do artigo 134 de PDE. Para a implementação de um PIU, explica que o Município poderá utilizar os instrumentos Operação Urbana Consorciada (OUC), Concessão Urbanística, Áreas de intervenção Urbana (AIU) e Áreas de Estruturação Local (AEL).

Complementa que, além desses instrumentos, os Planos Regionais detalham as diretrizes do PDE no âmbito territorial

de cada prefeitura regional, articulando as políticas setoriais e complementando as proposições urbanístico-ambientais.

Ressalta ainda que o Projeto de Lei, apesar de sua pertinência urbanística, teve sua origem em data anterior ao novo ordenamento legal (PDE), razão pela qual destaca que sua abrangência já se encontra coberta pelas proposições, tanto do Decreto 57.537/16 (Plano Regional da SE), como do Projeto de Lei da Operação Urbana Bairros do Tamanduaí.

Conclui que o instrumento Operação Urbana Consorciada (OUC) seria a ferramenta adequada para as transformações propostas, uma vez que, pelas disposições da lei (inclusive da Lei Federal 10.257/01 - Estatuto da Cidade), somente nas operações urbanas consorciadas os recursos financeiros obtidos pelos mecanismos de outorga, transferência e outros, devem ser aplicados integralmente no plano da OUC.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, fica criado o programa de requalificação urbana e funcional para o Bairro do Cambuci, no Município de São Paulo, em área específica de intervenção delimitada pela Lei nº 11.220 de 20 de maio de 1992, cujo objetivo será estabelecer:

I - diretrizes gerais para solução de problemas na região, relacionados com deterioração ambiental e paisagística, obsolescência e subutilização do estoque imobiliário atual e deficiência de segurança pessoal e patrimonial;

II - projetos e ações de intervenção atinentes ao equacionamento dos problemas apontados, dentro das diretrizes estabelecidas;

III - normas de implantação, execução, fiscalização e manutenção das Ações de Intervenção a serem definidas;

IV - gerenciamento único para as ações de intervenção a serem realizadas na área, com a finalidade de impedir o processo de declínio do seu espaço público e privado;

V - revisão da lei municipal de zoneamento.

Vale destacar que o parecer da CCJLP acerca da legalidade do projeto fora emitido em 27/10/2010, ou seja, antes da aprovação Plano Diretor Estratégico de 2014, e, como

se pode perceber, tanto pelas informações do Executivo, quanto pelo parecer da CPUMMA, o escopo do projeto se esvaziou.

Ante o exposto, considerando o mérito que cabe análise nesta Comissão e em que pese aos nobres motivos apresentados pelo proponente à época, a Comissão de Administração Pública manifesta posição contrária ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Daniel Annenberg (PSDB) - Relator
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 981/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/2016.

Trata-se de Projeto de Lei nº 314/2016, de iniciativa da vereadora Sandra Tadeu (DEM), que "altera o artigo 148 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, - que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE) - para fixar novos valores para as multas por infração aos parâmetros de incomodidade, e dá outras providências".

O projeto de lei propõe a alteração do artigo 148 da lei acima citada, que trata da aplicação de sanções administrativas aos responsáveis pelo descumprimento do disposto nos artigos 146 e 147 da mesma lei. O artigo 146 trata da emissão de ruídos em níveis compatíveis com os parâmetros determinados por lei. O artigo 147, por sua vez, estabelece que "os estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica e que funcionem com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, que utilizem terraços, varandas ou espaços semelhantes, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, não poderão funcionar entre 1h e 5h".

As alterações propostas são as seguintes:

Redação original do artigo 148 da Lei Municipal 16.402, de 22 de março de 2016	Redação proposta para o artigo 148 da Lei Municipal 16.402, de 22 de março de 2016 no PL 314/2016
I - na primeira autuação, multa e intimação para cessar a irregularidade;	I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade; (retira a multa e insere a advertência)
II - na segunda autuação, multa, no dobro do valor da primeira autuação, e nova intimação para cessar a irregularidade;	II - na segunda autuação, multa e nova intimação para cessar a irregularidade; (retira a multa em dobro)
III - na terceira autuação, multa, no triplo do valor da primeira autuação, e fechamento administrativo;	III - na terceira autuação, multa, no dobro do valor da primeira autuação, e assim sucessivamente até a sexta autuação; (retira a multa no triplo e fechamento administrativo, permitindo até 6 autuações)
IV - desobedecido o fechamento administrativo, será requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do Código Penal, e realizado novo fechamento ou embargo de obra, com auxílio policial, se necessário, e, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros.	IV - fechamento administrativo concomitante à sexta autuação; V - desobedecido o fechamento administrativo, será requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do Código Penal, e realizado novo fechamento ou embargo de obra, com auxílio policial, se necessário, e, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros."
Parágrafo único. A ação fiscalizatória relativa ao uso irregular, nos casos em que não houver a licença a que se refere o art. 136 desta lei, seguirá o disposto na Seção I deste Capítulo, sem prejuízo das sanções previstas neste artigo.	§ 1º A ação fiscalizatória relativa ao uso irregular, nos casos em que não houver a licença a que se refere o art. 136 desta lei, seguirá o disposto na Seção I deste Capítulo, sem prejuízo das sanções previstas neste artigo. § 2º Em qualquer caso, será garantida aos acusados a ampla defesa contra a acusação da infração, antes da imposição definitiva da multa." (NR)

A propositura também propõe a diminuição, de R\$ 10.000,00 para R\$1.000,00, do valor da multa a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no artigo 147 da Lei Municipal 16.402, de 22 de março de 2016.

Item	12	
Infração	Desrespeito aos parâmetros de incomodidade relativos ao horário de funcionamento previstos no artigo 147 ¹	
Imposição da Multa	Artigo 148	
	Redação original	Redação proposta pelo PL 314/2016
Valor em R\$	10.000,00	1.000,00

¹ Art. 147. Os estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica e que funcionem com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, que utilizem terraços, varandas ou espaços semelhantes, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, não poderão funcionar entre 1h e 5h.
§ 1º A fiscalização da infração ao disposto no "caput" deste artigo independe de medição por sonômetro.
§ 2º Não se considera infração a abertura de estabelecimento para lavagem ou limpeza, desde que tais atos não gerem incomodidade.
§ 3º O estabelecimento poderá funcionar no horário referido no "caput" deste artigo, desde que providencie adequação acústica e não gere nenhuma incomodidade.

Cabe frisar que todas essas penalidades previstas no artigo 148 são aplicadas apenas a imóveis de uso não residencial. A justificativa apresentada pela nobre autora aponta que essas sanções, previstas na lei que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, são excessivamente rigorosas, mesmo "draconianas", não permitindo sequer a aplicação do princípio constitucional da ampla defesa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela legalidade, na forma de SUBSTITUTIVO, para adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/1998. Além disso, alertou pela necessidade de duas audiências públicas, que já foram realizadas, conforme demonstrado nas folhas (fls) 79, 86 e 87 deste processo.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, solicitou manifestação do Poder Executivo acerca do teor completo do Projeto de Lei, conforme consta na folha (fls) 45 deste processo. Posteriormente, apresentou parecer CONTRÁRIO.

Em exposição apresentada por meio da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo (SGUOS) e da Assessoria Jurídica da Secretaria de Coordenação das Prefeituras Regionais, o Poder Executivo se manifestou CONTRARIAMENTE à aprovação do Projeto de Lei 314/2016.

Na folha (fls) 68 é apontado que a Lei Municipal Lei nº 16.642 de 2016 está em processo de readequação e ajustes e que "foi resultado de intensas discussões entre as Pastas envolvidas, bem como de várias audiências públicas. Com isso a redação dada ao artigo 148 contemplou propostas de melhor adequação das ações fiscais e valores de multa de modo a equacionar os anseios da população e as atividades geradoras de incomodidade". Além disso, é apontado que "fechar administrativamente o estabelecimento somente na 'sexta autuação' será 'condenar' a vizinhança às torturas dos ruídos intensos. Neste ponto, pondera ainda que a maioria dos estabelecimentos que causam incomodidade funcionam aos finais de semana, o que significaria um lapso temporal de até 40 dias até seu fechamento".

No aspecto administrativo, a manifestação aponta que é possível que o departamento responsável pela fiscalização pode "não ter pernas para atender toda a demanda na cidade de São Paulo". Informa também que no ranking de reclamações cadastradas no Sistema Integrado de Relacionamento com o Cidadão (SIG-RC) (sistema de registro e tratamento de demandas de cidadãos da Prefeitura Municipal de São Paulo), aquelas referentes ao Programa de Silêncio Urbano (PSIU) figuram entre as mais solicitadas para fiscalização.

Considerando o exposto e, ainda, que (i) a própria lei que se pretende modificar prevê, na seção que rege o procedimento administrativo, a possibilidade de apresentação de defesa (artigo 150) pelo infrator, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa previstos na Constituição; (ii) na legislação municipal sobre posturas municipais há diversas regras que prevêm a imposição de multa na primeira autuação, caracterizando-se como uma lógica mais ampla do poder de polícia municipal que extrapola esse caso específico; (iii) a redação atual do artigo 148 atende a interesse público, prevenindo a poluição sonora na cidade, a Comissão de Administração Pública manifesta-se contrariamente ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Daniel Annenberg (PSDB) - Relator
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 982/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 484/2016.

Trata-se de Projeto de Lei 484/2016, de autoria do nobre Vereador Jonas Camisa Nova, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Atendimento nas Creches do Município de São Paulo.

De acordo com justificativa, o presente projeto visa o atendimento às crianças em idade de creche durante as férias escolares, pela alegação de que as Creches fecham nesse período.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1687/2019, PELA LEGALIDADE do projeto.

O exposto na justificativa do presente Projeto carece de esclarecimentos, motivo pelo qual destacamos algumas considerações. As crianças já são atendidas nos períodos de férias desde 2012, conforme o disposto na LEI Nº 15.625, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das unidades escolares no Município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitam.

Art. 1º. Os Centros de Educação Infantil - CEI, as Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, de Ensino Fundamental - EMEF, de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM e de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS e os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA deverão elaborar o seu Calendário Anual de Atividades de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, assegurado o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar e observadas as seguintes condições gerais:
I - 30 (trinta) dias de férias escolares no mês de janeiro;
II - recesso escolar no mês de julho para os Centros de Educação Infantil - CEI, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, Ensino Fundamental - EMEF, de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM e Educação de Jovens e Adultos - CIEJA;

III - recesso escolar no mês de julho para os Centros de Educação Infantil - CEI com a oferta de polos de atendimento.
Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos Centros de Educação Infantil - CEI da rede indireta e particular conveniada do Município.

Art. 2º. Durante o período aludido nos incisos I e II do art. 1º desta lei serão mantidos polos de atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil - CEI que deles necessitam.

§ 1º. Os polos de atendimento funcionarão nas unidades escolares indicadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda registrada para o período de férias escolares.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá articular-se com outras Secretarias, em regime de colaboração, para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo. (GRIFO NOSSO)

Cabe ainda destacar que essa matéria é regulamentada anualmente por Portaria ou instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação, sendo PORTARIA Nº 9.145, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017, garante esse direito às crianças e as famílias.

Art. 1º – O atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil – CEIs das redes direta, indireta e parceira durante os períodos de Férias de Janeiro (02/01 a 30/01/18) e Recesso Escolar de Julho (10/07 a 20/07/18) previstos em Portaria específica, dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei nº 15.625, de 19/09/12, e na presente Portaria.

Art. 2º – Para o atendimento, os pais que comprovadamente necessitarem do serviço, deverão até o dia 19/12/17, manifestar interesse, na própria Unidade Educacional em que estiver matriculado, optando pela Unidade-Polo de sua preferência.

II – DOS CEIS-POLO

Art. 3º – As Diretorias Regionais de Educação publicarão, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a relação nominal dos CEIs Diretos de sua região, definidos como Polos de Atendimento para os meses de:

I – Janeiro: até 14/12/18;

II – Julho: até 15/06/18.

Art. 4º – Os CEIs-Polo receberão dos CEIs das redes direta, indireta e parceira a listagem dos alunos cujos pais manifestaram interesse por aquele Polo, contendo as seguintes informações:

I – nome da criança;

II – agrupamento em que está matriculado;

III – nome do pai/responsável, e telefone para contato;

IV – Unidade Educacional de origem;

V – cópia da Ficha de Saúde da criança.

Parágrafo único – Na formação dos agrupamentos durante os períodos aludidos nesta Portaria, será admitido o agrupamento com crianças de diferentes faixas etárias.

Art. 5º – Para o atendimento das crianças, nos períodos de Janeiro e Julho/2018, as Unidades-Polo contarão, com integrantes das Equipes Gestora e de Apoio, inclusive os ADLs.

Art. 6º – Serão abertas inscrições, nos dias 14 e 15/12/17, para os Professores de Educação Infantil – PEIs em exercício, independentemente de sua categoria funcional.

§ 1º – A inscrição dos docentes interessados será realizada na Unidade Educacional de lotação/exercício/2017, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição constante do Anexo Único desta Portaria.

§ 2º – As Fichas de inscrição referidas no § anterior serão encaminhadas à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, até o dia 18/12/17, acompanhadas de:

a) Memorando de encaminhamento do Diretor de Escola contendo a identificação do Servidor;

b) Cópia da Ficha de Pontuação do servidor 2017/18.

§ 3º – Nas Unidades onde não houver interessados, o Diretor de CEI deverá inscrever, pelo menos, 2 (dois) docentes que farão o atendimento nas Unidades-Polo, sendo um para o mês de Janeiro e outro para o mês de Julho/2018, especificados também, no memorando mencionado na alínea "a" do parágrafo anterior.

Relativamente aos aspectos a serem observados por esta Comissão de Administração Pública, entendemos que a proposta é meritória, mas pelos motivos expostos anteriormente tem seu objeto prejudicado, em função dos dispositivos existentes. Deste modo, ante o exposto e não deixando de considerar uma análise mais detida sobre a questão pelas demais Comissões, apresentamos parecer contrário ao projeto, sem prejuízo de uma análise mais detalhada da comissão de mérito, a qual possui maior proximidade com a matéria proposta.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente
Daniel Annenberg (PSDB) - Relator
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 957/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 259/2019.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, que institui o estímulo à realização de teste rápido de HIV/AIDS, sífilis e hepatites em todos os usuários em hospitais, maternidades, unidades de saúde públicas e privadas do Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, todos os pacientes usuários do sistema de saúde público e privado, durante a primeira consulta com o profissional de saúde enfermeiro ou médico, serão orientados a submeter-se ao teste rápido e, de acordo com o resultado, será feito o encaminhamento específico.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que uma das formas de diagnosticar a infecção pelo vírus é através do teste rápido de HIV, disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), que pode ser feita de forma anônima e apresenta resultado em 20 minutos. Também ressalta que a prevenção é crucial, pois, além da AIDS, a pessoa pode ser infectada por outras doenças sexualmente transmissíveis, como hepatite e sífilis. Já o diagnóstico é um tabu, pois médicos e pacientes ainda têm dificuldades para abordar assuntos como o teste de HIV.

Nesse sentido, temos que a agilidade, praticidade e relevância do teste para uma melhor qualidade de vida da população, torna-se importante sua aplicabilidade, garante acesso da população às mais avançadas tecnologias, além do diagnóstico rápido, dispensam equipamentos e infraestrutura laboratorial com direcionamento das ações de monitoramento e controle dos agravos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Quanto ao teste rápido de HIV, a página eletrônica do Ministério da Saúde traz as seguintes considerações (fonte: Ministério da Saúde. Teste rápido de HIV: saiba o resultado em 30 minutos. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/noticias/teste-rapido-de-hiv-saiba-o-resultado-em-30-minutos>. Publicado em: 11/03/2019. Consultado em: 09/10/2019):

Hoje os testes se modernizaram e o resultado fica pronto em até 30 minutos. A boa notícia é que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece esses testes gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (Upas) e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).

De acordo com o diretor de Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais do Ministério da Saúde (DIAHV), Gerson Pereira, no caso do HIV, pode-se fazer um teste rápido, para você ter o resultado no máximo em meia hora.

Basta solicitar o exame na unidade de saúde mais próxima. Não precisa de encaminhamento médico. O profissional de saúde, que pode ser médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem, capacitado, coleta uma gota de sangue ou fluido oral. O material é submetido ao reagente que fornece o resultado positivo ou negativo. No entanto, é preciso estar atento sobre o prazo de se fazer o teste rápido, por conta da chamada janela imunológica.

Janela imunológica é o intervalo de tempo entre a infecção pelo vírus e a identificação de anticorpos produzidos pelo organismo. Portanto, fazer o teste antes de passar o período de janela imunológica pode gerar um resultado conhecido como falso negativo. "Para o HIV a janela varia até 30 dias. Por isso antes de fazer o teste, você tem que considerar a janela imunológica. Não adianta criar um pânico, pois o teste no dia seguinte da exposição de risco não vai adiantar de nada", esclarece.

Quando o resultado é positivo para HIV, o paciente já é encaminhado para o tratamento específico. "Se você fizer dois testes rápidos com resultados positivos, já será encaminhado para o local correto de tratamento", explica o diretor.

No caso da sífilis e hepatites, como regra geral, é preciso fazer um exame confirmatório. Em casos específicos, como a sífilis em gestante, devido ao risco de transmissão ao feto, a recomendação é iniciar o tratamento com apenas um teste positivo, sem precisar aguardar o resultado do segundo teste.

Só em 2018, o SUS distribuiu mais de 13,8 milhões de testes a todo o país. Eles estão disponíveis o ano inteiro na rede de saúde.

Esta Comissão de Administração Pública enviou um pedido de informações ao Poder Executivo para que este se manifestasse acerca do inteiro teor da propositura.

O Poder Executivo, através da Secretária Municipal da Saúde, apesar de considerar a matéria pertinente e louvável em seu objeto e objetivo, posicionou-se contrariamente ao prosseguimento do projeto de lei, apresentando os seguintes argumentos:

* Diagnósticos do HIV e sífilis são diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal da Saúde de São Paulo.

* Há protocolos bem estabelecidos para oferta de teste rápido (TR) nos níveis federal e estadual.

* No município de São Paulo, há duas portarias instituindo o protocolo para sífilis e para a linha de cuidado de pessoas vivendo com HIV/Aids em que, por exemplo, fica instituída a realização mínima de quatro testes para detecção de sífilis e HIV em todas as gestantes.

* Os TR ou sorológicos convencionais são ofertados por toda a rede, principalmente para aquelas populações prioritárias, dentro e fora das unidades de saúde.

* Toda a rede de saúde tem a sua disposição os testes rápidos, adquiridos pelo Ministério da Saúde, para a realização desses exames e profissionais de nível superior capacitados para realização e revelação diagnóstica.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada pela Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, e tendo em vista que quanto mais cedo se descobre uma doença, maiores são as chances de cura, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente

Edir Sales (PSD) - Relatora

Daniel Annenberg (PSDB)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

PARECER Nº 954/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 806/2017.

Apresentado pelo Vereador Toninho Vespoli (PSOL), o Projeto de Lei 806/2017 pretende acrescentar parágrafo único ao art. 117 da Lei 14.660 de 26 de Dezembro de 2007 (obrigatoriedade dos CEIs conveniados terem Conselho de Escola).

A Lei Municipal 14.660/2007 dispõe sobre alterações do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992) e da organização dos Quadros dos Profissionais de Educação (Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993). O artigo 117 que se pretende alterar define que o Conselho de Escola é um colegiado com função deliberativa e direcionada à defesa dos interesses dos educandos e das finalidades e objetivos da educação pública do Município de São Paulo. Da forma como está oferecida a redação, ficará estabelecido que o Conselho de Escola será órgão obrigatório também nos CEIs/Creches da rede pública direta, indireta e na rede privada conveniada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto. Contudo, apresentou um texto substitutivo com o objetivo de moldar a redação à técnica de elaboração legislativa.

Tendo em vista enriquecer o parecer desta Comissão de Administração Pública sobre a iniciativa, foi enviado pedido de informação ao Poder Executivo, para que se manifestasse acerca do teor do projeto, considerando o substitutivo apresentado. A Secretária Municipal da Educação, através da Divisão da Normatização e Orientação Técnica, posicionou-se contrariamente à propositura, alegando, entre outros pontos, que a Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) já enuncia a gestão democrática como um dos princípios do ensino público e, dessa forma determina a obrigatoriedade de instituição de Conselho Escolar para as unidades públicas, sejam elas federais, estaduais ou municipais (fls. nº 11-12).

Esta Comissão de Administração Pública, não obstante reconheça os elevados propósitos que motivaram o autor, ressalta que os objetivos se encontram atendidos, conforme informa o Poder Executivo em sua manifestação. Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Fernando Holiday (PATRIOTA) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

PARECER Nº 955/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 161/2019.

O Projeto de Lei 161/2019, de autoria do Vereador Toninho Vespoli (PSOL), visa assegurar às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura é necessária para que a Administração direta e indireta e as concessionárias de serviços públicos organizem-se para atender ao comando legal, uma vez que a presença do tradutor e intérprete permite o acesso às informações para garantia de direitos básicos dos cidadãos surdos perante a Administração Pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto na forma do Substitutivo, que visa adequar o texto à técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002. Esta norma, em seu art. 2º, estabelece que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

A cidade de São Paulo, através da Lei Municipal 13.304, de 21 de janeiro de 2002, legitimou a Libras como língua de instrução e meio de comunicação objetiva de uso corrente da comunidade surda, e entre outros pontos, estabeleceu que a capacitação dos profissionais e dos servidores municipais para atendimento ao que dispõe esta lei será comprovada através de Certificado de Curso de Formação em LIBRAS, expedido por quaisquer entidades habilitadas em formação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

A Lei Municipal 14.441, de 20 de julho de 2007, criou a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias Intérpretes para surdocegos, vinculada à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência – SMPED. A referida lei prevê a possibilidade do uso de tecnologia para transferência de imagem imediata para as recepções das repartições públicas municipais, com o objetivo de facilitar e agilizar a comunicação com

as pessoas com deficiência auditiva através da Libras por vídeo instantâneo entre os intérpretes da Central e estas pessoas. Mas prevê também o atendimento presencial com intérpretes de Libras e guias intérpretes, através de prévio agendamento, nos serviços das repartições públicas municipais, para auxiliar na comunicação dos deficientes auditivos e surdocegos, com o objetivo de que possam receber uma adequada prestação do serviço público municipal.

Reconhecendo as melhores intenções do autor em promover a integração de maneira geral, somos favoráveis à aprovação do projeto em tela.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Fernando Holiday (PATRIOTA) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

PARECER Nº 966/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/2017

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Caio Miranda, que “dispõe sobre logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, e seus resíduos, disciplina o descarte desses produtos e dá outras providências.”

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “o descarte irregular de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista é um grande problema por que passa a cidade de São Paulo, dado que esses materiais são considerados perigosos à saúde e ao meio ambiente quando descartados incorretamente, já que não se degradam e contaminam o solo, a água os animais e as plantas do entorno de onde são depositados.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, visando apenas excluir o art. 5º do texto proposto, por violar o princípio da harmonia e independência entre os Poderes ao criar atribuições ao Poder Executivo.

Na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, houve pedido de informações ao Executivo sobre o projeto e este se pronunciou favoravelmente a ele. Vale transcrever parte das informações prestadas, cujo conteúdo resume muito bem este direcionamento: [...] entendemos que a matéria tratada pelo PL corresponde à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição, tema de competência material comum entre os entes federativos (art. 23, VI, CF/88). Dessa forma, cabe ao Município a competência legislativa complementar sobre o assunto, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição de 1988. Diante do exposto, considerando-se a sistemática do Direito do Consumidor e do Direito Ambiental, não vislumbramos óbice ao prosseguimento da proposta. (folhas nº73 e 74).

Em posse das informações recebidas, a CPUMMA exarou parecer favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

De acordo com o projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO proposto pela CCJLP, proíbe-se o descarte como lixo comum de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, e seus resíduos, como também em outros locais impróprios, sobretudo, logradouros públicos, cursos d'água, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas a inundações; sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação vigente acerca do descarte irregular de lixo.

Outrossim, obrigam-se os estabelecimentos que distribuem ou comercializam lâmpadas fluorescentes - de vapor de sódio e mercúrio ou de luz mista - com área superior a 300 m² (trezentos metros quadrados) a manter, em seus endereços comerciais, postos de entrega voluntária desses produtos; como também a informar aos seus consumidores, com ênfase, acerca da necessidade da sua correta destinação final, informando a respeito dos riscos que esses tipos de produtos podem representar à saúde da população e ao meio ambiente, quando não tratados com a devida correção.

Ante o exposto, no mérito que cabe análise a esta Comissão e não deixando de considerar um estudo mais detido sobre o tema pela Comissão de Trânsito Transporte e Atividade Econômica, cujas competências guardam maior proximidade com tema, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos moldes do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Fernando Holiday (PATRIOTA) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

PARECER Nº 964/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/2019.

Em pauta, o projeto de lei 609/2019, de autoria do Vereador Reis (PT) que tem o objetivo de incluir profissionais de saúde mental nas equipes de saúde da família do Município de São Paulo. Conforme a propositura, as equipes de saúde da família, tanto aquelas já implantadas quanto as novas, contarão com profissionais psicólogos e psiquiatras inscritos nos respectivos conselhos profissionais.

Na defesa de sua proposta, o autor, entre diversos pontos levantados, lembrou que o atendimento médico-familiar e a política de saúde mental norteiam estrategicamente a atenção básica do Sistema Único de Saúde, e a necessidade de consolidação das redes de atenção mental básica é um dos desafios quando se trata de desenvolvimento de políticas públicas de saúde mental.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade do projeto, nos termos de um texto substitutivo, que foi sugerido tendo em vista adequar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa.

Em relação aos aspectos a serem analisados por esta Comissão de Administração Pública, há que se ressaltar que o projeto em epígrafe é oportuno e se reveste de interesse público. A iniciativa poderá contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento das Equipes de Saúde da Família, favorecendo a ampliação do caráter multiprofissional dos serviços prestados. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) – Presidente

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

1 Disponível em <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID=10C24456E-2980-4704-B2C8-9B551863BBE>, acessado em 28/08/2019 às 19h38.

2 Disponível em <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID=82BBD82C-FB89-48CA-98A9-620D5F9BD04>, acessado em 28/28/2019 às 19h55.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Pauta da 10ª Audiência Pública (Conjunta) do ano de 2020

Data: 02/10/2020

Horário: 18:00 h

Local: Auditório Virtual

TEMA

Audiência Pública Virtual da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em Conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Tema: “Ato em Defesa dos CEUs, Não às Terceirizações”

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios On-line [www.saopaulo.sp.gov.br/transparencia/auditorios-online], pelo canal da Câmara Municipal no Youtube [www.youtube.com/camarasaopaulo] e pelo canal oficial da Alesp no YouTube [www.youtube.com/user/assembleiaspconteudo].

Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 11432/20

EXONERANDO, a pedido, GUILHERME DOS SANTOS NOVAK, registro 231571, do cargo de Coordenador Especial de Gabinete, referência QPLCG-8, do 23º Gabinete de Vereador, a partir de 26 de setembro de 2020.

PORTARIA 11433/20

EXONERANDO, a pedido, STEFANY DE LIMA SANTOS, registro 230243, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, do 17º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11434/20

EXONERANDO, a pedido, EDSON DOMINGUES, registro 23150, do cargo de Assessor Parlamentar, referência QPLCG-6, do 29º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11435/20

EXONERANDO, a pedido, DELENILSON SOUZA SANTOS, registro 231512, do cargo de Assessor Especial de Apoio Parlamentar, referência QPLCG-2, do 28º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11436/20

NOMEANDO MARIANA LETICIA DE CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, no 17º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 11437/20

NOMEANDO SARA GAHIE DINA KOGAN ATUN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, referência QPLCG-6, no 29º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 669/20

DESIGNANDO JOÃO CARLOS DIAS CHAVES, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.336, para substituir ANDRE MARCON, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.264, na função de Secretário das Comissões – SGP.1, referência FG-3, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2018, a partir de 13 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Edson Martins Ribeiro - TID 19045032

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

COMUNICADO

Nobre Vereador(a):

Informamos a desconvocação da Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2020, conforme Requerimento aprovado pela maioria absoluta dos Senhores Vereadores na 286ª Sessão Ordinária, para realização de Tribuna Livre.

Secretaria Geral Parlamentar, 30 de setembro de 2020.

<p>AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p> <p>DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020 – QUINTA-FEIRA</p> <p>18:00 - 21:30</p> <p>Solenidade Moon Festival - Dia da Ibrachina no Calendário Chinês</p> <p>Salão Nobre - 8º Andar</p> <p>Adriana Ramalho - PSDB</p> <p>19:00 - 22:00</p> <p>Solenidade de Denominação do Saguão de Entrada do Palácio Anchieta como Saguão de Entrada José Mentor</p> <p>Plenário 1º de Maio - 1º Andar</p> <p>Alessandro Guedes - PT</p>

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA SGI/GAB Nº 07/2020

Dispõe sobre a suspensão do recebimento e da autuação de novos processos físicos de aposentadoria ou pensão da PMSF (PA) e a retomada do recebimento de processos físicos de aposentadoria ou pensão da PMSP já autuados no âmbito do TCMSF, assim como dos demais prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das medidas para redução dos riscos de propagação da COVID-19 e para preservação da saúde dos servidores e dos demais colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de medidas que visem a restringir a circulação de visitantes nas dependências internas do TCMSF, sem, no entanto, prejudicar o recebimento de documentações e/ou solicitações que caracterizem o direito de ampla defesa e/ou assegurem as garantias constitucionais e o bom andamento do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada prazos processuais referentes aos processos físicos de aposentadoria e pensões da PMSF já autuados no âmbito do TCMSF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, provisoriamente, o recebimento e a autuação de novos processos físicos da PMSF (PAs) referentes a aposentadorias ou pensões por este Tribunal até 31 de outubro de 2020.

§ 1º Fica suspenso, também, enquanto durar a suspensão prevista no caput deste artigo, o prazo de encaminhamento de novos processos físicos de aposentadoria ou pensão a este Tribunal previsto no art. 7º da Instrução nº 01/2016 deste Tribunal.

§ 2º Caso sejam remetidos ao TCMSF novos processos físicos em desconformidade com este artigo, o recebimento no sistema SIMPROC não será efetuado e ficará a cargo da Unidade responsável pelo encaminhamento a retirada dos processos remetidos equivocadamente.

Art. 2º Os processos já autuados no âmbito do TCMSF do tipo “Aposentadoria” e “Pensão” cujo PA acompanhante seja físico terão os prazos processuais retomados a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, considerando-se no reinício do cômputo os dias anteriormente transcorridos.

Art. 3º Fica autorizado, a partir de 1º de outubro de 2020, o recebimento presencial dos PAs físicos previstos no art. 2º desta Portaria, cuja manifestação das unidades jurisdicionada encontra-se pendente de envio a este Tribunal.

Parágrafo único. O atendimento presencial previsto no caput deste artigo deverá respeitar os protocolos sanitários na conformidade da Portaria 346/2020, publicada no DOC de 26/08/2020, p. 95 96, mediante prévio agendamento com a Unidade Técnica de Protocolo e Autuação pelo endereço eletrônico utpa_protocolo@tcm.sp.gov.br ou pelo telefone 5080-1284, observado o horário estabelecido no art. 3º da Portaria 346/2020: de segunda a sexta-feira, das 13 às 16h.

Art. 4º O envio das comunicações processuais será realizado de forma presencial, exclusivamente, no caso dos processos já autuados no âmbito do TCMSF do tipo “Aposentadoria” e “Pensão” com remessa de PAs físicos.

Parágrafo único. Para os demais casos, sempre que possível, o encaminhamento dar-se-á por meio eletrônico, pela Unidade Técnica de Ofícios – UTO, para o e-mail institucional dos servidores e das unidades jurisdicionadas.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não se aplica aos processos eletrônicos referentes a aposentadorias e pensões da PMSF disponibilizados ao TCMSF via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Portaria Conjunta nº 01/TCM/PGM/SG/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

a)JOÃO ANTONIO - Presidente

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 403/2020 – Designando Anne Tobos Melnikoff, reg. TC 20.210, para substituir Márcio de Arruda Silveira no cargo de Assessor de Secretaria II, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-3, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, por motivo de férias, no período de 13 a 18.10.2020.

Port. 404/2020 - Designando Maristela Brandão Vilela, reg. TC 20.319, para substituir Márcio de Arruda Silveira no cargo de Assessor de Secretaria II, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-3, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, por motivo de férias, no período de 19 a 27.10.2020.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

EDSON SIMÕES

TC nº 15964/2019

Assunto: Acompanhamento – Edital do Pregão Eletrônico 237/2019/AHM – SEI 6110.2019/0005038- 7.

Destinatário: Exmo. Sr. Edson Aparecido dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde

À Unidade Técnica De Ofícios,

I - DETERMINO, NOVA a expedição de novos Ofícios à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, que diante da extinção da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM e exoneração de seu corpo diretivo, e conforme disposto no artigo 45 e seguintes da lei LEI Nº17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020, responderá também por aquele órgão, para que tome ciência das conclusões da Auditoria e da Assessoria Jurídica de Coontrole Externo (PEÇA 93.96.97) deste TCM/SP e, querendo, se manifeste **NO PRAZO IMPROPROROGÁVEL DE 15 dias**.

II - O Ofício deverá ser acompanhado da peça 93.96 e 97

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

EDSON SIMÕES

TC nº 7018/2020

Assunto: Acompanhamento – Edital do Pregão Eletrônico 428/2019-AHM – SEI 6110.2019/0005479-0.

Destinatário: Exmo. Sr. Edson Aparecido dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde

À Unidade Técnica De Ofícios,

I - DETERMINO, NOVA expedição de Ofícios à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE a fim de que tome ciência e se manifeste **NO PRAZO IMPROPROROGÁVEL DE 15 dias** das conclusões da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, quanto a análise Edital de Pregão Eletrônico nº 428/2019 – AHM, deflagrado pela Autarquia Hospitalar Municipal (AHM), do tipo menor valor total global, tendo por objeto a contratação de serviços especializados de gestão e operação logística do fluxo medicamentos, materiais médico hospitalares, e correlatos (produtos da área da saúde), incluindo: implantação de centro de distribuição unificado, sistema integrado de WMS WEB na central de distribuição e unidades de consumo e gestão de estoque e atividade logística nas unidades de saúde para a rede hospitalar da Autarquia Hospitalar.

“4. CONCLUSÃO Do exposto, concluímos, em sede de Relatório Conclusivo, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 428/2019-AHM, deflagrado pela Autarquia Hospitalar Municipal, divulgado no DOC de 28.05.20, não reúne condições de prosseguimento, tendo em vista a relevância das seguintes infringências/impropriedades

4.1. O modelo de Proposta de Preço (Anexo II do Edital) apresenta precificação de serviços distintos em um único item, em infringência ao art. 16, III da LM nº 13.278/02, havendo necessidade de apresentar de forma segregada o valor da Unidade Central de Unitarização (subitem 3.3.1);

4.2. A pesquisa de preços realizada é insuficiente para estimar o valor do objeto licitado, pois consistiu apenas de consultas ao mercado, não trouxe composição de custos, precificando em um único item serviços distintos, e foi realizada com base em Termo de Referência que apresenta fragil



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 65 (187), quinta-feira, 1º de outubro de 2020

4.3. Não foi apresentado detalhamento quantitativo dos itens contratados, mas apenas a descrição em linhas gerais dos serviços, sendo necessário detalhar os recursos necessários, fato que caracteriza inclusão de serviços sem a previsão das quantidades, infringindo o Art. 7º §4 da Lei Federal 8.666/93 (subitem 3.3.3);

4.4. Não houve definição da área útil disponibilizada, equipamentos necessários e pessoal a ser alocado na Unidade Central de Unitarização, infringindo o Art. 7º, §4 da Lei Federal 8.666/93 (subitem 3.3.3);

4.5. Os quantitativos relativos ao Centro de Distribuição não foram devidamente justificados o que caracteriza falta de apresentação de previsões reais do projeto básico, infringindo o Art. 7º §4 da Lei Federal 8.666/93 (subitem 3.3.3);

4.6. Não consta do edital a verificação prévia de sanções impeditivas antes do exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta, o que contraria a Instrução TCM nº 02/2019 (subitem 3.3.4);

4.7. O disposto no instrumento convocatório e na minuta contratual quanto à possível diminuição de unidades, obrigando a aceitabilidade da futura contratada durante a vigência do ajuste, contraria o § 1º do Art. 65 c/c o inciso II do § 2º do Art. 65 da LF 8.666/93 (subitem 3.3.5);

4.8. O critério definido para calcular os pagamentos mensais ao contratado não são objetivos, o que pode acarretar distorções nos dispêndios a serem efetuados, causando prejuízos aos cofres da AHM ou até mesmo ao contratado, o que vai de encontro ao inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93 (subitem 3.3.6);

4.9. As informações de escalonamento dos pagamentos durante a implantação dos serviços que constam no item 3.1.3 do Termo de Referência não constaram do Edital e na minuta do contrato, o que vai de encontro ao inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93 (subitem 3.3.7);

4.10. Uma vez que o contrato prevê a implementação gradual dos serviços nas unidades e consequentemente o pagamento escalonado, deve ser prevista a exigência de manifestação formal do fiscal do contrato para validar cada fase executada, em atendimento ao item b) do inciso I do Art. 73 da Lei 8.666/93 (subitem 3.3.7);

4.11. A redação do item 3.1.3 do Termo de Referência não deixa claro qual será a forma de escalonamento dos pagamentos relativos aos serviços das unidades tampouco do Centro de Distribuição, em infringência ao inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93 (subitem 3.3.7);

4.12. O edital não definiu no item 3.4.1 do Termo de Referência se a contratada será responsável por verificar a adequação dos itens recebidos aos instrumentos de compras ou se haverá procedimento por parte da AHM neste sentido, em infringência ao art. 40, I da LF nº 8.666/93 (subitem 3.3.8);

4.13. O objeto do Edital difere daquele estabelecido no Item 1.1 do Termo de Referência, em infringência ao art. 40, I da LF nº 8.666/93 (subitem 3.3.9)

4.14. Não houve definição prévia no Edital e Termo de Referência quanto ao local em que será instalada a Unidade

Central de Unitarização, em infringência ao art. 40, I da LF nº 8.666/93 (subitem 3.3.9);

4.15. Não constou no item 3.4.1 do Termo de Referência qual a legislação aplicável ao fracionamento das unidades de medicamento que deve ser atendida pela Contratada, em infringência ao art. 40, I da LF nº 8.666/93 (subitem 3.3.9);

4.16. A demanda pela Unidade Central de Unitarização não está devidamente justificada, em infringência ao inciso I do artigo 2º do DM 44.279/03, sendo necessário, ainda, esclarecer se o modelo atenderá aos artigos 12 e 14 da RDC ANVISA 80/06. (subitem 3.3.9);

4.17. O Termo de Referência não apresenta a mão de obra da AHM que estará disponível para execução dos processos envolvidos na licitação, de modo a propiciar o preciso dimensionamento de custos, contrariando o art. 12, IV, da LF 8.666/93 (subitem 3.3.10).

Registramos que a Origem apresentou, em sua manifestação prévia, propostas de alterações editalícias que solucionarão os itens 4.3, 4.4, 4.6, 4.7, 4.8, 4.10, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15 e 4.17, desde que efetivadas quando da publicação do novo edital.

Restam pendentes de providências adicionais os apontamentos dos itens 4.1, 4.2, 4.5, 4.9, 4.11 e 4.16."

II – Os Ofícios deverão ser acompanhados de cópias das peças m33 e 34

INTIMAÇÃO Nº 601/2020

Intimado: Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira

Processo TC nº: 015523/2019

Assunto: Análise – Contrato 28/SME/2019 – SEI 6016.2017/0033722-3.

Prezado Senhor

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Domingos Disséi, encaminho a Vossa Senhoria, Coordenador de COAD/SME à época, a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, das 8h às 17:30 (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº 673/2020

Intimado: Asa Materiais de Escritório – Eireli

Processo TC nº: 008164/2016

Assunto: Representação – Edital do Pregão Eletrônico 74/SME/2016 – PA 2015-0.153.730-6.

Prezados Senhores

Encaminho a Vossas Senhorias Acórdão prolatado na 3.043ª Sessão Ordinária em 12/06/2019, publicado no DOC de 27/08/2019, pag. 96.

Informo que, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para eventual

interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, das 8h às 17:30 (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº 684/2020

Intimado: João Victor Tavares Galil

Processo TC nº: 08134/2016

Assunto: Representação – Edital do Pregão Eletrônico 74/SME/2016 – PA 2015-0.153.730-6.

Prezado Senhor

Encaminho a Vossa Senhoria Acórdão prolatado na 3.043ª Sessão Ordinária em 12/06/2019, publicado no DOC de 27/08/2019, pag. 96.

Informo que, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para eventual interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, das 8h às 17:30 (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº 849/2020

Intimado: Tangará Importadora e Exportadora S.A.

CNPJ: 39.787.056/0001-73

Processo TC nº: 004623/2003

Assunto: Análise – Contrato 260/Semab-DAS/2003 – Termo de Aditamento 085/SemabDAS/2003 – PA 2003-0.160.217-0.

Prezados Senhores

Com fundamento no artigo 35, XI e §1º do Regimento Interno, e no artigo 7º, par. único, II do Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Tribunal, comunico a Vossas Senhorias Acórdão prolatado na 3.043ª Sessão

Ordinária em 12/06/2019, publicado no DOC de 27/08/2019, pag. 97.

Informo que, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para eventual interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº 859/2020

Intimado: Tangará Importadora e Exportadora S.A.

CNPJ: 39.787.056/0001-73

Processo TC nº: 004623/2003

Assunto: Análise – Contrato 263/SEMAB-DAS/2003 – PA 2003-0.150.546-9.

Prezados Senhores

Com fundamento no artigo 35, XI e §1º do Regimento Interno, e no artigo 7º, par. único, II do Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Tribunal, comunico a Vossas Senhorias Acórdão prolatado na 3.043ª Sessão

Ordinária em 12/06/2019, publicado no DOC de 27/08/2019, pag. 97.

Informo que, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para eventual interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº: 512/2020

Intimado: Maurício de Oliveira Pinterich

Processo TC nº: 000218/2009

Assunto: Acompanhamento – Execução do Contrato 068/SB-BT/SF/2008 – PA 2008-0.060.932-4.

Prezado Senhor

Encaminho a Vossa Senhoria, Subprefeito do Butantã à época Decisão prolatada na 2ª Sessão Ordinária Não Presencial de Primeira Câmara em 19/09/2019, publicada no DOC de 08/10/2019, pag. 87.

Informo que, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para eventual interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, das 8h às 17h30. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº: 513/2020

Intimado: Regis Gehlen Oliveira

Processo TC nº: 000218/2009

Assunto: Acompanhamento – Execução do Contrato 068/SB-BT/SF/2008 – PA 2008-0.060.932-4.

Prezado Senhor

Encaminho a Vossa Senhoria, Subprefeito do Butantã à época Decisão prolatada na 2ª Sessão Ordinária Não Presencial de Primeira Câmara em 19/09/2019, publicada no DOC de 08/10/2019, pag. 87.

Informo que, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para eventual interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, das 8h às 17h30. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição “Em Trânsito”, há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição “Em Trânsito” continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS

QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos